José Antônio Soares de Souza

José Antônio Soares de Souza (1902-1982) descendia do visconde do Uruguai. Historiador autodidata, teve carreira na burocracia do estado do Rio de Janeiro, chegando a ocupar o cargo de secretário de Finanças. Especialista na história da diplomacia brasileira, foi membro da Academia Brasileira de História, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e da Comissão de Estudo dos Textos da História do Brasil do Ministério das Relações Exteriores, instância que lhe encomendou e o auxiliou na confecção desta obra.

É autor de livros clássicos da história da política externa brasileira, como *A vida do Visconde do Uruguai: 1807-1866* (1944), *Um diplomata do Império: barão da Ponte Ribeiro* (1952) e *Honório Hermeto no Rio da Prata: missão especial de 1851/52* (1959).

Também é autor dos livros *Um caricaturista brasileiro no Rio da Prata* (1955) e *Da Vila Real da Praia Grande à imperial cidade de Niterói* (1975).

A Portaria nº 270 do Ministério das Relações Exteriores, de 22 de março de 2018 (modificada pela Portaria nº 1.011, de 16 de outubro de 2019), criou o Grupo de Trabalho do Bicentenário da Independência, incumbido de, entre outras atividades, promover a publicação de obras alusivas ao tema. A Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG) atua como secretaria de apoio técnico ao grupo.

Foi no contexto de planejamento da importante efeméride que, no âmbito da FUNAG, criou-se a coleção "Bicentenário: Brasil 200 anos – 1822-2022", abrangendo publicações inéditas e versões fac-similares. O objetivo é publicar obras voltadas para recuperar, preservar e tornar acessível a memória diplomática sobre os duzentos anos da história do país, principalmente de volumes que se encontram esgotados ou são de difícil acesso. Com essa iniciativa, busca-se também incentivar a comunidade acadêmica a aprofundar estudos e diversificar as interpretações historiográficas, promovendo o conhecimento da história diplomática junto à sociedade civil.

ISBN 978-65-87083-37-7

A missão Bellegarde ao Paraguai (1849-1852)

Volume III

Documentos coligidos e anotados por

José Antônio Soares de Souza

A missão Bellegarde ao Paraguai (1849-1852)

Volume III
Edição fac-similar

Fundação Alexandre de Gusmão

Pedro de Alcântara Bellegarde

Pedro de Alcântara Bellegarde (1807-1864) nasceu no navio que trouxe D. João VI para o Brasil. Teve como padrinho o futuro D. Pedro I, que lhe ajudou em sua carreira militar dedicada à engenharia. Foi nomeado para a missão no Paraguai em novembro de 1848, chegando no posto em abril do ano seguinte e desligando-se da posição em outubro de 1852. Em 1853, tornou-se ministro da Guerra e da Marinha (Gabinete Paraná). Foi membro fundador do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

O terceiro volume da obra *A missão Bellegarde ao Paraguai*, organizado por José Antônio Soares de Souza, transcreve amplo conjunto de fontes primárias sobre as relações entre o Brasil e Paraguai de 1848 a 1853. Elas abrangem a correspondência expedida dos ministros dos Negócios Estrangeiros Pedro Araújo Lima (visconde de Olinda) e Paulino José Soares de Souza (futuro visconde do Uruguai), as cartas recebidas e enviadas ao presidente paraguaio Carlos López, as instruções e os muitos despachos e ofícios da missão.

Documentos coligidos e anotados por

José Antônio Soares de Souza

A missão Bellegarde ao Paraguai (1849-1852)

Volume III

Edição fac-similar

Fundação Alexandre de Gusmão
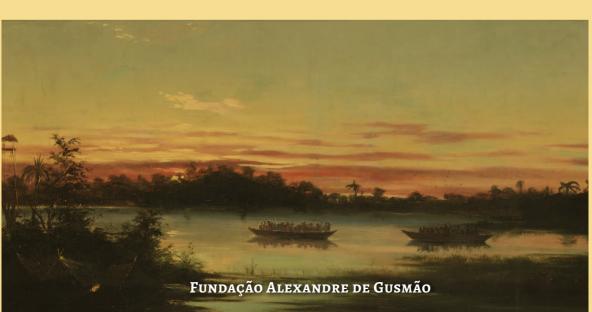
A missão Bellegarde ao Paraguai (1849-1852)

Ministério das Relações Exteriores
Fundação Alexandre de Gusmão
Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais

Grupo de Trabalho do Bicentenário da Independência
Portaria do MRE nº 1.011, de 16 de outubro de 2019
O grupo de trabalho é composto por representantes das seguintes unidades:
Gabinete do Ministro de Estado;
Secretaria-Geral das Relações Exteriores;
Secretaria de Comunicação e Cultura; e
Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG) e seu Instituo de Pesquisa de Relações Internacionais (IPRI).
A Fundação Alexandre de Gusmão atua como secretaria de apoio técnico e administrativo do Grupo de Trabalho do Bicentenário.

A Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG, instituída em 1971, é uma fundação pública vinculada ao Ministério das Relações Exteriores e tem a finalidade de levar à sociedade civil informações sobre a realidade internacional e sobre aspectos da pauta diplomática brasileira. Sua missão é promover a sensibilização da opinião pública para os temas de relações internacionais e para a política externa brasileira.
A FUNAG, com sede em Brasília-DF, conta em sua estrutura com o Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais – IPRI e com o Centro de História e Documentação Diplomática – CHDD, este último no Rio de Janeiro.

Documentos coligidos e anotados por
José Antônio Soares de Souza

A missão Bellegarde ao Paraguai (1849-1852)

Volume III

Edição fac-similar

Brasília, 2020

Direitos de publicação reservados à
Fundação Alexandre de Gusmão
Ministério das Relações Exteriores
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, anexo II, Térreo
70170-900 Brasília–DF
Tel.: (61)2030-9117/9128
Site: www.funag.gov.br
E-mail: funag@funag.gov.br

Equipe Técnica:

Diego Marques Morlim Pereira
Eliane Miranda Paiva
Ricardo Padue
Rogério de Souza Farias

Projeto Gráfico:

Yanderson Rodrigues

Programação Visual e Diagramação:

Varnei Rodrigues - Propagare Comercial Ltda.

Apoio:

Biblioteca Azeredo da Silveira do Ministério das Relações Exteriores

Capa:

Canoas em vigília no Chaco (1868), de Eduardo de Martino. Acervo do Museu Histórico Nacional.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S729 Souza, José Antônio Soares de

A missão Bellegarde ao Paraguai (1849-1852) / José Antônio Soares de Souza. – Brasília: FUNAG, 2020.

566 p. :il. – (Bicentenário Brasil : 200 anos : 1822-2022 ; v.3)

Fac-sím. da: A missão Bellegarde ao Paraguai (1849-1852) 1970

ISBN 978-65-87083-37-7

1. Relações internacionais. 2. Missão Diplomática - Brasil - Paraguai. 3. Política exterior. I. Titulo.

CDD 327.81
CDU 327(81)

Depósito legal na Fundação Biblioteca Nacional conforme Lei no 10.994, de 14/12/2004.
Bibliotecária responsável: Raimunda Lima Evangelista, CRB-1/3382

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Comissão de Estudo dos Textos de História do Brasil

Coleção "DOCUMENTOS DIPLOMÁTICOS"

A MISSÃO BELLEGARDE AO PARAGUAI

(1849-1852)

Volume III

DOCUMENTOS

Coligidos e anotados por

JOSÉ ANTÔNIO SOARES DE SOUZA

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO

SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES

1970

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Comissão de Estudo dos Textos de História do Brasil

Coleção "DOCUMENTOS DIPLOMÁTICOS"

A MISSÃO BELLEGARDE AO PARAGUAI

(1849–1852)

Volume III

DOCUMENTOS

Coligidos e anotados por

JOSÉ ANTÔNIO SOARES DE SOUZA

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO

SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES

1970

PRIMEIRA PARTE

DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO

1

INSTRUÇÕES DE 15 DE NOVEMBRO DE 1848 (1)

Para o Encarregado de Negócios no Paraguai.

Rio de Janeiro, Ministério dos Negócios Estrangeiros, em 15 de novembro de 1848.

Tendo sido nomeado Vossa Senhoria por Sua Majestade Encarregado de Negócios e Cônsul Geral do Império na República do Paraguai, com a cópia do respectivo Decreto e a sua Credencial lhe transmito as presentes instruções, pelas quais deverá regular-se na importante comissão que lhe é confiada.

Vossa Senhoria deverá seguir para a Província do Rio Grande do Sul como tendo de ser empregado no serviço militar da Província, segundo às disposições do General Presidente, para quem levará as necessárias ordens pela respectiva Secretaria de Estado, e a quem entregará o ofício incluso, em que declaro o objeto de sua missão, e o instruo do que deve obrar para o melhor desempenho do serviço que se lhe incumbe.

Cumpre proceder com todo acôrdo e prudência. Vossa Senhoria, quando chegado à Província do Rio Grande, deverá entender-se com o Presidente, assim para seguir definitivamente sua viagem, como para a empreender com tôda a segurança. Se, acaso, ainda na Província, lhe constar que aquela República se acha invadida pelas Fôrças Argentinas, ou ainda que estas tomem uma direção que indique ser aquela o seu fim; nesse caso deverá Vossa Senhoria suspender a viagem, e esperar novas ordens; e o mesmo

---

1) *In* Arquivo Histórico do Itamaraty (A.H.I.), *Livros de Registro de Diversos*, 317/1/8. *Vide* catálogo intitulado: *Arquivo Histórico do Itamaraty — Parte I* (*Ministério das Relações Exteriores* — Seção de Publicações, Rio de Janeiro, 1952).

fará, quando, já tendo passado a fronteira, chegue à sua notícia marcharem elas com aquêle destino. Com iguais precauções procederá se souber haver-se realizado no Paraguai alguma revolução, que tenha instituído um nôvo govêrno que seja favorável às pretensões do Governador de Buenos Aires, e então deverá voltar imediatamente. Em tôdas estas hipóteses tornando-se inútil, e até de graves implicações, uma missão diplomática do Brasil naquele Estado, convirá que Vossa Senhoria não se anuncie na qualidade de que vai revestido.

A sua carta patente de Cônsul, que adjunto, poderá servir-lhe então a propósito, se estiver no Paraguai quando tais movimentos se operem, para Vossa Senhoria se tirar de embaraços, quando lhe seja preciso, e ainda possa justificar a sua ida à República. E não podendo de um modo satisfatório, se já estiver no exercício de suas funções, quando arrebentar alguma revolução que derrube o govêrno existente, substituindo-o por outro com tendências para a Confederação Argentina, deverá retirar-se.

Se a invasão no Paraguai deve fazer suspender sua viagem, o contrário deverá acontecer, se ela se verificar no território do Império por ordem do Govêrno de Buenos Aires, que então mais necessário se torna estreitarem-se nossas relações com aquela República, e empenhá-la na guerra em que teremos de entrar; razão por que deverá Vossa Senhoria adiantar-se quanto lhe fôr possível. Não se podendo ainda afirmar qual será o destino das Fôrças que o Governador de Buenos Aires está reunindo nas margens do Paraná, e nem quais são suas intenções futuras, quando desembaraçado das dificuldades que atualmente encontra na República Oriental, convém que nos preparemos para qualquer evento, sem que todavia pratiquemos um ato que sirva de colorar uma agressão contra o Brasil.

Porém na hipótese de romperem as hostilidades contra o Império se esforçará Vossa Senhoria por mover o Govêrno do Paraguai a declarar-se imediatamente contra o de Buenos Aires, fazendo-lhe ver o perigo iminente de ser destruída a Independência daquele Estado, quando, cessado o obstáculo que poderia encontrar aquêle Governador na guerra com o Brasil, possa voltar suas fôrças contra a República, e o excitará a obrar efetivamente em nosso favor, ou coadjuvando-nos diretamente com as Fôrças que

puder, ou fazendo uma diversão que facilite a nossa defesa, ou operando de um e outro modo. Para o que deverá comunicar-se com o Presidente da Província do Rio Grande, a cujas exigências procurará satisfazer.

Bem patente é o empenho com que o Governador de Buenos Aires se mostra ofendido pelo Govêrno do Brasil, a quem não cessa de argüir pela imprensa, e na sua correspondência diplomática. Ou com estas acusações pretende êle sòmente aterrar o govêrno para o obrigar a praticar atos que, conquanto reclamados em nome da neutralidade, tendam a servir à sua causa, ou se proponha a tornar popular uma guerra que já tenha resolvido em seus conselhos: o certo é que, se por um lado, devemos ser cautos na direção de nossas relações exteriores, assim com os Belingerantes, como com os Povos que por qualquer modo possam ser interessados na luta que, há tanto tempo, devasta ambas as margens do Rio da Prata, por outro lado devemos estar prevenidos para rechaçar quaisquer hostilidades que contra nós se cometam. E tanto mais nos devemos guardar contra qualquer agressão que se medite, quanto essas mesmas manifestações da imprensa de Buenos Aires, e as exigências e reclamações de sua Diplomacia nos estão aconselhando não deixemos de estar apercebidos contra as intenções de um govêrno, contra quem tem levantado a suspeita de engrandecimento territorial. Pelo que acusado seria de imprevidente o govêrno, se, ainda quando soubesse pôr em jôgo todos os recursos de que pode dispor diante do Império, como trata efetivamente de o fazer, se esquecesse de um grande elemento de fôrça, qual o que provém da opinião, já dispondo em nosso favor os ânimos dos povos vizinhos e alienando-os dos nossos adversários, e já excitando-os a tomar parte em uma luta, em que por fim hão de ser obrigados a entrar por sua própria conta.

Neste empenho deverá Vossa Senhoria procurar não só que esteja firme o pensamento do Govêrno da República, mas que aquêle Povo considere tais disposições como as únicas que convêm aos seus interêsses.

Para que sejam profícuos seus esforços nesse sentido será mister que Vossa Senhoria saiba insinuar-se no ânimo do Presidente da República, a quem procurará inspirar confiança, mos-

trando-se dedicado ao seu serviço. Vossa Senhoria lhe assegurará o interêsse que toma o Govêrno Imperial pela Independência do Estado e sua futura prosperidade, do que o mesmo Govêrno já tem dado provas, sendo o primeiro que abriu comunicações com aquêle Estado, mandando diligenciar na Europa e na América o reconhecimento da sua Independência. Confirmando-o nas boas disposições em que se êle acha para com o Brasil, e sugerindo-lhe as medidas que julgar convenientes, assim para o Govêrno dos Povos, como para a organização do exército e direção da guerra, no caso de que esta venha a ter lugar, Vossa Senhoria terá todo cuidado em que lhe apresente suas idéias de modo que as deliberações que êle houver de tomar, êle mesmo as considere como emanadas de suas próprias inspirações, e com êle mesmo obrará de modo que o público não se persuada ser Vossa Senhoria o aconselhador e instigador das medidas; protestando estar pronto ao seu serviço sempre que assim o exija, que tais são as ordens que tem de Sua Majestade o Imperador.

Mas isso ainda não basta para o bom êxito de sua missão.

Releva que Vossa Senhoria estude o caráter dêsse Povo, sua índole, seus costumes, suas crenças para os não contrariar jamais no trato comum, que com êle tiver, devendo antes conformar-se com seus hábitos e segui-los, sem mostrar nisso afetação que deixe entrever propósitos de sinistros desígnios. Nas instruções dadas a seu antecessor e que Vossa Senhoria há de achar na Secretaria da Legagão, encontrará sôbre êste ponto um artigo que deverá observar. (2)

Segregados os habitantes da República, por tanto tempo da comunicação dos outros povos, deve nêles ser mui viva a desconfiança ordinária contra os estrangeiros. Cumpre, pois, que não só respeite as crenças populares, senão também que para com o público se mostre inteiramente estranho aos atos do Govêrno, entretanto procurará com arte fazer circular e popularizar idéias que julgar convenientes.

---

2) Instruções de Paulino a Pimenta Bueno, de 16/10/1843, *in* Pedro Freire Ribeiro, *A Missão Pimenta Bueno*, pág. 11 (*Ministério das Relações Exteriores — Seção de Publicações, Rio de Janeiro*, 1966), e Mário Ferreira França, *O Reconhecimento da Independência do Paraguai pelo Brasil*, pág. 114 (Separata da *Revista Marítima Brasileira*, fevereiro e março de 1952).

Deverá, pois, esmerar-se em atrair os ânimos dêsses povos em favor do Brasil, para que possam ser aliados úteis. E tanto mais se deve esforçar em lhes fixar a atenção por êste lado, quanto seus interêsses na atualidade os chamam a entrelaçar suas relações com os que lhes dão maior facilidade de exportação de seus produtos: interêsses que se irão fortificando à proporção que o desenvolvimento da indústria, aumentando a massa da produção, lhes infunda o desejo de novas comodidades. Para o mesmo fim muito importa desvanecer quaisquer ressentimentos que porventura possam existir contra os brasileiros; a que têm dado causa alguns fatos que se lhes tem atribuído, e algumas incursões de índios, os quais os paraguaios presumiam ir de inteligência com as Autoridades do Império. Segundo participa ùltimamente o Adido, Encarregado interinamente da Legação, acaba de acontecer um fato que produziu alguma indisposição contra os brasileiros, por ocasião de terem sido mandados fuzilar cinco desertores por denúncia que deram uns paulistas, do lugar em que se achavam. Vossa Senhoria procurará atenuar o efeito destas desagradáveis impressões, mostrando que ou são falsos os fatos que se publicam, ou referidos com inexatidão, ou asseverando, quando verdadeiros, que a população e o Govêrno Imperial os reprovam, e condenam.

Parece que o mesmo Govêrno do Paraguai nutre desconfianças quanto aos limites dos dois Estados; os quais se manifestaram por ocasião de alguns brasileiros tentarem penetrar no Paraguai pelo Forte Olimpo. Convém que Vossa Senhoria, entrando no conhecimento de todos êstes objetos, procure desfazer quaisquer preconceitos que haja a nosso respeito, tanto da parte do Govêrno da República, como da parte de seus habitantes.

Para melhor desempenho de sua comissão releva que Vossa Senhoria investigue, com a maior circunspecção, qual a fôrça moral do Govêrno, a opinião que goza o Presidente, se a sua autoridade está fortemente baseada, e se a organização do exército, e a composição dos oficiais prometem alguma estabilidade para a manutenção da ordem.

Deverá, igualmente, inteirar-se do conceito que se forma de uma invasão por parte de Buenos Aires, e das disposições, assim

do exército, como da população para uma séria resistência, e dos meios que para isso têm sido empregados. Em um ofício do Encarregado de Negócios interino, que ùltimamente dirigiu a esta Secretaria de Estado, refere-se ter-se manifestado algum descontentamento na população contra o Presidente da República, a ponto de ser desejada a invasão das Tropas do Governador de Buenos Aires, que é considerado como um Messias. Vossa Senhoria deverá pesquisar o que há de exatidão nestas informações, e participar com tôda a brevidade e segurança ao Govêrno Imperial o que houver alcançado a êste respeito.

Nas instruções dadas ao seu Antecessor achará Vossa Senhoria um artigo sôbre um Tratado de navegação e comércio, que foi solicitado por êste Govêrno. Instando o Encarregado de Negócios Gelly (que já se acha nesta Côrte) por uma resposta tanto a respeito dêste, como de outro que foi proposto de aliança ofensiva e defensiva entre os dois governos, respondi-lhe que êstes objetos estão ligados com tantos interêsses de futuro e têm tanta relação com o estado político dos Povos que senhoream o Paraguai e Paraná, que o momento não era o mais próprio para se assentarem ajustes que não tivessem de ser alterados por novas ocorrências; razão esta que me obrigava a adiar a sua conclusão.

Concordando êle neste alvidrio (que então percebi eu pela conversação ser êste já seu pensamento antecipado) limitou-se a exigir uma declaração de que ao menos se firmasse por meio de notas a certeza de que ambos os governos considerariam, cada um dêles, como própria, a causa do outro, quando se tratasse de sustentar a Independência de um e outro Estado, e pareceu disposto a insistir neste ponto, acrescentando porém que deixava para outra conferência o concluir êste arranjo.

Conquanto não tenha eu ainda dado resposta a esta exigência, devo preveni-lo de que, equivalendo o seu conteúdo a um Tratado, ainda que não esteja revestido das fórmulas que acompanham a êstes atos, não me será possível anuir a esta proposição, a qual neste caso imporia ao Brasil todo o ônus de uma guerra, sem lhe oferecer nenhuma garantia de serem compensados seus sacrifícios. Não devendo o Brasil praticar ato algum que possa ser tomado como provocador para com o Govêrno de Buenos Aires, e não sabendo êste Govêrno se as circunstâncias da Repú-

blica do Paraguai afiançam o cumprimento de pactos de tanta responsabilidade, imprudência seria dar um passo tão arriscado, não se verificando nenhum dos motivos que o podem justificar.

Inteirado Vossa Senhoria dêste objeto poderá, quando isto se faça necessário, dar quaisquer explicações ao Presidente Lopes, e aqui cabe dizer-lhe que Vossa Senhoria será o único intermédio por onde serão comunicadas tôdas quantas notícias de mor importância houverem de ser levadas a êsse Govêrno, do que prevenirá Vossa Senhoria ao dito Presidente, convencendo-o da conveniência de que também por essa Legação receba o Govêrno Imperial o que houver êle de participar-lhe de alguma transcedência política pelo perigo de que se divulguem notícias em que deve haver a maior reserva, a qual poderá Vossa Senhoria afiançar-lhe porque tais comunicações serão sempre transmitidas em cifra.

O mesmo Gelly pediu-me licença para fazer transportar duas mil espingardas e mais petrechos de guerra, fazendo-os conduzir por mar ao pôrto de Santos, e daí por terra a Cuiabá, prometendo-me diligenciar tudo em nome de terceiro e como objeto de comércio: a isto nenhuma objeção fiz. Pediu-me também licença para contratar oficiais para instrução do exército e mostrou-me uma lista de oficiais que me disse ser-lhe dada pelo General Andréa.

Pondo de parte uma circunstância que me fêz desconfiar ter-lhe sido subministrada aquela lista por pessoa residente nesta Côrte, por ver nela o nome de um Tenente-Coronel que está no Rio Grande, e que vem com a designação de Coronel, e como residindo na Bahia, sendo entretanto pessoa que não pode jamais escapar àquele General, que o tem muito em lembrança, pesei a implicação de uma autorização que exige um ato positivo da Repartição da Guerra, que pode ser interpretado como de auxílio ao inimigo. Considerando o Governador Rosas a República do Paraguai como parte da Confederação, e tendo já protestado contra o reconhecimento de sua independência pelo Brasil, a licença dada a oficiais para servirem no exército paraguaio, será tomada como socorro a rebeldes que se querem separar da pátria comum.

Por esta razão, sem me explicar sôbre êste ponto, lembrei-lhe que havia oficiais portuguêses, aqui retirados por causa das dissensões políticas do seu país, que, talvez, se quisessem prestar àquele serviço; mas não creio que o conseguirá, e nem é isto de

desejar, porque sendo contratados, sem a precisa seleção, e não tendo aquêles oficiais de guardar as mesmas atenções políticas que os súditos do Império, poderiam suscitar na oficialidade paraguaia rivalidades, com as quais nada poderia Vossa Senhoria, de quem seriam inteiramente independentes. O Govêrno Imperial não desconhece, entretanto, a necessidade que tem o da República de bons instrutores para a boa disciplina de seu exército, e está pronto a fornecer-lhes sem comprometimento em suas relações externas, proporcionando a ida para aquela República de alguns sargentos, que bem possam satisfazer aquêle serviço; e para se isto levar a efeito, escrevo ao General Andréa para que, prevenido dêste objeto, indique quatro ou cinco sargentos que estejam no caso de bem desempenharem esta comissão, depois de terem suas baixas. Não terá lugar, porém, êste meio indicado senão depois que Vossa Senhoria lhe escrever do Paraguai, entendendo-se primeiro com o Presidente Lopes, o qual deve mandar pessoa de confiança contratar com os que lhe forem designados, e sempre como se o General não soubesse do fim para que pedem as baixas.

Lembrando êste meio advertirei a Vossa Senhoria que o Govêrno subscreverá a qualquer outro de prestar êsses bons ofícios ao Govêrno do Paraguai, uma vez que não dê justas queixas ao Governador de Buenos Aires de que, por parte do Império, se acoroçoa a resistência a planos de invasão, que se lhe atribui naquela República, sôbre o que aguardarei o que de ofício me houver de comunicar aquêle General para lhes serem enviadas as precisas instruções.

Sendo muito conveniente facilitar a comunicação do Império com aquêle Estado, Vossa Senhoria combinará com o Presidente da Província sôbre os pontos por onde se deva abrir uma estrada que ofereça tôda a segurança, que se não encontra na que segue de São Borja, pelas correrias das Partidas Correntinas, e com o mesmo consultará sôbre o modo mais seguro de manter a correspondência com o Govêrno; convindo que tanto nessa como na que tiver com a Presidência use da cifra tôdas as vêzes que verse sôbre negócios graves e de segrêdo.

Se, por acontecimentos extraordinários, julgar Vossa Senhoria que deve cessar a Legação Imperial na República, deve trazer consigo todos os papéis que estiverem na Secretaria, e se de algum

modo recear algum perigo de serem apanhados, os consumirá pelo fogo.

Em sua companhia segue o primeiro Tenente de Engenheiros, Antônio Pedro de Carvalho Borges, o qual bem como Vossa Senhoria vai como para o serviço da Província do Rio Grande, e só depois de passar a fronteira, ou chegar a ela para a atravessar, lhe entregará o seu Diploma de Adido à Legação, com o ofício que o acompanha, recomendando-lhe as mesmas cautelas que lhe são ordenadas. Não faltará ocasião em que êle possa prestar ao Presidente Lopes os serviços para que está habilitado pela sua profissão, e pelos seus estudos, não se apartando nunca das regras de circunspecção que a Vossa Senhoria são prescritas.

Da sagacidade e talentos de Vossa Senhoria espera Sua Majestade o Imperador o bom desempenho de tão importante comissão.

Deus Guarde a Vossa Senhoria — Visconde de Olinda. — Sr. Pedro de Alcântara Bellegarde.

2

CREDENCIAL DE 20 DE NOVEMBRO DE 1848, PARA (3) PEDRO DE ALCÂNTARA BELLEGARDE

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Desejando Sua Majestade o Imperador dar mais um testemunho do muito aprêço e consideração em que tem as relações entre o Império e a República do Paraguai, e estreitar o mais possível essas relações, promovendo de um modo eficaz os interêsses que unem os dois países, julgou conveniente nomear um sucessor ao Conselheiro José Antônio Pimenta Bueno na mesma qualidade de Encarregado de Negócios e Cônsul Geral do Brasil junto ao Govêrno de Vossa Excelência, recaindo essa nomeação no Dr. Pedro de Alcântara Bellegarde, Coronel do Imperial Corpo de Enge-

---

3) *In* A.H.I., 317/1/8, cit.

nheiros, Cavaleiro da Ordem de São Bento de Aviz e da Imperial Ordem da Rosa.

As distintas qualidades dêste cidadão, sua ilustração, circunspecção e zêlo afiançam ao Govêrno Imperial não só que êle bem desempenhará os deveres de sua missão, como que será agradável ao Govêrno do Paraguai, e saberá grangear o bom acolhimento e plena benevolência de Vossa Excelência.

Digne-se, pois, Vossa Excelência prestar inteiro crédito ao que o dito Cavaleiro Bellegarde irá fazer acêrca dos negócios a seu cargo e considerá-lo no seu caráter oficial como verdadeiro intérprete dos sentimentos e desejos do Govêrno Imperial em manter a boa harmonia e amizade que já tão intimamente ligam os dois Estados.

Aproveito, com sumo prazer, esta ocasião para oferecer a Vossa Excelência as seguranças de perfeita estima e alta consideração com que tenho a honra de ser — De Vossa Excelência — Muito certo e seguro servidor. Palácio do Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1848. Ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente do Paraguai — Visconde de Olinda.

3

DESPACHO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1848 (4)

Para o Encarregado de Negócios na República do Paraguai

Rio de Janeiro, Ministério dos Negócios Estrangeiros, em 25 de novembro de 1848.

Tendo Vossa Senhoria de se dirigir à República do Paraguai, pela Província de São Pedro, para a missão de que é encarregado na forma das Instruções, que lhe foram expedidas a 15 do corrente, nesta data ordeno ao Oficial Maior Interino desta Secretaria de Estado, Joaquim Maria Nascentes de Azambuja, lhe entregue cinco contos de réis, e do General Andréa, Presidente daquela Província,

4) *Ibid*.

receberá mais dois contos, de que se lhe abonam seis, e um ao Adido daquela missão, o primeiro Tenente Antônio Pedro de Carvalho Borges, a título de ajuda de custo para as despesas de viagem, que terão de fazer ao ponto de seu destino.

Quando Vossa Senhoria e aquêle Adido chegarem à fronteira da Província, para daí seguirem ao Paraguai, começarão a correr por esta Secretaria de Estado os seus respectivos vencimentos; cumprindo portanto que Vossa Senhoria, logo que isto se realize o participe à mesma Secretaria, por intermédio da Presidência, com as precisas cautelas, a fim de serem pagos pela Fazenda segundo o estilo; e ao Adido, então, Vossa Senhoria entregará a ajuda de custo, que lhe foi acima arbitrada, declarando-lhe o título com que a recebe, ao mesmo tempo em que lhe passar o Decreto de sua nomeação, e o aviso de remessa, como se acha determinado nas minhas Instruções.

Deus Guarde a Vossa Senhoria — Visconde de Olinda. — Senhor Pedro de Alcântara Bellegarde.

4

AVISO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1848, AO PRESIDENTE DO RIO GRANDE DO SUL (5)

Para o Presidente da Província de São Pedro.

Rio de Janeiro, Ministério dos Negócios Estrangeiros, em 25 de novembro de 1848.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

O Coronel do Corpo de Engenheiros, o Dr. Pedro de Alcântara Bellegarde, que Sua Majestade o Imperador houve por bem nomear Encarregado de Negócios e Cônsul Geral do Império no Paraguai, para aí se dirige, como empregado no serviço militar da Província pela Repartição da Guerra, tendo porém de entender-

5) *Ibid*.

-se com Vossa Excelência assim para seguir sua viagem, como para a empreender com tôda a segurança, quando, segundo as Instruções que leva desta Secretaria de Estado, e que lhe serão por êle comunicadas, tenha de verificar-se a sua comissão.

Um dos tópicos dessas Instruções versa sôbre o pedido do Encarregado de Negócios daquela República nesta Côrte, para contratar oficiais para instrutores do exército paraguaio, mostrando-me com êste fim uma lista de oficiais que disse ser-lhe dada por Vossa Excelência, do que duvidei, e antes suponho ter sido obtida por outro canal, por vir nela o nome do Tenente-Coronel Ernesto Medeiros, que está nessa Província, e que na dita lista vem como residindo na Bahia, e com o pôsto de Coronel. Não me foi possível convir nessa autorização que exigiria um ato positivo da Repartição da Guerra, que poderia ser interpretado como hostil ao Govêrno de Buenos Aires, que tanto se empenha em chamar à Confederação aquêle nôvo Estado, e então lembrei-lhe que havia oficiais portuguêses, aqui retirados por causa das dissensões políticas do seu país, que talvez se quisessem prestar àquele serviço; mas à vista das dificuldades que nisso tem encontrado aquele Encarregado de Negócios não creio que o possa conseguir, e não virá daí grande mal, porque, sendo contratados sem a precisa seleção, e não tendo de guardar as mesmas atenções políticas que os súditos do Império, poderiam suscitar na oficialidade paraguaia rivalidade, contra as quais nada poderia a benéfica influência de um Agente Brasileiro, de quem seriam independentes. O Govêrno Imperial não desconhece entretanto a necessidade que tem o Paraguai de bons instrutores para a boa disciplina de seu exército, e está pronto a fornecer-lhos sem comprometimento em suas relações externas, proporcionando a ida àquela República de alguns sargentos, depois de obterem suas baixas, e por isso recomendo ao Agente nomeado para a dita República se entenda a êsse respeito com o Presidente Lopes, e lhe insinue que mande pessoa de confiança, que nessa Província os possa contratar, designando quatro daqueles oficiais inferiores que Vossa Excelência lhe indicará, e que bem possam satisfazer os serviços que dêles se exige.

Se, pois, do Paraguai lhe escrever o nosso Agente, anunciando-lhe, que, por ordem do Presidente, se mandam contratar aquêles instrutores, Vossa Excelência se mostre disso desentendido, mas lhes facilite a baixa, advertindo que o Govêrno subscreverá a qualquer outro meio de prestar êsses bons ofícios ao Govêrno do Paraguai, sôbre que aguardarei sua proposta para ùnicamente considerar, se poderá ser adotada sem dar motivos para justas queixas do Governador de Buenos Aires, de que de parte do Império se acoroçoa a resistência a planos de invasão, que se lhe atribui naquela República.

Vossa Excelência se entenderá também com o nosso Agente sôbre o modo mais seguro de enviar a sua correspondência, para o que já foi Vossa Excelência autorizado a fazer a despesa necessária, enquanto se não abre um caminho para os correios, que não seja infestado, como o que segue de São Borja, por partidas correntinas, e, para maior cautela, assim como esta Secretaria de Estado, aquêle Agente se deverá corresponder com essa Presidência em negócios graves e de segrêdo, que tenham de chegar logo ao seu conhecimento, por meio de cifra particular.

O primeiro Tenente Antônio Pedro de Carvalho Borges também vai como empregado nessa Província pelo Ministério da Guerra; mas tem de acompanhar ao Coronel Bellegarde na sua missão ao Paraguai, na qualidade de adido à Legação, prevenindo a Vossa Excelência de que êle nada sabe dessa comissão, que lhe será comunicada quando tenha de passar a nossa fronteira.

O Senhor Ministro da Fazenda mandará pôr à disposição de Vossa Excelência a quantia de dois contos de réis, que Vossa Excelência entregará ao Coronel Bellegarde, para êste os empregar conforme ordens que recebe desta Secretaria de Estado.

Escuso dizer a Vossa Excelência que o Govêrno Imperial guarda o maior segrêdo neste negócio, por sua natureza reservadíssima.

Deus Guarde a Vossa Excelência. — Visconde de Olinda. — Senhor Francisco José de Souza Soares de Andréa.

5

RESERVADO, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1848 A CAETANO MANUEL DE FARIA E ALBUQUERQUE (6)

Havendo Sua Majestade o Imperador por bem, por decreto da cópia inclusa, do dia 9 do corrente, exonerar a Vossa Mercê do cargo de Adido de primeira classe à Legação Imperial nessa República, assim comunico a Vossa Mercê para sua inteligência, prevenindo-o de que pode sacar, pela sua ajuda de custo de regresso, na razão de dois quartéis de seu ordenado, que lhe arbitro, atendendo às circunstâncias de sua viagem, sôbre o que espero seu aviso para se expedirem as ordens à Fazenda.

Êste meu despacho lhe será entregue pelo Encarregado de Negócios, nomeado para essa Legação, o Senhor Pedro de Alcântara Bellegarde, a quem Vossa Senhoria entregará o arquivo dela por inventário, para ser uma cópia remetida a esta Secretaria de Estado, e dará tôdas as informações, que lhe forem precisas para o bom desempenho de sua missão.

Aproveito a ocasião para acusar recebido o seu ofício reservado nº 6, de 18 de setembro último.

Deus Guarde a Vossa Mercê.

6

RESERVADO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1848 (7)

Em aditamento ao despacho, que lhe dirigi em 15 de novembro, na parte em que trato do pedido do Encarregado de Negócios do Paraguai para fazer transportar por Santos e Cuiabá duas mil

---

6) Os documentos que se seguem, salvo outra indicação, estão no A.H.I., nos três volumes mencionados no Vol. I, pág. 7, de *A Missão Bellegarde ao Paraguai*. Não reproduzimos o nome do Ministro em cada um dos documentos; apenas, anotaremos a mudança do Visconde de Olinda por Paulino, no primeiro despacho por êste assinado.

7) Tôda correspondência foi dirigida ao Encarregado de Negócios, Bellegarde. Deixo, por isso, de repetir-lhe o nome. Sòmente quando houver modificação neste particular é que indicaremos o nome da pessoa a quem foi dirigido o documento.

espingardas e mais petrechos de guerra, tenho de dizer a Vossa Senhoria que, estando disposto o Govêrno Imperial a fazer quanto estiver a seu alcance para ser agradável ao daquela República e desejando concorrer para que seja levada a efeito aquela expedição, vou dar àquele agente, em atenção ao que foi por êle ponderado, doze contos de réis, que serão apresentados à pessoa que tem de negociar os referidos artigos, como obtidos por empréstimo das mãos de um negociante.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

7

RESERVADO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1848

Pelo paquête, chegado do Rio da Prata, anteontem, há notícias de Buenos Aires até o dia 23, e de Montevidéu até o dia 29.

Por informações desta última Praça consta que as fôrças sob o comando dos Generais Mansilla e Urquiza haviam sido licenciadas, com ordem de se reunirem à primeira voz, enquanto que a que comanda o General Pacheco conserva-se em armas pronta para marchar; e pelas que há de Buenos Aires parece que o adiamento do movimento das mencionadas fôrças depende de notíicas positivas do Govêrno Francês sôbre a sua intervenção.

Sejam quais forem as intenções do Govêrno Argentino, o que parece certo é, segundo se comunica ao Govêrno Imperial, que êle não agredirá ao Paraguai sem primeiro ter preparado, por meio de seus agentes, o desgôsto ou alguma insurreição dos paraguaios contra o seu Govêrno. Sendo êste um dos elementos da política do General Rosas, nos seus planos de invasão, não é de desprezar a notícia, dada pela Legação Imperial, de descontentamento já existente contra o Presidente Lopes; fato êste que deve merecer a maior atenção de Vossa Senhoria para conhecer o grau de confiança que será possível ter na estabilidade do Govêrno da República, e quais as disposições de seu exército e população, e regular em conseqüência a sua conduta. E se fôr vacilante aquêle govêrno e correr por isso algum risco a independência da República,

na delicada missão de que é Vossa Senhoria encarregado, não deverá praticar atos que deixem vestígios, os quais poderiam então muito comprometer os interêsses do Império.

Foi-me comunicado, por pessoa que tem aqui relação com orientais e argentinos, que entre êstes se dizia ter ido armamento e munições de guerra desta Côrte para o Rio Grande, e também instrutores, para dali ser tudo remetido ao exército do Paraguai; mas que já tinham sido feitos os competentes avisos para não passarem do território correntino. É de supor que estas vozes partam de diligências de Gelly, e neste caso muita razão teve o Govêrno em não confiar dêle o auxílio, que lhe prestará por mão de um negociante.

Sôbre o objeto dêste despacho, dirijo-me ao Presidente da Província, o General Andréa, e com êle Vossa Senhoria se entenderá sôbre as cautelas que lhe cumprirá ter na sua viagem à República do Paraguai.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

8

RESERVADÍSSIMO, DE 21 DE MARÇO DE 1849

Por notícias chegadas no dia 19 do corrente, a esta Côrte, de Buenos Aires e comunicadas pela Legação Imperial em Montevidéu em 8 do corrente, consta que haverá um armistício de seis meses entre as Partes Contendoras no Rio da Prata, em virtude de uma Convenção que se diz concordada entre o Governador de Buenos Aires e os agentes da intervenção européia, Mr. Southern e Leprédour.

O Encarregado de Negócios de Sua Majestade Britânica nesta Côrte disse-me, ainda mais positivamente, que com efeito se achava assinada, por parte de Mr. Southern, uma convenção para pôr têrmo à guerra entre as duas repúblicas, suspendendo-se as hostilidades por aquêle tempo, que é o que se julgou necessário para se receberem as respostas de Londres, e que hoje devia ela achar-se também assinada pelo contra-almirante Leprédour, que estava resolvido admitir as mesmas condições; acrescentando que

Rosas fôra levado a êste acôrdo pelo receio de uma expedição francesa, que parecia certa, e pela linguagem firme de que a ela se uniria a Inglaterra; e que tomara sôbre si fazê-la assinar por Oribe.

Naquela mesma ocasião veio notícia de que em Buenos Aires corria que a Ilha de Apipé fôra novamente tomada pelos correntinos, que ali se fortificaram com respeitáveis fôrças, e que o Presidente da República havia mandado sair os negociantes e navios argentinos que estavam em seu território.

Assim, pois, desvanecem-se os receios de um ataque sôbre Montevidéu, e não é de esperar neste momento uma agressão das fôrças argentinas contra o Império, o que seria contrário aos fins da convenção, a qual nesse caso não faria mais do que mudar o teatro da guerra. E conquanto o mesmo raciocínio se possa fazer a respeito do plano de invasão das mesmas fôrças nessa República, todavia pode considerar-se como princípio de hostilidade contra ela a retomada de Apipé, e a expulsão dos argentinos pode ter as mais sérias conseqüências e dar lugar a um rompimento. Vossa Senhoria, que mais perto está dos acontecimentos, terá sem dúvida regulado por êles seu procedimento, tendo sempre por diante as Instruções de 15 de novembro, que deverá observar religiosamente. Nestes têrmos é dever meu lembrar-lhe, de acôrdo com as mesmas Instruções, que, no caso de ter já desenvolvido seu caráter público, sua posição exige a mais sisuda circunspecção, sem praticar ato algum que sirva de colorar uma agressão contra o Brasil da parte do Govêrno Argentino, devendo retirar-se, por acontecimentos que não posso prever, se julgar conveniente que cesse a Legação Imperial nessa República.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

9

RESERVADÍSSIMO, DE 28 DE MARÇO DE 1849

Por informações que, com data de 16 de janeiro último, acabam de ser recebidas do Encarregado de Negócios interino, a que foi Vossa Senhoria suceder, consta que, receando o Presi-

dente dessa República que seja ela invadida pelas fôrças argentinas, fazia reforçar o seu exército na fronteira do Paraná, fato êste a que estou certo teria Vossa Senhoria dado o devido pêso, para proceder com a circunspecção que ainda lhe recomendo em meu despacho de 21 do corrente.

Acrescenta o seu antecessor constar por São Borja e Itapua que numerosas partidas correntinas se aproximavam do lado da Serra, por onde transitam os nossos correios, pondo cada vez mais em risco a correspondência da Legação; o que lhe deverá ter servido de aviso para haver tôda a cautela na dita correspondência, e dirigi-la a Vossa Senhoria, pelo modo declarado nas suas instruções.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

10

RESERVADO, DE 12 DE ABRIL DE 1849

Explicando o meu despacho reservadíssimo de 21 de março, na parte em que trato do ajuste que se dizia concordado em Buenos Aires com Mr. Southern e Leprédour, tenho de informar a Vossa Senhoria que, das notícias que publicou o «Jornal do Comércio» e das que me transmitiu a Legação Imperial em Montevidéu, vê-se que nenhum êxito teve ainda a missão de Leprédour, e diz-se que por não querer o Governador Rosas admitir outras bases senão as de Hood, como foram por êle modificadas, sendo portanto menos exato o que a êste respeito me asseverou o Encarregado de Negócios de Sua Majestade Britânica.

Até a presente nenhuma participação há de ter Vossa Senhoria seguido de São Borja para o seu destino, e na falta dos avisos que Vossa Senhoria ficou de fazer em conformidade de suas instruções, devo crer que suspenderia sua viagem em conseqüência do que lhe referi em meu precedente despacho.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

11

RESERVADO, DE 21 DE AGÔSTO DE 1849 (8)

Recebi os dois ofícios que Vossa Senhoria me dirigiu dessa República com a data de 25 de abril último, participando-me a sua chegada a Assunção em 18 do mesmo mês, haver-se apresentado ao Presidente no dia 19, e ter tomado posse da Legação.

Fico inteirado dos motivos de descontentamento e desconfiança que tem o Presidente Lopes contra o Govêrno Imperial, e da reserva e circunspecção que, em conseqüência, lhe é preciso guardar no desempenho de suas instruções, tendo sido êste seu procedimento muito agradável ao Govêrno Imperial.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

12

RESERVADO, DE 26 DE AGÔSTO DE 1849

Acuso recebido o ofício reservado que Vossa Senhoria me dirigiu de Itapua com data de 8 de abril, e fico por êle ciente das cautelas que lhe foi preciso tomar durante a sua viagem até aquela vila, tendo esta sua comunicação precedido outra, a que já respondi em 21 do corrente, escrita depois de sua chegada a essa capital e de sua apresentação ao Presidente Lopes.

Vejo o que diz Vossa Senhoria do estado e disposições da fôrça militar dessa República; mas, sejam quais forem os recursos que ofereceria ao Império uma aliança com essa República, não convém que Vossa Senhoria nutra essas idéias, e muito menos que dê a menor esperança a êsse govêrno de proteção por parte do Imperial, sob qualquer pretexto, aos movimentos que se operam em frente do Passo de São Borja para ir de acôrdo com o procedimento do Presidente da Província de São Pedro, que lhe faço ver nos documentos inclusos por cópia. (9)

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

---

8) Faltam os despachos de 20 e 30/6 sôbre Gelly e de 20/7/1849, mencionados por Bellegarde, em Res. nº 9, de 7/9/1849.

9) Anexo I.

13

RESERVADO, DE 27 DE AGÔSTO DE 1849

Tenho prestado tôda a atenção às comunicações que Vossa Senhoria me dirigiu pelo seu ofício nº 2, de 2 de junho último, e nos memorandos que o acompanharam.

Afirma o Major Albuquerque, que já é chegado a esta Côrte, que, com efeito, deu-se a ocupação da Ilha de Apipé pelos correntinos; mas não obstante dizer Vossa Senhoria ser essa notícia falsa, e que os navios argentinos continuam a chegar a Pilar e só foram mandados sair os homens suspeitos de conspirar para a união dessa República à Confederação Argentina, fôrças paraguaias acabam de ocupar o Formigueiro e a Tranqueira do Loreto, como me participaram aquêle Major e o Presidente da Província de São Pedro, o primeiro em 7 e o segundo em 27 de julho, e daí podem resultar as mesmas conseqüências contra as quais recomendei em 21 de março a Vossa Senhoria se acautelasse de acôrdo com as instruções que lhe dei em 15 de novembro do ano passado; e estou certo de que com elas Vossa Senhoria sempre se conformará.

Não me parece natural que o Presidente dessa República ignorasse em junho, na data de seu ofício, a marcha daquelas fôrças; o que observo é que nada se lhe participava, e já havia deliberado êsse govêrno tomar a ofensiva como o melhor meio de desconcertar os planos que tenha a Confederação Argentina, quando não quis ouvir os conselhos de paz que lhe dava Vossa Senhoria; mas não lhe fique a responsabilidade da posição arriscada em que possa achar-se hoje colocado; nem Vossa Senhoria deve instigá-lo a tais hostilidades, nem animá-lo com a proteção do Govêrno Imperial, para não envolver o Império em uma guerra, em que não está resolvido o mesmo govêrno a tomar parte, enquanto puder conservar-se neutro nas questões que se movam entre os estados vizinhos.

As reflexões que faz Vossa Senhoria nas suas memórias, que ajunta ao seu ofício, servirão para regular para o futuro o proce-

dimento do Govêrno Imperial, se houver por circunstâncias imprevistas de alterar essa política.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

14

RESERVADO, DE 27 DE AGÔSTO DE 1849

Se continuar fácil e segura a comunicação entre Itapua e São Borja, deve Vossa Senhoria apressar-se a aproveitar dêsse ensejo para remeter ao Presidente da Província de São Pedro o arquivo dessa Legação, bem escoltado, conservando só Vossa Senhoria em carteira, para o que possa acontecer, sem risco de passar às mãos do Govêrno Argentino papéis de maior importância que contém o mesmo arquivo. (10)

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

15

RESERVADO, DE 27 DE AGÔSTO DE 1849

Recebi também o ofício nº 3, de 3 de junho, em que Vossa Senhoria me participa a conta dada pelo Presidente dessa República ao Congresso, de seus atos durante o último qüinqüênio, de cujo conteúdo fico ciente.

Aprovo plenamente as explicações que deu Vossa Senhoria ao Presidente, em resposta aos dois quesitos de que trata o seu ofício nº 4, do dia 4 daquele mês, nada tendo que acrescentar-lhes por serem as próprias intenções do Govêrno Imperial; manifeste-lhe sempre as boas disposições que há a esperar de nossa parte, mas não adiante nada que indique que nos preparamos a sair do estado de neutralidade para com a Confederação Argentina, a qual entretanto não nos levará a proibir as transações comerciais que se façam pela fronteira em conformidade dos nossos regulamentos fiscais.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

---

10) As palavras grifadas no texto dêste volume, salvo indicação em contrário, encontram-se nos originais em cifras.

16

RESERVADO Nº 13, DE 6 DE SETEMBRO DE 1849

Passo às mãos de Vossa Senhoria por cópia os dois primeiros parágrafos de um ofício que me dirigiu, em 21 de agôsto próximo findo, a Legação Imperial em Montevidéu, para informá-lo de como erradamente se pensa em Buenos Aires acêrca do movimento dos paraguaios no território de Corrientes, e de dificuldades em que se diz estar Lorde Palmerston de aceitar a convenção celebrada por Mr. Southern o que se interpreta como favorável à causa de Montevidéu; mas observo a Vossa Senhoria que o Encarregado de Negócios da Inglaterra julga por uma carta particular, que recebera, que aquela convenção será ratificada; o que lhe deve servir de govêrno para dar as convenientes informações ao Presidente dessa República. (11)

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

17

RESERVADO Nº 14, DE 8 DE SETEMBRO DE 1849

O fato da invasão do território correntino por Wisner de Morgenstern à frente de uma fôrça paraguaia, e o aparato com que antes se havia apresentado em São Borja ao Presidente da Província de São Pedro, como lhe faço ver pelo ofício incluso por cópia que me dirigiu o mesmo Presidente em 12 de maio do corrente ano, obrigam-me a dizer a Vossa Senhoria que, procurando averiguar a nacionalidade daquele indivíduo, sua profissão e precedentes, vim ao conhecimento de que é natural da Hungria e súdito austríaco, como me assegurou o Encarregado de Negócios da Áustria, o qual acaba de receber dêle uma carta em que protesta a sua submissão ao Govêrno Austríaco, não obstante acharse em serviço do Paraguai; acrescentando o mesmo Encarregado de Negócios não ser êle militar, mas engenheiro civil, com estudos ùnicamente das minas. E, consta-me mais que, achando-se na

---

11) Anexo II.

Província de Minas ocupado na lavra de uma mina, em que não tinha sido feliz, na rebelião de 1842, tomara parte ativa nela como militar; do que previno a Vossa Senhoria para fazer de tudo o uso que mais convenha nas informações que houver de dar a êsse govêrno.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

18

RESERVADO Nº 15, DE 14 DE SETEMBRO DE 1849

Em aditamento ao meu aviso de 8 do corrente, participo a Vossa Senhoria que, referindo-se o Presidente da Província de São Pedro a umas carrêtas, que se diziam acompanhar uma fôrça paraguaia com direção à margem do Uruguai, segundo a comunicação que disse lhe dera em 28 de junho o Comandante de São Borja, diz-me que a ser verdade aquela notícia as tais carrêtas não poderão trazer senão objetos de comércio, e acrescenta que, assim como o engenheiro Morgenstern achou a propósito, quando quis ter com êle uma conferência em São Borja, acompanhar-se de um grande piquête, tocando clarins e trombetas, não admira que achem igualmente a propósito fazer uma condução aparatosa de muitas carrêtas sem trazer gado necessário ao fornecimento dos condutores, para se ver na necessidade de roubar aos seus vizinhos e dar-lhes assim um motivo justificado de rompimento, sendo sua opinião que êste homem pode muito comprometer o Paraguai em emprêsas mal calculadas. (12)

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

19

RESERVADO Nº 16, DE 29 DE SETEMBRO DE 1849 (13)

Longe Vossa Senhoria da política que segue o Império na Província do Rio Grande, à vista da agressão da fôrça paraguaia

12) Anexo III.

13) Último despacho do Visconde de Olinda.

no território argentino, além do que sem dúvida lhe há de ter comunicado o Presidente da Província, lhe devo dizer que nesta ocasião lhe recomendo de um modo, se é possível ainda mais explícito, que tome tôdas as disposições para mantermos a mais restrita neutralidade com os estados vizinhos.

Se o Presidente lhe perguntar como tomou o Govêrno Imperial aquêle ato, Vossa Senhoria não lhe dissimule que muito o surpreendeu; parecendo-lhe que o que mais conviria aos interêsses dessa República era conservar-se na defensiva, e êste estado de coisas, acrescentará Vossa Senhoria, muito aflige o mesmo govêrno pelo interêsse que tem no bem-estar e prosperidade da República, e pelos sentimentos de paz que o domina, de que terá Vossa Senhoria sido o verdadeiro intérprete pelas ponderações que tenho feito em seus anteriores despachos.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

20

RESERVADO Nº 17, DE 17 DE OUTUBRO DE 1849 (14)

Recebi e levei ao Alto conhecimento de Sua Majestade o Imperador os ofícios reservados que Vossa Senhoria me dirigiu sob n.os 5 e 6, em data de 10 e 31 de julho próximo passado.

O Govêrno Imperial reconhece as vantagens *que para o Império resultam* de pertencer ao Paraguai o território que acaba de ocupar. Essa ocupação *resguarda uma parte considerável das nossas fronteiras, abrigadas assim por uma república, o Paraguai, que não pode deixar de ser nossa amiga. Tirando o Paraguai do estado de isolamento que tem estado*, abre-lhe para o litoral comunicações e comércio pela Província do Rio Grande de São Pedro, que muitas vantagens daí pode tirar.

Mas a questão, *ao menos por agora,* apresenta-se como uma questão de território e limites com a província Argentina de Corrientes. O interêsse que tem o Brasil *em que o território contestado pertença* ao Paraguai, não é bastante para fazê-lo sair da

14) Primeiro despacho de Paulino (Visconde do Uruguai).

neutralidade, *muito principalmente* não lhe tendo o Presidente Lopes comunicado coisa alguma antes da invasão, *pelo que*, ainda que o Govêrno Imperial entendesse dever apoiá-lo, *não estaria preparado*. Acresce que o Presidente Lopes foi quem *sem nô-lo comunicar*, tomou a ofensiva; ninguém deve ser arrastado a uma guerra *sem ao menos ser prevenido*.

Pode acontecer, e é mesmo de presumir, que desembaraçado Rosas dos índios e de Montevidéu pela ratificação da convenção Leprédour, arrojando os paraguaios para fora do território que ocuparam, prossiga e tente reduzir pelas armas o Paraguai a província argentina. Pode também acontecer que a *ignominiosa* convenção Leprédour não seja ratificada, que dali surjam novas complicações a *Rosas e que o Paraguai ache auxílio em Corrientes que por vêzes se tem sublevado*.

A neutralidade adotada pelo Brasil na questão de território que se apresenta, não prejudica o futuro e *não significa um abandono completo do Paraguai*, qualquer que seja o curso dos acontecimentos. *O Govêrno Imperial tomará dêles e das circunstâncias do Império o devido conselho*.

Faça Vossa Senhoria ver isso ao Presidente Lopes. Não lhe prometa auxílio; *mas faça-lhe ver que a neutralidade do Govêrno Imperial não é um repúdio. Insista, sobretudo, na circunstância de não nos haver êle comunicado* coisa alguma *antes da invasão e de não estarmos preparados*.

A neutralidade, segundo o Direito das Gentes, permite o comércio das nações neutras com as que fazem a guerra. Êsse comércio, porém, sofre certas restrições, especialmente quanto ao transporte de armas e munições para os beligerantes, pelos súditos da nação neutra.

Não é, portanto, possível mandar o Govêrno Imperial ou qualquer autoridade brasileira conduzir a São Borja *as duas ou quatro mil* armas *que pede o Presidente Lopes. Contudo, se algum agente do Paraguai as pudesse haver na Província do Rio Grande do Sul e fazê-las conduzir com segrêdo e cautela, o Presidente da Província não porá estorvos a isso e antes o facilitará secretamente. Poderia ir em menores porções e por lugares não freqüentados. Êsses negócios não podem nem devem ser tratados*

por autoridades brasileiras, mas por agentes do Paraguai e por negociantes que muito convém que sejam estrangeiros.

Nesse sentido se deverá Vossa Senhoria entender verbalmente com o Presidente Lopes; *e com o Presidente Andréa, contanto que o possa fazer de modo que a sua correspondência não seja apreendida ou compreendida.*

Devo preveni-lo de que o Ministro Argentino nesta Côrte tem dirigido várias notas a esta repartição contendo reclamações sôbre o fornecimento de armas ao Paraguai pela Província de São Pedro do Sul, e que muito convém, atenta a neutralidade que declaramos, que semelhantes reclamações se não possam reproduzir com fundamentos.

Espero que Vossa Senhoria continuará a dar amplas e circunstanciadas informações sôbre tudo quanto aí fôr ocorrido e do que souber de Corrientes, acrescentando os seus juízos e previsões fundamentadas. Diga-me *se Corrientes presta, ou se é de esperar que preste auxílio ao Paraguai, sublevando-se contra Rosas. Escreva em cifra tudo quanto puder comprometer.*

Faça tudo quanto de Vossa Senhoria depender para que o Brasil readquira as simpatias no Paraguai, quando as tenha perdido.

As reflexões que Vossa Senhoria faz no apontamento que acompanha o seu ofício reservado nº 6 acêrca do estado dessa Legação, serão tomadas em consideração.

Diga-me se há possibilidade *de renovar Lopes a tentativa de separar Corrientes e Entre Rios da Confederação para formar um estado independente.*

Recomendo-lhe todo o cuidado *com o arquivo da Legação.* Em caso de necessidade *queime tudo* quanto possa *comprometer, extraindo em cifra* os apontamentos que precisar.

Vá me comunicando tudo quanto puder colhêr de nôvo sôbre o estado e armamento das fôrças paraguaias, sôbre planos que adotarem para a guerra, pontos que ocupam e capacidade dos generais ou pessoas que as comandam.

Concorra quanto puder com suas palavras e conselhos, se forem bem aceitos, para que as fôrças paraguaias *não procurem ou aceitem combates gerais e decisivos.*

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

21

RESERVADO Nº 1, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1850

Tenho presentes os ofícios que Vossa Senhoria me dirigiu em data de 7 e 8 de setembro próximo passado n.os 9 e 10. Nenhum de data posterior tenho recebido dessa Legação, não obstante haver essa correspondência atrasada chegado a São Borja no dia 8 de dezembro. Espero que Vossa Senhoria me explicará os motivos dêsse silêncio, muito prejudicial nas atuais circunstâncias, e de tamanho atraso daquela sua correspondência.

O que Vossa Senhoria diz naqueles seus ofícios está em completa desarmonia com o passo ùltimamente dado pelo Presidente Lopes em data de 16 de outubro próximo passado, e do qual tem o Govêrno Imperial conhecimento pelo *Paraguaio Independente*, nº 86. Teria sido muito para desejar que o conhecimento dessa nota tivesse chegado ao Govêrno Imperial por essa Legação, acompanhado de algumas notícias e explicações que o habilitassem para ajuizar com exatidão sôbre um passo tão decisivo e importante. Infelizmente nenhum outro esclarecimento possui o Govêrno além do citado número do dito jornal, pelo que se torna necessário que Vossa Senhoria quanto antes me informe, com tudo quanto tiver colhido e puder colhêr, sôbre os motivos pelos quais o Presidente Lopes se resolveu a dar um passo tão contraditório com seus precedentes.

Convém outrossim saber se êsse passo é sincero, e, pelos dados que Vossa Senhoria aí poderá reunir, se se verifica ou é provável algum arranjo entre o dito Presidente e Rosas, nos têrmos da referida nota ou em outros quaisquer. Corre aqui por certo que Gelly muito influíra para aquêle passo.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

22

RESERVADO Nº 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1850

Acuso recebidos os ofícios reservados de Vossa Senhoria de n.os 7 e 8 datados de 21 e 22 de agôsto do ano passado, partici-

pando-me Vossa Senhoria, no primeiro, as posições tomadas pelas fôrças dessa República e a possibilidade de ficarem cortadas as comunicações entre ela e a Província do Rio Grande, desejando neste caso saber se deve aí conservar-se ou retirar-se, e, no segundo, informa-me Vossa Senhoria de uma viagem que durante a ausência do General Lopes tinha de fazer o Presidente à fronteira do Paraná, e que com êle ficara ajustado que Vossa Senhoria o iria ver no Passo da Pátria por todo o mês de setembro, depois que tivesse recebido a correspondência que costuma ser-lhe remetida do Rio Grande.

Aprovo êste último arbítrio, e quanto a sua retirada da Legação, apresso-me a dizer-lhe que nenhuma decisão tome sem ordem positiva do Govêrno Imperial.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

23

RESERVADO Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1850

Há notícias de Paris até 23 de dezembro do ano próximo passado, e delas consta ter-se no dia 21 do dito mês discutido na Assembléia Nacional o crédito pedido pelo Govêrno para pagamento do subsídio à praça de Montevidéu, e haver ela concedido por 530 votos contra 26 a soma de 500.000 francos para pagar as letras sacadas pelo agente francês em Montevidéu.

Consta mais que no dia 27 do mesmo mês devia ter lugar a discussão sôbre o relatório apresentado pela comissão, cujas conclusões são as seguintes:

«A comissão é de parecer: Que o estado atual das coisas não pode ser prolongado; que a nossa situação no Rio da Prata é onerosa, sem dignidade, e não poderia conduzir-nos a resultado algum. Que o projeto de tratado do Sr. Almirante Leprédour encerra cláusulas inaceitáveis. Que há poucas esperanças de obter a sua modificação por meio do emprêgo puro e simples de negociações. Que novas delongas não contribuirão para se erguerem a nossa autoridade moral e a nossa influência. Que cumpre tomar um partido; ou abandonar tudo ou substituir o modo

atual de intervenção, o pagamento do subsídio, por um modo de intervenção diferente e mais eficaz. Que compete ao Govêrno examinar e assentar nas medidas mais conformes ao interêsse público, submetendo-as à Assembléia. Em vista destas observações a comissão propõe que se concedam os 2.300.000 francos.»

O *Jornal do Comércio* de 31 do passado, que publica estas notícias, refere ainda que o Almirante Dubourdieu, nomeado para comandar as fôrças navais francesas no Rio da Prata, devia seguir em breve para o seu destino.

Do que procede parece fora de dúvida que a França vai intervir novamente no Rio da Prata.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

24

RESERVADO Nº 4, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1850

Recebi os ofícios de Vossa Senhoria n.os 5 e 13, de 16 e 18 de novembro último, sendo êste último reservado, e de seus conteúdos fico ciente.

Tive comunicação do Presidente da Província de São Pedro de estar de posse dos papéis, que lhe foram entregues pelo adido a essa Legação, recomendando-lhe que os guarde com tôda a reserva até ulterior ordem.

Aprovo o meio por Vossa Senhoria adotado para fazer a remessa daqueles papéis, assim como a vinda do adido a esta Côrte, de quem tenho colhido as informações sôbre assuntos de que não trataram seus ofícios.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

25

RESERVADO Nº 5, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1850

A demora das comunicações entre essa Legação e o Govêrno Imperial tem sido muito grande e muito prejudicial, e convém empregar todos os meios possíveis, com o maior segrêdo, para faci-

litá-las e amiudá-las. Para êsse fim convém que Vossa Senhoria se entenda com o Govêrno do Paraguai e o General Andréa, ao qual recomendo que pela sua parte faça quanto puder para obter, e para isso fica Vossa Senhoria autorizado a fazer tôda a despesa precisa, sacando na forma do costume. Isto pelo que respeita a correspondência.

A primeira necessidade *do Paraguai é a comunicação* com o resto do mundo, porque sem essa *comunicação* há de perecer. O *Paraguai* está no caso de um homem que morre sufocado por falta de ar, e que se agita em todos os sentidos para procurá-lo. Para obter *essa comunicação* ocupou êle o território *entre o Paraná e o Uruguai*. Não se podendo sustentar aí, e desanimando *por não receber auxílio nosso*, escreve a nota de 16 de outubro e *volta-se para Rosas a ver* se pode continuar a obter essa mesma mesquinha e imperfeita *comunicação* que tinha pelo *Pilar*.

Tôda *a nossa política*, relativamente ao Paraguai, será inteiramente *inútil* se não nos interessarmos por aquela comunicação, e não fizermos diligências para obtê-la.

Chamo a sua constante e desvelada atenção sôbre êste ponto. *Trate dêle com o Presidente Lopes*, comunique-me as suas idéias a êsse respeito, lembre todos os arbítrios e meios que se oferecem *para obter* desde já uma *comunicação*, a mais pronta e segura que puder ser, e para *preparar* outras. *O Govêrno Imperial* vai também, pela sua parte, ocupar-se com a maior solicitude dêste assunto, sôbre o qual muito convém que Vossa Senhoria se corresponda e entenda com o General Andréa.

Há um *projeto* que tornaria inútil o *trancamento do Rio da Prata pela Confederação Argentina*, e é o que consta do incluso extrato de uma carta, que me dirige o General Andréa. É um plano imenso que muito convém meditar. Estudado e bem averiguado talvez fôsse possível realizá-lo por uma companhia, ainda que com capitais estrangeiros. Escrevo ao Presidente da Província do Rio Grande que mande fazer um reconhecimento e exame geral dos lugares. *Fale Vossa Senhoria neste assunto ao Presidente Lopes*. (15)

---

15) Anexo IV.

Remeto-lhe para seu conhecimento, e para que faça delas o uso que convier, as cópias juntas da nota que me dirigiu o General Guido, com data de 16 de setembro próximo passado, e a resposta que lhe dei em 13 de novembro. (16)

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

26

RESERVADO Nº 6, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1850

Além da cópia da correspondência com a Legação Argentina, relativamente à abertura de estradas de comunicação entre o Brasil e o Paraguai, de que trato em outro despacho, remeto também a Vossa Senhoria as inclusas cópias de duas plantas de reconhecimento dos terrenos de Guarapuava e Chagu até o Paraná, que mandei tirar à pressa em papel vegetal para aproveitar a ocasião de irem com segurança; e lhe envio igualmente cópia do Roteiro que acompanhou essas plantas de reconhecimento.

Pelas referidas cópias verá Vossa Senhoria que o caminho, explorado pelos Majores Beaurepaire e Monteiro, não vai ao Rio Iguaçu, segue desde Guarapuava até o Chagu pelas cabeceiras dos rios Jordão, Cavernoso e Crim, com pouco mais de 20 léguas de extensão; e do Chagu até o Paraná vai quase em linha reta por mais 25 léguas, sendo a distância total 45, pouco mais ou menos.

A foz do Rio Guavirobas, aonde termina o caminho, está mais ao Norte da do Iguaçu, e por conseguinte livre das dificuldades que apresenta o Salto Grande dêste rio, e fica também a coberto de ocorrências e questões de fronteira.

Por êle terá a República do Paraguai uma via segura de comunicação exterior, sejam quais forem as futuras eventualidades por que tenha de passar.

---

16) A nota de Guido de 16/9/1849, a resposta de Paulino de 13/11/1849 e os documentos anexos a esta nota de Paulino (Ofício do Ministro do Império, Visconde de Monte Alegre, de 30/10/1849, e ofício do General Andréa, de 15/10/1849), acham-se publicados integralmente no *Relatório de 1850*, apresentado por Paulino, à Assembléia Geral Legislativa, na 2ª Sessão da 8ª Legislatura, *in Documentos Officiaes*, págs. 61 a 65. Por êsse motivo deixamos de republicar aqui.

Isto mesmo fará Vossa Senhoria notar ao Excelentíssimo Presidente Lopes para que veja que o Govêrno Imperial se ocupa de quanto está ao seu alcance para que o Paraguai possa ser independente da Confederação Argentina.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

P. S. — Suposto o Govêrno Imperial não abrisse mão da estrada que deve ir ter ao Paraná, abaixo das Sete Quedas, perto da bôca do Iguaçu, e antes tenha despendido bastante dinheiro, contudo sucede que o Barão de Antonina já tinha aberto a outra, que de alguma distância de Castro desce pelo Paranapanema, donde fàcilmente se vai ao Iguatemi, será conveniente que Vossa Senhoria saiba do Presidente Lopes se êle teria dificuldade em mandar abrir uma picada de Vila Rica, que fôsse varar o Iguatemi, em frente ao lugar onde outrora existia o presídio português de Iguatemi.

Esta simples picada poderia servir para correios, e avisando-se-nos disso pôr-se-iam ali canoas e gente, estabelecendo-se logo uma segura e rápida comunicação, que se iria melhorando.

27

RESERVADO Nº 7, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1850

Vossa Senhoria não ignora quanto o *recrutamento* é moroso entre nós. Da maneira por que estão as coisas não é possível que produza a um tempo dado o número preciso *de soldados*. *O engajamento de soldados* estrangeiros europeus excita ciúmes, e é impopular no país. Não se daria êsse inconveniente se *os pudéssemos obter do Paraguai,* que tem simpatias entre nós. Acresceria a vantagem de seu fácil e breve *transporte* para o *Rio Grande do Sul*.

Saiba, portanto, *do Presidente Lopes* se êle se prestará a *fornecer-nos* um certo número *de homens* e *quantos* poderia dar, que depois de *servirem no nosso exército* e *ainda na marinha* por certo tempo lhe seriam restituídos *disciplinados* e instruídos. Poderia isto concorrer muito *para estreitar as relações entre os dois países.*

Faça-lhe ver que êsses *soldados* sòmente poderiam servir *contra inimigos comuns*, sem despesa e sacrifícios algum *do Paraguai*.

Fale neste negócio *em último lugar*, e se vir que os outros, sôbre os quais *lhe escrevo*, são bem aceitos.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

28

RESERVADÍSSIMO Nº 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1850

Recebi antes de ontem os importantes ofícios reservados que Vossa Senhoria me dirigiu em data de 17 e 18 de novembro próximo passado sob os n.os 12 e 13. Levei-os imediatamente, bem como a memória e esbôço que acompanhou o primeiro, ao Alto conhecimento de Sua Majestade o Imperador que viu tudo com muita satisfação.

Dêsses ofícios, e do que disse o adido-secretário da Legação, vejo que Vossa Senhoria ainda não havia recebido, quando escreveu, o meu aviso reservado de 17 de outubro próximo passado. Êsse aviso *habilitará* a Vossa Senhoria *para sair mais da reserva em que as ordens anteriores o colocavam*.

Rosas é *nosso inimigo natural* e *necessário*. *Oribe* depende, e, ainda quando se *apodere* de *Montevidéu*, há de contiuuar a *depender* dêle. Os *embaraços* em que ambos se têm *visto* até agora são evidentemente a causa de não haverem ainda *rompido conosco*. Quando as coisas *lhes* correm mal *simulam chegar-se mais para o Brasil*, e exigem a sua *cooperação*, quando uma aragem de *fortuna* lhes sopra, tornam-se *altivos* e *arrogantes*, e convertem as mais pequenas *queixas* em novos e *revoltantes agravos*. E Vossa Senhoria há de ter notado que, em caso algum, quer lhes corra boa ou má a fortuna, admitem alguma *explicação* ou *arranjo* sôbre êsses agravos que deixam em aberto e pendentes *para o futuro*, isto é, para quando *livres dos embaraços* em que se têm achado, puderem *hostilizar-nos* abertamente.

Do mesmo modo *procederá Rosas* para com o *Paraguai*. *Vai adiando* a questão *entre êle e essa República*, até que, *desembaraçado* das *dificuldades* em que o têm trazido a *Praça de Montevidéu e a intervenção da Inglaterra e da França*, possa *cair-lhe em cima* e destruir-lhe *a independência*, reunindo-o *como província à Confederação Argentina*.

Seria isto uma grande calamidade para a *América Meridional*, e especialmente para *a monarquia no Brasil*.

Ficaria assim descoberta uma extensíssima linha das nossas fronteiras e expostas as províncias de Mato Grosso, S. Paulo e Rio Grande do Sul. *Do Paraguai tiraria Rosas vinte a trinta mil excelentes soldados, que juntos ao exército que já tem*, lhe dariam *fôrça* imensa, funestíssima nas mãos de homens acostumados *à guerra*, que não cuidam senão *dela*, e que sòmente com *ela* podem ocupar os espíritos e sustentar-se. Aberto então o comércio do Paraguai para Buenos Aires, monopolizá-lo-ia como costuma, e tiraria daí muitos recursos. Acresce a isso a *fôrça imensa que dá a Rosas* o monopólio da *navegação do Rio da Prata*, e com o que tem na sua dependência as *populações* dos territórios que percorrem *êsse rio e seus tributários*. Essa circunstância é a meu ver o maior elemento do *poder de Rosas* e tanto que, se ela se não desse, o Paraguai zombaria dêle.

Por essas e outras considerações, que não hão de escapar à perspicácia de Vossa Senhoria, é evidente que os *interêsses do Brasil* e do Paraguai estão inteiramente ligados.

O Brasil é um país agrícola, industrioso, naturalmente pacífico, e pela posição geográfica, recursos e grandeza do seu território, não tem, nem pode ter ambição de engrandecer-se à custa do Paraguai. *Vê nêle um auxiliar*, com o qual lhe convém *marchar unido* para a *obtenção* de fins de interêsses comuns.

Para isso convém que *nos entendamos* e nos *comuniquemos* as nossas *idéias e planos*. Se marcharmos *separadamente e sem acôrdo* dificilmente *obteremos* algum bom resultado. Por isso sentiu o *Govêrno Imperial* que o do *Paraguai* não lhe tivesse comunicado com tempo o projeto de *invadir o território entre o Paraná e o Uruguai*. A notícia dessa *ocupação* surpreendeu-o e achou-o *inteiramente desprevenido*.

O estado *militar da Província do Rio Grande do Sul* não está em um *pé tal, que nos* permitisse *um passo que nos envolvesse logo em uma guerra*. E aí tem Vossa Senhoria a principal razão porque o *Brasil se declarou neutro*. Note que se *declarou neutro* na questão de território, para se não *inferir* daí que essa neutralidade abrangia o caso *em que se tratasse* clara e diretamente *da independência do Paraguai*.

A nota de dezesseis de outubro próximo passado, dirigida pelo Govêrno *Paraguaio* ao Ministro das *Relações Exteriores do Govêrno de Buenos Aires*, ainda surpreendeu mais o Govêrno Imperial. Chegou ao seu conhecimento pelo número *oitenta e seis do Paraguayo Independiente de 20 de outubro* próximo passado, desacompanhada de quaisquer informações e esclarecimentos. Contudo as que Vossa Senhoria dá nos ofícios a que respondo *satisfizeram o Govêrno Imperial*, que vê que sòmente por se *julgar abandonado do Brasil* (que tudo nasceu *de não nos havermos entendido*) deu o *Excelentíssimo Presidente Lopes aquêle passo*.

O Govêrno Imperial *crê*, como Vossa Senhoria, *que Rosas* em caso algum *aceitará a proposta* que lhe foi feita por *aquela nota*. Há de repelir tudo o que não fôr mais ou menos simuladamente *a sujeição do Paraguai à Confederação Argentina* como *Província*. *O Presidente Lopes* não pode deixar de estar convencido disso.

Contudo *Rosas havia* de estimar aquêle *passo*, porque com êle *ganha tempo*, até que *se desembarace de Montevidéu e da França*. No entanto continua a preparar-se, e o *Paraguai* vai-se exaurindo e desgostando-se.

A mesma resposta dada *pelo dito Governador Rosas*, em *nota de Arana, de quatro de novembro próximo passado*, convence disso. Apressou-se em dar uma *resposta*, que a nada *responde*, pela qual a *nada* se *compromete*, e em que, contudo, continua a tratar o *Paraguai* como *província*, conservando-o *na expectativa* de algum *arranjo* até que saiba a *deliberação do Govêrno Francês*.

A prontidão com que *Arana acusou o recebimento da nota de dezesseis de outubro*, a celeridade com que essa *resposta foi*

enviada, revelam o empenho de *iludir,* e de firmar um precedente de que *Rosas* há de se *servir* depois para *fazer ver ao mundo* que tanto o *Govêrno do Paraguai* reconhece que não tinha *direito à sua independência da Confederação Argentina,* que lhe dirigiu aquela *comunicação.* Êsse *intuito de Rosas* manifesta-se da *mensagem que escreveu* depois de haver *recebido aquela nota e cuja linguagem é,* tanto quanto era possível, diversa *da nota de quatro de novembro.* E note Vossa Senhoria que essa *parte da mensagem* vem debaixo *da rubrica «Interior».*

O Presidente Lopes não deve ter esquecido *a resposta evasiva* que lhe *deu Rosas em* 1843, levada pelo *comissionado Gil,* nem os protestos e prometimentos que *lhe fêz para os* levar *ao dito Excelentíssimo Presidente.*

Também deve ter presentes *os argumentos* com que o *mesmo Rosas* se tem *oposto,* depois, a que *outras nações reconheçam a independência do Paraguai,* e modernamente a *nota que escreveu* ao *Govêrno Austríaco.*

Quem *conhece Rosas* poderá esperar que êle algum dia *prescinda* de obrigar o *Paraguai* a fazer *parte da Confederação Argentina?*

Com o passo que deu o *Govêrno Paraguaio pela nota de dezesseis de outubro* e enquanto não tiver *solução negativa de Rosas* (o que êste *evitará dar*) pode ficar suspenso qualquer *acôrdo entre aquêle Govêrno e o do Brasil.*

É isto justamente o que *convém a Rosas,* isto é, *separá-los.* O fato seguinte o *prova* sobejamente.

Logo depois que *foi publicada nesta Côrte* a citada *nota de dezesseis de outubro,* *disse-me* o *General Guido.* em uma conferência, que era esta boa ocasião *para o Brasil* de sair *do mau passo* que dera, *reconhecendo a independência do Paraguai,* e de restabelecer a boa inteligência *com Rosas,* porque *aquêle reconhecimento* era a *montanha que nos separava* (*são suas próprias expressões*). Que a revogação daquele *reconhecimento* não era *desairoso ao Brasil,* uma vez que o *mesmo Paraguai,* por *aquela nota,* mostrava querer *congraçar-se com Rosas,* e renunciar *a sua independência.*

Respondi-lhe que o *Govêrno de Sua Majestade o Imperador* não via *naquela nota* uma renúncia à *independência,* que ignorava os motivos que a tinham ditado, e de que, além disso, não era juiz. Que se o *Paraguai* renunciasse *formalmente a sua independência,* o *Brasil* estaria por êsse fato, porque não podia obrigar outra nação a *ser independente,* nem *intervir* em seus *negócios,* mas que, tendo *reconhecido solenemente a independência do Paraguai,* persistiria nesse passo enquanto êsse país não *renunciasse essa independência* por uma maneira solene, expressa e positiva. *Guido insistiu,* e eu *também* insisti na minha resposta.

Por essa maneira *Rosas tem* em suspenso o *Paraguai,* não dando uma *solução definitiva à nota de dezesseis de outubro* e por outro lado procura tirar partido dela, figurando-a como uma *renúncia* para que o *Brasil* revogue a declaração do *reconhecimento da independência do Paraguai.*

Faça *Vossa Senhoria ver* tôdas estas coisas ao *Presidente Lopes* e comunique-me o que a tal respeito *êle* lhe disser. Diga-me se acha *nêle disposição para marcharmos de inteiro acôrdo. Responda-me Vossa Senhoria* quanto antes, procurando por todos os meios *abreviar as suas comunicações,* para o que muito pode concorrer o *Govêrno do Paraguai.*

Deus guarde a Vossa Senhoria.

29

RESERVADÍSSIMO Nº 2, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1850

Das inclusas cópias dos Ofícios n.os 4 e 5 do General Andréa, datados de 22 e 30 de janeiro próximo passado, verá Vossa Senhoria o que tem ocorrido na fronteira da Província de S. Pedro do Sul. (17)

Êsses acontecimentos são em grande parte nascidos dos vexames que têm sofrido os brasileiros (e são muitos), que têm

---

17) Anexo V. Dêstes ofícios do General Andréa, Paulino publicou extratos no *Relatório de* 1850, cit., págs. 98 e 99, documentos n.os 70 e 71.

estâncias além do Quaraim, no território oriental sujeito à dominação de Oribe, que lhes tem proibido marcar os seus gados, e passá-los para aquela Província, para venda ou outro fim qualquer. Além das pesadas contribuições que pagam, sujeita-os a derramas arbitrárias, tomando-lhes violentamente gados para a sustentação das suas partidas, a fim de vender os couros.

Êsse estado de coisas é antigo. Desapareceu em 1845 com o bloqueio dos portos orientais, porque então convinha a Oribe a exportação de gados, pelo Rio Grande do Sul, por não ter outra saída. Levantado o bloqueio em 1847, reapareceram aquêles vexames e proibições, por meio dos quais Oribe quer forçar os estrangeiros a ir ao pôrto do Bruceo com extraordinário prejuízo.

Isso e o *inveterado rancor* que os filhos *do Rio Grande têm à raça espanhola, com exceção dos paraguaios,* além de outras causas, cuja exposição fôra muito longa, têm agitado e irritado muito os ânimos naquela província. Acresce a grande quantidade de emigrados que nela existe, desejosos de um rompimento, em que pode lucrar a sua causa e que açulam os espíritos para um movimento em que, necessàriamente, hão de tomar parte com as armas na mão.

Pode, portanto, acontecer que, apesar dos esforços que fazem o Govêrno Imperial e o Presidente da Província para evitar, o Barão de Jacuí, ainda mais irritado pela sua derrota, consiga reunir fôrças consideráveis, com mil a dois mil homens, e se precipite novamente sôbre o Estado Oriental.

Um semelhante acontecimento, *que é muito possível, poria o Govêrno Imperial na alternativa, ou de acompanhar êsse movimento, muito principalmente se encontrasse simpatias e se generalizasse na Província, ou de dar lugar, combatendo-o, a que se manifeste uma rebelião nela, que nos enfraqueceria extraordinàriamente, em proveito de Rosas e Oribe,* que nem por isso deixariam de *nos tomar contas em seu tempo do que* teriam feito *os brasileiros, que combatêssemos.*

Se, portanto, o Govêrno Imperial, *obrigado por circunstâncias imperiosas,* adotar a *primeira alternativa, se visse de repente envolvido em uma guerra com Rosas e Oribe* ser-lhe-ia *indispensável o concurso do Paraguai.*

Tenha Vossa Senhoria isto muito em vista. *Não comunique êsse despacho ao Presidente Lopes, mas sonde-o, figurando esta hipótese e como lembrança* de Vossa Senhoria e *procure descobrir* o que êle *faria no caso em que* se realizasse.

Deus guarde a Vossa Senhoria.

30

RESERVADÍSSIMO Nº 3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1850

Com muita razão diz Vossa Senhoria em seu Ofício de 17 de novembro próximo passado, nº 12, que o êxito de uma *nova campanha dos paraguaios* depende principalmente *da disposição dos espíritos em Corrientes* e *Entre Rios,* e sobretudo de *Urquiza,* que, no seu entender, *é a chave dêsse negócio;* porquanto é *opinião corrente* pelas *outras províncias* que o que êle quiser *fazer, auxiliado pelo Paraguai,* não poderá *ser obstado por todo o poder de Rosas.*

Parece fora de dúvida que há *desinteligência entre Rosas e Urquiza.* Essa mesma *desinteligência* ressumbra na *mensagem daquele,* quando dá conta da *pretensão de Entre Rios* de poder ir por aí de Buenos Aires moeda metálica.

Parece que *Urquiza, que* tem várias *sociedades e estâncias,* quer *sacudir o monopólio de Buenos Aires,* que prejudica os interêsses *da província a que governa,* e o que é mais os seus particulares. É *ambicioso* e um *dos cabos principais de guerra da Confederação,* conhece *perfeitamente Rosas,* e sabe que *êste há de aproveitar* o primeiro *ensejo para desfazer-se dêle por uma morte violenta como* tem *feito* a outros.

Estou convencido de que se *êle* não *se tem ainda revoltado contra Rosas* é porque sòmente o *fará com segurança.* Se pudesse *contar com o Paraguai* e com o *Brasil não tentaria fazê-lo?*

Poderia êle *então formar uma nova república com as províncias de Entre Rios e Corrientes, estado que* por necessidade *seria* nosso *aliado.*

Essa criação mudaria completamente *a face das coisas no Rio da Prata.*

Ficaríamos inteiramente fora *do alcance de Rosas, tendo* de permeio a *república nova, a do Paraguai e a Oriental,* com as *quais* ser-nos-ia mais fácil *ajustar os nossos limites*.

A independência do Paraguai ficaria assegurada, *ficando essa república* pela novamente *criada* sòmente *acessível a Rosas* pelo *Grã-Chaco e pelo Paraná,* pontos em que o *Paraguai poderia concentrar* as suas *fôrças* e fàcilmente *defender-se,* sendo dificílimo *o acesso pelo Grã-Chaco*.

A sorte da independência da República Oriental ficaria assegurada contra a ambição de Rosas, cujo *poder ficaria equilibrado,* e mesmo *excedido pelas três repúblicas*.

Pertencendo uma das margens do Paraná *à nova república,* bem como uma do Uruguai, e outra *dêste rio à República Oriental ficaria removido* o principal *embaraço à saída pelo Rio da Prata para o Oceano;* o que seria de *imensa vantagem para o Paraguai*.

A sobredita *criação* teria, portanto, um alcance e vantagens imensas políticas e comerciais.

Êste projeto não é nôvo, e o *govêrno francês,* segundo sou informado, já se tem ocupado *dêle,* como meio de dar uma *solução à questão do Rio da Prata*.

Nas *instruções,* ùltimamente *dadas a Pacheco y Obes,* mandado a *Paris pelo Govêrno de Montevidéu,* era êsse *General* incumbido de *procurar a criação por meio de combinações políticas e arranjos territoriais* de um *equilíbrio de estados, que os* fizesse respeitar recìprocamente. Acrescentam elas: «*no seria* impossível *desligar a Corrientes y Entre Rios de la Confederação Argentina y entonces la navigación del Paraná,* que por el hecho seria *libre, vendria a completar un* trabajo, que *encerra todo el porvenir de* estos paises *y en especial el de la república*.»

Creio que não será difícil a Vossa Senhoria *convencer* o Presidente Lopes de que a *realização dêsse projeto* seria de *incalculáveis vantagens para o Paraguai,* dando a mais satisfatória *solução às questões* de que *depende a sua existência*.

Trate Vossa Senhoria de o *convencer,* apresentando isso como *lembrança sua,* que vai comunicar ao *Govêrno Imperial,* esperando que será bem aceita, e *tira daí ocasião* para *sondar o mesmo presidente,* comunicando-me logo tudo quanto ocorrer.

Note que êste assunto não *é nôvo* porque dêle já tratou com *o Presidente Lopes o Conselheiro Pimenta Bueno*.

Recomendo muito a Vossa Senhoria êste negócio.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

31

RESERVADO Nº 8, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1850

Nas discussões de fins de dezembro e princípios de janeiro próximo passado, na Assembléia Nacional da França, do Relatório de Mr. Daru, relativo ao subsídio que aquela potência fornece a Montevidéu, o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Mr. La Hitte, fêz menção de um *memorandum* que lhe dirigira o nosso Encarregado de Negócios, e de uma conversação que tivera com Marques Lisboa, Ministro Brasileiro em Londres e então de passagem em Paris. Incluso remeto cópia extraída do *Monitor* da parte competente do discurso de Mr. La Hitte. (18)

Ignoro ainda os motivos por que o Encarregado de Negócios do Brasil em Paris escreveu êsse *memorandum*. Estou, porém, convencido de que, quando o fêz, não tinha ainda recebido um despacho que lhe escrevi depois da minha entrada no ministério, e pelo qual, sem fazer aberturas ao Govêrno Francês, devia deixar *que êste nos mandasse fazer aqui proposições, empregando,* contudo, *todos os meios ao seu alcance para a não-ratificação da Convenção Leprédour,* e para que a praça de *Montevidéu* continuasse a *ocupar a atenção das fôrças de Oribe e Rosas*.

Quanto à conversação havida entre La Hitte e Marques Lisboa, do ofício dêste, junto por cópia, verá Vossa Senhoria que aquêle a referiu infielmente para o seu fim.

O conhecimento dêsses incidentes não pode deixar de produzir aí uma sensação muito desagradável. *Trate Vossa Senhoria* de *a destruir* e *explicar-se* com o *Presidente Lopes*.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

---

18) Anexo VI.

P. S. — Por falta de tempo não vai a cópia de que trata êste despacho; mas no Diário de hoje, no lugar marcado, vem uma idéia do que se passou entre Mr. La Hitte e Marques Lisboa.

32

RESERVADO Nº 9, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1850

Tenho presente o ofício reservado que Vossa Senhoria me dirigiu em data de 15 de novembro próximo passado sob o nº 11, relativo aos limites do Norte dessa República do Paraguai com a Província de Mato Grosso. Sôbre a sua matéria tenho a dizer a Vossa Senhoria o seguinte:

Que é fora de dúvida que o Paraguai nos tem usurpado muito terreno. Porquanto, atendendo-se à linha divisória traçada pelos tratados de 1750 e 1777, deveria ela ser traçada pelo Igurei que deságua no Paraná, meia légua abaixo do Salto, remontando-se por êle a procurar as contravertentes do Xexuí, até cair no Paraguai. Foi esta sempre a linha sustentada pelos comissários das demarcações portuguêsas. Por não se acordarem com êles os demarcadores espanhóis, determinaram as Côrtes de Lisboa e Madrid que servissem de limites os rios Iguatemi e o Ipanê. Não obstante isso, apoderaram-se os espanhóis não só do terreno que vai do Ipané até o Aquidabanegui, mas ainda dêste até o Apa, que quiseram denominar Correntes.

Não nos sendo, porém, possível sustentar aquêles tratados, que não podem estar em vigor para certos pontos da nossa fronteira, e ter caducado para outros, e tendo nós adotado o princípio do *uti possidetis,* muito importante quanto às províncias do Rio Grande, Mato Grosso, muito estimaria o Govêrno Imperial possuir algum terreno sôbre a margem esquerda do Apa. Em caso algum, porém, deve ceder terreno algum além do Apa, e muito menos até o Pão de Açúcar, ponto da maior importância e que, fortificado, dominará inteiramente a passagem do rio. *Com o Presidente Lopes, porém, não convém que Vossa Senhoria manifeste por ora essas vistas para não complicar* com elas *questões* mais

nossa fronteira, e ter caducado para outros, e tendo nós a-
doptado o principio do uti possidetis, muito importante
quanto as Provincias do Rio Grande, Matto Grosso &, muito
estimaria o Governo Imperial possuir algum terreno sobre
a margem esquerda do Apa. Em caso algum porem
deve ceder terreno algum alem do Apa, e muito menos até
o Pão de assucar, ponto da maior importancia, e que
fortificado dominará inteiramente a passagem do
Rio. E t y a u y f k m i g s f g g v g w w u y g w g g s h p u s s
x j y c z l w k g f p n r g x a f h s w g w m g x z b k z n u
y m e para nao e t y b g p d s v com ellas s z g e y v
f k g f k x g d l l o t i x. Procure convencel-o de que
como o rio Apa, quando se aproxima de suas vertentes,
se abre em 2 galhos,

a
b b b
Serra de Maracajú

convem que elle Presidente se limite, em quanto estiver
indefinido o estado dessas fronteiras, a occupar somente
o terreno b.b.b. e a não passar o galho que entra pelo
lado esquerdo do Apa, porque penetrando no terreno a
achar-se-ia em terreno do Brazil, aberto para toda

Fac simile da página do Reservado nº 9, de 22/2/1850, em que se encontra o croquis do Rio Apa, que não foi possível reproduzir no texto (página 47).

urgentes. Procure convencê-lo de que, como o rio Apa, quando se aproxima de suas vertentes, se abre em dois galhos: (v. grav.) convém que êle, Presidente, se limite, enquanto estiver indefinido o estado dessas fronteiras, a ocupar sòmente o terreno b, b, b, e a não passar o galho que entra pelo lado esquerdo do Apa, porque, penetrando no terreno a, achar-se-ia em terreno do Brasil, aberto para tôda a província de Mato Grosso, estendendo-se até a nova estrada do Barão de Antonina e para os campos de Miranda, todos muito povoados, de modo que seria impossível a polícia que êle, Presidente, reclama para obstar à fuga e asilo aos seus desertores; acrescendo que nesse terreno acima não se encontraria linha alguma natural que pudesse ser adotada como divisória.

Finalmente, cumpre-me comunicar-lhe, para que o faça saber ao dito Presidente, que se expedem ao Presidente de Mato Grosso as mais terminantes recomendações para que faça prender e restituir desertores paraguaios, que fugirem para território brasileiro, não obstante não se achar isso estipulado em tratado algum, esperando que da parte do Paraguai se procederá do mesmo modo para conosco.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

33

RESERVADO Nº 10, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1850

Como Vossa Senhoria diz em seu ofício de 17 de novembro próximo passado, sob nº 12, o mau *resultado das negociações* encarregadas a *Gelly* e as *dúvidas acêrca do armamento* fizeram, finalmente, compreender ao Govêrno Paraguaio que nada tinha que esperar do nosso.

Às *explicações já* dadas a Vossa Senhoria sôbre êstes assuntos, tenho que acrescentar o seguinte, que Vossa Senhoria *fará constar ao Presidente,* quando tiver oportunidade.

Guido sabia logo de todos *os passos* que dava *Gelly a* respeito *do armamento,* e do que se passava *entre êle e o Govêrno Imperial,* a quem isto não podia deixar de desgostar e contrariar muito. Como *Guido* elogiava *muito Gelly,* e se dizia seu amigo (talvez para o tornar suspeito) e ao mesmo tempo *sabia de* tudo quanto

se *passava*, esfriou muito com isso o *Govêrno Imperial* e chegou a desconfiar de *Gelly*, considerando-o, pelo menos, *como indiscreto*. Isto e as razões já dadas a Vossa Senhoria fizeram com que o *Govêrno* se retraísse, tornando-se reservado e cauteloso *com Gelly*, até mesmo para desmentir *o que Guido* asseverava. Não se tendo o Govêrno Imperial declarado contra o Argentino, aquelas negociações *sôbre armamento exigiam todo o segrêdo e reserva*.

Não obstante, fácil será a Vossa Senhoria convencer o Presidente Lopes de que se o *Govêrno Imperial* não fechasse *os olhos* e antes não *tolerasse* ou coadjuvasse, indiretamente, *as remessas de armamento*, feitas por *particulares, para o Paraguai*, não teria o seu Govêrno podido *receber o armamento e munições* que pelo *Rio Grande* tem *recebido*, e o que há de *receber ainda por Mato Grosso*.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

34

RESERVADO Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1850

O meu antecessor, o Senhor Visconde de Olinda, escreveu ao General Guido, em data de 25 de julho próximo passado, em resposta a outra dêste diplomata, uma nota na qual se contém o trecho seguinte:

«Cita o Senhor General Guido a doutrina do Govêrno Imperial, sustentada em 29 de julho de 1845 com a Legação Argentina, não só para corroborar com ela o protesto contra o reconhecimento por parte do Império da independência do Paraguai, senão também para induzi-lo a que reconsidere e retire o mesmo reconhecimento, como a melhor garantia para o próprio Império.

«O Govêrno Imperial, respondendo àquele protesto do da Confederação, presume ter provado com argumentos ponderosos que, reconhecendo a independência do Paraguai, por êle mantida por mais de 30 anos, e solenemente ratificada por um congresso em 1844, não pretendeu, nem levemente, favorecer separações ilegítimas.

«A situação geográfica do Paraguai afeta de tal arte os interêsses do Brasil, com que confina, que o Govêrno Imperial nunca

os pôde abandonar. Ninguém, senão o Paraguai, podia responder por êsses mesmos interêsses em qualquer conflito, e o Govêrno Imperial, reconhecendo a independência dêste Estado, não fêz mais do que dar por certa sua existência sob uma autoridade que dirige seus habitantes, representa-os e era o único responsável por sua conduta. Crê o abaixo assinado que êste procedimento foi inspirado ao Govêrno Imperial pelo seu próprio dever para com os seus súditos, e que está de acôrdo com os princípios do Direito das Gentes e com o exemplo de outros estados em circunstâncias muito menos imperiosas do que as do Império. Assim a retirada do reconhecimento dessa independência, ainda quando fôsse compatível com o decôro do Govêrno de Sua Majestade o Imperador, sem aproveitar aos direitos alegados pela Confederação Argentina, nem debilitar os em que pretende o Paraguai apoiar-se, comprometeria êsses mesmos interêsses, colocados atualmente fora da jurisdição e responsabilidade do Govêrno Argentino, mas que o de Sua Majestade está obrigado a proteger.

«Firme o govêrno em uma política eqüitativa e leal, sem ligar-se por pacto algum que pudesse privá-lo da liberdade de atender exclusivamente aos interêsses materiais do Brasil, e às suas melhores relações com os estados limítrofes, confia que o Govêrno Argentino deixará de ver naquele seu procedimento princípio algum perigoso para a unidade dos estados vizinhos, cuja estabilidade e paz permanente, longe de ser um obstáculo à prosperidade do Império, pode vir a ser uma fonte de ordem e de fôrça mùtuamente benéfica.»

Essa nota, porque assim convém, não tem ainda resposta, e tem sido conservada em reserva pelo Govêrno Imperial. O Governador Rosas, porém, acaba de publicá-la em resumo na sua mensagem apresentada à Sala de Buenos Aires, em dezembro próximo passado, a fls. 69.

Observe Vossa Senhoria se essa publicação faz má impressão no Presidente Lopes, e principalmente as palavras «no habia hecho mas que dar por cierta su existencia bajo una autoridad que dirigia sus habitantes».

No caso em que Vossa Senhoria reconheça que essas palavras fazem má impressão no dito Presidente, Vossa Senhoria lhe fará ver que, negando-se aquela nota à retirada do reconhecimento da

independência do Paraguai, não podem aquelas palavras ter alguma conseqüência, e que êsse reconhecimento e a inteligência do Govêrno Imperial em sustentá-lo são a principal causa das desavenças entre o Brasil e a Confederação Argentina.

Pode acrescentar que a França concorreu muito eficaz e decididamente para a independência dos Estados Unidos, e que, contudo, como se vê em Wheaton, «History of the law of Nations», a França, justificando-se de haver celebrado com os Estados Unidos tratados de aliança e comércio, de 6 de fevereiro de 1778, fundava-se no fato incontestável de que os americanos estavam na pública posse da sua independência quando aquêles tratados foram concluídos, e em que êsse fato era suficiente para que a França pudesse assim proceder, sem entrar na questão da legalidade daquela independência.

Portanto, ainda quando o Govêrno Imperial, nas suas discussões com o Govêrno Argentino, relativamente ao reconhecimento da independência do Paraguai, não tivesse dado outras razões para sustentar o seu procedimento, aquela, por si só e segundo os princípios do Direito das Gentes, seria suficiente.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

35

RESERVADO Nº 12, DE 20 DE MARÇO DE 1850

Não tendo por falta de tempo acompanhado o meu despacho nº 8, de 20 do mês passado, a cópia do ofício que me dirigiu o Ministro Brasileiro em Londres, retificando o que na Assembléia Nacional em França, quando se discutia o relatório de Mr. Daru, expusera infielmente Mr. La Hitte, referindo-se a uma conversação, particular e fortuita, que com êle tivera sôbre os negócios do Rio da Prata; agora o faço, ajuntando-lhe a dos documentos que cobriam o dito ofício, podendo Vossa Senhoria fazê-las ver a êsse Govêrno, se assim o julgar conveniente. (19)

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

---

19) Anexo VII.

36

RESERVADO Nº 13, DE 2 DE MAIO DE 1850

Tenho presente o ofício reservado que Vossa Senhoria me dirigiu em 6 de fevereiro dêste ano, de cujo conteúdo fico ciente.

Comunicando-me Vossa Senhoria ter-se desvanecido a esperança de dar o Govêrno de Buenos Aires uma solução pronta e razoável à nota que lhe dirigira êsse Govêrno, em 16 de outubro do ano passado, para melhor conhecer as vistas daquele Govêrno lhe remeto incluso o «Jornal do Comércio», nº 116, de 28 do mês que findou, onde vem publicado o decreto pelo qual a Sala dos Representantes da Província de Buenos Aires autorizou ao General Rosas a empregar todos os meios e fundos que forem precisos para fazer efetiva a reincorporação dessa República à Confederação, *recomendando-lhe que tire daquele documento* e das notícias que dá o mesmo jornal, que o transcreve, *todo o partido possível para indispor mais a Lopes contra Rosas*. Vossa Senhoria já havia de ter visto na mensagem que levou o adido a essa Legação o trecho relativo a essa República.

Quanto ao oferecimento que fêz Rivera de seus serviços ao *Presidente Lopes* e o que a êste respeito *disse-lhe Vossa Senhoria,* sendo certo que a sua ida ao *Paraguai, ao menos por ora,* apresentaria gravíssimos inconvenientes.

Procure Vossa Senhoria desfazer a indisposição *do filho do Presidente* contra o Brasil, de que trata no P. S. do seu ofício.

A resposta dos despachos que lhe remeti pelo adido a essa Legação, em 11 e 22 de fevereiro, habilitará o Govêrno Imperial a determinar melhor a sua política para *com a Confederação Argentina,* e assim espero que me mande imediatamente as informações que nêles recomendo, empregando todos os meios possíveis para que cheguem sem demora, e com a precisa segurança, às mãos do Presidente da Província do Rio Grande, que as tem de encaminhar para esta Côrte.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

37

RESERVADO Nº 14, DE 4 DE JUNHO DE 1850

Em aditamento ao meu despacho de 20 de fevereiro último passo às mãos de Vossa Senhoria, por cópia, o ofício que me dirigiu, em 31 de dezembro do ano passado, a Legação Imperial em Paris, explicando os motivos que o moveram a passar ao Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Francesa o seu *memorandum* de 26 do dito mês de dezembro, para neutralizar os efeitos do Relatório da Comissão de créditos suplementares, encarregada de interpor o seu parecer sôbre dois projetos relativos ao subsídio devido pela França ao Govêrno de Montevidéu, na parte em que, para concluir pela intervenção francesa no Rio da Prata, sugeriu a mesma Comissão, entre outras razões políticas, a necessidade de subtrair o Brasil aos perigos de que o ameaçaria a vizinhança da Confederação Argentina, se o Estado Oriental viesse a desaparecer, devendo acrescentar que *aquêle memorandum* tem a aprovação do Govêrno Imperial. (20)

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

38

RESERVADO Nº 15, DE 27 DE JUNHO DE 1850

Transmito a Vossa Senhoria as inclusas cópias da nota que me dirigiu o Ministro Argentino, em 4 do corrente, e da resposta que lhe dei com data de 25, e convirá que procure ocasião de dar conhecimento delas ao Presidente Lopes, não dizendo, porém, que teve para isso recomendação. (21)

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

---

20) Anexo VIII.

21) Anexo IX. No *Relatório de 1851,* Paulino publicou esta correspondência. A nota de Guido, porém, está traduzida para o português e não foram publicados os anexos. (*In Annexo A. Negocios do Rio da Prata,* págs. 81 a 85, docs. ns. 15 e 16).

39

RESERVADO Nº 16, DE 18 DE JULHO DE 1850

Acuso recebidos os dois ofícios que Vossa Senhoria me dirigiu em 15 e 16 de abril próximo passado, sob n.os 3 e 4 da série dos reservados, e, inteirado de seus conteúdos, estou certo de que Vossa Senhoria fará tudo quanto lhe fôr possível para obter a facilidade, brevidade e segurança das comunicações.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

40

RESERVADÍSSIMO Nº 4, DE 20 DE JULHO DE 1850. (22)

Tendo recebido os seus ofícios reservadíssimos de 15, 16, 17 e 18 de abril próximo passado, n.os 1, 2, 3, e 4, apressei-me em levá-los ao Alto conhecimento de Sua Majestade o Imperador.

As bases que acompanham o de nº 3 são *muito estreitas*. A *formar-se*, como tanto convém, *uma aliança entre* o *Brasil* e o *Paraguai*, deve *assentar* sôbre *bases mais largas*, e tais que *ela possa* preencher completamente o seu fim. *A base primordial é união das fôrças* de ambos os países, *para resistir a Rosas* e *essa união* deve dar-se em tôdas *as hipóteses* em que seja *necessária*, e *possa* resolver com mais *prontidão* e *facilidade os azares da guerra* em favor *da causa comum do Brasil* e *do Paraguai*.

Aquelas *bases limitam-se à ocupação do território de Missões por fôrças brasileiras ou paraguaias*, conforme as *hipóteses que* figuram, e por elas não podem tais *fôrças mobilizar-se*, pelo que em muitos casos podem *tornar-se inúteis*. Se o Paraguai *fôr atacado pelo Grã-Chaco*, ou pelo *Paraná cobrimos-lhe*, é verdade *as costas*, mas não podem exigir as circunstâncias que o vamos ajudar *no lugar do conflito*, deixando *algumas fôrças em Missões* e *concentrando* outras nesse lado da *nossa fronteira*, mormente se não tivermos receio de ser atacados *na do sul da província?* Se *formos atacados no sul da província*, e o *Paraguai não fôr*, de que serve a *ocupação de Missões por quatro mil homens*, tranqüilos es-

---

22) Estas instruções de Paulino e a minuta do futuro tratado, como se pode ver das palavras grifadas, foram, quase tôdas, escritas em cifras.

pectadores da luta, e que não vêm *ajudar-nos no ponto* que podem *ser precisos?* Os azares da guerra apresentam de um dia para outro hipóteses imprevistas, *e se temos de unir as nossas fôrças e recursos,* é preciso que não nos *prendamos* em um *círculo* tão *estreito,* como é o *das bases que* Vossa Senhoria remeteu.

Sendo estas as *idéias adotadas* por Sua Majestade o Imperador, ordenou-me que *organizasse* o *projeto de tratado,* que *junto remeto,* com um *artigo separado* e *perpètuamente secreto*. Vossa Senhoria deverá empregar todos os esforços para que seja *admitido tal* e *qual,* e, para que *trate, remeto juntos* os necessários *plenos podêres*. (23)

A estreiteza do tempo não dá lugar a que eu consigne aqui tôdas as razões e argumentos que justificam completamente tôdas as *disposições do dito projeto*. Espero, porém, que o seu estudo, e o zêlo e habilidade de Vossa Senhoria suprirão essa falta.

Sua Majestade o Imperador *insiste* sobretudo *no artigo quarto* relativo *à prestação de quatro mil homens,* e portanto Vossa Senhoria deverá *insistir nesse,* a ponto de aparentar que rompe as negociações, se não fôr admitido.

Creio que é *a concessão* que mais há de *custar ao Presidente Lopes* pela repugnância que têm *os paraguaios a sair* do seu país.

Faça ver, porém, que essa saída é *temporária* e que êsses homens hão de ser restituídos *organizados e disciplinados,* e como *oficiais,* pelo menos *subalternos, já feitos*.

Se não houver outro *remédio,* e para facilitar *essa concessão,* fica Vossa Senhoria autorizado para admitir *a substituição gradual dêsses quatro mil homens* por outros no fim de *dois, três* e *quatro* anos, de maneira que *no fim* de *dois anos* possa o Govêrno *do Paraguai* retirar *um têrço, substituindo-o* por *outros;* no *fim de três anos* outro *têrço,* e no fim de *quatro* outro, logo *substituindo-os igualmente,* de modo que nenhum dêsses *quatro mil* homens venha estar *seis anos* fora do seu país, e possa a *República do Paraguai* aproveitar dentro de *quatro anos quatro mil* homens *organizados e disciplinados*.

Na última extremidade e sòmente nela, quando com *a substituição,* de que acabo de falar, isso possa trazer um *acôrdo com-*

---

23) O original está no Arquivo Nacional. Transcrevo êste documento no Vol. II, Cap. XI.

pleto, fica Vossa Senhoria *autorizado a reduzir* o número de *quatro mil homens a três,* a *dois mil* e *quinhentos,* e finalmente *a dois mil.*

Exauridos todos os meios ao seu alcance e *rejeitada a primeira parte do artigo quarto,* depois de *aparentar* que *rompe as negociações,* Vossa Senhoria tratará, contudo, sem aquela *primeira parte do artigo. Tratando sem a primeira parte dêsse artigo,* Vossa Senhoria modificará o *artigo quinto* pela maneira seguinte:

O Govêrno Imperial facilitará *ao do Paraguai a remessa de armamento, munições e oficiais,* para o melhoramento *da organização militar do exército da República.*

Funde-se, principalmente, em que a *prestação dos quatro mil homens* é uma *compensação da prestação de armas, munições e oficiais.*

Pelo que pertence à *estipulação conteúda no artigo* 14, faça ver que *ela* sòmente importa ao menos *por ora uma adesão ou reconhecimento* de quanto convém para *ambos os países* que a *Confederação Argentina não absorva* a República Oriental. *Esta absorção* não *prejudicaria menos* o *Paraguai do que* o *Brasil.*

Pareceu indispensável *acrescentar a disposição do artigo* 10, que não estava compreendido *nas bases. A hipótese, que* contém, *pode fàcilmente dar-se,* alegando a *Confederação Argentina* que *ocupa território seu,* isto é, da Província *argentina de Corrientes, ocupação* que, aliás, não pode ter outro fim que *não seja hostil.*

Muito desejaria o Govêrno Imperial fixar e regular desde já as nossas *relações de comércio, navegação e limites com o Paraguai.* Mas isso exigiria mais tempo e as circunstâncias *não admitem demora.* Por isso *contém o projeto de tratado as disposições* que se encontram no *artigo quinze.*

A aliança tem a denominação de *defensiva,* porque não temos a intenção de sermos *os primeiros a atacar.* Se houver *rompimento há* de vir a ser *também ofensivo,* quando convier, e por isso não faça Vossa Senhoria *questão* do *acrescentamento* dessa palavra, *dizendo-se: defensiva e ofensiva,* se o Presidente Lopes insistir nisso, porque o *teor* do projeto explica bem êsse ponto.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

Projeto de Tratado, a que se refere o Reservadíssimo nº 4, de 20 de julho de 1850

Sua Majestade o Imperador *do Brasil* e o *Presidente da República do Paraguai,* desejando concorrer com todos os meios ao seu alcance para a paz e tranqüilidade *do Sul da América Meridional,* que sòmente pode ser assegurada pela conservação *do statu quo das nacionalidades* que *a ocupam, e preservar as nações* que dirigem *contra quaisquer* tentativas para atacar *a sua independência, invadir o seu território, ou destruir a sua integridade,* e *entendendo que a aliança dos dois países e a união de* suas fôrças *é o meio mais poderoso e eficaz,* para conseguir um fim tão justo, que em nada ofende os direitos dos outros Estados conterrâneos, *concordaram em celebrar um tratado de aliança defensiva,* pela forma e teor que constam dos artigos seguintes:

Art. 1º O Govêrno Imperial continuará a *interpor os seus efetivos* e *bons ofícios para* promover o *reconhecimento da independência e soberania da República do Paraguai* por parte *das potências que ainda o não têm reconhecido.*

Art. 2º Sua Majestade o Imperador *do Brasil* e o *Presidente da República do Paraguai obrigam-se* a prestar-se *mútua assistência* e *socorro* no caso em que o Império *ou a República sejam atacados* pela *Confederação Argentina* ou pelo *seu aliado no* Estado Oriental, *coadjuvando-se mùtuamente* com *tropas e munições.* Entender-se-á *atacado um dos dois Estados,* quando o seu território fôr invadido, ou estiver em perigo de o ser.

Art. 3º Sua Majestade o Imperador *do Brasil* e o *Presidente da República do Paraguai* se comprometem *a auxiliar-se* recìprocamente, a fim de que a navegação do Rio *Paraná até* o *Rio da Prata* fique livre para *os súditos de ambas as nações.*

Art. 4º O *Presidente da República do Paraguai se obriga a pôr* desde já à disposição de Sua Majestade o Imperador do Brasil *quatro mil homens para soldados,* os quais serão *organizados na Província do Rio Grande do Sul,* da qual não poderão ser *distraídos* para outra qualquer parte *do Império,* e onde *servirão* pelo espaço *de seis anos,* findos os quais *voltarão para o seu país.* O Govêrno Imperial poderá *licenciá-los antes,* no todo ou em

parte, se assim lhe convier. *O seu sôldo e despesa correrão por conta do Brasil.*

Outrossim o *Presidente da República do Paraguai se obriga* a fornecer *ao exército do Brasil* todos os *cavalos de que puder dispor,* sem *desfalcar* o seu, sendo *pago o seu valor em dinheiro,* ou compensado pela *prestação de outros objetos.*

Art. 5º O Govêrno Imperial obriga-se, *desde já,* a prestar *ao do Paraguai armamento, munições, oficiais,* e todos os meios de que puder dispor para o melhoramento da *organização militar do exército da República,* que indenizará o Govêrno Imperial *das despesas com o dito armamento e munições, o sôldo dos oficiais correrá por conta da República.*

Art. 6º Sendo, como convém, aumentada e *reorganizada a flotilha do Uruguai, a República do Paraguai* concorrerá com o *contingente de homens* em que se acordar para *tripulá-las e guarnecê-las.* Essas *tripulações* irão sendo substituídas *por outras* gradualmente e nas épocas que forem fixadas. *O sôldo e despesas das mesmas tripulações serão pagos pelo Brasil.*

Art. 7º Se o território e fronteiras da Província do Rio Grande do Sul forem atacados, ou estiverem em perigo eminente de o ser, o *Govêrno do Paraguai* fará logo *ocupar o território contencioso de Missões* entre os rios *Paraná e Uruguai, acima do Aguapeí,* por modo que se mantenha fácil e segura comunicação, *entre a República do Paraguai e a Província do Rio Grande do Sul.* A fôrça *ocupante,* no caso de efetiva invasão, não será *menor de quatro mil homens.*

Art. 8º Obriga-se mais o *Presidente da República do Paraguai,* se a invasão fôr cometida por grande fôrça, e por parte *do Brasil lhe fôr reclamado, acudir* ao ponto invadido, *com as fôrças* de que puder dispor (sem prejuízo da *ocupação* mencionada no artigo antecedente por *fôrças suficientes*) e muito principalmente se a República não tiver *sido atacada* simultâneamente, ou tiver sido de modo que possa *dispensar fôrças.*

Art. 9º Se o território e fronteiras da República do Paraguai forem atacados, ou estiverem em perigo eminente de o ser, proceder-se-á pela maneira indicada nos dois artigos antecedentes.

Art. 10. *A ocupação do território contencioso de Missões, entre os rios Paraná e Uruguai, acima do Aguapeí,* de que trata o artigo 7º, também terá lugar se *a Confederação Argentina* fizer marchar tropas suficientes *para o ocupar,* com o fim *de atacar por êsse lado o Paraguai* ou o *Brasil,* ou de interromper a comunicação *entre ambos.* Nesse caso *aquela ocupação* será feita por *tropas brasileiras e paraguaias,* nas proporções que as circunstâncias reclamarem e que o estado e *posição das fôrças* de cada uma *das altas partes contratantes permitirem.*

Art. 11. *A manutenção e sôldo das tropas ocupantes* serão *fornecidos pelos* governos respectivos. Cada um dos governos se obriga a facilitar todos os meios necessários de *manutenção às fôrças do outro,* pelo qual deverão *ser pagos.*

No caso em que *fôrças de um dos dois governos* sejam *incorporadas às* do outro *atacado,* passarão a ser *mantidas por êste.*

Quando se *incorporarem* fôrças de ambos os *governos,* serão *comandadas* tôdas *as fôrças reunidas,* pelo *oficial* que tiver *patente superior,* e no caso de igualdade de *patentes* pelo das fôrças em maior número, salvo se outra coisa se *acordar.*

Art. 12. Para que se leve a efeito, com a necessária oportunidade, a execução do estipulado nos artigos 7º e seguintes, o Govêrno Imperial deverá *autorizar* o *Presidente da Província do Rio Grande do Sul ou o Comandante do Exército,* para que procedam em conformidade com as referidas estipulações, logo que tiver conhecimento da realização das hipóteses dos artigos 7º, 8º, 9º e 10, e para que se possa *entender com o Govêrno da República.*

Art. 13. Sua Majestade o Imperador e o *Presidente da República do Paraguai acordarão* sôbre os meios mais fáceis, rápidos e seguros de estabelecer uma comunicação e correspondência regular, e sôbre *a abertura de estradas* que comuniquem *os dois países.*

Art. 14. O *Presidente da República do Paraguai obrigar-se-á,* tanto quanto lhe permitirem a posição e circunstâncias da mesma *república, coadjuvar* a Sua Majestade o Imperador do Brasil *no empenho de manter a independência da* República Oriental do Uruguai, acordando *as altas partes contratantes oportunamente* sôbre os meios de tornar *efetiva essa coadjuvação.*

Art. 15. Sua Majestade o Imperador *do Brasil e o Presidente da República do Paraguai* se obrigam *a nomear* dentro de *três meses* contados *da troca das ratificações* dêste *tratado*, os seus *plenipotenciários* a fim de *regularem* por outro *tratado*, o comércio, navegação, e *limites* entre ambos os países.

Art. 16. *O presente tratado* durará pelo espaço de *seis anos* contados *da troca das ratificações*.

Artigo Separado e Perpètuamente Secreto

O tratado de aliança defensiva celebrado *nesta data entre Sua Majestade o Imperador do Brasil* e o *Presidente da República do Paraguai* permanecerá *secreto, salvo* acôrdo em contrário das *altas partes contratantes*, enquanto se não verificar a invasão, ou eminente perigo dela, *sem prejuízo* porém *da execução dos* artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 13, 14 e 15, dando-se como razão dessa *execução* inteligências e *acôrdos especiais* e *particulares*.

41

CONFIDENCIAL, DE 22 DE JULHO DE 1850

Ilustríssimo Senhor Pedro de Alcântara Bellegarde

Recebi a sua estimadíssima, que acompanhou seus últimos despachos, e cuja data não cito aqui, por estar ela em poder de Sua Majestade o Imperador. (24)

Creio que o pleno poder e despachos, que agora remeto a Vossa Senhoria, o habilitarão para fazer a Sua Majestade o Imperador um grande serviço, e hão de desenganar o Presidente Lopes, fazendo-lhe ver que não nos limitamos a palavras e promessas. Se Vossa Senhoria não conseguir o tratado, estará acabado o Paraguai para o Brasil e o Brasil para o Paraguai.

A palavra da cifra é a que Vossa Senhoria me indicou na carta a que respondo.

Ninguém, a exceção de Sua Majestade, dos seis Ministros e do Oficial Maior da Secretaria dos Negócios Estrangeiros, tem

---

24) Esta carta de Bellegarde, a que se refere Paulino, não foi encontrada.

conhecimento destas negociações. Será guardado aqui o mais profundo segrêdo. Escusado é recomendar a Vossa Senhoria que apresse quanto puder a solução das ditas negociações, e bem assim a remessa da resposta dos meus despachos, porque o Govêrno precisa daquela solução com a maior urgência para regular definitivamente a sua política, e o desfêcho dos negócios do Rio da Prata aproxima-se com a maior rapidez.

Desejo-lhe boa saúde e sou com a maior estima e consideração

De Vossa Senhoria amigo atento obrigado.

Rio, 22 de julho de 1850.

P. S. Os despachos vão ao Sr. Pimenta Bueno abertos para que os veja e remeta a Vossa Senhoria.

O Govêrno ocupa-se sèriamente de reforçar a Província do Rio Grande do Sul. Está aqui um batalhão de 600 praças pronto para partir, e vão-se buscar mais tropas em Pernambuco, que está completamente pacificada. (25)

42

RESERVADO Nº 17, DE 11 DE OUTUBRO DE 1850

Tenho presentes os seus ofícios reservados n.os 5, 6, 7, 8 e 11, de 14 e 15 de julho, 1º de agôsto e 6 de setembro próximo passado.

Foi certamente muito desagradável, e não podia vir em pior ocasião, essa emergência relativa à ocupação do Fecho dos Morros.

A correspondência junta por cópia do Presidente da Província de Mato Grosso com o Sr. Ministro da Guerra explica completamente todo o ocorrido. Êsse Presidente obrou em virtude de ordens anteriores, que ainda não tinham sido executadas, e em verdade escolheu péssima ocasião para executá-las. E executou-as sem prevenir o Govêrno de que o ia fazer, pelo que não podia Vossa Senhoria ser prevenido. Eu ignorava a existência de semelhantes ordens, que não constam na Secretaria a meu cargo. (26)

---

25) Publiquei em *facsimile* esta carta de Paulino, no trabalho: "O General Urquiza e o Brasil", R.I.H.G.B., Vol. 206 (1950).

26) Anexo X.

Faça ver isso francamente a Lopes.

Como por certo não é esta a ocasião oportuna para verificar ocupações de território, que nos tragam complicações com a República do Paraguai, fica aprovado o procedimento que teve Vossa Senhoria e de que dá conta em seu ofício nº 11, e expedida ordem ao Presidente de Mato Grosso, e diretamente ao Capitão José Joaquim de Carvalho, para que não verifique aquela ocupação, ou se retire caso a tenha verificado. Inclusas remeto segundas vias dessas ordens, para Vossa Senhoria as encaminhar daí em caso de necessidade. As primeiras vão diretamente daqui para Mato Grosso.

Vossa Senhoria fará constar tudo isto ao Presidente Lopes, mostrando-lhe aquelas segundas vias, e declarando-lhe por escrito:

Que a desistência daquela ocupação não importa de modo algum desconhecimento ou renúncia do direito que o Govêrno Imperial entende ter ao território de que trata, mas única e simplesmente o adiamento desta questão para quando forem tratados os de limites, que o Govêrno Imperial quer resolver com o Paraguai amigàvelmente, e mediante uma discussão pacífica e aprofundada.

Que não se verificando *um tratado com o Paraguai por virtude das negociações* de que Vossa Senhoria está atualmente encarregado, ficará livre ao Govêrno Imperial o obrar como entender conveniente a respeito da ocupação ou não ocupação do Fecho dos Morros, ficando sem efeito o acôrdo para o adiamento da questão.

Adiada assim a questão (e desistindo o Govêrno Imperial daquela ocupação, até que a dita questão seja concluída), nos têrmos acima declarados, não convém entrar agora na demonstração do nosso direito, que seria prematura e sòmente serviria para azedar.

Para evitar, porém, novas dúvidas e contestações desagradáveis, pelas quais, por coisas de menor entidade ou de um interêsse remoto, ficam prejudicados gravíssimos e urgentes interêsses, proporá Vossa Senhoria ao Presidente Lopes um acôrdo, pelo qual ambos os governos se obriguem a não consentir e a embaraçar

por todos os meios ao seu alcance que os seus respectivos súditos formem novos estabelecimentos ao Norte do Rio Apa, entre êsse rio e o Branco, enquanto não forem definitivamente ajustados os limites de ambos os países, por virtude da obrigação que para êsse fim fôr contraída *no tratado* que Vossa Senhoria está atualmente *negociando*. Fica entendido que se êsse *tratado* não se verificar não terá lugar semelhante acôrdo, que é sòmente provisório, e não importa renúncia alguma ou prejuízo dos direitos do Brasil, e que deverá declarar nêle, bem como que é feito para evitar contestações que podem ter muito desagradáveis conseqüências, por causa de alguns poucos povoadores.

No caso em que êsse acôrdo se verifique Vossa Senhoria o comunicará logo ao Presidente da Província de Mato Grosso com a ordem junta, que poderá mostrar ao Presidente Lopes. E no caso em que tal acôrdo não tenha lugar devolverá a dita ordem.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

43

CARTA, DE 11 DE OUTUBRO DE 1850

Ilustríssimo Senhor Pedro de Alcântara Bellegarde

Tive a honra de receber a estimadíssima de Vossa Senhoria de 13 do mês próximo passado e os despachos que a acompanharam e aos quais nesta ocasião respondo. Rogo-lhe que apresse quanto puder a resposta da mesma, e que a remeta com a maior celeridade.

O Pimenta Bueno, pelo estado em que se acha sua senhora, que deixou aqui com os filhos, pediu e obteve demissão. Há de fazer muita falta no Rio Grande. Foi susbstituído pelo Pedro Ferreira, que nos pareceu reunir as condições precisas.

Não tenho tempo para mais e repito que sou com a maior estima

De Vossa Senhoria amigo atento e obrigado.

44

RESERVADÍSSIMO Nº 5, DE 11 DE OUTUBRO DE 1850

Se Vossa Senhoria concluir o *tratado que está negociando* com o *Excelentíssimo Presidente* dessa *República*, e, antes da sua *ratificação por* Sua Majestade o Imperador, forem *invadidos*, ou estiverem em eminente *perigo de* o ser o *território* do Paraguai ou o do Brasil por *fôrças argentinas ou* de Oribe, serão executados sem embargo daquela falta *de ratificação*, e se o dito Presidente *convier* nisso, *os artigos correspondentes às bases* 2ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª, do *projeto que* remeti a Vossa Senhoria. Em tal caso Vossa Senhoria requisitará do Presidente da Província do Rio Grande do Sul, ou do *Comandante do Exército*, as providências necessárias para tal execução; na inteligência de que ao mesmo Presidente se expedem as ordens necessárias em conformidade.

Outrossim, se, tendo *concluído* aquêle *tratado*, o Presidente dessa República lhe declarar que *tem precisão de armamento* e *munições* de guerra (pôsto que não se tenha ainda verificado a *invasão* ou não esteja eminente o *perigo dela*) Vossa Senhoria requisitará do Presidente da Província do Rio Grande do Sul (ao qual se expedem ordens em conformidade) que mande pôr à disposição *do Govêrno do Paraguai*, a entregar a quem e no lugar que êle marcar *duas até três mil armas e munições* correspondentes. *A indenização* da importância do mesmo *armamento será* feita logo ou *em prazos*, conforme Vossa Senhoria *ajustar* com o Govêrno *do Paraguai*, tendo em consideração as suas circunstâncias. Vossa Senhoria é autorizado a apresentar *êste despacho original* ao Excelentíssimo Senhor *Presidente da República*.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

P. S. Não há tempo para pôr a cópia junta em cifra. Vai assim mesmo. (27)

---

27) Anexo XI.

45

RESERVADÍSSIMO Nº 6, DE 11 DE OUTUBRO DE 1850

Recebi ontem o seu ofício reservadíssimo nº 4, de 13 de setembro próximo passado, e fico inteirado de tudo quanto me diz nêle.

Pôsto que seja de crer que, quando êste meu despacho aí chegar, já esteja *concluída ou rompida a negociação* que lhe foi encarregada, todavia cumpre-me dizer-lhe que, na conformidade do meu despacho reservadíssimo de 22 de julho próximo passado, Vossa Senhoria deverá *abandonar o artigo quarto das bases* que lhe remeti, uma vez que a insistência na *sua adoção* possa comprometer *a negociação*.

Diz-me Vossa Senhoria que *Lopes* também se *opõe ao artigo secreto*. Suponho ser o *artigo separado*. Faça-lhe ver que pelo que respeita *ao segrêdo* nada mais é do que *propôs aqui Gelly* em *janeiro de mil oitocentos e quarenta e sete*, porque o seu *projeto* intitulava-se: «*Projeto de tratado secreto de aliança ofensiva e defensiva*.» Demais êsse *artigo separado* diz que o *tratado* permanecerá *secreto*, salvo *acôrdo em* contrário, e atento o estado em que estão as coisas, se o *govêrno paraguaio insistir* com boas razões, pode por virtude dêsse *acôrdo* deixar de ser *secreto* o *mesmo tratado*.

Se Lopes propuser mais algumas *condições*, e delas não quiser de modo algum prescindir, aceite-as *ad referendum*.

Como Vossa Senhoria não me indica mais objeção alguma além das relativas *ao artigo quarto* e *secreto*, nada mais tenho a dizer-lhe, senão que à vista da maneira por que o Govêrno Argentino acaba de retirar daqui a sua Legação, como Vossa Senhoria verá dos jornais que lhe remeto, *cumpre* que Vossa Senhoria *empregue* os maiores *esforços* para *fazer o tratado*.

Há quem *desconfie* de que *Lopes* está se entendendo *com Rosas*, e de que êste lhe facilite um *arranjo*, para o *arredar* da *nossa aliança*, o que é muito possível. O engôdo da *navegação* pelo *Paraná* tem *muita fôrça*. Empregue Vossa Senhoria tôda diligência para descobrir se êsse receio é fundado. É preciso que nos desenganemos. *Se Lopes*, apesar de *cedermos do artigo quarto*,

de lhe aceitarmos *proposições ad referendum* e do que se contém nos meus outros despachos desta data, *recusar tratar*, nada mais temos que *ver com êle*. *Faça-lhe sentir* isso com *franqueza*. Quaisquer que sejam as queixas *que êle tenha* do passado, cumpre *esquecer* tudo isso hoje, porque *as circunstâncias* são diversas, e o *perigo aproxima-se*.

Comunique a Lopes a discussão constante dos jornais, que lhe remeto, dando-lhe um exemplar, para o que remeto dois.

Não achei bom que Vossa Excelência não lhe apresentasse *logo os seus plenos podêres*. Com homens *tão desconfiados* é preciso não *dar passos* que indiquem *reserva e cálculo*. Êle reparou muito nisso.

Veja a carta que escrevo a Lopes e entregue-a fechada. (28)

No caso em que *êstes despachos encontrem* aí *a negociação rompida*, e Vossa Senhoria entenda que por meio *dêles pode ser levada a* efeito, *tente renová-la*, dizendo que o faz por si e de modo algum por ordens que prevenissem êsse caso.

Deus Guarde Vossa Senhoria.

46

RESERVADO Nº 18, DE 15 DE NOVEMBRO DE 1850

Tenho presentes os ofícios reservados que me dirigiu Vossa Senhoria em 16 e 17 de agôsto próximo passado, sob n.os 9 e 10, que preenchem a lacuna que havia na sua correspondência desta série, respondida com o meu despacho de 11 de outubro último, e fico inteirado de seus conteúdos, achando-se Vossa Senhoria já munido das precisas instruções para continuar a discutir os assuntos de que êles tratam, e que espero tenham favorável solução.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

---

28) Tanto esta carta, de 11-10-1850, quanto a primeira, de 22-7-1850, de Paulino a Lopes não foram encontradas. As datas estão consignadas nas cartas de Lopes a Paulino, de 6/9 e 19-11-1850.

47

RESERVADO Nº 19, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1850

Acuso recebido o ofício reservado que Vossa Senhoria me dirigiu em 19 de outubro próximo passado, sob nº 12, informando-me da conduta e aptidão do Adido a essa Legação, Antônio Pedro de Carvalho Borges, e, tendo-o feito presente a Sua Majestade o Imperador, assim o participo a Vossa Senhoria para seu conhecimento.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

48

RESERVADÍSSIMO Nº 7, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1850

Tenho presente o ofício reservadíssimo que, sob o nº 5, Vossa Senhoria me dirigiu em data de 16 de outubro próximo passado, tendo-o levado ao Alto conhecimento de Sua Majestade o Imperador, tenho, em resposta, de dizer a Vossa Senhoria que espero que, tendo-lhe os meus despachos, de 11 do mesmo mês, chegado às mãos antes da sua retirada do território paraguaio, ficaria Vossa Senhoria por êles habilitado para remover as causas que motivaram a sua retirada e prosseguir nas negociações, que encetou. Espero ulteriores comunicações de Vossa Senhoria, e à vista da maneira por que se houver o Presidente Lopes, depois que Vossa Senhoria lhe comunicar o que se ordena nos referidos despachos de 11 de outubro, resolverá o Govêrno Imperial sôbre a continuação ou não continuação da Legação Imperial aí.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

49

CONFIDENCIAL, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1850

Ilustríssimo Senhor Pedro de Alcântara Bellegarde

Tenho presente a estimadíssima de Vossa Senhoria de 19 do mês próximo passado.

Creio que, antes do dia 20 do corrente e antes que Vossa Senhoria deixasse o território dessa República, deveriam ter chegado às suas mãos os meus despachos de 11 de outubro, que, a meu ver, removem as dificuldades em que Vossa Senhoria se viu. Se apesar de tantas concessões, que fazemos em expiação do nosso passado, Lopes se não quiser entender conosco, e vier com novas dificuldades e desconfianças, estará acabado para nós o Paraguai.

Não acho conveniente a demonstração que Vossa Senhoria lembra sôbre a fronteira do Uruguai, à vista do estado dos nossos negócios com Rosas. Daria a êste muita fôrça e prazer, qualquer ameaça que fizéssemos ao Paraguai. Em que posição nos pôs uma marcha incerta, dúbia e sem dignidade!

Terá Lopes inteligências com Urquiza e Virasoro? Será isso que o torna tão ganjento conosco? Espero ansiosamente ulteriores comunicações suas, e sou com particular estima e consideração.

De Vossa Senhoria amigo atento e obrigado.

50

RESERVADO Nº 1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1851

Recebi o ofício que me dirigiu Vossa Senhoria de Itapua em 29 de novembro próximo passado, ao regressar para essa capital, donde se havia ausentado pelos motivos que expõe, e fico inteirado de quanto me comunica.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

51

RESERVADÍSSIMO Nº 1, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1851

Tenho presente o ofício reservadíssimo que Vossa Senhoria me dirigiu em data de 1º de janeiro próximo passado sob nº 1 e as cópias que o acompaharam, e tendo levado tudo ao Alto conhecimento de Sua Majestade o Imperador, houve o mesmo Augusto

Senhor por bem aprovar a maneira por que Vossa Senhoria refere haver procedido nos assuntos, de que trata o referido ofício e cópias.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

52

RESERVADÍSSIMO Nº 2, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1851

Recebi o ofício reservadíssimo que Vossa Senhoria me dirigiu sob o nº 2, em data de 1º de janeiro próximo passado, e, ficando inteirado do que nêle expõe, cumpre-me dizer-lhe, para que o declare ao Excelentíssimo Presidente da República, que se o Govêrno Imperial achar às questões do Rio da Prata outra solução que não seja a da guerra, há de, por sem dúvida, preferi-la, mas que em caso algum tratará sem que fique assegurada a independência das Repúblicas do Paraguai e do Uruguai. Pelo que não era necessário semelhante estipulação no tratado, porque êle a supõe, e porque, sendo a independência dessa República do maior interêsse político para a futura tranqüilidade do Brasil que, não tendo a ambição de absorver as nacionalidades vizinhas, não pode consentir que outros estados as absorvam, é evidente que em caso algum poderia sacrificar essa mesma independência ou tratar de modo que ela não ficasse segura.

Fica aprovada a nota confidencial que Vossa Senhoria passou, para a execução dos artigos que aponta, antes da ratificação do tratado, em conformidade com as ordens que Vossa Senhoria e o Presidente do Rio Grande do Sul receberam.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

53

RESERVADÍSSIMO Nº 3, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1851

Tenho presente o ofício reservadíssimo que Vossa Senhoria me dirigiu sob o nº 3, em data de 1º de janeiro próximo passado, em que refere o encontro que teve em Itapua com Eugênio Guil-

lemot, de cujas intenções e idas ao Paraguai eu já estava informado. Nenhuma importância dou, ao menos por agora, aos planos e agência dêsse sujeito, não tendo êles, como não têm, a cooperação do Govêrno Francês. O plano de uma nova confederação, tendo por centro a ilha de Martim Garcia, é irrealizável, e um sonho do argentino Sarmiento, no seu folheto intitulado «Argirópolis», atento o antagonismo, ódios, divisões, diversidades de interêsses, e ambições que dividem as províncias que formaram o antigo vice-reinado de Buenos Aires, e que sòmente poderiam tornar a reunir-se debaixo da mão de ferro e vontade única de Rosas, e nunca debaixo da autoridade de congresso, que cada um quereria dominar exclusivamente. Nem essa confederação, que, a verificar-se, teria ao menos as aparências de fôrça, aceitaria o protetorado da França.

Não nos conviria semelhante confederação, sê fôsse realizável, principalmente com o protetorado da França, porque nos daria um vizinho muito poderoso, e por isso convém que Vossa Senhoria, com muito jeito, vá dissuadindo Lopes dessas idéias, se, como me informam, tiver feito sôbre êle impressão o folheto de Sarmiento, intitulado «Argirópolis».

O que nos convém é a manutenção das nacionalidades existentes, Paraguai e República Oriental, e a ser possível, sem que tenhamos parte direta e patente, a formação de uma nova república das províncias de Corrientes e Entre Rios. Então não tendo, como não temos, necessidade nem intenções de absorver nenhuma dessas repúblicas, essa divisão nos asseguraria influência, e seria para nós um poderoso elemento de tranqüilidade para o futuro. Cada uma dessas repúblicas teria um interêsse imediato em que as outras não fôssem absorvidas pela Confederação Argentina, ou por outra, e para tais casos teríamos aí sempre valiosas alianças.

Fico inteirado de haver o Presidente Lopes escrito ao da República Francesa, para obter o reconhecimento da mesma República, e pela primeira ocasião encarregarei a Legação Imperial em Paris de fazer as convenientes solicitações para o mesmo fim; o que Vossa Senhoria declarará ao dito Presidente Lopes.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

54

RESERVADÍSSIMO Nº 4, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1851

Tenho presente o ofício reservadíssimo nº 4, que Vossa Senhoria me dirigiu em data de 1º de janeiro próximo passado, contendo algumas indicações sôbre os meios que Vossa Senhoria julga conveniente pôr em prática para facilitar as transações entre o Brasil e o Paraguai e popularizar a nossa aliança.

Desejando o Govêrno Imperial muito sinceramente conseguir êsses fins, e convindo que a matéria seja bem examinada e estudada, para se tomar uma resolução eficaz, remeti por cópia o dito ofício de Vossa Senhoria ao Presidente da Província de S. Pedro do Sul, para que explane a mesma matéria com suas observações, informações e parecer, e bem assim ao Senhor Ministro da Fazenda, visto tratar-se de alteração de direitos. E convém que Vossa Senhoria, conversando com o Presidente, continue a dar-me sôbre êste assunto tôdas as mais informações e esclarecimentos que puder obter.

Logo que o Govêrno Imperial tenha formado um juízo seguro e prático sôbre a matéria, e tomado uma deliberação definitiva sôbre ela, lhe serão comunicadas ordens ulteriores.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

55

RESERVADÍSSIMO Nº 5, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1851

Recebi o ofício reservadíssimo nº 5, que Vossa Senhoria me dirigiu em data de 1º de janeiro próximo passado, expondo, com várias observações, as alterações que sofreu o projeto de tratado, que remeti a Vossa Senhoria, e que serviu para a celebração do que aí foi concluído.

Sua Majestade o Imperador, a cuja presença levei logo o dito ofício e tratado que o acompanhou, bem como o artigo separado e secreto, houve por bem aprovar a maneira por que Vossa Senhoria procedeu, e ratificá-lo.

Por cartas do Rio Grande constou aqui a existência do tratado, e sabendo-o também Manuel Moreira de Castro, por

cartas do Paraguai, deu dela notícia o «Jornal do Comércio», o que entendi não dever embaraçar. A existência do tratado, não podia ficar oculta. O que por modo algum convém é que sejam conhecidas as suas estipulações. Diga Vossa Senhoria isso mesmo ao Presidente.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

56

RESERVADO Nº 2, DE 16 DE MARÇO DE 1851

Nesta ocasião participa o cônsul geral dessa República, Manuel Moreira de Castro, ao Presidente Lopes a ida de dois oficiais de nosso Exército, o capitão Hermenegildo de Albuquerque Pôrto-Carreiro e 1º tenente João Carlos de Villagran Cabrita, os quais se aprontam para seguir com brevidade para Pôrto Alegre, com ordem do Senhor Ministro da Guerra ao Presidente da Província de os fazer logo partir para S. Borja, donde o Coronel Corrêa os encaminhará para a Encarnação.

Êstes oficiais são dos mais hábeis na arma de artilharia, onde se têm distingüido e estou que satisfarão ao Presidente Lopes; êles continuam a vencer o sôldo correspondente à sua patente, além da gratificação que lhes houver de arbitrar êsse govêrno. Os oficiais de Marinha, que deseja o Presidente, irão depois com iguais vantagens.

Faço-lhe esta comunicação para que Vossa Senhoria saiba do que há a êste respeito quando aí chegarem as informações de Moreira de Castro.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

57

CONFIDENCIAL, DE 17 DE MARÇO DE 1851

Ilustríssimo Senhor Pedro de Alcântara Bellegarde

Remeto-lhe a Ratificação do Tratado e duas cartas escritas ao Presidente. Rogo a Vossa Senhoria que as leia e se inteire

bem delas antes de as fechar e entregar, porque muito convém que Vossa Senhoria procure atuar sôbre o Presidente no mesmo sentido.

Por isso não repito a Vossa Senhoria o que digo nas cartas, até mesmo porque para isso me falta tempo.

Infelizmente, demorou-se muito a remessa dêsses papéis, porque esperava-se aqui a cada instante um dos dois vapôres, que estavam demorados no Rio Grande, e que acabam de chegar ao mesmo tempo. Que fatalidade, perder-se tanto tempo, quando nenhum se pode perder! Espero, porém, que Vossa Senhoria ressarcirá, não perdendo nenhum.

Sua Majestade o Imperador (e todo o Ministério) ficou muito satisfeito com a conclusão do Tratado, do que vem a Vossa Senhoria não pequena glória. Receba por isso os meus parabéns e agradecimentos, e creia que sou com particular estima e afeição

De Vossa Senhoria amigo atento e obrigado.

P.S. O Presidente Lopes aceitaria a Grã-Cruz da Ordem de Cristo se o Imperador lha mandasse, e o filho a Comenda da mesma Ordem? Peço-lhe que sonde isso com as devidas cautelas, e delicadeza que Vossa' Senhoria tem.

58

CARTA DO MINISTRO PAULINO AO PRESIDENTE LOPES, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1851, A QUE SE REFERE A CONFIDENCIAL DE 17 DE MARÇO DE 1851. (29)

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor D. Carlos Antônio Lopes

Recebi e li com o maior respeito e reconhecimento as cartas com que Vossa Excelência me honrou em data de 19 de novembro e 25 de dezembro próximos passados. As expressões de que Vossa Excelência se dignou servir-se para comigo são para mim um título de honra e glória.

---

29) A.H.I., em cópia autenticada: "Conforme. Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja", anexa à confidencial de Paulino a Rodrigo de Souza da Silva Pontes. *In Legação em Buenos Aires — Correspondência Geral — Recebida* — 1851.

Aceito com gratidão a honrosa licença que a benignidade de Vossa Excelência me concede de manter com Vossa Excelência uma correspondência amigável. Beijo por ela as mãos de Vossa Excelência, e asseguro-lhe que lhe serei leal, até porque, sendo-o a Vossa Excelência, o sou também ao meu País.

Felizmente está concluído o Tratado de Aliança, e ratificado por Sua Majestade o Imperador. Êste acontecimento me causou o maior prazer possível. O Coronel Bellegarde há de apresentar a Vossa Excelência o instrumento de ratificação.

A bondade com que Vossa Excelência se dignou responder-me, a licença que outorgou, dá lugar a que me anime a abrir-me com Vossa Excelência com tôda a franqueza em carta particular, não obstante dirigir-me ao Chefe Supremo de uma Nação.

A hipótese em que labora o Tratado é restrita aos casos de serem invadidos o Paraguai ou o Brasil, ou ao de perigo iminente de invasão.

A Convenção Leprédour pode, de um momento para outro, ser ratificada, e, sendo-o, a França abandonará Montevidéu. Êsse abandono, entregue a Praça aos seus recursos, trará a sua queda. Se Rosas ou Oribe, o que é o mesmo, se apoderarem de Montevidéu, tirarão daí grandes elementos de fôrça. Daí terá de resultar: 1º Considerável aumento de fôrça moral para Rosas; 2º Considerável diminuição de fôrça moral para seus adversários; 3º Defecção de homens que, vendo Rosas e Oribe vencedores, se passarão para êles; 4º Disponibilidade do Exército de Oribe, que poderá ser arrojado sôbre o Paraguai ou o Brasil; 5º Defecção, perda e dispersão de quatro mil homens aguerridos, que guarnecem hoje a Praça de Montevidéu; 6º Perda de esperança de que Urquiza se declare contra Rosas, ou, pelo menos, seja neutral; 7º Todos os descontentes Argentinos que podem suscitar embaraços a Rosas, nas suas Províncias, curvarão a cabeça debaixo do jugo; 8º Perda da Praça de Montevidéu, ponto de apoio importantíssimo em uma guerra contra Rosas; 9º Em lugar de ser a Banda Oriental o teatro da guerra, sê-lo-ão o Paraguai e o Brasil, sôbre os quais Rosas poderá marchar, desembaraçado da Praça de Montevidéu, com os recursos das Províncias Argentinas, compreendidas as de Entre Rios e Corrientes, e com as fôrças que hoje cercam aquela Praça, e, finalmente, com todo o prestígio de

se haver desembaraçado da Inglaterra e da França, e de haver tomado Montevidéu, e com o terror das vinganças que aí há de exercer.

É preciso, portanto, embargar os passos a Rosas, e não deixar que as coisas cheguem a êsse ponto. Por isso o Govêrno Imperial, depois de madura reflexão, tomou a resolução de auxiliar abertamente a Praça de Montevidéu, quando a França a abandone.

A conseqüência é um rompimento de guerra com Rosas.

Não há, porém, invasão do Brasil, nem do Paraguai, nem perigo iminente, na forma do Tratado. O caso não está na letra do Tratado, mas está na sua intenção e previsão.

Se, empenhada por esta maneira a luta e ficando nela o Brasil só, Rosas triunfasse, qual seria a sorte do Paraguai?

Empenhada por esta maneira a luta pode Vossa Excelência deixar o Brasil só. O Tratado não tratou dessa hipótese, porque só a marcha e desenlace dos acontecimentos a podiam trazer. O que o Govêrno Imperial quis pelo Tratado foi formar uma aliança com o Paraguai, embora restrita às circunstâncias e previsões da época em que foi proposto, embora assentado em uma base mais estreita, porque, reconhecida a necessidade de uma aliança, aquela base poderia depois alargar-se e desenvolver-se, segundo o fôssem exigindo a marcha e desenlace dos acontecimentos.

Êste pensamento vai, a meu ver, de acôrdo com o de Vossa Excelência, segundo colijo da carta com que Vossa Excelência me honrou em data de 25 de dezembro.

Vossa Excelência incomoda-se, e com razão, com a idéia de ver a República do Paraguai, de armas ao ombro, sempre pronta e em pé de guerra, a exaurir os seus recursos por anos. O mesmo nos acontece, Excelentíssimo Senhor. O pé de guerra traz-nos despesas extraordinárias, enormes sacrifícios; traz desmoralização e descontenta a população. Queremos acabar essas questões para viver tranqüilos, e aplicarmos ao melhoramento das nossas finanças, e do nosso País, as somas enormes que o estado de guerra devora.

Será indiscrição minha, Excelentíssimo Senhor; será abusar da bondade e confiança com que Vossa Excelência me trata, procurar saber, se empenhada a luta do Brasil com Rosas, pela Independência da República Oriental, abandonada pela França, Vossa Excelência coadjuvará o Brasil.

Empenhada, assim, essa luta, Rosas há de se ver obrigado a empregar as suas fôrças na Banda Oriental, que se tornará o teatro da guerra.

Vossa Excelência pode coadjuvar o Brasil, concorrendo com fôrças para bater Rosas na Banda Oriental, ou invadindo as Províncias Argentinas para fazer uma diversão, colocando Rosas entre dois fogos, e embaraçando-o de dispor de todos os seus recursos. O que por modo algum convém é que êle lute com o Brasil e o Paraguai, separadamente, com um e depois com outro. Pelo contrário, convém que ambos, ao mesmo tempo, procurem esmagá-lo. Então teria êle contra si: a guarnição de Montevidéu, que lhe resiste há oito anos e que, brevemente, será reforçada por tropas que Pacheco y Obes foi engajar à Europa, donde há de trazer armamento, equipamento e munições, para que levou um crédito de um milhão e duzentos mil francos. Um Exército Brasileiro de dez mil homens de linha (não compreendidas as tropas que o Conselheiro Sebastião do Rêgo Barros foi engajar à Europa) e de oito a dez mil guardas nacionais que podem ser mobilizados. Um Exército Paraguaio que poderia coadjuvar o do Brasil e obrigar a Rosas, por meio de invasões, a não desguarnecer as Províncias, o que o enfraqueceria no teatro da guerra. Todos os descontentes argentinos e perto de dois mil emigrados existentes na Província do Rio Grande do Sul, os quais o Govêrno Imperial trata de reunir e organizar.

Com essa massa e união de fôrças seria fácil obrigar Rosas a retirar da Banda Oriental as fôrças argentinas, a respeitar a Independência dessa República, a reconhecer a do Paraguai, e a deixar cada uma dessas Nações viver tranqüila e governar-se como melhor lhe parecer. Poder-se-ia então obter a navegação e saída pelo Rio da Prata para as Nações ribeirinhas, e regular a ocupação da Ilha de Martim Garcia, de modo que por meio dela Rosas não monopolizasse o Rio da Prata.

O pensamento e a maneira de ver de Vossa Excelência, nestas questões, é para o Govêrno Imperial de maior importância. Desejaria êle saber se Vossa Excelência quer por um nôvo tratado, em aditamento ao primeiro, ou por outra maneira, estabelecer um acôrdo sôbre essas questões. O que é certo é que a causa do Paraguai, do Brasil e da República Oriental são idênticas.

Tenho-me entendido e aberto muito com Vossa Excelência, na esperança de que não mo levará a mal. Tenho tocado em questões gravíssimas para ambos os países, e peço a Vossa Excelência me oriente quanto ao concurso que de Vossa Excelência podemos esperar para a sua solução; a qual sòmente nos pode trazer para o futuro tranqüilidade e segurança.

O Senhor Manuel Moreira de Castro falou-me em uns oficiais que Vossa Excelência quer. Já dei parte dêsse negócio a Sua Majestade O Imperador, e o Senhor Ministro da Marinha emprega a melhor vontade e diligência para que Vossa Excelência seja bem, e com brevidade, servido.

Sua Majestade O Imperador responde à carta que Vossa Excelência lhe dirigiu. Não repare Vossa Excelência nos têrmos gerais com que responde aos têrmos gerais da de Vossa Excelência. Nos países que vivem debaixo do regime Monárquico Constitucional, o Monarca irresponsável não pode exprimir-se por outra maneira. Porém o que nesta carta escrevo a Vossa Excelência é escrito com aprovação do Mesmo Augusto Senhor e de todo o Ministério.

Tenho a honra de ser, Excelentíssimo Senhor, com os sentimentos do mais profundo respeito, e da mais afetuosa veneração, De Vossa Excelência, o mais reverente servidor e obrigado criado — Paulino José Soares de Souza. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1851.

59

CARTA DO MINISTRO PAULINO AO PRESIDENTE LOPES, DE 12 DE MARÇO DE 1851, A QUE SE REFERE A CONFIDENCIAL DE 17 DE MARÇO DE 1851). (30)

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor D. Carlos Antônio Lopes

Tive a honra de escrever a Vossa Excelência em data de 22 de fevereiro próximo passado, e vou fazê-lo novamente para comunicar a Vossa Excelência uma nova ocorrência, a meu ver, de

30) *Ibid.*

grande alcance. Entendo que a Vossa Excelência, como aliado e amigo do Brasil, deve ser de tudo comunicado até porque muito convém que marchemos de acôrdo *vis unita fortior*.

Há tempos que se suspeita que o General Urquiza deseja emancipar-se do pesado jugo de Rosas. Consta-me por informações, que me parecem ter grande pêso, que há profunda desinteligência entre ambos. Rosas está furioso contra Urquiza e fala-se em uma manifestação popular em Buenos Aires, na qual será declarado traidor.

O que é muito certo é que Urquiza procura entender-se com o Govêrno de Montevidéu e com o Brasil. Vamos corresponder as suas aberturas com a condição de que se declare, e rompa com Rosas de maneira clara, positiva e pública.

Se êste rompimento se verificar está Rosas perdido. Ora, Rosas é o principal obstáculo à paz e à tranqüilidade das fronteiras do Brasil na Província do Rio Grande do Sul; é o principal obstáculo à Independência, paz e prosperidade das Repúblicas do Paraguai e Uruguai, e à abertura do Rio da Prata às Nações ribeirinhas. Enquanto Rosas tiver o poder que tem, viveremos sempre inquietos e de arma ao ombro.

A declaração de Urquiza é, portanto, da maior importância. Vai enfraquecer Rosas extraordinàriamente, facilitar e apressar a solução das questões do Rio da Prata, pela forma que convém ao Brasil, ao Paraguai, à Banda Oriental, e mesmo às Províncias Argentinas, a cujos verdadeiros interêsses não convém a continuação do atual estado de coisas e o monopólio insuportável que Rosas tem estabelecido em Buenos Aires, e que tanto incomoda em Entre Rios a Urquiza.

A Urquiza declararemos muito positivamente que em qualquer arranjo definitivo não prescindiremos da manutenção da Independência das Repúblicas do Paraguai e Uruguai. Parece que Urquiza pretende que as fôrças argentinas evacuem a República Oriental e quer promover a candidatura do General Garzón à Presidência dessa República. Isso convém porque Garzón reuniria os Orientais, e, não sendo criatura de Rosas, estaria fora da sua influência.

Com êle arranjaríamos fàcilmente de uma maneira permanente as questões do Prata, Independência das Repúblicas do Pa-

raguai e Uruguai, questões de fronteiras e polícia delas, saída pelo Rio da Prata para as Nações ribeirinhas.

Se Urquiza se declarar abertamente contra Rosas, poderão entrar logo fôrças brasileiras no Estado Oriental para expelir dêle as fôrças argentinas, e começará a luta, independentemente da decisão da França sôbre a Convenção Leprédour.

Rosas, privado dos recursos de Entre Rios e Corrientes, tendo contra si Urquiza, há-de ver desmoralizarem-se os que o têm sustentado, e desandar a roda da sua fortuna.

Muito deseja o Govêrno Imperial que Vossa Excelência entre nestas vistas e o auxilie.

Conviria, portanto, poupar Urquiza, animá-lo, acolher quaisquer aberturas que êle fizesse a Vossa Excelência. Vossa Excelência resolverá em sua sabedoria.

A posição que tomou o Brasil, a sua aliança com o Paraguai, muito têm concorrido para que os acontecimentos se vão desenlaçando por essa maneira. Unamo-nos, Excelentíssimo Senhor, marchemos de acôrdo, aliemo-nos com todos aquêles que têm interêsse comum, e, em menos tempo e com segurança, conseguiremos o nosso fim, que é a paz duradoura, e a tranqüilidade e prosperidade dos nososs países.

Com a queda do Ministério em França, e com o estado de agitação e incerteza em que ali está tudo, ficará certamente adiada a questão da Convenção Leprédour — o que hoje é um mal. Conviria que a decidissem já, ainda mesmo ratificando a Convenção, porque a ingerência da França, ou de qualquer outra Nação da Europa nestes negócios, é mais uma complicação.

Hoje que estamos mais preparados, que concluímos a aliança com o Paraguai, desejamos que a solução dêstes negócios do Rio da Prata se apresse, e para isso aproveitaremos a primeira oportunidade.

Tenho a honra de ser, Excelentíssimo Senhor, com os sentimentos do mais profundo respeito, e da mais afetuosa veneração, De Vossa Excelência, o mais reverente criado e obrigado servidor — Paulino José Soares de Souza — Rio de Janeiro, 12 de março de 1851.

60

RESERVADO Nº 3, DE 4 DE MAIO DE 1851

Exigindo as circunstâncias e o estado dos negócios na Banda Oriental, bem como a atitude que parece querer tomar o General Urquiza, declarando-se contra o Governador de Buenos Aires e hostilizando Oribe, que o Exército Imperial se reúna sôbre a fronteira para obrar no mesmo sentido, logo que chegue a oportunidade, o Senhor Ministro da Guerra expediu ordem, em data de 28 do mês próximo passado, ao Presidente da Província do Rio Grande do Sul, para fazer reunir na fronteira a maior fôrça possível de primeira linha, fazendo descer os Batalhões e Artilharia que estão em Missões. Como essa fôrça foi aí colocada em virtude do Tratado com o Paraguai, cumpre que Vossa Senhoria explique ao Presidente dessa República o motivo por que é retirada, fazendo-lhe ver que a nova face que tomam as coisas a torna aí inteiramente desnecessária, porquanto, tendo lugar um rompimento, o teatro da guerra terá de ser muito afastado do território de Missões.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

61

RESERVADO Nº 4, DE 21 DE MAIO DE 1851

Acuso recebidos os ofícios reservados que Vossa Senhoria me dirigiu em 11 e 12 de março próximo passado sob n.os 6, 7 e 8.

Fico ciente do que Vossa Senhoria me comunica acêrca das correrias que fazem no território dessa República os índios Caduveos e os meios que emprega o Comandante Geral interino do Distrito Militar do Baixo Paraguai, para acalmar a irritação que produziram os últimos sucessos do Pão de Açúcar.

Sôbre êste assunto escreveu-me o Presidente da Província de Mato Grosso em 13 de fevereiro, remetendo o ofício que recebera do Comandante daquela fronteira, de 16 de janeiro, e, em vista do que Vossa Senhoria me participa, respondo-lhe por aviso

desta data, como Vossa Senhoria verá das cópias inclusas, esperando que as acertadas providências do atual Presidente removerão os motivos de queixa da parte do Govêrno dessa República. (31)

Aprovo muito a maneira por que Vossa Senhoria se houve sôbre a missão solicitada por Hopkins, e convém que procure com jeito que não leve a efeito o seu projeto, para o que já se acha de alguma maneira preparado o Presidente Lopes.

Fico informado do que expõe Vossa Senhoria em seu ofício nº 8, e levo a bem que tivesse encetado com Virasoro a correspondência, de que trata, cumprindo acrescentar que Oro foi, pelas suas intrigas no Rio Grande, remetido prêso para esta Côrte.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

62

CARTA DE 3 DE JUNHO DE 1851

Ilustríssimo Amigo e Senhor

Acuso recebida a estimadíssima de Vossa Senhoria de 12 de março próximo passado.

Espero que já terá recebido a minha correspondência, a que alude, e aguardo a resposta à mesma, para escrever-lhe mais longamente.

Procure Vossa Senhoria, por todos os meios ao seu alcance, informar-se exatamente e a tempo do que ocorre em Buenos Aires e Montevidéu, e especialmente a respeito de Urquiza, porque isso muito lhe convém para a melhor direção dos nossos negócios aí.

Aproveito esta ocasião para remeter a Vossa Senhoria dois exemplares do Relatório desta Repartição e dos outros Ministérios para que tenha conhecimento da marcha do Govêrno nos diferentes ramos da Administração e do que, no meu, digo na parte relativa a essa República. No nº 146 do «Jornal do Comércio», de 28

---

31) Anexo XII.

do mês passado, lerá Vossa Senhoria o discurso que fiz na sessão do Senado do dia 26, e sôbre que chamo a sua atenção. (32)

Sou com particular estima — De Vossa Senhoria — Amigo atento e obrigado.

63

CARTA DE 13 DE JUNHO DE 1851

Ilustríssimo Senhor Pedro de Alcântara Bellegarde

Recebi as estimadíssimas de Vossa Senhoria de 18 de abril e de 6 de maio próximos passados, com muito prazer.

Sua Majestade O Imperador já mandou passar as cartas conferindo a Grã-Cruz de Cristo ao Presidente e a Comenda ao filho. Farei tôda a diligência para que as cartas imperiais e insígnias vão por êste vapor.

Foi concedido o hábito que Vossa Senhoria pede para o Capitão Morais.

Farei por D. Benigno Lopes tudo quanto me fôr possível, e apenas chegue o irei visitar e oferecer-lhe meus serviços.

Fica Vossa Senhoria autorizado para fazer algum saque extraordinário nos têrmos da sua carta de 6 de maio, tendo em vista que não é avultada a quantia que tenho a minha disposição para satisfazê-lo. Descanso na sua discrição e estou certo de que despenderá sòmente o indispensável.

Não tenho tempo para mais, e repito que sou com particular estima e consideração — De Vossa Senhoria — afetuoso venerador e atento criado.

64

RESERVADO Nº 5, DE 13 DE JUNHO DE 1851

Tenho presentes os seus ofícios reservados n.os 9 e 13 de 18 de abril e de 6 de maio próximo passado.

---

32) Êste discurso cito em nota 74 do Vol. II. A sessão foi de 24-5-1851, conforme consta do *Jornal do Comércio*, de 28, Suplemento nº 146, e não de 26. Foi traduzido para o castelhano e publicado em *El Paraguayo Independiente*, Nº 107, de 26-7-1851.

A declaração de Urquiza; a ratificação da Convenção Leprédour, que pode aparecer no Rio da Prata (vindo por um vapor) até 8 ou 10 do próximo mês de julho, ou talvez antes; os esforços que estão fazendo Rosas e Oribe, aconselhados e ajudados por Southern, Gore e Leprédour para sufocar Urquiza, e fazer parar ou recuar a reação que o pronunciamento dêste veio promover, e suscitar, vieram mudar completamente a face dos negócios.

Nestas circunstâncias, a gravidade dos acontecimentos e a posição em que puseram os negócios, excede e ultrapassa muito, não só o pensamento do Tratado celebrado entre o Brasil e essa República, mas também o das notas que acompanharam o citado ofício de Vossa Senhoria, nº 13, de 6 de maio. Se nos pormos com hesitação, com desconfianças, com dúvidas para o futuro, com ciúmes uns dos outros, Rosas comprime o movimento, e depois nos haveremos com êle, mais forte e mais audaz.

Pronunciadas as Províncias de Entre Rios e Corrientes contra Rosas, e dependendo do auxílio do Paraguai, está êste completamente coberto por elas, contra Rosas, que ao demais não está em estado de o atacar. O teatro da guerra tem de ser o Estado Oriental e Entre Rios. Para que, pois, a ocupação do território contestado?

Corrientes e Entre Rios estão hoje dependentes do nosso auxílio e do Paraguai. Não podem embaraçar e antes hão de facilitar a comunicação entre ambos.

A questão não é hoje sòmente manter a independência do Estado Oriental, é não consentir que Rosas sufoque o movimento de Urquiza, é fazer que êste movimento vá por diante, que se generalize, que destrua o poder de Rosas.

Veja Vossa Senhoria bem a carta que escrevo ao Presidente Lopes, tire dela uma cópia, sem demora, para seu govêrno, feche-a e entregue-lhe. Vossa Senhoria deverá falar-lhe no mesmo sentido em que lhe escrevo, e empregar todo o seu zêlo e diligência em conseguir dêle o que lhe lembro e peço. Se hesitar procure vencer as suas hesitações e conseguir que obre e logo. Agora é que não se pode perder tempo.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

65

CARTA DO MINISTRO PAULINO AO PRESIDENTE LOPES, DE 13 DE JUNHO DE 1851, ANEXA, EM CÓPIA, AO RESERVADO Nº 5, DA MESMA DATA. (33)

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor D. Carlos Antônio Lopes.

Tive a muito apreciável e distinta honra de receber a honrosa carta de Vossa Excelência de 17 de abril próximo passado.

Vossa Excelência já deve estar informado do pronunciamento de Urquiza contra Rosas, ao qual deve ter-se seguido o de Corrientes.

Êsse acontecimento veio mudar completamente a face das coisas. Aquêle pronunciamento é o comêço de uma verdadeira revolução contra Rosas e que o há de derribar. Se êle a comprime, há de levantar-se mais forte, mais irado e mais audaz, e está de uma vez consolidado o seu poder. Então o Estado Oriental há de cair-lhe nas mãos, e êle virá com duplicada fôrça sôbre o Paraguai e o Brasil. É indispensável que a reação operada, em virtude do pronunciamento de Urquiza, não só não recue, mas que não pare.

Rosas compreende bem isso, e que não pode, nem deve perder tempo. Retira e concentra as fôrças que êle e Oribe tinham na fronteira do Brasil, levanta tôda gente que pode pegar em armas, apressa e reúne as fôrças que tem do outro lado do Paraná sôbre Santa Fé, onde governa Echangüe, inimigo pessoal de Urquiza, e dispõe-se sem dúvida para sufocar a êste o mais depressa que puder, e antes que engrosse.

Preparam-se-nos perigos, e grandes dificuldades futuras, Excelentíssimo Senhor, se, unidos, não contraminarmos êsse plano, e se deixarmos Urquiza sucumbir.

---

33) Cópia autenticada pelo Oficial-Maior Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja, *in* A.H.I., 401-1-7, cit. no Vol. I, pág. 7. A minuta original de Paulino está no Arquivo Particular de Ponte Ribeiro, *in* A.H.I., 281-1-6. No catálogo: *Arquivo Histórico do Itamaraty* — Parte III, pág. 104 (1955), consta como cópia de ofício, quando se trata de minuta de duas cartas, do próprio punho do Ministro.

Note Vossa Excelência que Southern, Gore, Leprédour animam e auxiliam Rosas e Oribe com seus conselhos e influência, fornecendo-lhe vapôres para transportar seus emissários. Não creio que, se o pronunciamento de Urquiza se generalizar na Confederação Argentina, a França e a Inglaterra se envolvam direta e abertamente em tais negócios. Para isso seria necessário mandar tropas, e despender somas avultadas o que não farão, mas o certo é que hoje os seus agentes favorecem quanto podem Rosas contra Urquiza.

A tudo isso acresce uma nova complicação. O vapor *Tay*, chegado da Inglaterra no dia 8 do corrente, trouxe a seguinte notícia:

Na sessão de 1º de maio próximo passado, apresentou o nôvo Ministro dos Negócios Estrangeiros em França, Mr. Baroche, à Assembléia Nacional uma exposição de motivos e um projeto de lei, tendente a autorizar o Presidente da República a ratificar as convenções concluídas por Leprédour com Rosas e Oribe, em 30 de agôsto e 13 de setembro de 1850. Em 7 do mesmo mês de maio já estavam nomeados 14 membros (faltando sòmente nomear um) da comissão da Assembléia, que tem de examinar êsse negócio. Nove de entre êles são favoráveis à ratificação, e é muito de crer que o projeto passe.

Sendo assim é possível (vindo por um vapor) que aquela ratificação esteja em Montevidéu nos primeiros dias de julho. Ora, êste acontecimento terá de produzir grande abalo em Montevidéu, há de dar fôrça moral a Rosas, e prejudicar muito a reação que o pronunciamento de Urquiza começou a operar.

Se, por virtude da ratificação da convenção pela França, Montevidéu caísse em poder de Rosas, a situação cambiaria completamente, tornando-se favorável a êste e achar-nos-íamos envolvidos, principalmente, parando ou recuando o movimento de Urquiza, em uma guerra terrível e prolongada, cujo teatro viria a ser talvez o território do Paraguai e do Brasil.

É preciso evitar isso a todo o custo, e não deixar parar o movimento.

Vão ordens ao Presidente da Província do Rio Grande do Sul para que o nosso Exército que, em virtude de ordens ante-

riores, já se acha concentrado em duas divisões nas fronteiras do Quaraim e do Jaguarão, penetre no Estado Oriental e marche sôbre Oribe, para destruí-lo e levantar o sítio de Montevidéu, apenas seja isso requisitado ao Presidente da Província do Rio Grande do Sul pelo Encarregado de Negócios do Brasil em Montevidéu, de acôrdo com o Govêrno dessa Praça, ou pelo General Urquiza. O levantamento dêsse sítio, que dura há 8 anos, é um golpe mortal para Rosas e tornará a Convenção Leprédour inexeqüível. Êsse movimento do nosso Exército deverá ser coadjuvado pelos sitiados, porque a Praça tem perto de 4 mil homens bem armados e municiados.

Ao mesmo tempo deverá Garzón com todos os orientais, que puder reunir, e com algum regimento de correntinos, que lhe possam dar Urquiza e Virasoro, passar o Uruguai, e vir reunir-se às nossas fôrças, para auxiliá-las a guarnecer depois melhor a Praça, levantado o sítio.

Se Oribe, antes de atacado, levantar o sítio, e fôr reunir-se às fôrças de Rosas, melhor, porque teremos desembaraçado todo o Estado Oriental, o que fará grande mal a Rosas, e poderão convergir as fôrças, tanto quanto fôr possível, para sustentar Entre Rios e invadir Santa Fé, se Urquiza precisar dêsse auxílio, ou para guardar-lhe as costas.

É indispensável, ao mesmo tempo, repelir ou, para melhor dizer, destruir as fôrças que Rosas acumula sôbre Santa Fé, ponto mais importante.

Vossa Excelência está hoje completamente coberto pelas Províncias de Corrientes e Entre Rios, que não lhe podem ser hostis, porque precisam e dependem muito de Vossa Excelência. Nos embaraços em que se vê, Rosas não pode atacá-lo e muito menos pelo Gran-Chaco.

Parece ao Govêrno Imperial, Excelentíssimo Senhor, que a primeira e indeclinável necessidade da situação é que Vossa Excelência se entenda com Urquiza e Virasoro, e os ajude com fôrças consideráveis. As primeiras pancadas devem ser fortes.

Urquiza está defronte a Santa Fé, e é preciso que êle tenha fôrças, não direi para resistir, mas para agredir. Se auxiliado por Vossa Excelência, que lhe pode mandar com rapidez fôrças

pelo Paraná, como já mandou ao General Paz em outra época, êle invadisse Santa Fé e destruísse aí as fôrças de Rosas, a questão estaria decidida. Rosas ficaria reduzido a Buenos Aires, cortadas assim as suas comunicações com as outras províncias Argentinas pelos desertos dos Pampas. Então essas Províncias acompanhariam o movimento.

Peço e rogo encarecidamente a Vossa Excelência que assim proceda. Creio que, assim, Vossa Excelência assegurará a Independência de uma Pátria, que tanto ama, e pela qual tanto se desvela, e uma saída livre pelo Paraná para o seu Pavilhão. Conquistará por êsse auxílio generoso as simpatias e gratidão de Urquiza e dos Argentinos, podendo exigir em tempo as seguranças necessárias para o futuro. Creio firmemente que a sabedoria e experiência de Vossa Excelência não hão de permitir que Vossa Excelência se isole no meio dêsse movimento.

Dei a 11 de março e 22 de abril próximos passados instruções ao Encarregado de Negócios do Brasil em Montevidéu para tratar com algum Agente que Urquiza para isso autorizasse. Aí tem Vossa Excelência a substância dessas instruções.

A primeira necessidade urgente, palpitante, é acabar com o poder de Oribe e Rosas. Mas é melhor ir já pensando no que se há de seguir depois.

Convém: que a Independência do Paraguai e da Banda Oriental fique definitivamente estabelecida e consagrada. Que se estabeleçam garantias contra novas agitações e novas ambições no Estado Oriental para que não apareçam novos Oribes e novos Rosas, que continuem a incomodar-nos. Que sejam claramente reguladas as questões relativas à polícia da fronteira, e de extradição de escravos e criminosos, e a sorte dos súditos e propriedades brasileiras existentes no Estado Oriental. Que se acorde sôbre a navegação do Rio da Prata e seus afluentes pelos ribeirinhos. Que se tome sôbre a Ilha de Martin Garcia uma resolução tal que não sirva ao seu possuidor de chave para trancar o Rio da Prata aos Ribeirinhos.

Tais são (acrescento nas ditas instruções) os pontos que devem ficar líquidos em tempo.

«Êstes negócios devem ser tratados entre o Govêrno do Brasil, por meio de Vossa Excelência, Urquiza e o Govêrno de Montevidéu, sendo ouvido Garzón que deve dar seu assentimento». «O Presidente do Paraguai deve também ser sabedor do que se passa e por isso o previno». (Refere-se isto à carta que tive a honra de escrever a Vossa Excelência em 12 de março próximo passado).

Tal é a substância das instruções que dei a Rodrigo Pontes. Daí verá Vossa Excelência que fazemos a causa de Vossa Excelência nossa. Quando tratarmos do que nos convém, como bons aliados e amigos, faremos também condição do que convém a Vossa Excelência.

Parece-me, porém, conveniente que Vossa Excelência comece a entender-se também diretamente com Urquiza e com o Govêrno de Montevidéu sôbre êsses pontos, e que nos manifeste sôbre o seu pensamento, a fim de prepararmos o caminho e as coisas para um arranjo comum. Devo comunicar a Vossa Excelência que, tendo de cessar com a ratificação da Convenção Leprédour o subsídio que dava a França a Montevidéu, o Govêrno Imperial tem providenciado e providenciará para a substituição dêsse suprimento.

Digne-se Vossa Excelência, Excelentíssimo Senhor, acolher benignamente os sentimentos de profundo respeito e afetuosa veneração com que tenho a honra de ser de Vossa Excelência — O mais reverente criado e dedicado servidor — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1851. — Paulino José Soares de Sousa.

66

RESERVADO Nº 6, DE 13 DE JUNHO DE 1851

Tenho presente o ofício reservado que Vossa Senhoria me dirigiu em data de 5 de maio próximo passado, sob o nº 11, e foi aprovada a resposta que deu ao Presidente Lopes sôbre o assunto de que trata. Diga-lhe que a ocasião é imprópria para tratar do mesmo assunto, mas que o Govêrno Imperial, logo que entrar em inteligência mais regular com as Províncias de Entre Rios e Corrientes, não se esquecerá dêle, e empregará todos os meios ao seu alcance para que fique livre e segura, para o futuro,

a comunicação entre ambos os países, devendo isso fazer também objeto dos ajustes definitivos que terminarem os negócios do Sul do Império, e dos Estados vizinhos.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

67

RESERVADO Nº 7, DE 15 DE JUNHO DE 1851

Acuso recebidos os dois ofícios reservados que me dirigiu Vossa Senhoria, em 18 de abril e 5 de maio próximos passados, sob n.os 10 e 12.

No primeiro, participa Vossa Senhoria o acêrto das medidas adotadas pelo atual Presidente da Província de Mato Grosso para manter a boa harmonia na fronteira, com o que se mostra satisfeito o Presidente dessa República, e por que meios julga êste que se pode facilitar a correspondência entre essa e a capital daquela Província, cuja vantagem Vossa Senhoria lhe sugerira, cumprindo dizer-lhe em resposta que, convindo nas vantagens que daí resultarão, deve Vossa Senhoria procurar por todos os meios ao seu alcance tornar mais freqüente essa comunicação.

Veio com o segundo, e levei à presença de Sua Majestade o Imperador, a ratificação, por parte dêsse Govêrno, e os instrumentos da troca das ratificações do Tratado de Aliança defensiva e artigo separado e secreto, celebrados com essa República em 25 de dezembro próximo passado, e fico certo do que me diz sôbre a forma por que foram êles lavrados.

Não recebi a gazeta a que Vossa Senhoria alude e estimarei obtê-la, assim como quaisquer outras publicações que se façam relativamente a êste assunto.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

68

RESERVADO Nº 8, DE 16 DE JUNHO DE 1851

A chegada do *Golfinho* de Montevidéu e as importantes notícias que trouxe exigem que eu acrescente estas linhas ao meu despacho de 13 do corrente.

A carta que escrevo ao Presidente Lopes, em data de hoje, em aditamento à de 13, porá Vossa Senhoria ao fato do que novamente ocorre. Veja-a Vossa Senhoria bem, e tire cópia dela, antes de a entregar. Se houver tempo (porque nestes assuntos sòmente escreve o Oficial Maior da Secretaria), mandarei tirar essas cópias e juntá-las aqui, para que Vossa Senhoria entregue aquelas cartas com menor demora.

Vossa Senhoria deverá falar a Lopes no sentido em que lhe escrevo, e empregar todos os esforços para que adira ao Convênio. Pode ser que venha com dúvidas e desconfianças. Faça todo o possível por vencê-las.

Se o plano que lembro de dar êle fôrças paraguaias a Urquiza, para invadir Santa Fé, apresentar inconvenientes, que aqui não se pode prever, leve-o em todo caso a auxiliar Urquiza, e a coadjuvar eficazmente o movimento contra Rosas. Se acontecimentos imprevistos puserem em perigo o nosso Exército no Estado Oriental, leve-o a auxiliá-lo.

É preciso, sobretudo, que haja comunicação regular e pronta entre os interessados contra Rosas. Faça ver ao Presidente a urgente necessidade de a estabelecer entre êle, Urquiza, Garzón, o Govêrno de Montevidéu e o Comandante em Chefe de nosso Exército. Em 4 de maio nada sabia Lopes de positivo sôbre as intenções e disposições de Urquiza.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

69

CARTA DO MINISTRO PAULINO AO PRESIDENTE LOPES, DE 16 DE JUNHO DE 1851, ANEXA, EM CÓPIA, AO RESERVADO DA MESMA DATA (34)

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor D. Carlos Antônio Lopes.

Tive a honra de escrever a Vossa Excelência a longa carta junta, de 13 do corrente, a qual ia por um vapor que devia sair ontem (15), de tarde, para o Rio Grande do Sul. Porém, a chegada do *Golfinho* ontem de manhã, as notícias e comunicações,

34) Cópia autenticada pelo Oficial-Maior Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja, *in* A.H.I., 401-1-7, cit.

que trouxe, exigem modificações no que tive a honra de expor a Vossa Excelência.

O *Golfinho* trouxe o convênio, junto por cópia, celebrado pelo Encarregado de Negócios do Brasil com o Govêrno de Montevidéu e com o Plenipotenciário do General Urquiza, que apresentou para isso Plenos Podêres. Êste convênio está dependente de ratificação, e o Govêrno Imperial vai ratificá-lo. Apenas pedirá algumas explicações, que se podem obter, ou tornando mais clara a redação, ou por meio de notas reversais. Porém em nada influem sôbre o essencial e sòmente serão relativas ao que exclusivamente nos diz respeito. Nem há tempo para entrar em discussões e dúvidas, que deixem o essencial em suspenso, enquanto Rosas, que não discute, obra com vigor e energia, e aproveita o tempo.

No convênio nada se estipulou de definitivo e obrigatório para Vossa Excelência, nem se podia fazer, porque ninguém tinha podêres de Vossa Excelência para o representar, e por Vossa Excelência obrigar-se.

Todavia, em virtude de minhas recomendações e por meio de nosso Encarregado de Negócios, foi inserido no Convênio o art. 25 relativo ao Paraguai, e Vossa Excelência tem de ser convidado para entrar na aliança. Acedendo terá Vossa Excelência as seguintes vantagens:

1ª) Em virtude do art. 19 fica reconhecida a independência do Paraguai pelo General Urquiza, por Corrientes e por tôdas as mais Províncias Argentinas que entrarem na aliança.

2ª) Em virtude do art. 17, se o Govêrno de Buenos Aires declarasse a guerra a Vossa Excelência, teria Vossa Excelência aliados, que o coadjuvassem, além do Brasil, já aliado pelo Tratado de 25 de dezembro.

3ª) Em virtude do art. 20, fica Vossa Excelência, desde já, com direito de navegar o Paraná em tôda a extensão da costa de Entre Rios, Corrientes e Estado Oriental. Se Santa Fé acedesse, poderiam as embarcações paraguaias sair com tôda a segurança para o Rio da Prata.

Estas grandes vantagens, a meu ver, compensam alguns outros inconvenientes de menor momento, que Vossa Excelência possa encontrar em outros artigos do Convênio.

A opinião do Govêrno Imperial é que muito convém que Vossa Excelência aceda. A redução do convênio a tratado, estipulando Vossa Excelência nêle como Presidente da República do Paraguai, já é um reconhecimento da Independência dessa República.

O Convênio não prejudica, antes garante e afiança a celebração de outras convenções nas quais se fixem, definam e desenvolvam melhor os nossos interêsses permanentes e seguranças recíprocas.

Está nomeado Presidente da Província do Rio Grande do Sul o Comandante em Chefe do nosso Exército o Marechal Conde de Caxias, que parte por êstes dois dias, e remeterá a Vossa Excelência esta correspondência. Dirige-se logo para a fronteira para pôr o Exército em ordem de marcha, e entrar no Estado Oriental, apenas receba para isso requisição do nosso Encarregado de Negócios em Montevidéu, de acôrdo com o agente de Urquiza, e com o Govêrno Oriental. Expulso Oribe e destruídas as suas fôrças pelo Exército Imperial, pelas de Garzón e pelas da Praça; destruídas as fôrças que Rosas reúne em Santa Fé, por Vossa Excelência, por Urquiza e Virasoro, está acabado o poder de Rosas.

Não se isole, Excelentíssimo Senhor, no meio dêsses movimentos, aliás ser-lhe-á difícil obter as vantagens, a que tem direito, e perderá aquela importância que tem e deve ter.

Na minha opinião o art. 19 do Convênio não prejudica qualquer arranjo definitivo sôbre questões de território entre a República do Paraguai e Corrientes. As palavras — sem prejuízo dos direitos adquiridos — deixam essas questões no mesmo estado. São direitos adquiridos, conforme cada uma das partes os entende. O interêsse, que tem o Brasil, de ter por essas paragens uma comunicação com o Paraguai, deve certificar a Vossa Excelência de que êle há de fazer tudo quanto estiver ao seu alcance, em tempo oportuno, para que isto se verifique.

O que me parece é que não é essa a ocasião oportuna de levantar essas questões, que podem azedar os ânimos, e prejudicar a boa harmonia que é agora indispensável para acabar com Rosas. E se Vossa Excelência entendesse que as palavras — sem prejuízo dos direitos adquiridos — são insuficientes, poderia, aderindo ao Convênio, declarar, por uma nota, que entendia que aquêle artigo não prejudicava aquelas questões de território, que contava, em tempo oportuno, liquidar amigàvelmente com Corrientes.

Peço mil desculpas a Vossa Excelência por meter-me em negócios que não me pertencem, e sôbre os quais Vossa Excelência não me pede meu parecer. Espero, porém, que Vossa Excelência me desculpará, atendendo a que o faço movido sòmente pelo vivo interêsse que tomo por tudo quanto é relativo à respeitável pessoa de Vossa Excelência e ao seu país. Faço-o também por me haver Vossa Excelência benignamente concedido licença para lhe escrever particular e amigàvelmente.

Tenho a honra de ser, Excelentíssimo Senhor, com os sentimentos do mais profundo respeito e veneração — De Vossa Excelência — O mais reverente criado e dedicado servidor — Paulino José Soares de Souza — Rio de Janeiro, 16 de junho de 1851.

70

RESERVADO Nº 9, DE 16 DE JUNHO DE 1851

Transmito a Vossa Senhoria a inclusa Carta de Gabinete, acompanhada da competente cópia, que Sua Majestade O Imperador dirige ao Presidente dessa República, oferecendo-lhe a Grã-Cruz da Ordem de Cristo, da qual, juntamente com as respectivas insígnias, que nesta ocasião lhe são remetidas, fará Vossa Senhoria a devida entrega.

Junto vai outrossim a Carta Imperial, pela qual é nomeado Comendador da referida ordem o Sr. D. Francisco Solano Lopes, filho do mesmo Presidente, e Vossa Senhoria fará chegar ao seu destino, bem como a respectiva insígnia, que também lhe é ora enviada.

Deus guarde a Vossa Senhoria.

71

RESERVADO Nº 10, DE 20 DE JUNHO DE 1851

Participo a Vossa Senhoria que, em conseqüência da requisição que fiz ao Senhor Ministro da Marinha, partem hoje para a Província do Rio Grande do Sul os segundos-tenentes da Armada, João Soares Pinto e Francisco Domingues Caminada, e seguirão logo para essa República, a fim de serem nela encarregados pelo respectivo Presidente.

Deus guarde a Vossa Senhoria.

72

RESERVADO Nº 11, DE 20 DE JULHO DE 1851

Tenho presentes os ofícios reservados que Vossa Senhoria me dirigiu em data de 17 de maio, sob nº 14, e 7 de junho próximo passado, sob nº 15. Ficando inteirado do que nêles expõe, tenho a dizer-lhe que, pelas minhas cartas ao Presidente Lopes, de 12 de março e 16 de junho próximo passado, que remeti abertas a Vossa Senhoria, para as ver e delas extrair as cópias ou apontamentos que julgasse conveniente, e pela carta que aqui vai junta e cópias anexas, que Vossa Senhoria entregará com a possível brevidade, e apenas se tenha inteirado bem de tudo para sustentar uma discussão, ficou e ficará Vossa Senhoria informado da política e vistas do Govêrno Imperial, relativamente aos últimos acontecimentos que tiveram lugar em Entre Rios e Corrientes. Cumpre, portanto, que Vossa Senhoria empregue todos os meios ao seu alcance para levar o Presidente Lopes a aderir ao convênio.

Os argumentos e razões, de que me sirvo para com o Presidente Lopes, me parecem os principais e os mais fortes. Insista Vossa Senhoria nêles, desenvolva-os e faça-os valer, acrescentando outros que os auxiliem.

Se Lopes não quiser aderir, se Oribe fôr, como se espera expulso do Estado Oriental, se outras Províncias Argentinas seguirem o movimento de Entre Rios e Corrientes, Urquiza

adquirirá muita fôrça, não tendo por contrapêso, além do Brasil, que está muito longe, o Paraguai. Nem seria possível abandonar Urquiza agora, ainda que não existisse compromisso algum, porque então Rosas venceria e levantar-se-ia com duplicada fôrça.

Note a Lopes que o convênio, tendo por fim imediato e direto manter a independência e a ordem no Estado Oriental, tende a resolver as outras questões do Rio da Prata, por outras convenções posteriores às quais abre caminho.

Deus guarde a Vossa Senhoria.

73

CARTA DO MINISTRO PAULINO, DE 19 DE JULHO DE 1851, AO PRESIDENTE LOPES, A QUE SE REFERE NO RESERVADO Nº 11, DE 20 DE JULHO DE 1851 (35)

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor D. Carlos Antônio Lopes.

Tive a muito distinta honra de receber a carta com que Vossa Excelência me honrou em data de 8 de junho próximo passado e que acompanhava o nº 102 do *Paraguai Independente*.

A leitura das peças que contém contristou-me profundamente, e, infelizmente, êsses fatos vêm pôr o Govêrno Imperial em posição difícil e desagradável.

Estamos longe, não nos podemos entender senão com grandes demoras. Os acontecimentos marcham, as nossas comunicações cruzam-se, e quando chega uma tendente a desfazer um embaraço, a explicar um fato, já outras explicações apareceram. Ainda bem quando elas podem ser desfeitas com lisura e franqueza como aconteceu com a do Pão de Açúcar.

Na verdade muito infeliz foi a lembrança da missão de D. Nicanor Molina! Que proposições! Não creio, porém, que houvesse nelas intenção de insultar a Vossa Excelência. Seria isso uma loucura, de que não julgo capaz Urquiza, em vésperas

---

35) *Ibid.* Minuta do próprio punho do Ministro no Arquivo Particular de Ponte Ribeiro, 281-1-6, cit.

de envolver-se em gravíssimas dificuldades, e de precisar tanto de Vossa Excelência. Longe de mim desculpar o passo que deu, mas creio que (colocando-nos na sua posição) há circunstâncias que atenuam um pouco.

A missão de Molina (por parte de Urquiza) data de 2 de abril, e então andava êle apalpando o terreno, ignorava as vistas e intenções do Brasil, e não se tinha ainda declarado, porque a sua declaração é do 1º de maio. O mesmo direi de Virasoro, que, sòmente, se declarou no dia 21 dêsse mês.

Vossa Excelência há de ter observado que Urquiza tem-se ido desarrolhando pouco a pouco, e não põe pé sem certeza de que é seguro o terreno. O seu principal meio é sublevar as Províncias Argentinas contra Rosas, e para isso é preciso que êle se faça muito argentino, e não vá de encontro a certos prejuízos e idéias populares. É preciso que ataque Rosas com suas mesmas armas. Se êle levantasse o pendão da Independência das duas Províncias, Entre Rios e Corrientes, para constituí-las já em uma república separada da Argentina, daria fôrça a Rosas, que mais fàcilmente reuniria em tôrno de si as outras Províncias. O lado mais vulnerável de Rosas é a ilegalidade do seu poder, ou, para melhor dizer, a retirada dos seus podêres. Urquiza procura cercar-se de legalidade, apoiando-se no Tratado de 4 de janeiro de 1831 e na idéia de um Congresso Nacional, que organize a República Argentina.

Ainda mesmo que êle substituísse Rosas, não poderia ter o poder dêste: 1º, porque havia de ter de lutar com as idéias que levantou de um Congresso Nacional, que o embaraçaria muito, com as idéias de navegação de rios, e com idéias contrárias ao monopólio de Buenos Aires; 2º, porque vai levantar os inimigos de Rosas e de seu sistema, e apoiar-se sôbre êles; 3º, porque há de ter de lutar com os partidistas e criaturas de Rosas, que hão de aumentar-lhe os embaraços; 4º, porque Rosas tem um nome na Europa e na América, e uma fôrça cimentada por vinte anos de terror e de compressão; 5º, porque Rosas tem exaurido os recursos financeiros de Buenos Aires, e Urquiza há de achar um pouco diminuídos pelo abalo que vai sofrer a chamada Confederação Argentina; 6º, porque, com êsse abalo, com a abertura

dos rios e com alguma liberdade dada ao comércio das Províncias Argentinas, e que Urquiza, mal seguro ainda, e com necessidade de popularizar-se, não poderá negar-lhes, os rendimentos que Rosas hoje monopoliza na Alfândega de Buenos Aires hão de diminuir extraordinàriamente.

Entre Rosas e Urquiza (ainda que êste tivesse de ser sucessor daquele) eu não hesitaria. Antes Urquiza, que é nôvo, que precisa de nós, e a quem em tempo podemos pôr condições.

Demais, Vossa Excelência sabe perfeitamente que quem governa nações deve olhar tanto, ou mais, para o futuro do que para o presente. Rosas já tem idade, e, de um para outro dia, pode morrer. Não seria Urquiza o seu sucessor, sem necessidade de comprometer-se conosco em coisa alguma?

O estado dos negócios, que eu tive a honra de expor a Vossa Excelência em minha carta de 13 de junho próximo passado, é tal que já não se pode recuar.

Infelizmente a Missão Molina (da qual sòmente agora tivemos aqui notícia) veio complicá-los. Creio que o fim dessa Missão era também ignorada em Montevidéu.

Digne-se Vossa Excelência, porém, notar que depois de se ter declarado e de haver-se entendido por seus Agentes com o Encarregado do Brasil em Montevidéu e com o Govêrno Oriental, Urquiza prejudicou no Convênio de 29 de maio tôda a Missão Molina, pelo art. 25 do mesmo convênio. Porquanto, convidado o Paraguai, e acedendo êste, fica a sua independência reconhecida, e com direito à navegação dos rios.

Como Vossa Excelência verá da nota junta por cópia, que dirigi a D. Andrés Lamas, e da sua resposta, Vossa Excelência tem de ser convidado para aceder à aliança. Digne-se Vossa Excelência notar que o Paraguai é o único convidado, porque, quando se tratou de Corrientes, disse-se que, se o seu govêrno ou qualquer outro quisesse fazer parte da aliança, o declararia. (36)

É indispensável que Vossa Excelência aceda e entre na aliança. No estado em que estão as coisas, ainda que Vossa

---

36) A nota de Paulino a Lamas não a encontramos. A resposta de Lamas, *in* A.H.I. — *Vide* Anexo XIII.

Excelência não acedesse, ela não poderia deixar de prevalecer, até porque já foi ratificada pelo Brasil em data de 8 do corrente mês, e essa ratificação já foi remetida para Montevidéu, antes que eu recebesse a carta de Vossa Excelência de 8 de junho, a qual tenho à honra de responder. Urquiza iria por diante, sem nenhum compromisso para com Vossa Excelência. Vossa Excelência ficaria isolado, e êsse isolamento prejudicaria muito a Vossa Excelência e ao Brasil. Porquanto a união do Brasil, do Paraguai e do Estado Oriental é o freio poderoso que pode conter Urquiza, arrancar-lhe garantias, e conservá-lo na linha direita. É do interêsse de todos três que êle não se engrandeça além do que é justo e compatível com a independência e integridade de seus territórios. Ajudá-lo-emos a acabar com o poder de Oribe e de Rosas, e contê-lo-emos pela nossa união. Se Vossa Excelência recusar aceitar o convite e não entrar na aliança, colocar-nos-á nos maiores embaraços, impossibilitando-nos de advogar a sua causa e de exigirmos garantias para Vossa Excelência.

Vossa Excelência repeliu, e não podia fazer outra coisa, as proposições de Molina, mandadas fazer por Urquiza e Virasoro. As disposições do convênio são inteiramente diferentes, e o convite para aderir é feito também pelo Brasil e pela República do Uruguai. Aderindo, Vossa Excelência não recua. Os casos são inteiramente diferentes.

Reconheço que o convênio devia ser mais explícito a certos respeitos. O Govêrno Imperial teve sôbre êle algumas dúvidas e pretendia exigir algumas modificações. Desistiu, porém, disso para não acumular mais delongas, e com receio de que essas dúvidas fôssem atribuídas a hesitação e a uma política pouco leal.

A adesão de Vossa Excelência ao convênio, como já tive a honra de observar em minha carta de 16 de junho, compromete Urquiza para com Vossa Excelência, na solução de duas questões importantíssimas, a independência do Paraguai e a navegação dos rios. No caso do art. 17, converte Urquiza em aliado de Vossa Excelência para a defesa da independência do seu território.

Essas soluções me parecem tão importantes que diante delas não devem prevalecer dúvidas sôbre pontos secundários, que depois serão liqüidados e arranjados oportunamente e com mais vagar.

Peço a Vossa Excelência que pese em sua sabedoria tôdas essas razões, e que atenda ao movimento rápido com que se precipitam os acontecimentos, e ao perigo que há de que Rosas, auxiliado pelos Inglêses e pela França, triunfe.

Tenho a honra de ser, Excelentíssimo Senhor, com os sentimentos do mais profundo respeito e da mais alta veneração. De Vossa Excelência, o mais reverente criado e obrigado servidor — Paulino José Soares de Souza — Rio, 19 de julho de 1851.

74

CONFIDENCIAL, DE 20 DE JULHO DE 1851

Ilustríssimo Senhor Pedro de Alcântara Bellegarde.

Recebi a sua confidencial de 7 de junho próximo passado. A face dos negócios está mudada e pouco tenho que acrescentar ao que lhe digo de ofício.

Sem dúvida que nos conviria mais a Independência do Paraná (Entre Rios e Corrientes), mas, no estado em que estão as coisas, não julgo possível que Urquiza levante essa bandeira, que, isolando o seu movimento das outras províncias, as iria reunir em tôrno de Rosas. Quando não podemos conseguir logo o melhor e tudo, pede a boa razão que nos contentemos com o que é muito melhor do que o estado atual.

Demais, não fica prejudicada esta Independência para o diante, e quando outras províncias se houverem sublevado contra Rosas, e, principalmente, se Urquiza, como pode muito bem acontecer, não fôr bem aceito por Buenos Aires, por não ser portenho.

Urquiza e Garzón devem entrar por êstes dias no Estado Oriental, e o Conde de Caxias deve entrar também, para acabarem com Oribe, porque é preciso acabar com êle quanto antes, enquanto não acodem inglêses e franceses a embaraçar. Grenfell já deve

estar no Paraná para embaraçar que Rosas ataque Urquiza ou vá socorrer Oribe.

É preciso que Lopes, pondo de parte as desconfianças, à vista das garantias que lhe dá o convênio, não se isole, aliás ficará sem importância e de muito mau partido. Não pudemos consultá-lo antes de fazer o convênio, celebrado em Montevidéu, porque estamos muito longe, as comunicações são demoradas, os acontecimentos precipitam-se, e a demora traz novos perigos. É preciso que Lopes atenda a isso. A adesão do convênio abre o Paraná, e espero corresponder-me por êle com Vossa Senhoria.

Chamo a sua atenção sôbre os artigos que se encontram no «Jornal do Comércio», de 17 e 19 do corrente, com o título: «As questões do Rio da Prata», pelos quais se prova a legalidade com que procede Urquiza, e que, para dar êsse caráter ao seu procedimento e enfraquecer Rosas, não pode deixar de invocar a idéia de um Congresso Nacional, embora, como mostra a experiência, ela seja da mais difícil realização.

Tenho tanto que escrever e que fazer, que não posso ser mais extenso. Repito, faça todo o possível para que Lopes aceda ao convênio; é o maior serviço que Vossa Senhoria pode fazer. Note que nêle nada se faz dependente de um Congresso Nacional. Sou com a maior estima e consideração — De Vossa Senhoria — afetuoso amigo e criado obrigado.

75

CARTA DE 20 DE JULHO DE 1851

Ilustríssimo Senhor Pedro de Alcântara Bellegarde.

Recebi a carta particular de Vossa Senhoria, de junho próximo passado, relativa à conveniência de elevar o caráter de Vossa Senhoria na forma e pelo modo que lembra. Reconheço que muito convém dar a Vossa Senhoria provas exteriores de importância e consideração, porque isso o há de ajudar a desempenhar melhor a sua tarefa, fazendo-o aí mais considerado e acreditado. Mas, além de que a brevidade com que deve sair esta correspondência não dá lugar a que sôbre isso se resolva e expeçam ordens, acresce

que a importância das nossas relações com o Paraguai vai depender tôda da resolução que o Presidente Lopes tomar sôbre o convênio. Se se negar a entrar na aliança a mui pouco ficarão reduzidas as nossas relações aí, isolando-se assim o Paraguai no movimento geral. Fica, portanto, adiada a solução à carta de Vossa Senhoria para depois.

Felizmente pude conseguir, dos que receberam, que não aparecessem as notícias insertas no «Paraguaio Independente», nº 102. A sua publicação teria feito aqui um mal terrível, e dado um alegrão aos amigos de Rosas, e aquêles que acusam o Govêrno Imperial de entender-se com um rebelde (Urquiza), rebelde já se sabe a Rosas, e o pior é que a inconsiderada resposta de Lopes também vai para aí. Na verdade, tanto me incomodaram as proposições de Molina, como a desabrida e impolítica resposta de Lopes, cujos ímpetos de cólera Vossa Senhoria deve procurar diminuir, porque os negócios políticos devem ser tratados com muito sangue-frio e mesmo com paciência. É de crer que Lopes se arrependa, mas tarde.

Sou com particular estima e afeição — De Vossa Senhoria — afetuoso venerador e criado obrigado.

76

RESERVADO Nº 12, DE 21 DE JULHO DE 1851.

Passo às mãos de Vossa Senhoria, por cópia, o ofício reservado que, em 14 de junho próximo passado, sob nº 12, dirigiu-me a Legação Imperial em Montevidéu e bem assim os documentos que o acompanharam sob n.os 1, 2 e 3, em que vem a faculdade concedida pelo Govêrno da República Oriental do Uruguai e pelo do Estado de Entre Rios aos navios brasileiros de navegar o Rio Uruguai e seus afluentes, na parte em que são ambos ribeirinhos, achando-se, assim, suficientemente autorizado o Comandante em Chefe das Fôrças Navais Brasileiras no Rio da Prata a navegar livremente os ditos rios na extensão das margens que pertencem aos referidos Estados. (37)

---

37) Anexo XIV. No último documento dêste Anexo a parte dilacerada está representada por uma linha pontilhada.

No «Comércio do Prata», de 18 do dito mês de junho, publicou-se um projeto de resolução da Assembléia dos Notáveis da República Oriental, que autoriza o Govêrno da mesma República a promover e iniciar um tratado provisório com os estados ribeirinhos sôbre a navegação dos rios interiores, debaixo da base de reciprocidade, restando saber-se que uso fará aquêle Govêrno dessa autorização.

Dou a Vossa Senhoria conhecimento dêstes fatos, porque podem vir a ter aplicação em idêntico assunto, que tenha de tratar com êsse Govêrno.

Deus guarde a Vossa Senhoria.

77

RESERVADO Nº 13, DE 22 DE JULHO DE 1851

Pelo despacho incluso por cópia, que dirigi em 11 de abril próximo passado à Legação Imperial em Paris, a preveni de que M. Guillemot era encarregado de uma mensagem do Presidente dessa República, solicitando o reconhecimento da nacionalidade da mesma República por parte da França, e, em 7 de julho último, respondeu-me aquela Legação que ainda ali não havia chegado M. Guillemot, mas que logo que lhe constasse a entrega da dita mensagem empenharia todo o zêlo e atividade em cumprir as ordens que lhe foram transmitidas para obter aquêle reconhecimento; o que comunico a Vossa Senhoria para, assim, o participar ao mesmo Presidente.

Deus guarde a Vossa Senhoria.

P.S. — A comunicação, que Vossa Senhoria tem de fazer ao Presidente, deve ser verbal.

78

DESPACHO DO MINISTRO PAULINO A LEGAÇÃO IMPERIAL EM PARIS, A QUE SE REFERE NO RESERVADO Nº 13, DE 22 DE JULHO DE 1851

Cópia. Reservado nº 16 — Ministério dos Negócios Estrangeiros — Rio de Janeiro, 11 de abril de 1851.

No «Jornal do Comércio», de 14 de março próximo passado, encontrará Vossa Mercê publicada uma mensagem que o Presidente da República do Paraguai dirige ao da República Francesa, solicitando o reconhecimento de sua nacionalidade.

Disse-me M. Taunay, Chanceler da Legação Francesa nesta Côrte, que essa mensagem fôra entregue pelo Presidente do Paraguai a M. Guillemot (ex-Encarregado de Negócios de França nesta ocasião), para entregar ao Presidente Luiz Napoleão. Acrescentou M. Taunay, que se corresponde com Guillemot, que êste, regressando do Paraguai pelo Rio Grande do Sul para Montevidéu, aí estava com tenção de partir brevemente para França, levando consigo a dita mensagem.

Tenho de recomendar a Vossa Mercê que procure saber se tal mensagem foi entregue ao Presidente da República Francesa, e que, logo que lhe conste que o foi, empregue em conferências verbais com o Ministro dos Negócios Estrangeiros, e mesmo com o Presidente, se para isso tiver ocasião, todos os meios persuasivos para o fim de obter do Govêrno Francês o reconhecimento da República do Paraguai. Faça ver que êste ato é um dos meios mais eficazes para conter a ambição e turbulência de Rosas, e para evitar que absorva na Confederação Argentina a mesma República do Paraguai e a do Uruguai. Que se a França e a Inglaterra não têm podido chamar Rosas à razão, quando mais fraco, nada obteriam dêle, quando mais poderoso, por dispor dos recursos e fôrças dessas duas Repúblicas, reunidas à Argentina.

Acresce que, se Rosas, como é de crer, sucumbir na luta contra essas nacionalidades, nenhuma simpatia poderia ter o Paraguai pela França, que lhe teria recusado até o simples reconhecimento.

Nos Relatórios desta Repartição de 1846 e 1847, e especialmente no primeiro a fls. 26, achará Vossa Mercê interessantes esclarecimentos sôbre a questão do reconhecimento da independência do Paraguai. A Áustria já a reconheceu.

Deus guarde a Vossa Mercê — Paulino José Soares de Souza — Sr. João Alves Loureiro.

N.B. — Conviria que Vossa Mercê traduzisse a nota do Sr. Limpo de Abreu, de 29 de julho de 1845, que vem no citado Relatório de 1846 a fls. 26, e desse a tradução ao Ministro dos Negócios Estrangeiros.

79

RESERVADO Nº 14, DE 18 DE SETEMBRO DE 1851

Foram recebidos os ofícios reservados de Vossa Senhoria, n.os 16 e 18, datados ambos de julho próximo passado, sendo o primeiro relativo à retirada da fronteira de S. Borja das fôrças de infantaria e artilharia, que haviam sido ali mandadas estacionar, e de que tratei em meu despacho de 4 de maio, e o segundo às condecorações para o Presidente Lopes e seu filho, de que falei no de 16 do mesmo mês, e fico inteirado do que Vossa Senhoria por êles me comunica.

Deus guarde a Vossa Senhoria.

80

RESERVADO Nº 15, DE 18 DE SETEMBRO DE 1851

Em resposta ao ofício reservado, que Vossa Senhoria me dirigiu em 28 de julho próximo passado, sob nº 20, relativamente à comissão dada ao 1º Tenente de Engenheiros Cândido Januário Passos nessa Legação, refiro-me ao despacho de cópia inclusa, que a Vossa Senhoria foi expedido em 19 do dito mês de julho pela 4ª Seção desta Secretaria de Estado. (38)

O Capitão Borges, Adido a essa Legação, regressará por todo êste ou próximo futuro mês, e, logo que aí chegue, poderá Vossa Senhoria dar por finda a comissão do dito Passos, para se retirar dessa República.

Deus guarde a Vossa Senhoria.

---

38) Anexo XV.

81

RESERVADO Nº 16, DE 18 DE SETEMBRO DE 1851

Tenho presente o ofício reservado nº 19, que Vossa Senhoria me dirigiu com a data de 28 de julho do corrente ano; e em resposta à parte que se refere à remessa da bateria, cumpre-me declarar-lhe que o Sr. Ministro da Guerra, a cujo conhecimento levei a citada parte do seu ofício, me acaba de participar que já em 6 de agôsto próximo passado tinha expedido ordem ao Conde de Caxias, para que mandasse para essa República, a entregar a quem para isso estiver autorizado, a bateria, de que Vossa Senhoria trata no seu dito ofício.

Deus guarde a Vossa Senhoria.

82

CARTA DE 18 DE SETEMBRO DE 1851

Tive a honra de receber a carta que Vossa Senhoria me dirigiu em data de 13 de julho próximo passado.

Nunca vi tantas dúvidas, tanta susceptibilidade e tantas desconfianças. Se apesar de ser convidado por parte do mesmo Urquiza e Virasoro, e de reconhecerem êstes a independência do Paraguai, o Presidente recusar aceder ao convênio, querendo que todos lhe cedam, sem êle ceder em nada, deixá-lo-emos só, ficando a nossa aliança restritamente reduzida aos casos do Tratado de 25 de Dezembro, o que é bem pouco. Não havemos de no isolamento de que tanto gosta, e sem êle nos arranjaremos, ser nós os que perderemos. Dê a entender isso ao Presidente.

Verá da cópia correspondente o que escrevo a Lopes. Fale-lhe nesse sentido, e combata as suas razões em contrário.

Verei se pode algum vapor nosso subir o Paraná e ir ao Paraguai, como Vossa Senhoria me recomenda.

Ainda não tive tempo de ocupar-me da questão de comércio com a nossa fronteira de S. Borja. Logo que tenha algum vagar me ocuparei disso.

Tenho a honra de ser com particular estima e consideração — De Vossa Senhoria — Amigo muito afetuoso e obrigado criado.

83

RESERVADO Nº 17, DE 18 DE SETEMBRO DE 1851

Tenho presente o ofício reservado que Vossa Senhoria me dirigiu sob nº 17, em data de 28 de julho próximo passado.

Creio que o Presidente, à vista das explicações que lhe dei em minha carta, de 19 de julho próximo passado, que ainda não tinha recebido, quando me escreveu ùltimamente, e, muito principalmente à vista do convite que ia ser-lhe feito em nota coletiva, assinada pelo Ministro Herrera, Rodrigo Pontes e Diógenes Urquiza, como Encarregado de Negócios de Entre Rios e Corrientes, já deve ter acedido ao convênio, limitando-se a declarar por uma nota, como lhe insinuei em minha carta de 16 de junho próximo passado, que entende que o art. 19 do Convênio conserva o *statu quo* dos territórios, que não prejudica as questões que lhe são relativas e que, em tempo oportuno, serão liquidadas. As outras condições que põe são inúteis, e só servem para trazer dificuldades, como lhe demonstro na carta que lhe escrevo nesta data. Veja Vossa Senhoria essa carta, que remeto por cópia, e que supre o que aqui não digo.

Acho notável a queixa do Presidente: Foi esquecida a questão da Independência no Convênio.

Primeiramente, êle não tinha em Montevidéu quem tivesse podêres para tratar por êle, e se obrigasse. Urquiza, com razão, não se havia de prestar a conceder-lhe o que mais quer, reconhecimento da Independência e navegação de rios, sem que Lopes se comprometesse a sofrer também os ônus da aliança. Deixou-se-lhe a porta aberta para haver os cômodos, obrigando-se a sofrer também seu quinhão dos incômodos. O contrário fôra grande inépcia.

Nem era possível mandar pedir a Lopes que enviasse um plenipotenciário, o que, com as dúvidas em que êle se havia de

pôr, traria grande demora e inação, que seriam fatais. O movimento se paralisaria; Rosas teria tempo para preparar-se; entraríamos em discussões e vacilações; a Inglaterra e a França teriam tempo para se resolverem a vir embaraçar-nos; Urquiza, não estando seguro pelo Convênio, não teria passado o Uruguai com Garzón; as defecções, que tem sofrido Oribe, não teriam tido lugar, e o Exército Brasileiro não pisaria hoje o território Oriental. Lopes não vê e não cuida senão do que lhe é peculiar; parece não dar a maior importância ao grande movimento, que é preciso dirigir e acelerar, para o bem de nós todos. Foi por tudo isso que fechamos o Convênio sem o Paraguai, e que desistimos de algumas dúvidas que tínhamos sôbre êle, deixando ao Paraguai a porta aberta para aproveitar-se, pela sua adesão, de tôdas as vantagens que afiança aos contratantes. *Quien tudo lo quer, tudo lo pierde,* diz um provérbio espanhol e será bom que Vossa Senhoria o lembre a Lopes. Já não é muito cedo para êle entrar no Convênio. Se continuarem as suas vacilações há de resolver-se tarde. Lembro-lhe as distâncias, a dificuldade e demora das comunicações, e o tempo irreparável que se vai consumindo.

Não era também possível pelas razões que acima dei, sujeitar o Convênio ao Presidente Lopes, para o examinar e discutir, antes que o Brasil o ratificasse. Urquiza tinha-se pronunciado no 1º de maio, em virtude do Convênio. Era indispensável que o movimento seguisse para diante com rapidez. As demoras e vacilações poderiam dar lugar a uma reação. Explique tudo isso a Lopes.

Não é exato o que Vossa Senhoria diz em seu ofício, e ponderou a Lopes, a saber que, se êle não acedesse, o Brasil teria de combater só. O Brasil vai combater auxiliado pelo Estado Oriental, Urquiza e Virasoro. Diga isto mesmo a Lopes.

Diga-lhe também que o Govêrno Imperial não aprovou a proposição que Vossa Senhoria lhe fêz agora (depois do Convênio) para que êle pusesse quatro mil homens à disposição do mesmo Govêrno. Para destruir Oribe não precisamos dêsses quatro mil homens, que, ao demais, viriam muito tarde. Essa exigência, aliás inútil agora, sòmente pode contribuir para colocar Lopes em maiores incertezas. Êle que aceda ao Convênio, e dê

para o diante os auxílios, que lhe forem pedidos, em conformidade da aliança.

Queira Deus que Urquiza e Virasoro não rejeitem as proposições que Vossa Senhoria mandou fazer pelo Capitão Lagos, pelo modo porque são feitas, e que Lopes, em revendita, não rejeite o Convênio. Então estará tudo acabado pelo que respeita ao Paraguai. Queira Deus que Lopes receba antes a minha carta de 19 de julho próximo passado. Tenho fé em que ela evitará tão desagradável desfecho.

Das comunicações de Vossa Senhoria e de Lopes colijo que não tem aí jornais e notícias do que se passa no Rio Grande, no Estado Oriental e em Buenos Aires. Faça ver ao Presidente a necessidade de ter correios e próprios para todos os pontos, e de receber notícias e jornais amiùdamente.

A Assembléia Nacional de França, à vista dos últimos acontecimentos do Rio da Prata, adiou o parecer sôbre a ratificação da Convenção Lepredour, o qual sòmente poderá ser tomado em consideração em novembro próximo futuro.

Deus guarde a Vossa Senhoria.

84

CARTA DO MINISTRO PAULINO, DE 18 DE SETEMBRO DE 1851, AO PRESIDENTE LOPES, A QUE SE REFERE NO RESERVADO Nº 17, DE 18 DE SETEMBRO DE 1851 (39)

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor D. Carlos Antônio Lopes.

Tive a muito apreciável e distinta honra de receber a carta com que Vossa Excelência me honrou em data de 22 de julho próximo passado.

Em 19 dêsse mês tinha eu a honra de escrever a Vossa Excelência a minha carta dessa data, que a estas horas já Vossa Excelência terá recebido.

---

39) Cópias autenticadas na correspondência de Paulino com Bellegarde, 401-1-7, e na com Silva Pontes, cit. em nota 29. *In* A.H.I.

Tenho esperanças, Excelentíssimo Senhor, de que, à vista do que nela exponho, e em virtude do convite feito a Vossa Excelência por nota coletiva dos três governos (do Brasil, da República Oriental e de Entre Rios), Vossa Excelência terá acedido ao Convênio.

Vossa Excelência julgava provável que não fôsse convidado ao menos por parte de Urquiza.

A estas horas já Vossa Excelência deve ter sido convidado não só pelo Brasil e pelo Govêrno da República Oriental, mas também pelo próprio filho do General Urquiza, como Encarregado de Negócios de Entre Rios e Corrientes. A nota coletiva (e nem outra coisa podia ser) menciona a Vossa Excelência como Presidente da República do Paraguai e será dirigida ao seu Ministro das Relações Exteriores. Êsse documento solene é já o reconhecimento da República do Paraguai; a acessão de Vossa Excelência ao Convênio, completa-o por parte de Entre Rios e Corrientes.

Ninguém dirá que há em tudo isto alguma coisa que não seja muito digna e muito airosa para Vossa Excelência.

Aquêles por cujas proposições Vossa Excelência se julga ofendido são os próprios que agora o convidam como chefe de uma nação independente. Não é Vossa Excelência que recua e cede.

A política e as vistas do Govêrno Imperial foram completamente adotadas pelo Govêrno Oriental, por Urquiza e por Virasoro. Tenha Vossa Excelência confiança no Brasil que lhe há de ser leal, não só por dever, mas também porque Vossa Excelência é seu aliado natural para contrabalançar a influência argentina, quando esta conceba e pretenda levar a efeito planos ambiciosos para engrandecer-se à custa de seus vizinhos.

Garzón está nas nossas idéias. E se, como é quase certo, fôr elevado à Presidência do Estado Oriental, convir-lhe-á muito a Independência do Paraguai.

O Ministro Oriental Lamas partilha completamente as idéias do Govêrno Imperial, como Vossa Excelência verá do despacho junto por cópia, que mandou ao seu Govêrno, o qual lhe respondeu que estava inteiramente de acôrdo.

Remeto a Vossa Excelência essa cópia muito reservadamente e em confiança, sòmente para Vossa Excelência ver. A sua comunicação e publicação me comprometeriam muito, porque me foi dada em confiança. Não devo, porém, ter reservas com Vossa Excelência. É o único modo pelo qual posso corresponder à amizade e confiança que Vossa Excelência me tem mostrado. (40)

Vossa Excelência diz-me que chegou a indicar a Bellegarde o pensamento de que para o caso de ser convidado na forma do art. 25 do Convênio se achava em disposição de aceder, estipulando-se o estado atual do território paraguaio, até a decisão final da questão, e o reconhecimento da Independência do Paraguai, com a condição de que a aliança não deixará as armas, sem que a Confederação Argentina reconheça o Paraguai.

A estipulação do *statu quo* do território paraguaio, reservando-se as questões que lhe são relativas para serem liqüidadas e decididas depois amigàvelmente, me parece muito justa, e estou certo de que Urquiza e Virasoro hão de aceder. Tenho escrito ao nosso Encarregado de Negócios em Montevidéu para que os mova a isso. Garzón também se interessa por essa decisão, o Ministro Oriental Lamas escreve também a seu Govêrno no mesmo sentido. A ocasião é péssima para nós estarmos a azedar uns com os outros, por questões, que podem para o diante arranjar-se bem, e nas quais seria Rosas *Tertius Gaudet*. Veja Vossa Excelência como nós procedemos a respeito da questão do Pão de Açúcar.

O reconhecimento da Independência do Paraguai é com efeito condição *sine qua non*. Urquiza e Virasoro não lhe põem mais dúvida. Permita, porém, Vossa Excelência que, com o maior respeito, eu observe que a condição de que aliança não deporá

---

40) É parte de uma carta de Lamas a Manuel Herrera y Obes, de 22-7-1851. Porém não está inteiramente igual à que foi publicada na *Correspondencia del doctor Manuel Herrera y Obes — Diplomacia de la Defensa de Montevideo*, Tomo IV, págs. 10 a 17 (1919 — Est. Gráfico A. de Martino, Buenos Aires). Vide Anexo XVI. A diferença que existe entre a carta a Herrera e o trecho enviado a López foi feita propositadamente pelo próprio Lamas, pois, na cópia original, de sua letra, existente no Arquivo do Visconde do Uruguai, já constam as modificações introduzidas.

armas, sem que a Confederação Argentina reconheça o Paraguai, pode trazer sérias dificuldades.

Se se entende aí por Confederação Argentina Urquiza e Virasoro, é inútil essa condição porque não têm êles hoje dúvida alguma em reconhecer aquela Independência. Êsse reconhecimento fica perfeito, aderindo Vossa Excelência ao Convênio, como chefe de uma nação independente.

Se se entende por Confederação Rosas e as Províncias que se lhe conservarem submissas, têm de provir de semelhante condição, assim feita, graves dificuldades. Como não é possível continuar sempre em armas seria preciso que os aliados marchassem sôbre Buenos Aires e sôbre as outras Províncias para obrigá-las a reconhecer a Independência do Paraguai, isto é, tomar a ofensiva sòmente para êsse fim. Ora nenhuma nação deve fazer a guerra a outra sòmente para obrigá-la a reconhecê-la. Urquiza sòmente pode reconhecer o Paraguai pela Província de Entre Rios, e não por parte de outras, das quais não tem podêres, e que não representa. O fato, porém, de o reconhecer agora o comprometeria, se algum dia chegasse a ser Chefe da Confederação Argentina.

Parece-me que Vossa Excelência poderia prescindir daquela condição assim enunciada, à vista do art. 17 do Convênio. Por êle, se a Confederação Argentina (dado o caso que Rosas não caia) pretendesse fazer a guerra a Vossa Excelência, para destruir a Independência do Paraguai, teria Vossa Excelência por aliados, para ajudá-lo, além do Brasil e do Estado Oriental, a Urquiza e Virasoro. Preenche-se, assim, aquela condição de modo possível.

O que nos faz um dano e transtôrno imenso é a distância que separa o Govêrno Imperial do de Vossa Excelência, a dificuldade e a demora das comunicações, ao passo que os acontecimentos marcham ràpidamente e não admitem demoras nas resoluções.

O Exército Imperial já entrou no Estado Oriental, e vai reunir-se com Urquiza e Garzón, para destruir Oribe. Deus queira que Vossa Excelência já esteja comprometido na aliança!

Depois talvez não achemos tão boa vontade em Urquiza e Virasoro.

Afiançada a integridade dos territórios, o Convênio afiança o *statu quo*, salvo os direitos e as questões existentes. É mais uma razão para que Vossa Excelência aceda, para garantir também o *statu quo* do território do Paraguai.

Na estipulação de arranjos definitivos, de que vamos tratar (e darei de tudo conhecimento a Vossa Excelência), pretendemos estipular garantias para a navegação do Paraná, concedida aos signatários do Convênio, a fim de que não possa ser embaraçada por uma das partes contratantes, e nem pela Província de Santa Fé e pelo possuidor da ilha de Martim Garcia. É mais uma razão para que Vossa Excelência aceda, a fim de gozar dessas vantagens.

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência os *Jornais do Comércio* inclusos, em que vêm publicadas as últimas notícias do Rio Grande do Sul e várias notas.

Torno a pedir a Vossa Excelência, encarecidamente, que não se isole, que aceda ao Convênio, e que nos habilite, assim, para continuarmos a tomar a nós, como temos feito até hoje, a causa de Vossa Excelência. Ah! se nos pudéssemos comunicar com rapidez! tôdas as dificuldades que se têm levantado, estariam há muito aplainadas.

Tenho a honra de ser, Excelentíssimo Senhor, com os sentimentos do mais profundo respeito e da mais afetuosa veneração — De Vossa Excelência — o mais reverente criado e dedicado servidor. — Paulino José Soares de Souza — Rio, 18 de setembro de 1851.

85

RESERVADO Nº 18, DE 21 DE OUTUBRO DE 1851

Tendo Sua Majestade o Imperador resolvido encarregar o Conselheiro de Estado Honório Hermeto Carneiro Leão de uma missão especial perante os governos das Repúblicas Oriental do Uruguai e Paraguai e os Governadores de Entre Rios e Corrientes, com plenos podêres para celebrar com êles, até o ponto

de ratificação, ajustes, convenções e tratados, que convenham, segundo as instruções que leva, houve o mesmo Augusto Senhor por bem que Vossa Senhoria, entendendo-se com o mesmo Conselheiro, obre segundo as instruções que lhe der, a fim de que êle, Vossa Senhoria, o Encarregado de Negócios em Montevidéu, os Comandantes-em-Chefe do Exército e das Fôrças Navais (aos quais se expedem iguais ordens) obrem todos em conformidade e debaixo do mesmo plano e vistas, para que mais fàcilmente sejam conseguidos os fins do Govêrno Imperial. Espera o mesmo Augusto Senhor que Vossa Senhoria prestará ao referido Conselheiro tôda a coadjuvação e esclarecimentos que a experiência e conhecimento que Vossa Senhoria tem dêsses países o habilitarão a dar. Aquela missão, que não pode durar muito, não prejudica de modo algum a continuação da que foi encarregada a Vossa Senhoria.

Deus guarde a Vossa Senhoria.

86

CONFIDENCIAL DE 26 DE OUTUBRO DE 1851

Rogo a Vossa Senhoria que veja a carta inclusa, que nesta data escrevo ao Presidente Lopes, e os Tratados que a acompanham, e que, depois de haver extraído cópias ou notas de tudo, lha entregue com a maior brevidade possível. Infelizmente não permite a estreiteza do tempo extrair cópias para Vossa Senhoria.

Procure descobrir a impressão que tais notícias e documentos fazem no Presidente, e modo porque os toma, e se está disposto a aceder as nossas vistas e idéias.

Convém, quanto antes, que Vossa Senhoria procure pôr-se em comunicação com o Senador Honório Carneiro Leão, enviando-lhe por via muito segura a correspondência reservada, para que não aconteça cair em mãos de terceiros.

Desejo-lhe boa saúde e sou com particular estima e consideração — De Vossa Senhoria — Amigo atento e obrigado.

86-A

CARTA DO MINISTRO PAULINO, DE 26 DE OUTUBRO DE 1851, AO PRESIDENTE LOPES, A QUE SE REFERE NA CONFIDENCIAL DA MESMA DATA (41)

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor D. Carlos Antônio Lopes.

Tive ùltimamente a honra de escrever a Vossa Excelência em data de 18 e 19 de setembro próximo passado, e não quero perder a ocasião que me proporciona a ida do Capitão Borges, Adido à Legação Imperial, para apresentar novamente a Vossa Excelência os meus respeitos. (42)

De então para cá, como Vossa Excelência verá dos jornais, mudou completamente a face dos negócios no Rio da Prata, pelas espantosas defecções e desmoralização que sofreu Oribe. Urquiza tirou daí grande fôrça, e é por isso mais necessária do que então era a adesão de Vossa Excelência ao Convênio de 29 de Maio. A aliança, que êle consagra, estabeleceria (acedendo o Paraguai) um contrapêso, formado por essa República, pelo Brasil e Estado Oriental, a quaisquer vistas ambiciosas que possa ter Urquiza. Peço a Deus que Vossa Excelência tenha acedido ao dito Convênio, logo depois de receber o convite pela nota coletiva. De outro modo, na minha humilde opinião, Vossa Excelência colocará em má posição e porá em sérios embaraços o Brasil e o Estado Oriental.

No dia 12 do corrente foram celebrados (dependendo sòmente da ratificação do Govêrno da República do Uruguai) entre o Plenipotenciário Oriental e dois Plenipotenciários Brasileiros, cinco Tratados: o 1º de aliança; o 2º de comércio e navegação;

---

41) Cópia autenticada, *in* A.H.I., 401/1/7, cit.

42) A carta de 19 de setembro não a encontramos. Mas tanto Paulino quanto Lopes a mencionam. Nela, certamente, enviava Paulino cópia da carta particular de Lamas, datada de 17/9/1851, publicada na *Correspondência* cit., T. IV, págs. 55 a 60. O original no Arquivo do Visconde do Uruguai.

3º de limites; 4º de extradição de criminosos, desertores e escravos; 5º regulando os subsídios que o Govêrno do Brasil fornece ao Oriental, por empréstimo, para poder organizar regularmente a sua administração.

Remeto a Vossa Excelência cópia dêsses Tratados e muito estimarei que mereçam o assenso de Vossa Excelência.

Êsses Tratados têm por fim principal desenvolver o Convênio de 29 de Maio, e prevenir para o futuro novas dissensões.

Acaba de partir para Montevidéu o Conselheiro de Estado, Senador do Império Honório Hermeto Carneiro Leão, em missão especial perante Vossa Excelência, o Govêrno Oriental e os de Entre Rios e Corrientes. Leva credenciais e plenos podêres para ser acreditado e tratar com Vossa Excelência e êsses governos. O seu fim principal é conseguir de Vossa Excelência, de Urquiza e de Virasoro que se liguem por Tratados ao sistema criado pelos próprios Tratados entre o Brasil e o Estado Oriental, na parte que diz respeito a cada um dêsses Estados, Paraguai, Entre Rios e Corrientes.

Na minha opinião uma aliança firmada em Tratados, no sentido daqueles outros, regularia a questão da navegação dos rios, firmaria a independência do Paraguai e Estado Oriental e estabeleceria um equilíbrio político indispensável para obstar a que reapareçam ambições que têm perturbado e ameaçam perturbar ainda o Sul da América Meridional.

O Senhor Honório Hermeto Carneiro Leão tem de ir ao Paraguai e de viva voz explicará melhor a Vossa Excelência o nosso plano e vistas. Demais, pela leitura dos Tratados juntos, elas não escaparão certamente à penetração e sabedoria de Vossa Excelência.

O Senhor Honório Hermeto Carneiro Leão é um dos homens de Estado mais eminentes do Brasil; é homem de vistas largas e perfeito cavalheiro. Estou que Vossa Excelência o há de apreciar. É partidista decidido da Independência do Paraguai e fêz parte do Ministério que a reconheceu. Espero ansiosamente a resposta de Vossa Excelência às últimas cartas que tive a honra de escrever-lhe.

Digne-se, Excelentíssimo Senhor, aceitar os protestos da alta e respeitosa consideração, com a qual tenho a honra de ser — De Vossa Excelência — o mais reverente criado e dedicado servidor — Paulino José Soares de Souza — Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1851.

87

CONFIDENCIAL DE 24 DE DEZEMBRO DE 1851

Tive a honra de receber a estimadíssima de Vossa Senhoria, de 2 de outubro próximo passado. No estado em que estão os negócios nada tenho por ora que acrescentar às minhas comunicações oficiais desta data.

Ainda creio que não devemos abandonar Lopes, que devemos teimar, porque, se as nossas razões e previsão o não têm convencido, os fatos o hão de convencer, e arrastar. É preciso que o Paraguai, com o Estado Oriental, pesem conosco em um lado da balança, quando Urquiza, desembaraçado de Rosas, queira proceder como êste procedeu.

Peço-lhe que me dê notícias muito circunstanciadas do estado das coisas e dos espíritos aí, e das tendências da população paraguaia para nós ou para os outros Estados de raça espanhola.

Desejo-lhe boa saúde e creia que sou com particular estima e afeição — De Vossa Senhoria — atento venerador e criado obrigado.

88

RESERVADO Nº 19, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1851

Tenho presentes os ofícios reservados que Vossa Senhoria me dirigiu, em data de 20 de setembro e 30 de outubro próximo passado, sob n.os 21 e 24, bem como as cópias que acompanharam o primeiro.

A estas horas já Vossa Senhoria deve ter conhecimento, por intermédio do Conselheiro de Estado Carneiro Leão, do nôvo Convênio de 21 de Novembro próximo passado e artigos adicionais ao mesmo relativos ao Paraguai, bem como do resultado da missão do emissário mandado pelo Presidente Lopes a Montevidéu. Aquêle Convênio e artigos adicionais, dos quais Lopes não tinha, nem podia ter então conhecimento, vieram mudar a face das coisas. Como o convite de que tratam lhe devia ser feito logo, é de crer que tenha já aderido ou rejeitado. É muito para desejar que tenha aderido.

Ignorando ainda o que a tal respeito se tem passado, nenhumas instruções posso dar a Vossa Senhoria acêrca do procedimento ulterior que deva ter. Se por acaso, o que não é de modo algum provável, Lopes ainda não tomou resolução alguma sôbre os ditos artigos adicionais, Vossa Senhoria fará quanto estiver ao seu alcance para que êle os aceite.

Remeto-lhe por cópia a carta que, nesta data, escrevo ao dito Presidente Lopes. Vai o original fechado para que Vossa Senhoria a entregue.

Convém muito que Vossa Senhoria estude o estado atual da população paraguaia, e me informe acêrca das idéias e tendências que a dominam, bem como sôbre a segurança atual e futura do poder e sistema do Presidente.

Espero comunicações suas posteriores ao conhecimento do Convênio de 21 de Novembro e artigos adicionais, aí, que me orientem sôbre o estado atual dos negócios.

Entendi-me com o Ministro da Marinha sôbre a ida de um pequeno vapor de guerra, que demande até 8 palmos de água, para aí, e de mais um ou dois que passem para Cuiabá, conforme Vossa Senhoria lembra no seu ofício acima citado, nº 21.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

89

CARTA DO MINISTRO PAULINO, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1851, AO PRESIDENTE LOPES, A QUE SE REFERE NO RESERVADO Nº 19, DA MESMA DATA. (43)

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor D. Carlos Antônio Lopes.

Tive a muito subida honra de receber a carta de Vossa Excelência de 5 de setembro próximo passado.

Com efeito, Excelentíssimo Senhor, os acontecimentos marcham tão ràpidamente que já o Convênio de 29 de Maio próximo passado se tornou insuficiente para prover as necessidades da situação, as quais tornaram necessário o outro Convênio de 21 de Novembro, o qual já deve ter sido levado ao alto conhecimento de Vossa Excelência, com os novos artigos adicionais relativos ao Paraguai.

Quanto a mim contêm êsses novos artigos adicionais tudo quanto nas atuais circunstâncias era possível fazer a bem do Paraguai. Nêles reconhecem Urquiza e Virasoro a independência dessa República e se obrigam a defendê-la contra qualquer agressão armada e a cooperar para êsse fim com o Império do Brasil e a República do Uruguai. Concedem mais ao Paraguai as vantagens que lhe competem como aliado. Porém, quando Vossa Excelência receber esta minha carta, já há de ter resolvido em sua sabedoria o que tiver julgado conveniente a respeito do nôvo convite que lhe deve ter sido feito. Por isso se tornam inúteis quaisquer reflexões minhas a tal respeito, ainda que elas tivessem a subida honra de merecer o assentimento de Vossa Excelência. Cada vez deploro mais que tamanha distância e tantas demoras nos separem!

O Convênio de 21 de Novembro e o seu artigo adicional já estão ratificados por Sua Majestade o Imperador, pelo Govêrno Oriental e pelos Governadores Urquiza e Virasoro.

---

43) Cópia autenticada na correspondência de Silva Pontes, A.H.I., cit. em nota 29.

Tôdas estas negociações tiveram lugar em virtude de instruções amplas e gerais, que levou o Conselheiro Honório Hermeto Carneiro Leão, para obrar segundo as circunstâncias e o curso rápido dos acontecimentos exigissem. Não é possível providenciar aqui (apesar da brevidade das comunicações para o Rio da Prata por vapor), depois que os acontecimentos apresentam seus resultados. É preciso previni-los e encaminhá-los. Já Vossa Excelência vê que, sendo tão demoradas as comunicações com o Paraguai, não me era possível entender-me com Vossa Excelência a tempo sôbre medidas, exigidas por acontecimentos cujas tendências e resultados ainda ignorava.

Agradeço muito a Vossa Excelência as explicações que se dignou dar-me sôbre a sua marcha política. São uma prova de confiança que muito e muito me honro de merecer de Vossa Excelência. Ninguém haverá que desconheça quanta razão tem Vossa Excelência de querer marchar com cautela e segurança, e quando outros motivos faltassem, os exemplos que Vossa Excelência aponta seriam sobejos. Porém as circunstâncias e os interêsses têm mudado, estamos em uma crise, é preciso dirigi-la e não nos deixarmos arrastar por ela. Urquiza precisa de nós agora, e enquanto precisa exijamos e obtenhamos dêle garantias. Qualquer que seja o caráter, ambição e tendências de Urquiza, antes êle que Rosas.

Vossa Excelência diz-me que a aliança da Assunção cedeu à de Montevidéu. Não, Excelentíssimo Senhor, o Tratado de 25 de Dezembro não cedeu ao Convênio de 29 de Maio. O Tratado de 25 de Dezembro está em todo o seu vigor, mas os acontecimentos ultrapassaram as suas previsões. Rosas não pode hoje invadir nem o Paraguai, nem o Brasil. Em vez de uma aliança para o conter e repelir, trata-se de uma aliança para o destruir por uma vez, para obter garantias e vantagens recíprocas para o futuro, e para assegurar uma tranqüilidade duradoura que permita a cada um governar e arranjar em paz a sua casa.

Foram os acontecimentos que tornaram a aliança de Assunção estreita e insuficiente, assim como os acontecimentos tornaram insuficiente o Convênio de 29 de Maio. Em tôdas as nossas

rápidas negociações, que temos alargado, à medida que as circunstâncias o permitem e exigem, nunca esquecemos o Paraguai, e sempre lhe temos guardado um honroso lugar. No Tratado de Aliança com o Estado Oriental exigimos que êle se obrigasse a sustentar a Independência do Paraguai. No Convênio de 29 de Maio guardamo-lhe um lugar e um quinhão igual nas vantagens concedidas aos aliados. O mesmo fizemos nos novos artigos adicionais ao Convênio de 21 de Novembro. Êste procedimento é certamente de amigo, e amigo bom e leal.

A carta de D. Andrés Lamas não tinha sido escrita para ser apresentada a Vossa Excelência, a quem peço muito que não se dê por entendido dela. Mandei-a a Vossa Excelência porque não tenho reservas com Vossa Excelência. Sentirei profundamente se ela tiver desagradado a Vossa Excelência e tanto mais porque D. Andrés Lamas é um dos mais decididos partidistas da aliança com o Paraguai, e da livre navegação dos rios para todos os ribeirinhos.

Muito prazer tive, Excelentíssimo Senhor, vendo que Vossa Excelência havia tomado a sua resolução sôbre o Convênio, antes de ser aí conhecido o triunfo dos aliados em Montevidéu.

Digne Vossa Excelência aceitar os novos protestos de alto respeito e afetuosa veneração com que tenho a honra de ser — De Vossa Excelência — o mais reverente criado e obrigado venerador. — Paulino José Soares de Souza — Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1851.

90

RESERVADO Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 1852

Tenho presente o ofício reservado que Vossa Senhoria me dirigiu em data de 8 de novembro próximo passado, sob nº 25, de cujo conteúdo fico inteirado, bem como da explicação que nêle faz sôbre o que me expôs relativamente às suas conferências verbais com o Presidente Lopes.

Entendo que Vossa Senhoria fêz um bom serviço contribuindo para embaraçar qualquer convênio entre Rosas e Lopes, e dissua-

dindo a êste de invadir Corrientes, porquanto esta invasão teria trazido uma funesta complicação à política do Govêrno Imperial.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

91

RESERVADO Nº 2, DE 18 DE JANEIRO DE 1852

Recebi os ofícios reservados que Vossa Senhoria me dirigiu em 24 de outubro e 25 de novembro próximos passados, sob nºs 23 e 26, participando-me no primeiro haver o Presidente dessa República aderido com algumas explicações ao Convênio de 29 de Maio e a credencial em conseqüência dada ao Agente que teve êle de nomear junto ao Govêrno da República Oriental do Uruguai, referindo-se no segundo à missão especial confiada ao Conselheiro de Estado Carneiro Leão.

Fico ciente de seus conteúdos, e muito prazer tive com a notícia que me dá das melhores disposições que hoje mostra o Presidente de seguir a marcha traçada pela nossa política.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

92

CARTA DE 18 DE JANEIRO DE 1852

Tive o prazer de receber a estimadíssima carta de Vossa Senhoria, de 9 de novembro, e muito prazer me causaram as boas notícias que nela me dá.

Muito convém que Vossa Senhoria continue a cultivar e a desenvolver a confiança que o Presidente Lopes mostra por nós, e os desejos que agora apresenta de governar de uma maneira que se preste melhor ao progresso. Faça-lhe ver que isto convém mesmo à consolidação e duração do seu poder, e não exclui as cautelas necessárias para preservar o seu país das idéias anárquicas.

Um ou mais acôrdos que regulem o comércio das fronteiras, como Vossa Excelência lembra na sua dita carta, são conseqüên-

cias da política à qual demos impulso no Rio da Prata, e o Govêrno Imperial não se descuidará de promovê-los.

Convém muito que Vossa Senhoria continue a cultivar relações com Virasoro, dispondo-o o mais que puder a favor do Brasil.

93

RESERVADO Nº 3, DE 10 DE MARÇO DE 1852

Transmito a Vossa Senhoria para seu conhecimento a inclusa cópia dos apontamentos que o Presidente da Província de Mato Grosso fêz e me remeteu por ofício datado de 11 de dezembro do ano próximo pretérito, sôbre a demarcação dos limites do Império, no que diz respeito à mesma Província.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

94

APONTAMENTOS SÔBRE OS LIMITES DE MATO GROSSO, DE AUTORIA DE AUGUSTO LEVERGER, A QUE SE REFERE PAULINO, NO RESERVADO Nº 3/1852

Reservado — *Apontamentos sôbre a demarcação dos limites do Império no que diz respeito à Província de Mato Grosso.*

Presumo que o *utis possidetis* será a base das negociações acêrca dos limites. Não me parece haver conveniência em revigorarem-se as disposições do tratado rôto de 1777, disposições que, se por um lado nos favorecem, por outro nos prejudicam, e que são, em alguns pontos, contraditórios entre si, tornando-se portanto inexeqüível a literal observância delas.

Isto suposto, começarei por indicar a demarcação que entendo ser a mais própria para conciliar a nossa segurança com a justiça e a razão. Examinarei depois algumas pretensões, que apresentaram ou podem apresentar os nossos vizinhos, quer do Paraguai, quer da Bolívia.

1º) A linha divisória, partindo do Paraná, subirá (*) pelo Iguatemi até as suas cabeceiras; dali virá pela linha de cumes que separa as águas que vertem para o Paraná das que correm ao Paraguai, procurará as cabeceiras do Apa; descerá por êste rio ao Paraguai e continuará pelo Paraguai até a Baía Negra.

Assim correrá a raia por balizas naturais, e não vejo que possa ser razoàvelmente contestada, pois os paraguaios não têm posses aquém da dita raia, nem além dela se estendem estabelecimentos nossos.

2º) Da Baía Negra até o Rio Paragaú a linha divisória será a mesma que se vê traçada no Mapa oficial da Província, ou outra qualquer, cujo balizamento pareça mais conveniente aos comissários demarcadores, *contanto que a mesma linha cubra os terrenos de Albuquerque, as lagoas de Tamingos, Mandioré, Gaíba e Uberava; nos assegure o domínio exclusivo do Paraguai, Jauru e seus afluentes, e, finalmente, cubra as cabeceiras do pequeno rio dos Barbados, e os estabelecimentos do Distrito de Mato Grosso.*

Estas condições são a meu ver importantíssimas; não pelo valor absoluto dos terrenos, que assim nos ficam pertencendo, pois êste valor certamente não compensa as despesas que nos ocasiona a conservação dos ditos terrenos; mas sim pelo sentimento de dignidade e honra nacional, que seria ferido pelo abandono de estabelecimentos nacionais relativamente antiqüíssimos; e sobretudo porque o *domínio exclusivo* do Paraguai, no indicado espaço, é-nos indispensável para tornar inacessível aos bolivianos a entrada no mesmo Paraguai superior, e nos rios S. Lourenço, Taquari e Mondego, por onde poderiam penetrar no interior desta Província, e, sem maior dificuldade, chegar à de S. Paulo.

Esta parte da demarcação repugna ao Govêrno Boliviano, pelo empenho que tem em que a navegação do Paraguai seja comum ao Brasil e à Bolívia, desde a foz do Jauru para baixo. Porém não me parece que possa apresentar argumentos plausíveis senão indo procurá-los nos arts. 9º e 10 do Tratado de 1777. A sustentação do princípio do *uti possidetis* é neste caso tôda a

(*) Para maior concisão uso da forma dogmática, pedindo desculpa desta ousadia.

nosso favor. Apontarei, aliás, mais adiante, o que julgo podermos ceder aos bolivianos para tornar menor a sua relutância.

3º) Desde do Paragaú seguirá a linha divisória pelo álveo do mesmo rio e depois pelo do Guaporé, Mamoré e Madeira até o ponto em que deve subir para o Poente a raia que vai procurar o Javari.

Lançando-se os olhos no Mapa da Província notar-se-á que, com a adoção desta última parte da raia, ficará fora do nosso território uma considerável porção de terreno (que se acha presentemente inabitada) na margem esquerda do Guaporé. Com efeito, o Capitão General Luiz de Albuquerque, que projetou a demarcação que consta do referido Mapa, a qual foi sustentada por seus sucessores, dispôs que a linha divisória, descendo pelo Paragaú até certa altura, seguisse depois quase paralelamente à direção do Guaporé, de maneira a cobrir os terrenos altos do Guarajúz, que os espanhóis chamam Serra de S. Simão, e descesse ao Guaporé pela Baía de S. Simão ou pelas das Tanguinhas, têrmo do nosso domínio exclusivo do Guaporé. O mencionado Capitão General dava grande importância à riqueza mineral daqueles auríferos terrenos, e à vista das informações que a êste respeito dera ao Govêrno Português, ordenou êste que fôssem abandonados os estabelecimentos de mineração que ali tínhamos, e que se propalasse que não ofereciam vantagem, a fim de não despertar a cobiça dos espanhóis, e de facilitar-nos a aquisição dos mesmos terrenos. Parece, porém, que, na realidade não mereciam o subido aprêço que dêles fazia o General Luiz de Albuquerque, como se vê de um ofício do Capitão General Caetano Pinto, de 9 de junho de 1800, cuja cópia vai junta a êstes apontamentos. Julgo, portanto, que seria conveniente seguir, neste particular, uma marcha inversa da do Gabinete de Lisboa, encarecer a importância dos ditos terrenos de Guarajuz ou Serra de S. Simão, a fim de que a cessão do direito que podemos ter a êles servisse para fazer com que o Govêrno Boliviano anuísse às nossas pretensões a outros respeitos.

Se a navegação do Guaporé fôsse exclusivamente nossa até o Forte do Príncipe, talvez nos fôsse demasiadamente desfavo-

rável abrir mão desta vantagem. Mas suposto que, segundo as ordens existentes do Govêrno Imperial (*), exercemos atos de domínio nessas paragens, não consentindo que as embarcações bolivianas naveguem do Forte do Príncipe para cima sem licença nossa, duvido do direito que para isto nos assiste; pois correndo dentro do território boliviano os rios Baures, Itonamas e Mamoré, e não tendo nós jamais possuído uma polegada de terreno na margem esquerda do mesmo Guaporé, no espaço dentro do qual fazem barra os mencionados rios, não me ocorre razão valiosa que possamos alegar para legitimar aquêles atos.

O que, portanto, resultaria da raia que indiquei seria que a navegação do Guaporé, em vez de ser privativamente nossa até o Baures, ou antes até a Baía de S. Simão, só o seria até a barra do Paragaú, no que na verdade haveria prejuízo, porém que me parece seria bem compensado pela aquiescência de Bolívia à linha divisória que mencionei entre a Baía Negra e o Rio Paragaú.

Tenho algum motivo de pensar que será ou já terá sido presente ao Govêrno Imperial um projeto de demarcação com o Paraguai, em que a linha divisória, em vez de descer pelo Apa, continuaria pela divisa das vertentes do Paraguai e do Paraná até o paralelo do Fecho dos Morros, e seguiria por êste paralelo até ao mesmo Fecho. Em troca da porção de território que, assim, perderíamos a N. do Apa (e que poderia ficar neutro) ceder-nos-ia o domínio da margem direita do Paraguai, e conseqüentemente o exclusivo da navegação dêste rio, desde a Baía Negra até o mencionado Fecho dos Morros.

Ainda prescindindo de indagar qual seria a largura da faixa cedida na margem ocidental do Paraguai, e sem dar nímia importância aos terrenos salíferos, que existem na mesma margem, e cuja aquisição não fôra sem utilidade para esta Província, parece-me aceitável êste projeto, pelo qual ficaria privativamente nosso o domínio do Rio Paraguai até Fecho dos Morros, e

---

(*) Vide Aviso do Excelentíssimo Senhor Barão de Cairu à Presidência de Mato Grosso sob nº 6, de 23 de setembro de 1846 e ofícios da dita Presidência para Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros nº 7, de 27 de fevereiro de 1847, e nº 12, de 28 de fevereiro de 1851.

evitar-se-iam conflitos e outros inconvenientes da navegação comum. Suponho, aliás, que não haveria obstáculo a que estabelecemos no dito Fecho um pôsto militar para polícia da nossa fronteira e prevenção da fuga dos desertores e escravos (*). Duvido, porém, que semelhante projeto se efetue com o assenso do Govêrno Boliviano, que, a meu ver, não deve ficar estranho a êste ajuste; pois não me consta que exista direito convencional entre o Paraguai e Bolívia a respeito de limites, e o único monumento de posse daquele país é o forte de Olimpo outrora Borbom. (Pode também dar-se a hipótese, aliás pouco provável e menos sustentável, de a Confederação Argentina ter pretensões nesta parte da fronteira.) Se, portanto, não se estendesse aquém dêste Forte a concessão que se nos faria na margem direita do Paraguai, e se o espaço que medeia entre o mesmo Forte e a Baía Negra tivesse de ficar sendo boliviano, esta solução de continuidade no exclusivo da navegação destruiria as vantagens acima mencionadas, e ficaria assim gratuita a cessão que faríamos do terreno compreendido entre o Apa e o paralelo do Fecho dos Morros.

Todavia se forem infrutíferas as diligências que fizeram e porventura continuam ou continuarão a fazer os bolivianos para descobrirem uma comunicação por água com a Baía Negra, ou para abrirem uma estrada de alguma das Missões de Chiquitos para o Forte de Olimpo ou outro qualquer ponto intermédio da margem direita do Paraguai, ou se acharem que essas vias, por precárias ou muito dispendiosas, não lhes oferecem vantagens,

---

(*) Constituem o Fecho dos Morros: um morro isolado na beira do rio do lado direito; uma ilha montuosa e fàcilmente fortificável, que tem mais de meia milha de comprimento e menos de um quarto de milha de largura; (os canais, que formam, são ambos navegáveis, sendo o da direita mais largo que o outro) alguns grupos de morros, separados por campos alagadiços, os quais ocupam um espaço de como seis milhas ao longo do rio e três para o interior; num dêstes grupos está o morro cônico e elevado, chamado Pão de Açucar. Muito importa, na minha opinião, que na hipótese, que agora examino, tudo isto nos fique pertencendo, e, em todos os casos, que seja nosso todo o terreno montuoso da margem esquerda. Conviria, pois, substituir ao paralelo do dito Fecho, o de uma assaz notável, se bem que pequena eminência, a que os Paraguaios chamam *Batatilla,* a qual abeira o rio, na margem esquerda, coisa de duas léguas abaixo do mesmo Fecho.

neste caso não me parece impossível a adesão da Bolívia ao mencionado ajuste.

Tanto a êste respeito como acêrca de tudo o que tenho acima ponderado relativamente à demarcação de nossos limites com Bolívia, creio que um dos mais eficazes meios para fazer o Govêrno daquele país anuir as nossas pretensões, seria facultar-lhe, por uma convenção especial e com as condições que ao Govêrno Imperial parecessem convenientes, a navegação do Madeira e do Amazonas; porquanto não se deve perder de vista que a Bolívia, na carência quase absoluta de um pôrto sôbre o Pacífico, que possa satisfazer as exigências do seu comércio há de necessàriamente fazer os possíveis esforços e sacrifícios para poder, pela mencionada via ou pela do Paraguai, exportar os seus produtos e aprovisionar-se dos artigos de produção transatlântica.

Pode ser que da parte do Govêrno do Paraguai apareça a pretensão de que se neutralize uma porção de território aquém do Iguatemi, do mesmo modo que se intenta a respeito do Apa. Se o Govêrno Imperial consentir nisto, entendo que o terreno neutralizado não deve passar aquém do Amambaí, e menos chegar à margem do Ivinheima e seus afluentes, como outrora pretendera o comissário espanhol D. Felix Azara: tanto menos quanto a freqüentação da navegação do dito Ivinheima, cuja exploração e dos terrenos vizinhos há recebido ulteriormente impulso pela proteção dada pelo Govêrno Imperial à emprêsa do Barão de Antonina, tem dado lugar a que nessas paragens se fundassem alguns estabelecimentos rurais e se projetem outros, que todos terão em tal caso de ficar abandonados e desalentada a navegação do mesmo Ivinheima.

Eis a opinião, que conscienciosa e humildemente emito, em obediência ao preceito do Govêrno Imperial.

Cuiabá, 1º de dezembro de 1851. — *Augusto Leverger.* (44)

---

44) Os grifos são do original.

CÓPIA DO OFÍCIO DO GOVERNADOR E CAPITÃO GENERAL CAETANO PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO, A QUE SE REFEREM OS APONTAMENTOS JUNTOS

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor.

Tendo eu ordenado ao Tenente Coronel Engenheiro Ricardo Franco de Almeida Serra, que me desse o seu parecer sôbre o plano de guerra mais acomodado ao local desta Capitania, e às suas fôrças, tanto absolutas, quanto relativas; e da mesma sorte sôbre a Nota, que Vossa Excelência me remete com a sua carta de 3 de agôsto de 1798: há pouco tempo me dirigiu o dito Tenente Coronel a sua informação, a qual debaixo do nº 1 ponho na respeitável presença de Vossa Excelência, no seu próprio original, porque, tendo mandado tirar uma cópia, ficou esta menos correta do que o mesmo original.

Eu tenho ainda de informar a Vossa Excelência sôbre os mesmos objetos, em cumprimento do que me foi determinado na sobredita carta de 3 de agôsto. Porém como só de Vila Bela o poderei fazer, julguei conveniente ao Real serviço o antecipar a Vossa Excelência a dita informação, a que eu no todo me conformo; entretanto que a falta de tempo, o qual me não sobeja nesta Vila, e que a distância em que me acho dos Arquivos da Secretaria do Govêrno e da Provedoria da Fazenda, me não permitem o dar a minha com a exatidão que desejo.

Não posso todavia deixar em silêncio, nem diferir para mais tarde, o justo reparo, que merece, assim a descrição exagerada, que na referida nota se faz da Mina dos Guarajuz, como o estranho motivo, a que se atribui a saída dos Mineiros, que ali estavam trabalhando.

Os ditos Mineiros, depois de terem importunado com repetidas súplicas a meu antecessor Luiz de Albuquerque de Melo, para que os deixasse recolher por não acharem já ouro naquele lugar, que lhes fizesse conta, foram ùltimamente mandados sair por positiva ordem de Sua Majestade, expedida pela Secretaria de Estado desta Repartição em data de 2 de maio de 1781.

Estas reiteradas instâncias dos Mineiros dos Guarajuz para abandonarem aquelas minas, o que é um fato constante nesta Capitania, bastariam só por si para destruir a gratuita suposição, que se faz da sua grande riqueza. Mas a êste argumento eu ainda ajunto, na cópia de nº 2, a informação que me deu o penúltimo Mineiro, que de lá saiu, homem inteligente, de tôda a probidade, e que fêz repetidos exames para descobrir ouro naquela serra.

O honradíssimo Paulista Gabriel Antunes Maciel, hoje falecido, era um homem que veio de S. Paulo para esta Capitania piloteando algumas canoas suas de muito pequeno negócio; e na ocasião, em que desceram os Mineiros para os Guarajuz, achava-se nas margens do Guaporé acima da Ponte, fazendo algumas canoas para vender. Não tinha pois experiência alguma de minerar, foi com os poucos escravos que possuía, os quais uniu em sociedade com os de Francisco de Paula Corrêa, de quem remeto a informação, e tinha feito a mesma conveniência que êle fêz, e as mesmas instâncias para se ir embora. Nas vésperas porém da saída, tendo achado uma pequena mancha, ou reboleira, para me servir da frase destas Minas, na qual fêz em uma semana o jornal de oitava por dia, pretendia ficar, o que o meu antecessor lhe não permitiu em observância da ordem, que nesse tempo já tinha recebido. Saiu pois com lágrimas nos olhos, e as suas queixas, espalhadas e ouvidas sem critério, foram causa de se supor que o País dos Guarajuz era qual outro Dourado.

Êste é o verdadeiro ponto de vista, em que deve ser olhada a Mina dos Guarajuz, enquanto novas experiências mais felizes, que as primeiras, não descobrirem novas, e fabulosas riquezas, as quais por ora ainda se não sabe aonde existem.

Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos. — Cuiabá em 9 de junho de 1800. — Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor D. Rodrigo de Souza Coutinho — Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

(Está conforme, o Secretário do Govêrno, Joaquim Felicíssimo de Almeida Louzada).

95

CARTA DO MINISTRO PAULINO, DE 7 DE MAIO DE 1852, AO PRESIDENTE LOPES (45)

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor D. Carlos Antônio Lopes.

Tive a muita apreciável honra de receber a carta de Vossa Excelência, de 15 de janeiro próximo passado, em a qual Vossa Excelência se digna instruir-me dos motivos pelos quais houve por bem não aderir ao Convênio de 21 de Novembro próximo passado.

Agradeço a Vossa Excelência mais esta prova de consideração e benevolência, com que tanto me distingue, e pela qual lhe sou cada vez mais grato.

Sinto profundamente não pensar como Vossa Excelência neste ponto, mas crendo que teria sido mais conveniente a Vossa Excelência aderir àquele Convênio, porque isso teria sido um grande embaraço a mais pôsto a quaisquer vistas hostis, que possam existir a respeito do Paraguai, nem por isso deixo de respeitar, como devo, as convicções e o procedimento de Vossa Excelência.

Permita-me, porém, Vossa Excelência uma simples e respeituosa observação sôbre a carta de Vossa Excelência: «O Govêrno do Brasil não se quis entender oportuna e convenientemente com a administração do Paraguai».

Não, Excelentíssimo Senhor, o Govêrno do Brasil sempre se quis entender com o de Vossa Excelência. Vendo porém as coisas diversamente, estávamos muito longe dos acontecimentos, que se iam precipitando; com uma velocidade extraordinária iam deixando atrás de si os planos e combinações do dia anterior; era preciso marchar com êles; não era possível esperar respostas da Assunção; mas, nas combinações que fizemos, deixamos sem-

(45) Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Original na Coleção Visconde do Rio-Branco. Cópia extraída pelo saudoso historiador Walter Alexander de Azevedo.

pre um lugar para o Paraguai, tão honroso quanto era aquêle que os contratantes tinham tomado para si.

As circunstâncias mudaram, ainda é tempo de fazer alguma coisa útil para todos; o Govêrno de Vossa Excelência há de encontrar sempre no de Sua Majestade o Imperador as mesmas disposições amigáveis, que nunca deixou de nutrir para com o Paraguai e seu ilustre Chefe.

Tenho a honra de ser com a maior veneração e respeitosa amizade — De Vossa Excelência — O mais atento venerador e obrigado criado — Paulino José Soares de Souza — Rio de Janeiro, 7 de maio de 1852.

96

CONFIDENCIAL DE 1 DE JULHO DE 1852

Recebi as duas confidenciais que Vossa Excelência dirigiu-me em 3 e 24 de março próximo passado. De ofício escrevo a essa Legação sôbre as apreensões que tem o Presidente dessa República de hostilidades de parte de Urquiza, e não creio que por ora haja nada a receiar, atentos os embaraços em que atualmente se vê, para levar a efeito a organização da Confederação Argentina.

Em resposta à sua outra confidencial participarei a Vossa Excelência que o Senhor Carneiro Leão, antes de regressar a esta Côrte, dirigiu ao Presidente Lopes uma carta, dando os motivos por que não podia ir apresentar-lhe a sua credencial.

Muito estimarei ouvi-lo sôbre o modo de regular-se com essa República a navegação fluvial e o comércio da fronteira.

97

RESERVADO Nº 1, DE 4 DE JULHO DE 1852

Estou de posse dos ofícios reservados que me dirigiu Vossa Senhoria sob nºs 1, 2, 3 e 4, datados de 12 de janeiro, 1, 2, e 30 de março próximo passado.

Aprecio os esforços que Vossa Senhoria fêz, pôsto que sem resultado, para chamar o Presidente dessa República a aderir aos Convênios celebrados em Gualeguaychú, pelo nosso Plenipotenciário em Missão especial no Rio da Prata.

Recebi a memória que acompanhou o seu segundo ofício sôbre o estado atual do Paraguai, que levei ao alto conhecimento de Sua Majestade o Imperador.

Fico ciente dos receios que havia, na data de seu ofício sob nº 3, de representações por parte dos Governos de Entre Rios e Corrientes a respeito do território contestado e sua ocupação, sôbre o que darei em outro despacho as convenientes instruções a seu sucessor. Vou remeter ao Senhor Ministro da Fazenda o seu último ofício para que me habilite a responder e ouvirei também sôbre tão importante assunto para a Província de Mato Grosso o respectivo Presidente.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

98

RESERVADO Nº 6, DE 5 DE JULHO DE 1852

Tenho presente o ofício que Vossa Senhoria me dirigiu em data de 22 de abril próximo passado, sob nº 5. As observações que Vossa Senhoria nêle faz e as bases, que junta para um Tratado de Comércio entre o Brasil e o Paraguai, serão por mim tomadas em consideração nas negociações que aqui vão ser abertas com o Plenipotenciário do Paraguai, Manuel Moreira de Castro.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

99

CONFIDENCIAL DE 7 DE JULHO DE 1852

Remeto a Vossa Excelência, para seu único conhecimento, cópia da carta que nesta data escrevo a Lopes.

Vossa Excelência esperará aí o seu sucessor e sòmente depois da sua apresentação se retirará. Examinará com êle tôdas as ordens que leva, a fim de dar-lhe as explicações e informações necessárias, para sua mais perfeita e completa execução.

Folgo de que o Presidente, por meio da missão de Manuel Moreira de Castro, se resolvesse a entender-se conosco, que somos os melhores amigos que êle tem. Empregarei tôda a diligência para concluir alguma coisa, enquanto Urquiza está embaraçado pelas dificuldades que o rodeiam. O dito Presidente que aproveite o tempo e ponha de lado as vacilações e desconfianças, porque essas o hão de perder.

Creio que Urquiza tem más intenções a respeito do Paraguai, mas que agora não pode, nem lhe convém hostilizá-lo. Estimará muito que o Presidente Lopes o repila, e com êle rompa, e adiará o ajuste de contas. Veja se convence o mesmo Presidente de que lhe convém evitar todo o rompimento, e buscar os nossos bons ofícios e mediação, não pondo as coisas em estado tal que seja impossível depois dar-lhe remédio.

Como não sei se o meu Relatório lhe chegaria às mãos remeto um exemplar do mesmo.

100

CARTA DO MINISTRO PAULINO, DE 7 DE JULHO DE 1852, AO PRESIDENTE LOPES, A QUE SE REFERE NA CONFIDENCIAL DA MESMA DATA. (46)

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor D. Carlos Antônio Lopes.

Tive a subida honra de receber as apreciadíssimas cartas de Vossa Excelência, de 27 de fevereiro e 30 de maio próximos passados.

---

46) Ibid.. Além da cópia manuscrita, deu-me Walter Alexander de Azevedo outra em microfilme. Cópia autenticada *in* A.H.I., 401/1/7, cit..

Esperava para responder-lhe que o nôvo Encarregado de Negócios, o Capitão-Tenente Filipe José Pereira Leal, seguisse para Assunção, porquanto Sua Majestade o Imperador houve por bem conceder ao Brigadeiro Bellegarde a demissão, que pediu por motivos de família.

Demorei a ida do Senhor Leal, porque, sendo aqui esperado o Dr. Luiz José de la Peña, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Confederação Argentina, contava receber dêle algumas explicações sôbre a política do General Urquiza relativamente ao Paraguai, que melhor orientassem o Govêrno Imperial. O Dr. Peña, porém, foi chamado a Buenos Aires; é de crer que a sua vinda se demore; o Brigadeiro Bellegarde insta pelo seu regresso a esta Côrte; não convém que deixe de haver um representante do Govêrno Imperial perante Vossa Excelência, porque o contrário poderia fazer presumir que há resfriamento nas relações entre ambos os países, e por isso vai ordem ao Capitão-Tenente Leal para seguir quanto antes para seu destino.

Espero que êle se esforçará para ser agradável a Vossa Excelência, como muito lhe tenho recomendado. Estimei muito a missão que Vossa Excelência confiou ao Senhor Manuel Moreira de Castro. É, com efeito, ocasião de ajustar novas estipulações, porque o Tratado de 25 de Dezembro de 1850, feito para outras circunstâncias, torna-se manco e ineficaz para as presentes.

Também estimei muito a nomeação do Senhor Benigno para Secretário.

Vamos brevemente começar as negociações, e Vossa Excelência será instruído de tudo quanto se passar, não só pelo Senhor Castro, mas ainda por mim particularmente e em amizade, permita-me empregar essa palavra, já que Vossa Excelência tanto me honra.

Como Vossa Excelência verá do extrato incluso de uma comunicação do Conselheiro Carneiro Leão, datada de 3 de maio próximo passado, e do Protocolo do Tratado de 15 do dito mês, o General Urquiza tinha resolvido mandar ao Paraquai um Encarregado de Negócios. Não sei que proposições fará a respeito da questão do território, ou de qualquer outro assunto,

o que peço a Vossa Excelência encarecidamente é que não rompa com êle, que ganhe tempo e me comunique o que ocorrer, porque o Govêrno Imperial, como medianeiro, poderá levar os negócios a uma solução mais conveniente a Vossa Excelência e também ao Brasil, visto que os nossos interêsses são muito idênticos. (47)

Mandei publicar com o meu Relatório o Tratado de 25 de Dezembro, para que ficasse claro, patente e público o interêsse que o Brasil toma pelo Paraguai, e a sua política a respeito dessa República. Não havia tempo de pedir a Vossa Excelência a sua aprovação a êsse passo, e espero que Vossa Excelência não mo levará a mal.

O Capitão-Tenente Leal acha-se em Montevidéu, e daí seguirá em vapor para a Assunção.

Aproveito-me da partida do Tenente Yegros para escrever esta a Vossa Excelência.

Brevemente terei de nôvo essa honra, e aproveito a ocasião para renovar os protestos da alta veneração e respeitosa amizade com que tenho a honra de ser — De Vossa Excelência — O mais atento venerador e respeitoso criado — Paulino José Soares de Souza — Rio de Janeiro, 7 de julho de 1852.

101

RESERVADO Nº 7, DE 8 DE JULHO DE 1852

Recebi o ofício reservado que Vossa Senhoria me dirigiu em 10 de outubro último, sob nº 22, remetendo-me uma memória sôbre a questão de limites entre o Império e essa República, da qual me aproveitarei nas negociações em que tenho de entrar com o Plenipotenciário nomeado para êste fim pelo Presidente Lopes, o Senhor Manuel Moreira de Castro; ficando inteirado de quanto Vossa Senhoria expõe sôbre êste assunto.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

---

47) Anexo XVII.

102

RESERVADO S/Nº, DE 20 DE AGÔSTO DE 1852

Acuso recebido o ofício reservado que Vossa Senhoria me dirigiu em 8 de junho próximo passado, sob nº 8, e em que trata da missão com que aí foi D. Santiago Derqui e fico inteirado do que a êste respeito me comunica.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

103

CARTA DE 20 DE AGÔSTO DE 1852

O arranjo feito entre o Presidente Lopes e Derqui, desistindo aquêle tão depressa de tôdas as suas tão tenazes pretensões ao terreno contestado, pretensões em que tanto procurou comprometer-nos, veio produzir uma mudança considerável na nossa política para com o Paraguai, a qual, por ora, deve ser tôda de expectativa. Vossa Excelência acha-se hoje aí em uma posição falsa, e é pouco próprio, pelos precedentes havidos, para exercitar essa política, além de ter já sucessor nomeado. É natural que êste tenha alguma demora em apresentar-se aí, tendo sido, por ora, suspensa a ida de um vapor a Assunção para levá-lo.

Nestes têrmos, pode Vossa Excelência, sem esperar o seu sucessor, retirar-se, pelo modo mais fácil que achar, ou para Montevidéu, ou para o Rio Grande, e daí para esta Côrte, trazendo consigo o Arquivo, que remeterá ao Senhor Leal para Montevidéu, e na sua ausência ao Senhor Paranhos.

Creio que o Arquivo é pouco volumoso e que lhe será possível trazê-lo, ainda mesmo vindo por terra. No caso contrário, traga Vossa Excelência consigo sòmente o que fôr reservado e de importância, e deixe o mais fechado e lacrado na Assunção para ser entregue ao seu sucessor aí.

Vossa Excelência se despedirá do Presidente, procurando sair daí em boa harmonia com êle, evitando recriminações, e

discussão que o azedem. O que está feito está feito e não deixa de nos ser conveniente.

Limite-se a dizer-lhe que o Govêrno Imperial estimou o arranjo que fêz com Derqui, porque dêle resultou o reconhecimento da independência, e nos livrou de comprometimentos e embaraços que poderiam sobrevir-nos, por causa dessa mesma independência, e da questão do terreno contestado, questão, na qual, sòmente por causa de Lopes, nos envolvíamos, e de que estamos livres. Quanto às negociações com Castro, diga-lhe que nada sabe, porque nada lhe comuniquei, sem dúvida porque Vossa Excelência, tendo de retirar-se, nada mais tinha a fazer aí.

Diga Vossa Excelência que se retira porque teve licença para o fazer antes mesmo de chegar o seu sucessor, e por ter grande desejo de ver sua família e o seu país. Que seu sucessor está em Montevidéu, e que ignora a época em que poderá chegar a Assunção.

Suponho que Vossa Excelência já terá recebido a correspondência que levou o Tenente Yegros.

P.S. — O Senhor Borges tem de seguir para Montevidéu, para cuja Legação foi mandado como Adido.

104

RESERVADO S/Nº, DE 21 DE OUTUBRO DE 1852

Ficam recebidos os dois ofícios reservados que Vossa Senhoria me dirigiu, em 22 e 23 de julho próximo passado, sôbre o Tratado que aí celebrou Derqui, por parte da Confederação Argentina com essa República, e fico ciente das suas observações sôbre o modo por que se fêz a negociação e a atenção que mereceu a parte delas, que mais nos podia interessar. (48)

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

---

48) Anexo XVIII: carta de Lopes a Paulino sôbre o Tratado Derqui. A carta de Lopes em cópia autenticada *in* A.H.I., 401/1/7 e a minuta *in* Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Coleção Visconde do Rio-Branco. A carta de Paulino, o original na citada Coleção, e cópia *in* A.H.I. 401/1/7.
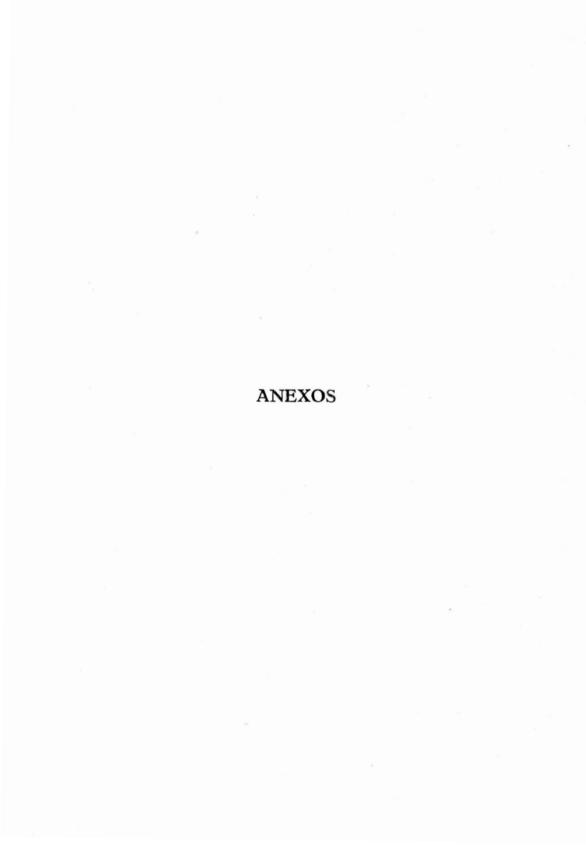
ANEXOS

ANEXO I

(Cópia) Viva la Republica del Paraguay! Independencia ó Muerte! Hormiguero Julio 8 de 1849 Año 40 de la libertad, 39 del reconocimiento, explicito de la Independencia por el Gobierno de Buenos Ayres y 37 de la Independencia Nacional. Exmº Señor Presidente y General de armas de la provincia del Rio Grande del Sud Teniente General Don Francisco José de Souza Soares de Andréa. Habiendo el Exmº Señor Presidente de la Republica del Paraguay ordenado de ocupar los territorios de la Republica, situados entre el Paraná y Uruguay tengo el honor de comunicar a V.E. por orden de mi Gobierno que en cumplimiento de esta suprema disposición tengo efectuada esta ocupación y que ocupé el 4, de Julio del presente mes el pueblo del Hormiguero con la fuerza de mi mando.

Otrosi por igual orden tengo de participar a V.E. que queda franco y libre al comercio Brasilero el puerto del Hormiguero, de onde puede venir libremente con sus negocios à la Vila de la Encarnación como se observaba antes de la ocupación de la provincia de Corrientes por el Gobernador de Buenos Ayres, y que no se pagaran en la comandancia del Hormiguero los derechos que se pagaban a Corrientes, ni otros ningunos, e hallando los subditos de S.M. el Emperador del Brasil toda la proteción, que se avecinan del territorio ocupado, ó que vengan a sus negocios particulares — Dios Guarde a V.E. muchos años. — Francisco Wisner Morgenstern — Conforme — Bernardo Joaquim de Mattos.

Conforme, — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.*

(Cópia) Il.mo Sr. — Recebi o Ofício datado de 8 do corrente mês em que me participa ter-se apoderado por parte da República

do Paraguai do território entre Paraná e Uruguai avançando até ao Formigueiro e das liberdades e isenções de direitos oferecidos aos súditos Brasileiros que ali tenham de ir.

Eu tive notícia de movimentos e reuniões do outro lado, em conseqüência tinha ordenado as medidas que V.S. achará expressas na cópia nº 1, e por ocasião das segundas notícias que recebi da ocupação efetiva dessa parte do terreno fronteiro a Missões dei ao Comandante daquele Município as ordens que V.S. achará na cópia nº 2.

Sabe pois V.S. o modo por que eu julgo possível a comunicação entre os dois Países, nem outra coisa pode dar-se em uma perfeita neutralidade sustentada até agora com todo o vigor pelo meu Govêrno. — Deus Guarde a V.S. Palácio do Govêrno em Pôrto Alegre 26 de Julho de 1849 — Il.mo Sr. Tenente Coronel Francisco Wisner Morgenstern. Comandante das Fôrças Paraguaias no Formigueiro. Francisco J. de Souza Soares d'Andréa — Conforme Bernardo Joaquim de Mattos.

Conforme — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja*

(*Cópia fiel*) Exmo. Señor Presidente y General de Armas de la Provincia de San Pedro del Rio Grande del Sud, Teniente General Don Francisco José de Souza Soares de Andréa. Exmo. Señor. En la comunicación oficial tuvo el honor de participar a V.E. los objectos de la comisión que el Gobierno Nacional de la Republica tuvo por bien de encargarme. La conveniencia de esa ocupación, séa ela considerada en bajo de vista politico ó militar es obvia para V.E., realizandose asi el pensamento militar de V.E.

La identidad de los intereses politicos del Imperio, y de la Republica del Paraguay en la actual questión argentina hacen esperar que V.E. protegerá este movimiento, con el permiso de proveerme de todo que necesitaré, y hallaré en la provincia que V.E. tan sabiamente administra, pagandole, como que me séa permitido en caso ofrecido, y urgente de pasar y repasar con la fuerza de mi mando el rio Uruguay adonde convenga.

Solicitando estes permisos, espera mi Gobierno que V.E. lo permita ó oficialmente ó privativamente, como mas conviene a

los intereses y politica del Gobierno Imperial, no podendo negarme à la convicción que à V.E. compete de juzgar la oportunidad de los permisos que solicito.

No és de dudar que mucho depende de V.E. para el feliz exito de esta empresa, por cujo motivo sinceramente deseo que V.E. me dispende una confiança igual à la que mi Gobierno me hace la justicia de depositar en mi honor y lealdad.

Tengo el honor de ofrecer a V.E. las mayores seguridades de mi discreción y reserva. Pienso que prontamente quedaré atacado por el inimigo, y aun que tengo tropa nueva y poco experimentada en la guerra activa, que tendré a hacer, nutro la esperanza que, con honor para las armas de la Republica, recebiré al inimigo. Ayer hubo un encuentro entre la fuerza inimiga comandada por el Comandante General D. José Virasoro, y una partida de mi fuerza, en ese encuentro quedó la del inimigo completamente derrotado.

V.E. me permitirá de informarlo siempre que ocurra algo de interesante. El portador de esta es el Alferes de la escolta del Exmo. Sr. Presidente de la Republica. — De V. Ex. Atto. Servidor. Q.B.S.M. — Francisco Wisner Morgenstern. — Hormiguero 8 de Julio de 1849.

Conforme — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.*

(Cópia) Il.mo Sr. Francisco Wisner Morgenstern. — Pôrto Alegre 26 de julho de 1849. — Recebi a carta de V.S.ª de 8 do corrente e preciso explicar-me bem sôbre uma das pretensões de V. Sª. Convenho que o Brasil ganha mais em ter comunicações com três Estados do que com dois, e que segundo as relações de boa inteligência conservadas com o Paraguai de muito interêsse deve ser para os Súditos dos dois Países a possibilidade das relações diretas, e neste sentido são e têm sido as minhas idéias porque sou da opinião que todos os Estados da América Meridional adotem princípios exclusivamente seus de comércio e navegação interna.

Neste sentido achará V. Sª que as Ordens por mim já dadas em conseqüência dos movimentos do outro lado do Uruguai

não embaraçam o comércio pacífico entre o Brasil e todos os seus vizinhos.

Não tenho Ordens, nem espero tê-las, para me envolver nos projetos militares dos vizinhos do Império, e não pode por isso admitir-se a esperança de que eu proteja os movimentos das Fôrças do Paraguai; e muito menos que lhes permita passar e repassar o Uruguai como se o Brasil pertencesse ao Estado do Paraguai.

Espero portanto que V. S[a] me não ponha na dura necessidade de fazer desarmar as fôrças do seu Comando, e de as mandar internar pelo País de modo que não possam servir mais aos seus planos de operações. Sou com a devida consideração de V.S. Muito At.º e Fiel Criado. — Francisco José de Souza Soares de Andréa. — Conforme. Bernardo Joaquim de Mattos.

Conforme — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja*

(Cópia) Constando-me que entre os Estados Vizinhos do outro lado do Uruguai se têm suscitado algumas desinteligências e que se fazem grandes reuniões na República de Corrientes, positivamente ordeno a V. M.cê que em nada se intrometa com essa questão e suas conseqüências, nem tampouco consinta que súdito algum Brasileiro tome nelas parte ainda mesmo como simples particular, ou que qualquer Emigrado dos que se conservam dissidentes, em relação ao seu país, se envolvam nesse negócio; e que quando se mostrem dispostos a isso V. M.cê os fará imediatamente retirar para o interior desta província ou passar sem armas para o território a que pertencem. A respeito dos emigrados é ainda preciso vigiá-los e saber com certeza se cuidam de viver pacíficos do seu trabalho, ou se são dados a reuniões ocultas ou a se mostrarem hostís em sentimentos contra o país que os acolheu, ou dispostos a comprometer-nos, com os nossos vizinhos para neste caso serem logo despedidos da província, seguindo viagem para onde muito bem quiserem, se por algum revés, uma outra partida da gente dos ditos Estados procurar refúgio nesta província, V. M.cê sòmente lho concederá com a rigorosa obrigação de largarem logo as armas, que serão por

V. M.cê postas em depósito seguro, formando delas relação exata que me enviará; e fazendo-os retirar para o interior, de modo que fiquem, ou para dentro da Cruz Alta de Cima da Serra, ou para o Sul do Ibicuí, e ao Oriente do Ibiraquitã. Para inteligência de todos V. M.cê fará pública esta minha ordem. — Deus Guarde a V. M.cê. Palácio do Govêrno em Pôrto Alegre, 10 de julho de 1948 — Sr. Tenente-Coronel Antônio Jacinto da Costa Freire — Iguais aos Comandantes da Fronteira. — Conforme. Bernardo Joaquim de Mattos.

Conforme — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.*

(Cópia) Com o seu ofício de 9 do corrente recebi cópia do que em 6 dêste mesmo mês lhe dirigiu o Comandante da Fôrça Paraguaia que se acha acampada no lugar denominado Formigueiro e inteirado de semelhante correspondência, declaro a V. M.cê que o Brasil, em paz com os seus vizinhos, não se fará Juiz da Justiça ou Injustiça, com que os mesmos vizinhos entre si possam proceder acêrca da ocupação de Territórios ou de outros quaisquer atos; podendo os Súditos Brasileiros continuar a passar ao outro lado como dantes, enquanto ali forem bem recebidos ou seja pelos Paraguaios ou pelos Correntinos; e do mesmo modo os Súditos das Repúblicas vizinhas podem continuar a vir ao Brasil com a mesma liberdade que até aqui, e trazerem as fazendas que bem quiserem, sujeitando-se porém ao pagamento dos devidos direitos. Deus Guarde a V.Mcê. Palácio do Govêrno em Pôrto Alegre, 24 de julho de 1849 — Francisco José de Souza Soares de Andréa — Sr. Joaquim Rodrigues Lima — Tenente Coronel Comandante da Fronteira de Missões.

Conforme — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.*

ANEXO II

Extrato dos parágrafos 1º e 2º do Ofício Reservado, nº 25, de 21 de agôsto de 1849, dirigido à Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros pela Legação Imperial em Montevidéu.

1º. Segundo referem pessoas de ordinário bem informadas parece que o Governador de Buenos Aires está persuadido de que o movimento dos Paraguaios sôbre o território de Corrientes foi mais ou menos diretamente, mais ou menos dissimuladamente protegido pelo Govêrno Imperial, e que em virtude disso o mesmo Governador expedirá ordens a Urquiza e Virasoro para que não respeitem fôrças do Brasil, nem os limites do Império, se para destruir os Paraguaios necessário fôr combater aquelas fôrças, ou transpor êstes limites.

2º. Pelo que dizem os mesmos informantes parece que das notícias oficiais ùltimamente recebidas da Europa em Buenos Aires fàcilmente se colige que Lord Palmerston mostra dificuldade em aceitar tôdas as modificações que o General Rosas fêz às proposições de Mr. Hood, e que foram enviadas por Mr. Southern ao Govêrno Inglês ao *referendum*, como é sabido.

Conforme — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja*.

ANEXO III

(Cópia nº 12) Il.mo e Ex.mo Sr. — Achando-me na Vila de S. Borja e já preparado para voltar dali recebi o ofício de que junto cópia assinado por um Estrangeiro que, segundo depois ouvi dizer, estava pela Província de Minas no tempo da Independência, pedindo-me dia e lugar para tratar comigo. Por pura deferência mandei-lhe dizer que o esperaria por alguns dias em S. Borja, e que fôsse breve visto que nenhum outro motivo tinha para ali me demorar.

No dia 13 de março apresentou-se-me um militar dizendo-se Tenente Coronel do corpo de Engenheiros e disposto a tratar comigo sôbre objetos políticos, respondi-lhe prontamente que não estava autorizado, e assim terminamos a nossa conferência e êle saiu no outro dia de S. Borja de volta ao seu país. Êste oficial julgou a propósito atravessar todo o terreno intermédio desde Itapua até entrar no território Brasileiro, acompanhado de um forte Piquête de Cavalaria, e tocando Trombetas e Clarins com grande ostentação. Sabendo disto a tempo ordenei-lhe, que deixasse o seu Piquête a algumas léguas de S. Borja, e nos encontramos sem guarda alguma.

É quanto me parece digno de ser levado ao conhecimento de V. Exª — Deus Guarde a V. Exª — Palácio do Govêrno em Pôrto Alegre, 12 de maio de 1849 — Il.mo e Ex.mo Sr. Visconde de Olinda, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros — Francisco José de Souza Soares de Andréa.

Conforme — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.*

(Cópia) Viva La Republica del Paraguay! Independencia ó Muerte! El Teniente Coronel de Ingeneiros en Comisión por el Supremo Gobierno Nacional. Al Exmº Señor Presidente de

la Provincia de San Pedro del Rio Grande del Sul, Teniente General Don José Soares de Andréa.

Autorizado por el Exmº Señor Presidente de la Republica de solicitar de V.E. una entrevista para tratar en comisión especial à viva voz con la franqueza y lealdad qui ejecuto los grandes intereses de ambos paises en el presente estado de cosas, de objetos qui san intimamente ligados con su mutua seguridad, y defensa, y que la presencia de V.E. en San Borja, y en la Costa del Uruguay tanto facilita; tengo el honor de dirigirme à V.E. para que se sirva de designarme el lugar y dia, en que puedo tener el honor de ser recebido de V.E. — Deus Guarde a V.E. por muchos años. — Vila de la Encarnación — Marzo 1º de 1849 año 40 de la libertad, 39 del reconocimiento esplicito de la Independencia por el Gobierno de Buenos Ayres, y 37 de la Independencia Nacional — Francisco Wisner de Morgenstern — Conforme — Bernardo Joaquim de Mattos.

Conforme — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.*

(Cópia) Il.mo Sr. — Em data de ontem oficiei a V. Exª significando-lhe que o Comandante do Departamento Fronteiriço a esta Vila no Estado de Corrientes, reuniu a todos os habitantes capazes de empunhar armas, e marchou com direção às pontas de Aguapeí; e consta-me também por pessoa fidedigna que acha-se outra reunião na ponta de Caacati; sendo o motivo destas reuniões o haver passado a êste lado da dita Aguapeí, uma partida Paraguaia, e rebanhado o gado de alguns vizinhos.

E agora acaba de chegar a pessoa por mim encarregada de fazer várias indagações, conforme faço ver a V. Exª no meu citado ofício; e diz estarem-se fazendo grandes reuniões naquele Estado, com o fim de atacarem a uma fôrça Paraguaia que combóia uma porção de carrêtas com direção à margem do Uruguai, o que não deixa de dar algum crédito por me ser pedido o vaqueano, segundo V. Exª verá pelo original do ofício junto do Tenente Coronel de Engenheiros e continuar a demora do mesmo vaqueano e de um Oficial e cinco soldados que mandei para acompanharem o Major Caetano, e é de presumir que o gado rebanhado, seja para fornecimento da mesma fôrça que

vem. Deus Guarde a V. Exª Quartel do Comando do 5º Corpo em S. Borja 28 de junho de 1849 — Il.mo e Ex.mo Senhor Francisco José de Souza Soares de Andréa, Tenente General Presidente e Comandante do Exército de Guarnição nesta Província — José Corrêa da Silva Guimarães, Tenente Coronel Comandante. — Conforme — Bernardo Joaquim de Mattos.

Conforme — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.*

ANEXO IV

Extrato da Carta do General Andréa citado no Despacho reservado nº 5 de 11 de fevereiro de 1850 dirigido à Legação Imperial no Paraguai.

Persegue-me a lembrança de um comércio franco, de quaisquer Nações, por dentro desta Província, com as Províncias ou Estados de Correntes e Paraguai.

O maior interêsse dos paraguaios, e a que êles dão visìvelmente mais importância, é a facilidade do comércio pelo lado do Brasil. Ao Ex.mo Sr. Ministro da Fazenda já eu disse alguma coisa sôbre êste negócio, e não tenho dúvida de o repetir a V. Exª porque o julgo importante.

Acautelados os abusos que podem dar-se, introduzindo-se fazendas para o consumo desta Província a título de serem para os Estados vizinhos, ficarão em nosso benefício todos os direitos de entrada e saída, e todos os lucros do transporte interno; e é muito provável que resultem dêsse afanoso trânsito os meios precisos, não só para o melhoramento dos Rios Jacuí e Ibicuí, tornando-os sempre navegáveis, e para uma estrada que una essa navegação com um transporte fácil por terra; como os meios para tornar efetiva, por meio da arte, e em todos os tempos, a comunicação do rio Vacacaí com o Santa Maria; e com esta comunicação, a navegação seguida interna até ao Uruguai.

Pode pensar-se ainda na possibilidade de uma estrada de ferro, atravessando a nossa campanha e tendo que fazer para todo o ano, pois seria ela a única via de comércio para uma grande parte das províncias espanholas.

Se esta idéia fôsse aceita conviria desde já facilitar a comunicação porteira entre os rios Jacuí e Ibicuí, e ao mesmo tempo

reconhecer o terreno e fazer o projeto da união dos rios, e cuidar realmente desta emprêsa.

Uma Alfândega nossa em Itaqui ficaria, talvez, no melhor passo de todo o Rio Uruguai e na melhor posição de tôda a margem do rio que eu conheço, para levantar uma obra permanente de fortificação, capaz de garantir os interêsses que ali se desenvolvessem.

Do outro lado está tudo preparado pela natureza para a comunicação do Uruguai com o Paraná, e o germe de um grande desenvolvimento comercial. É em minha opinião tão valioso o Rio Aguapeí, unindo-o à Lagoa Iberá, comunicando já com o Paraná, que me parece valer bem uma conquista.

Conforme. — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.*

ANEXO V

(Cópia nº 4) Il.^{mo} e Ex^{mo} Sr. — Apesar de quantas diligências se têm feito para dispersar as reuniões e conservar a nossa Fronteira tranqüila, não pude evitar que um homem acostumado a dirigir com sagacidade e tino as suas emprêsas, conseguisse formar uma reunião e passar com ela ao Estado Oriental, pelo lado do Quaraim.

O Barão de Jacuí deu as suas ordens de modo que só contou ter êle reunido até 300 homens incluídos alguns emigrados, no dia mesmo em que êle passou o Quaraim.

Quando saí de Pôrto Alegre ainda o Pai do Barão me foi apresentar uma carta do filho escrita de Uruguaiana nos meados de dezembro, declarando que esperava desembargar em pouco tempo a sua estância, e lhe constava tinham já pôsto em liberdade os seus peões. Não deixei de desconfiar que esta carta tinha sido escrita para me ser apresentada, mas em qualquer caso não havia mais ordens a dar, que tôdas as precisas estavam expedidas.

Quando aqui chegou foi-me apresentado por Aguirre o Ofício original do Coronel Lamas, de que junto uma cópia dirigido ao Valdes, Comandante do Departamento de Taquarembó, dando-lhe parte de ter sido atacado pelo Barão de Jacuí, e pouco depois recebi enviada pelo Capitão de Mar e Guerra Wandenkolk, a cópia de uma comunicação feita por Dionísio, Coronel, Comandante do Departamento do Cerro Largo e um outro Comandante, transmitindo a segunda notícia dada por Lamas ao Valdes, em data de 5, de ter derrotado as fôrças do Barão. V. Exª achará as cópias juntas.

Finalmente, hoje veio aqui D. Atanázio Aguirre e me leu parte de uma carta do General Oribe, escrita em 14 dêste mês,

noticiando-lhe a derrota completa do Barão de Jacuí, e que alguns homens da gente dêste ficaram a pé escondendo-se pelo mato, e entre êstes o próprio Barão.

No fim da carta deplorava Oribe terem as suas fôrças passado por êstes insultos, quando são elas suficientes para os não sofrerem. Esta parte da Carta não me foi lida, mas sei que estas idéias estão ali contidas.

Por notícias da Fronteira, como se vê da parte dada ao Brigadeiro Fernandes pelo Major Manoel Luís de Lima, Comandante do Corpo destacado no Piraí, se vê que também para o lado do Rio de Santa Maria, e perto de Pamorotim, Fronteira de Alegrete, estiveram reunidos uns 300 homens, que se dispersaram com a notícia da derrota do Barão.

São estas as notícias recebidas até hoje, e quando outras cheguem ao meu conhecimento as irei transmitindo a V. Exª como seguimento dêste ofício, por me parecer assim o modo melhor de entender-se a marcha desta desordem.

Deus Guarde a V. Exª. Palácio do Govêrno na Cidade do Rio Grande, 22 de janeiro de 1850 — Il.mo e Ex.mo Sr. Paulino José Soares de Souza. Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros — Francisco José de Souza Soares de Andréa.

Conforme — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.*

(Cópia nº 5) Il.mo e Ex.mo Sr. Pelos meus ofícios terá V. Exª conhecido que alguns homens conseguiram passar-se, tanto por mar como por terra, de Montevidéu para esta Província. O mais notável dêles até agora — Centurión Calengo — subtraiu-se, desde que saltou em terra, a tôdas as pesquisas e apareceu logo perto de Bagé com um Tenente Coronel e mais uns 10 homens, dizendo que ia ao Paraguai. Expedi logo ordens para que o prendessem, e as tenho repetido muitas vêzes, sem o conseguir. Êste Calengo chegou a reunir uns 54 homens, e vendo-se perseguido dispersou a sua gente e desapareceu. Não sei mesmo se êle fêz parte da reunião feita pelo Barão de Jacuí. Camilo de tal Veiga estava nessa Côrte e teve passaporte para Montevidéu. Dela veio por terra a Jaguarão, arranjou uns 10 orientais e quis

entrar em maior escala, talvez reunindo-se a Calengo, porém desconfiando do resultado retirou-se segundo me dizem à casa de Manoel Lucas de Oliveira, que lhe prometeu alcançar de mim licença para residir naquele lugar. Manoel Lucas foi a Pôrto Alegre, apresentou-se-me, disse-me que ia a seus negócios, nunca falou do seu hóspede, e eu que já tinha dado ordem para que o prendessem, a tinha repetido, mas ainda não foi prêso. Dispersas as reuniões do Coronel Calengo, e não tendo aparecido reunião alguma por outros lugares julgaram todos os Chefes, a quem a guarda da Fronteira está confiada e a quem foram dadas muito positivas ordens para dispersar essas reuniões, e prender seus Chefes, tudo acabado; e mandaram até retirar as fôrças que tinham empregado nestas diligências. É a êste primeiro alarma de reuniões, que se referem as participações cobertas pela nota, a que respondo. Mas o Barão de Jacuí, que dirigiu esta louca emprêsa, não é falto de habilidade, e a reunião foi ràpidamente e com tal presteza feita, que o Brigadeiro Arruda só a soube quando o Barão já tinha passado ao outro lado do Quaraim e avançado ao acampamento do Coronel Lamas. Êste fato teve lugar em 2 de janeiro, muito tempo depois das datas dos ofícios de que acima falei. O Barão foi batido, e destroçado no dia 5, teve de fugir a pé por entre o mato, e foi prêso assim que entrou nesta Província. Não sei a razão por que o Brigadeiro Arruda o não conservou consigo, ou, a julgar a propósito enviá-lo escoltado, por que o não entregou a uma escolta forte. Proteção não foi porque me persuado que são inimigos; e por conseqüência foi facilidade. O certo é que um grupo de homens lhe saiu ao encontro, e o pôs em liberdade, e que segundo se diz o Barão voltou outra vez para o lado do Quaraim. Estou persuadido que o Barão se arrojará a quantos partidos desesperados lhe ocorrerem até sucumbir: porque preferirá morrer à triste posição em que fica, vendo frustrados todos os seus sonhos, e perdida a sua reputação. Nem o Govêrno Imperial nem a Presidência desta Província, nem os oficiais a quem tem sido incumbida a paz da Fronteira têm culpa dêste atentado. Não são ofensas Nacionais, são crimes cometidos por particulares, que achariam a justa punição, se não fôssem entregues à decisão do nosso Júri.

Tratando com maldade não se pode dar outra resposta à Nota do General Guido, de que V. Exª trata no seu Aviso nº 4 do corrente. Deus Guarde a V. Exª. Palácio do Govêrno na Província do Rio Grande 30 de janeiro de 1850. Il.mo e Ex.mo Sr. Paulino José Soares de Sousa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros — (Assinado) Francisco José de Sousa Soares d'Andréa.

Conforme — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.*

ANEXO VI

EXTRATO DO MONITOR — SESSÃO DE 31 DE DEZEMBRO (1849), NA ASSEMBLÉIA NACIONAL DE FRANÇA

Mr. de la Hitte:

Vous vous rappelez que l'honorable rapporteur de la commission avait indiqué parmi les puissants motifs de sa proposition, la necessité de préserver le Brésil d'une expédition, d'une invasion de la part de Rosas, et d'un autre côté, de sauvegarder à la France les avantages d'un commerce.

Eh bien, j'ai reçu un *memorandum* du chargé d'affaires du Brésil à Paris, que je demande à l'Assemblée la permission de lui mettre sous les yeux.

Voici la pièce que j'ai reçue hier:

«... La commission pour resoudre la question financière a traité la question politique de intervention française dans la Plata, depuis son origine jusqu'à ce jour.

«Parmi les raisons politiques produites dans le rapport pour conclure à la continuation de l'intervention, on remarque celle de soustraire le Brésil aux dangers dont le menacerait le voisinage de la Confédération Argentine.

«Cette alegation dans les circonstances actuelles est de nature à donner lieu à des interprétations toutes contraires à la verité, et aux convenances internationales.

Le Représentant du Brésil à Paris, tout en appreciant les sentiments de sympathies qui ont inspiré la noble comission, se trouve dont en devoir de constater ce qui suit.

1º La diplomatie brésilienne à Paris, n'a jamais fait, près de qui que ce soit, aucune démarche soit officielle, soit officieuse, soit directe, soit indirecte pour provoquer cette manifestation de la part de la noble commission.

2.º Une telle démarche ne pouvait jamais avoir lieu, parce que le gouvernement Brésilien a toujours gardé religieusement une stricte neutralité dans les affaires de la Plata.

3.º Cette conduite ferme et loyale mettant le Gouvernement Impérial en droit de se croire à l'abri de toute hostilité de la part de ses voisins, et l'état actuel de ses relations avec tous les Gouvernements de l'Amérique du Sud ne pouvant que raffermir cette croyance, le Brésil n'a aucune précaution extraordinaire à prendre contre les dangers, dont il ne peut se croire menacé.»

. . . .

J'ai eu lieu de voir il y a peu de jours le Ministre du Brésil en Angleterre, Mr. Lisboa, qui se trouvait de passage a Paris, j'ai eu une conversation avec lui, et tout ce qu'il m'a dit se trouve parfaitement d'accord avec le *memorandum* que j'ai eu l'honneur de vous lire. Seulement on y a ajouté une phrase qui aura peut être a vos yeux, quelque poids.

Il m'a dit: «Nos relations avec Rosas sont dans ce moment dans les meilleurs termes. Dailleurs si la République Orientale venait à succomber et à être reunie a la Confédération Argentine, Rosas aurait chez lui trop d'occupations, trop de graves intérêts, pour penser à venir attaquer le Brésil. Nous sommes separés de la Plata par de grandes plaines et des déserts.»

Conforme. — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.*

ANEXO VII

1ª Seção — N.º 1. 1ª Via. Legação do Império do Brasil na Grã-Bretanha — Londres em 4 de janeiro de 1850 — Il.mo e Ex.mo Sr. Achando-me há dias em Paris, pelos motivos que abaixo explicarei a V. Exª, concorri, em casa de um amigo comum, com o General de La Hitte, com quem, de passagem, tive mui breve conversação sôbre os negócios do Rio da Prata.

As poucas palavras que trocamos não tinham, nem podiam ter, ainda, o mais remoto caráter oficial; e julgue, portanto, V. Exª da minha surprêsa e do meu dissabor, quando confundindo com o meu os multiplicados pareceres, que de todos os lados solicitava, em plena Assembléia referiu o General de La Hitte que comigo tratara, sem declarar, porém o modo fortuito por que tivera lugar a nossa entrevista, e, o que ainda pior é, atribuindo-me asserções por certo mal cabidas na bôca de um Diplomata Brasileiro, pois que chegou quase a fazer-me encarar a incorporação de Montevidéu a Buenos Aires como meio de ficar o Brasil em paz com o General Rosas.

Tão depressa li nas gazetas do 1.º do corrente o que na véspera se passara na Assembléia, fui avistar-me com o nosso Encarregado de Negócios em França, tanto para explicar-lhe miùdamente o que havia ocorrido, como também para rogar-lhe fizesse saber a Mr. de La Hitte que, embora ressentido estivesse da falta de atenção que usara mencionando em público, sem assenso meu, uma conversação particular comigo havida, da imprensa me não serviria todavia para retificar o relatório de S. Exª, deixando-lhe ampla latitude para fazê-lo como, e quando melhor lhe parecesse. E concordando inteiramente o Sr. José Maria do Amaral na conveniência dêste meu arbítrio, dirigi-lhe um *memorandum* (cópia n.º 1) e que êle prometeu levar logo ao conhecimento do Ministro Francês.

Sem estender-me agora sôbre a questão do Rio da Prata, direi simplesmente que tudo quanto se está passando em Paris não modifica a opinião que por vêzes hei emitido, de que Rosas, desenvencilhando-se da intervenção Européia, provàvelmente terá de agredir-nos e incomodar-nos. Em a carta que a Lorde Howden escrevi, quando partiu para essa Côrte (meu ofício Reservado nº 9 da série de 1847), sem rebuço expus as convicções e as apreensões de que me achava, e de que estou possuído.

Continuo a pensar que fôra conveniente ao Império e às Potências interventoras que a paz se efetuasse com suficientes garantias de que, restabelecida nas margens do Rio da Prata, inalteráveis permanecessem as fronteiras do Brasil.

Mas o que me parece inalterável é que certos estadistas franceses para seus fins peculiares inculquem ser tal a nossa fraqueza que, sem a espécie de protetorado, que pretendem impor-nos, teríamos de sucumbir em uma luta com Buenos Aires!

Resta-me explicar a V. Exª o motivo da minha curta estada em Paris. Há mais de dois anos que uma de minhas filhas sofre a ponto de supor-se por vêzes que perdida terá a vista. O nenhum proveito colhido do tratamento dos melhores Professôres Inglêses e a esperança de que mais feliz fôsse um eminente Facultativo Francês, a quem efetivamente fui confiá-la, eis os ponderosos motivos que me impeliram a deixar meu pôsto na quadra aliás em que sem o menor inconveniente costumam ausentar-se de Londres todos os Ministros Estrangeiros, a exemplo do que invariàvelmente praticam os de S.M. Britânica, a Côrte e as pessoas gradas dêste país. Em presença do que fica alegado confio pois que V. Exª dignar-se-á de acolher como atendível a presente desculpa do arbítrio que tomei, e que nas mesmas circunstâncias terei ainda de repetir — Deus Guarde a V. Exª Il.mo e Ex.mo Sr. Paulino José Soares de Souza. — José Marques Lisboa.

Conforme. — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.*

Cópia nº 1 — Il.mo Sr. — Por meio do *memorandum* junto recapitulo tudo quanto de viva voz tive a honra de expor a V.Sª na conferência que acabamos de ter.

V.Sª far-me-á especial mercê submetendo êste documento ao General de La Hitte; e lisongeio-me de que, por V. Sª urgido, se não negará S. Exª a corrigir a inexatidão com que indiscretamente aludiu em público a uma conversação de exclusiva natureza particular.

Antecipando a V.Sª os meus cordiais agradecimentos com o maior prazer lhe reitero os protestos da perfeita estima com que prezo ser — De V.Sª — Il.mo Sr. José Maria do Amaral — Colega, Amigo e certo criado (assinado) — José Marques Lisboa.

N.º 2. Le Ministre du Brésil à Londres n'a eu l'honneur de rencontrer Mr. le Général de La Hitte qu'une seule fois dans sa vie en dinant jeudi dernier avec S. Ex. chez Mr. le Chargé d'Affaires du Chile .

Mr. le Ministre des Affaires Étrangères, quelques moments avant de se retirer, prit à part Mr. Lisboa, et lui adressa la demande suivante: «Envisagez-vous le réglement de nos différends avec Rosas comme un danger imminent pour le Brésil?»

«Non, assurément, répondit Mr. Lisboa, car, en admettant même tout le mauvais vouloir qu'on lui prête contre mon pays, je sais que le Gouvernement de l'Empereur est en mesure de faire respecter son territoire. Et d'ailleurs (et vous le savez sans doute beaucoup mieux que moi, Monsieur le Ministre) les moyens dont Rosas peut disposer pour se défendre chez lui devaient nécessairement s'amoindrir s'il portait les hostilités sur le territoire Brésilien. En tout cas, le bon droit serait de notre côté, fit encore observer Mr. Lisboa, car le Gouvernement Imperial tient à coeur de garder dans les affaires de la Plata la neutralité la plus absolue.

L'entretien de S. Ex. avec Mr. Lisboa s'est strictement borné à ces quelques mots sans que, de part ou d'autre, on fit la moindre alusion au sort futur de Montevideo. L'Indépendance de ce dernier

pays a été garantie pour le Brésil, et sa prétendue annexion à Buenos Ayres ne serait certainement pas de nature à consolider les rapports d'amitié existants entre le Brésil et la République Argentine. — Paris ler Janvier 1850. Conforme Joaquim Thomaz do Amaral, Secretário interino.

Conforme. — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.*

ANEXO VIII

Reservado n.° 12. Legação Imperial do Brasil em Paris 31 de dezembro de 1849. Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Em julho, e em novembro dêste ano, o Govêrno Francês apresentou à Assembléia Nacional Legislativa dois projetos de Lei autorizando um crédito de dois milhões e trezentos mil francos destinados ao pagamento do subsídio que a França deve ao Govêrno de Montevidéu, em virtude da Convenção de doze de junho de 1848.

A Assembléia Legislativa remeteu aquêles projetos à sua comissão dos créditos suplementares para que esta desse o voto que havia de servir de mote à discussão.

O parecer da Comissão aprova o subsídio, reprova a Convenção Leprédour e insinua a guerra sem votar por ela explìcitamente.

Uma das razões com que a Comissão autorizou a necessidade da intervenção francesa no Rio da Prata é a seguinte: — «De soustraire le Brésil aux dangers dont le menacerait le voisinage de la Confédération Argentine, si l'État Oriental venait à disparaitre, et de conserver ainsi à la France un autre marché dont les échanges s'élevaient à la même époque près de 60 millions!»

A Legação Imperial em Paris passou ao Ministro dos Negócios Estrangeiros o seguinte

Memorandum

«L'Assemblée Législative de la Republique Française a chargé sa commission des crédits supplementaires d'interposer son opinion sur des projets de loi portant demande de deux crédits destinés à payer le subside dû par la France au Gouvernement de Montevideo.

La Commission, pour résoudre la question financière, a traité

la question politique de l'intervention française dans la Plata, depuis sont origine jusqu'a ce jour.

Parmi les raisons politiques produites dans le rapport de la commission pour conclure à la continuation de l'intervention, on remarque celle de «soustraire le Brésil aux dangers dont le menace le voisinage de la Confédération Argentine.»

Cette allégation, dans les circonstances actuelles, est de nature à donner lieu à des interprétations toutes contraires à la verité et aux convenances internationales.

Le Représentant du Brésil à Paris, tout en appréciant les sentiments de sympathie que ont inspiré la noble commission, se trouve donc en devoir de constater ce qui suit.

1.° La diplomatie Brésilienne à Paris n'a jamais fait, près de qui que ce soit, aucune démarche soit officielle, soit officieuse, soit directe, soit indirecte, pour provoquer cette manifestation de la part de la noble commission.

2.° Une telle démarche ne pouvait jamais avoir lieu parce que le Gouvernement Brésilien a toujours gardé religieusement une stricte neutralité dans les affaires de la Plata.

3.° Cette conduite ferme et loyale mettant le Gouvernement Impérial en droit de se croire à l'abri de toute hostilité de la part de ses voisins, et l'état actuel de ses relations avec tous les Gouvernements de l'Amérique du Sud ne pouvant que raffermir cette croyance, le Brésil n'a aucune précaution extraordinaire à prendre contre les dangers dont il ne peut se croire menacé.

4.° Mais si la confiance du Brésil venait à être trompée et si une agression quelconque se manifestait contre lui, sa qualité d'Etat souverain lui impose, et il accepte avec confiance, le devoir de défendre et de maintenir par lui même son independance et sa nationalité.

En partant de ses considérations, quelques paroles de Monsieur le Ministre des Affaires Étrangères, au moment de la discussion qui va s'ouvrir demain à la Chambre des Représentants, sauveraient toutes les convenances diplomatiques involontairement blessés dans le passage déjà cité de la commission de l'Assemblée Legislative.

Paris le 26 Décembre 1849

Êste *Memorandum* foi lido pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros na Câmara.

Eis aqui os motivos que justificam a produção do *Memorandum* — Motivos de pundonor Nacional — Motivos Oficiais — Motivos Políticos.

Quanto ao pundonor Nacional — Tratava-se de armar a França e de cobrir com o pavilhão Francês a Coroa Brasileira, a título de a defender, quando nem o Brasil invocou a França, nem a França consultou o Brasil!

A linguagem diplomática dá aos socorros assim prestados, o título de Protetorado, pouco mais ou menos, o que é óbvio até à abdicação ou à nulificação, e, em todo caso, à humilhação da soberania do Estado socorrido, porque ser soberano é ser independente, é ter a fôrça necessária para repelir agressões estrangeiras e para superar quaisquer perigos que ameacem a existência Nacional.

Circunstâncias agravantes — Com relação à Europa e com relação a América.

Com relação a Europa — A França e a Europa tôda pensam, e em Paris cada Ministro que toma a pasta dos Negócios Estrangeiros afirma, que em 1845 o Brasil provocou uma intervenção Brasílio-Anglo-Francesa no Rio da Prata, e que foi concluída pelas duas Potências convidadas! Ora, os Franceses, que asseveram ter recusado a aliança do Império, como Estado soberano, armam-se para protegê-lo como Nação impotente! e, ainda menos, como um simples mercado francês dessa Comissão.

Com relação à América — Neste negócio da intervenção francesa que agora se agita, Buenos Aires representa o importante papel de Potência triunfante da Grã-Bretanha e da França. Montevidéu representa o papel ativo de provocador da intervenção e de quase aliado da França. O Brasil, nem ouvido nem consultado, aparece na condição passiva e degradante de pupilo internacional, tremendo do poder de Rosas, tutelado pela diplomacia Montevideana e coberto pelo pavilhão Francês! Quer se trate de pessoas, quer se trate de Governos, o pundonor é a alma da vida social. Êste soberano princípio de sociedade é quem dita as ações do cidadão, e as do

Estado. Foi o pundonor Nacional quem me ditou o *Memorandum* que escrevi como Representante do Brasil em França.

Quanto aos Motivos Oficiais

Considerações relativas a esta Legação — Considerações relativas às Legações estrangeiras em Paris.

Esta Legação — Neutralidade absoluta do Brasil na questão do Prata. Evitar a guerra, salvo o caso de honra. Tal é o espírito das instruções lacônicas que recebi. Ora, o parecer da Comissão abusou do nome do Brasil para provocar esta, evitando aquela. O *Memorandum*, protestando contra aquêle abuso, reivindicou a neutralidade do Império, e manteve a sua política de paz honrosa.

Legação Estrangeira — A diplomacia Européia em Paris concluiu com razão, da leitura do Parecer, que o Brasil tinha invocado o socorro da França. Esta Legação, tendo sido questionada a êsse respeito, respondeu negativamente. Negada a invocação de auxílio aparecia o desar da proteção imposta. O *Memorandum* o dissipou com a mesma publicidade, com a mesma autoridade, no mesmo lugar donde êle nos fôra lançado, isto é, na tribuna parlamentar. Um órgão do poder legislativo pronunciou a asserção ofensiva ao Brasil, um órgão do poder executivo a refutou.

Quanto aos motivos políticos — O nome do Brasil, citado pela Comissão como interessado na intervenção francesa, sem reclamação nossa, dava ao negócio uma côr Americana que convinha aos interêsses da França, comprometendo os do Império.

Neste caso ganharia Rosas no espírito americano tanto quanto o Brasil perderia.

O resultado certo da entrada dos Franceses em Montevidéu será o estabelecimento de uma Colônia Francesa que receba todos os revolucionários e aventureiros que infestam a França. Note-se que os partidários da intervenção não aconselham a invasão do território Argentino, mas sim a concentração, ou ao menos a centralização das fôrças francesas em Montevidéu, por dois anos, no que concorda o General Pacheco, o qual, a olhos vistos, quer dar posse do território Montevideano aos Franceses.

O Brasil não poderia em caso de necessidade protestar eficazmente contra nenhum dêsses passos se o *Memorandum* não tivese declarado que êle não tem interêsse direto nem indireto na intervenção armada de que se trata.

Conseqüências do «Memorandum»

Conseqüência retroativa: modificação da interpretação errônea que a Europa e a América deram à missão do Sr. Visconde de Abrantes.

Conseqüência atual: desagravo da honra nacional, satisfação das exigências diplomáticas.

Conseqüências futuras: duas hipóteses quanto à resolução que a França vai tomar nos negócios do Prata; ou intervenção armada ou negociação pacífica. No primeiro caso vantagem para o Brasil de não ter aceitado a cumplicidade de uma guerra estrangeira que pretende influir na política interna de duas Nações da América. No segundo caso aparência, vantajosa também para o Império, de influência sua nas resoluções pacíficas da França; meio de alcançar popularidade na América: primeiro passo para o equilíbrio Americano de que o Brasil deve ser regulador na América do Sul.

O *Memorandum* com relação à liberdade internacional do Govêrno Brasileiro.

Êste documento paralisa ou restringe a ação diplomática do Gabinete Imperial, obrigando o futuro ao presente? De nenhum modo, já porque um *Memorandum* é tão pouco Oficial que nem leva a assinatura do diplomata que o escreve, já porque êste de que estou tratando, sòmente declara que o Brasil não se achava no perigo em que o supunham, nem pedira o auxílio que lhe queriam prestar, mas não disse que o Império não concorreria com a França dado um caso urgente, e sendo procurado como Estado soberano, como aliado útil, e não servindo de pretexto a emprêsas ambiciosas, nem sendo tratado como uma tribo que precisa de proteção alheia.

Espero que V. Exª à vista das razões que alego, e considerando que a distância que vai do Brasil à Europa autoriza, em casos imprevistos como é o que nos ocupa, certa liberdade na ação do

diplomata, aprove o passo que dei. Na ocasião em que despacho êste ofício o estado da questão é o seguinte: A discussão do parecer da Comisão foi interrompida até que a comissão dê parecer a respeito de uma emenda que autoriza a despesa de dez milhões de francos para se fazer a guerra a Rosas. O Almirante Dubourdieu irá render o Almirante Leprédour. Deus Guarde a V. Exª Il.mo e Ex.mo Sr. Conselheiro Paulino José Soares de Souza — José Maria do Amaral.

Conforme. — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.*

ANEXO IX

Cópia. Legacion Argentina. Viva la Confederacion Argentina. Rio de Janeiro. Junio 4 de 1850. Año 21 de la Libertad, 35 de la Independencia y 21 de la Confederacion Argentina.

Illm.° y Exm.° Sr. Paulino José Soares de Souza, del Consejo de S.M. El Imperador, Ministro y Secretario de Estado de Relaciones Exteriores.

Los documentos que el infrascrito ha recibido de su Gobierno y que somete al Exm.° Sr. Ministro de Relaciones Exteriores comprueban suficientemente que el Desor. Don Pedro Chaves, vendió y entregó al Gobernador del Paraguay un crecido armamento de varias clases en la frontera limitrofe con aquella provincia, conducido por el territorio del Brasil.

Este acto de un funcionario publico brasilero en medio de la paz subsistente con la Confederacion, delante de autoridades civiles y militares encargadas de frustrar semejantes negocios: en el tiempo en que el Gobierno Imperial protestaba, à la faz de la nacion y al Gobierno Argentino, religiosa neutralidad en la invasion de fuerzas paraguayas sobre el territorio argentino; es una violacion flagrante de todos los deberes del ciudadano para con su pais y una transgresion del derecho de gentes con enorme daño a la Republica Argentina.

Asi la conducta del Desembargador Chaves reviste un grado de responsabilidad que lo excluye de los fueros de un juicio puramente civil y ordinário, sugetandole à las consecuencias de una infraccion escandalosa del derecho de gentes y de las egecuciones de un contrabando de guerra, contra expresas y terminantes declaraciones del Gobierno de S.M. entre otras las del 4 de Octubre de 1849 comunicadas a esta Legacion.

En ella aseguraba el Sr. Visconde de Olinda, antecessor del Sr. Ministro, haberse dirigido al Presidente del Rio Grande del Sur preveniendole «no debia consentirse en la remesa de articulos de guerra por la frontera, invitando à la Legacion Argentina en esta Corte que participase à su Gobierno que el de S.M. el Emperador confiaba en que las recomendaciones ya hechas, en frente de los ultimos acontecimientos, serian fielmente cumplidas, en observancia de la neutralidad adoptada.»

El Gobierno del Brasil, que conoce que sus propios derechos han sido atropellados como lo fueron à la vez los de los Estados limitrofes: El Gobierno del Brasil que no ha cesado de proclamar su prescindencia en las hostilidades de los enemigos de la Confederacion: que dictó providencias en este sentido en la Provincia de S. Pedro; y que las ve frustradas ó desdeñadas por un magistrado brasilero, con una especulacion, que solo es permitida en declarada guerra, comprenderá que el Gobierno Argentino faltaria à la confianza nacional y à su propio decoro, sino exigiese del Gabinete imperial una reparación y satisfaccion condigna por el procedimiento de Chaves, y su egemplar castigo.

Ni necesitaria el infrascripto para robustecer el derecho de su Gobierno sino la misma promesa del de S.M. el Emperador en la comunicacion del Sr. Soares de Souza, fecha 17 de Octubre, pues que S.E. afirmó en ella «que el Gobierno Imperial estaba dispuesto à no consentir que las autoridades del Imperio pratiquen actos que. segun el derecho de gentes, ofendan esa neutralidad, asi como *hacer castigar* en conformidad de las leys los transgresores de las ordenes que sobre semejante asunto han sido expedidas».

El caso hipotético, previsto por el Gobierno de S.M. ha llegado desgraciadamente a realizarse con el proceder de D. Pedro Chaves, y el de la Confederacion juzga que es llegado el momento de señalar por un acto de severidad, tanto mas util y transcendente, cuanto menos vulgar la condicion del reo, el valor que el Gabinete brasileiro dá à sus propias ordenes, y a la necesidad comun en las actuales circunstancias de subordinar toda influencia personal à los consejos de una politica vigorosa y clara.

El infrascripto, por igual orden de su Gobierno, tiene de pedir que esa eficaz reprobacion y esa pena caiga tambien sobre las au-

toridades brasileras, que impaciblemente toleraron el pasage de un armamento por el territorio del Imperio, ya que no podria sostenerse que un comboy de carros, que transporta millares de armas à los enemigos de la Republica atravesase el extenso spacio desde Puerto Alegre a S. Borja sin que fuese visto por las autoridades militares y policiales.

Dios Guarde á V. Ex[a] Ms. años — Tomás Guido.

Cópia. Viva la Confederacion Argentina! Mueran los Salvages Unitários! Buenos Ayres Marzo 17 de 1850, año 41 de la Libertad, 35 de la Independencia, e 21 de la Confederacion Argentina. — El Ministro de Relaciones Exteriores del Gobierno de Buenos Ayres — Al Exm.º Sr. Gobernador y Capitan General de la Provincia de Corrientes.

El infrascripto, por orden del Exm.º Sr. Gobernador, adjunta a S. Ex. para su conocimiento, copia autorizada de la contestacion que en la fha se ha dado à la Nota del Exm.º Sr. Ministro de R. Exteriores del Estado Oriental del Uruguay, fha 6 del corriente (vaciada en ella) en que por orden del Exmº Sr. Presidente Brig. D. Manuel Oribe, incluye para conocimiento de S.E., copia de la carta fha 29 de Enero ultimo del Comisionado especial de aquel Gobierno em Rio Grande, participando a dho Exm.º Señor Presidente la entrega que habia hecho el diputado Brasilero Chaves, de veinticinco carretas de armamento, à una fuerza del Gobierno rebelde de la Provincia del Paraguay que llegó al paso de Pirapó del Uruguay, asi como de la nota con tal motivo dirigida al Ministro Argentino en el Brasil — Dios guarde á V.E. ms. as. — Felipe Arana. — Es copia — José R. Perez.

Cópia. Vivan los Defensores de las Leyes! Mueran los Salvages Unitarios! Rio Grande Enero 29 de 1850.

Exm.º Sr. Presidente de la Republica — Precipitadamente participé a V.E. el 26, por Santa Teresa las noticias que en aquel instante recibi de S. Borja; las repito ahora con mas detalles, por si aquella participación sufriere demora. Me avisan que el 23 de Diciembre llegó una fuerza paraguaya impuesta de 2,200 infantes y 400 caballos à las ordenes de Tacuabé, al paso del Uruguay llamado

«Pirapó»; situado en la costa de la Sierra, poco mas arriba de S. Maria, donde se encontraba el diputado Chaves con 25 carretas de armamento custodiadas por doscientos sesenta hombres. Que el 26 quedó todo el armamento en poder de Tacuabé; y recibido el Sr. Chaves de 2,500 onzas de oro, y de letras por el valor de 30 contos de reis (15.000 patacones en esta plaza, y como 16.000 en la del Janeiro) al cargo de una casa de comercio en Rio de Janeiro en la cual dejó Gelly, 30 contos en deposito.

El Coronel Imperial Loureiro facilitó a pedido de Tacuabé cien reses para el abasto de la fuerza paraguaya que solo consumió cuarenta y dos.

Me dicen tambien, que fué entregada en S. Borja para las reuniones del Barón de Yacuy una carreta de las pertenecientes al expresado Sr. Chaves, conteniendo cien pares de pistolas y sesenta tercerolas.

Lo relativo à la reunión de cien malvados en el Rincón de Salvanacy, en el paraje llamado «Espinales» lo hé avisado à los Srs. Comandantes Generales Valdez y Coronel, haciendolo à este ultimo de las sospechas de conivencia con los reboltosos de aqui, que se tienen de un gefe casado en Casapaba; y de un tal Francisco Vidal, de que hablé à V.E. en mi citada del 26.

Ayer me mandó pedir el Sr. General Andrea asegurase à los Gefes de la frontera un decidido interes en perseguir al Barón y à todas los demás que intentan sobre el Estado Oriental; llamandome la atención este pedido, que se conoce su origen, y so pretexto de agradecerle, sus buenas disposiciones, estuve à verlo, con el interes tambien de demostrarle que sus ordenes no eran egecutadas; y que algunos de los Gefes en quienes depositaba confianza ayudaban al Barón en sus preparativos; porque asi sucede con el Coronel Loureiro, Teniente Coronel Zeferino Rivero y otros, segun me informan.

Sin negarme la existencia de las causas que le apuntaba, protestó habia tomado cuantas medidas estaban à su alcance, para hacer entrar en sus deberes à los turbulentos y castigarlos; y me manifestó tener motivos para recelar que las fuerzas Orientales entrasen à la Provincia; le observé que no era posible contrariasen los Gefes de frontera, las ordenes de V.E. que tan manifiestas

pruebas habia dado de su empeño en conservar buena inteligencia con el Gobierno Imperial, salvo si de la persecución empesada en territorio Oriental, naciese la imperiosa necesidad de completar el castigo ó escarmiento de los que se atreviesen à violarlo; y en este caso era reciproca la conveniencia, supuesto que la estirpación de los desordenados, garantia las propiedades Orientales y afianzaba la tranquilidad de esta Provincia, y su obediencia al Gobierno de S.M. el Emperador.

No obstante estoy yo penetrado de que este pais está moralmente insurreccionado y de que las ordenes del Snr. General Andréa son completamente desatendidas.

Hé escrito al Sr. Coronel Lamas, y Comandantes Valdez y Don Dionisio, asegurandoles existir en este Sr. General las mejores disposiciones.

Dios Guarde a V.E. ms. as: — Atanazio C. Aguirre. — Está conforme — José Augustin Yturriaga — Es copia José R. Perez.

Cópia. Viva la Confederacion Argentina! Mueran los Salvages Unitarios! Buenos Ayres. Marzo 17 de 1850, año 41 de la Libertad, 35 de la Independª, y 21 de la Confederación Argentina. — El Ministro de Relaciones Exteriores del Gobierno de Buenos Ayres — Al Exm.º Sr. Gobernador y Capitan General de la Provincia de Corrientes.

El infrascripto ha elevado al conocimiento del Exmo. Snr. Gobernador la apreciable nota de V.E. fha 19 del ppdo. Febrero, cuyo tenor es como sigue:

«El infrascripto tiene la honra de dirigir-se a V.E. acompañando bajo n.os de 1 a 3, copias autorizadas, a obgeto de que se digne elevarlos al conocimiento Supremo del Exm.º Sr. Gobernador y Capitan General de esa benemerita Provincia, Encargado de Relaciones Exteriores y de los Asuntos de Paz y Guerra de la Confederación Brigadier Genl. D. Juan M.de Rosas.

En las dos 1.as encontrará V.E. por declaraciones tomadas, los pormenores de una segunda remesa de armamento negociado por el Gobernador de la Provincia del Paraguay, con el Desor. Pedro Chaves, Subdito Brasilero. La ultima que contiene el informe de una

de entera respetabilidad, vecino de S. Borja, del Brasil, confirma los antedhos pormenores, prestando al mismo tiempo varios otros datos sobre ocurrencias, de distinto genero, las cuales el infrascripto crée no deber darlos al silencio».

El Exm° Sr. Gobor, en su vista, ha ordenado al inft° avise a V. E. su recibo y le incluya copia autorizada de la Nota que en la fha se dirige al Ministro Argentino en el Janeiro, dandole las ordenes convenientes.

Dios guarde a V. E. ms. as. — Felipe Arana — Es copia — José R. Perez.

Cópia. Viva la Confederacion Argentina! Mueran los Salvages Unitarios! Declaracion tomada a Fermin González Soldado de infantaria de la fuerza Paraguaya que occupa la tranquera de San Miguel.

Dice: que logró sustraerse del Campamento en la noche del 14 del corriente, acompañado de su hermano Manuel González del mismo cuerpo, tragendose consigo cada uno su fusil y dos paquetes de municiones: Que salieron los dos à pié y asi marcharon en direccion al Pueblo de Santo Tomé, donde llegaron à los cinco dias sin que hubiese ocurridoles novedad en el viage: Que se presentaron al Comandante, quien lo remitió al Gefe de Frontera del Uruguay y de alli fueron conducidos à este Cuartel General; pero que habiendo enfermado gravemente en el camino su hermano Manuel fué dejado en la Comd^a^ de Mercedes.

Dice: que la fuerza que ocupa la Tranquera de San Miguel se compone de 10 compañias de 100 hombres de infanteria y dos Escuadrones de igual numero de plazas cada uno, con seis piezas de artilleria: Que el Gefe principal es el Coman.^dte^ Resquin y su segundo el Cap^m^. Rodriguez. Que tienen recurrida la Zanja de la Tranquera en toda su extension hasta el Yberá, habiendole dado dos vasas de boca y dos de profundidad; con mas una estacada de madera puesta en seis hileras. Que en el mes de Diciembre ultimo pasó de Ytapica un cuerpo de reclutas desarmados, custodiado por 200 infantes, mandado por el Coronel Ojeda, que se dirigió al paso de San Carlos en el Uruguay y de alli conducio un armamento de 2.400 fusiles traidos del Brasil y lo entregó

en Ytapica, cargando a cada recluta con dos fusiles. Que esta noticia la subo el declarante por un Sargento de su compañia amigo suyo, que fué mandado a Ytapica a traer maiz al campamento de la Tranquera de San Miguel a tiempo que la expedición del Coronel Ojeda regresaba y los vió. Que en la Tranquera de San Miguel estan trabajadas 200 cangallas, aparejadas de todo lo preciso para carga e ignora el destino que tengan — Que el aburricimiento y descontento es grande en la tropa por la desnudez que padecen y la suma escassez de viveres, pues aun de carne se raciona à cada soldado por una medida muy pequeña para cada 24 horas. Que D. Carlos Lopez se hallaba en la Asunción desde el mes pasado; y que és cuanto sabe y puede decir en obsequio de la verdad, que es natural del pueblo de Tabaty, de edad como de 30 años; y no firma porque dice no saber.

Cuartel General en la Villa de S. Roque Enero 27 de 1850. — Es copia. — El Oficial dela Secr. de S. E. en Campaña. — Juan Real — Es copia — José R. Perez.

Cópia Viva la Confederación Argentina! Mueran los Selvages Unitarios! Declaración de Manuel Vicente González venido recientemente del Pueblo de Alegrete en el Continente Imperial donde ha residido seis años, à la Provincia de Corrientes de la que es natural y dice:

Que del 24 al 30 del mes de Diciembre ultimo pasó un armamento del interior del Brasil que se condujo en carretas al paso de S. Carlos en el Rio Uruguay vendido al Gobº Paraguayo por el Desembargador Pedro Chaves funcionario publico de categoria del Imperio. Que por voz general entre los empleados y personas notables de Alegrete se sabe que dho armamento habia salido de Puerto Alegre y que el Desembargador Chaves recibió por el cuatro mil onzas de oro del Gobernador de la Provincia del Paraguay. Que el carretamen que lo condajo marchó libremente por el camino grãl sin que ninguna autoridad lo impidiese. Que despues de haber pasado dias el Comandante General de las fronteras del Uruguay y Cuarein Brigadier Arruda Camara aparentó enviar à detener el armamento y para ello

comisionó al Mayor Victoriano Rivero con una fuerza de 150 hombres del 4º cuerpo de Caballeria de Linea, con que habia venido desde S. Gabriel à obgeto de disolver las reuniones vandalicas depredadoras del Baron de Yacuy sobre el territorio Oriental, habiendo regresado el citado Mayor algunos dias despues diciendo que no habia podido alcanzar el carretamen para impedir la entrega del armamento à los Paraguayos. Que es cuanto puede decir en obsequio de la verdad que es de edad de 47 años y firmó en este Cuartel General à los seis dias del mes de Febrero de 1850. — Es copia El Ofl. de la Secrª de S. Ex. en Campaña. — Juan Real — Es copia — José R. Perez.

Cópia Viva la Confederación Argentina! Mueran los Salvages Unitarios! Informe dirigido al Gobierno con fha 8 de Febrero de 1850 por un vecino de respectabilidad del Pueblo de S. Borja del Brasil.

En los ultimos dias de Septiembre de 1849 se trajo à Rio Grande de Rio de Janeiro un armamento considerable y fué cargado en 25 à 30 Carretas. Corrió entonce la voz que este armamento habia sido comprado por Gelli para el Paraguay. Esta noticia tenia algun fundamento. Parece constante que Gelli compró efectivamente un armamento considerable y que lo pagó. Mas se dice que el Imperio se sirvió de aquel armamento y que Gelli no teniendo como comprar otro, una sociedad especuló sobre tal armamento lo compró y lo mandó.

Hoy se sabe positivamente que D. Pedro Chaves Dezembargador pareció como dueño de aquel armamento y ha dispuesto de él en varias ocasiones que se ignoran. Lo cierto es que no han llegado mas que 20 ó 22 Carretas de armamento que el dho Don Pedro Chaves fué à entregar êl mismo en Santa Maria.

Los paraguayos en nº de 2.000 hombres vinieron a recibirse de tal armamento, el cual segun se contó en Rio Grande se componia de 5.000 fusiles, 5.000 Carabinas, 5.000 pares de pistolas, 5.000 sables ó espadas y alguna polvora y balas. De los 2.000 paraguayos que vinieron a recibirse del armamento 400 hombres solo venian con armas, resulta que 1.600 hombres desarmados se armaron y lo sobrante fué llevado en cargueros.

De Santa Maria salio el Señor Pedro Chaves para Puerto Alegre y Rio de Janeiro. Nadie sabe si ha sido pagado ó nó del Gobierno del Paraguay, ó si este le habia dado letras sobre el tesoro Imperial. Todo me hace presumir que el tal armamento causará un grande litigio.

Mientras tanto el Gobierno Imperial ha mandado un batallon de infanteria (200 hombres solo) con pretexto de agarrar el armamento e impedirlo de pasar el Uruguay. Esta tropa vino muy despacio hizo muchas paradas y cuando pasó el Rio Comacuan supo que el armamento estaba del otro lado del Uruguay y volvió para atras. El armamento tuvo uma larga demora, y nos causó una alarma muy grande. Se contó una mañana, que el Sr. Comandante de Frontera José Virasoro habia pasado de noche en S. Tomé con 1.500 hombres y que iba á tomar el armamento. Esta noticia que afligió a muchos y que otros óyeron con mucha calma y serenidad no fué solo. Al dia seguiente la guardia del paso dió parte que durante la noche siete embarcaciones de guerra y bien armadas habian subido el Uruguay costeando la Costa de Corrientes, y que estas necesariamente iban con destino à pasar los Correntinos y que estos iban a tomar las Carretas cargadas de armamento à donde las encontraran. Asi es que los dueños de las Estancias immediatas à las carretas pidieron la salida de tales Carretas, tropa para guardar sus casas, y que retiraron sus animales adentro. Esta marcha dá motivo à varias versiones y cada uno puede hacer la suya como melhor gustase.

Una persona recien llegada de abajo me asegura que recien pasado aqui un Consul Francês con destino al Paraguay, y que el Gobnº Brasilero lo ha escoltado con 20 hombres. Esto es un grandisimo error. No ha habido ni hay tal Consul Frances ni el Sr. Comandte. Corrêa no ha dado escolta a nadie. El error debe provenir de lo siguiente.

Han pasado aqui con destino al Paraguay dos Americanos del Norte recien venidos de los E.U. los dos son de nombre muy conocidos, el primero va al Paraguay por la 3ª vez es un tal Hopkins el cual en su primera viage a la Asunción fué con una comisión diplomatica. Su segundo viage fué puramente comer-

cial, y el tercero tiene el mismo obgeto. Cuanto al segundo es el hijo del autor de las *pildoras vejetales universales*. De armamento por el Paraguay, y de estos viajantes que salieron de aqui sin escolta, solo con sus peones y cargueros no se habla mas.

Otro asunto nos ocupa fuertemente es el movimiento causado por Chico Pedro (Baron de Yacuy) sobre las margenes del Cuarein. Se ha hablado mucho de una proclama de Chico Pedro pero no ha llegado aqui y ignoro su contenido. Lo que hemos sabido 1º ha sido que Chico Pedro habia sido batido por el Senor Coronel Lamas, 2º Chico Pedro habia sido agarrado preso y mandado à Puerto Alegre, 3º que una partida de 40 a 60 hombres capitaneada por un tal Pirú habia librado al Barón de Yacuy — 4º Que el tal Barón habia vuelto a pasar el Cuarein y que se ocupaba en hacer nuevas reuniones. Los de esta epoca que cuenta mas de quinze dias nada se sabe aqui del otro lado del Cuarein.

Mientras tanto toda la Provincia está en un grande movimiento. Se agarran hombres y criaturas para soldados. Los hombres de la misma opinión hacen sus reuniones de resultas de los pasos dados por Chico Pedro, preparaciones y disposiciones que nos traeran necesariamente muchos males pero quizá sin cambio mas ventajoso por que el estado actual que dura desde algunos se va preparando cada dia mas.

Es copia El Oficial de Secretaria, Juan Real — Es copia José R. Perez.

Cópia nº 14 — Rio de Janeiro. Ministério dos Negócios Estrangeiros, 25 de junho de 1850.

O abaixo assinado, do Conselho de S.M. o Imperador, Senador do Império, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, recebeu a Nota que em data de 4 do corrente lhe dirigiu o Sr. D. Tomás Guido, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Confederação Argentina, remetendo documentos, os quais, segundo diz o mesmo Sr. Guido, provam suficientemente, que o Desor. Pedro Chaves, vendeu e entregou ao Govêrno do Paraguai, um crescido número de armas de várias

classes na fronteira limítrofe, e exige, em conclusão, do Govêrno Imperial, não só uma satisfação e reparação condigna pelo procedimento de Desor. Pedro Chaves, e seu exemplar castigo, como também o das Autoridades Brasileiras que toleraram a passagem do dito armamento, pelo território de Império.

O Sr. Guido funda essa sua exigência nos princípios de Direito das Gentes, e nas Declarações do Govêrno Imperial de 4 e 17 de outubro próximo passado.

O abaixo assinado vê-se portanto na necessidade de entrar no exame dêsses fundamentos.

O Govêrno Argentino nestas e noutras reclamações semelhantes parte do princípio de que o Paraguai é uma Província Argentina rebelada. O Govêrno Imperial, tendo reconhecido a sua independência, considera-a, e não pode deixar de considerá-la, como uma Nação independente.

Daí a diversidade na aplicação dos princípios do Direito das Gentes, em casos semelhantes àquele de que se trata.

O Sr. Guido sabe perfeitamente que entre o Govêrno Imperial e o Argentino nenhumas Convenções existem que fixem, regulem ou restrinjam as suas obrigações como neutros no caso de guerra de um dos dois Governos com um 3º. Na ausência de semelhantes estipulações devem reger os princípios da Lei natural, e do Direito das Gentes, que regulam a neutralidade nos casos de guerra.

E para que êsses princípios tenham aplicação é necessário que êsse estado de guerra se dê.

Dava-se porventura o estado de guerra entre as Repúblicas Argentinas e do Paraguai, quando teve lugar a venda de armamento de que trata o Sr. Guido? O abaixo assinado afirma que não.

Por manifesto do Govêrno do Paraguai datado de 10 de junho de 1849 declarou êste que passava a ocupar militarmente o território entre o Paraná e o Uruguai, alegando pertencer-lhe.

Supondo o Govêrno Imperial que dali proviria um rompimento de guerra entre a Confederação e o Paraguai, e interpelado por Nota do Sr. Guido, de 15 de setembro do ano passado, sôbre o procedimento que seguiria, declarou-se neutro. No fato daquela

ocupação militar, e naquela suposição fundaram-se as Notas de 4 e 17 de outubro, já citadas.

Não se verificou porém êsse rompimento, e apenas tiveram lugar insignificantes hostilidades. O Paraguai evacuou depois voluntàriamente o território que ocupara, voltando as suas fôrças para suas antigas posições. Fêz mais.

Por nota de 16 de outubro p.p. dirigiu ao Govêrno Argentino, propondo os meios de chegar a um arranjo satisfatório. O Govêrno Argentino não o repeliu, e como declara na sua Mensagem à 27ª Legislatura, datada de 27 de dezembro próximo passado, para dar ao Paraguai mais outra prova da sua política pacífica, e da fraternal benevolência que o anima, respondeu em data de 4 de novembro próximo passado que consideraria aquelas propostas e lhes responderia com a brevidade possível.

Portanto em dezembro do ano passado, tempo a que se refere a passagem e venda do armamento de que o Sr. Guido fala, eram inteiramente pacíficas, benévolas e amigáveis as relações entre a Confederação Argentina e o Paraguai. As suposições de um rompimento, suposições em que haviam fundado as Notas de 4 e 17 de outubro, tinham desaparecido com a evacuação do território ocupado, e com as proposições feitas pelo Govêrno do Paraguai, não repelidas pela Argentina.

Se pois não havia estado de guerra, se esta não tem sido declarada até hoje, como vem o Sr. Guido exigir do Govêrno Imperial satisfações ou reparações, por uma suposta violação de princípios, que sòmente no estado de guerra poderiam ter aplicação, ou sôbre cuja aplicação sòmente nesse estado poderia questionar-se?

Mas o abaixo assinado admitirá, por hipótese, que se dava o estado de guerra. Ainda assim no caso em questão, não teria o Govêrno Argentino direito de exigir a satisfação e reparação pedida.

Uma nação neutra não viola os deveres naturais da neutralidade, quando permitindo o transporte de armas e munições de guerra para um dos beligerantes, o permita também para o outro. É isso, justamente o que, em tal caso, constituiria neutralidade. Ora, o Govêrno Imperial tem permitido a remessa de armas e

munições dos portos do Império para Buenos Aires. Assim, dado sempre o caso de guerra, quando o permitisse para o Paraguai não poderia o Govêrno Argentino queixar-se.

Mas não aconteceu isso. O Govêrno Imperial, ao passo que não punha o menor embaraço à saída de armas e munições para Buenos Aires expedia, quanto ao Paraguai, as ordens a que se refere a Nota do antecessor do abaixo assinado, de 4 de outubro p.p., de que o Sr. Guido tem conhecimento. E será o Govêrno Argentino o que tem direito de queixar-se?

Não é bastante para que haja violação de neutralidade que se dêem algum ou alguns casos clandestinos de remessa e venda de armas por particulares, pelo território do neutro. O Govêrno e as autoridades de um país neutro não devem ser os fornecedores de armas e munições; mas nem o Direito das Gentes, nem a prática das nações civilizadas mandam fechar os mercados dos países neutros a objetos qualificados contrabando de guerra, sòmente por que dêsses mercados podem os beligerantes tomar alguns dêsses objetos. Assim o comércio dos objetos considerados contrabando de guerra, não rompe a neutralidade e os particulares que o empreendem ficam expostos a um simples confisco pelo beligerante. Tal é a doutrina que regiu entre a França e a Inglaterra e que se acha consignada no Tratado de Utrecht.

Em conformidade dêsses princípios do Direito das Gentes procedia o Govêrno Imperial, e isso se vê da mesma Nota de 4 de outubro que cita o Sr. Guido, quando diz «e se o fato existiu (o transporte e fornecimento de armas pela fronteira) não pode admitir que houvessem tido parte nêle as *autoridades Brasileiras,* as quais *então* contraviriam às ordens emanadas do Presidente da Província».

Na mesma conformidade está a Nota de 17 de outubro próximo passado citada pelo Sr. Guido, em que o abaixo assinado lhe declarou que o Govêrno Imperial não consentiria que as autoridades do Império praticassem atos, que segundo o Direito das Gentes, ofendessem a neutralidade, e que faria castigar os transgressores das ordens sôbre êsse assunto expedidas.

Ora o Desor. Pedro Chaves não tem autoridade na Província de S. Pedro do Sul. Como Desor. da Relação de Per-

nambuco não exerce funções algumas naquela. O art. 148 do Código Penal do Brasil sòmente proíbe aos Magistrados comerciar dentro do Distrito em que exercem as suas funções. Quando tivesse feito o negócio de armas de que se trata tê-lo-ia feito como simples particular.

Quanto às autoridades da Província o Sr. Guido não indica quais elas sejam, não alega, nem prova que elas tivessem parte na negociação, e nem mesmo que a auxiliassem.

Diz que toleravam impassìvelmente a passagem de armamento pelo território do Império, e funda esta sua asserção em uma mera presunção a saber: que não se podia sustentar que um comboio de carros que transportam milhares de armas ao inimigo da República, atravesse o extenso espaço desde Pôrto Alegre até S. Borja sem que fôsse visto pelas autoridades militares e policiais.

Essa simples presunção que não pode proceder em um país pouco povoado, e onde é fácil viajar por fora das estradas, acha-se completamente destruída pelo Ofício, junto por cópia do General Andréa, datado de 14 de janeiro do corrente ano.

Não é portanto com tais fundamentos que se poderia pedir o castigo em massa de autoridades de uma Província, que nem ao menos são indicadas.

As exigências do Sr. Guido supõem da parte dos neutros a obrigação de proibir no seu território o Comércio de armas e munições de guerra, sòmente porque alguém pode lembrar-se de passá-las, e vendê-las a um beligerante; de cobrir em fronteiras e lugares desertos de tropas para interceptarem algum armamento, ao qual se pretenda dar aquêle destino; e de cobrir o território de espiões para descobrir e denunciar semelhantes emprêsas.

Nunca foram essas obrigações de neutros pelo Direito das Gentes, seriam condescendências de um govêrno que se rebaixasse ao ponto de tornar-se servil instrumento de um dos beligerantes.

O beligerante tem o direito de apoderar-se, e de deter as armas e munições de guerra remetidas ao seu contendor, muito principalmente quando passam pelo seu território. Ora o armamento em questão, segundo afirma o Sr. Guido, foi levado a S. Borja, e daí conduzido ao Paraguai. Atravessou, portanto, a

Província de Corrientes, território Argentino. Atravessá-lo-ia com impassível tolerância das autoridades Correntinas? Por que o não apreenderam? O Govêrno Argentino não apreende essas armas quando passam pelo seu território, e vem pedir satisfações ao neutro porque o não fêz quando passaram pelo seu! Quer que o neutro faça aquilo que o que se intitula beligerante não quis ou não pôde fazer!

O abaixo assinado não pode deixar de recordar ao Sr. Guido que quando o Encarregado de Negócios do Brasil reclamava em Buenos Aires por notas de 6 de dezembro de 1837, 14 de maio, 13 e 18 de setembro de 1838, contra o fornecimento de Cavalos e outros artigos de guerra, que os rebeldes do Rio Grande do Sul obtinham nas Províncias de Corrientes e Entre Rios, a trôco de gados roubados aos Legalistas, e exigia que não levassem de Buenos Aires armas e pólvora, respondeu-se-lhe, por Notas de 9 de janeiro, 17 de maio, 31 de junho, e 29 de setembro de 1838, que S. Exª o Sr. Governador, Encarregado das Relações Exteriores, tinha recomendado aos Governadores daquelas Províncias que guardassem com êles a mais restrita neutralidade, nas questões entre o Govêrno Imperial e os rebeldes. Entretanto os Legalistas eram perseguidos e mal tratados em Corrientes e Entre Rios, e se de Buenos Aires não iam armas e pólvora diretamente para o Uruguai passavam contudo à Colônia, donde eram remetidas aos rebeldes por aquela via. E não existia então uma guerra entre duas Nações independentes, mas entre o Império e uma de suas províncias rebeladas.

Pelo que fica ponderado, entende o Govêrno Imperial que o Argentino nenhum direito tem para pedir a satisfação, reparação e castigo que exige o Sr. Guido em sua Nota, que assim fica respondida.

O abaixo assinado, prevalece-se da oportunidade para reiterar ao Sr. Guido as expressões da sua perfeita estima e distinta consideração — Paulino José Soares de Souza.

Cópia Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Quando eu pensava dever estar tranqüilo sôbre passagem de armamento ao outro lado do Uruguai não só porque nenhuma participação a tal respeito tinha recebido,

mas sobretudo pela impossibilidade de se levar a efeito semelhante emprêsa, tendo-se retirado as fôrças Paraguaias que a podiam receber, tive participação do Brigadeiro Arruda, Comandante da Fronteira de Missões e Alegrete, que, por notícias ou denúncias, que lhe tinham dado, mandava dois Esquadrões de Cavalaria de linha fazer tomadia em umas Carretas de armamento que se dirigiam a um passo próximo do de Santa Maria, com destino ao outro lado do Rio. Agora acabo de receber segunda participação sôbre o mesmo objeto, declarando que a fôrça chegou tarde e que o armamento tinha com efeito passado e que uma fôrça Paraguaia o viera receber. Seria muito duvidar não acreditar em fatos consumados, ou pelo menos participados oficialmente como tais; creio mesmo que seja êste o armamento que o General Guido disse sabia estar em marcha pela Campanha, e com efeito foi preciso que seus donos o levassem por fora dos caminhos praticados, e fôssem passar o Rio em frente a serras ásperas, e em que dificilmente poderão continuar sua viagem, para poderem escapar às medidas contra êles tomadas. Causa-me contudo admiração que os Correntinos não tivessem guardado bem a Costa do Uruguai, que lhe ficara livre depois da retirada dos Paraguaios, e sôbre o que deviam estar de aviso, porque o General Guido que o soube para dirigir suas Notas ao nosso govêrno, também o soube para avisar o seu, e tomarem-se as medidas convenientes.

Parece verdade que uma fôrça Paraguaia veio receber êsse armamento, e que é muito para notar, depois dos compromissos em que realmente está para com o Govêrno Argentino. — Vossa Excelência sôbre êste objeto me dará as ordens que justas lhe parecerem, não me julgando eu habilitado a procedimentos extraordinários contra os negociantes de objetos lícitos em comércio.

Deus Guarde a V. Exª Palácio do Govêrno em Pôrto Alegre, 14 de janeiro de 1850 — Il.mo e Ex.mo Sr. Paulino José Soares de Sousa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros — Francisco José de Souza Soares de Andréa.

Conforme. — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.*

ANEXO X

Cópia nº 84 — Il.mo e Ex.mo Sr. Tenho a honra de ir à presença de V. Exª a solicitar sua decisão acêrca do conteúdo no Ofício dirigido por esta Presidência à Repartição ora a cargo de V. Exª em 2 de agôsto de 1845 que ajunto por cópia. Não julgo estar fora de propósito o ponderar ao mesmo tempo a V. Exª que não sendo desconhecida a insuficiência do forte de Coimbra, para vedar a navegação do Paraguai, no tempo das enchentes pelo bem preponderante motivo de serem vastas as suas alagações junto às imediações do forte, vem a haver necessidade de estabelecer-se um no lugar chamado — Pão de Açúcar — cuja situação é no Fecho dos Morros, lugar êste que na atualidade não nos é disputado, mas que pode vir a sê-lo, quando é certo que, assim fortificado, fica a nossa disposição a chave do Paraguai, que não poderá ser franqueado sem o nosso consentimento. Levando isto ao conhecimento de V. Exª aguardo pelas ulteriores ordens, a fim de dar incremento à projetada fortificação, se ela porventura merecer o seu assenso. Deus Guarde a V. Exª Palácio do Govêrno de Mato Grosso, 16 de junho de 1847. Il.mo e Ex.mo Sr. Marechal João Paulo dos Santos Barreto, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra. — *João Crispiniano Soares.*

Conforme. — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.*

Cópia nº 125 — Il.mo e Ex.mo Sr. O Presídio de Miranda estabelecido em 1797, constando de um reduto feito de palissadas, hoje em ruínas, tem perdido, no meu entender, quase tôda importância que dantes tinha, como ponto fortificado só por que as suas imediações acham-se habitadas por diversas hordas de indígenas semicivilizados, que nos são submissos, e os

Guaicurus já nos não são hostis, como porque o Govêrno do Paraguai, segundo me informa o nosso Encarregado de Negócios naquela República, não contesta de modo algum o nosso direito ao terreno que se estende muitas léguas além do dito Presídio até o rio Apa, o qual sempre foi de fato o limite sul desta Província pela parte oriental do Rio Paraguai. Portanto, e porque pelas grandes distâncias é mui difícil e penoso viajar-se, como convém, todo êsse terreno, saindo as rondas de Miranda, como até aqui, tomo a liberdade de propor a V. Exª que, em vez de despender-se com a reedificação do Presídio de Miranda, construía-se mais ao sul em lugar apropriado um quartel e algumas lunetas ou redentes, a fim de mudar-se para êsse ponto a guarnição do Presídio, cujo principal objeto atualmente é a ronda dos campos e a polícia da Fronteira; conservando-se todavia o resto da fortificação que ora existe em Miranda, porque em caso de guerra convirá ocupar êste ponto para auxiliar Coimbra. Espero pois que V. Exª se dignará de ordenar-me a êste respeito o que achar mais conveniente. — Deus Guarde a V. Excelência. Palácio do Govêrno de Mato Grosso, 2 de agôsto de 1845. — Il.mo e Ex.mo Sr. Jerônimo Francisco Coelho, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra. — Ricardo José Gomes Jardim.

Conforme. — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.*

Cópia Sendo incontestável o nosso direito ao terreno que se estende até o rio Apa, que sempre foi de fato o limite Sul desta Província pela parte Oriental do Paraguai, e não sendo desconhecida a insuficiência do Forte de Coimbra para vedar a navegação do Paraguai no tempo das enchentes pelas suas vastas alagações, o que tudo sendo ponderado a S. Exª o Sr. Ministro da Guerra em Ofício desta Presidência de 2 de agôsto de 1845 e 16 de junho de 1847, foi S.M. O Imperador Servido Determinar, como consta do Aviso do dito Ministério de 9 de dezembro de 1847 que no lugar denominado — Pão de Açúcar — à margem esquerda do Paraguai se construa um forte, contanto que a despesa não exceda a consignação marcada para obras militares, cumpre que V. M.cê exiba quanto antes um

destacamento no dito lugar, sujeito ao comando geral, com o maior número de praças que para ali puder enviar, construindo com os meios à sua disposição um quartel e algumas lunetas ou redentes, e remetendo a esta Presidência a planta e orçamento da referida obra. Para comandar o dito destacamento deverá V. M.cê escolher o oficial mais prudente, zeloso e criador que aí houver, o qual se regulará no Comando pelas Instruções que se rege o Comandante de Miranda com as modificações que V. M.cê julgar convenientes. Da fundação do destacamento deverá V. M.cê fazer lavrar um têrmo com as clarezas necessárias, o qual será assinado por tôda a guarnição, e o remeterá à Secretaria desta Presidência, ficando cópia no Arquivo dêsse Comando. Logo que haja condução farei seguir para essa fronteira as duas Companhias de Cavalaria, e então poderá V. M.cê obrar a respeito dos Guaicurus como parecer mais conveniente ao serviço do Estado, contanto que de nenhuma maneira nos comprometa: o que tudo espero de seu discernimento. Fica assim respondido o seu Ofício de 12 de janeiro último.

Deus guarde a V. M.cê Palácio do Govêrno de Mato Grosso em Cuiabá, 9 de março de 1850. — João José da Costa Pimentel. — Sr. Capitão Comandante da Fronteira do Baixo Paraguai.

Conforme. — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.*

ANEXO XI

Cópia Reservadíssimo. Il.mo e Ex.mo Sr. Determinando Sua Majestade O Imperador que, no caso de se concluir o Tratado que com o Presidente da República do Paraguai está negociando o nôvo Encarregado de Negócios nesse Estado, e sejam invadidos ou estejam em eminente perigo de o ser o nosso território ou o daquela República por fôrças Argentinas ou de Oribe, V. Exª e o Comandante interino das Armas dessa Província façam executar os Artigos do dito Tratado que o mesmo Encarregado de Negócios remeter e cuja execução requisitou, não obstante a falta de ratificação; assim o comunico a V. Exª para ter conhecimento e do referido Comandante das Armas; tendo por muito recomendada a observância de quanto se ordena. Deus guarde a V. Exª Palácio do Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1850. Manoel Felizardo de Souza Mello. Sr. Presidente da Província de S. Pedro. Reservadíssimo. Il.mo e Ex.mo Sr. Mande V. Exª pôr à disposição do Presidente do Paraguai, no lugar e ao tempo que êle indicar, de duas a três mil espingardas com baionetas e correspondente munição, sendo-lhe isto requisitado pelo nosso Encarregado de Negócios naquela República. Deus guarde a V. Exª Palácio do Rio de Janeiro, em 12 de outubro de 1850. — Manoel Felizardo de Souza e Mello — Sr. Presidente da Província de S. Pedro.

Conforme. — *Libanio Augusto da Cunha Mattos.*

ANEXO XII

Cópia nº 4 — Rio de Janeiro — Ministério dos Negócios Estrangeiros em 22 de maio de 1851 — Il.mo e Excelentíssimo Sr. Acuso recebido o Ofício que V. Exª dirigiu-me sob nº 6 em data de 13 de fevereiro próximo passado, remetendo por cópia outra do Comandante interino do Distrito Militar do Baixo Paraguai de 16 de janeiro, comunicando as carreiras feitas no território da República do Paraguai pelos índios Caduvéos, sôbre o que V. Exª me promete informações mais circunstanciadas.

Inteirado de seus conteúdos, tenho de recomendar a V. Exª que faça quanto estiver ao seu alcance para que os índios não passem do nosso território para o daquela República, a fim de evitarem-se tais correrias e as justas queixas de nossos vizinhos.

O Encarregado de Negócios dêste Império em Assunção teve a êste respeito de dirigir-se ao Govêrno da República nos têrmos da nota de 7 de março último (cópia nº 1) em vista das informações que recebera do Comandante Geral da Fronteira, sendo ela respondida pela do dia 10 (cópia nº 2) sôbre a qual convém que V. Exª habilite, havendo ocasião oportuna, aquêle nosso Agente a dar explicações satisfatórias com as diligências que tenha tomado essa Presidência, segundo as ordens do Govêrno Imperial, para que se mantenham as melhores relações com os Paraguaios.

Estando V. Exª certo dos sentimentos do Govêrno a êste respeito, confio de seu zêlo que não poupará esforços em conseguir por meios próprios prevenir sucessos que podem tanto prejudicar aquelas boas relações — Deus guarde a V. Excelência — Paulino José Soares de Souza — Sr. Augusto Leverger.

Conforme. — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.*

Cópia nº 6 — Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Apresso-me em levar ao conhecimento de V. Exª o incluso Ofício, por cópia, do Capitão Comandante interino do Distrito Militar do Baixo Paraguai, de 16 do mês passado, recebido por meu antecessor nas vésperas de entregar-me a Administração, no qual dá parte o dito Comandante das correrias feitas no território da República do Paraguai pelos índios Caduvéos. Logo que me cheguem informações mais circunstanciadas, eu as transmitirei a V. Exª, e pelo próximo correio, por não podê-lo fazer agora, expenderei a V. Exª minhas idéias a êste respeito.

Deus guarde a V. Exª Palácio do Govêrno de Mato Grosso em Cuiabá, 13 de fevereiro de 1851 — Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Senador Paulino José Soares de Souza, Ministro e Secretário do Estado dos Negócios Estrangeiros — Augusto Leverger.

Conforme. — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.*

CÓPIA

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Neste momento acabo de saber que os Índios Caduvéos depois de haverem feito correrias no território Paraguaio, depois de haverem morto alguns homens e roubado porção de animais cavalares e vacum, apresentaram-se ontem no Forte de Coimbra, com as prêsas que fizeram, pedindo pólvora para continuarem suas bárbaras e revoltantes hostilidades; se bem que ainda não me chegaram estas notícias oficialmente, contudo julgando-as verídicas apresso-me em levá-las ao conhecimento de V. Exª

No entanto fique certo V. Exª, que empregarei os meios ao meu alcance para pôr dique a essa torrente de atrocidades praticadas por êsses vândalos quiçá insinuados por algum indiscreto.

Deus Guarde a V. Exª Quartel do Comando Geral em Albuquerque 16 de janeiro de 1851 — Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Coronel João José da Costa Pimentel, Presidente e Comandante das Armas desta Província — Antônio Peixoto de Azevedo, Comandante Geral interino — Está conforme — O Secretário do Govêrno — Joaquim Felicíssimo d'Almeida Lousada.

Conforme — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.*

ANEXO XIII

(SECRETA Nº 153) — LEGACION DE LA REPÚBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY

Rio Janeiro, Julio 19 — 1851.

El infrascripto, Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de la República Oriental del Uruguay, acaba de tener el honor de recibir la nota que en este mismo dia le ha hecho favor de dirigirle S.E. el Sõr Paulino José Soares de Souza, del Consejo de S. M., Ministro Secretario de Estado para los Negocios Extrangeros; y no teniendo ninguno inconveniente de consignar de un modo mas duradero y solemne las opiniones que manifestó en la conferencia del dia anterior, se apresura á satisfacer, en contestacion, el deseo que S.E. el Sõr Soares de Souza se sirve manifestarle.

El infrascripto opina: que es evidentisimo que la invitacion que debe dirigirse al Gobierno del Paraguay con arreglo al Art. 23 de la Convencion de 29 de Mayo ultimo no puede ser perjudicada por ninguno acto ni inteligencia que tenga origen anterior al canje de las ratificaciones de la misma Convencion.

El acto del canje de las ratificaciones perfecciona el pacto; y es en ese acto que principia, para todos y para cada uno de los Gobiernos signatarios de la Convencion de 29 de Mayo, la obligacion de dirigir al de la República del Paraguay la invitacion de que trata el Art. 23. Entende el infrascripto que en esto no habrá — no podrá haber — ni asomo de duda por parte de ninguno de los contratantes.

Deplorables — profundamente deplorables — son los sucesos que han dado lugar á estas esplicaciones; pero habiendose alterado por la Convencion de 29 de Mayo la situacion politica de todos

y de cada uno de los gobiernos que la han firmado, — naciendo con esa Convencion una situacion nueva que crea deberes y nuevos intereses, ella introduce, legal y materialmente, modificaciones y cambios en todos los negocios conexos; y, por tanto, debe esperarse que los actos anteriores á la convencion que se opongan total ó parcialmente á su letra ó á sus fins, se reputarán por todos los interesados, como modificados por ella, ó, mas bien, como no existente, — cosa *non avenu*.

El infrascripto entiende tambien que no estando explicitamente estipulado si la invitacion de que trata el Art. 23 ha de ser hecha por acto separado de cada uno de los aliados ó por acto coletivo, ese punto pende de un acuerdo ulterior entre los mismos aliados.

Entiende que ya se acuerde que el acto sea separado, yá que sea coletivo, el tiempo y el modo de verificarlo debe ser convenido entre los mismos aliados; pues el mutuo acuerdo en todos los actos relativos á la alianza es un deber perfecto, sub-entendido siempre y que emana de la naturaleza misma de esa clase de pactos.

Jurga por estos motivos que la propuesta de S.S. el Sõr Soares de Souza relativa al modo en que el acto de la invitacion halla de verificarse es ajustadisimo.

Si la enunciada invitacion se hace al Gobierno de la República independiente de Paraguay y este, aceptandola, entra á hacer parte de la Alianza, no hay duda en que por el Art. 17 le queda garantida por los otros aliados su independencia y su soberania y la intregridad de su territorio, sin perjuicio de los derechos adquiridos.

El infrascripto se apresura a reconocer que en todas las largas negociaciones que prepararon y produjiron la celebracion de la convencion de 29 de Mayo, S.E. el Sõr Soares de Souza le declaró siempre, constantemente, reiteradamente, que la independencia de la República del Paraguay, asi como la de la República Oriental del Uruguay, eran puntos capitales de la politica del Gobierno Imperial consagrados en pactos que habia de cumplir rigorosamente.

El infrascripto no creé impropio recordar que por reiteradas veces, ha declarado a S.E. el Sõr Soares de Souza que habiendo reconocido su Gobierno explicita y solemnemente, la independencia

del Paraguay, y considerandola de grande conveniencia para el equilibrio politico y territorial de sus vecinos, los actos del mismo Gobierno habian tenido y tendrian siempre á fortalecer en cuanto á su *alcance* estubiere.

Puede repetir, y repito ahora, esa declaracion.

El infrascrito tiene el honor de reiterar á S.E. el Sõr Soares de Souza los protestos de su mas distinguida consideracion — Andrés Lamas.

Nota — o original está no A.H.I., *Uruguai*, 289/4/16. *Vide* catálogo intitulado: *Arquivo Histórico do Itamaraty, Parte I*, pág. 246 (Ministério das Relações Exteriores — Seção de Publicações, 1952).

No original se encontra a seguinte anotação: "Cópia para o Presidente do Paraguai em 19 de julho de 1851; dita para Pontes na mesma data; dita para o Presidente do Rio Grande. *Vide* confidencial a Bellegarde de 20/7."

Os grifos são do original de Lamas.

ANEXO XIV

Cópia. Reservado nº 12 — 1ª Via. Legação do Império do Brasil na República Oriental do Uruguai. Montevidéu 14 de junho de 1851. — Il.mo e Ex.mo Sr. — Parágrafo único. Em aditamento ao que tenho tido a honra de levar ao conhecimento de V. Exª acêrca das últimas deliberações do Govêrno desta República relativamente ao comércio do interior, e à navegação de cabotagem, tomo a liberdade de passar às mãos de V. Exª as inclusas cópias designadas com os n.os 1 e 2.

Pelo teor da primeira destas cópias verá V. Exª que o Ministro de Relações Exteriores da República me endereçou uma nota reservada com fecho de 2 de junho corrente pela qual participou que está permitida a entrada, e livre navegação do Uruguai e seus afluentes aos navios de guerra Brasileiros na parte da costa pertencente à República, e durante a existência das atuais relações com o Império.

Pelo teor da cópia designada com nº 2 verá V. Exª que o Representante do Governador de Entre Rios me escreveu com data de 6 do mesmo mês corrente de junho quase nos mesmos têrmos com relação às costas do Estado governado pelo General Don Justo José de Urquiza.

Persuadido de que êstes documentos poderiam ser de alguma aplicação prática, se dado o caso de que as circunstâncias exigissem a introdução de alguns dos nossos navios de guerra nas águas do Uruguai, alguma questão se suscitasse acêrca disso com Inglêses e Franceses, dirigi ao Comandante em Chefe da Divisão Naval Brasileira surta nas águas do Prata cópias autênticas das Notas que acabo de citar.

Estas cópias porém foram acompanhadas de um Ofício reservado de 9 de junho presente.

O teor dêste Ofício encontrará V. Exª na cópia inclusa sob nº 3 e notarei que tive o cuidado de declarar ao Sr. Chefe de Esquadra que a opinião expendida nesse Ofício é opinião pessoalmente minha e que adaptando-a e levando-a a um uso prático ficará sujeito às conseqüências que daí poderiam provir.

Entretanto eu rogo a V. Exª que se digne dar-me as ordens necessárias a tal respeito. Deus Guarde a V. Exª — Il.mo e Ex.mo Sr. Paulino José Soares de Souza, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros. — O Encarregado de Negócios, Rodrigo de Souza da Silva Pontes.

Conforme — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.*

Cópia — Reservada — Ministerio de Relaciones Esteriores — Montivideo Junio 2 de 1851. — El infrascrito Ministro y Secretario de Estado en el Departamento de Relaciones Exteriores tiene el honor de poner en conocimiento del Ilmo. Sr. Rodrigo de Souza da Silva Pontes, Encargado de Negocios de S.M. El Emperador del Brasil, que por resolución de su Gobierno, tomada en virtud de las faculdades aunque se halla investido, ha quedado establecido, y está permitida la entrada, y libre navegación del Uruguay, y sus afluentes, en la parte de costa que pertenece a la Republica, para los buques de guerra del Imperio, cuya concesion subsistirá por el tiempo que duren las circunstancias atuales de la Republica y las especiales relaciones que felizmente existen entre los dos Estados, en el objeto de asegurar la Independencia de la Republica, y la pacificación de su teritorio — Al hacer ao Sõr Silva Pontes, la comunicación que precede el infrascrito Ministro de Relaciones Exteriores tiene el placer de ofrecerle las seguridades de su particular consideración y aprecio — (assinado) Manuel Herrera y Obes — está conforme — Miguel Carlos Correa Lemos — Secretário interino.

Conforme — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.*

Cópia. Viva la Confederación Argentina!! Legación Entre Riana en la Republica Oriental — Montivideo 6 de Junio de 1851 — Año 42 de la Libertad, 37 de la Federación Entre Riana, 36 de la Independencia y 22 de la Confederación Argentina. — Ilmo. Sr. El abajo firmado, Encargado de Negocios del Estado de Entre

Rios, en esta Capital, ha recibido orden de su Gobierno para dirigirse al Ilmo. Sr. Rodrigo de Souza da Silva Pontes, Encargado de Negocios de S.M. El Emperador del Brasil, poniendo en su conocimiento que por resolución de su citado Gobierno tomada en virtud de la nueva situación que ha asumido, y en consecuencia de las facultades que inviste, ha dispuesto la libre entrada y navegación de los Rios Paraná, Uruguay, y sus afluentes en la parte de costas que pertenecen al referido Estado, de los buques de guerra de S.M. Imperial, debiendo entenderse que esta concesión es provisoria, y solo por el tiempo que subsistan las circunstancias excepcionales en que se encuentra el Estado Entre Riano y las amistosas relaciones que dichosamente hoy existen entre ambos países para el bien de sus pueblos respectivos.

Al cumplir el infrascrito con la orden que procede tiene la complacencia de ofrecer al Sr. Silva Pontes sus respectos, y aprecio distinguido. — (assinado) — Antonio Cuyás y Sampere.

Conforme — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.*

Nº 3. Reservado — Il.mo e Ex.mo Sr. — Em aditamento ao que tive a honra de levar ao conhecimento de V. Exª acêrca do acôrdo em que estavam o Ministro das Relações Exteriores desta República, e o Representante do Governador de Entre Rios nessa Cidade acêrca da navegação do Uruguai, e seus afluentes por navios de guerra Brasileiros na parte em que aquêles dois Estados são ribeirinhos, tomo a liberdade de passar às mãos de V. Exª as cópias inclusas das Notas que me dirigiram o Sr. Herrera em data de 2, e o Sr. Cuyas com fecho de 6 do corrente junho. Em visto princípio pelo qual se estabelece que aos Estados Ribeirinhos compete o direito de dispor da navegação dos rios em que tais Estados são ribeirinhos, é minha opinião que em conseqüência das Notas acima citadas pode ser navegada a parte do Uruguai de que tratam essas Notas por navios de guerra Brasileiros segundo os têrmos prescritos nas mesmas Notas. Não ignore porém que algumas objeções podem suscitar-se contra a opinião que acabo de indicar. Pode dizer-se que a margem esquerda do Uruguai pertencente à República Oriental está ocupada pelas fôrças do General D. Manoel Oribe cuja autoridade de fato por vêzes temos reconhecido. Responderia a esta objeção

que desde o momento em que essa Autoridade de fato rompeu tôdas as suas relações com o Govêrno do Brasil, denegando-se a dar as mais justas reclamações da Legação Brasileira em Montevidéu com data de 7 de janeiro do ano corrente e que hoje é do domínio público, é claro que cessaram todos os motivos que poderiam ter induzido o Govêrno Imperial a algumas alterações ou deferência pela mencionada autoridade de fato do General D. Manoel Oribe. Hoje não há para o Govêrno Imperial no Estado Oriental alguma outra autoridade de fato ou de direito, que não seja o Govêrno da República Oriental do Uruguai, residente em Montevidéu, e presidido por S. Exª o Sr. D. Joaquim Soares. Pode-se dizer também que o Governador de Entre Rios não representa a Confederação Argentina para que por meio de seus Agentes possa com direito facilitar e conceder a navegação do Rio na parte em que êle banha as costas do Estado de Entre Rios. A esta objeção responderia que o Governador de Entre Rios tomou a deliberação de reassumir e de fato reassumiu pelo Decreto de 1º de maio p.p. as faculdades que pela parte de Entre Rios tinham sido concedidas ao Governador de Buenos Aires para representar no Exterior da Confederação Argentina. É um ato praticado em conformidade com a letra e espírito da mesma base da Confederação Argentina, e é do Tratado de 4 de janeiro de 1831. Para mim é um ato completamente legal; e tenho razões para acreditar que também o é para o Govêrno Imperial; mas quando não fôsse .... bastaria o fato do domínio de Entre Rios sôbre essa parte do Uruguai a que se refere a Nota de 6 de junho corrente para que eu me julgasse autorizado a navegar seguindo as indicações da mesma Nota; e não se diga que cairia em contradição repelindo o fato de um lado e abraçando de outro. As relações são diversas. Na Confederação Argentina, como disse, não somos juízes. No Estado Oriental somos defensores da insuficiência e liberdade da República evidentemente acabrunhada e mortalmente ferida pelas fôrças comandadas por D. M. Oribe. — Confesso todavia que tudo isto não passa de opinião minha e que levada imediatamente a um uso prático poderia talvez produzir algum desaguisado que provàvelmente o Govêrno Imperial deseja evitar. Daria talvez ocasião a que fôssemos argüidos de uma provocação; argüição injusta na verdade e a que V. Exª lançando

a vista sôbre as ordens do Govêrno Imperial poderá dar o valor que ela mereceria, quando viesse a realizar-se.

Deus Guarde a V. Exª Legação do Brasil em Montevidéu 9 de junho de 1851. Il.mo e Ex.mo Sr. Chefe de Esquadra João Pascoe Grenfell Comandante em Chefe da Divisão Naval do Brasil nas águas do Rio da Prata — (ass.) o Encarregado de Negócios Rodrigo de Souza da Silva Pontes.

Conforme — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja*.

ANEXO XV

Cópia 4ª Seção nº 3 — Rio de Janeiro Ministério dos Negócios Estrangeiros em 19 de julho de 1851 — Por Ofícios que acabo de receber do Presidente da Província de S. Pedro vim no conhecimento de que o Primeiro Tenente do Imperial Corpo de Engenheiros, Cândido Januário Passos, que V.S. havia requisitado para o coadjuvar nos trabalhos do expediente dessa Legação pela ausência do Adido Antonio Pedro de Carvalho Borges, já seguiu para êsse País recebendo da Tesouraria da Fazenda daquela Província a quantia de quatrocentos mil réis para ser descontada no ordenado que por êste Ministério lhe houvesse de ser marcado pela comissão de que ia ser encarregado. Cumpre-me em conseqüência comunicar a V.S. para que faça constar ao sobredito Primeiro Tenente, que nesta data solicito do Ministério da Fazenda a expedição das convenientes ordens para que se leve em conta à referida Tesouraria a mencionada quantia, a qual o Govêrno Imperial mandou considerar como ajuda de custo pelas despesas de sua viagem.

Quanto, porém, ao ordenado, que, segundo o ofício do Presidente, êle espera lhe seja marcado pela comissão de que se acha por V.S. encarregado nos trabalhos do expediente dessa Legação, nenhum lhe pode ser arbitrado; porque sendo essa Legação de 3ª ordem, e tendo já um Adido com vencimento, o qual pôsto se ache nesta Côrte às ordens do Govêrno Imperial, deve regressar para o seu pôsto, não pode ser êle igualmente nomeado Adido à mesma Legação, único título pelo qual poderia ter direito a ordenado; e que a querer êle continuar no exercício da sobredita comissão com o sôldo de sua Patente militar pago; na forma do costume, pelo Ministério da Guerra, perceberá além disso, pelo Ministério a meu cargo, uma Gratificação Adicional de quarenta mil réis por mês abonada por intermédio da Tesouraria da Pro-

víncia de S. Pedro para o que acabo de expedir as convenientes ordens. — Deus Guarde a V.S. — Paulino José Soares de Souza — Sr. Pedro d'Alcântara Bellegarde.

Conforme — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.*

ANEXO XVI

«Rio de Janeiro, Julio 22, 1851

...El Brasil tenia, como sabe el General Urquiza, un tratado de alianza con el Paraguay y estaba obligado á mantener su independencia. La religiosidad con que trata de desempeñar esa obligacion es una garantia positiva de la religiosidad con que ha de desempeñar la que ha contraido por la Convencion de 29 de Mayo. Aunque lo contrariase, sosteniendo la independencia del Paraguay, esa conduta debe merecerlo el más cumplido aprecio.

La conservacion de la independencia del Paraguay es en el Brasil un punto de opinion verdaderamente nacional: no hay en él la mínima discrepancia y es, en esto, unico entre todos los de politica exterior.

No hay, pues, alianza posible con el Brasil ni para ahora, ni para después, atacando la independencia del Paraguay.

Y la alianza del Brasil, bien sincera, bien durable, puede serle esencial al General Urquiza.

Alcanzo bien que, en el momento, le sea posible evitar la cuestion en alguna parte, desde que apruebe el modo en que su comisionado Molina se dirigió al Gobierno del Paraguay, llamandole: *Gobierno Nacional de la Repª del Paraguay;* y reservandose alegar, después, que se empleó ese titulo porque de otro modo no se podian tener con él las indispensables relaciones.

La invitacion hecha en esos terminos removeria las dificultades del dia, las aplazaria para epoca más remota; pero eso las traeria mayores para el porvenir como siempre sucede con todo lo que no es sincero.

Y todos desnaturalizariamos nuestra mision actual, si no fueramos en todo y para todo sinceros, sincerisimos.

Los resultados más solidos, más fecundos, más gloriosos de la obra en que trabajamos, son resultados para el porvenir.

Necesitamos abordar francamente las cuestiones que nos agitan.

El reconocimiento franco de la independencia del Paraguay, lejos de ser perjudicial, favoreceria, me parece, los bien atendidos intereses del General Urquiza.

Para negar la independencia del Paraguay — independencia indisputada por cerca de 30 años — necesitaria el General Urquiza hacer suyos todos los fundamentos con que Rosas la ha negado.

Y no es palpable que esos fundamentos destruyen la personalidad externa que ha reasumido y que hoy ejercita el Estado de Entre Rios?

Si Entre Rios, que nunca ha dejado ni querido dejar de pertenecer a la Republica Argentina, que hace parte de ella por pactos espresos, tiene el derecho de ser considerado como un Estado Independiente — si lo tubo para reservarse su independencia y soberania por el pacto de 4 de Enero de 1831, si lo tiene para ejecerlo hoy, si le tiene para contratar por si y para si una alianza exterior por la que se hace garantir su propia independencia y soberania, como puede contestar la independencia del Paraguay, que desde 1811 no ha pertenecido ni un solo dia á la Asociacion Argentina, que ha declarado que no queria pertenecerle?

La cuestion del Paraguay tiene, a mis ojos, grandes analogias con nuestras cuestiones de limites.

Se sacrifican, en ellas, intereses reales, inmensos, á preocupaciones heredadas.

Ninguno de nosotros necesita territorio; necesitamos paz, orden, poblacion, industria, es decir, elementos de nacionalidad y de fuerza.

La despoblacion del territorio y la falta de los habitos que engendra la paz, la industria y la riqueza, hace debiles nuestras nacionalidades y perpetua nuestros trastornos interiores.

Pretendiendo aumentos territoriales, hacemos exactamente lo contrario de lo que debemos y necesitamos.

Pretendemos aumentar el territorio despoblado y la poblacion atrasada y con ello todos los elementos de desorden que eso produce.

Preparamos la guerra, en lugar de promover la paz.

Nos enajenamos las alianzas que debemos fundar para dar apoyo a nuestra organizacion, en vez de cultivarlas.

Y obrando asi comprometemos el presente y el porvenir.

Si obrando con altura, tomase cada una de buena fe el pedazo de las antiguas colonias que le ha tocado y promoviese la paz, el orden, los habitos de la paz y de la industria, con el aumento consiguiente de la poblacion y de la riqueza, formariamos nacionalidades verdaderas y robustas.

Entonces legariamos a las generaciones futuras el elemento real de las aquisiciones ó recuperaciones territoriales — *la fuerza.*

La recuperacion del Paraguay, lo mismo que la recuperacion de los limites del pacto de 1777, es una cuestion de fuerza, netamente de fuerza.

Empeñandonos ahora en sostener esos derechos, no hacemos más que avivar una causa de guerra, un embarazo para las alianzas que pueden ayudarnos a fundar la paz; y de este modo les legaremos a las generaciones futuras el derecho intacto, si, pero sin la fuerza de hacerlo valer; les legaremos preocupaciones y miserias, abdicaremos en ellas lá penosa mision que nos cabe desempeñar.

Haciendo aplicacion de estas ideas al caso del General Urquiza, veo que, quebrando ahora la alianza del Brasil y del Paraguay, por negar la independencia de este, renunciaria a la fuerza fisica que esa alianza le daria, renunciaria a la incontestable fuerza moral, que de ella le resultaria, renunciaria, quizá, a su triunfo que es la regeneracion de su propia patria.

Dado el triunfo del General Urquiza, ó emprende una nueva guerra con el Brasil y con el Paraguay para reincorporar a este, y continua la politica de Rosas, sin los medios de Rosas, lo que seria hacer doblemente funesto el estado actual de su patria, ó, lo que es más probable, deja al Paraguay como está y se enajena entonces sin provecho alguno real las ventajas de todo genero que debe producirle, en la paz, la alianza de todos sus vecinos.

Aun en la hipotesis de reincorporar efectivamente el Paraguay a la Republica Argentina, dañaria a su pais.

La más grave de las gravisimas dificultades del problema de la organizacion Argentina, es la estension de su territorio, al numero de sus Provincias, los intereses, las tradiciones, las rivalidades y

hasta odios locales que las dividen. Aumentar el territorio y las Provincias es aumentar la dificultad.

Resulta, portanto, que, en todos los casos, aun en el más favorable, la Republica Argentina, cuya causa está hoy confinada al General Urquiza, perderia mucho y no ganaria nada con desconocer y aun con aniquilar la nacionalidad Paraguaya.

En relacion a los intereses Orientales seré breve, porque todas las ideas que voy a indicar son las de la politica que vine a servir en esta Corte.

Colocados, por una desgracia que no espero, en el estremo de elejir entre la alianza del Brasil y la alianza de algunas ó todas las Províncias Argentinas, la eleccion está hecha por todos los más reales intereses de nuestro pais.

En el Brasil nos apoyariamos en un pais cuyos intereses todos, y en todas sus relaciones, son conciliables con los nuestros; nos apoyamos en elementos de orden y de organizacion que no existen en la Republica Argentina, que, bajo ese aspecto, está en mucho peor estado que nosotros: — nosotros tenemos dos cosas esencialisimas que a ella le faltan: unidad de territorio y de poblacion.

Nosotros somos Orientales: ellos son Porteños, Entre Rianos, Corrientinos, etc. etc. etc.

Durante la Ditadura de Rosas solo nos puede venir de alli la absorcion: terminada ella lo posible y lo problable es que nos vengan los exemplos de las luchas intestinas, de las dificultades de organizacion.

Respecto al Paraguay, ademas de que el reconocimiento de su independencia es una ley de nuestro pais, su conservacion es un interes palmario.

Esa nacionalidad impide el aumento de uno de nuestros grandes vecinos, y puede concurrir, estrechada con nosotros, a mantener el equilibrio entre ellas y a poner barrera a sus reciprocas invasiones.

Sirve aun para más, pues incorporado el Paraguay á la Republica Argentina, aumentaria los elementos de guerra y desorganizacion en ese vecino, el más temible para nosotros, porque hemos hecho parte de su familia, estamos ligados a él por muchos

vinculos, y su ejemplo es, por consiguiente, el qu eejerce mayor influencia.

Sé bien que estas ideas son las de la politica en que hemos asentado etc. etc. etc.

En el caso de la invitacion del Paraguay no puede haber ruptura porque el deber es claro, y no tengo duda en que todos lo cumplirán.

En lo demás, confio en la habilidad de Vd., en el patriotismo del General Urquiza, en la superior comprension de nuestros intereses y de los suyos.

La ruptura del pacto hoy, seria todo en daño del General Urquiza. Oribe quedaria espulso del Estado Oriental y con esto satisfecho el más intensivo de los intereses del Brasil. El Brasil, unido al Paraguay, habria tomado una posicion infinitamente mejor que la que tenia, podia aceptar la mediacion inglesa y dejar solo el General Urquiza a brazos con Rosas.

Esto verá el General Urquiza, y en esto confio mucho.

Vd. puede inducirlo, con seguridad de que non será desmentido, a que confie en que el Brasil sostendrá, mediante el convenio, los derechos de Entre Rios como hoy sostiene los del Paraguay.

Quiere ambas alianzas de buena fe; pero en conflicto, elije y no puede dejar de elijir la del Paraguay, del mismo modo que, segun mi sentir, nosotros, llegado ese conflicto, debemos quedarnos con la del Brasil, apesar de que desemos tambien de muy buena fe la de Urquiza».

Êste trecho de carta, de Lamas a Herrera, foi remetido a Paulino, com a seguinte carta de Lamas: «*Particular* — Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sõr — Tengo el honor de enviar a V E. los paragrafos de la carta al Sõr Herrera, qe. V E. leyó anoche en su original. — Adjunto tambien la nota oficial que recibi orden de pasar a VE. — Créa VE. que mi satisfaccion és tan verdadera como el aprecio y el respeto que consagro a VE. y con el que soy, Su muy obediente y afmo. servidor Q.B.S.M. — Andrés Lamas — S/c Agosto 19, 1851». (Originais *in* A.V.U., do próprio punho de Lamas).

ANEXO XVII

EXTRATO DE UMA COMUNICAÇÃO DO MINISTRO EM MISSÃO ESPECIAL NO RIO DA PRATA DATADA DE 3 DE MAIO DE 1852

Tenho a satisfação de comunicar a V. Exª que o General Urquiza acaba de nomear a D. Santiago Dergui para Encarregado de Negócios da Confederação Argentina no Paraguai, e que na conversação que acabo de ter com êle, falando-lhe desta missão assegurou-me que o dito Encarregado de Negócios levou podêres para reconhecer em seu nome a Independência do Paraguai, e dar seguranças de que êle empenharia sua influência perante o Congresso que se tem de reunir em favor do mesmo reconhecimento. Disse-me que esta sua deliberação era aconselhada pela justiça, pois que sempre entendeu que a independência dêsse País era um fato de longa data, e disse-me mais que nessa questão o Sr. Limpo de Abreu, quando Ministro dos Estrangeiros, tinha derrotado completamente o General Guido.

Poucas horas antes da minha partida de Montevidéu, Peña me tinha dado a mesma idéia a respeito daquela missão, o que não deixou de surpreender-me, porquanto tinha suspeitado de que os grandes projetos de que fala a carta de López eram a união ao Paraguai à Confederação por meio de conquista.

Foi esta suspeita que me fêz desejar obter a carta para a fazer copiar e remeter a V. Exª

Felizmente as seguranças que acaba de dar-me o General Urquiza e o todo de sua conversação desvaneceu tais suspeitas, e fico entendendo que os tais projetos são a organização da Confederação Argentina, a conquista dos Índios Selvagens do Sul, que ùltimamente têm infestado e roubado a campanha de Buenos Aires, e talvez outras medidas interiores.

Conforme — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambujà*.

TRECHO DO PROTOCOLO ASSINADO PELOS PLENIPOTENCIÁRIOS DO BRASIL, DA REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAY E DA CONFEDERAÇÃO ARGENTINA, QUE CELEBRARAM O TRATADO DE 15 DE MAIO DE 1852

El Plenipotenciário Oriental pedio, y asi se convinó que se declarase en este protocolo que entre los articulos del Tratado de Alianza, que él propuso al Plenipotenciário Brasilero, en otras conferencias, que fuesen reconsiderados para ser modificados ó suprimidos, estaba el articulo en que la República Oriental se obliga a defender la independencia del Paraguay, pero que nó insistia en la supression, por haberse declarado por el Plenipotenciário Argentino que su Gobierno nombró un Encargado de Negocios para esa República, y que en ese acto público ya era un reconocimiento indirecto; y que ademas el Plenipotenciário Argentino tenia motivos para creer que el dicho Encargado de Negocios seria autorisado para reconocer esa independencia. El Plenipotenciario Brasilero dijo que à mas de esos motivos que el Plenipotenciario Oriental alega haber tenido para desistir de su pretension, habia que considerar, primero — que el Estado Oriental habia reconocido la independencia de esa República, y segundo — que la estipulacion relativa á la defensa de la independencia del Paraguay, por un Tratado hecho con el Imperio estaba tambien obligado a defender la independencia de este Estado.

Conforme — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.*

ANEXO XVIII

Ilmo. y Exmo. Señor D. Paulino José Soares de Souza Asuncion, Agosto 30 de 1852. — De mi distinguida consideracion — La mision argentina, citada en la estimable de V.E. del 7 de Julio, ha reconocido la Independencia del Paraguay; y queda celebrado un tratado de navegacion y limites entre la República y la Confederacion, cuyos ejemplares se han dirigido a V.E. el 28 del p.pdo.

Entonces fué comunicado al Gobierno Imperial que los poderes conferidos por el de la República al Señor Moreira de Castro para celebrar un tratado de alianza entre el Paraguay, y el Brasil, en circunstancias anteriores, quedaban revocados en virtud de los citados reconocimientos de la Independencia, navegacion, y limites de la República; y confirmada la autorizacion para negociar un arreglo de limites en nuestra frontera del Norte.

Soy mui reconocido al obsequio de V.E. en la oferta de comunicarme particularmente, y en amistad, todo lo que ocurre en la indicada negociacion.

La politica de reserva, y el poco interes que se ha llevado en nuestra correspondencia, me han privado de conocer hasta que punto pudiera contar con el Gobierno Imperial, el de la República, en el terreno de sus dificultades exteriores. En tal posicion menos agradable de nuestras relaciones, he aprovechado la primera oportunidad de arreglar, y han sido felizmente arregladas todas las cuestiones de la República con la Confederacion.

Cuente V.Ex. con la consideracion debida al sucesor del Señor Bellegarde, y con las seguridades inalterables de la sincera voluntad con que soy — De V.E. — Atento servidor — Carlos Antonio Lopes.

Conforme — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja*.

ANEXO XIX

Il.mo e Ex.mo Sr. D. Carlos Antonio Lopes. Tive a honra de receber a muito apreciável carta de V. Exª de 30 de agôsto próximo passado.

A notícia do Tratado de navegação e limites que V.Exa. celebrou com o Sr. General Urquiza não podia deixar de ser muito satisfatória ao Govêrno Imperial, visto que importou o reconhecimento da Independência dessa República, e a solução da questão relativa ao território contestado, entre o Paraná e o Uruguai.

A primeira questão — a da Independência dessa República — poderia para o diante arrastar o Império a uma guerra, se fôsse tentada por armas a sua incorporação à Confederação. A segunda, relativa ao território, poderia provocar uma mediação que traria embaraços ao Govêrno Imperial. O arranjo feito por V. Exª com o Sr. General Urquiza livrou o Brasil dessas dificuldades, e terminou essas questões em paz.

É verdade que ficando o território contestado pertencendo a Corrientes, as nossas comunicações por terra, principalmente se para o futuro aparecerem embaraços no rio, podem ser cortadas por aí, mas é de crer que a experiência de um tão doloroso passado estabeleça e firme uma tranqüilidade e paz permanente nesses países.

Não convém de modo algum ao Império que a Confederação Argentina se engrandeça absorvendo o Estado Oriental e o Paraguai, e era êsse o plano de Rosas, assim como não conviria à Confederação Argentina, ao Estado Oriental e ao Paraguai que o Brasil se engrandecesse absorvendo nacionalidades vizinhas, no que aliás nunca pensou. É isto indispensável para manter o equilíbrio entre os Estados da América Meridional. Está conseguido êste desideratum por meio de Tratados existentes e pela queda de Rosas, pelo que me congratulo com V. Exª

Nesses têrmos a aliança que V. Exª nos mandou propor não tinha mais objeto, e nada era mais lógico, e natural do que revogar V. Exª os podêres que houvera por bem conferir ao Sr. Castro para fazer um Tratado de aliança.

Se porém a independência da República fôsse algum dia ameaçada, ela se acharia com o Brasil. Foi o Brasil o primeiro que a reconheceu, quando havia algum perigo em reconhecê-la, e proclamá-la, e quando todos receavam comprometer-se com Rosas por causa dessa independência. Restam outras questões, que podem ser, e convém que sejam resolvidas por dois Tratados — Navegação de rios e comércio e fronteiras.

Quanto à de navegação de rios e comércio foram dadas ao Sr. Leal as instruções convenientes para propor a V. Exª um Tratado, e estamos certos de que V. Exª não nos negará, pelo menos, aquilo que concedeu à Confederação Argentina.

Quanto aos limites, as negociações têm sido demoradas pelas minhas numerosas ocupações e pela necessidade de procurar e reunir mapas e informações que me sirvam de guia. Vão porém começar brevemente as ditas negociações, e espero que, mediante concessões recíprocas e razoáveis, poderá êsse delicado e importante assunto ficar regulado definitivamente. A V. Exª terei a honra de comunicar particularmente o que ocorrer nas ditas negociações, e as razões em que nos fundarmos para tal ou tal pretensão, não obstante a conta que o Sr. Castro terá naturalmente de dar a V. Exª

Espero que o sucessor do Sr. Bellegarde há de agradar a V. Exª Pelo menos deverá esforçar-se para isso, por mui positivas recomendações que leva.

Permita V. Exª que lhe observe que na correspondência que tenho tido a honra de ter com V. Exª sempre lhe revelei sem reserva todo o meu pensamento insistindo na conveniência de entrar V. Exª na aliança, V. Exª entendeu não o dever fazer, mas isso não proveio de reserva da minha parte. As coisas correram de modo que V. Exª veio afinal a conseguir o reconhecimento da independência da República e a abertura do Paraná; mas êsses resultados são devidos à aliança que derrubou Rosas, e na qual me parecia conveniente que V. Exª entrasse. Se Rosas vencesse as coisas não estariam no estado em que hoje se acham, e não

sendo essa vitória impossível era necessário acumular contra êle o maior número de fôrças.

Aproveito a ocasião para renovar os protestos da respeitosa veneração com que tenho a honra de ser — De V. Exª — muito revrᵉ cr. e atº servidor — Paulino José Soares de Souza — Rio 17 de novembro de 1852.

Conforme — *Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.*

ANEXO XX

À Son Excellence Monsieur le Ministre des Affaires Etrangères de S.M.I. du Brésil D. Paulino Soares de Souza.

Rio de Janeiro.

Asuncion del Paraguay, 14 juin 1851.

À Son Excellence Monsieur le Ministre des Affaires Etrangères de S.M.I. du Brésil D. Paulino Soares de Souza.

Monsieur le Ministre.

Le plus grand des bienfaits après la bienfaisance, c'est la reconnaissance. Or, permettez moi, donc, M. le Ministre, de m'adresser à vous et de vous dire ma reconnaissance envers Mr. Dn. Pedro d'Alcantara Bellegarde. Je le puis, non obstant vos nombreuses occupations, car quand des hommes de votre génie et de votre talent se trouvent à la tête du Gouvernement d'un Empire florissant et grand, où les a placé la sagesse d'un Monarque illustre et habile, il doit leur être agréable et à vous particulièrement, M. le Ministre, de connaître même les impressions d'un simple voyageur, étranger qu'il soit, alors qu'il a eu quelques relations d'affaires et d'amitié avec l'un de ceux à qui vous avez confié un poste d'honneur, sentinelle avancée dans un point difficile et dangereux!!

Pour vous faire apprécier plus convenablement la noble et généreuse conduite de votre Ministre auprès de la Republique du Paraguay, que je vous dise quelques mots de ce pays et des circonstances critiques, difficiles et impossibles même pour tout autre, dans lesquelles se trouve votre honorable Consul Général, ce digne et seul représentant ici du monde civilisé, ce digne et seul protecteur de tous les étrangers, ce digne et seul modérateur

du gouvernement lui-même. C'est qu'en effet, M. le Ministre, les dons naturels et particuliers accordés par la nature et l'étude à Mr. votre Consul Général, ne sont point un avantage individuel, mais un présent fait à tous; car tout étranger, se trouvant au Paraguay, hérite, avec vos concitoyens, de son habilité et de son savoir faire. C'est ainsi que tout étranger souffre au profit de ce qu'il a accompli.

Aujourd'hui, je me bornerai à un simple resumé, heureux si plus tard, je puis, pour mieux payer ma dette à la reconnaissance, offrir au public et à vous en particulier, Mr. le Ministre, une description politique plus vaste et plus étendue de ces contrées qui appartiennent déjà à l'histoire et à la célébrité en même temps qu'elles ont un besoin indispensable du généreux appui et de la haute protection de S.M. Impériale l'Empéreur du Brésil.

Recevez l'expression de mes sentimens les plus distingués, avec lesquels j'ai l'honneur d'être — Monsieur le Ministre — Votre très dévoué — Amadeo Moure.

Précis Historique sur le Paraguay

Classer les objets au milieu desquels nous nous trouvons, classer les événemens auxquels nous participons ou qui passent sous nos yeux, c'est établir entr'eux et nous, des liens d'appropriation et de convenance, c'est préparer les moeurs, les habitudes, sans lesquelles l'homme et la nation tendent à l'état sauvage. Qu'est-ce en effet que l'organisation sociale? Sinon une série d'habitudes convenues, d'après les intérêts, d'après les penchants naturels, d'après les besoins de chacun.

Mais quand dans un pays, où un règne de terreur de plus de trente ans pour ne pas dire quarante, est venu tout anéantir tout détruire; il est bien difficile de les coordonner; et pourtant il faut absolument fonder l'ordre, la paix, et le bonheur public, sans cela la nation va périr.

Nous avons au Paraguay un gouvernement dit républicain. Or on nous l'a répété, un gouvernement républicain a la vertu, qui est l'observance des lois, pour principe, sinon c'est la terreur. C'est ainsi que comme sous Francia, il n'y avait au Paraguay, ni vertu, ni morale; il y avait la terreur. Il n'y avait ni loi, ni

institutions, ni lien social, ni rélations intérieures ou extérieures. Et pourtant sans institutions, sans organisation, la force du Gouvernement repose sur le mérite d'un fragile mortel, ou sur la haine qu'on lui porte. Francia avait l'ambition du despotisme, mais il n'avait pas le génie d'un réformateur; il dut s'en tenir à la terreur. Je n'ai point à vous en entretenir.

À sa mort on trouva tout détruit. Il n'avait laissé après lui, ni personnel administratif, ni matériel. Il avait à dessein tout confondu, tout mis dans un désordre systématique.

Haute et basse justice, police, intérieur, guerre, affaires ecclésiastiques, commerciales, instruction, il avait tout absorbé. Tout dépendait de sa volonté seule; et il ne suivait d'autres lois, d'autres principes, d'autres règles, que ce que lui dictaient ses caprices et ses passions ou pour mieux dire son ambition et son système de cruauté par crainte.

Je ne vous parlerai point de l'état de crise des plus dangereuses où se trouva le Paraguay en 1840 après la mort du dictateur.

Je ne vous occuperai point du gouvernement qu'établit avec quatre chefs de corps le secrétaire de Francia, ni les desordres honteux auxquels ils se livrèrent durant les deux mois de leur pouvoir.

Je ne vous dirai rien non plus de ce gouvernement élevé par le Sergent Duret et ses quarante passifs soldats. Il fut encore plus honteux et plus deshonorant jusqu'à ce que le Lieutenant Dn. Mariano Roque Alonso prit le commandement des troupes ayant pour sécrétaire Dn. Carlos Antonio Lopes et convoqua le congrès 1841 (mars).

Ce Congrès nomma Lopes premier Consul et Alonso, 2e. sans autres obligations que celle de conserver et de défendre l'indépendance et l'intégrité de la République.

Un gouvernement composé de deux Consuls, avec des droits égaux et des attributions semblables chez deux individus d'un caractère différent et d'éducation bien diverse, devait trouver en soi un germe de destruction, une semence de discorde et de maux publics nombreux et incalculables: l'un devait absorber l'autre. C'est ce qui arriva.

Le père de Lopes était un homme pauvre qui habitait le voisinage de la Capitale, néanmoins il ne négligea rien pour

l'éducation de Dn. Carlos. Aussi fut-il élevé au Collège de l'Asuncion qui existait alors. Il devint successivement dans le même Collège professeur de latin, de philosophie et de théologie, places qu'il remplit avec distinction. Puis à l'abolition du Collège 1820 se livrant à l'étude de la jurisprudence il se fit avocat seul.

Quand le système de Francia vient à tout détruire, la justice comme le reste, D. Carlos Lopes s'isola comme plusieurs autres et se retira dans une campagne à quarante lieues de la capitale ce qui le sauva de la mort, de par Francia le dictateur.

Lopes n'était jamais sorti du Paraguay, il n'avait jamais pris la plus petite part aux affaires publiques. Il ne savait absolument rien des travaux scientifiques ou économiques publiés par les modernes publicistes. Car le dictateur Francia poursuivit toujours avec plus de rigueur qu'on ne vit jamais autre tyran tout ce qui était homme de savoir et de sciences et leur travaux, tout ce qui était homme d'avenir et leurs espérances.

Dn. Carlos Lopes néanmoins doué d'une instruction plus grande qu'aucun autre, d'une mémoire des plus heureuses est encore un homme *Extraordinaire* dans son genre.

Il y a en lui deux principes. L'un qui vient du coeur — l'autre qui vient de l'esprit. Ces deux principes se combattent sans cesse et le portent à des contradictions pernicieuses. Egoiste et méfiant par système, il est généreux par tempérament.

De là vient que doué d'instruction et du désir de bien faire il fait si peu et mal. Les traditions Espagnoles, le régime dictatorial, qu'il a vu suivi toute sa vie, l'amour du pouvoir absolu sont en contradiction permanente avec son instruction et avec un désir vague de progrès. De là ses contradictions fréquentes, ses vacillations, le peu de certitude de ses promesses, et de ses actes.

Cependant quoique emporté et très irritable il y a du bon dans son coeur. Ce n'est plus cette âme noire, ce coeur froid, ce coeur de bronze de Francia, lui toujours conséquent et toujours cruel. C'est l'homme sensible, irritable, emporté, méfiant, quelque fois capricieux, mais le plus souvent animé du désir de bien faire. Si cet homme avait un frein posé à son autorité il pourrait faire un homme supérieur en administration. Du reste ses vues politiques ne s'étendent guère au delà de celles du commerçant qu'il

est du reste par monopole et au détriment de sa tranquillité et du bonheur public.

Dès le temps du Consulat les affaires étaient toutes sous sa direction, car le Commandant Alonso était un militaire qui lors de la mort de Francia simple lieutenant commandait la garnison de la Capitale et qui assura la tranquillité publique. Sa nomination de 2e. Consul fut une satisfaction donnée aux soldats mais sans portée aucune, car Alonso habitué lui-même à obéir passivement à Francia devait facilement se laisser gouverner. Aussi sa place dans le Consulat était-elle comme une retraite honorable, car il n'avait à s'occuper de rien.

Quoiqu'il en soit et malgré ces élémens divers le Consulat fut une véritable et complète revolution sociale, politique et commerciale pour tout le Paraguay, car ce fut un changement de système.

Vous dire toutes les améliorations, toutes les mesures d'administration, toutes les lois, toutes les institutions qui furent établies et donnèrent une nouvelle existence au Paraguay sous le Consulat, appartient seulement à l'histoire. Pourquoi faut-il que j'aie à vous dire que tout cela n'existe plus, que tout cela a été détruit de nouveau et est maintenant placé dans l'état ou l'avait laissé Francia.

À l'expiration des trois ans fixés pour le Consulat le Congrès nomma Dn. Carlos Lopes Président de la République du Paraguay pour dix ans avec des pouvoirs extraordinaires, absolus et illimités, avec charge de réunir le Congrès au bout de cinq ans pour lui rendre compte de son administration ce qui a eu lieu en mars 1849 et le Congrès a approuvé.

Aujourd'hui Francia n'existe plus; mais son système vit encore et le pays n'est nullement constitué. Au Président seul appartient encore la puissance souveraine, la puissance suprême. Il ne doit proprement compte qu'à Dieu de l'exercice du pouvoir absolu. Tout le pouvoir legislatif, judiciaire, administratif, commercial et militaire réside encore sans dépendance et sans partage en la personne du Président et qui peut bien dire — la République c'est moi.

Cela était inévitable, car nous savons bien que la liberté d'un peuple dans un pays sans lois, sans institutions, sans moeurs est placé entre deux ecueils. D'un côté le despotisme qui l'opprime

par un système de terreur; de l'autre l'anarchie dont le gouffre est toujours ouvert pour engloutir la nation et la faire retomber pire encore dans le despotisme d'un seul ou de plusieurs.

Dans le Paraguay il n'y a actuellement ni journaux (exceptant le journal officiel, qui est lui même une anomalie). Il n'y a ni Chambres, ni débats permis, ni réunions, ni cafés, ni cercles encore moins politiques, ni promenades publiques, ni esprit de parti ou d'avenir, rien.

C'est donc un pays mort ou à moitié sauvage, quí au lieu de progresser et de suivre la voie dans laquelle était entré le Consulat est un pays qui tend à retomber dans l'état dégradant et pire encore où l'avait plongé le Dictateur Francia.

En effet le gouvernement intérieur du Paraguay ne diffère pas essentiellement maintenant de celui de Francia en exceptant pourtant les fusillades et les emprisonnements en masse qui n'existent plus. Seulement ce gouvernement est moins systématique, plus regulier, plus méthodique que celui de Francia. On peut dire que c'est un gouvernement de petits détails de très petites choses. C'est un gouvernement dont bien difficilement on peut se faire une idée à l'extérieur. C'est un gouvernement aux petites ressources, aux petits moyens. Et pourtant il est commerçant et il a un monopole immense d'yerba, bois etc.

Ainsi le président s'occupe de tout. Tout passe par ses mains. Il ne se meut pas une paille, je ne dis pas dans les magazins de l'état, ou dans les affaires du Gouvernement, mais dans la chaumière du plus pauvre; il ne se remue pas la plus petite chose sans une permission signé et datée de la main du Président. Il n'est pas un juge qui avant de connaître une cause, de prononcer un jugement ne la lui ait soumise et reçu la sentence à donner. Il n'est pas un simple permi de passer d'une ville dans une autre, d'embarquer ou desembarquer la plus petite minutie qui ne doive être sollicité sur papier timbré et accordé de sa main.

Francia au moins avait su satisfaire le bas peuple, il choisissait même ses employés parmi les classes les plus infimes et les plus ignorantes. Le Président au contraire cherche toujours à mettre en place les personnes les mieux elevées, de meilleures familles et de quelques connaissances; mais il exige d'eux une soumission si complète et une abnegation si entière et si passive qu'il

n'est jamais content et qu'il ne peut l'être, en même temps qu'il perd même l'attachement de cette populace la plus échantée qu'avait su s'attacher Francia sans pour cela se faire aimer de ceux qu'il emploit et dont il change souvent par ennui ou par système.

Mais le point caracteristique le plus important de différence, c'est que loin de vouloir l'isolement conséquent du dictateur, le président désire étendre ses relations et son commerce avec les autres nations. Mais ce désir né du Consulat est contrarié par beaucoup de circonstances. Il veut; il ne veut pas. Quand il penche vers le Brésil, il veut, quand il penche vers le gouvernement de Buenos Ayres il ne veut pas. Un esprit ombrageux, une suspicion par caractère une crainte d'importation d'idées liberales et progressives, un esprit fiscal et mercantil héritage des traditions de ses pères, un orgueil de race, la politique des puissances voisines tout cela établit dans son esprit cette hésitation qui a retardé jusqu'à ce jour la solution du problème organisateur qui ne trouvera sa fin que dans son amitié franche, confiante et loyale avec le Brésil.

Dès l'année 1841 le Consulat fit une déclaration publique et solennelle à tous les gouvernements, déclarant, que, le Paraguay voulait sortir de son isolement et traiter avec les puissances. Un émissaire fut envoyé à Buenos Ayres, mais il n'obtint qu'un succès d'indifférence et de mépris. Celui de Montevideo fut plus heureux car il revint avec la reconnaissance d'indépendance.

Le Brésil était lui même alors dans l'impossibilité d'envoyer un Ministre au Paraguay, ni d'en recevoir; mais aussitôt que les affaires de Rio Grande furent terminées, 1844, le Gouvernement de S.M.I. se hata d'envoyer au Paraguay un homme de talent et très habile, qui a laissé dans ce pays une haute renommée de savoir et de capacité Mr. Pimenta Bueno. Ce Ministre fit avec le Paraguay un traité d'amitié, de limites, de commerce et qui ne fut pas ratifié par le Ministère Brésilien d'alors.

Cette circonstance d'une importance secondaire en apparence a rendu bien difficile, bien penible la conduite du successeur de Mr. Pimenta Bueno, surtout auprès d'un homme méfiant à l'extrême qui croit et se persuade toujours qu'on le trompe ou qu'on veut le tromper. Ce fut dans ces circonstances et par ces pensées qu'en 8bre 1849 le président fit ses propositions de soumission à

Rosas. On sait le mépris qui les accueillit, puis enfin Mai 1850 pour reponse un décret qui ordonne la conquête du Paraguay.

Cependant l'état des choses était changé au Brésil, un homme d'un vaste savoir, doué des plus hautes capacités administratives et politiques un homme éclairé et habile était entré au Ministère, Mr. Dr. Paulino Soares de Souza. Le Brésil délivré des factions intestinales, avait adopté des lois organisatrices très importantes. Il l'était assis par une base ferme et stable. Le commerce, l'industrie, l'agriculture florissaient déjà de toutes parts. Le pouvoir était affermi sur les bases solides et puissantes du respect à la constitution et du prestige d'hommes d'état d'une capacité reconnue et à toute épreuve. Le Pays était tout à coup devenu fort et puissant et devait avoir une politique franche, claire et nette qui devait réagir fortement sur le Paraguay humilié et dédaigné par le Gouvernement de Rosas. C'est ce que sut à propos et avec tact faire ressortir le digne et habile successeur de Mr. Pimenta Bueno, M. Dn. Pedro d'Alcantara Bellegarde.

Il lui fut facile d'établir encore un parallèle entre le Gouvernement Impérial et sa politique et celui de Buenos Ayres. Je ne m'étendrai point sur l'antagonisme et la différence qui existe entre ces deux pays.

Je ne vous dirai point que d'un côté sous une dénomination monarchique on jouit d'institutions les plus liberales et les plus progressives, tandis que de l'autre sous une dénomination de République les lois et les moeurs sont l'oeuvre du caprice et des cruautés de la Mazorca.

Dieu me guarde d'établir une comparaison entre un prince illustre, libéral, et aimé de tous, entre un prince populaire et respecté, entre un prince protecteur des sciences, des arts, et des lettres, entre un prince qui a pu dire aux députés lui exprimant leurs sentimens de douleur sur la perte de son fils unique et bien aimé: «Ma douleur est extrême de la perte d'un fils que m'avait donné la providence, mais je m'en console dans la certitude que j'ai que tous le sBrésiliens sont aussi mes enfans.» Oui! Dieu me garde d'établir une comparaison de ce prince avec cet homme antisocial que la mazorca porta et affermit au pouvoir par la terreur et par la mort; cet homme Pygmalion plus cruel encore, que tout le monde fuit et qui se cache de tous, cet homme qui

au moment de l'assassinat de son precepteur et ancien ami, — Maza, s'écrie meurent les sauvages unitaires: et ce cri se lit encore sur la poitrine de tous ses esclaves.

Quoiqu'il en soit Mr. Dn. Pedro d'Alcantara Bellegarde put encore à l'aide du résultat de la mission du Vicomte d'Abrantes en Europe faire connaître la force que prevoit le Gouvernement Impérial, même dans cette interminable question de Montevideo où l'Angleterre après avoir voulu induire le Brésil à erreur s'est fatigué d'elle même jusqu'au point de passer sous le joug de Rosas.

Avec un tel état de force et de puissance une alliance si noble si juste si nécessaire, si bien comprise de la part du Brésil était indispensable à Montevideo et plus encore à la République du Paraguay. Aussi deux hommes choisis exprès par une pensée habile, non dans le Corps Diplomatique, non parmi les membres des partis politiques; mais des hommes d'avenir et de savoir en qui reposait une confiance sans bornes et avec justes raisons, par leurs antécedans, leur loyauté deux hommes de devouement ont été placés dans les deux légations, l'un à Montevideo Mr. Dn. Rodrigo de Souza da Silva Pontes, l'autre au Paraguay Mr. Dn. Pedro d'Alcantara Bellegarde.

Ce dernier j'ai eu le bonheur de le voir à l'oeuvre et de l'apprécier. J'ai été à même de reconnaître tout ce qu'il a su faire dans une situation aussi critique, aussi difficile auprès d'un homme croyant toujours qu'on le trompe ou qu'on veut le dominer. J'ai vu tout ce qu'il lui a fallu de dévouement et d'habilité pour déjouer même auprès du Président du Paraguay la ruse de la diplomatie Buenos Ayrienne qui pendant qu'elle se jouait à Rio Janeiro par son Ministro Guido, de l'envoyé Paraguay D. Andrés Gelly faisait passer le Ministre Anglais sous les fourches Caudines.

L'adhésion entière du Paraguay à la politique conservatrice Brésilienne a couté bien des travaux, bien des difficultés à l'honorable Consul Général du Brésil. Les craintes de projets envahissants de la part des descendans des Portugais avaient été habilement exploitées auprès du président méfiant. De plus une tendance favorite au système de Rosas avaient nécessité et occasionné bien des deboires; mais à force de dévouement et de loyauté, Mr. Bellegarde a pu convaincre le président de la république du Paraguay de la nécessité absolue d'une alliance et ce

qui est plus à admettre une entière et parfaite unité de vues; à admettre un accord complet d'harmonie et d'opérations. Le président lui disait dans une discussion chaleureuse: «Vous avez donc bien foi dans votre Empereur pour me parler d'une manière aussi convaincue et aussi convainquante, pour me parler avec tant d'ardeur tant de chaleur et d'enthousiasme de la politique et des vues de votre gouvernement. Qu'est-ce donc que cet Empereur?» «C'est, répondit M. Bellegarde, c'est un prince, c'est un homme qui mérite et qui est digne que l'on se sacrifie et que l'on meure pour lui».

Une larme s'echappa des yeux du Président. Cependant dans un gouvernement de la nature de celui du Paraguay, avec un président doué d'humeur et de volontés si différentes et si contraires, de plus avec les traditions du passé et la méfiance du présent combien d'efforts et de soins, n'ait-il pas fallu avant de terminer ce traité d'alliance avec le Brésil qui a été publié au Paraguay sous la date du 25 Décembre 1850.

Mais ce qui a réussi parfaitement ce qui a mis le comble à *l'entente cordiale* — c'est ce noble apparat de forces dont le Gouvernement Brésilien a su couvrir ses frontières, car dans ce pays on ne vous considère qu'autant qu'on vous croit fort et puissant; qu'autant que vous demontrez que vous êtes disposé à défendre vos droits.

La question sociale et organisatrice en était arrivée à ce point, quant la pensée d'échapper au conflit générale, ou de détourner les affaires en faveur de son ambition et de ses vues, est venue à frapper le Général Urquiza. Il se prononce contre Rosas, il lui retire le pouvoir directeur de la Confédération et avec Corrientes il demande des alliances, des secours au Brésil, à Montevideo et au Paraguay.

Certes la pensée était politique même dans sa base, car elle était fondée sur cette déclaration que dans un moment d'humeur contre le Brésil, le Président du Paraguay avait en 1849 adressé au Gouvernement de Buenos Ayres. Mais ce que n'avait pas vu Urquiza c'est que la pensée du Président du Paraguay était

changée et qu'il était lié avec le Brésil. Il y avait un véritable anachronisme, une erreur de temps et de date.

Je ne puis comprendre cette précipitation chez un homme comme le Général Urquiza, chez un homme comme le général Virasoro, quand une circonstance qu'il ne pouvait ignorer, à laquelle j'ai eu l'honneur de participer et qui était sous l'égide et l'habilité de l'honorable Mr. Bellegarde semblait frayer un chemin facile à l'exécution et à l'avenir de leurs vues politiques et d'avenir. Craignaient-ils de se confier au Gouvernenment du Brésil? Mais ils ignoraient donc son alliance avec le Paraguay?

Quoiqu'il en soit sont arrivés le 28 mai dernier les députés de l'Entre Rios et Corrientes, proposant un traité d'alliance offensive et défensive dans le but de détruire Rosas, de mettre Urquiza à la place et de convoquer un congrès général de toutes les provinces de la Plata pour s'occuper d'une organisation générale et définitive.

Ces questions ne convenaient plus à l'état actuel des choses. Elles n'aboutissaient qu'à un changement de personne. Cela eut été parfait il y a seulement deux ans; mais maintenant on est armé, on a un traité protecteur, on a même adopté les vues organisatrices du gouvernement allié. On a marché.

Dès lors on devait vouloir et espérer enfin un arrangement définitif et social.

Le refus était donc naturel sur les bases proposées, et il a eu lieu le 4 juin dernier. Mais pourquoi ne pas présenter soi-même alors les bases de son alliance? Pourquoi se montrer irrascible et indifférent à la protection salvatrice de son allié? Un gouvernement fondé sur un principe social quelconque eût agi avec une politique plus modérée, du moins dans les termes et n'eût pas compromis son existence peut-être, son bien être et sa vie entière: à tout jamais, à moins que le Brésil protecteur et généreux ne vienne enfin rendre le Paraguay heureux malgré lui-même.

Honneur donc au digne Empereur qui sait si bien choisir et apprécier ses agens! Honneur au Ministre des Affaires Etran-

gères qui sait comprendre la prospérité et la gloire de son pays, Mr. D. Paulino Soares de Souza!

Honneur enfin à l'habile Consul Général qui dans un poste dangereux et difficile comme le Paraguay sait agir avec autant de talent que de savoir faire, pour la réussite de la mission qui lui est confiée, Mr. Dn. Pedro d'Alcantara Bellegarde!

Asuncion del Paraguay 14 Juin 1851 — A. Moure.

(Manuscrito *in* Arquivo do Visconde do Uruguai).

ANEXO XXI

Ilmo. y Exmo. Sõr. D. Paulino José Soares de Sousa — Asuncion del Paraguay, Julio 22 de 1851. De mi particular estima y consideracion.

He considerado el conflicto que instruyen las importantes cartas de V.E. del 13 y 16 de junio, relativas al movimiento del General Urquiza contra el General Rosas, y à la actitud que con tal motivo ha tomado el Gobierno Imperial, aliandose á los del Estado Oriental, y Entre Rios con el fin de acabar con el poder de Oribe y Rosas, establecer definitivamente la Independencia de la Banda Oriental, y conjurar con tiempo la tormenta que amenaza al Paraguay, y al Brasil, si Rosas llega á comprimir la revolucion de Entre Rios, y toma cuenta del Estado Oriental, aprovechando las ventajas de la ratificacion de la Francia á la Convencion Le Predour, que producirá grande alteracion en Montevideo, dará fuerza moral á Rosas, y perjudicará mucho la reaccion que el pronunciamiento de Urquiza comenzó á obrar: que al Gobierno Imperial parece que la primera, e indeclinable necesidad de la situacion es que yo me entienda con Urquiza y Virasoro, y los ayude con fuerzas considerables: me recuerda V.E. que puedo enviarlas á Urquiza con rapidez por el Paraná, como ya mandé en otra epoca al general Paz. Me encarece V.E. que asi proceda, y cree que asi aseguraré la Independencia del Paraguay y la salida del pabellon Paraguayo por el Paraná al Rio de la Plata: que conquistaré las simpatias e gratitud de Urquiza, y de los Argentinos, podiendo exijir en tiempo las seguridades necesarias para lo futuro: cree V. E. que no me dejaré aislar en esos movimientos, y que no me espondré á perder la importancia que debe tener el Paraguay, y las grandes ventajas que al ver de V. E. tendrá esto Gobierno se accede al convenio referido.

V.E. tuve ademas la bondad de instruirme en la misma Carta del 13 la sustancia de las instrucciones que dió al Señor Encargado de Negocios del Brasil en Montevideo; y en la del 16 fué servido en adjuntarme en copia el convenio que el Encargado de Negocios ha concluido con los Gobiernos del Estado Oriental, y de Entre Rios el 29 de Mayo, el cual iba a ser ratificado por el Gobierno Imperial, pidiendo apenas algunas modificaciones, que segun la espresion de V. E. nada influyen sobre lo esencial.

V.E. tendrá la bondad de permitirme que en esta pueda contestar las dos referidas importantes cartas de V. E., puesto que la segunda es continuacion de la primera, y el objeto de usa, y otra, es uno mismo, la adhesion del Paraguay al Convenio del 29 de Mayo. Tan vivos como son mis deseos de uniformar mis actos á la marcha politica de V. E., y no faltar es lo minimo al deber que me impone el tratado de 25 de Diciembre, me es grandemente penoso el no hallar de pronto un expediente á satisfazer tan justos deseos.

Cuando V. E. en su apreciable del 12 de Marzo, à que se refiere en la predicha del 13 de Junio, me recomendó que marchemos de acuerdo, y nos aliemos con todos aquellos que tienen interes comun, me aseguró tambiem que habia de declarar muy positivamente á Urqriza, que en cualquer arreglo definitivo no prescindirá de mantener la Independencia de las Republicas del Paraguay, y del Uruguay; y siendo consonante con esta seguridad el articulo que se ha servido comunicarme en la misma Carta del 13, de que la Independencia del Paraguay, y de la Banda Oriental quede definitivamente establecida y consagrada, ha debido sorprenderme la comision (de) Urquiza cerca de este Gobierno, publicada en el nº 102 del Paraguayo Independiente, que tuve la satisfaccion de incluir á V. E. en carta del 8 de Junio; sorpresa que ha debido crecer á la vista del articulo 17º del Convenio de 29 de Mayo, declaratorio de que esa alianza tiene por unico fin la Independencia real y efectiva de la Republica Oriental del Uruguay: alli no se habla del Paraguay, si no es para convidarlo á entrar en la alianza, en virtud del articulo 25º, que fue inserto por recomendacion de V. E., y por medio del predicho Encargado de Negocios, segun refiere V. E. No se ha designado la parte

que deba hacer el convite, y no habiendose dado el paso dos meses, es probable que ya no se dé, al menos por parte de Urquiza. V. E. puede juzgar la fé publica de ese Negociador comparando su conducta en Montevideo, con la que ha creido hacer valer en la Asuncion. Cuento con que V. E. me hará justicia en la energica repulsa de las estrañas pretensiones de la citada comision loca de Urquiza.

En esta positura el Señor Bellegarde me ha ponderado la conveniencia de acceder al convenio de Montevideo, y preguntandome al mismo tiempo si puedo auxiliar al Brasil, y como, en el empeño que ha contraido por ese tratado, he significado a S.S.I. que podia cuando guste presentarme su proyecto. En efecto lo ha verificado de una manera confidencial, pero no siendo posible mi aquiescencia á las proposiciones del Señor Bellegarde, llegué á indicarle el pensamiento de que para el caso de ser convidado en la forma del referido articulo 25º, me hallaba en disposicion de àcceder, estipulando-se el estado actual del territorio paraguayo hasta la decision final de esta cuestion; y el reconocimiento de la Independencia del Paraguay, con la condicion de que la alianza no dejará las armas, sin que la Confederacion Argentina reconosca al Paraguay. El espresado Señor Bellegarde aceptó esta idea y se encargó de hacerlo llegar á Urquiza por intermedio de Virasoro, como todo participará á V. E. esta ocasión.

Si Urquiza quiere mantenerse firme en sus desvarios, justamente rechazados, el Gobierno del Paraguay cuidará su propria dignidad y la seguridad del estado actual de su territorio. Es una fatalidad que los vecinos del General Rosas no pueden avenirse jamas en terminos racionales. Sus enemigos han sabido siempre socorrerle en sus dificuldades. Quiera Dios que esta vez sean felices los aliados de Montevideo, como mucho espero del gran tino politico de V. E., por mas que no hagan la causa del Paraguay, y mas bien se preparen á la contra, afianzadose mutuamente la integridad de sus territorios. Con tal garantia Virasoro, que es uno de los aliados, tuvo la insolencia, y descazo de exigirme por *punto esencial* la devolucion de la isla de Apipé, y la desocupacion del territorio intermedio entre el Paraná, y el Uruguay, para que el Paraguay pueda entrar en las inicuas pretensiones de su alianza.

Soy grato a V. E. por la tarea que se ha tomado en hacerme las importantes observaciones contenidas en las dos cartas que contesto; las he recebido como obsequios del buen deseo de V. E. por mi bien, y por la felicidad de mi Patria. Si presentemente no podemos convenir en las ideas, es precisamente por que la marcha de Urquiza con el Paraguay parece discurrida positivamente para trabar la ingerencia del Brasil, como ha dicho en otra ocasion (carta publicada en el nº 103 del Paraguayo Independiente).

Mucho agradesco a V. E. la noticia del nombramiento del Conde de Caxias para Presidente de la Provincia del Rio Grande del Sud, y para Comandante en Gefe de las Fuerzas Imperiales de ese territorio. Tambien S. E. me lo ha participado y le contesto con fecha de hoy.

Me repito De V. E. Atento servidor — Carlos Antonio López.

(É cópia anexa a uma confidencial de Paulino a Rodrigo de Sousa da Silva Pontes. Está autenticada pelo oficial maior: "Conforme — Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja." — É letra do próprio Azambuja. O original *in* A. H. I., 223/1.)

Illmo. y Exmo. Señor D. Paulino José Soares de Souza. — Asuncion del Paraguay, Setiembre 5 de 1851. — De mi distinguida consideracion.

Ha sido en mi poder la estimable de V. E. del 19 de Julio, con las copias á ella adjuntas, de las notas secretas que en la propia fecha tuvieron lugar entre V. E. y el Ministro del Gobierno Oriental, con motivo de la estraña comision de Urquiza. Doy mil gracias a V. E. por las importantes esplicaciones que ha promovido y establecido en las conferencias redactadas en dicha nota, dejando acordado el convite del Paraguay para entrar en la alianza del 29 de Mayo.

Cuando V. Exa. tuvo la bondad de ocuparse en transmitirme esta noticia, yo le reiteraba las seguridades de mis buenas disposiciones para todo lo que pueda armonizar y establecer las buenas relaciones de este pais con los Estados vecinos, como habrá hallado en mi anterior de Julio citado.

Entonces tuve la satisfaccion de comunicarle que el Señor Bellegarde hizo abertura confidencial á los comitentes de Molinas, y entiendo que en esta ocasion S. S. le participará el resultado nada satisfactorio de aquel acto amistoso. Virasoro en su contestacion al Señor Bellegarde, en data del 12 de Agosto, se ha negado secamente á dar el passo del convite prevenido en el articulo 23º del convenio de Montevideo, y se ha desentendido enteramente en lo que respecta á Urquiza. No es probable que sin noticia de este, respondiera Virasoro de esa manera. En la fecha referida, Urquiza tenia *ratificado* el convenio de Montevideo, *a nombre de Virasoro,* y en esta operacion creen ya desnecesario el convite del Paraguay.

En esta positura me ha comunicado el Señor Bellegarde sus ideas sobre la referida invitacion a esperar en conformidad de lo acordado en las predichas notas del 19 de Julio, y concluyó ponderandome la conveniencia de que exista en Montevideo un Ministro Plenipotenciario Paraguayo. A mi modo de ver las cosas, no es llegada la oportunidad de un tal nombramiento. En lo que toca al Imperio Brasilero y á la República Uruguaya no tengo la minima dificultad, porque han reconecido la Independencia nacional del Paraguay, y considero enlazados los intereses de los tres paises en la gran cuestion de mantener el equilibrio politico y territorial; pero no asi con el pretenso Organizador, que en lo tocante al Paraguay, proclamó las propias máximas de conquista y pretensiones exorbitantes del Gobierno que quiere derrocar.

Rosas ha dicho al Paraguay que el acto de su reconocimiento, pertenece al Congreso de los pueblos de la Confederacion, y el insurgente de Entre Rios tuvo la insolencia y desafuero de pedirme ocho mil hombres de infantaria, artilleria, y la Escuadra, pagadas, equipadas, y mantenidas por este Gobierno con la oferta de que recomendará á su diputado en ese Congreso, que presente el merito, y consideraciones á que el Paraguay *se haga acreedor por su cooperacion y servicios* para la organizacion de la República Argentina y para hacer mas picante este loco insulto, se ha reservado la clasificacion de los demandados servicios, para salir luego, con que no han sido prestantes.

He dicho al Señor Bellegarde que en este estado de cosas nada vamos à hacer con la anunciada invitacion por nota colectiva, ó por separado, y que á este respecto la aceptaré con la condicion de tratar con los aliados invitantes, no siendo posible, ni conveniente al Paraguay, una adhesion lisa, y llana al convenio de Montevideo en sus terminos, porque teniendo por unico fin la Independencia real y efectiva de la República Oriental del Uruguay (art. 17º) debo saber positivamente si cumplido este unico objeto, Urquiza hará la campaña de la otra banda del Paraná, ó quedará á guardar su casa. En el primer caso, el Paraguay necesita ajustar un tratado esplicito con Urquiza, y sus aliados, y en el segundo, las fuerzas del Paraguay no marcharán á estar de armas al hombro en frontera agena, particularmente con concepto al art. 16º de dicho tratado, declaratorio de que obtenida la pacificacion de la República Oriental, y restablecida la autoridad de su Gobierno en todo el Estado, las fuerzas aliadas de tierra tornarán á pasar a sus respectivas fronteras, y permanecerán ahi estacionadas hasta que haya tenido lugar la eleccion del Presidente de la República.

Segun los diarios que he visto de Buenos Ayres, Rosas no piensa buscar á Urquiza, ni á sus aliados, sabe que no puede, y que no le conviene aventurar un paso del todo superior á su actual premura. No sé ahora, si manteniendose Rosas á la defensiva, á esperar ventajas del tiempo, tendrá lugar el *cassus féderis* del art. 17º del convenio referido. Si no es asi, Urquiza no podrá arrojarse con sus bravatas á la banda de los pampas, y tendrá á la par de su satelite, todo el tiempo que necesite para pensar en la ridicula arrogancia con que se ha dirigido al Gobierno Paraguayo.

Las cartas de Gomez y Urquiza del 8 y 9 de Agosto, relativas á lo ocurrido en la costa del Rio Negro, dejan entender que no tuvo lugar la invasion simultanea á Oribe, anunciada para el 25 de Julio, pero lo tendrá cualquier otro dia, y será concluida la campaña Oriental. Entonces llegará á aclararse la alianza comun, anunciada en el art. 17º.

He leido, con la atencion que merecen, las reflexiones de V. E., muy particularmente la de que es indispensable que yo entre en el convenio de 29 de Mayo; y de que en el estado actual

de cosas, aunque yo no accediere al convite, la alianza no podria dejar de prevalacer. Puede creer V. E. que no he podido imaginar que mi no adhesion pueda ser un obstaculo á esa alianza. Desde que el convenio del 25 de Diciembre no ha sido parte para que el Paraguay tuviera un conocimiento oportuno siquiera de las bases principales del de 29 de Mayo, es claro que la alianza de la Asuncion ha cedido á la de Montevideo, y que esta ha de prevalecer.

Las cuestiones de Independencia del Paraguay, y navegacion de los rios, proceden con la Confederacion Argentina, y Urquiza para el caso de optar el Gobierno General, ya ha hecho su declaracion al Paraguay. Se precisa, pues la celebracion de un tratado bien esplicito, y bastantemente garantido.

Me previne V. E. que se rehuso aceptar el convite, y entrar en la alianza de Montevideo, he de colocar en los mayores embarazos á los aliados de Urquiza, imposibilitandoles de abogar mi causa, y exigir garantias para mi. No crea V. E. que yo aspire á ningun disfrute gratuito de agenos sacrificios, y que guste de estar con los brazos cruzados, cuando los amigos trabajan en objetos de conveniencia internacional. No es mia la culpa de no haber tomado parte en esa alianza, y si convidado alguna vez, no pudieremos avenirnos convenientemente, será por que el enemigo comun sabe encantar á los que quieren turbar sus planes eminentemente *americanos, fraternales, desinteresados, y pacíficos.*

Me repito, De V. Atento servidor — Carlos Antonio López. *

(*) É cópia anexa à Confidencial de Paulino a Silva Pontes, de 30 de novembro de 1851. Está autenticada pelo oficial maior: "Conforme — Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja." (A letra é do próprio Azambuja). O original *in* A. H. I., 223/1.

SEGUNDA PARTE

DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELA LEGAÇÃO

1

RESERVADO Nº 8, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1848, DE CAETANO MANUEL DE FARIA E ALBUQUERQUE (1)

Muito pouca coisa poderei ter a honra de noticiar a Vossa Excelência nesta ocasião: que nem uma ocorrência de interêsse teve aqui lugar recentemente.

O Presidente desta República continua no seu desgôsto para com o Govêrno Imperial; e diz agora que a coisa de que ainda mais se ressente é que o Govêrno Imperial não lhe tenha mandado dizer mais uma só palavra há tanto tempo, desde a jornada de rincão de Vences, que reconfederou a Província de Correntes; que sejam constantes tantas prerrogativas de grande exército argentino, com tôdas as probabilidades de ser empregado contra a República e o mesmo silêncio, nem uma palavra, nem uma comunicação do Govêrno de Sua Majestade o Imperador por tais motivos! Êle se admira muito de que o Govêrno Imperial se mostre desatento à causa da República, na defesa da qual diz ser mais que óbvio que tanto interessa o Império: êle crê que assim não devera suceder desde que houvesse mesmo e ùnicamente a mais ligeira, já não probabilidade, mas ainda possibilidade de que a República não triunfe das pretensões de Rosas. Entretanto vai êle confiando muito nos seus preparativos de defesa, e o seu exército recebe cada dia novos e bastantes recrutas. Eu calculo haver cêrca de 16 mil homens só na fronteira do Paraná. Esta fôrça (que vai sendo, e fàcilmente será elevada ainda a muito

---

1) Os documentos que se seguem, salvo indicação em contrário, estão no volume intitulado: *Assunção*, de 1847-1852 (201/1/7), mencionado no Vol. I, pág. 7, de *A Missão Bellegarde ao Paraguai*. A correspondência é dirigida ao Visconde de Olinda, então Ministro dos Negócios Estrangeiros.

maior número, pois que esta República tem certamente bastante gente capaz de ser armada) protegida pelas mais favoráveis qualidades dêste país para uma guerra defensiva, tornará por sem dúvida bem incerto o êxito da emprêsa de Rosas.

Disse-me ùltimamente o Presidente, que não pode crer que Rosas se anime a marchar contra o Paraguai sem que haja convencionado com o Govêrno Imperial, ou ao menos obtido dêle tôda seguridade de que será estritamente neutral na guerra com êste país; e êle conta absolutamente com esta.

Concluo êste ofício expressando a Vossa Excelência que esta Legação continua sendo bem considerada, pelo Govêrno dêste Estado.

Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos.

2

3ª SEÇÃO, 20 DE ABRIL DE 1849, ASSUNÇÃO DE CAETANO MANUEL DE FARIA E ALBUQUERQUE

Em virtude do despacho reservado de Vossa Excelência, de 25 de novembro do ano passado e cópia do decreto, que o acompanhou, fiz ontem entrega desta Legação ao Dr. Pedro de Alcântara Bellegarde; e tão brevemente (por êstes 15 dias) como permitam os precisos arranjos para minha viagem deixarei esta Capital.

Deixo também no arquivo desta Legação a circular de Vossa Excelência, nº 1, de 10 de janeiro.

Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos.

3

CARTA, DE 7 DE JULHO DE 1849, SÃO BORJA, DE CAETANO MANUEL DE FARIA E ALBUQUERQUE

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que aqui cheguei ontem, havendo saído de Assunção a 25 de maio, e sendo certamente demasiado êste tempo para a viagem que fiz até êste

lugar, cumpre-me informar a Vossa Excelência que, chegando eu a Itapua em ocasião que se preparava ali uma expedição para êste lado do Paraná e devendo ela equipar-se e passar o mencionado rio sem que disso chegasse a Correntes antecipada notícia, fôrça foi aguardar eu, naquela Vila, a sua saída para que prosseguisse na minha viagem, ocasionando-me pois esta eventualidade para mais de 20 dias de demora. Aqui estarei ainda uns 6 dias, parà refazer os meus preparativos de viagem; e porque, demais disto, a minha marcha não pode ser muito rápida, adianto a Vossa Excelência esta partipação.

A expedição paraguaia, de 3.000 e tantos homens, de artilharia, cavalaria e infantaria, dividiu-se em duas colunas; uma de 1.000 e tantas praças das três armas foi ocupar a Tranqueira de Loreto, e a outra, comandada pelo húngaro Francisco Wisner de Morgenstern, está por ora ocupando o Formigueiro. Esta ocupação de fôrças paraguaias, creio ter por fim principal cobrir e conservar imediata e franca comunicação entre a República e o Império. Não tenho dúvida de que Vossa Excelência será satisfatòriamente informado dos seus verdadeiros fins pela correspondência do Encarregado de Negócios do Império em Assunção, que nesta ocasião é endereçada a Vossa Excelência, por intermédio do Presidente desta Província.

Mui grande e ao mesmo tempo agradável surprêsa causou aos habitantes desta Vila a vizinhança das fôrças paraguaias, e observo que fazem votos pela sua conservação, descontentes e cheios de motivos de queixa como dizem estar dos anteriores vizinhos.

Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos.

4

CARTA, DE 4 DE JANEIRO DE 1849, VILA DE S. GABRIEL, DE PEDRO DE ALCÂNTARA BELLEGARDE. (2)

Tenho a honra de participar a Vossa Excelência que me acho nesta Vila, em marcha para a fronteira do Uruguai, em Companhia do General Presidente desta Província.

2) Daqui em diante é de Bellegarde a correspondência.

Não se tendo, por ora, dado alguma das circunstâncias que devem, conforme as instruções, retardar ou acelerar a minha viagem, continuo com o General e depois subirei pelo Uruguai com o encarregado da nova estrada, mandada abrir na linha divisória, e daí passarei ao Paraguai.

As ordens do Govêrno, mandando retirar desta Província os emigrados das Províncias limítrofes, reduz a maior parte dêstes a grande penúria, e isto os pode levar a aceder às propostas vantajosas que o Governador de Buenos Aires não cessa de fazer-lhes: esta medida, receio que não concorrerá para firmar a confiança que nós queremos que o Govêrno do Paraguai deposite em nosso auxílio, no caso de adversa fortuna; salvo se o Govêrno Imperial lhes der alguns meios de subsistência na côrte ou em outro lugar.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

5

CARTA RESERVADA, DE 8 DE ABRIL DE 1849, VILA DA ENCARNAÇÃO DE ITAPUA

Quando, de São Borja, tive a honra de me dirigir a Vossa Excelência, em data de 13 do próximo passado, contava passar logo o Uruguai, e fazer a travessia até Candelária, com o Tenente Coronel paraguaio Wisner, que tinha vindo com uma escolta de trinta homens, a trazer uma carta do Presidente Lopes ao General Andréa; porém, atendendo a que o ato de passar com esta fôrça paraguaia fôsse tomado por uma violação de território correntino, feita à mão armada por uma autoridade brasileira, demorei-me na Província do Rio Grande, até oito dias, depois da passagem de Wisner: e então, pôsto que com risco meu, sem o de comprometer a nossa neutralidade, atravessei o Uruguai a 23, no Passo de S. Lucas, e no dia 25 ao meio dia cheguei à Vila da Encarnação de Itapua, tendo antes de passar pelas Guardas de Pirapoí, Gurupá, e acampamento de Candelária, que são postos paraguaios no território das antigas Missões, abrangendo, nas vertentes da

margem esquerda do Paraná, terrenos de que está de posse esta República.

Logo que cheguei, expediu-se um correio à Capital, que dista daqui 60 léguas das nossas, pedindo ao Presidente da República houvesse de facultar-me o ingresso, na conformidade do que lhe havia escrito o General Andréa, anunciando-lhe ser eu pessoa de sua confiança e da do Govêrno; como porém o Presidente da República me escrevesse manifestando o desejo de que eu fôsse mais explícito sôbre a matéria de minha missão, e como não se desse alguma das hipóteses que, conforme as instruções me privavam de apresentar-me, lhe remeti a credencial, e hoje chegou o correio trazendo a faculdade para eu ir à Capital, com tôdas as honras devidas à minha missão. Conto partir no dia 10, e em 7 ou 8 dias, espero estar em Assunção.

Cumpre-me agora dar parte a Vossa Excelência do que tenho podido colhêr durante a minha viagem e estada aqui.

No que respeita a operações militares, nada consta, pôsto que êste Govêrno me parece que tem bons espias na Confederação.

Tocante à organização militar desta República, há, segundo dizem, 20.000 homens de 1ª linha, dos quais 8.000 no Acampamento de Passo de La Patria (pouco acima da confluência do Paraguai com o Paraná), às ordens imediatas do General Lopes; e aqui uns 1.000 homens de Infantaria, 500 de Cavalaria e 100 artilheiros. Esta gente tem instrutores vindos do Passo de La Patria, e vivem em contínuo exercício de manhã e à tarde, somando 5 horas por dia, ao menos. Marcham muito bem, e fazem tôdas as manobras e exercícios que se podem fazer sem pólvora e bala, e melhor do que alguns dos nossos corpos de linha; portanto não creio que sejam necessários Inferiores para Instrutores.

Quanto aos Oficiais, são muito subordinados, e estão suficientemente instruídos, para o que concorre um exercício a que chamam Academia: consta da reunião de todos os Oficiais e Inferiores, que fazem sôbre a mesa, as manobras com bonecos e retângulos de madeira para compreenderem o que se deve fazer em campo. As instruções para os exercícios são modernas, e distribuídas impressas pelos Instrutores; e as manobras são pelo

gôsto inglês, para os fusileiros, quase como as nossas; creio que são as do exército espanhol da Europa.

Pelo que respeita ao armamento, carecem ainda de alguns fuzis, e a Cavalaria não tem pistola, o que lhe faz muita falta. Para a Artilharia têm peças de 3 e 4, em bom estado e manobram com elas sofrìvelmente. O maior inconveniente que vejo no exercício das tropas é a falta de exercício de fogo, especialmente ao alvo, sem o qual não pode haver bons soldados de Infantaria e Artilharia. A Cavalaria, creio que mesmo armada de pistolas, há de ser sempre medíocre, porquanto, pôsto que esta gente tenha grande facilidade para aprender os exercícios, sejam bons cavalheiros e muitos subordinados; os cavalos são piores do que os nossos, e falta à gente um certo desembaraço indispensável para e boa Cavalaria ligeira. Pelas mesmas razões, não creio que possam ter bons Caçadores.

Êste mesmo inconveniente de falta de desembaraço, obsta muito a que tenham bons oficiais, especialmente oficiais superiores, e creio que há muita falta de homens capazes de tomar disposições rápidas em caso urgente; isto me parece filho do caráter da população. Contudo, só depois de ter visto o acampamento do Passo de Lá Pátria, que é o centro do sistema militar desta República, é que poderei ajuizar da intensidade desta falta.

Em todo caso estou capacitado de que o Paraguai, reunido conosco em uma guerra, fará uma aliança respeitável e invencível, porque os elementos que faltam a um país sobram ao outro. O Paraguai tem massas de Infantaria de linha firme e numerosa; o Brasil tem boa Cavalaria ligeira, bons Caçadores, munições de guerra, e alguns oficiais hábeis.

Por agora as maiores faltas que sente o exército da República, considerado na hipótese de operar conosco, são quatro ou cinco mil fuzis, outras tantas pistolas, algumas espadas, e, sobretudo, pólvora e balas, tanto de fuzil, como de peças de campanha de 3 e 4; na hipótese de operar só, faltam-lhe, além disto, bons comandantes, segundo creio.

Quando chegar à Capital, poderei saber melhor o que é necessário, e do que farei aviso a Vossa Excelência como, pouco

depois pretendo ir, ou mandar, ao Passo de La Pátria, melhor poderei informar sôbre as fôrças da República.

Tocante à falta da invasão da parte de Buenos Aires, creio que não terá lugar por agora: porquanto, a intervenção, as dificuldades que têm ocorrido com os índios do sul de Buenos Aires, e a necessidade de ter um forte corpo de tropas junto a essa cidade, para segurança do Govêrno, não facilitam os meios de efetuar esta operação com alguma probabilidade de bom êxito. Há, pois, motivos para suspeitar que estas ameaças e rumores têm por fim obrigar êste Govêrno a ter armamentos consideráveis, que debilitem suas fôrças produtivas. Com efeito 20.000 homens de linha, e mais de 10.000 de reserva, que são obrigados a exercícios três vêzes por semana, em um país que não tem um milhão de habitantes, devem fazer falta à agricultura, às criações, e às outras indústrias.

Apesar, porém, desta opinião, não se deve confiar só nisto, e, ao contrário, convirá aproveitar o tempo para que se possa estabelecer um sistema de defesa mútua, de maior segurança futura.

Quanto à despesa feita com as tropas, é aqui muito pequena para os cofres públicos, por modo que 3 ou 4 soldados daqui, em pouco mais importam de que um em nosso país.

São estas as observações que me ocorrem por agora, e à medida que fôr colhendo algumas informações ou dados, que possam ser de utilidade, os irei transmitindo a Vossa Excelência.

Antes de terminar êste ofício, cumpre-me participar a Vossa Excelência que está aqui um homem empregado no exército, e já foi comandante da esquadrilha do Paraguai, um Francisco Wisner de Morgenstern, que me consta serviu em Minas ou S. Paulo, na revolução de 1842, e que daí fugiu pela Província do Rio Grande, serviu com Paz em Corrientes, e hoje aqui como Tenente-Coronel. Desejo muito saber alguma coisa dos antecedentes dêste homem para saber o grau de confiança ou de desconfiança que merece.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

6

RESERVADO Nº 1, DE 25 DE ABRIL DE 1849, ASSUNÇÃO

Em 8 do corrente tive a honra de me dirigir a Vossa Excelência da Vila de Encarnação de Itapua, e então fiz algumas observações, que ainda não tive motivo para reformar.

Em o dia 18 cheguei a esta capital, e a 19 me apresentei ao Presidente da República, que achei algum tanto *descontente com o pouco auxílio* que lhe tem dado o nosso Govêrno e com a vinda do *armamento pelo Cuiabá.* Tenho tratado de atenuar um pouco êste *descontentamento,* mas creio que a única coisa, que o poderá pôr completamente de boa fé, será o *fornecimento de pólvora, balas e fuzis.* (3)

Há aqui comunicações de Buenos Aires de que o Negociador Francês aceitou, em fins de fevereiro, do Governador Rosas umas bases para a terminação da questão Oriental, das quais uma é um armistício de 6 meses para irem as referidas bases à Europa e mesmo se afirma, nestas comunicações, que o Negociador Inglês protege êste negócio. Provàvelmente, saberá Vossa Excelência muito melhor destas coisas; mas creio que não será esta notícia completamente inútil.

Visto a dúvida em que se acha o Presidente Lopes, da sinceridade e devoção *da nossa amizade,* não tenho podido ainda fazer-lhe oferecimento de *meu serviço pessoal,* senão com muita reserva.

Agora vou escrever ao Presidente de Mato Grosso, recomendando-lhe tôda brevidade nos despachos e expedição de quaisquer objetos.

Muito desejaria que o Govêrno Imperial mandasse as autorizações convenientes àquele Presidente.

Eis o que, por agora, se me oferece a participar a Vossa Excelência, e como daqui a poucos dias deve haver outro correio, para então aguardo o dizer mais alguma coisa.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

---

3) As palavras grifadas no texto dêste volume, salvo indicação em contrário, encontram-se em cifras nos originais.

7

RESERVADO Nº 2, DE 2 DE JUNHO DE 1849

Tenho a honra de acusar recebidos os ofícios reservados de 21 e 28 de março do corrente e ao seu conteúdo tento a responder.

1º — O Presidente desta República já se achava ciente da negociação do Armistício, como fiz saber no meu ofício reservado nº 1.

2º — A ocupação do Apipé, pelos correntinos, foi uma notícia falsa que correu em Buenos Aires.

3º — Os navios argentinos têm continuado a chegar ao Pilar; e só foram mandados sair os homens suspeitos de conspirar para a união desta República à Confederação Argentina.

4º — O rompimento das hostilidades entre Buenos Aires e o Paraguai me parece muito próximo: porquanto êste Govêrno está convencido que, sem a guerra, não pode obter o reconhecimento de Buenos Aires; e é natural prefira escolher o teatro da guerra, e quando não convenha a Buenos Aires, e não aguardar que êste tenha a escolha da ocasião e do lugar.

5º — As fôrças que existem sôbre o Paraná são: o Acampamento do Passo da Pátria, descrito na 1ª Memória junta, com data de 2 do corrente; e cêrca de 2.000 homens na fronteira de Candelária. Estas fôrças estão colocadas nos melhores lugares, para dificultar ou impedir a invasão. Porém, pelas razões expostas na Memória nº 2, não me surpreenderá que êste Govêrno tome a ofensiva.

6º — As Partidas Correntinas passam todos os meses de S. Tomé (povoação defronte a S. Borja) até a altura de S. Xavier, porém não se demoram no trânsito, que aliás é por país deserto, e lhes não oferece recursos. Salvando esta ocorrência, os correios têm atravessado com cautela, sem achar embaraço.

7º — Finalmente, Excelentíssimo Senhor, quando arrisco alguns conselhos de paz, dizendo ao Presidente que deve esperar alguma coisa do tempo, responde que o tempo só pode fortificar o

seu inimigo, ao passo que debilita os recursos da República; e que só poderia aceitar êstes conselhos, se o Brasil lhe garantisse auxílios eficazes em ocasião de ser atacado. Permita Vossa Excelência que eu acrescente que acho mui grande dificuldade em destruir êstes e outros argumentos nascidos do isolamento em que está êste Govêrno; sem contar com auxílio do exterior.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

8

MENSAGEM A D. PEDRO II, DE 2 DE JUNHO DE 1849. (4)

Senhor!

Do encargo com que Vossa Majestade Imperial Se Dignou honrar-me, tomei conta em 19 de abril dêste ano; e, desde então, todo o tempo, de que tenho podido dispor, tem sido empregado na redação de alguns apontamentos, em que se dá uma idéia do Estado da Província do Rio Grande do Sul e desta República, bem como das relações exteriores, na parte tocante a êstes países.

Nestas Memórias ou apontamentos, Imperial Senhor, se acha consignada, com a maior franqueza, a opinião que tenho podido formar, até agora, a êste respeito; e à medida que fôr colhendo novos fatos terei a honra de enviar novas Memórias complementares.

Muito é de sentir que estas Memórias, pela delicadeza dos objetos de que tratam, não possam ser publicadas; porém as duas últimas, vão, nesta data, por cópia ao Ministério.

Se, por um lado, temi abusar da atenção de Vossa Majestade Imperial, com tão longos Apontamentos: por outro, confiado na Benevolência e Alto interêsse pelos Seus Povos, que caracterizam a Vossa Majestade, e na pureza e lealdade que sempre tenho tido por divisa; me atrevo, Imperial Senhor, a pôr êste pequeno trabalho ante os Olhos de Vossa Majestade Imperial.

---

4) Os originais no Museu Imperial de Petrópolis. *Vide*: "Inventário dos inestimáveis documentos históricos do Arquivo da Casa Imperial do Brasil, no Castelo d'Eu, em França", Maço 112, Doc. 5.575, *in Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, Vol. LIV, pág. 506 (1932).

Digne-se Vossa Majestade Imperial, Permitir que, beijando a Benfazeja e Protetora Mão de Vossa Majestade, termine com fervorosas preces A Deus Onipotente para que longamente prospere a Vida e Reinado de Vossa Majestade Imperial, e de Sua Imperial Família; satisfazendo assim os votos unânimes de todos os Seus Súditos.

Tenho a honra de ser, Senhor, De Vossa Majestade Imperial o mais dedicado súdito e fiel criado — Assunção, 2 de junho de 1849.

Pedro d'Alcantara Bellegarde

9

APONTAMENTOS, A QUE SE REFERE A MENSAGEM DE 2 DE JUNHO DE 1849, DE BELLEGARDE A D. PEDRO II

Apontamentos sôbre a Província do Rio Grande do Sul e a República do Paraguai por Pedro de Alcântara Bellegarde, Encarregado de Negócios na República do Paraguai

ÍNDICE

APONTAMENTOS

(1º) *Viagem até Assunção*

A minha nomeação para Encarregado de Negócios e Cônsul Geral do Brasil nesta República, vindo encoberta com uma Comissão de serviço às Ordens do General Presidente da Província do Rio Grande do Sul, e na conformidade das Instruções que

recebi, foi o meu primeiro cuidado encontrar-me com o General, para com êle entender-me acêrca de minha Missão; no dia 1º de janeiro do corrente ano, cheguei a São Gabriel, onde êle se achava. Em vista, porém, das contraditórias notícias, que corriam na Província sôbre os negócios e estado desta República, e das Províncias Argentinas ao Oriente do Paraná, conviemos em que acompanharia o General a visitar a fronteira do Uruguai, para depois resolver o que fôsse mais conveniente, e conforme às Instruções.

Esta determinação demorou a minha viagem pela necessidade, que teve o General, de despender alguns dias nas Vilas de S. Gabriel, Alegrete e Uruguaiana, a fim de organizar convenientemente a Guarda Nacional, reconhecer a fronteira do Uruguai, e tomar informações sôbre o estado político dos povos vizinhos.

Estando em S. Borja, e tendo-se já resolvido a minha passagem para êste lado, recebeu o General participação de que um Emissário Paraguaio pedia licença para apresentar comunicação importante; e enquanto foi esta licença e veio o Emissário, se demorou a minha viagem. Êste Emissário trazia incumbência de cumprimentar o General, da parte do Presidente López, e de saber a intensidade dos socorros ou auxílios que o mesmo General lhe poderia dar no caso de ocorrerem circunstâncias extraordinárias: o que fazia, em virtude de lhe haver comunicado o nosso Encarregado de Negócios interino que o Govêrno Imperial, dadas aquelas circunstâncias, julgava conveniente que êste Govêrno se entendesse com o General Andréa. Êste terá comunicado ao Ministério a carta do Presidente López, e a resposta que deu, e da qual a conclusão era que: eu passaria à República, e que sendo pessoa da confiança do Govêrno, e particular sua, comigo o Govêrno da República se poderia entender convenientemente.

Dêste modo se proporcionava ocasião de eu entrar no país sem carácter pròpriamente diplomático, e de aguardar a oportunidade de me apresentar como tal: o que era conforme às Instruções.

Em o dia 14 de Março, voltou o General Andréa, de S. Borja para Uruguaiana, e eu segui para o Norte a acompanhar o Emissário do Paraguai até o Passo de S. Lucas, e quiçá a fazer com

êle a travessia por Corrientes, para o que me dava segurança uma escolta de 30 homens de cavalo, que trazia. Refletindo, porém, em que esta passagem armada poderia dar lugar a reclamações do Govêrno Argentino ao Imperial, se pela minha presença a sancionasse, resolvi deixar partir o Emissário, e dias depois fazer a travessia com mais risco pessoal, porém sem que envolvesse mais esta complicação.

Com efeito o Emissário atravessou o Uruguai no dia 16: no dia seguinte saí a fazer alguma viagem para dentro que encobrisse o fim que tinha em vista; fui à Missão de S. Luís, e voltando, no dia 23 à tarde, atravessei o Uruguai no Passo de S. Lucas com a minha comitiva, composta do Adido Secretário, de um Capitão de Cavalaria que o General nomeara para me acompanhar; do Prático ou Vaqueano, e de mais gente de serviço necessária para cuidar 3 cargueiros e os animais de muda; ao total 9 pessoas. A travessia começou à noite pelo território de Corrientes, e passando pelos lugares onde foram os povos ou Missões de Conceição e de São José; fomos no dia 24, ao sol pôsto, à Guarda Paraguaia de Pirapoí que fica a 50 milhas geográficas do Passo de S. Lucas. Em o seguinte dia, 25, passamos pelo lugar onde foi a antiga Missão de Candelária, onde existe um acampamento, e passando o Paraná, fomos chegar à Vila da Encarnação de Itapua, pelo meio-dia.

Desta Vila para dentro do território da República, não podem penetrar os Estrangeiros, sem permissão especial do Govêrno: por isso oficiei neste mesmo dia, e foi um correio à Capital, pedindo licença para ali me dirigir, como Emissário do General Presidente do Rio Grande. O Presidente da República, pouco satisfeito, ao que parece, das respostas vagas do General, que já havia recebido, me respondeu exigindo que eu declarasse quais os podêres de que me achava revestido; e como não se tivesse realizado alguma das hipóteses que me privaram da apresentação das Credenciais, lhas declarei, e a 8 de abril voltou a resposta com licença para subir à Capital, e com tôdas as recomendações necessárias para ser convenientemente tratado na viagem.

Em o dia 11 partimos de Itapua eu e o Adido Secretário, trazendo um escravo de meu serviço; tendo no dia antecedente feito

voltar para o Rio Grande as mais pessoas que me acompanharam. A 18 cheguei a esta Capital e a 19 me apresentei ao Presidente da República.

É de notar que o mesmo Presidente me declarou depois, que, conforme o estabelecido no país, não desejava que eu apresentasse o Diploma de Cônsul Geral, porquanto os Decretos relativos às Relações Exteriores, não admitiam esta denominação. E como julguei que isto em nada podia prejudicar a minha missão, fiquei recebido como Encarregado de Negócios sòmente.

Durante o tempo da viagem, ajudado pelo Secretário desta Legação, fiz um reconhecimento geral de todo o caminho percorrido, em que se compreende parte considerável do Rio Uruguai, trabalho que tem sido verificado por meio de observações de longitude, latitude, e variação da Agulha Magnética. Êste trabalho se está coordenando e será remetido logo que esteja pronto.

Ficam, pois, narradas, as circunstâncias mais importantes da minha viagem até meu estabelecimento nesta capital. Quanto às observações que hei feito sôbre o estado dos lugares que tenho percorrido, foram objeto dos Apontamentos seguintes.

(2º) *Estado Político e Militar da Província do Rio Grande do Sul*

A pacificação da Província do Rio Grande de S. Pedro do Sul, em 1845, foi tão completa como se poderia desejar, e foi mesmo muito além da espectativa de muitos prudentes; os homens dos dois partidos, que tanto tempo se guerrearam, vivem juntos, dão-se excelentemente, zombam uns com outros, contando chistosamente os reveses ou suprêsas que tiveram na luta; em uma palavra, a fusão é perfeita, e não se fala mais em separação da Província. Tal é a persistência que têm os Republicanos do Brasil em suas opiniões!

Muitos, porém, dêstes homens, que, tão cordialmente, abjuraram a passada diferença de opiniões sôbre tão capital princípio, não são tão dóceis quando se trata da preferência de indivíduos, para a representação à Assembléia Geral; e as eleições têm mesmo efetuado uma reversão quase geral nos partidos. Assim, a mor parte dos homens que hoje se interessam pelos Candidatos do partido denominado Saquarema, e que têm o Sr. Pedro Chaves à

sua frente, se compõe dos que figuraram contra o Império; e os Chefes legalistas antigos, como o Barão de Jacuí, Coronel Manuel Loureiro, e outros, interessam-se por Barcellos, e outros Candidatos do partido chamado *Santa Luzia*. Parece que a insistência, da parte de Pedro Chaves, de recomendar para Deputado o Chefe de Polícia Dr. Sayão, pessoa que dizem não ter muitas simpatias na Província, e não natural dela, é a causa da posição, por assim dizer, anômala dêstes homens.

Sem embargo desta divergência, o General Andréa administra tão vigorosa e independentemente a Província que nenhum dos partidos eleitorais conta com o seu apoio especial, e a quase totalidade de ambos muito o respeita, e mesmo lhe oferece lugar na eleição futura, lugar que, suponho, êle não aceita.

A organização da Guarda Nacional deu lugar a um embaraço digno de se notar, porque não foi possível, por várias circunstâncias, contemplar nos quadros da nova organização, todos os Oficiais de Comissão que militaram pela Legalidade. Ora, as anistias concedidas aos oficiais rebeldes, por ocasião da pacificação, lhes deram o privilégio de não servir para o futuro em postos menores: ao passo que homens que se distinguiram a favor da integridade do Império, e nos combates e trabalhos, adquiriram os postos de Comissão, estão sem garantia alguma. A maneira que se antolha mais cômoda de remediar êste mal, sem prejuízo do prometido nos títulos de anistia, parece ser, dar nomeações honorárias a todos os que ganharam os seus postos de Comissão servindo a integridade; salvo aquêles, que por quaisquer circunstâncias, se tornem indignos de tal distinção.

A Província do Rio Grande é a fronteira que atualmente necessita de maior e mais robusto armamento: digo atualmente, porquanto considero que, para o futuro, a nossa fronteira mais arriscada será a de Mato Grosso, vista a morosidade com que ali podem chegar os socorros. Enquanto, porém, a Bolívia se não organizar definitivamente, ou não fizer parte de um nôvo Estado mais poderoso, não haverá muito que recear por aquêle lado; salvo se Buenos Aires e o Paraguai chegarem a um acôrdo, e mesmo neste caso, a Província do Rio Grande será a primeira ameaçada.

O armamento forte da Província do Rio Grande não tem sòmente por fim defendê-la da efetiva agressão estrangeira, porém

também, e principalmente, apresentar um aspecto imponente, que torne a guerra, senão impossível, ao menos difícil de empreender, com probabilidade de bom êxito, da parte dos nossos vizinhos.

Um exército numeroso, bem armado e exercitado; uma Guarda Nacional bem organizada: pontos fortes que sirvam de defensa, de base de operações, e de depósitos: uma esquadrilha no Rio Uruguai; a maior facilidade e prontidão de comunicações, são as bases da organização da defensa da Província.

Quando digo exército numeroso, é em relação ao que existe: porquanto, creio que 8.000 homens de 1ª linha, serão suficientes; tanto mais quanto, a Guarda Nacional da Província pode dar 6.000 homens de cavalaria ligeira, e dêste modo, os 14.000 homens, auxiliados dos outros meios de defensa, formarão um exército difìcilmente atacável com probabilidade de bom resultado, que poderá sustentar uma campanha, até que cheguem outros auxílios.

Quanto ao armamento e exercício, a Cavalaria de linha que está na Província pouco deixa a desejar. A Infantaria, incluindo os Caçadores, está sofrìvelmente exercitada, e é, indisputàvelmente, mui superior à que tem, e mesmo por longo tempo podem ter os nossos vizinhos; é porém lastimoso o estado do armamento, e uma grande parte dos fuzis está incapaz de uso em campanha. Não sei porque se não tem estabelecido na Côrte uma fábrica de armamento, podendo os canos dos fuzis ser feitos em Ipanema, a fim de obter um fornecimento abundante e bom ao nosso Exército, que hoje está dependendo de compra de armamento, às vêzes, já servido.

Pelo que respeita à Artilharia Montada, não creio que o Corpo que existe na Província, esteja em estado de entrar em campanha com vantagem, e mesmo inclino-me a supor que mais servirá de estôrvo do que de auxílio a operações rápidas.

O General Andréa se tem esforçado em fazer compreender ao Ministério a conveniência de estabelecer pontos fortificados; porém os meios, que lhe têm sido dados, não estão em proporção com os trabalhos que há a fazer.

A Praça forte de Caçapava e a trincheira da Cidade do Rio Grande, já principiadas, são as mais importantes das que se devem estabelecer. Com efeito, quer se considere a guerra defensiva, ou ofensiva, a Praça de Caçapava oferece um reduto inexpugnável

para depósitos de armamento, munições, recrutas, e finalmente um ponto seguro de retirada em caso de revés, que é excelentemente apropriado para servir de base de operações em qualquer favorável oportunidade.

O entrincheiramento da cidade do Rio Grande servirá para assegurar constantemente o pôrto, e resistir a um ataque pela fronteira de Santa Teresa e Albardão.

A fronteira do Uruguai necessita também de uma pequena fortificação, ao abrigo de um ataque ordinário, a fim de dar proteção à esquadrilha, conter os depósitos de artigos bélicos e munições, e finalmente para facilitar a reunião das tropas dos outros pontos da fronteira, em caso de guerra.

A esquadrilha do Rio Uruguai se está agora começando a organizar, porém em pequeno ponto; e se chegar a montar 20 peças de bom calibre, e tiver dois vapôres, pode fazer mui grandes serviços, em tempo de paz e de guerra. Mesmo enquanto não estiver completa será de grande conveniência: o transporte de tropas e munições; a polícia do rio, que tem sido, mais de uma vez, atravessado por correntinos armados: a melhor fiscalização das alfândegas; e o exercício de nova marinhagem fluvial, são serviços muito importantes.

Parecerá à primeira inspeção que um tal armamento é um sacrifício demasiado; porém assim não acontece, porquanto no estado atual das nossas relações exteriores, é a Província do Rio Grande a chave do nosso sistema defensivo de tôdas as nações conterrâneas; e o seu armamento à medida das nossas fôrças, que devem sempre ser imponentes em presença de tão inquietos vizinhos. Além disto se deve ter em conta a confiança na fôrça militar do país, que tanto influi para o desenvolvimento da indústria e da riqueza pública.

(3.°) *Estado da Indústria, Comércio, e Instrução Pública da Província*

As produções mais importantes da Província do Rio Grande do Sul, que mantém um extenso comércio, são as que provêm das suas grandes criações de gado: a saber, charques, couros, sêbo, etc. O primeiro gênero é, quase totalmente, consumido no Império, e

os outros dão exportação para países estrangeiros; porém as indústrias, que fornecem êstes gêneros, sofrem atualmente.

Uma das razões dêste sofrimento é a diminuição dos gados, em conseqüência da passada guerra civil, e da atividade que nos últimos anos tiveram as charqueadas. Outra é a concorrência que faz no mercado o charque do Rio da Prata, que, por mais barato, já excluiu a nossa exportação para Havana, e embaratece o gênero nos mercados do Rio de Janeiro e Bahia, ou, ao menos, demora o tempo da venda, a ponto de que a indústria de charquear se tem tornado pouco produtiva, e mesmo para muitos prejudicial. Esta baixa de preço e demora de realização nos mercados, tem feito com que o valor das remessas do Rio Grande não seja suficiente para saldar os débitos à Praça do Rio de Janeiro, e muitas casas de comércio da Província têm sido vítimas desta falta. O que mais concorreu para um tal estado de coisas foi que, logo depois da paz, se efetuaram importações enormes de fazendas na Província: a conseqüência desta abundância, foi a facilidade em vender a prazos para a campanha; e não estando os produtos do país, pela falta de gado, em estado de pagar êstes gêneros, ficaram êles nas mãos dos segundos possuidores, ou passaram a terceiros, também a prazos, que freqüentemente se não realizaram.

Até certo tempo as grandes estâncias, possuídas por Brasileiros no Estado Oriental, passavam os seus gados para a nossa Província, e com esta importação se alimentava a abundância; mas depois o impôsto de um pêso por cabeça estabelecido pelo Govêrno do General Oribe, e finalmente a proibição absoluta, não tem consentido que o charque do Rio Grande possa sustentar a concorrência do que vai do Rio da Prata, que auxiliado por esta proibição, não tem aliás vencido tantas despesas e dificuldades.

Do mate há grandes ervais em Missões, porém não se tem adiantado muito esta indústria, e apesar de que seja de qualidade excelente, dá para o consumo da Província, e pouca exportação.

A plantação do trigo está muito em princípio, e a sua produção não excita o desenvolvimento desta cultura em maior escala.

A natureza fêz muito para a facilidade das comunicações da Província; porém a arte, nada. Os belos campos que dão excelente passagem no verão, alagam-se no inverno: os rios não têm pontes,

e os passos de nado estão com as barrancas mal preparadas, de modo que aí se perde muito gado. As conduções por carros custam de 10 a 40 réis por arrôba por légua, conforme a estação e a concorrência, e êste último preço é igual, ou superior, ao que custa no Rio de Janeiro o transporte às costas de bestas; o que torna o sal mui caro no interior do país, onde êle é mais necessário, porquanto, campos há em que o gado não pode medrar sem êste alimento; é portanto impossível charquear em lugares distantes dos portos. Por isso o gado vai em pé para as charqueadas de Pelotas, Jacuí e Rio Grande: faz grandes despesas de condução; chega cansado e magro; rende menos, e os criadores sofrem a lei que lhes impõem os charqueadores. Se as comunicações fôssem mais fáceis, conviria charquear em lugares próximos das fazendas de criar; e a despesa com o transporte na ida do charque, e na volta do sal e outros gêneros, seria compensada pela maior quantidade e melhor qualidade do produto.

Uma das obras que parece mais apropriada a produzir êste resultado, é a comunicação, por meio de um Canal, entre o Vacacaí (confluente do Jacuí) perto de S. Gabriel, e os galhos do Cacequi, confluente do Ibicuí, e êste do Uruguai. Esta obra, com o melhoramento da navegação de alguma parte do curso dos rios, completaria um sistema de navegação de grande importância.

Algumas observações, que fiz durante o meu trajeto, me induzem a crer que, com um simples valamento e com a limpeza dos rios, se poderia obter uma boa navegação de inverno para barcos demandando 2 a 3 palmos de água. Dêste modo se obteria um ligamento entre o sistema de navegação do Jacuí e das Lagoas, com a navegação do Uruguai. As vantagens da realização desta obra, são incalculáveis: tanto para a prosperidade do país como para auxiliar as operações de guerra.

A falta de Instrução pública e a existência da escravatura, são dois males, que, sem razão, afligem esta Província. Não é raro encontrar homens que têm figurado como Militares hábeis, na guerra civil, e que todavia não sabem ler nem escrever: muitos tenho encontrado; e êste foi um dos obstáculos a que bravos oficiais legalistas fôssem contemplados na nova organização da Guarda Nacional. O estado da Instrução Pública é uma verdadeira lástima

apesar de que a administração provincial criasse cadeiras; em muitos pontos estão pèssimamente providas, em outros não se acham pessoas idôneas para servir, mesmo interinamente.

Das mulheres, raras são as que lêem e escrevem, e é bem claro que, enquanto a instrução não chegar às que são, ou se destinam a ser, Mães, má será sempre a educação dos filhos, e não se pode contar com o desenvolvimento da civilização. Assim, durante a passada revolução, os homens feitos, achando-se nas armas, os meninos ficaram com suas mães, e estas, não se achando em estado de lhes dar instrução, tem agora a campanha da Província um grande número de moços que ignoram absolutamente as mais simples coisas e não sabem escrever mais do que a marca dos seus gados e do dos vizinhos.

Pelo que toca à escravatura, pôsto que, nesta Província, não chegue a quinto da população, além dos inconvenientes gerais, tenho que é coisa, não sòmente escusada, como perigosa. Escusada porque, entre a gente da raça indígena ou mestiça há homens sobejos para se aplicarem aos misteres das charqueadas e de serviço doméstico. Perigosa, porque, não tendo escravatura os Estados limítrofes, a promessa de liberdade que se lhes faça, em uma ocasião de guerra, pode dar aos nossos inimigos muito bons soldados; nas fileiras dos rebeldes, já tem dado o exemplo. Agora, mesmo, é mui freqüente a fuga de escravos da nossa fronteira e dêstes, poucos são os que voltam, e, isso mesmo, como um favor que fazem os Governadores das Províncias limítrofes ao Presidente da Província. Se houvesse lei que determinasse que depois de um certo período (até 1860, por exemplo) não houvesse mais escravos na Província, e que os que então aí se achassem, ficariam livres: os senhores cuidariam de os ir exportando para outras Províncias, e não entrariam mais. Além disto, o clima não é favorável à raça negra; e quanto à inquieta raça mestiça, de branco e prêto, não é uma Província fronteira bom lugar para que ela prospere.

(4.º) *Descrição Geral do Paraguai*

O pouco tempo que tenho de residência não dá lugar a que possa informar circunstanciadamente sôbre o seu estado. Além disto, os dados são difíceis de obter, por vários motivos. O país se

acha dividido em Comarcas a que chamam *Partidos*, e ninguém se pode mudar de um para outro Partido, sem licença especial do Presidente: isto faz com que os homens vegetem no mesmo lugar, e tenham poucas noções, e mesmo essas mui imperfeitas, dos outros Partidos. O Govêrno tem um tal poder, e a massa da população é tão tímida e obediente, que quase nada se pode saber, senão por intermédio do mesmo Govêrno. Os negociantes, mesmo, estão tão localizados que poucas informações podem dar. O Govêrno é bastante suspeitoso, e portanto, quaisquer dados que se procurem obter pelos particulares, suscitam a desconfiança; e, além disto, a correspondência individual, além de muito pouco freqüente, é, neste país, dirigida aberta. Tôda esta falange de obstáculos se opõe a que se possa bem fazer idéia do país: contudo, a minha viagem e as relações que tenho tido me habilitam para dizer alguma coisa sôbre o seu estado, pôsto que bem incompletamente, creio que com verdade.

Tem esta República 600 a 800.000 habitantes: uma parte considerável é de raça indígena Guarani: a mor parte da gente, mestiça dêstes e dos Espanhois: uma pequena parte de verdadeiros Brancos; e poucos são os Negros.

Nesta população não há talvez 100.000 escravos, pela maior parte mestiços, e alguns quase brancos. Êste número se vai diminuindo continuamente, porque há 5 anos que, por Lei, todos os nascidos são livres.

A língua que fala tôda a população é a guarani, adulterada por muitos têrmos espanhois, e despida de sua antiga riqueza e variedade. Das mulheres, os nove décimos não falam nem entendem outra língua: do décimo restante, muitas só entendem, mas não falam o espanhol: o trato doméstico é todo em guarani. Quase todos os homens falam, ou ao menos entendem a língua espanhola (a que dão o nome de *Castilha*) porém imperfeitamente, e mesmo misturando muitas palavras guaranis; o que também fazem na escrita. A maior parte dos homens, especialmente os moços lêem e escrevem, porque o Govêrno tem sido muito solícito para a Instrução primária, e esta instrução é em língua européia; porém, das mulheres, poucas são as que o sabem.

Quanto à Instrução mais elevada, há na Capital, aula de Latim e de Filosofia para o Clero, e aí se vão formando novos Eclesiásti-

cos, de que havia grande falta quando o Ditador faleceu; e ainda hoje há muitas vagas de Curas.

Alguns moços tenho encontrado com muitos bons desejos de aprender mais alguma coisa, porém não há livros nem fôlhas periódicas, e portanto não há que ler. Há uma publicação do Govêrno, intitulada "O Paraguaio Independente" que, desde abril de 1845 até hoje, conta 82 números, e que é como um contínuo manifesto e sustentação dos direitos da República à sua independência, ao território que ocupa, e à franca navegação do Paraná e Prata: esta coleção é interessante.

A longa compressão e o isolamento em que, por mais de 30 anos, estêve êste país, em o tempo do Ditador (e que a continuar outro tanto tempo retrogradaria êste povo ao estado selvagem) apagou todo o fogo, e quebrou tôdas as aspirações dos Paraguaios, e aqui não há paixões ardentes: tudo é manso. O povo é alegre, amigo de danças e músicas, e muito hospitaleiro. Em geral os costumes são fáceis, e as mulheres carinhosas: dos homens muitos há que se dão a embriaguez; homens, mulheres e crianças, todos fumam charuto quase constantemente. O temor de incorrer no desagrado do Govêrno tem acostumado os paraguaios a não falar sôbre negócio algum político ou administrativo, e todos têm a maior confiança nas determinações do Govêrno considerando que o juízo sôbre êstes objetos está fora da alçada e compreensão dos particulares. Todos os Paraguaios são muito amantes dos Brasileiros, de cuja civilização e instrução fazem uma alta idéia; porém o Govêrno e as principais autoridades, mostram algum ciúme da nossa superioridade.

O território, de que se acha de posse, ou que pretende pertencer-lhe, o Paraguai, compreende a península formada pelos rios Paraguai e Paraná, terminando ao Norte do lado do primeiro pelo rio Apa, e do lado do segundo acima da Ilha Grande do Salto das Sete Quedas. Além dêste território, está a República de posse; ao Ocidente, de uma parte do Chaco situado sôbre a margem direita do Paraguai: da parte do território das antigas Missões de Candelária, que tem vertentes para o Paraná; e, ao Sul, se diz senhora das mesmas vertentes até a Tranqueira do Loreto; êste lugar fica no Estreito ou língua de terra que separa o Paraná da Lagoa Iberá.

O terreno é variado, porém não tem mui altas serras; é geralmente ondulado, e em parte vizinhos aos dos grandes rios tem grandes banhados, intransitáveis no inverno, e maus em quase tôda a estação.

O clima é bastante variável, pois que basta uma mudança de vento, em qualquer estação, para produzir uma grande diferença na temperatura: O vento Sul é frio e sêco, o Norte, quente e úmido.

A sífilis é a enfermidade mais cruel que persegue mais êste país: a da raça guarani é das mais rebeldes, e as vicissitudes atmosféricas agravam êste mal, que se acha inoculado em quase tôda a população. Algumas erisipelas, broncoceles ou papos, febres intermitentes, e catarrais, são as enfermidades que mais freqüentemente aparecem; porém os Paraguaios, pôsto que ordinàriamente não sejam dotados de mui boas côres, apresentam, em geral, boa aparência, e não é raro ver gente bela.

As produções mais importantes do país são: no reino animal, abundante gado vacum; cavalar e lanígero: no reino vegetal, o tabaco, a erva-mate e as madeiras são os produtos que dão para exportação; porém o país é abundante de mandioca, milho, arroz, algodão e cana-de-açúcar, e há algum trigo e legumes. No reino mineral tem muitas minas boas de ferro, de que se extrai agora algum, muito bom, para forjar: tem pedras com bastante cobre, que não se tem ainda minerado, e muitas salinas naturais de que tiram o sal lavando e depois apurando a dequada das terras; de semelhante maneira extraem salitre, que não chega para o consumo.

A indústria do país, além da que provém imediatamente das produções antecedentes, consta de alguns curtumes para que tem excelentes cascas adstringentes: de alguma fiação de algodão e de lã, ao modo ordinário: e de tecidos grossos feitos em teares grosseiros; e sabem tingir com várias plantas e terras do país. A mandioca, o fumo e o mate, são os gêneros mais baratos, quanto aos outros, não poderiam sustentar a concorrência com os nossos.

O comércio do país é mui pouco extenso, e a principal exportação consta de erva-mate, couros e tabaco. O primeiro dêstes gêneros, para ser exportado, deve ser comprado ao Govêrno, que tem êste exclusivo como sua importante fonte de receita. Todo o

comércio exterior se faz pela Vila do Pilar, que está situada sôbre a margem esquerda do Rio Paraguai, poucas léguas, acima da confluência com o Paraná. Desta confluência para baixo, não admite o Govêrno de Buenos Aires senão barcos com bandeira Argentina. Na Vila do Pilar se fornecem os negociantes do interior, e aí vendem os seus gêneros de exportação, que são remetidos para Buenos Aires e aí vendidos. O comércio interior é mui pouco desenvolvido, e sujeito a muitas restrições e parece que, na espectativa de uma guerra, caso em que deve cessar ou ao menos diminuir muito o comércio, não quer êste Govêrno que êle seja tão extenso, que a sua suspensão cause grande abalo no país. Há mesmo uma disposição notável, e que caracteriza a fisionomia dêste Govêrno; é que, não se pode tomar fazendas ou faturas fiadas no Pilar, sem uma licença especial do Govêrno (licença que se dá mui poucas vêzes) determinando a quantia ou o valor da fatura; e tôda a transação de crédito feita sem esta licença, não obriga legalmente o devedor.

A Capital do Paraguai (Assunção) é uma cidade de 12.000 habitantes, pouco mais ou menos, com casas de um só pavimento, edificadas de tijolos e cobertas de telhas: as ruas são geralmente largas e arenosas, e poucas têm passeios calçados para gente de pé. O edifício principal é a Igreja Catedral, que é um grande templo feito pelo atual Govêrno, o qual é vasto e cômodo, pôsto que sem arquitetura. O Palácio do Govêrno é um edifício de mediana grandeza para êste fim, cercado de varanda, mas sem gôsto; e o nôvo Palácio ainda não acabado, é o único grande edifício de sobrado. Há um bom Quartel, e vários outros edifícios públicos e particulares de valor, porém, geralmente, destituídos de elegância. A posição da Cidade, sôbre uma volta que faz o rio Paraguai, é pitoresca e deve, para o futuro, quando o comércio se desenvolver, dar-lhe mui boas proporções de abastecimento.

(5.°) *Sistema Administrativo do Paraguai*

O Govêrno desta República é perfeitamente despótico; e o Presidente Lopez foi dotado pelo Congresso de 1844 com podêres ilimitados por 10 anos. Êstes podêres, os exerce pessoalmente, porque tudo depende de sua ordem; um passaporte, uma licença, os

mais simples atos, dimanam do Presidente, ou ao menos não são expedidos sem ordem sua verbal. Há uns homens que figuram, às vêzes, como Ministros ou Secretários do Govêrno, porém não têm autoridade alguma, e exercem uma parte mui material da administração. Assim, uma das ocupações do Encarregado do ramo de Guerra (Ministro da Guerra) é cortar camisas para a tropa, pesar e contar os fornecimentos, etc. Êste e outros recebem ordens verbais do Presidente, por quem são tratados sem consideração alguma.

Em um Govêrno constituído desta maneira, a ação administrativa é, necessàriamente, enérgica; porém aqui há outro caráter que é a prontidão. Em as estradas principais, são os habitantes obrigados a sustentar postas, às vêzes com auxílio de animais que dá o Govêrno. Em cada uma destas postas, separadas de 1 a 2 léguas, deve haver, constantemente, um homem e um cavalo pronto; dêste modo as comunicações são mui rápidas, e as malas da correspondência oficial se transportam, em circunstâncias ordinárias, na razão de 18 léguas nossas por dia, e, nas extraordinárias, de 30.

O país está todo organizado administrativamente. Cada Partido (Distrito) tem um Juiz e um Chefe de Urbanos (Milícia) e as divisões e subdivisões dos Partidos têm Capitães, Sargentos e Cabos de Urbanos, que todos são autoridades a quem não há pessoa alguma que tenha, nem o pensamento, de deixar de obedecer. Ai daquele que tiver semelhante lembrança; ou do Delegado que fôr convencido de faltar aos seus deveres, ou de tirar proveito do seu emprêgo! Tôdas as ordens do Govêrno são cumpridas com uma celeridade e exatidão que espanta: há contudo um embaraço nesta verdadeira Máquina Administrativa, e é que, como ninguém se atreve a fazer reflexão alguma sôbre as ordens que recebe, e as cumpre como decretos do destino, freqüentemente ocorrem atos estúpidos dos subalternos.

O atual Presidente, Carlos Antônio López, é homem de 50 anos, estatura mediana, bastante gordo, porém ágil, e parece ser de raça pura castelhana. É dotado de habilidade, energia, e de alguma instrução, e, pôsto que jamais haja saído do seu país, é talvez o homem mais instruído da República. É muito trabalhador e vigilante em todos os ramos da Administração, que conduz com muito

vigor, ordem, e serenidade. É porém sujeito aos defeitos inerentes ao exercício de um poder ilimitado sôbre uma massa de homens ignorantes: o que junto aos hábitos da vida em um país governado de uma maneira tão excepcional e violenta, faz com que não compreenda as nossas instituições complexas, a que chama *governos anárquicos,* julgando que as sociedades devem marchar como uma só peça, à voz do seu Chefe. É de um caráter justiceiro, mas absoluto, arrebatado e suspeitoso; porém destituído de dobrez. Pouco prático nas relações entre os povos, crê que elas se podem modelar pelas relações entre as pessoas, de uma maneira franca, positiva e cavalheira: é assim que, o Govêrno do Brasil sendo seu amigo, julga êste Presidente que deve por êle afrontar a guerra, e comprometer-se, nada quer dar à prudência, que deve necessàriamente presidir às complicadas transações internacionais.

A grande questão do Paraguai é a sua independência, mas êste Govêrno não a considera como firmada senão com a livre navegação do Paraná e Prata. Se de uma parte, êste é o complemento necessário da Independência do Estado; para que êle possa prosperar e estender suas relações; por outra parte, há motivo de recear do contato fácil e freqüente de Estrangeiros com um povo, que vive de uma maneira tão excepcional. Êste contato deve, naturalmente, fazer sentir novas necessidades sociais a alguns Paraguaios, e o Presidente atual não me parece homem capaz de concessões neste sentido, nem a massa da população preparada para isso.

Enquanto, pois, o país se conservar no estado de isolamento, a capacidade e energia do Presidente, e o caráter indolente da população, ajudado de longo hábito de obediência, me parece que lhe garantem uma duração prolongada no poder; mas, dada a manifestação daquelas necessidades sociais, muito receio que assim não seja.

É verdade que, muito metòdicamente, tem López estabelecido o seu poder. Seu irmão é o Bispo do país; e seu filho mais velho, que tem 22 anos, é o General em Chefe do Exército; e os homens, que possam ter alguma influência, têm sido afastadas com cautela. Em todo o caso, porém, não creio possível a união com Buenos Aires; porquanto a rivalidade é mui antiga, e se acha radicada no

povo; e pôsto que êste não seja de caráter ardente, contudo, o sentimento da independência está tão infiltrado na população, e roborado com o costume de tantos anos de isolamento, que, mais fácil seria, se isto tivesse sido intentado, e com meios convenientes desde o princípio, a união, sob qualquer título, ao nosso Império.

São diversas as fontes do rendimento do Estado, umas provenientes do Comércio externo, outras internas.

O Estado compra o mate aos ervateiros à razão de 5 reales por arroba de 25 libras, e o vende a 18 aos exportadores: isto é, compra à razão de 50 réis da nossa moeda por libra, e vende a 180; êste é o gênero de maior exportação do país, e que tem um grandíssimo consumo em as Províncias argentinas e o único exclusivo do Govêrno.

Na Alfândega do Pilar, recebem-se 20 a 25 por cento de direitos de importação; e os direitos de exportação são variáveis, a título de licenças.

O Estado é o maior proprietário, e o mais forte negociante da República. Aos bens do Govêrno, antes do domínio de Frância, se ajuntaram os enormes confiscos feitos por aquêle Ditador sôbre os mais ricos proprietários: o Estado é senhor de quase todo o território, de que arrenda grande parte aos particulares, e êstes arrendamentos são uma fonte de considerável receita, que é ainda acrescentada pelos aluguéis de muitas propriedades urbanas, mandadas construir pelo Govêrno. Além dos terrenos arrendados, conserva o Govêrno grandes estâncias, onde mantém muito gado, que lhe serve para fornecimento da tropa.

Digo que o Govêrno é o primeiro negociante, porque, a trôco de erva-mate, compra grandes partidas de fazendas no Pilar, pelos preços das pautas para os direitos; e com estas fazendas, mantém na Capital, em tôdas as Vilas e Povoações, lojas por sua conta, onde tem comissionados, que, a preços taxados, vendem os gêneros. O papel selado e as multas, que são aqui fortes e arbitrárias, são também fontes de alguma renda importante.

A quanto monta a totalidade da receita, não tenho podido saber; porém, em todo o caso, não seria possível estabelecer comparação com a nossa; porquanto a despesa é feita de uma maneira mui especial, e sobremodo econômica.

Os pagamentos mais avultados são feitos, ou em partes iguais de papel e de metal; ou em 3 partes, sendo uma em metal, outra em papel, e outra em vales para comprar gêneros nas lojas do Estado, e por êste modo se paga o mate aos ervateiros, se dão socorros ao Exército, etc. Tôda a quantidade superior a 2 pesos deve ser paga, em quaisquer transações, em partes iguais de metal e papel. O Govêrno estabeleceu a relação das moedas, de modo que uma onça de ouro, espanhola ou da pátria vale 16 1/8 pesos em prata, e 17 2/8 em papel: além disto há pequenas moedas de cobre do valor de 1/24 do real espanhol, ou pròximamente 10 réis da nossa moeda.

Os Juízes, Chefes de Urbanos, e outros empregados locais, não têm ordenado algum; os Empregados de Fazenda e outros têm um ordenado diminuto, e são todos muito pobres em matéria de dinheiro: trabalham sem cessar, e tirado o tempo da noite, da refeição, e da sesta, que é das 12 às 2, todo o resto do tempo é para o serviço do Estado. Dêste modo, com poucos empregados, se faz muito, e tudo marcha com uma economia, para nós, admirável.

Esta economia faz com que o Govêrno tenha somas disponíveis no Tesouro, tanto em amoedado, como em barra e em obra velha: o valor dêste depósito, não tenho por ora sabido, porém não o creio inferior a 3 ou 4 milhões da nossa moeda.

O papel emitido é no valor de 200.000 pesos ou de 400 contos de réis da nossa moeda; e a moeda de cobre, no valor de 15.000 pesos. A moeda de ouro e prata, que anda em giro, me parece ser de 800.000 pesos para mais, além da que forma os pecúlios particulares, que não o são grandes, porém numerosos. Digo que não são muito grandes, porquanto os confiscos e multas do Ditador Frância abateram tôdas as grandes fortunas, e o pouco desenvolvimento que tem tido o comércio do país não permite que se levantem novas.

(6º) *Estado Militar do Paraguai*

Na ocasião da morte do Ditador Frância, o exército era mui pouco numeroso, e parece que não excedia a 4.000 homens: o Ditador era o próprio general, e a tropa estava bem armada. Êste armamento era suficiente para a manutenção da ordem, e do poder do Ditador; e as pretensões do Govêrno de Buenos Aires

ao domínio dêste país estavam como adormecidas. Depois da morte de Frância, o Govêrno do Paraguai sentiu a necessidade de se libertar do isolamento em que se achava, e para isso quis tratar com o Argentino; porém aquelas adormentadas pretensões do Govêrno Portenho se manifestaram com mais fôrça e tomaram um carácter belicoso. Êste foi ainda exacerbado pelos sucessos de Corrientes, em que êste Govêrno tomou alguma parte, e que, graças à inteligência e falta de tino político do General Paz e dos Madariagas, deram em resultado o completo triunfo do Govêrno de Rosas sôbre o resto da Confederação Argentina.

No entretanto, o Govêrno Paraguaio tratou de organizar os meios de resistência, para rechaçar a esperada invasão da parte de Buenos Aires, e, no breve espaço de 3 anos, muito tem feito.

O exército de linha paraguaio tem cêrca de 18.000 homens, dos quais mais de 12.000 de Infantaria, 4.000 de Cavalaria, e perto de 2.000 artilheiros, incluindo os da marinha. A Infantaria está quase tôda armada, porém sente-se ainda a falta de 2 a 4.000 fuzis que completariam o material para que todo o exército possa entrar em campanha, ficando armas para algumas tropas auxiliares e recrutas. A Cavalaria é armada de lanças, espadas e tercerolas, ou clavinas; porém pouca tem pistolas, arma importante, porque dá ao soldado mais confiança na peleja: o Govêrno, para remediar uma tal falta, já estabeleceu oficina destas armas. O material da Artilharia conta, para a de campanha, de peças de calibre 3 e 4, que assim como as carrêtas, pôsto que antigas, estão em bom estado, mas há falta de balas, por se não ter podido até agora obter aqui fusão de ferro para êste fim: ainda que o Govêrno, enquanto manda proceder a novos ensaios, e não recuando a sacrifício algum, tem feito fundir um grande número de balas de bronze para servirem, no caso de que antes as não haja de ferro; êste expediente, porém, é caríssimo, e não pode ser desenvolvido em grande escala. Da artilharia de grosso calibre e de praça, não hei visto o estado; mas sei que sofre também a mesma falta de balas.

A Marinha fluvial de guerra consta de algumas canhoneiras e lanchões, montando, ao que dizem, perto de 60 peças, e se acha quase tôda no rio Paraguai, na confluência com o Paraná.

A falta de balas de artilharia, e a carestia e escassez de pólvora, fazem com que os exercícios de fogo não possam ser tão freqüentes, como conviria, no estado em que se acha o país de espectativa de guerra, contra outro que pode dispor de muitos dêstes recursos, que obtém pelo seu extenso comércio exterior.

O maior estabelecimento militar do país é o Acampamento do Passo da Pátria, situado sôbre a margem direita do Rio Paraná, pouco acima da sua confluência com o rio Paraguai. Há, neste acampamento, cêrca de 8.000 homens das diferentes armas, que formam um exército ao mando do General Francisco Solano López. Êste jovem de 22 nos, filho do Presidente da República, não me parece indigno do pôsto que ocupa: tem bastante inteligência, é mui aplicado aos estudos militares, e dotado de grande energia e severidade de disciplina; não tendo ainda, porém, entrado em ação, é inexperiente, algum tanto vaidoso, e não pode contar muito com um pessoal de oficiais formados à pressa, sem habilitações prévias.

Na instrução do exército, seguem a Ordenança espanhola moderna, e mandou o Govêrno vir de Corrientes, e de outros lugares, instrutores para a tropa, e esta manobra correntemente, sobretudo a infantaria de linha. No acampamento se fazem freqüentes exercícios de fogo e de marchas; de modo que, excetuando a experiência da guerra, os 8.000 homens do acampamento do Passo da Pátria se podem considerar como um exército regular.

Além da fôrça de linha, que é exercitada com assiduidade e cuidado notáveis, há os Urbanos ou Guardas Nacionais, que montam talvez a mais de 20.000 homens, e que se exercitam em certos dias da semana, e já alguns começam a manobrar sofrìvelmente.

Em certos lugares, a pouca distância dos rios, se têm fabricado muitos barcos pequenos, que, à primeira ordem, devem ser conduzidos em carros até os rios, para aí servirem ao transporte do pessoal e do material do Exército para onde fôr mister.

O plano de defesa que tem adotado o Presidente para o caso em que a invasão se faça pelo Sul, me parece mui apropriado, e

vem a ser: a retirada sucessiva do exército nacional, deixando, após de si, o país devastado e despovoado, o que, junto aos muitos banhados e tremedais que há, deve sobremaneira dificultar a marcha sôbre a capital. Com êste sistema dará tempo para se aguerrir o exército nos ataques parciais, até que possa entrar em ação decisiva.

A invasão pelo lado ocidental, ou do Chaco, tem grandes dificuldades a vencer, em um país inóspito, sem recursos e só povoado por poucos índios, traiçoeiros e grandes roubadores de cavalos. O lado mais vulnerável para uma invasão é o Oriental, pelas Missões de Candelária; mas para que se tente esta direção, será mister que o Govêrno Argentino conte com segurança com a perfeita imobilidade da nossa parte o que é difícil. Mesmo assim, terá a vencer a grande dificuldade da passagem do Paraná, porém vencida esta, se achará em um país fértil, povoado, e mui levemente acidentado, e que conduz a todo o interior do país, por caminhos fáceis.

(7º) *Estado político do Paraguai, em relação ao Brasil*

Nos apontamentos antecedentes, fica dito alguma coisa acêrca do estado político dêste país, tocante ao seu interior, e passageiramente sôbre a política exterior. Releva agora desenvolver êste último ponto.

A posição geográfica desta República a coloca entre a Confederação Argentina, o Brasil, e a Bolívia. Êste último país não pode, por longo tempo, dar coisa alguma ao Paraguai, porque nada tem; indústria, influência, ilustração, não podem vir dali. O Brasil limita com esta República, por países desertos, sertões doentios, e outros desconhecidos, e fica sòmente a comunicação pelo rio Paraguai; porém esta comunicação vai a Mato Grosso, Província pouco populosa, atrasada, e pouco abundante de quaisquer outros meios de ser o seu comércio ou trato com o Paraguai, útil a êste. Resta a Confederação Argentina, que rodeia esta República por tôdas as partes por onde deve passar o comércio, a ilustração, a influência política. Ao estado de isolamento voluntário em que se colocou êste país em outro tempo, sucedeu um

estado de isolamento forçado, pelas pretensões exorbitantes do Govêrno de Buenos Aires: e sendo estas pretensões equivalentes a uma constante espectativa de guerra, acha-se esta República em hostilidade com o único vizinho que lhe pode tolher os meios de comunicar com o resto do Mundo, e de obter os recursos de que necessita para a guerra. Isto é o que está acontecendo já, pois que ainda que o trânsito dos gêneros de comércio se faça em navios argentinos, é absolutamente proibida a subida de pólvora, armas, balas, ferro, selas e outros objetos bélicos.

Neste estado, a República acha-se prêsa com sentinela à vista, e obrigada a guardar constantemente as suas portas, sem poder obter auxílios exteriores, senão com uma dificuldade, morosidade e carestia verdadeiramente desesperantes.

Para estar armado, sustenta êste Govêrno, um exército considerável, que faz grandes despesas, e priva a agricultura de muitos braços úteis; finalmente, exerce uma pressão enorme sôbre a população, que, com ela e com a mesquinhez do atual comércio, não pode desenvolver a indústria e as letras.

O Governador de Buenos Aires declara, em suas mensagens, que não quer invadir o território do Paraguai; mas êle não reconhece a totalidade dêste território, nem a independência do país, que continua a qualificar de Província rebelada. Isto quer dizer que, por agora, não tem chegado o momento favorável da invasão que procura preparar por meio de Agentes particulares encarregados de espalhar a intriga neste país e ainda que êstes Agentes nada tenham feito, por agora, tem porém obrigado êste Govêrno a medidas de vigor, e a um estado de desconfiança que é altamente prejudicial ao desenvolvimento do país.

Se êste Govêrno contasse com o auxílio ou, antes, comunidade de guerra com o Brasil, no caso de ser invadido, poderia estar menos armado, e assim diminuir o estado de ansiedade em que se acha; porém, de todo o modo, está em posição lastimosa. Por um lado, um inimigo de sua existência política, que lhe tem a mão sôbre a garganta, para anular o seu comércio e nascente indústria, proibindo o trânsito do Paraná; por outro, um amigo tíbio, que

não lhe oferece vantagem alguma, pela difícil comunicação e similitude de produções.

É necessário estabelecer bem a importância da independência desta República, e a vantagem da nossa influência sôbre ela, para que se compreenda bem qual o interêsse que devemos ter, e a intensidade dos sacrifícios que devemos fazer.

Assim como o Estado Oriental será sempre o motivo de perpétua discórdia entre o Brasil e a República Argentina: o Paraguai, consolidado e reconhecido, será sempre um elemento de paz, e de equilíbrio para a América meridional, uma vez que a influência que deve experimentar sempre da parte da República Argentina, por sua comunidade de origem, e pelo trato de comércio; seja equilibrada pela que deve exercer a nossa proteção moral, ilustração e indústria.

Debaixo do ponto de vista Militar, é o Paraguai a vanguarda do Brasil, e por isso aquêle deve ser o primeiro atacado. É claro que, se o Govêrno Argentino não tem feito a guerra ao Brasil, aproveitando ocasiões lastimosas para nós, é porque não tem podido, e as razões desta impossibilidade são bem patentes: As discórdias intestinas, a intervenção estrangeira, as desavenças com Rivera, e principalmente a convicção da existência de um acôrdo, senão expresso, ao menos tácito, para defensa mútua entre o Brasil e o Paraguai, têm sido os obstáculos que lhe têm proibido pôr em prática seus planos invasores, bem patentes aos mais míopes, e que mesmo êle não trata de encobrir.

Para atacar o Brasil, sem passar pelo Estado Oriental, deverá marchar sôbre a fronteira do Uruguai, deixando esta República na sua retaguarda; e como esta bem sabe que a segunda Campanha seria contra ela, de certo nos auxiliaria.

No momento, porém, em que se certifique de que nós abandonamos o Paraguai aos seus próprios recursos, e que se veja desembaraçado dos obstáculos que até agora tem tido; aproveitando a primeira oportunidade, se lançará sôbre o Paraguai. No caso de conseguir a sujeição do país, poderá tirar daqui mais de 20.000

homens de infantaria, e com esta massa enorme nos irá tomar a Província do Rio Grande. E quem sabe o que mais? Se ao contrário fôr rechaçado, êste Govêrno conhecendo então quão pouco pode contar com o nosso auxílio, aproveitará a oportunidade, e com condições favoráveis, fará liga com Buenos Aires: e logo que um comércio mais extenso se faça, Buenos Aires poderá pelo Paraná, governar com facilidade esta República. E depois, quem nos garantirá a Província de Mato Grosso?

Uma circunstância pode remover todos êstes embaraços, e pôr tudo em um pé mais favorável. Esta República possui, sôbre a margem esquerda do Paraná, o território de Candelária, e sustenta direitos sôbre o resto das antigas Missões, até chegar ao Uruguai, para cima da confluência do rio Aguapeí. Êste território, hoje no domínio de Corrientes, está quase todo deserto, e tem sòmente duas pequenas povoações faltas de meios defensivos. O Govêrno Paraguaio está muito inclinado a ocupar êste território.

Sendo assim, êle terá com o Brasil uma comunicação fácil e segura, por S. Borja, Itaqui, e parte do curso do rio Uruguai, e poderá participar das vantagens da navegação dêste rio, que não depende sòmente da vontade do Govêrno Argentino. A nossa simples neutralidade lhe será então, pelo comércio e fácil contato, muito mais vantajosa, do que, no estado atual, os maiores auxílios, uma vez que êstes não cheguem à guerra declarada contra Buenos Aires. Então êste Govêrno (o de Buenos Aires) se tornará mais dócil em conceder a navegação do Paraná, vendo que se poderá então dispensar, e com receio que o comércio tome outra direção, que o faça fugir da Cidade de Buenos Aires. Por outra parte, a fronteira de Missões desta República nos responderá por quaisquer invasões que ela queira fazer na de Mato Grosso. O país tomará relações imediatas de comércio com o nosso, receberá os influxos da nossa civilização e indústria; e, enfim, dependerá de nós.

Assunção, 3 de Junho de 1849. — *Pedro d'Alcântara Bellegarde*.

10

RESERVADO Nº 3, DE 3 DE JUNHO DE 1849

O Congresso dêste país, quando em 1844 conferiu a presidência a Lopes com dez anos de podêres ilimitados, determinou que no fim do qüinqüênio desse conta ao nôvo Congresso do estado do país, e da sua gestão durante os cinco anos.

Em o dia 30 do próximo passado, teve lugar a referida reunião (para a qual me convidou o Presidente e na sala me deu o mais distinguido lugar). O Congresso se compôs de 200 Representantes, sendo os da capital nomeados pelo Presidente, e os de fora pelos Povos dos Partidos (Distritos). Na sessão de abertura apresentou o Presidente a sua Mensagem.

Neste relatório fêz menção do que havia ocorrido nos 5 anos e dos melhoramentos materiais que havia operado no país: tanto a dedução, como os trabalhos relatados lhe fazem honra.

A parte política da Mensagem é contudo a mais notável: nesta se deduz a história do país desde o tempo do último Governador espanhol, mostrando a constância e pertinácia do Govêrno de Buenos Aires em suas pretensões de domínio, até a presente data; e terminou lamentando a necessidade de estar constantemente de sentinela às suas portas, com temor de uma invasão sempre iminente. Em tôda esta dedução transluz o pensamento de que nutre o receio de que jamais poderá contar com paz segura com Buenos Aires, uma vez que não tenha apoio de outro lado.

O Congresso aprovou a conduta do Govêrno, dando-lhe elogios, e no dia seguinte terminou os seus trabalhos. O mesmo Congresso ofereceu ao Presidente aumento de salário, título de Defensor da Independência, e a honra do seu retrato na Catedral; mas êle tudo recusou.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

11

RESERVADO Nº 4, DE 4 DE JUNHO DE 1849

O Presidente desta República deseja muito obter resposta decisiva a dois quesitos, e vem a ser: 1º — O que fará o Govêrno do Brasil se o Paraguai fôr invadido por fôrças de Rosas? 2º — Qual é a conduta que deve esperar do Govêrno do Brasil, no caso da ocupação, por fôrças paraguaias, de uma parte do território de Corrientes, que separa o Departamento de Candelária da nossa fronteira do Uruguai?

Quanto ao primeiro quesito tenho procurado fazer-lhe sentir que, sem sair mesmo do estado de neutralidade em que se acha, o Govêrno deseja muito ser-lhe útil; e que tudo o que não prejudicar êste estado, está pronto a fazer. E que, além disto, é provável que o Governador de Buenos Aires suponha alguma combinação entre os nossos governos; e que, neste caso e visto o estado de armamento em que se acha êste país, não creio provável a realização da invasão.

Quanto ao segundo lhe hei respondido que me inclino a crer que o Govêrno Brasileiro não oporá obstáculo às transações comerciais que se façam na fronteira, depois da ocupação, e na conformidade dos nossos regulamentos fiscais; abstendo-se de ser juiz da justiça ou injustiça da ocupação. Não ficou o Presidente descontente com estas respostas; mas quer saber alguma coisa de mais positivo da parte do Govêrno.

Na Memória junta sob o nº 2, receberá Vossa Excelência os esclarecimentos, que, por agora, posso dar dos quesitos.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

12

RESERVADO Nº 5, DE 10 DE JULHO DE 1849

Com o despacho reservado de 12 de abril do corrente, recebi a 9 de junho as segundas vias dos despachos de 21 e de 29 de março, respondidos em 2 de junho. (5)

---

5) O despacho é de 28 e não 29/3.

Pelo referido despacho, de 12 de abril, se vê o nenhum êxito que tiveram as negociações para o arranjo dos negócios do Prata; e o Presidente desta República está informado disto por agentes que tem em Buenos Aires, Corrientes e Entre Rios.

Quando recebi o despacho referido, de 12 de abril, me perguntou o Presidente, se não havia recebido comunicação alguma do Govêrno Imperial, a respeito da remessa do armamento, que o seu Encarregado havia comprado no Rio de Janeiro; e, sôbre a minha negativa, me comunicou que êsse armamento havia sido, primeirc embaraçado em sua marcha; depois subtraído em parte, sem prévio conhecimento do seu Encarregado; e, finalmente, que se achava em poder do Govêrno Brasileiro.

Tratando então eu de explicar esta ocorrência, lhe disse que, pôsto não tivesse comunicação alguma a respeito; contudo estava bem capacitado de que êste embaraço seria temporário, e, talvez, proveniente do concurso das circunstâncias de não haver armamento no mercado, dos movimentos de Pernambuco, e, quiçá, de algum receio de que o armamento pudesse ser distraído do seu destino, no caminho pelo interior. Nestas explicações tive a fortuna de ser conforme com as que deu o Govêrno Imperial ao Encarregado Gelly, como vi depois no despacho dêste último ao Presidente, e que êste me mostrou.

Contudo, Excelentíssimo Senhor, causou abalo no ânimo do Presidente êste fato, em vésperas de intentas operações importantes e com falta de armamento: foi um golpe que muito o sensibilizou e desgostou; e Vossa Excelência sabe perfeitamente o que custa a ter explicações com um chefe de Estado habituado a exercer um poder extraordinário. Apesar de todos êstes embaraços o tenho reduzido a voltar à confiança, e pede-me novamente para que lhe venham 2 ou 4.000 armas até S. Borja, que aí pagará tôdas as despesas. Nas memórias que tive a honra de remeter a Vossa Excelência em o mês próximo passado, verá Vossa Excelência o grau de importância que julgo ter êste favor.

Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos.

13

RESERVADO Nº 6, DE 31 DE JULHO DE 1849

Desde algum tempo se preparava êste Govêrno para escolher o teatro da inevitável guerra que tem de sustentar com o Govêrno de Buenos Aires, por modo que pudesse sustentar a luta sem prejuízo dos interêsses mais vitais do país, e em local apropriado para receber por meio do comércio, ou outro qualquer, os auxílios de que necessita para a guerra. As dificuldades do comércio por Mato Grosso, e a necessidade urgente de manter comunicações com uma potência neutra, que tem interêsses comuns; circunstâncias que creio ter ponderado e desenvolvido suficientemente nas Memórias que tive a honra de dirigir a Vossa Excelência em o mês próximo passado, determinaram esta resolução. (6)

Para aumentar o embaraço dêste Govêrno e fazer-lhe sentir mais o isolamento em que se acha, veio a infeliz notícia da demora e final derivação do armamento comprado no Rio de Janeiro.

Acrescia a isto, o estado fraco e despovoado das Missões situadas entre o Paraná e o Uruguai, estado que, reconhecido pelo Govêrno de Buenos Aires, já tratava êste de remediar com o estabelecimento de uma nova Província. Então êste Govêrno, bem certo de que o tempo lhe faria consumir os seus recursos, e sòmente serviria para aguardar a oportunidade em que o Govêrno de Buenos Aires pudesse com vantagem efetuar a invasão do território da República: preferiu tomar a iniciativa, e pôr-se em contacto com o Brasil pela fronteira do Uruguai.

Para isto, tendo convocado o Congresso Nacional em 30 de maio, se resolveu aí, em sessão secreta, que o território das referidas Missões entre o Paraná e o Uruguai era território paraguaio: sob o fundamento que em parte já pertenciam ao Bispado de

---

6) As memórias, a que se refere Bellegarde, são os números 6 e 7 dos *Apontamentos,* enviados ao Imperador, indicados em nota 4.

Assunção, e tôdas estavam sob o Govêrno da Província do Paraguai, no tempo da independência; acrescendo outros fundamentos que se desenvolvem no Manifesto e nas peças a que se refere. (7)

A esta declaração de direito se seguia naturalmente a ocupação de todo o território de Missões; tanto daquele de que, desde a independência, se achava de posse esta República, como do contencioso, desenvolvendo mais ou menos esta ocupação, conforme as necessidades de buscar posições vantajosas para assegurar as operações de guerra.

Com efeito, em o dia 4 do corrente, cêrca de 2.000 homens, sendo mais de 1.000 infantes, e 4 bôcas de fogo, tomaram posse da povoação de S. Tomé ou Formigueiro, sôbre o Uruguai, em frente de S. Borja; e cêrca de 1.200 foram ocupar a Tranqueira do Loreto, que é uma sanga ou vala (mandada fazer por Frância), que atravessa o Istmo que separa o Rio Paraná da Lagoa Iberá, perto da extremidade oriental da Ilha do Apipé. De S. Tomé deve a fôrça paraguaia baixar umas 4 léguas a tomar posição sôbre os dois pequenos rios Cuais, que estão acima do Aguapeí, e em lugar onde a distância entre a Lagoa Iberá e o Uruguai é pouco considerável, e o terreno freqüentemente pantanoso. Dêste modo, o território ocupado, deverá ficar convenientemente defendido, e a comunicação com o Brasil, franca para todo o comércio e comunicação.

Debaixo do ponto de vista militar, esta operação parece bem combinada, e as posições escolhidas muito boas; porém depende muito das circunstâncias o seu resultado, como sói especialmente em coisas de guerra. Uma dificuldade, particularmente, se apresenta aqui, e é que os soldados são geralmente sofríveis: oficiais medianos de manobras há alguns; mas chefes não se conhecem. Se a guerra fôr fazendo vagarosamente, os chefes se formarão; se, porém, houver uma grande fôrça e bem mandada, vinda da Confederação, não sei o que será das fôrças paraguaias, apesar de que estão sendo contìnuamente reforçadas. Então, em caso de retirada, a coluna defensora dos Cuais se poderá retirar

---

7) Êste manifesto vem publicado em *El Paraguayo Independiente*, nº 84, de 16/6/1849, págs. 2 e segs.

Uruguai acima até conseguir recolher-se a Candelária para operar com a do Loreto, ou se passará ao Brasil: quanto a da Tranqueira do Loreto, se poderá seguramente recolher, ou reunir-se à primeira, ou encostada à margem esquerda do Paraná, que poderá passar fàcilmente, pela grande abundância de barcos que há na margem direita.

Na sabedoria dos conselhos do Govêrno Imperial está determinar a linha de conduta que se deve ter com esta ocupação militar; porém observo respeitosamente que, se o Govêrno Imperial não julga oportuno favorecê-la, ao menos não lhe negue a mais franca neutralidade e facilidade de comércio. Por êste modo, nenhum favor especial fazendo, nos será levado em conta como tal: se dará algum estímulo ao comércio do Rio Grande do Sul, que tanto dêle necessita; e se obterão outras vantagens que Vossa Excelência perfeitamente apreciará. Permita Vossa Excelência que observe que a recepção do mate, tabaco e couros (principais gêneros dêste país) em a nossa fronteira, com um pequeno direito de passagem, com guias para que sejam exportadas da Província, pagando-se os direitos de consumo, sòmente o que consumido fôr, será um meio mui vantajoso de animar êste trânsito, de que resultará ficarem no país os fretes de condução e de comissões.

À vista do intervalo que há entre a data do Manifesto e a da remessa parecerá que houve demora em remeter-mo; porém o fato é que o Manifesto só foi redatado poucos dias antes da remessa, e em conseqüência de algumas reflexões que fiz ao Presidente, ponderando-lhe que uma resolução tão importante deveria ser explicada aos olhos do nosso país e das outras nações, de um modo a justificar-se a sua necessidade e razão. A data foi posta com antecedência para remediar esta falta.

Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos.

14

3ª SEÇÃO, Nº 3, DE 31 DE JULHO DE 1849

A 24 do corrente recebi do Govêrno desta República, com a nota da mesma data, que envio por cópia sob nº 1, o Manifesto

dos motivos que levaram êste Govêrno a efetuar a ocupação do resto do território das antigas Missões entre os Rios Paraná e Uruguai. A esta respondi com a nota, cuja cópia vai sob nº 2. (8)

À vista destas novas ocorrências, que não estavam especialmente prevenidas em minhas instruções, espero que Vossa Excelência se digne ordenar-me o que devo fazer.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

15

3ª SEÇÃO, Nº 4, DE 31 DE JULHO DE 1849 (9)

Desde o dia 8 do mês passado, em que recebi os despachos que vieram pelo vapor do fim de abril, não hei recebido mais comunicação alguma da Côrte, nem da Província do Rio Grande; e tenho estado mui cuidadoso por não saber se o correio teria sido interceptado: porquanto apesar da ocupação paraguaia, ainda existem pequenas partidas correntinas; ou talvez que a passagem do correio fôsse anterior à ocupação.

Agora que vai uma escolta grande de Vila da Encarnação (Itapua) ao Formigueiro, aproveito a oportunidade de enviar a correspondência.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

16

Nº 3 — APONTAMENTO ACÊRCA DO ESTADO DA LEGAÇÃO BRASILEIRA EM ASSUNÇÃO

As miras, tanto do Govêrno desta República, como de grande parte da população, desde longo tempo, estão dirigidas para o

---

8) Anexo I. A nota paraguaia está traduzida por Bellegarde. O manifesto a que se refere é o mencionado em nota 7.

9) Neste ofício está com a letra do Ministro Paulino a seguinte nota: "Acuse-se a recepção e recomende-lhe o maior cuidado na remessa da sua correspondência".

Brasil. Os hábitos de ordem, a ocupação na agricultura, a indisposição geral contra os vizinhos da mesma origem; os atos de benevolência do nosso Govêrno, a boa conduta dos Brasileiros e Portuguêses que aqui residem e têm residido, a origem portuguêsa do Ditador Frância, e de muitas famílias importantes; a idéia vantajosa que tem do nosso poder, ilustração e prosperidade; e muitas outras razões, têm feito com que haja uma geral simpatia para com o Brasil. Nesta disposição dos espíritos veio a Missão Pimenta Bueno, e o reconhecimento da Independência; aquêle ato e a capacidade do Delegado muito adiantaram as boas relações entre os dois países; porém criaram esperanças que não têm podido ser realizadas. O Ministro Brasileiro celebrou um tratado que não foi aprovado, e só a sua habilidade o pôde sustentar em uma posição tolerável durante o tempo que depois se conservou: o Presidente o consultava e êle lhe foi útil em vários objetos de administração interior; porém, sem faculdades nada podia avançar no que mais importava, que era no relativo às relações exteriores, nem tão pouco, por sua profissão, nos preparativos de guerra; e por isso ficou reduzido a proporções pouco maiores do que de um amigo inteligente. Talvez que o conhecimento desta posição ativasse o desejo que teve aquêle Ministro de retirar-se desta Missão, o que fêz, deixando grata recordação no país.

Retirando-se o Ministro Pimenta, ficou com o Arquivo da Legação o Major Albuquerque, pessoa muito digna e de excelente caráter, porém destituído do prestígio, tato, e docilidade necessários para tratar diretamente com um Chefe de Estado, especialmente com o Presidente Lopes, homem de gênio altivo, dotado de muita penetração, e acostumado ao exercício de um poder sem limites: isto quando já começava a existir certa frieza com o Ministro Pimenta.

Dêste concurso de circunstâncias, e do mau resultado da Missão de Gelly, proveio a maior reserva do Presidente, a que bem depressa se seguiu a desconfiança das boas intenções do Govêrno Imperial, a ponto de dizer o Presidente ao mesmo Major Albuquerque, que não seria para êle estranho que o Govêrno brasileiro pactuasse com Rosas, prometendo-lhe a sua completa neutralidade, para que êste pudesse com segurança invadir o

Paraguai. Acresce mais que tendo escrito o Presidente Lopes, ao General Andréa, pedindo-lhe esclarecimentos acêrca dos auxílios que poderia esperar no caso de guerra, êste General, não tendo recebido instruções para êste fim, lhe respondeu de uma maneira vaga; e que as minhas instruções me obrigavam a uma conduta cautelosa, e quiçá misteriosa, especialmente antes de aqui chegar; o que tudo fêz com que fôsse eu recebido com muita desconfiança.

Bem determinado porém, a fazer o meu dever, eu não desanimei com êste acolhimento, e antes por êle pude melhor penetrar-me das verdadeiras circunstâncias do país, e traçar uma linha de conduta, de dignidade, respeito, lealdade e franqueza que mui útil me foi. Pouco a pouco fui adquirindo, primeiro a sua atenção, depois a sua estima e mesmo afeto.

Bem depressa a desagradável ocorrência da demora e derivação do armamento veio aquilatar estas relações com o Presidente, e apesar do terrível desapontamento que tal notícia lhe veio causar, e da inevitável irritação contra o Govêrno Imperial, que disto proveio; não sòmente foi esta passageira, como também não se serviu êle de linguagem de desconfiança de boa vontade da parte do nosso Govêrno, porém atribuiu ao receio em que se achava êste de comprometer a neutralidade na presente circunstância.

Não tenho poupado esforços para captar a simpatia do Presidente. Mostro-me inteiramente indiferente ao regime interno do país, de que êle é muito cioso; não lhe dou conselhos senão quando mos pede, e mesmo então apenas lhe faço observações, deixando-o tirar as conclusões; evito sobretudo elogiar-lhe as nossas instituições políticas, ou parecer que as desejo ver copiadas neste país; e quando a fôrça da verdade a isso me obriga, o faço sempre em relação ao nosso sem generalidade.

Queixou-se-me o Presidente que seu filho menor, môço de 14 anos e de alguma habilidade, estava mui atrasado em instrução, e lhe disse eu que, sendo o Adido desta Legação môço mui instruído, capaz e bem educado, poderia ser uma pessoa com quem êle tratasse e acompanhasse, com o que muito lucraria, e que eu desejaria ser-lhe útil em tudo o que fôsse compatível com o meu exercício. Sucessivamente foi estendendo os seus pedidos e esta-

mos ensinando a êste jovem a língua francesa, e a êle e a mais 5 apresentados pelo Presidente, um pouco de Geometria, Geografia, e arte de levantar plantas, em que vão com algum proveito.

Pediu-me que lhe desse idéia do sistema de Telegrafia, e fiz-lhe um modêlo que muito lhe agradou e vai estabelecer linhas de ensaio. Observou-me que pôsto tivesse por agora fundos suficientes, a diminuição do comércio, e as despesas de guerra o poderiam levar a precisar de algum empréstimo, e sôbre isto lhe fiz um plano para a fundação de uma dívida interna, e outro para um monte de socorro por conta do Govêrno.

Quanto à política externa e objetos militares lhe tenho respondido a perguntas, e feito algumas observações, sempre com cautela, e só com o fim de o esclarecer, por modo que sempre tenha como suas as idéias que mande pôr em prática: em conclusão, creio que tenho sido mui útil a êste Govêrno como tanto me recomendam as minhas instruções, e como estou convencido que convém aos interêsses presentes e futuros do Império, e isto sem excitar ciúmes, porque para todos figuro que entre nós sòmente existem relações de afeto à pessoa e consideração ao lugar que ocupo, sem de maneira alguma deixar transluzir que tenho a mínima influência na marcha dos Negócios da República.

A espécie de *protetorado moral* que deve aqui exercer o Brasil, e que tanto convém aos interêsses dos dois países e à paz da América Meridional, parece valer a pena de maiores sacrifícios. Para esta Legação o pessoal deveria ser numeroso e variado; devia ter um Médico, um Oficial de Marinha, um Artista hábil de modo que ela se mostrasse um foco de ilustração para o país: êstes homens deverão necessàriamente adquirir simpatias, pelo seu preço em um país falto de capacidade dêste gênero; e a soma destas simpatias refluiria sôbre o govêrno ilustrado que tais serviços lhe proporcionasse. Seria necessário mais, que esta Legação fôsse dotada com uma consignação de 6 a 8.000 pesos fortes anualmente para poder sustentar as despesas necessárias com socorros, satisfação do preço de encomendas de mil coisas, que não há no país, e que poderiam vir do nosso.

Não é sem alguma repugnância que falo no aumento de importância e de dotação desta Legação, que pode parecer ser ditada

pelo gôsto de fazer mais importante figura: contudo basta observar a mesquinhez do teatro em que esta figura se há de fazer, para se conhecer bem que não deve ser uma grande fortuna, para quem não saiu da obscuridade para esta missão; e sòmente ditada pelo interêsse pelo nosso país, e conservação da paz que tanto lhe convém. Se o Sr. Pimenta Bueno tivesse tido consigo pessoas que o ajudassem, poderia ter concorrido para a organização do exército, que se fêz tôda sem auxílio nosso, com grande quebra da nossa influência; e teria remediado o mau estado da esquadrilha fluvial do Paraguai, que deve ser uma das melhores defesas da República contra a Confederação Argentina.

Na escolha destas pessoas deverá haver a maior circunspeção, por modo que tivessem instrução real, boa conduta, amabilidade no trato, discreção, e fôssem inteiramente despidos de espírito de proselitismo político.

Creio que as considerações que levo expostas devem merecer a atenção do Govêrno Imperial, que balanceando em sua sabedoria a vastidão dos resultados que se podem esperar de alguns sacrifícios feitos em tempo oportuno, ordenará como mais conveniente fôr aos grandes interêsses nacionais.

Assunção, 1º de agôsto de 1849. — *Pedro d'A. Bellegarde.*

17

RESERVADO Nº 7, DE 21 DE AGÔSTO DE 1849

O território de Missões, compreendido entre a Lagoa de Iberá, o Paraná e o Uruguai, acha-se ocupado por fôrças paraguaias; e, portanto, francas as comunicações dêste país com o nosso pela Província do Rio Grande, podendo chegar aqui as notícias da Côrte com 40 a 50 dias de data.

As fôrças, de que pode dispor a Província de Corrientes, não creio que sejam suficientes para perturbar sèriamente a ocupação e as comunicações, como já se pode coligir à vista dos pequenos choques que tem havido. É porém possível que Urquiza suba de

Entre Rios com grandes fôrças; que, ocupado Montevidéu por Oribe, se destaque porção do seu exército; ou que venha refôrço do outro lado do Paraná. Então, os sucessos da guerra são duvidosos, e pode-se dar o caso de que os paraguaios sejam obrigados a recolher-se aquém do Paraná; e a ocupação do território pelas fôrças argentinas privará completamente a comunica-cação.

A comunicação por Mato Grosso é de uma morosidade desesperante, e as relações entre os dois governos e as correspondências deverão ficar interrompidas por muito tempo.

Para êste caso, desejo muito que Vossa Excelência se digne de me dar instrução, para que saiba se me devo então conservar neste país, ou se devo retirar-me.

Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos.

18

RESERVADO Nº 8, DE 22 DE AGÔSTO DE 1849

O Presidente desta República resolveu fazer uma viagem à fronteira do Paraná (Sul da República) durante a ausência do General Lópes, que foi mandado ao Uruguai. Partiu daqui em 17 do corrente e chegou ao Pilar no dia seguinte.

Conviemos em que esperasse eu nesta Capital alguns despachos ou ofícios; por todo o mês de setembro descerei a visitá-lo, e a acompanhá-lo por algum tempo. Continua a tratar-me sempre com muito afeto e consideração, e creio que não convém aos interêsses do Govêrno Imperial, que esteja muito tempo distante dêle, especialmente em conjuntura tão importante. Por outra parte, demorar-me muito no acampamento do Passo da Pátria (Paraná), onde vai residir talvez dois mêses, em contínuo e diário contato, poderia trazer algum inconveniente. Por isso me pareceu vantajoso o arbítrio em que conviemos.

Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos.

19

RESERVADO Nº 9, DE 7 DE SETEMBRO DE 1849

Tenho à vista os despachos confidenciais de Vossa Excelência de 20 e 30 de junho, recebidos em 26 do próximo passado, e o de 20 de julho, recebido em 6 do corrente.

A conduta de Gelly é certamente digna de reparo, e já antes havia entrevisto que, por qualquer motivo, não era o homem mais próprio para manter as relações cordiais entre os dois países. O mesmo Presidente me havia manifestado não ser pessoa de sua inteira confiança, e que sòmente a fôrça das circunstâncias e a falta de homens aptos o haviam obrigado a empregá-lo nesta missão, da qual não estava satisfeito; e tanto que deu ordem para que, quando voltasse, fôsse retido na fronteira, não podendo chegar à capital, sem especial faculdade.

Quando chegaram os despachos de junho, escrevi logo ao Presidente, que está no acampamento do Passo da Pátria, dizendo-lhe que tinha recebido explicações a respeito das encomendas que deviam ter vindo por Mato Grosso, explicações que julgava seriam completamente satisfatórias para Sua Excelência. Ao mesmo tempo mandei-lhe um conveniente resumo das notícias políticas mais importantes e recentes: resumo que é, para êle, precioso, porquanto, em conseqüência dos movimentos da ocupação, nenhumas pode receber de Buenos Aires, Corrientes e Entre Rios, e as da Fronteira do Rio Grande são sempre o mais completo disparate.

Respondeu-me com data do 1º do corrente, e como me dá a entender que deseja que eu vá agora ao acompamento, onde julgo poder prestar-lhe algum serviço; por isso até o dia 12 pretendo partir daqui.

Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos.

20

RESERVADO Nº 10, DE 8 DE SETEMBRO DE 1849

Nos despachos confidenciais de que acuso a recepção no ofício antecedente, parece que alguma desconfiança nutre o Govêr-

no Imperial, tanto sôbre a estabilidade dêste govêrno, como das suas intenções acêrca da Confederação Argentina. A êste respeito, creio ter dado, nas comunicações anteriores, os suficientes esclarecimentos; e mais posso afirmar a Vossa Excelência que nada hei observado desde então que me faça mudar de opinião.

Com efeito, o Presidente é homem de caráter firme, esclarecido, e dotado de recursos, e se, a respeito do nosso govêrno, tem por vêzes mostrado alguma desconfiança, esta tem-se desvanecido, ao passo que é ela constante e tenaz contra o da Confederação Argentina. O povo, na generalidade, rude e teimoso, o acompanha nesta desconfiança, e mostra mesmo aversão aos portenhos. Homens influentes, não há aqui que possam ter importância, mais do que os dedicados ao Presidente: seu filho, o General Lopes, mui querido do Exército, e geralmente da população, acompanha a seu Pai, ou talvez o exceda, no sentimento da Independência Nacional. O Bispo, irmão do Presidente, é um pobre homem; o clero não tem influência, que tôda lhe tirou Frância, e essa mesma seria no sentido do pensamento do povo, que é decididamente pela independência. Quanto a outras pessoas de algum pêso, bem longe de nutrirem idéias contra o atual govêrno, mostram até algumas tendências a tornar o lugar de Presidente, não só vitalício, como hereditário. Um ou outro, que, por suas relações de família, ou pelas vantagens que tira do comércio, deseje relações mais íntimas com a Confederação, é vigiado pelo Govêrno e por todos.

Uma revolução no país, que derrube o govêrno, não tem pois probabilidade alguma: tanto mais quanto o isolamento do país o garante contra a fôrça do exemplo de outros, e é necessário que os elementos se formem lentamente no interior. A sorte das armas pode ser adversa, na luta em que está empenhada a República; mas salvo um desastre completo, o que não julgo provável, não terá outro efeito senão obrigar êste govêrno a retirar as tropas e conservar-se entre o Paraguai e o Paraná, volvendo ao antigo isolamento; porquanto a conquista dêste país é cheia de dificuldades de grande pêso.

Mais completa informação sôbre êstes objetos se contém nas duas primeiras memórias que tive a honra de remeter a Vossa Excelência em princípio de junho, e às quais me refiro em tudo.

Seja, porém, qual fôr a marcha que o Govêrno Imperial, em sua sabedoria, julgue oportuna na importante questão que se agita em a nossa fronteira, creio indispensável um armamento considerável na Província do Rio Grande do Sul; não sòmente para fazer respeitar o nosso território, como para dar uma idéia mais vantajosa, aos nossos vizinhos, dos recursos militares de que podemos dispor.

Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos.

21

RESERVADO Nº 11, DE 15 DE NOVEMBRO DE 1849

A falta de acôrdo sôbre os limites do Norte desta República com a Província de Mato Grosso tem dado lugar a queixas da parte do Presidente. Queixa-se de que habitantes brasileiros ao Norte do Apa dão asilo e meios de fuga aos seus desertores, e de que se esteja povoando o território entre o intitulado Rio Branco e o Apa, que êle propôs que fôsse neutro. Procurei então observar-lhe o inconveniente dos territórios neutros, e que pendia antes por uma linha divisória acima do Apa, pouco mais ou menos pelo Fêcho de Morros, e pelo seu paralelo até encontrar as primeiras vertentes do Paraná; contudo lhe fiz notar que isso não passava de simples lembrança pessoal, que de modo algum envolvia compromisso, porquanto não tinha ordens positivas a êste respeito (10)

Deus Guarde a Vossa Excelência.

---

10) A esta linha se reporta Bellegarde no seu trabalho, adiante publicado, sôbre os limites com o Paraguai. Defendeu-a López, ao tratar com Paranhos, em 1858. De Assunção, a 20/4, escrevia, um tanto incrédulo, ao Ministro Maranguape, que López "propôs se cortasse a contenda por uma linha tirada do Pão de Açúcar ficando esta posição para a República". A isto acrescentava: "segundo declaração que mais de uma vez ouvi ao Senhor López, semelhante idéia foi iniciada pelo Sr. Bellegarde, e por êle submetida ao conhecimento do Govêrno Imperial". Com uma diferença: que Pão de Açúcar ficaria para o Brasil e não para o Paraguai. Of. de Paranhos, *in* A.H.I., Arquivo Particular de Ponte Ribeiro, 280/1-B/37. Leverger tinha ciência desta idéia de Bellegarde (*vide Apontamentos* de Leverger, publicados na 1ª Parte dêste volume).

22

3ª SEÇÃO Nº 5, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1849

Tenho a honra de acusar a recepção dos despachos reservados de 21, 26 e 27 de agôsto do corrente ano, sendo dois da última data, bem como a confidencial de 25 de agôsto. Logo que as circunstâncias derem lugar cumprirei a recomendação de Vossa Excelência relativa à remessa de que trata o ofício cifrado.

Muito agradeço a Vossa Excelência o ter-se servido levar a bem o meu procedimento. Com efeito, tenho mostrado ao Presidente a maior simpatia pela causa que defende, e procedido neste sentido como explico na memória nº 3; porém como Ministro tenho tido tôda a reserva compatível com a intimidade em que vivo com o mesmo Presidente.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

23

RESERVADO Nº 12, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1849

A 14 de setembro saímos desta Capital para o acampamento do Passo da Pátria, como havia prevenido a Vossa Excelência e no dia 21 aí chegamos e fomos mui bem recebidos pelo Presidente.

Ali se achava já o ex-encarregado Gelly, que poucos dias antes havia chegado.

O mau resultado das negociações encarregadas a êste Ministro, algumas sugestões de que talvez êle foi portador, e as dúvidas acêrca do armamento fizeram finalmente compreender a êste govêrno que nada tinha a esperar do nosso, tendente a auxiliá-lo de uma maneira eficaz na sua questão com o Govêrno de Buenos Aires: além disto o estado da ocupação de Missões não lhe oferecia a segurança que antes se julgava, e tomou a resolução de recolher as fôrças para o rincão de Santa Maria. Os detalhes

desta operação verá Vossa Excelência na Memória junta sob o nº 4.

Perdidas assim as esperanças do comércio do país por S. Borja, já não podia êste Govêrno prescindir do que se fazia pelo Pilar, e que em conseqüência das operações ficou paralisado.

É bem verdade que êste Govêrno tem sempre buscado resistir ao de Buenos Aires, que tem como seu inimigo; porém, desenganado de que nada pode obter da nossa parte, voltou de nôvo suas miras para ali e tentou um último esfôrço para ver se consegue entrar em algum convênio; ou que justifique o emprêgo das armas, de uma maneira eficaz.

Em 19 de outubro foi um parlamentário a Corrientes levar uma proposta dêste Govêrno ao de Buenos Aires, que se publicou em o nº 86 do «Paraguaio Independente», que junto remeto, e até o dia 8 do corrente, em que saí do acampamento, onde deixei o Presidente, para voltar a esta Capital, não havia resposta alguma, e tenho motivo para crer que até o dia 14 nada se havia recebido.

Esta proposta tem feito muita impressão no público, que dela espera a franqueza do comércio.

Apesar de que suspeito que esta proposta foi sugerida, sem embargo não compartilho estas esperanças em tão alto grau, e mesmo creio que o Presidente está desta opinião, e o que busca é desenganar-se por êste lado: não só a conversação com êle, como o artigo da gazeta, que precede a proposta, assim o indicam. Acho mais provável que o Governador de Buenos Aires, especialmente depois das operações de Missões, de que não podia ter conhecimento quando se sugeriu a proposta, trate de iludir e temporizar, facultando entretanto o mesmo mesquinho comércio que existia antes das operações do Uruguai, a fim de ver se promove alguma reação no país contra o atual govêrno e em todo o caso ganhar tempo. Quanto à estabilidade dêste Govêrno estou ainda firme nas idéias do meu ofício reservado nº 10.

No caso, porém, de que não possa êste Govêrno conseguir pela negociação um resultado definitivo de Buenos Aires, como tenho lugar de supor, porquanto as bases da proposta me parecem algumas contraditórias e irreconciliáveis, terá de recorrer às

armas. Esperar dentro da fronteira é consumir-se: portanto terá de ir buscar outro teatro de guerra e procurar estabelecer em tôda a margem esquerda do Paraná uma reação geral contra Rosas.

As tropas da República estão prontas a entrar em campanha: 3.000 homens estão no Rincão de Santa Maria ou Loreto: 6.000 no Passo da Pátria: 2.000 em Santa Tereza, e outras tantas em Encarnação. Êstes últimos 10.000 homens se podem reunir aos que estão em Loreto, e dentro em 15 dias 13.000 homens se acharão nesta excelente posição, que é base de operações sôbre ambos os lados: mais 6.000 a 8 podem segui-los brevemente.

O êxito desta campanha depende principalmente das disposições dos espíritos em Corrientes e Entre Rios; e sobretudo de Urquiza que, no meu entender, é a chave de todo êste negócio: porquanto é opinião corrente pelas outras províncias que o que êle quiser fazer, auxiliado pelo Paraguai, não poderá ser obstado por todo o poder de Rosas, visto que êste não tem marinha importante. Rogo muito a Vossa Excelência se sirva fixar-se sôbre êste ponto.

Finalmente previno a Vossa Excelência que o Presidente com mais 20 dias de antecedência me disse que estava resolvido a fazer esta proposta, consultando-me sôbre a solução provável dela; ao que respondi com a reserva recomendada e sem mostrar hostilizá-la, na sua generalidade.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

24

RESERVADO Nº 13, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1849

Quase um mês se tem passado desde que êste Govêrno fêz a proposta de que trata o meu ofício reservado nº 12, e nada se sabe da resposta de Buenos Aires. À vista do que hei ponderado no referido ofício pode dar-se o caso, Excelentíssimo Senhor, de que sejam frustradas as tentativas do Presidente para obter a convenção proposta, e então é natural que, na ansiedade em que se acha, se volte outra vez para o Govêrno Brasileiro. Desejo saber portanto o que posso dizer-lhe, e se posso dar-lhe alguma

esperança de tratar conosco, e o que poderá obter. As comunicações desta Legação com o Govêrno Imperial são muito morosas, a posição dêste Govêrno não admite delongas; e para aquilo que convier fazer-lhe ou dizer-lhe em tal hipótese urge que esteja esta Legação instruída: por isso rogo a Vossa Excelência se sirva dar-me suas ordens sôbre êste objeto.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

25

MEMÓRIA Nº 4, A QUE SE REFERE O OFÍCIO DE BELLEGARDE, Nº 12, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1849

Nota acêrca da ocupação do território de Missões pelas fôrças da República do Paraguai em 1849.

Em 30 de maio do corrente ano se reuniu o Congresso Nacional Paraguaio com o fim de dar o Presidente da República, conta de sua administração durante o primeiro qüinqüênio do seu Govêrno para que foi em 1844 nomeado por 10 anos.

Por esta ocasião apresentou o Presidente a sua mensagem, papel bem escrito em que deduz com clareza a história da política exterior do país, em relação ao Govêrno de Buenos Aires, e de que se conclui com a maior evidência que é impossível obter o reconhecimento formal da independência e dos direitos da nação paraguaia, por via de negociações a menos que circunstâncias extraordinárias não compilam o Governador Rosas a mudar de política.

Estas circunstâncias, pôsto que se tenham apresentado do exterior, já pela questão Oriental, já pela intervenção da França e da Inglaterra, não têm sido suficientemente poderosas até agora para produzir o resultado desejado.

A revolução de Corrientes, a princípio bem sucedida, se malogrou pela desinteligência, e falta de tino político de Madariaga e de Paz, e o Exército paraguaio que em dezembro de 1845 havia passado àquela Província, forte de 5.000 homens, e que

devia ser seguido de outro teve depois de conservar-se, à vista de tanta discórdia, em estado de neutralidade, e finalmente de retirar-se em o seguinte ano.

Seguiram-se negociações entre Urquiza e Madariaga de que resultou o tratado de Alcaraz (1846) que não foi aprovado pelo Governador Rosas, e a batalha de Vences (27 de novembro de 1847), cujo resultado não podia ser duvidoso pela incapacidade militar e talvez alguma coisa mais do General João Madariaga, foi uma solução natural da questão de Corrientes, e Urquiza, que, no princípio do ano de 1846, tendo subido com o seu exército, não se atreveu a atacar a Paz e Madariaga unidos e auxiliados pela coluna paraguaia ,e se havia retirado em 13 de fevereiro a Entre Rios, tendo apenas avistado o exército combinado, achou então melhor ensejo para concluir sem custo a comissão do Governador Rosas.

Em tôda a dedução do referido relatório, como melhor se verá do seu contexto, domina a idéia expressada de que, sem alguma circunstância interior que auxilie a ação externa da intervenção, o Governador Rosas continuará sempre a sua política de resistência e de arrogância, sem que dêle seja possível conseguir nada de definitivo a respeito da Independência do país.

Uma oportunidade se tornava indispensável a êste Govêrno de fazer um ensaio das fôrças da República, e dar algum abalo ao estado desconsolador de isolamento e de examinar até que ponto se pode contar com as tropas dêste país, e de tentar uma relação mais imediata com o Brasil, conhecer melhor as disposições da população e do Govêrno para com a República; e ao mesmo tempo aquilatar o partido que se poderia tirar da emigração argentina, existente no Rio Grande.

Ao passo que o Govêrno de Buenos Aires não reconhece à sua intitulada Província do Paraguai mais do que o território compreendido entre os 2 grandes rios Paraguai e Paraná; esta República tem estado sempre de posse do litoral do Chaco, ao ocidente do Paraguai, e das vertentes do Paraná sôbre a margem esquerda dêste rio, compreendendo o território de Candelária, e daí para baixo até a Tranqueira do Loreto (lugar estreito entre o Paraná e a Lagoa Iberá, e que está em frente da Ilha de Apipé).

Depois da morte do Ditador, o Govêrno Consular composto do atual Presidente e do General Alonso, celebrou em 1841 um tratado provisório de comércio e limites com o Estado de Corrientes então em guerra com Buenos Aires, pelo qual, a trôco da faculdade de comércio do Paraguai com o Brasil por S. Borja e Itapua, se concedeu a passagem dos correntinos pela Tranqueira do Loreto. Estas posições de Loreto e Candelária, com outras intermédias, estiveram sempre ocupadas pelos Paraguaios em tempo de Frância, e a última nunca depois deixou de o ser. Por aquêle mesmo tratado se estabeleceu a linha divisória com Corrientes pelas vertentes dos dois rios Paraná e Uruguai. Êste tratado foi anulado pelo Governador Rosas, depois da submissão de Corrientes, e proibida a passagem do comércio entre S. Borja e Itapua.

Em virtude dêstes sucessos, julgou êste Govêrno rôto o referido tratado e que devia fazer valer os antigos direitos que sustenta ao domínio da totalidade do território compreendido entre o Paraná e o Uruguai e a Lagoa Iberá; porquanto êste território então denominado dos 30 povos de Missões, se achava sob o mesmo govêrno que o Paraguai na pessoa do Governador Velasques, último Governador Espanhol ao tempo da Independência (1809): e que derivando o Governador Rosas os direitos atuais, da divisão preexistente do regime colonial; o sobredito território de Missões vinha a pertencer a esta República.

Esta argumentação é plausível, considerada em geral, e lógica em vista das bases da divisão política, adotadas pelo Governador Rosas.

O Congresso depois de ouvir a Mensagem e as informações dadas na sessão, autorizou o Govêrno a proceder em conseqüência. Êste já se havia munido de informações acêrca do território declarado.

Nos últimos dias de junho se reuniram perto de 3.000 homens de tôdas as armas em Encarnação (Itapua) e passaram o Paraná; no dia 3 de julho o Tenente-Coronel Cáceres tomou conta da Tranqueira do Loreto com 1.000 homens; e no dia 4 o Tenente-Coronel Wisner de Morgenstern com 1.600 homens, do Formigueiro ou S. Tomé, povoação correntina em frente de S. Borja.

As marchas se fizeram em boa ordem; a coluna de Cáceres não sofreu resistência alguma até chegar a seu destino; a de Wisner encontrou partidas que se dispersaram, e a pequena guarnição de S. Tomé não fêz resistência; porém logo que avançou a fôrça Paraguaia para marchar de S. Tomé a ocupar a posição dos Cuais, que fica 4 léguas mais abaixo, em lugar onde a Lagoa Iberá se aproxima do Uruguai, houve um diário e contínuo tiroteio de partidas que se prolongou por todo o mês sem que o Chefe se resolvesse a ocupar definitivamente a expressada posição dos Cuais, posição que, conforme as informações por êle mesmo dadas, devia ser a chave de todo o território por êste lado, como o Loreto pelo outro.

Esta demora em tomar a posição convencionada, a falta de circunspeção de Wisner, sua demasiada confiança em os emigrados correntinos, o descontentamento da tropa pelo seu gênio altivo, e outras circunstâncias motivaram desgostos a êste chefe, e a resolução do Presidente de o fazer substituir; assim como de mandar proceder a novas indagações e reconhecimentos, para conhecer o valor da posição dos Cuais, tão apregoada pelo referido Wisner. Para êste fim foi nomeado o Coronel Ojeda (antigo militar do tempo de Frância) para substituir a Wisner; e o General Lopes foi mandado a reconhecer as posições do Exército Paraguaio. Em agôsto partiu de Itapua o General com o nôvo Comandante e chegando a 15 ao Uruguai achou ainda a fôrça em S. Tomé, a qual poucos dias depois, ao mando do nôvo chefe, e sob a direção do General Lopes foi ocupar os Cuais. As partidas correntinas, que por espaço de um mês haviam feito contínuos, pôsto que pequenos, ataques, sôbre as avançadas das fôrças de S. Tomé e de Loreto, se foram sucessivamente retirando, levando consigo todos os gados dos campos; e êste Govêrno deu também ordem para que se recolhessem aquém do Paraná todos os gados e habitantes que se achavam no território ocupado, com exceção da povoação de S. Tomé e Formigueiro. Pode-se calcular que as partidas que durante o primeiro tempo, se apresentaram em campo a dificultar a ocupação e as comunicações entre S. Tomé e Loreto, somavam por 1.000 homens, bem montados,

porém mal armados: perto de 600 a 800 haveriam entre Loreto e a Cidade de Corrientes.

À chegada do General Lopes aos Cuais, já achou o território desocupado até abaixo do povo da Cruz, até onde estendeu as suas explorações. Passando ao exame da posição dos Cuais, achou que não oferecia vantagens por falta de posições dominantes, local úmido e insalubre, necessidade de ter sempre muitas e numerosas partidas explorando o campo, e posição fàcilmente atacável; e tudo isto quando as cavalhadas se acham debilitadas pela prolongada sêca que tem sofrido êste país. Sem embargo foi a posição ocupada por perto de 2.000 homens, deixando apenas uns 100 homens para guarnição de S. Tomé até ulterior resolução dêste Govêrno.

À vista destas informações, conheceu o Presidente quanto seria arriscado ter em tão remoto lugar uma fôrça diminuta, em posição não adequada ao seu número e não podendo portanto dar proteção eficaz ao caminho com o Brasil, a não ser que a elevasse a 5 ou 6.000 homens que dispendiosamente se alimentariam em tão remoto lugar, e que faziam falta para defensa do Sul da República, pela carência de armas que há no país; resolveu pois mandá-la retirar para o Loreto, posição segura, de fácil auxílio, e que parece ser boa base de operações sôbre todo o território das Missões da direita do Uruguai e sôbre Corrientes. Êste movimento começou no dia 22 de mês próximo passado e no fim do mês foi concluído.

Entre o Rio Paraná e a Lagoa Iberá há uma extensa faixa de terreno, que vem em algumas cartas designada com o nome de passo ou portas de S. Carlos; e em frente às Ilhas de Jaciretã e de Apipé, há uma extensão de quase 4 léguas em que se alarga mais formando o Rincão de Santa Maria, entre duas passagens estreitas, a de Loreto abaixo, e a de S. Miguel acima. Êstes dois estreitos são mui bem defensáveis com algum trabalho, e fica dentro dêles um terreno de mais de 5 léguas quadradas, com fáceis comunicações para as Ilhas referidas, e para a margem direita do Paraná. Aí no lugar denominado S. José-mi, se pretende pôr um acampamento onde se reunam tropas para

auxiliar as do Rincão de Santa Maria, quando haja alguma operação importante sôbre o território do lado oposto.

Eis o estado em que atualmente se acham as operações, e provàvelmente, por algum tempo assim se conservarão. Parte da tropa desta República se exercitou em marchas e serviço de guerra pela vigilância a que foram obrigados na invasão: não sofreram reveses e portanto tomaram brios, e o General veio e conheceu o teatro onde provàvelmente se há de decidir pelas armas o reconhecimento da República por Buenos Aires.

Note-se que, pela primeira vez que as fôrças paraguaias sairam dos seus limites antigos, o fizeram como auxiliares de Corrientes, se conservaram 5.000 homens inativos e se retiraram sem haver pelejado. A segunda expedição já foi por própria conta, venceram alguma, pôsto que pequena resistência, e se retiraram depois de haver desaparecido essa mesma resistência. Por êste modo o exército vai cobrando brios, e à terceira vez que avance de suas raias já terá maior confiança. A mensagem do Presidente, o manifesto, e um esbôço do terreno em que tiveram lugar as relatadas operações, completam a narrativa que está a nosso alcance fazer dos processos referidos. (11)

Quanto porém aos artigos do *Paraguaio Independente*, apesar de suas datas aparentes foram públicos em outubro, e portanto a narração dos fatos está à feição de nova direção da política do país.

Passo da Pátria, no Paraguai, 30 de outubro de 1849. — *Pedro d'Alcântara Bellegarde*.

26

RESERVADO Nº 13 (A), DE 18 DE NOVEMBRO DE 1849

Em virtude da recomendação do ofício de Vossa Excelência de 27 de agôsto, trato de remeter para o Presidente do Rio

---

11) A terceira vez que saiu o exército paraguaio não foi, como talvez pensasse Bellegarde, contra Rosas, mas contra o Brasil.

Grande do Sul todo o arquivo desta Legação, com exceção de alguns papéis, que em carteira poderei sempre transportar comigo.

A única maneira, que tenho de fazer esta remessa com segurança, é confiá-la ao Adido Secretário desta Legação, aproveitando a oportunidade de um grosso destacamento que deve ir até o Formigueiro: e, para não dar motivo a desconfiança, vai o mesmo Secretário com o pretexto de tratar de negócios particulares, para o que lhe dou licença.

E, como seja o referido Secretário, pessoa da maior fidelidade, de muita inteligência e circunspeção, e perfeitamente ao fato dos nossos negócios neste país, o mando seguir até a Côrte, para que possa explicar muitas coisas, como por escrito não é possível fazer. Rogo a Vossa Excelência lhe dê tôda a confiança, que em mim mesmo depositaria, pois que estou certo de que a merece, e por isso não sou mais extenso sôbre muitos pontos que a sabedoria de Vossa Excelência me recomenda no despacho confidencial de 27 de agôsto.

Espero que Vossa Excelência não desaprovará esta viagem, e bem assim o saque de um trimestre do ordenado que lhe abono como gratificação para a sua ida à Côrte.

Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos.

27

CARTA, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1849

O Desembargador Pedro Chaves fêz a êste Govêrno uma proposta de venda de alguns objetos bélicos, de que Vossa Excelência deverá ter sido instruído, quando receber esta carta; buscou-me para intermédio, e eu recomendei sòmente a propor ao Presidente.

Em uma das cartas que me dirigiu o mesmo Desembargador me pede de que o informe do estado do país, e de quais os obstáculos que têm havido para que as relações entre os dois países se afirmem e vigorem: a êste respeito lhe respondi que tôdas as informações tendentes a êste fim que tinham estado

a meu alcance me tendo dirigido ao Govêrno, e que portanto nada mais podia fazer do que referir-me às mesmas informações, e de que o Govêrno Imperial podia dar o conhecimento que achasse conveniente.

A proposta referida foi aceita pelo Govêrno, e deve mandar uma coluna a Loreto a proteger o comboio.

Ainda que provável que a notícia dêste negócio chegue antes desta carta, julguei do meu dever participar estas coisas a Vossa Excelência.

Às cartas que tenho recebido de Vossa Excelência, até esta data, dou o destino que Vossa Excelência determina. Nas mesmas cartas creio entrever da parte de Vossa Excelência algum receio de que me deslize do caminho da mais rigorosa neutralidade, que me recomenda Vossa Excelência. Se nas memórias que tenho tido a honra de enviar a Vossa Excelência hei apresentado algumas idéias um pouco diferentes, a dedução é tôda hipotética, e como meio de informação, e elas não podem infirmar de modo algum o respeito que tenho como devo à grande superioridade de luzes, e às ordens do Govêrno Imperial, que religiosamente cumpro.

Tenho a honra de ser de Vossa Excelência o mais reverente criado

28

MENSAGEM AO IMPERADOR, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1849 (12)

Senhor

Em junho do corrente ano, tive a honra de dirigir-me a Vossa Majestade Imperial, e, por carta do Mordomo da casa de Vossa Majestade, sei que Se Dignou Vossa Majestade de Receber o tênue tributo de Seu humilde Criado.

Agora que a oportunidade da ida do Secretário desta Legação à Côrte, me faculta o meio de novamente dirigir-me a Vossa

12) Original no Museu Imperial de Petrópolis, *loc. cit.* em nota 4.

Majestade, o encarrego de por mim beijar A Augusta Mão de Vossa Majestade Imperial.

Senhor, se em tão remoto lugar estou privado da honra e ventura de servir na Casa de Vossa Majestade, em zêlo e fidelidade, chegarei à medida do possível às minhas acanhadas fôrças; e não poderei esquecer um só instante, os grandes favores que tenho devido à Alta Benevolência de Vossa Majestade.

O Augusto Avô de Vossa Majestade Protegeu, com seu especial amparo, a orfandade de minha infância: O Augusto Pai de Vossa Majestade Animou e Premiou os estudos da minha juventude; Vossa Majestade me Honra na idade provecta.

Praza aos Céus, Senhor, que dilatados anos de próspero reinado felicitem a Vossa Majestade e ao Seu Povo; e que A Augusta Casa, que tem dado tão bons Pais aos Brasileiros, Reine sem fim no Império de Santa Cruz.

Beijando a Imperial e Protetora Mão de Vossa Majestade tem a honra de assinar, de Vossa Majestade Imperial, Senhor, o mais humilde súdito e fiel Criado.

Assunção, 20 de novembro de 1849. — *Pedro d'Alcântara Bellegarde*.

29

4ª SEÇÃO, Nº 7, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1849

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que nesta data tenho sacado sôbre o Tesouro Público Nacional e a favor do Sr. José Germano da Silva ou à sua ordem a quantia de vinte e uma onças de ouro espanholas ou o seu equivalente em moeda corrente brasileira; quantia essa que abonei ao Adido de 1ª Classe desta Legação para as despesas de sua viagem ao Rio de Janeiro, na importância de um trimestre dos seus vencimentos. Rogo a Vossa Excelência se sirva expedir as ordens necessárias para que no Tesouro seja satisfeito o referido saque.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

30

4ª SEÇÃO Nº 8 (A), DE 27 DE NOVEMBRO DE 1849

O Coletor Geral desta República me participou que desejava êste Govêrno, que substituísse as letras sacadas por esta Legação em onças espanholas, a 2 de maio, 29 de junho, 10 de julho e 1º de outubro do corrente ano, e na importância total de 223 onças, a favor do Banco Comercial do Rio de Janeiro; por uma só letra em pesos metálicos. E como aqui a relação seja de 16, 6/8 pesos por onça, êste saque substitutivo importa em 3.735, 2/8 pesos prata. Esta é a importância das letras juntas, que rogo a Vossa Excelência se sirva de mandar satisfazer por conta dos meus vencimentos, dos do Secretário adido, e do expediente desta Legação. Por esta substituição algum excesso, como talvez, a haver nos saques; porém nos subseqüentes remediarei, e rogo a Vossa Excelência que por isso não se ponha embaraço no pagamento.

Outrossim tenho a honra de participar a Vossa Excelência que me foram restituídos, por êste Govêrno, as duas vias das letras substituídas, e que junto remeto uma nota das referidas letras, suas importâncias e datas.

Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos. (13)

31

3ª SEÇÃO, Nº 1, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1850

Tenho a honra de acusar recebida a correspondência oficial vinda pelos vapôres de setembro, outubro e novembro: a saber:

1º Circulares nºs 5 e 6.
2º Ofícios da 3ª Seção nºs 1 e 2.
3º Ofícios da 4ª Seção nº 1, 1ª e 2ª via.

13) Anexo II.

4º Ofícios Reservados nºs 13 e 14, 1ª e 2ª via; os nºs 15 e 16 e outro de 17 de outubro sem número, mas que creio dever ter o número 17.

A referida correspondência me chegou às mãos a 23 do próximo passado, por haver demorado em São Borja, por falta de oportunidade de passar a êste lado com a segurança necessária.

Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos.

32

RESERVADO Nº 1, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1850

Tenho a honra de acusar recebidos os despachos reservados sob n.os 13, 14, 15, 16 e 17, e das recomendações do último dei parte ao Presidente da República, que não se mostrou descontente. (14)

A resposta, tão esperada, de Buenos Aires não chegou até agora: ignora-se mesmo o teor da Mensagem do General Rosas, que aliás poderia dar pouca luz sôbre sua conduta.

Entretanto, uma certa simpatia que êste Govêrno havia manifestado pelo de Buenos Aires, na esperança de uma solução pronta e tolerável, tem-se desvanecido, como se pode ver pelo incluso número da fôlha oficial e o Presidente se prepara ativamente para resistir a uma invasão que crê próxima; mas que julgo não terá lugar enquanto êste Govêrno estiver bem armado. Parece-me que o plano do Governador de Buenos Aires é obrigar êste a consumir os seus recursos pelo encerramento de comércio, e pelas despesas de armamento a que é obrigado; mas creio que para obter isto será preciso mui longo tempo.

Rivera ofereceu-se a êste Presidente para vir servir aqui, pedindo-lhe, por carta, solicitasse do Govêrno Imperial faculdade para passar a esta República. Apenas o Presidente me disse isto, imediatamente lhe ponderei os inconvenientes que daí poderiam

---

14) O Res. nº 17 é o primeiro do Ministro Paulino (de 17-10-1849). Os outros são ainda do Visconde de Olinda, de 6 a 29-9-1849. Levaram do Rio de Janeiro a Assunção, seguramente, mais de três meses.

resultar, e que estas mesmas observações faria ao Govêrno Imperial, se Sua Excelência insistisse comigo para que lhe passasse êste pedido. Êste modo de pensar é também o seu, porque tem justo receio de meter no país um homem como Rivera. Disse-me então que, já outras vêzes, havia recebido igual pedido, e que tinha resolvido não lhe dar resposta.

Quanto ao estado do país, está tranqüilo interiormente. O Presidente, no princípio dêste ano, fêz algumas mudanças no pessoal da Administração, que são em geral, judiciosas: continuando assim em uma das suas diferenças características com o Govêrno de Frância. Aquêle escolhia sempre, para cargos, homens obscuros e ignorantes: o atual Govêrno vai, cada vez, buscando pessoas mais capazes e de melhor reputação. Apesar de que a forma do Govêrno seja uma verdadeira ditadura, a ilustração do Presidente, e melhor escolha nos empregados, vai liberalizando, ainda que vagarosamente, o regime do Estado.

O Presidente continua a tratar-me bem, e, talvez, agora um pouco melhor do que na data dos meus antecedentes ofícios.

Relativamente ao estado de Corrientes e Entre Rios, junto remeto um apontamento que contém algumas idéias sôbre êste assunto, baseadas em informações que tenho podido obter.

Na correspondência, que foi pelo Secretário da Legação, e nas explicações, que êle poderá dar a Vossa Excelência, se acham as respostas aos outros quesitos do despacho nº 17, o que não repito por não cansar a atenção de Vossa Excelência.

O Sr. Gelly, que julgo a princípio teve alguma influência na política dêste Govêrno, creio que a tem perdido; e acha-se desempregado.

Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos.

P. S. 13 de fevereiro.

Pelo número de 9 do corrente, da gazeta do país, que remeto, se vê a continuação do descontentamento com o Govêrno de Buenos Aires.

Segundo as notícias que tenho tido recentemente, creio que o General Lopes, filho do Presidente, é a pessoa influente mais *oposta ao Brasil*: êste môço tem resistido aos maiores esforços que *tenho empregado*, para ganhar a sua confiança. Esta disposição manifestou êle freqüentemente quando estêve na fronteira. Creio

que alguém o *capacitou de que eu vinha* influir no exército, ou que *vinha espiar* o armamento do país. O Presidente quer *sempre a minha opinião sôbre* os recursos defensivos e planos de guerra: o General poucas *perguntas faz* e *se irrita* a mínima observação. Não posso dizer se, nisto, andam *manobras de Gelly,* se de algum *agente de Rosas;* ou se é proveniente de alguma indisposição pessoal que mostra contra *Pimenta Bueno*.

33

MEMÓRIA Nº 5, DE ASSUNÇÃO, 6 DE FEVEREIRO DE 1850. APONTAMENTOS ACÊRCA DO ESTADO DAS PROVÍNCIAS DO PRATA

Os interêsses comerciais e políticos do lado oriental dos Rios da Prata, Paraná e Paraguai, são inteiramente opostos aos do lado ocidental. Pelo que toca ao comércio, a vantagem dos primeiros é fazerem as suas transações com o pôrto de Montevidéu. Êste pôrto, mais seguro, de mais fácil abordagem, e de mais cômodo desembarque do que o de Buenos Aires, deve além disto ter sempre tarifas fiscais muito mais cômodas: porquanto, tendo as rendas, aí, de servir para a manutenção de um estado menor, e com muitas proporções para se enriquecer ràpidamente, e devendo haver ali sempre muita influência estrangeira, tudo o que fôr concernente ao cômodo do comércio será aí respeitado.

Outro tanto não sucede ao lado ocidental: o país está esgotado por uma assolação, primeiro devido à anarquia, depois por um poder destructor sistemático; o único ramo considerável de renda sendo o das alfândegas, necessàriamente êste há de ser levado ao *maximum*.

Respeito ao lado político, as conveniências das duas margens são ainda mais opostas. Com efeito, as províncias orientais estão condenadas a um armamento e a uma pressão constantes, servindo como de vanguarda à Confederação contra o Estado Oriental, o Paraguai e o Brasil. O pêso da guerra, quando tenha lugar, carregará, como tem carregado, sôbre as províncias de Entre Rios e Corrientes, enquanto as do outro lado do Paraná se conservarão

em paz, fornecendo fracos contingentes: porquanto, o seu interêsse (ao menos assim parece ter sido entendido até agora) está na destruição de todo o elemento de riqueza dêste lado.

Estas considerações, e muitas outras de menor vulto, porém concorrentes ao mesmo fim, têm estabelecido já um antagonismo visível no modo de ajuizar as questões. Assim, se não fôra a má conduta e rivalidade de Paz e de Madariaga, os artigos secretos de Alcaraz, teriam sido levados a efeito; porém Urquiza preferiu aniquilar, em Vences, os Madariagas, a formar uma aliança com homens que não lhe davam nenhuma garantia.

Contudo, depois de ter conseguido êste fim, em lugar de entregar o Govêrno de Corrientes a Gregório Araújo, candidato de Rosas, o entregou a Virasoro, criatura sua; e êste acaba de mandar fuzilar ao referido Gregório Araújo, Presidente da Sala, e seu êmulo. Ainda mais, quando todos os outros governos da Confederação dão o título de Província a esta República em seus despachos, o de Entre Rios evitou qualquer qualificação, despachando «para o Paraguai», pura e simplesmente. Pessoas bem informadas dizem mais alguma coisa sôbre a disposição de espírito de Urquiza: o certo é que muita gente vive em intimidade com êle, ou sob seu seguro, que é cordialmente inimiga de Rosas; e que três meses viu Urquiza impassível a ocupação do território de Missões pelas fôrças paraguaias.

Se esta disposição de espírito, proveniente de antagonismo das conveniências, e de um certo poder dissolvente que parece ser a partilha das repúblicas espanholas na América, não tem ainda sido reduzida a um ato, provém isto principalmente do prestígio de Rosas, do amor próprio de cada um dos Chefes, e dos interêsses opostos de alguns.

O homem de maior capacidade militar, que se tem apresentado por êstes lados, é Paz: porém Paz é inimigo pessoal de Rosas e pretendente ao Govêrno da Confederação, e, como tal, alimenta com tôda a vivacidade o sonho da reconstrução do Vice-reinado: por isso há pouca confiança nêle, e os seus esforços são todos mais para despojar Rosas, do que para destruir o seu sistema.

Rivera está de melhor fé nos fins políticos; porém em tudo o mais é um homem indigno de confiança.

Restam Urquiza e o Presidente Lopes. É porém dificílimo que se entendam cordialmente êstes homens. Têm sido tantas as traições, os abandonos, nestes complicados negócios do Sul: é tão grande o amor próprio dêstes Chefes, que é dificílimo que se forme uma aliança sincera entre os dois. Lopes receará sempre uma traição de parte de Urquiza; êste sempre o abandono ou uma questão de amor próprio da parte daquele.

O que mais falta faz, para êste fim, na presente conjuntura, é um medianeiro prestimoso e hábil, o que até agora não se tem manifestado. O General Lopes, filho do Presidente, môço de esperanças, e em cuja capacidade se pode ter alguma confiança, é pouco próprio para esta conciliação de interêsses: a sua arrogância o torna incapaz para qualquer transação diplomática.

Se porém chegassem Lopes e Urquiza a entender-se cordialmente, o resultado provável seria pôr Garzón à testa de um exército para levantar o sítio de Montevidéu, que lhe abriria as portas, e aniquilar Oribe e, com êle, a influência de Rosas. Garzón passa por hábil e ilustrado, é popular no Estado Oriental, donde é filho, e se diz geralmente não ser homem sangüinário.

Assim, não se vê bem como a redução e sistema de todo êste antagonismo das duas margens se possa obter. Entretanto, Rosas, reinando sôbre esta divisão de pequenas paixões, destrói, ou ao menos debilita os seus contrários e assim retarda, com vigor e política, um fato que tem de se cumprir, porém que se acha largamente adiado.

Assunção, 6 de fevereiro de 1850.

34

4ª SEÇÃO, Nº 1, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1850

Tenho a honra de acusar recebido o aviso de 5 de outubro do ano próximo passado, sob nº 1, e do seu conteúdo fico ciente, e cumprirei como Vossa Excelência se serve ordenar-me.

Cumpre, porém, e creio do meu dever dar a Vossa Excelência as razões em que me fundei, para proceder como procedi, na espécie e importância dos saques que daqui tenho feito.

Quanto à espécie, é absolutamente impossível sacar em libras esterlinas as quantias que tenho de receber aqui: porquanto são muito difíceis os saques, objeto sempre de obséquio, e, portanto, tenho de me sujeitar às condições que me impõem pessoas que não conhecem, nem sabem se existem libras esterlinas, e menos sua equivalência em pesos. Tenho-me mesmo visto obrigado a receber aqui papel como moeda forte, por não haver outra maneira de obter as quantias de que necessito.

Quanto ao valor dos saques, passo a dar as razões em que me fundei.

Tendo-se estabelecido os vencimentos das Legações, pelo câmbio de 67 1/2 d., por 1$000, julguei que os saques, por outra espécie, fôssem reputados simples intermédios, e que no Tesouro se me lançaria em conta a quantia em moeda corrente, reduzida na razão do câmbio corrente da praça, para o câmbio de 67 1/2. Assim, por exemplo, o saque de 88 onças espanholas, na ocasião do seu pagamento, à razão de 30$500 (cada onça) importando em réis 2:684$000 em moeda corrente, e sendo o câmbio naquela data de 26 1/2: julguei, digo, que para se fazer a redução desta quantia ao par estipulado, se faria a redução entre os dois câmbios, que daria para o equivalente ao referido par 1:053$718, quantia mui aproximada ao valor de um quartel de vencimento e expediente.

Tão pouco, não havendo tido comunicação especial, poderia supor que as onças de ouro espanholas fôssem reputadas em 12$800 ao par de 67 1/2: porquanto êste valor era naquele câmbio o da nossa dobla de ouro de 8 oitavas de pêso e de 22 quilates de título; quando a denominada onça espanhola, pesa 7 1/2 oitavas e é de 21 quilates. E tanto assim é que, nas tabelas de equivalência de valôres das nossas moedas e das estrangeiras, se estabeleceu que, recebendo-se a nossa meia dobla no valor de 16$000, se recebessem as onças castelhanas a 30$000 nas estações públicas. Computado, pois, dêste modo o valor relativo da nossa

dobla e da onça espanhola, vem esta última valer 12$000 ao câmbio de 67 1/2; e dêste modo as referidas 88 equivalem a 1:056$000 ao par estipulado.

Tanto mais me afirmava na opinião exposta, quanto, se tivesse sacado 295 l., 6 s., 3 d., como está estipulado, fazendo-se a redução ao referido câmbio de 26 1/2, o equivalente em nossa moeda corrente seria de 2:674$528, quantia muito aproximada à que pelo Tesouro foi paga pela letra das 88 onças.

Se, pois, Vossa Excelência achar justas em sua sabedoria as observações que acabo de expor, rogo a Vossa Excelência se sirva de mandar que se me façam as contas, reduzindo as quantias que efetivamente se satisfizerem em moeda corrente, na proporção dos câmbios atual e de 67 1/2, reputando a espécie dos saques desta Legação (quando não forem em libras esterlinas), como um simples intermédio, indispensável para se obterem aqui as necessárias quantias.

Julgo mais do meu dever prevenir a Vossa Excelência de que os saques têm de ser, daqui em diante, bastante irregulares: porquanto, às razões expostas, acresce a atual privação de comércio exterior e dificuldades de obter dinheiros, o que me obrigará a saques parciais.

Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos.

35

3ª SEÇÃO, Nº 2, DE 30 DE MARÇO DE 1850

Com a mala para esta Legação, vinda pelo vapor de dezembro do ano próximo passado, vieram sòmente diários e correspondência particular, e não chegou correspondência oficial alguma.

Não foi acusada imediatamente a recepção dêles, porquanto dois dias antes havia despachado o correio, e não havia tempo para encontrar o próprio, que devia sair de Encarnação, logo que recebesse aquêle Correio.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

36

RESERVADO Nº 2, DE 1º DE ABRIL DE 1850 — (15)

Continua o mesmo estado de espera pela resposta de Buenos Aires, de que mesmo os que outrora estavam mais certos começam a desesperar. Ao mesmo tempo a notícia da nomeação de Vossa Excelência para a Repartição dos Estrangeiros apresenta a êste Govêrno alguma esperança de melhor sucesso nas relações entre os dois países.

O Presidente continua a tratar-me sempre com muita consideração pessoal; porém, enquanto não haja alguma coisa que tratar, terá por ociosa a existência desta Legação aqui.

Dois moços, oficiais inferiores, um da armada, outro do exército, desertaram para Corrientes: creio que é o primeiro exemplo, enquanto o de correntinos, passados para êste lado do Paraná, tem sido muito freqüente. Só de uma vez vieram 300 pessoas de ambos os sexos, e depois têm sucedido outros por grupos menores. Os dois moços referidos têm um tio negociante, residente em Buenos Aires, de nome Decoud; um dêles é môço perdido por dívidas e desacreditado; o outro foi seduzido por êste.

Aguardo com ansiedade alguma instrução para saber se devo dar algumas esperanças ao Presidente.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

37

RESERVADO Nº 3, DE 15 DE ABRIL DE 1850

É verdade que as correspondências desta Legação são, as vêzes, morosas, porém o meio mais seguro, que tenho de despachá-las, é pelos mesmos próprios que do Rio Grande trazem a

---

15) Existe uma via dêste ofício, que me parece a primeira, no Museu Imperial de Petrópolis, Maço 113, Doc. 5.615 (*Anais da Biblioteca Nacional*, cit. em nota 4, pág. 510). Penso ser a primeira via, porque, nela, anotou Paulino: "Ainda não tinha recebido os meus despachos de fevereiro".

que vem da Côrte. Por embaraços que daqui me é impossível remover e que alguns dêles têm sido inevitáveis, a correspondência se demora em S. Borja; e tanto que em janeiro do corrente recebi juntas 3 malas mensais que dali me mandou o Adido desta Legação, quando foi ao Rio de Janeiro. Já me lembrou ter um próprio vaqueano dêste lado do Paraná para levar ofícios quando haja qualquer novidade; porém ali se ignora ordinàriamente ou se diz tanto disparate sôbre o estado da fronteira, que não se sabe se o próprio poderá passar com segurança ao Uruguai. Não acontece assim em S. Borja, porquanto ali se sabem quaisquer movimentos de destacamentos correntinos, e assim se espreita a oportunidade de partir o próprio.

É natural, Excelentíssimo Senhor, que eu busque todos os meios de sair desta dificuldade de comunicações, que me tortura; mas os embaraços são muitos, os sucessos têm sido variados, e mesmo pouco previstos; de modo que não sòmente sou obrigado a escrever em períodos irregulares, como recebo também, às vêzes, notícias bem atrasadas; apesar de vir todos os meses mala dessa Côrte, tenho chegado a passar três meses sem receber notícias.

Com as novas ordens dadas pelo Presidente do Rio Grande do Sul, com as explicações que teve o Adido desta Legação com o comandante de S. Borja e com algumas providências que tenho dado, creio que daqui adiante (a não se dar alguma circunstância extraordinária) serão mais regulares os Correios.

Com todos os embaraços que tem a comunicação por S. Borja, é sem dúvida a melhor de tôdas: as novas, propostas, por países desertos, sujeitas a ataques de índios, são de uma morosidade desesperante. Durante o tempo da ocupação paraguaia no Uruguai, recebi a correspondência, por S. Borja, com 45 dias de data do Rio de Janeiro; e a última, que veio pelo Adido da Legação, chegou com 40 dias, apesar de ter êste que demorar-se 8 dias em Pôrto Alegre, em virtude da mudança da Presidência.

Por Cuiabá devem trazer mais de 4 meses as malas, ainda que se empregue tôda a diligência.

Pelos sertões de Curitiba a vir tomar a margem direita do Iguaçu, além de ser caminho pouco conhecido, deve ter perto de 200 léguas desde Paranaguá, sendo a maior parte por desertos infestados de pragas e enfermidades, para chegar a um ponto do

Paraná, donde será necessário ainda fazer uma estrada para Vila Rica, por matos inabitados onde não há pasto para os animais.

Pelo lugar do antigo forte de Iguatemi, lutam as mesmas dificuldades.

Pelo nôvo caminho dos Campos do Chagu, vejo do relatório do Engenheiro que índios e febres tornam difícil o trânsito ou mesmo estação de bandeiras bem armadas, e vem a entestar com um território inteiramente deserto da República.

Finalmente, Excelentíssimo Senhor, êsses embaraços de trânsito estão quase no mesmo estado daqueles tempos em que partiam as bandeiras paulistas, bem armadas, a buscar ouro e cativos, e que apesar de animados de sêde de ganância levavam anos de viagem e morriam pela maior parte nos caminhos.

O embaraço do caminho atual está na travessia de 20 léguas, (em alguns lugares menos) entre o Uruguai e o Paraná; tudo o mais são estradas povoadas, cheias de recursos, por lugares saudáveis e amigos. Essa travessia é às vêzes perigosa, porém o país está deserto e inteiramente despovoado de gado, e, portanto, não permite a permanência de destacamentos correntinos: espreitando, pois, de S. Borja, como se faz, os movimentos da guarda fronteira, se pode aproveitar a oportunidade de mandar correio.

Êste meio de comunicação se vai ainda facilitar com uma providência que toma agora êste Govêrno, e é a de mandar partidas corredoras todos os meses a êsse território, para evitar aí a formação de qualquer estabelecimento permanente.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

38

RESERVADÍSSIMO Nº 1, DE 15 DE ABRIL DE 1850

Depois de ter observado e estudado a *conduta do Presidente*, e de ter ouvido as *suas opiniões*, creio poder afirmar que a sua *intenção*, quando *fêz a proposta a Rosas*, foi *obter por algum* tempo (enquanto *durassem as negociações*) *o comércio* pelo *Pilar*: e então *fornecer-se, a trôco de* erva-mate e de madeiras, de artigos bélicos de defensa e de gêneros de comércio para os armazéns e lojas do Estado, *e depois* disto *romper as negociações*. As

idéias de *submissão a Buenos Aires* não têm acesso no *ânimo do Presidente*, e pôsto que parecem ter dominado o *aconselhador* daquela proposta; estudando-a com atenção se conhece que as *condições* dela são *irreconciliáveis*. O Presidente, mesmo apesar da *passageira influência de Gelly*, já estava *capacitado* de que a *proposta* não *seria* recebida, quando veio *nota de recibo* dela, que lhe deu novas esperanças. À vista, porém, da *demora* da *prometida resposta* e contexto da *mensagem de Rosas*, supõe agora que aquêle *atencioso recibo* foi uma verdadeira burla, e disso está *irritado* de uma maneira que julgo duradoura. Agora o conhecimento que tem do partido que quis tirar o Govêrno de Buenos Aires da correspondência havida para fazer com que outros *governos retirem o reconhecimento da independência*, acaba de lhe mostrar quão pouco pode *contar com a política de Rosas*.

A respeito do Govêrno do Brasil, acha-se o Presidente muito ofendido da correspondência havida entre o Senhor Visconde de Olinda e Guido; porém a entrada de Vossa Excelência para o Ministério *dá-lhe maior confiança*.

Uma grande parte do que deixo exposto, ressumbra-se do número da gazeta do país, com data de 6 do corrente, porém que foi escrita dias depois, quando *havíamos tido* algumas *conferências* largas.

Em geral o Presidente tem a idéia dominante (encarnada como instinto) do *isolamento;* a comunicação *fácil com Buenos Aires o assusta*, porque teme os *agentes de Rosas*: a *comunicação fácil com o Brasil* lhe faz recear a importação de *idéias livres*. Eis como são as Repúblicas da América Meridional: vivem em constante temor da propaganda liberal da monarquia hereditária do Brasil! estranha contradição!!

Apesar da *infelicidade* que têm tido as *negociações entre o Brasil e o Paraguai*, do que mais se *queixa* o *Presidente* não é tanto do *mau êxito* delas, como da *falta de atos corteses;* queria *alguma carta* do Ministro dos Estrangeiros, quando se recusou à ratificação do tratado de 1844; outra dando-lhe *desculpa do mau êxito da negociação de Gelly*. O grande aprêço que deu à evasiva e arteira nota de Buenos Aires, de 4 de novembro, é disto uma

prova. Êstes atos *corteses* lhe *lisongeiam o amor próprio* e êle crê, com razão, que lhe dão maior prestígio no país.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

39

RESERVADO Nº 4, DE 16 DE ABRIL DE 1850

A ordem dada pelo Govêrno Imperial para apreensão e entrega dos desertores foi muito bem recebida pelo Presidente desta República; afirmou-me que faria o mesmo de sua parte, e ficamos de passar notas reservadas em conseqüência.

Pela maior importância de outros objetos, de que temos tratado, julguei dever guardar tal correspondência para depois de despachado êste correio.

Aproveitando esta boa disposição, disse eu ao Presidente que esperava que êle não permitisse estabelecimento algum acima do Apa, porquanto aquela ordem do Govêrno Imperial lhe tirava os embaraços da falta de determinação da fronteira Norte, enquanto não se fixassem definitivamente os limites entre os dois Estados; e que para êste fim, estava eu estudando a questão de limites para informar o meu Govêrno com conhecimento de causa. Com esta minha observação concordou completamente e me prometeu proceder em conseqüência.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

40

RESERVADÍSSIMO Nº 2, DE 16 DE ABRIL DE 1850

Na correspondência que foi pelo correio passado havia tido a honra de expor a Vossa Excelência, em Memória nº 5, a maneira por que considero o estado político de *Entre Rios e Corrientes,* e creio do meu dever acrescentar uma observação à vista dos recentes movimentos do Barão de Jacuí.

Assim como *Urquiza,* enquanto supôs unidos *Paz* e *Madariaga* e auxiliados por *esta República,* se conservou primeiro ino-

fensivo e depois *aliado de Corrientes;* e logo que viu o contrário caiu inesperadamente *sôbre Corrientes* para recobrar as boas *graças de Rosas,* assim também creio que, enquanto o movimento do Barão tiver próspero sucesso ou ao menos se sustentar bem, *Urquiza* se conservará *inativo;* porém, se vir que por falta de auxílios ou por outro qualquer motivo se debilita o referido movimento, se armará contra êle e o esmagará; e então procurará todos os meios de se reabilitar *com Rosas,* em prejuízo nosso.

Êste govêrno e a parte pensante do país têm olhos sôbre o Barão de Jacuí; o mesmo deve precisamente acontecer em Entre Rios e Corrientes; e, como conhecem bem os agravos que o Brasil tem recebido de Rosas por intermédio de Oribe, se reputa aquela expedição como expressão da opinião pública do Brasil. Se ela, portanto, fôr infeliz ou se limitar-se a uma passagem de gado, a consideração pelo Brasil nestes países, que infelizmente já é pouca, desaparecerá completamente. Estou inteiramente convencido disto, e eis porque me atrevo a levar esta observação ao conhecimento de Vossa Excelência; tanto mais quanto creio que uma tão favorável ocasião de tomar uma posição enérgica e eficaz nas questões do Sul, dificilmente se poderá apresentar, e que tenha tanta probabilidade de chegar a um êxito favorável e decisivo.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

41

RESERVADÍSSIMO Nº 3, DE 17 DE ABRIL DE 1850

Com a chegada da correspondência de fevereiro e as informações, que me deu o Adido desta Legação, me convenci de que o Govêrno Imperial está resolvido a *adotar uma política decisiva,* pela qual, saindo da *obscura* e *vacilante marcha política,* que há tanto tempo havia adotado, busque tomar, nesta parte do mundo, o lugar que lhe compete por seu poder, recursos, estabilidade e ilustração. Uma tal direção me coloca em terreno mais vantajoso, mas é preciso expiar o passado. As expressões genéricas de benevolência, e do desejo do Govêrno Imperial de concorrer

quanto ser possa para acabar com o estado de incerteza, em que se acham os negócios do Sul, foram bem recebidas pelo Presidente. Encheu-se de esperança com estas expressões, pôsto que um tanto vagas, e com as notícias que recebeu do Rio de Janeiro; porém observou-me que, apesar de estar muito contente com as intenções do Gabinete atual, não podia ter confiança em um futuro, principalmente podendo êle ser alterado por uma circunstância imprevista, porém freqüente no Brasil, de mudança de ministro ou outra qualquer. Que no caso de que o Govêrno Imperial quisesse fixar de alguma maneira, por trato, a sua conduta nestes negócios, então poderia êle adotar uma marcha política franca, pois que nesse caso confiava em que a lealdade de qualquer outro Gabinete não se recusaria à execução do pactuado.

À vista disto lhe disse que estava certo da generalidade das boas intenções do Govêrno, mas que *não tinha podêres para tratar*: contudo que se êle quisesse fazer-me ciente de qual era o modo por que entendia que se pudesse fixar a posição política dos dois países, eu o faria chegar ao conhecimento do Govêrno Imperial com as minhas observações. Objetou-me, então, que neste caso estaria sujeito à alternativa de serem recusadas as suas propostas, o que êle não desejava se repetisse, pois eram estas recusas altamente prejudiciais ao prestígio e fôrça moral do seu govêrno; ou de darem lugar a uma longa e demorada discussão, com que se perderia a oportunidade favorável e se prolongaria o estado de incerteza do país. E finalmente me disse que o seu desejo seria *firmar com o Brasil uma aliança ofensiva e defensiva contra o inimigo comum*, que, neste caso, como o Paraguai defendia a sua nacionalidade, poderia *pôr na balança* a soma total de seus *recursos militares;* e que quanto ao Brasil esperava dêle um equivalente, que não podia determinar sem que o Govêrno Imperial lho indicasse.

Aproveitando esta oportunidade, e mostrando-lhe as dificuldades que se poderiam apresentar para a realização (ao menos com prontidão) dêsse plano, lhe disse que havia uma circunstância que talvez o auxiliasse em obter essa *tão desejada aliança* e era no caso de estar êle resolvido a *trocar recrutas* por *subsídios pecuniários*. Contestou-me que suas idéias particulares eram favoráveis a essa *transação;* porém que a sua realização acharia

forte embaraço na opinião pública por agora, como já outra vez experimentara e que não a queria afrontar em circunstâncias tão delicadas como as atuais.

Disse-me mais que, conquanto fôsse o seu maior desejo obter a referida *aliança*, se contentaria muito com *algum pacto* que lhe assegurasse o modo e oportunidade do *auxílio* sempre *prometido* em têrmos gerais, para *defensa da* Independência da República. «Se o Brasil (disse êle) não quer ou não pode *fazer uma aliança* como desejo, ao menos *guarde-me as costas*.»

O que deixo relatado é sumário de algumas conferências largas, e, afinal, conviemos em organizar umas bases de convenção, que vão juntas, debaixo do segundo ponto de vista. Da maneira por que foram organizadas, e das declarações que fiz ao Presidente se conclui que, se o Govêrno Imperial quiser tratar sôbre estas bases, o Presidente está a elas obrigado, sem que tenham contudo um caráter de proposta; e pela minha parte é um ato de bom ofício para evitar delongas.

Permita Vossa Excelência que passe à discussão destas bases, a começar da 3ª, visto que a 1ª não é mais que a repetição dos princípios sempre proclamados por tôdas as nossas administrações; e a 2ª o corolário da Convenção preliminar de 1828.

3ª base — Por esta base, em *caso de guerra*, perdemos todo o *receio* em quase tôda a *fronteira do Uruguai*. Os *paraguaios se acostumam ao trato do* nosso *país* pelo *contato*, ganharemos influência moral *aqui*.

4ª base — É a compensação da 3ª. *Se Buenos Aires sabe* ou *suspeita* esta convenção, não se *atreverá* provàvelmente a *invadir o Paraguai*: porquanto pelo *lado de Missões*, as posições excelentes com comunicações fáceis para a *nossa fronteira*, e auxílios da *esquadrilha* lho dificultarão sobremaneira, tendo depois a vencer a *passagem do Paraná*, sempre difícil.

Pelo *lado do Sul* achará *tôdas as fôrças da* República em oposição, visto que estará o Paraguai com as *costas guardadas*. Pelo *Chaco* é uma emprêsa arriscadíssima, morosa e sujeita aos mesmos obstáculos. Além disso pomos legalmente o *pé neste território*, porque a isso nos dá direito uma das *partes*, que supo-

mos com *igual direito sôbre êle,* o que pode ter um *alcance* muito grande.

5ª base — Esta determina sôbre o modo de *fornecimento*.

6ª base — Contém uma disposição que me parece importante: a faculdade de *reunir os quatro mil paraguaios ao nosso exército de operações*. Quanto à reunião das *nossas tropas* ao seu *exército*, não creio que se realize, e quando tenha lugar, nos dará uma preponderância decisiva *nas operações*.

7ª base — Esta base é indispensável, porque de outro modo se tornará ilusória a convenção; pois que o tempo de ir uma notícia ao Rio de Janeiro e voltar é o de uma *campanha* inteira.

8ª base — O tempo de 6 anos pareceu suficiente ao Presidente, e não achei observação nenhuma a fazer-lhe.

Finalmente o grande e urgente interêsse do Presidente é a 4ª base; as outras são idéias lançadas com que concordou, e podem ser substituídas talvez com facilidade. As *costas guardadas* por ocasião de *invasão*: isto é *comunicação fácil* com o *Brasil* durante a *guerra*: é o seu pensamento dominante: e como está convencido de que a *comunicação* por qualquer outra parte *com o Brasil* não lhe pode dar vantagem, a quer segura com a *Província do Rio Grande,* e esta sòmente se pode obter pela *ocupação do território de Missões*.

Se o Govêrno Imperial, pois, julgar em sua sabedoria conveniente conceder a referida 4ª base, poderá variar as outras, e, conforme as circunstâncias, poderei fazê-las receber, especialmente se nelas se contiver alguma condição de *subsídio* nosso. As circunstâncias do *Tesouro* dêste país são suportáveis, porém diminuídas pelo isolamento as rendas mais consideráveis, e não sendo possível dentro do país *operação de crédito;* no caso de não haver meios, terá o Govêrno de lançar mãos das *contribuições forçadas,* o que será muito prejudicial.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Bases, a que se refere o ofício reservadíssimo nº 3

1ª — O Govêrno Imperial continuará a interpor seus efetivos e bons ofícios para promover o reconhecimento da Inde-

pendência e Soberania da República do Paraguai, por parte das Potências que ainda o não têm feito.

2ª — Os dois Governos se comprometem a empregar com tôda a eficácia os meios a seu alcance, a fim de que a *navegação do Rio Paraguai* até o *Rio da Prata* fique *livre* para os *súditos de ambas as Nações*.

3ª — No caso de *invasão* ou de *iminente perigo* dela, no *território da fronteira do Rio Grande do Sul*, do Império, por *fôrças da Confederação Argentina*, ou de seu *aliado* atual no *Estado Oriental*: o Govêrno da República se obriga a fazer *ocupar* o *território contencioso de Missões* entre os rios *Paraná* e *Uruguai* acima do *Aguapeí*: por modo que se mantenha *fácil* e *segura comunicação entre a República* e a Província do Rio Grande do Sul. A *fôrça ocupante*, no caso de efetiva *invasão*, não será de *menos de quatro mil homens*.

4ª — Na mesma hipótese de *invasão*, ou de *iminente perigo* dela no *território da* República do Paraguai; o Govêrno Imperial se obriga a *ocupar o território das Missões*, referido no artigo antecedente e com as mesmas condições.

5ª — A manutenção e *sôldo das tropas ocupantes* serão *fornecidos* pelos Governos respectivos. Cada um dos Governos se obriga a facilitar (o Brasil *sôbre o Uruguai*, e a República *sôbre o Paraná*) *todos* os meios necessários de *manutenção à fôrça* ocupante do outro, por quem deverão ser *pagos*. No caso porém de que as referidas *tropas ocupantes* sejam *incorporadas ao exército de operações* da Nação *atacada;* passarão a ser *mantidas* pelo Govêrno a cujo *exército se incorporarem*.

6ª — A *reunião* referida no artigo antecedente das *tropas ocupantes ao exército* da Nação *invadida ou ameaçada* terá lugar quando êle *operar no território de Corrientes ou de Entre Rios*.

7ª — Para que se leve a efeito, com a necessária oportunidade, a execução do estipulado nos artigos 3º e seguintes: O Govêrno Imperial deverá autorizar o *Presidente da Província do Rio Grande do Sul ou o Comandante do Exército*, para que proceda em conformidade com as referidas estipulações, logo que tiver conhe-

cimento da realização das hipóteses dos artigos 3º e 4º, e para que se possa entender com o Govêrno da República.

8ª — A presente Convenção durará pelo espaço de 6 anos contados da data da ratificação.

Assunção, 17 de abril de 1850.

42

RESERVADÍSSIMO Nº 4, DE 18 DE ABRIL DE 1850

Os interêsses materiais dêste país, e muitas outras circunstâncias, *chama-o para Buenos Aires*: os seus gêneros principais de exportação, o tabaco e a erva-mate, só *têm consumo em Buenos Aires;* e só com êste país tem uma *comunicação fácil pelo Paraná*.

Estas e outras razões de *simpatia* têm sido superadas pelo isolamento do tempo de Frância, pela política dos *governos português e brasileiro,* e pelo sentimento de independência criado com o tempo. Esta situação política, porém, é artificial, e sòmente poderá ter um caráter permanente com a independência *efetiva, não só de Montevidéu* como de *Entre Rios* e de seu *satelite Corrientes*. Enquanto, pois, não é possível conseguir definitivamente esta condição, indispensável é empregar meios, fazer sacrifícios para *ligar* êste *govêrno à nossa marcha política*.

Sobejamente já tem vivido êste país de boas esperanças, tantas vêzes malogradas, de auxílios precários, e de protelações; chegou a compreender que podia buscar remédio *em outra parte* e esta foi *Rosas*. Felizmente para nós, a *política* sempre *obscura e tardia* dêste *malogrou* êste *passo,* e por seu *orgulho* ofendeu a *Urquiza*: eis uma circunstância favorável.

Grandes são os nossos *erros passados* em todos êstes negócios do Sul, alguns mesmo têm sido verdadeiras *calamidades;* porém êstes sucessos e os que se passam no Estado Oriental nos dão *os meios de aproveitar os erros* ainda maiores que há *cometido a arrogância de Rosas*. Em circunstâncias tão importantes creio indispensável, como deixo exposto, tratar de *ligar êste país à nossa política*.

As bases que acompanham o ofício reservadíssimo nº 3 são o mínimo, a meu ver, com que se puder obter fim. Promessas vagas, seguranças diplomáticas, é moeda gasta, que já não tem curso neste negócio; deram já muito mais do que se poderia esperar: é necessário trato positivo, pronto, efetivo, real, e claro; no caso de não querer o Govêrno Imperial êste arbítrio ou outro equivalente creio melhor *abandonar as relações políticas* com êste país.

Rogo encarecidamente a Vossa Excelência se sirva desculpar esta linguagem, mas ela é ditada pelo ardente desejo que tenho de servir ao meu país.

Se, pois, o Govêrno Imperial quiser tratar com êste, quer sôbre as indicadas bases ou sôbre outras quaisquer, terei sôbre êste Govêrno a influência que deve ter um Plenipotenciário Brasileiro, roborada pela opinião vantajosa que tem o Presidente do meu caráter, e da capacidade que me atribui; no caso contrário, ter-me-á por ente inútil, representante de um govêrno fraco e talvez como espião dos seus atos; e finalmente como homem perigoso. Um ano de estudo dêste país é suficiente para que eu conheça o terreno em que piso e os inconvenientes que me deve criar uma tal posição. Desejo, como é natural, livrar-me de humilhações, mas quando elas podem reverter sôbre a nossa pátria, quase que desespero da minha coragem.

É por isso que rogo a Vossa Excelência se sirva fazer presente a Sua Majestade Imperial que, no caso de não se seguir a idéia de firmar alguma coisa de positivo com êste Govêrno, ante Seu Trono Augusto, humildemente, rogo me dispense dêste serviço. Sujeito a minha razão: talvez haja outro modo de evitar que êste *país se volte contra o Brasil,* mas falta-me a fé nesses outros meios, e outra pessoa que a tenha, e maior capacidade, poderá ser mais feliz.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

43

4ª SEÇÃO, Nº 5, DE 22 DE ABRIL DE 1850

Depois de bastantes dificuldades para receber aqui os vencimentos desta Legação no semestre corrente, por meio de saques

sôbre o Tesouro, o consegui por meio das letras a favor de Pimenta e Rêgo, de S. Borja, de que vão as participações neste correio.

Agora me pede o Presidente desta República que lhe mande dar no Rio de Janeiro 1.883 pesos fortes, para pagamento do resto de umas encomendas que recebeu pelo Rio Grande do Sul. À vista do estado das relações entre os dois países, julguei não lho dever recusar, e, como não tenho autorização para fazer saques extraordinários, não vi outro meio mais do que sacar a referida quantia sôbre os meus vencimentos do 1º e 2º trimestre do ano financeiro de 1850 a 1851.

Espero que Vossa Excelência se digne dar suas ordens para que seja satisfeito êste saque.

De certo que deve haver alguma confusão com esta irregularidade de saques, uma vez antecipados, outras retardados, dos períodos próprios; mas de outro não se tem podido proceder, e em conseqüência das dificuldades que se têm apresentado e da necessidade de obsequiar êste Govêrno, temos tido algumas vêzes prejuízos nos nossos vencimentos de 10 e mesmo de 20%.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

44

4ª SEÇÃO, Nº 6, DE 22 DE ABRIL DE 1850

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, nesta data, tenho sacado sôbre o Tesouro Público Nacional, e a favor do Ilustríssimo Senhor D. Benito Varela, Tesoureiro e Coletor Geral da República do Paraguai, ou à sua ordem, a quantia de mil oitocentos e oitenta e três pesos fortes ou o seu equivalente em moeda corrente brasileira; quantia esta que deverá ser imputada nos meus vencimentos e consignação de expediente do 1º e 2º trimestre do ano financeiro de 1850 a 1851.

Rogo a Vossa Excelência se sirva expedir as ordens necessárias para que no Tesouro seja satisfeito o referido saque.

Em meu ofício nº 5, dirigido à 4ª Seção, dou conta a Vossa Excelência do motivo da antecipação dêste saque.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

45

3ª SEÇÃO, Nº 3, DE 22 DE ABRIL DE 1850

Em 5 do corrente recebi a correspondência vinda da Côrte nos vapôres de janeiro e fevereiro; a saber, as circulares n.ºs 1 e 2 do corrente ano; os ofícios reservados de n.ºs 1 a 11, e os reservadíssimos de n.ºs 1 a 3.

A Carta Imperial, participando ao Presidente desta República a sentidíssima morte do Príncipe Imperial, O Senhor D. Pedro Afonso, foi entregue em o dia 8, em audiência particular.

Nesta mala vão além dêste ofício os seguintes: nº 2, para a 3ª Seção; de nº 2 a 6 para a 4ª Seção; de n.ºs 2 a 4, reservados; e de n.ºs 1 a 4, reservadíssimos.

O Adido desta Legação, Capitão Antônio Pedro de Carvalho Borges, me remeteu de Itapúa, em data de 1º do corrente e por posta, as malas que aqui chegaram a 5; e a 7 chegou êle, tendo empregado em tôda a viagem a atividade que era de esperar.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

46

RESERVADO Nº 5, DE 14 DE JULHO DE 1850

Na conformidade do que verbalmente havia convencionado com o Presidente desta República, de que dei parte em ofício reservado nº 4, de 16 de abril do corrente ano, depois de haver expedido a correspondência para o Rio de Janeiro, lhe dirigi a nota que vai por cópia sob nº 1. (16)

O Presidente, desentendendo-se do que havia convencionado comigo, ou ciente do progresso das nossas povoações no terreno que êle queria que fôsse neutro, ou talvez aproveitando a oportunidade para ter alguma resposta definitiva sôbre a proposta que a respeito de limites havia mandado apresentar por Gelly, fêz

16) Anexo III.

uma espécie de esperteza política, respondendo-me com a nota que vai por cópia sob o nº 2. (17)

Não deixou de surpreender-me esta nota, tanto mais quanto em conversação particular não me havia dado lugar a suspeitar semelhante conduta: por isso me dirigi a êle com a nota, e lhe propus que a retirasse, que eu retiraria a minha, e que as coisas ficariam sob palavra como antes: recusou-se a isso, ainda que com polidez; e então eu lhe disse que referiria o negócio ao Govêrno Imperial, porém que não poderia deixar de fazer-lhe algumas observações tendentes a pôr esta questão debaixo do ponto de vista por que eu a contemplava. Recordei-lhe a conversação que tivemos, quando lhe comuniquei o despacho sôbre a entrega dos desertores, e concordou nas minhas recordações.

Tendo depois procedido a novas diligências, em conversação, para que retirasse a nota, disse-me, nos primeiros dias dêste mês, que agora, mais que nunca, tinha agravos do Govêrno Brasileiro, e que por isso insistia para que eu acusasse o recibo da referida nota. Nestas circunstâncias julguei dever responder-lhe com a nota que vai por cópia sob o nº 3. Nesta nota, creio ter respondido à generalidade dêste Govêrno, colocando a questão sob o verdadeiro ponto de vista, e ao mesmo tempo referindo-me ao Govêrno Imperial. (18)

Esta ocorrência foi desagradável, e isto junto à notícia que veio ao Presidente de que se ia estabelecer um forte brasileiro no Pão de Açúcar o tem pôsto em irritação.

A idéia dominante dêste Govêrno é circundar o país de desertos, porque teme o contato dos outros povos com êste, especialmente do Brasil, pelo receio da invasão das idéias livres, que o assusta, assim como a emigração dos paraguaios, para o que há grande disposição.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

---

17) Anexo IV.

18) Anexo V.

47

RESERVADO Nº 6, DE 15 DE JULHO DE 1850

Apesar do embaraço que provém da discussão oficial de que trata o meu antecedente ofício e da notícia do nôvo forte do Pão de Açúcar, muito desejo que Vossa Excelência se sirva de atender ao que tive a honra de expor em minha correspondência de abril, e por não ser importuno não repito as observações que tive a honra de fazer a Vossa Excelência, limitando-me sòmente a confirmá-las.

O decreto da Sala de Buenos Aires, de 19 de março, autorizando a Rosas para sujeitar o Paraguai à Confederação Argentina, produziu no ânimo do Presidente nôvo receio de invasão. Contudo tenho fortes razões para crer que êle não supõe tão próxima essa invasão como diz, e que se serve desta mola para ter um forte armamento, exercer compressão sôbre a população e para buscar divertir os ânimos dos males que tem produzido a falta de comércio. Êste povo não tem fé e respeito à autoridade, senão quando ela pesa com mão de ferro, e a única virtude com que pode contar o Govêrno, se se der o caso de invasão, é a obediência.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

48

3ª SEÇÃO, Nº 4, DE 15 DE JULHO DE 1850

Tenho a honra de acusar recebidos os ofícios reservados n.os 12 e 13, e outro sem número do Oficial Maior da Secretaria, de data de 5 de março. O correio, que veio de S. Borja trazer essa correspondência, voltou logo de Itapua, antes que eu pudesse responder, o que só agora posso fazer, e esta correspondência vai até S. Borja por Eduardo Hopkins.

As partidas correntinas continuam a embaraçar a comunicação.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

49

RESERVADO Nº 7, DE 1º DE AGÔSTO DE 1850

À minha nota ao Govêrno desta República, em data de 11 de julho próximo passado, que tive a honra de enviar a Vossa Excelência, por cópia sob nº 3, respondeu o mesmo Govêrno com outra nota, em data de 27 do mesmo mês, que agora vai por cópia sob nº 4. Nesta nota, torcendo-se o sentido verdadeiro das conferências havidas entre mim e o Presidente, se sustenta, sem a mínima prova ou plausibilidade, o suposto direito desta República ao território ao Norte do Rio Apa, até o chamado Rio Branco: termina encerrando a discussão sôbre êste objeto, até que eu tenha poderes para tratar sôbre limites. Bem se vê ser esta uma tangente para escapar à evidência das razões e por isso a tomo como confissão de falta de alegações, e respondi acusando simplesmente o recibo da nota. (19)

Deus Guarde a Vossa Excelência.

50

RESERVADO Nº 8, DE 1º DE AGÔSTO DE 1850

Como tive a honra de comunicar a Vossa Excelência em ofício reservado nº 5 do mês próximo passado, foi grande a sensação que causou ao Presidente a notícia de ter baixado fôrça de Albuquerque a estabelecer um nôvo forte no lugar de Fecho de Morros ou Pão de Açúcar. O mais desagradável foi que, não estando eu ciente desta ocorrência, sendo perguntado pelo Presidente se nada sabia de nôvo, disse-lhe que não, e então ficou capacitado de que eu lhe ocultava o fato, de que, aliás, não tinha eu então conhecimento, nem mesmo por boato.

Nestas circunstâncias me veio uma enfermidade que me privou absolutamente de sair de casa, e me privará ainda por alguns dias, pôsto que vou melhorando; dêste modo, depois que tive no-

---

19) Anexo VI.

tícia do fato, não tenho podido ter com o Presidente uma explicação clara a êste respeito, o que aliás, na circunstância presente, pouco adiantaria.

No entretanto está-se preparando aqui, e deve partir por êstes dias, uma expedição, rio acima, de 200 homens, sob o comando de um capitão F. Ramos.

O boato que corre entre o povo é que vão atacar os nossos no nôvo forte do Pão de Açúcar, mas creio isso impossível à vista da pequena fôrça, e sou de parecer que é simplesmente para guarnecer melhor a margem esquerda do Apa. Dizem também que tem, talvez, por fim o referido armamento estabelecer outro forte, do lado do Chaco em frente ao Pão de Açúcar. O que creio, porém, certo é que êste Govêrno receia aquêle forte brasileiro, não sòmente porque teme o contato dos paraguaios com o nosso povo, como também porque tem realmente mêdo das fôrças brasileiras, e de que se façam reviver, para o futuro, as pretensões dos antigos demarcadores portuguêses, que faziam descer a fronteira ao Rio Jejui, abaixo da Vila Real da Conceição; de modo que todos êstes aparatos de arrogância são, a meu ver, capa de mêdo. Talvez pareça ao Presidente que êste nosso armamento da fronteira é uma resposta à sua proposição ao Govêrno de Buenos Aires, que envolvia um tratado de aliança ofensiva e defensiva.

Pelo exposto e pelo conhecimento que tenho do caráter do Presidente, suponho que o nosso nôvo forte está seguro, e que assim temos ocupado uma posição importante, que convirá contudo guarnecer bem, e que pena é que não o tenha sido muitos anos antes.

Esta ocorrência dificulta mais a minha posição aqui, porém terei paciência e tratarei de preparar o futuro, sobretudo se o Govêrno Imperial atender às minhas observações e propostas do mês de abril.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

51

RESERVADO Nº 9, DE 16 DE AGÔSTO DE 1850

Tenho a honra de acusar recebido o despacho reservado nº 13, de 2 de maio do corrente ano.

Conforme já tive a honra de participar a Vossa Excelência a notícia do Decreto da Sala de Buenos Aires, relativa à incorporação do Paraguai à Confederação, chegou aqui há dois meses e produziu o efeito desejado. Depois sobreveio a notícia do forte de Fecho de Morros, mandado construir pelo Presidente de Mato Grosso, que pôs o Presidente Lopes em irritação com o Govêrno Imperial e em reserva para comigo, porém não tenho motivos para crer que daí tenham provindo simpatias para com a Confederação, apesar das intrigas de Gelly.

Com as últimas notícias da intervenção francesa, *tenho alimentado no espírito* do Presidente *a esperança da possibilidade* de uma *convenção entre a França e o Brasil* para o *definitivo arranjo dos negócios do Prata,* e êle está concorde nas conveniências que disso resultarão.

A ferida, porém, da edificação da nova fortaleza de Fecho de Morros dói-lhe ainda muito, e tem sido necessária uma paciência (permita-me Vossa Excelência a expressão) seráfica para o abrandar um pouco. A expedição que está pronta a subir o Paraguai, há mais de vinte dias que espera ordem para partir, e entretanto tem havido vento favorável: creio que as disposições bélicas têm diminuído. Tenho falado com o Presidente nestes últimos dias, e tenho evitado tocar-lhe neste objeto: como tem o *gênio muito ardente,* poderia dizer-me *alguma loucura,* e depois julgar-se obrigado a cumprir a palavra. Entretanto o *alimento com a esperança* da possibilidade de *intervenção combinada,* pondero-lhe os *recursos do Brasil,* e lhe recomendo *prudência* em têrmos gerais. É delicadíssimo tratar com um homem de *gênio arrogante,* habituado ao exercício de um poder sem limites sôbre uma população ignorante, e demais instigado por um intrigante, que, pôsto não tenha crédito, fala com êle e tem intimidade com o General.

As informações que Vossa Excelência se dignou lembrar-me, em resposta aos despachos de 11 e 12 de fevereiro do corrente ano, foram imediatamente, e já devem há muito estar em poder de Vossa Excelência, e de nôvo as recomendo à atenção do Govêrno Imperial. Sei que o Presidente do Rio Grande do Sul fêz algumas observações sôbre êstes negócios e ninguém mais capaz do que êle para ilustrar o Govêrno Imperial sôbre êste delicado objeto.

Finalmente devo observar a Vossa Excelência que o Presidente Lopes, *vendo-me* sem *podêres para tratar* ou cabalmente satisfazer às suas *exigências me supõe abandonado* pelo Govêrno Imperial, e reduzido sòmente aos próprios recursos, e já chegou a dizer-me: Estou certo de que o Senhor Encarregado deseja muito concorrer para a terminação dos negócios que devem firmar a independência da República, porém estou também certo de que *nada pode*.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

52

3ª SEÇÃO, Nº 5, DE 16 DE AGÔSTO DE 1850

O estado da guerra civil em que estêve a Província do Rio Grande do Sul, a proteção dada aos brasileiros pelo govêrno correntino, quando independente de Buenos Aires, e o comércio que se fazia pela nossa fronteira do Uruguai com esta República, motivaram a passagem de muitos brasileiros para o lado ocidental do Uruguai, onde se estabeleceram. Depois da pacificação da Província do Rio Grande do Sul, e especialmente depois da submissão de Corrientes a Buenos Aires pela batalha de Vences, muitos brasileiros se retiraram ao nosso país; porém muitos ficaram estabelecidos no território entre a Lagoa Iberá e o Uruguai.

No ano próximo passado teve lugar a ocupação dêsse território pelas fôrças paraguaias. Então se deram ordens para se despovoar o território, que se contava fôsse o teatro da guerra, e os residentes foram obrigados a retirar-se para êste lado do Paraná com aquêles de seus haveres que puderam ser transportados ràpidamente. Neste número se compreenderam muitos brasileiros,

que tiveram graves prejuízos em tão pronta transplantação e pelos abusos próprios de tais operações, especialmente nas presentes circunstâncias de violência e de desvios.

Em conseqüência, acham-se nesta República muitos brasileiros, alguns com famílias numerosas, e a matrícula a que hei procedido me dá 120 de diferentes sexos e idades.

O concurso das circunstâncias ponderadas e várias outras têm feito com que todos estejam escassos de recursos, e alguns privados inteiramente dêles: por isso me tenho visto obrigado a prestar-lhes algum socorro para a viagem; e, nas circunstâncias deploráveis em que se acham êstes brasileiros, demorar-lhes êstes socorros e viagem é uma crueldade; por isso tenho tomado sob minha responsabilidade prestar-lhes os referidos auxílios.

Creio que a soma total dêles não poderá exceder a 500 pesos fortes. Rogo, portanto, a Vossa Excelência se sirva aprovar êste arbítrio, e então farei os saques necessários, suprindo entretanto com o pouco de que posso dispor de meus meios particulares.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

53

RESERVADO Nº 10, DE 17 DE AGÔSTO DE 1850

Tendo ido hoje visitar o Presidente, e firmando-se mais o boato de que se pretende atacar o nôvo forte de Fecho de Morros, como o achasse de disposição complacente, resolvi-me a ter uma explicação com êle. Ponderei-lhe os graves inconvenientes que se seguiriam precisamente de uma expedição armada contra o referido forte: ouviu-me com muita atenção e polidez; mas disse-me que não via outro modo de desafrontar-se da invasão à mão armada, que fazia o Govêrno Brasileiro em território contestado.

Mostrei-lhe os direitos que tem o Brasil ao referido território, e a boa fé com que era feita a ocupação: mas veio-me sempre com a mesma questão de agravos do Brasil, desatendendo-se da questão geográfica.

Perguntei-lhe se com algum ato meu poderia evitar uma tal resolução, que ia dar *ganho de causa ao nosso inimigo comum,*

qualquer que fôsse o resultado da expedição: respondeu-me que não achava nenhum.

Observei-lhe mais que, à vista destas disposições belicosas, se tal fato tivesse lugar, ficaria eu em grande dificuldade no caso de virem *instruções para tratar sôbre as bases,* que em abril levei ao conhecimento do Govêrno Imperial. Terminei dizendo-lhe que, apesar de todo o ocorrido, mantinha a esperança de que o ataque não se realizasse; e que, demais, seria para mim a maior dor ver que as *armas e munições,* cuja vinda do Brasil havia *eu promovido,* fôssem *empregadas contra* brasileiros, promovendo assim indisposições entre os dois povos, que tôdas redundavam em *favor de Rosas.*

A conversação, que aqui resumo, foi de perto de duas horas.

Nestas circunstâncias, e vista a recomendação que tenho de Vossa Excelência para não me retirar daqui sem ordem, se tiver lugar o ataque, protestarei, e esperarei pelas ordens do Govêrno Imperial.

O fermento de tôda esta irritação é Gelly, ou seja por vendido aos interêsses de Rosas, ou pela ambição de *suplantar* o Presidente; exacerba-lhe a bilis com anedotas falsas, informações mentirosas e princípios falaces, e assim o excita a atos violentos.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

54

RESERVADO Nº 11, DE 6 DE SETEMBRO DE 1850

Em ofício nº 10 do mês passado tive a honra de expor a Vossa Excelência a impressão desagradável que produziu neste Govêrno a ocupação do Fecho de Morros, no Rio Paraguai, por fôrças brasileiras. Em carta ao Presidente da Província do Rio Grande do Sul, acrescentei alguma coisa a êste respeito, à última hora do correio.

Entretanto a expedição subia o Paraguai, e a impressão desagradável, ajudada de intrigas de Gelly, se ia comunicando à

população. Várias vêzes fiz sentir ao Presidente a imprudência dêste procedimento, e as funestas conseqüências que deveria trazer. Chegou a convencer-se, porém já se achava muito adiantado, e seu amor próprio não lhe permitia, sem alguma aparência, recuar. Finalmente, êle mesmo me pediu que escrevesse ao Comandante da Fronteira expondo-lhe as circunstâncias: então impus-lhe a condição de não passar a expedição acima de Conceição; anuiu, e conviemos no que se contém em nota que vai por cópia sob nº 1, a que me respondeu com a que vai sob nº 2. Em conseqüência, escrevi hoje os ofícios que vão por cópia sob n.os 3 e 4; e o Presidente, não só mandou que a expedição não passasse avante, como me comunicou verbalmente que a ia mandar retirar. (20)

Todo êste meu procedimento, sou o primeiro a reconhecer que pode dar lugar a censura, porém passo a dar as razões que me moveram a êle.

1º — Por não ter recebido comunicação do Govêrno Imperial a êste respeito, inclinei-me a crer que aquela ocupação não era operação em que o Govêrno tivesse grande empenho.

2º — Ignorava a fôrça que guarnecia aquêle ponto, que tenho razões para supor diminuta; e a fôrça que daqui subia, em vez de 200, como a princípio se dizia, já montava a 800 homens, pôsto que mal organizados.

3º — A população, ignorante e ciosa, começava a tomar parte na indisposição que manifestava êste Govêrno.

4º — A solução final dêste negócio fica dependendo do Govêrno Imperial, restando-me ùnicamente o papel oficioso.

5º — Na esperança de que me chegassem *podêres e instruções para tratar*, desejava aplainar o caminho de confiança e boas relações.

6º — Se algum conflito se desse entre paraguaios e brasileiros, as conseqüências seriam muito prejudiciais, e tôdas a *favor de Rosas*.

Tais são as principais razões por que assim procedi.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

---

20) Anexo VII.

55

RESERVADÍSSIMO Nº 4A, DE 13 DE SETEMBRO DE 1850

Em 2 do corrente chegou aqui um oficial, mandado pelo Presidente da Província do Rio Grande do Sul, trazendo despachos em que se incluía o reservadíssimo nº 4, e mais papéis anexos.

Preveni logo o Presidente do objeto dêstes despachos, e depois *apresentei-lhe o projeto*.

As *condições* dos *artigos quarto* e *secreto* o *incomodaram* extremamente. Ponderou-me que esperava a cada momento a *invasão pelo Paraná*, e que neste estado não podia, além do grande *recrutamento*, que estava fazendo, para *aumentar* o *exército*, dar o que se *queria* naquele *artigo*. Sem embargo admitiu *discussão* sôbre outros *artigos;* dizendo sempre que o que conviria era convencionar *operações ofensivas e decisivas*.

Nas conferências seguintes começou a dizer-me *que o tratado*, como estava, não lhe convinha, e que em todo o caso êle não lhe serviria para imediata *invasão* que espera. Tratei de debilitar êste *temor*, e de defender a conveniência do *contingente;* porém suspendeu as *discussões*. Então, sem lhe tirar a esperança de que se possa *tratar*, julguei conveniente esperar um pouco, para ver o que se pode obter. Não dissimularei, contudo, que não creio poder conseguir o *contingente*: as razões, em que êle se funda para não dar êste passo, são fortes.

Entretanto, continuarei a empregar todos os meus esforços para corresponder à confiança Imperial.

Vendo, pois, que é necessário esperar mais alguns dias, julguei dever despachar já o oficial com esta correspondência; e dar parte do estado em que se acha a *negociação*.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

56

4ª SEÇÃO, Nº 8, DE 10 DE SETEMBRO DE 1850

Pelo despacho nº 2 da 4ª Seção se serviu Vossa Excelência de fazer-me ciente de que Sua Majestade O Imperador houve por

bem anuir à minha súplica, determinando o modo de se fazerem as contas dos saques feitos e por fazer por esta Legação; e bem assim de remeter-me as contas em data de 8 de maio do corrente ano.

Em virtude da conta corrente referida, teria eu de receber por ajuste de contas do 3º e 4º trimestres do ano financeiro próximo passado a quantia de 1:804$041 rs. fortes; porém como, antes de saber o estado de minhas contas, saquei integralmente o valor dêstes dois quartéis, concluo que a referida quantia de 1:804$041 rs. fortes me será lançada no 1º e 2º trimestres do corrente ano financeiro. E como por conta dêstes trimestres saquei a quantia de 1.883 pesos, que conforme o despacho nº 4 já foi satisfeita, segue-se que em outubro poderei sacar 400 pesos, para complemento aproximado até o fim de dezembro do corrente ano.

Quanto ao Adido, tendo um débito de 28 l., 17s., 5d., proveniente de excesso de saques anteriores, deverei no 1º de outubro sacar sòmente 41 l., 8s., 10d., que com aquêle excesso perfaz as 70 l., 6s., 3d. da importância do 2º trimestre do ano financeiro corrente, ficando de contas justas.

Reconheço, Excelentíssimo Senhor, que a irregularidade dos saques e variação de seus valôres é um embaraço para a organização das contas, porém isto é uma conseqüência do estado dêste país, como já tive a honra de comunicar, e estado que nos tem trazido, por vêzes, grandíssimos prejuízos nos saques.

Por esta ocasião, tenho a honra de ponderar a Vossa Excelência que em vista da posição em que se acha esta Legação, e da extraordinária carestia de todos os gêneros, que vêm de fora do país, e que estão por preços 4, 6, 8 e alguns 10 vêzes maiores do que nos nossos portos, são bastante escassos os vencimentos desta Legação, especialmente o do Adido; por isso rogo a Vossa Excelência haja de tomar em consideração esta observação, e, sendo possível, aumentar-lhe o ordenado.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

57

3ª SEÇÃO, Nº 7, DE 3 DE OUTUBRO DE 1850

Com bastante dificuldade, tenho conseguido organizar uma carta da República do Paraguai e dos territórios brasileiros vizinhos, para o que me foi de algum auxílio a carta do Major Monteiro, da nova picada do Chagu, que se serviu Vossa Excelência de remeter-me.

Com esta carta conto remeter a Vossa Excelência, pelo primeiro correio, uma memória sôbre os limites do Brasil com esta República.

Êste trabalho me foi recomendado nas Instruções; porém tenho-me visto falta de elementos, que com muita dificuldade pude obter, e só agora tenho podido dar andamento a êste objeto. (21)

Deus Guarde a Vossa Excelência.

58

RESERVADÍSSIMO Nº 6, DE 5 DE OUTUBRO DE 1850

Com dúvidas foi seguindo a discussão do tratado, até que chegou a resposta do Presidente de Mato Grosso, que pôs o Presidente Lopes no mesmo antigo estado de irritação, estado que tem manifestado nos dois números da sua Gazeta 94 e 96, que juntos remeto. Então suspendemos as negociações.

Custa a penetrar o pensamento do Presidente; porém creio que o que o domina mais é o isolamento; a sua razão lhe pede o trato com os outros povos; o seu instinto desconfiado e a tradição

---

21) Bellegarde concluiu a carta, que tem o seguinte título: *Carta da Republica do Paraguay e dos territórios visinhos do Império do Brasil organisada sobre os trabalhos de Cabrer, Azara, Leverger, Lopes e Monteiro, correcta com algumas observações e coordenada por P. d'A. Bellegarde*. O original está na Mapoteca do Itamarati. Bellegarde desenhou as linhas correspondentes aos limites indicados no seu trabalho, incluindo a que López falou a Paranhos (nota 10). *Vide* Anexo XXII.

o fazem temer êste contato: o seu grande orgulho lhe faz parecer que representa um papel heróico, lutando a um tempo com Buenos Aires e com o Brasil, e espera que destas dificuldades lhe provenha vantagem. Esta pretensão vaidosa de querer que o seu govêrno faça figura na América o tem metido em muitos passos falsos. Entretanto, apesar de ser homem de energia, não tem constância, e se a expedição de Fecho de Morros fôr malograda, ou achar dificuldades, talvez queira outra vez negociar conosco.

O estudo que tenho feito do país, e do caráter do Presidente, me induz a acreditar que uma aliança com êste país sòmente nos trará a vantagem de fazê-lo neutro, que não é pequena; mas quanto a auxílio eficaz, dificilmente se poderá obter.

Finalmente, creio que o Brasil pouco mais tem a esperar dêste Govêrno, do que não efetuar aliança com Rosas.

Se as circunstâncias dêste país fôssem regulares, na falta de instruções e na distância em que me acho, creio que deveria protestar contra a expedição e retirar a Legação; porém uma grande responsabilidade pesa sôbre mim; temo lançar êste Govêrno nos braços de Rosas, e julgo que convém entretê-lo, e mesmo com o caráter do Presidente pode apresentar-se alguma circunstância que me faculte dominar a sua política, visto o conceito em que me tem. Entretanto, mostro-me desgostoso pelos sucessos, e manifesto sempre esperança: assim entretido manterei êste estado duvidoso, e aguardarei os sucessos.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

59

RESERVADÍSSIMO Nº 7, DE 8 DE OUTUBRO DE 1850

Depois de ter escrito os ofícios antecedentes, saiu à luz ontem à tarde o nº 97, da gazeta do país, que junto tenho a honra de remeter. Nesta Gazeta publica o Presidente tôda a correspondência havida com esta Legação, inclusivamente o ofício reservado ao Presidente de Mato Grosso, de que eu havia dado confidencialmente cópia, não legalizada. A referida publicação é prece-

dida de um preâmbulo, bastante acre para o Brasil, comentada com observações impertinentes.

Esta publicação tem produzido sensações diferentes, conforme as pessoas: os mais brutos esposam as idéias do Presidente: os mais circunspectos têm o Govêrno por imprudente, e esta opinião vai grassando no país: os seus arrebatamentos, a inconstância e versatilidade da redação da gazeta, que todos sabem ser obra dêle, confirma muita gente nesta idéia. O que é fora de dúvida é que a capacidade mental do Presidente Lopes é inferior às dificuldades em que se acha colocado, e que imprudentemente promove, e por isso propende sempre para as soluções violentas.

Em todo o caso algum desfecho parece preparar-se, e aguarda uma circunstância determinante, que talvez seja o sucesso do ataque de Fecho de Morros. Se o Presidente de Mato Grosso souber utilizar o aviso que lhe deu o meu ofício, será certamente mal sucedido um tal ataque; e êste Govêrno, sempre atrevido para criar dificuldades, e depois tímido com os embaraços provenientes, terá de tomar uma resolução definitiva.

Devo francamente confessar a Vossa Excelência que não sei bem quais são os sucessos que se preparam, tanto na política externa, como na interna do país; porém o horizonte se obscurece: há um descontentamento geral, sem opinião determinada; e provàvelmente o resultado desta discussão imprudentemente publicada pelo Presidente será a criação no país de dois partidos, um de sujeição a Buenos Aires e outro da aliança do Brasil: porquanto o isolamento tem-se tornado insuportável a todos, e entre estas três linhas políticas poucos sectários terá. É verdade que a compressão e a miséria são mui grandes, mas os hábitos de obediência têm raízes profundas no país.

À vista do exposto, julgo conveniente aguardar os sucessos, e, se as circunstâncias se nos mostrarem favoráveis, tratarei de ligar o Presidente, de modo que não possa fàcilmente desatar-se da nossa política, e fique (ao menos por tempo suficiente para concluirmos os nossos embaraços externos) comprometidos nela.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

60

RESERVADÍSSIMO Nº 8, DE 16 DE OUTUBRO DE 1850

No dia 24 do mês próximo passado chegou a resposta do Presidente de Mato Grosso à minha proposta para a evacuação da posição de Fecho de Morros, resposta que vai por cópia sob nº 1, e de que dei conhecimento a êste Govêrno por nota (cópia nº 2). A vantagem que se tirou desta correspondência foi ficar o Presidente de Mato Grosso avisado de que se pretendia atacar a referida posição. (22)

Apesar dos conselhos de prudência que se contém na referida nota, e que foram desenvolvidos verbalmente, respondeu-me êste Govêrno, como se vê da cópia nº 3. (23)

Depois disto saiu à luz o nº 94 da gazeta do país, que transcreve uma memória militar sôbre Mato Grosso, publicada no Rio de Janeiro em 1845. Conheci esta produção do Coronel Zeferino Pimentel Moreira Freire; e como aí se lhe dava um caráter oficial, e se atribuía a Leverger, fiz a declaração que consta da cópia nº 1 (a), a que veio a inqualificável resposta nº 2 (a). (24)

Ao mesmo tempo progrediam os preparativos de ataque, e se buscava excitar o espírito de hostilidade contra o Brasil. Há a observar, porém, que por isso não vejo maior probalididade de ajuste pacífico com Rosas: o orgulho dos dois e os fatos anteriores, creio que a isso se hão de opor por muito tempo.

Entretanto a gazeta do país publicou a correspondência havida com esta Legação, acompanhada de comentários impertinentes. A impressão, que tem causado esta publicação, é variada: os mais brutos esposam as idéias do Presidente, que lisongeia o orgulho castelhano; porém os mais sensatos o têm por imprudente, e esta idéia vai tomando corpo. A cessação do comércio, esta política imprudente, a compressão que resulta de um armamento dema-

---

22) Anexo VIII.

23) Anexo IX.

24) Anexo X.

siadamente forte para um país tão pobre, têm produzido um descontentamento geral; porém, nas circunstâncias atuais, com os hábitos de obediência do povo, a autoridade é tudo, especialmente quando se exerce de uma maneira tão violenta, como aqui.

À vista destas circunstâncias, e depois de madura reflexão, concluí que era talvez chegado o têrmo em que o Govêrno Imperial passasse a uma política mais enérgica e decisiva; que a minha posição neste país se tornava mui delicada e estorvaria talvez o emprêgo desta política; e que um tratado, nestas circunstâncias, não pode ser discutido. Verdade seja que, como particular, o Presidente me trata sempre com muita benevolência, e mesmo alguma confiança; mas qualquer pequena ocorrência pode, provável e fàcilmente, alterar êste estado, e dar lugar a procedimentos violentos, que, aumentando agravos, tornariam mais difícil a solução dêstes negócios.

Para prevenir uma destas circunstâncias, que sempre tenho julgado possíveis, e poder cumprir as minhas Instruções, e as recomendações do antecessor de Vossa Excelência, pouco depois de aqui chegar, disse eu ao Presidente que tinha faculdade para me retirar com licença, quando o bem do serviço, ou a minha saúde assim o exigisse. Ontem lhe disse que estava pensando a ver se conviria ou não a minha ida ao Rio de Janeiro, e hoje lhe disse que, se não houvesse alguma circunstância extraordinária, iria levar os emigrados Brasileiros à Fronteira do Uruguai, e daí seguiria à Côrte. Estas minhas observações não o surpreenderam; ao contrário concordou comigo, e creio ter-lhe agradado o arbítrio; tanto mais quanto, apesar de alguma inteligência que tem, por hábito e educação, tem sempre o pensamento do isolamento; e mesmo crê, e talvez com razão, que é êste um dos mais fortes esteios do seu poder. Como tenho tido a honra de ponderar a Vossa Excelência, há receio do domínio de Rosas; mêdo da proteção do Brasil, que deve trazer a invasão das idéias livres do nosso país; e aflição pelo estado do isolamento. Êstes pensamentos desencontrados, na cabeça de um homem, cuja inteligência e educação não chegam à altura da sua posição atual, produzem esta conduta contraditória e violenta; mas necessàriamente ou êle há de sucumbir, ou há de tomar definitivamente uma linha política.

Na distância, pois, em que me acho, à vista do que deixo exposto, resolvi uma retirada em boa inteligência, e tomo uma tão grande responsabilidade, convencido de que assim procedo nos interêsses do Império. O Adido desta Legação, que vai antes, pelo motivo expressado em outro ofício, poderá explicar completamente a Vossa Excelência o que deixo exposto, se chegar à Côrte antes de mim.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

61

3ª SEÇÃO, Nº 8, DE 18 DE OUTUBRO DE 1850

O Adido desta Legação parte amanhã com esta correspondência, e preparar os auxílios para o transporte dos brasileiros emigrados, de que tratei em ofício reservadíssimo nº 5, e que no estado atual dos negócios não devem ficar mais tempo no país; e a fazer partir de S. Borja uma escolta suficiente para proteger a passagem do comboio de famílias.

Conto partir daqui a 8 ou 10 dias, e passarei com o comboio, para que tudo se faça em boa ordem. O Presidente tem já expedido as ordens para a mudança dos referidos brasileiros, dos diferentes pontos, por onde se acham distribuídos, para a Vila da Encarnação (Itapua), onde os devo achar, e com êles passarei até a nossa fronteira.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

62

CONFIDENCIAL, DE 19 DE OUTUBRO DE 1850

Parte hoje o Secretário desta Legação. O desgôsto que tenho mostrado pelo atual estado de coisas, e a notícia da minha saída, tem feito impressão favorável à política pacífica do Brasil.

Por agora creio impossível qualquer negociação com o Presidente: está orgulhoso, mas se receber alguma lição severa, e se

vir abandonado do homem que lhe valia com seu conselho, e o animava nas dificuldades, há de abater-se, e tornar-se-á tratável. Entretanto não convém expor a Legação às impressões que podem produzir as notícias do Fecho de Morros, e mesmo a algum insulto ou arrebatamento do Presidente que o desconceituaria na população.

Agora escrevo ao Presidente do Rio Grande do Sul, lembrando a conveniência de fazer alguma demonstração sôbre a fronteira do Uruguai.

Se não fôra o transporte dos emigrados iria eu agora mesmo; porém creio da dignidade do nosso Govêrno levá-los, e não tenho a quem confiar esta comissão. O Adido, porém, está habilitado para informar a Vossa Excelência, se chegar antes, e brevemente o seguirei.

Digne-se Vossa Excelência de acolher benigno a segurança do respeito e afeto com que tenho a honra de ser — De Vossa Excelência — O mais reverente servidor.

63

RESERVADO Nº 12, DE 19 DE OUTUBRO DE 1850

Em novembro do ano próximo passado, tive a honra de informar a Vossa Excelência da conduta e aptidão do Adido desta Legação, o Capitão Antônio Pedro de Carvalho Borges. Um conhecimento mais profundo dêste me habilita para repetir e corroborar o que então disse.

É êste jovem um cavaleiro de boa educação e excelente conduta: de bastante instrução e de juízo claro: tem princípios de justiça mui bem formados, interêsse e zêlo pelo serviço do Estado: tem servido bem, com pontualidade e discrição, e me tem auxiliado não poucas vêzes com o seu conselho.

Em vista do exposto, o creio mui digno da confiança do Govêrno Imperial, e lhe descubro muita disposição para ser um Administrador honrado, ativo, zeloso e inteligente.

Tal é minha convicção.

Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos.

64

RESERVADO Nº 13, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1850, DE ENCARNAÇÃO (ITAPUA)

Para poder proceder como fôsse conveniente e melhor cumprir as ordens que, porventura, recebesse em caminho: me despedi condicionalmente do Presidente da República; não exigi a minha credencial; e nos separamos mui amistosamente, e convindo de nos entendermos sempre.

Tendo partido de Assunção em 31 do passado; estando em meio caminho para esta Vila, demorado pelas grandes chuvas que têm havido, me chegou a correspondência da Côrte, trazendo cópia da discussão havida com Guido até meados de setembro. Escrevi então ao Presidente (a 10 do corrente), mandando-lhe a sua correspondência, e repetindo as expressões do meu desejo de que brevemente se conseguisse chegar a um arranjo definitivo. Daí a poucos dias continuei a minha viagem e estando já próximo a esta Vila recebi (a 16) os despachos de Vossa Excelência de outubro, com a carta de Vossa Excelência ao Presidente Lopes, e a notícia da efetiva retirada de Guido.

Julguei que a referida carta de Vossa Excelência, e mais ordens que vieram, fariam impressão sôbre o espírito do Presidente, e que talvez fôsse chegada a oportunidade de voltar a Assunção, e ver se podia concluir o tratado: por isso lhe escrevi dando parte da autorização que tinha, fazendo votos para um arranjo definitivo, e pedindo-lhe o seu conselho.

Quando cheguei a esta Vila (a 18 do corrente), achei a resposta à minha carta de 10, em têrmos mui lisongeiros, e onde ressumbrava o desejo de que eu voltasse à Capital. Finalmente, veio depois a resposta à carta de 16, em que manifesta êste desejo, e manda ordens às autoridades para que seja eu transportado com tôda a comodidade.

A carta de Vossa Excelência; a retirada de Guido do Rio de Janeiro; as explicações e autorização que Vossa Excelência se serviu de dar-me; o estado em que suponho o espírito do Presidente; me movem a voltar, e a fazer os últimos esforços para conseguir a celebração do Tratado.

Rosas há de redobrar de intrigas, em circunstância tão melindrosa, e convém atar êste Govêrno por um tratado, antes que o outro se antecipe.

Pode Vossa Excelência contar que farei todos os esforços: esta ausência de um mês, e a consideração em que me tem o Presidente, creio que me darão maior fôrça para com êle: se nada conseguir é porque, ou não é possível, ou não chega a tanto a minha habilidade.

Conheço perfeitamente que estas marchas e contramarchas não são muito regulares; mas estou em um país governado de uma maneira especial, e é necessário não olhar para estas coisas secundárias, sob pena de nada alcançar.

A necessidade de fazer partir a emigração brasileira. que algum trabalho me tem dado, me obrigou a demorar-me aqui alguns dias mais; porém parto amanhã cedo para Assunção, e daqui a 15 dias expedirei um próprio a Pôrto Alegre com ofícios, e então poderei informar a Vossa Excelência do estado dos negócios.

Deus guarde a Vossa Excelência muitos anos.

65

4ª SEÇÃO, Nº 12, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1850, DE ENCARNAÇÃO (*ITAPUA*)

Tenho a honra de participar a Vossa Excelência que nesta data tenho sacado sôbre o Tesouro Público, a favor do Sr. Virgílio von Helmreichen, súdito austríaco, ou à sua ordem, a quantia de seiscentos pesos fortes (Pesos 600), importância de dinheiro recebido do mesmo senhor para pagar as despesas feitas com o transporte dos emigrados brasileiros para a nossa fronteira, como foi expendido em ofício da 3ª Seção sob nº 5.

Rogo, portanto, a Vossa Excelência se sirva de dar suas ordens para que seja satisfeita a referida letra.

Deus guarde a Vossa Excelência muitos anos.

66

RESERVADÍSSIMO Nº 1, DE 1 DE JANEIRO DE 1851, DE ASSUNÇÃO

O nº 98 da Gazeta do país, que tenho a honra de remeter, conta o sucesso do ataque da Guarda de Fecho de Morros. Tenho porém colhido notícias de pessoas que merecem alguma confiança, e dão o seguinte:

No Forte existiam 25 a 30 homens de infantaria comandada por um Tenente. Quando chegou a expedição, constando de perto de 800 homens, foi feita a intimação, a que o Comandante não anuiu, e, depois de alguma demora, rompeu fogo. Os barcos ou canhoneiras paraguaios fizeram fogo durante mais de uma hora e deitaram abaixo um lanço do parapeito, e depois desembarcaram 300 homens... (25)

Ao desembarcar, receberam uma descarga de fuzilaria, de que morreram um oficial e 8 soldados paraguaios, e foram feridos outros tantos. Feito isto, depois de pequeno tiroteio, a guarnição abandonou a Guarda e ganhou as matas, e, sendo perseguida, foi morto um homem, e três aprisionados. Outra expedição fêz desocupar as fazendas ao Norte do Apa, e fêz recolher os habitantes e parte dos seus haveres a êste lado do rio.

Nesta operação houve alguns excessos, mas o Presidente, vendo depois o aspecto que tomavam os negócios, desaprovou os excessos, fêz tratar bem a gente, e já deu meios de transporte a alguns para voltarem a Mato Grosso.

As circunstâncias presentes são delicadas, e por isso nada se pode fazer mais do que tenho feito, e procedi, como verá Vossa Excelência da nota, de 26 próximo passado (Cópia nº 3), a que tive a resposta constante da Cópia nº 7, porém creio que devemos tomar lição dêste ato de vandalismo, para nosso govêrno futuro. (26)

---

25) Parte dilacerada do documento, impossibilitando a leitura.

26) Anexo XI, cópias 3 e 7.

Foi lástima que o Presidente de Mato Grosso, já que não quis anuir à desocupação, não deixasse no Forte uns 80 ou 100 homens, com duas peças e bom Comandante, porque então haveria dado uma severa lição a êste Govêrno, que se tornaria mais dócil.

Ontem me comunicou o Presidente Lopes que uma partida de Miranda havia passado o Apa, em S. Carlos, e levava algum gado e cavalhada e então entendi dever proceder como consta das cópias juntas sob n.os 4, 5 e 6. (27)

Espero que Vossa Excelência tenha a bondade de dizer-me se procedi bem.

Deus guarde a Vossa Excelência muitos anos.

67

RESERVADÍSSIMO Nº 2, DE 1 DE JANEIRO DE 1851

Chegando a esta Capital em 6 do próximo passado, achei o Presidente impressionado pela carta de Vossa Excelência, e pelas que lhe havia eu escrito do caminho; porém ainda mais pelo nosso armamento, e pela energia da última nota dirigida por Vossa Excelência a Guido.

Em geral, se quisermos que nos tratem bem êstes nossos vizinhos do Sul, é necessário que tenham mêdo de nós: o seu único ponto de fé é a fôrça. Se formos fortes e tiverem receio de nós, hão de estar por tudo: senão, nos hão de negar justiça; porque a política desta gente é a dos Estados Barbarescos. Nestas circunstâncias, apesar de orgulhoso com o sucesso de Fecho de Morros, o Presidente foi o primeiro a falar-me em tratado, e então tornei a apresentar-lhe o projeto, e a negociação se concluiu e firmou em 25 de dezembro, aniversário da declaração da Independência dêste país.

Em um dia da discussão, objetou-me que era possível que o Brasil tratasse com Buenos Aires, antes do rompimento, e o Paraguai ficaria abandonado; e que, por isso, lhe era indispensável que se admitisse no tratado um artigo, em que se estipulasse

27) Anexo XI, cópias 4, 5 e 6.

que uma das partes contratantes não tratasse sem a outra. A isto lhe contestei que o tratado, tal qual estava, oferecia tôda a garantia necessária, e tornava impossível o abandono; e dei-lhe as razões em que me fundava para estar certo de que o Brasil não trataria sem a base do reconhecimento da Independência desta República, principal base, acrescentei eu, da presente desinteligência em Buenos Aires; porém, no estado atual das negociações, admitir êste artigo no presente tratado, não o podia eu fazer, senão indo *ad referendum*: porquanto, apesar de estar certo das intenções do Govêrno Imperial, não podia tomar sôbre mim a maneira de assegurar o que êle queria. Mostrou-se bastante contrariado, mas no dia seguinte tornei a falar-lhe, acalmei-o, e convenceu-se. Entretanto, desejaria eu muito que Vossa Excelência me autorizasse para fazer-lhe alguma declaração mais positiva.

Finalmente, quanto à execução dos artigos antes da ratificação Imperial, passei a nota confidencial que vai por cópia, sob nº 1, e obtive a resposta que se vê de nº 2. (28)

Deus guarde a Vossa Excelência muitos anos.

68

RESERVADÍSSIMO Nº 3, DE 1 DE JANEIRO DE 1851

Quando cheguei a Encarnação (Itapua) em 17 de novembro próximo passado, encontrei aí a Eugênio Guillemot, que foi Ministro da França no Rio de Janeiro. Por má inteligência, que êle havia deixado vigorar, se supôs em S. Borja que êle vinha em missão oficial a êste Govêrno.

O fato parece ser que êste indivíduo é do partido da *gauche* da Assembléia francesa, isto é, de Cavaignac, e mesmo afeto a Ledru-Rollin; e seu fim é ajudar a política da continuação da intervenção francesa, em oposição à que, ao menos até certo tempo, tem seguido o Govêrno de Luís Napoleão.

---

28) Anexo XI, cópias 1 e 2.

Depois de mais de 10 dias de espera conseguiu ser admitido pelo Presidente Lopes, a pedido de Eduardo Hopkins; e, depois de eu aqui haver chegado, pretendia êle que o Presidente se dirigisse por carta à Assembléia francêsa; julguei dever discordar desta direção, e por isso preferiu dirigir-se ao próprio Luiz Napoleão. Vossa Excelência julgará se fiz bem ....

Nesta carta, o Presidente Lopes se refere aos esforços que tem feito o Govêrno Imperial para obter o reconhecimento da República; talvez que, por isso, conviesse que Vossa Excelência fizesse concorrer ou anteceder o recebimento desta carta, de novos pedidos para o reconhecimento, na forma do Tratado de 25 do próximo passado ....

O referido Senhor Guillemot parte daqui a alguns dias, e pretende passar a Montevidéu, e daí à Europa.

Creio que há em França a idéia de influir sôbre Montevidéu, e de compartilhar a navegação do Paraná, e que um plano de nova Confederação, tendo por centro a Ilha de Martim Garcia, sob a proteção da França, não sòmente tem ali partidistas, como entre os argentinos, que almejam pela reconstrução do antigo Vice-Reinado a qualquer custo.

Tenho esclarecido ao Presidente a êste respeito, e sôbre os inconvenientes de receber, no Paraná e afluentes, quaisquer não ribeirinhos, especialmente das Nações poderosas marítimas, que viriam aqui a suscitar graves embaraços. Neste ponto o Presidente Lopes está conforme e ....
Martim Garcia agrada-lhe, mas como ....
o Brasil, Estado Oriental, o Paraguai, e o nôvo ....(29)
mostra desejos que se forme) de Entre Rios.

Espero que Vossa Excelência tenha a bondade de guiar-me sôbre êste ponto, e bem assim de informar-me se há alguma inteligência com Urquiza.

Deus guarde a Vossa Excelência muitos anos.

---

29) Documento dilacerado nas linhas pontilhadas.

69

RESERVADÍSSIMO Nº 4, DE 1 DE JANEIRO DE 1851

Em três hipóteses do Tratado de 25 próximo passado deve ter lugar a ocupação do território contencioso de Missões, entre o Paraná e o Uruguai. Êste povo sente uma grande falta de comércio, e o que se pode fazer entre S. Borja e Itapua (Encarnação) é sujeito a grandes custos de fretes, pelas longas conduções terrestres. Só a facilidade das transações entre os dois povos pode popularizar a nossa Aliança, e ao mesmo tempo estabelecer relações mais íntimas entre os dois povos, como tanto convém em qualquer emergência.

Com os direitos que se cobram atualmente de um e outro lado, é impossível que êsse comércio tome alguma atividade. Os gêneros, que exporta êste país, são iguais aos nossos em natureza, e inferiores em qualidade, excetuando as solas; portanto não podem ter consumo sensível no Brasil, e devem em totalidade, ou quase, ser destinados à exportação: se, portanto, fôsse possível estabelecer na nossa fronteira o simples direito de trânsito ou de reexportação, eu obteria, nesse caso, a redução dos direitos de entrada e saída de Itapua, à metade do que estão estabelecidos no pôrto do Pilar, e o comércio mútuo por S. Borja se poderia levar a certa atividade e atingir alguma importância.

A primeira idéia que tive a êste respeito foi a de admitir, em a nossa fronteira, a importação e a exportação livres; no que não haveria prejuízo algum, pois que as fazendas que então hão de afluir a S. Borja devem aumentar a renda da Alfândega do Rio Grande e nos mercados respectivos poderiam pagar os produtos paraguaios como se fôssem da Província. Talvez mesmo êste sistema de tolerância seja preferível.

Por qualquer dos modos, tomo a liberdade de recomendar muito a Vossa Excelência êste objeto, em que já toquei ao Presidente, porque estou certo de que a vantagem será grande, e o sacrifício, em rendas, nulo, pois que, se os direitos forem grandes,

a nossa fronteira do Uruguai com êste país (no caso da ocupação), tendo mais de 30 léguas, dará lugar a tôda a facilidade de contrabando.

Deus guarde a Vossa Excelência muitos anos.

70

RESERVADÍSSIMO Nº 5, DE 1 DE JANEIRO DE 1851

A primeira e fundamental idéia do Tratado concluído a 25 do próximo passado é a conservação da independência do Paraguai; a segunda é a navegação do Paraná. A 1ª é um pensamento do equilíbrio e de proteção política; a 2ª de influência comercial e de preponderância nestes países; e de dar meios de dar maior desenvolvimento à Província de Mato Grosso. Como meio também importante de obter os fins políticos, se apresenta a ocupação do território contencioso de Missões.

Na generalidade e nos seus principais artigos, foi respeitado o projeto, com a modificação (mandada pelo Govêrno Imperial) da supressão do auxílio dos recrutas. Artigos, porém, houve em que foi indispensável fazer modificações, para facilitar e apressar as negociações, como tanto convinha nas atuais circunstâncias. Eis as alterações e observações feitas; são as seguintes:

Art. 4º Êste artigo vai como a proposta modificada; porém o estado atual das cavalhadas da República não admite a pronta realização desta estipulação.

No art. 5º se havia estipulado, no projeto modificado, que houvesse simples faculdade para a compra de armas e munições; como porém o Govêrno Imperial, pelo ofício de 12 de outubro próximo passado, já começava a fornecê-las, e meditando nos inconvenientes que, em certas circunstâncias, podem resultar do transporte de objetos bélicos por particulares em uma província fronteira e em circunstâncias delicadas, ficou o artigo redigido como está.

Art. 6º O Presidente está na idéia de que êste contingente não excederá a 500 homens; lembra-se de fazê-los substituir por outro em cada semestre; isto, por ora, é o que há conversado.

Art. 12. O projeto dizia autorizar «o Presidente ou o Comandante das Armas»; ficou o *ou* substituído por *e*. Assim vieram as últimas ordens que se serviu expedir o Govêrno Imperial, e assim se presta melhor aos fins que se teve em vista.

Art. 15. Os espíritos estão irritados com a questão de território: o Presidente tem sustentado pretensão de que será necessário que ceda, o que não pode ser com muita brevidade. Queria êle que se pusesse a obrigação, sem a determinação de tempo; mas, dêste modo, o artigo se podia tornar ilusório. Pelo modo por que está redigido, se poderão aproveitar as ocorrências, e talvez, conforme o sucesso, oferecer-lhe compensação, tanto mais quanto a Província de Mato Grosso interessa muito na aquisição de uma parte do Chaco, abaixo da Lagoa Negra, território de que está de posse esta República, e onde existem salinas, de que se abastece a Província para suas criações, etc., e que estão extraindo os brasileiros, porque êste Govêrno não tem polícia acima de Olimpo.

Art. 17. é de redação.

Artigo separado. Achei uma repugnância invencível à palavra *perpètuamente* secreta. Da maneira por que estava redigido não podia vir a ser público, portanto foi inevitável mudar-lhe a redação, que se fêz pela maneira que está. Creio que, dêste modo, obtém-se o mesmo fim.

Várias razões me fizeram consentir nestas mudanças: a 1ª foi que êste era o meio de, quanto antes, ligar êste Govêrno à nossa política e de privá-lo de tratar com Rosas e unir-se contra nós; a 2ª, foi que, tendo o Govêrno Imperial cedido dos recrutas, objeto importante, não fará reparo nas leves mudanças que teve o projeto na discussão. Finalmente, empreguei todos os meus esforços; fiz o que pude, e não pude mais.

Tenho de pedir desculpa a Vossa Excelência de algumas irregularidades de forma, como, porém, não são essenciais, espero se me releve, assim foram indispensáveis.

Esta aliança tem transpirado no público, porém sòmente na sua generalidade; quanto às estipulações e forma, correm tantos boatos diferentes, que a opinião ficará sòmente nessa generalidade.

Deus guarde a Vossa Excelência.

71

CONFIDENCIAL, DE 3 DE JANEIRO DE 1851 (30)

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conselheiro Paulino José Soares de Souza.

Lutando contra embaraços, uns provenientes dos sucessos, outros do temperamento do Presidente, e outros de intrigas rosistas, consegui concluir e firmar o Tratado de 25 do próximo passado.

A segurança que me anima de que o Govêrno Imperial não me deixará ficar mal neste empenho, a justa confiança na Augusta Pessoa do Nosso Excelente Monarca que tem o Presidente Lopes, me auxiliarão poderosamente. Se, pois, o Govêrno Imperial não ratificar o Tratado, as minhas fôrças e meios estão esgotados, não posso mais servir aqui (com honra e proveito do Brasil), nem um dia depois de tal solução.

Já por outra vez pedi desculpa a Vossa Excelência da minha linguagem; porém enquanto Vossa Excelência não mandar o contrário, prefiro exprimir o meu pensamento, de uma maneira franca e completa.

Tudo o que fôr demora nas operações bélicas, nos fará perder a confiança do nosso aliado, animará as intrigas e as esperanças dos nossos adversários, e será deixar nascer ocorrências que não podem ser-nos favoráveis. Uma campanha, rápida e feliz, vigorará a razão que nos assiste, e dará uma boa direção ao nosso espírito público, como sucedeu aos Estados Unidos em 1812; e nos dará prestígio em tôda a América do Sul, mesmo fora.

Sabe Vossa Excelência perfeitamente que êstes nossos vizinhos, chamados republicanos, têm sido sempre, desde sua origem, governados pela violência; têm encarnado em suas naturezas um sentimento de veneração pela fôrça, e julgam sempre a razão da parte dela.

Atrevo-me a incluir nesta carta um apontamento sôbre as operações militares, e, de mais, posso assegurar a Vossa Exce-

---

30) No Museu Imperial de Petrópolis o original, Maço 115, Doc. 5.695, *in Anais da Biblioteca Nacional*, cit. em nota 4, pág. 518.

lência que qualquer movimento vigoroso, especialmente o lembrado sob nº 2, achará um auxílio pronto do Govêrno e a popularidade neste país.

Creio que o Presidente escreve a Sua Majestade neste Correio. Sendo assim, haveria muitíssima conveniência em que (sendo possível) obtivesse resposta pronta: esta resposta, para êle, valerá um forte subsídio; porquanto a sua confiança vacila freqüentemente no Ministério, porém em Sua Majestade nunca. É a estrêla do Nosso Augusto Monarca, as Suas Palavras são o bálsamo da confiança.

A bondade de Vossa Excelência, confio, desculpará as considerações que faço nesta carta, e espero que Vossa Excelência continuará a favorecer-me como até agora, pois tenho a honra de assinar-me, como de longa data hei sido, de Vossa Excelência, Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor, o mais atento e afeto servidor.

72

REFLEXÕES SÔBRE OS NEGÓCIOS DO SUL (31)

Ao ponto a que têm chegado as coisas, parece inevitável um conflito: a mediação da Inglaterra viria complicar mais a questão.

As bravatas e ofensas, que nos faz e manda fazer o Governador de Buenos Aires, parecem destinadas a colocar-nos em um dilema: ou procedemos já e ficamos reputados agressores pelas potências marítimas; ou nos deixamos estar na defensiva, e fazendo sacrifícios enormes, passamos por fracos e perdemos o prestígio.

1º

Há uma saída dêste dilema e é fazer uma aliança com Montevidéu, e na qualidade de aliado mandar 12.000 homens ao

---

31) *Ibid.*

Estado Oriental, ajudados da nossa marinha, pulverizar Oribe e organizar aquela República.

O principal inconveniente é que, neste caso, necessitamos deixar fôrças sôbre o Uruguai, para proteger o Paraguai, que pode ser inopinadamente atacado, recolhendo Rosas o Exército de Oribe, logo que saiba que vai ser agredido, juntando-o ao de Urquiza. E, de mais, dêste modo não se dá o golpe decisivo.

2º

Se as circunstâncias e a opinião do Govêrno Imperial forem pela ofensiva, a operação importante e decisiva é ir direito à maior dificuldade: ocupar Entre Rios, e forçar o Paraná com a nossa esquadra. 12.000 homens são mais que suficientes, porque Urquiza, ainda que queira opor-se, não pode armar 6.000 homens. Corrientes, que está em um estado de fermentação constante, e de oposição a Buenos Aires, se levantará por si, ou será ocupada por 8.000 paraguaios, se fôr necessário. Dêste modo, Rosas será lançado para o outro lado do Paraná. Oribe não poderá sustentar-se, e se poderá proceder a uma organização política conveniente à paz futura e influência brasileira nestes lugares. Montevidéu e o Paraguai se deixarão então guiar com docilidade para se obter êste fim. A navegação do rio Paraná e seus afluentes será nossa.

3º

Há outra operação menos importante, porém que, com mais demora, pode produzir bom resultado, é a ocupação da margem esquerda do Merinhanha, tributário do Uruguai, que fica em frente do Quaraim e segue até a lagoa de Iberá.

Ocupado êste rio, fica um extenso território entre o Uruguai, Paraná, e Lagoa de Iberá com a espalda guardada pela posição paraguaia da Tranqueira do Loreto. Então as nossas comunicações com o Paraguai ficarão completamente desafrontadas, e a reação se manifestará logo em Corrientes, seja espontânea, seja auxiliada de fôrças paraguaias.

4.000 homens são sobejos para esta operação do Merinhanha; estas tropas terão apoio na nossa esquadrilha e nas guarnições fronteiras do Quaraim. Assim protegidas, não podem ser tomadas de revés pelo lado do Uruguai, cuja extensa fronteira ficará tôda coberta. Em caso de algum revés, ou ataque, a que se não possa resistir, há excelentes posições sucessivas, sempre cobrindo as comunicações com o Paraguai, para se poder à fôrça sustentar por muito tempo.

Em qualquer caso as forças, que existem no Rio Grande do Sul, são já bastantes para entrar em campanha; as outras, que vêm vindo, irão depois auxiliar as operações e ocupações. O tempo que parece mais próprio é o do princípio de março até meados de maio; neste tempo estão as cavalhadas excelentes, e depois teremos o inverno para fortalecer-nos e combinar, sem grande perigo de ser agredido.

1º *de janeiro de* 1851

B.

73

RESERVADO Nº 6, DE 11 DE MARÇO DE 1851

O Presidente desta República demorou alguma coisa os ofícios que em janeiro lhe entreguei para mandar à nossa fronteira e de que tratei em ofício reservado nº 1; por isso só foram recebidos pelo Comandante da Fronteira a 16 do próximo passado, a que me respondeu como de cópia nº 1. (32)

Quando passou a canoa com o Sargento, que levou os ditos ofícios, recebeu à volta alguns tiros do lado do Chaco, porque, em conseqüência dêste Govêrno haver retirado a guarnição do forte Olimpo, os índios daquelas vizinhanças se alçaram, e destruíram as casas do forte. Queixa-se o Presidente que esta destruição foi feita por sugestões da gente da nossa fronteira,

---

32) Anexo XII, cópia 1.

de que procurei dissuadi-lo. Pediu-me então que lhe comunicasse por escrito a resposta que havia tido do Comandante da Fronteira, o que fiz, como se vê da **cópia** sob nº **2**, a que veio ontem a resposta sob nº 3. A esta nota vou responder que passo a comunicar o seu conteúdo ao Govêrno Imperial, e que, logo que haja oportunidade, esclarecerei de nôvo o Presidente de Mato Grosso sôbre êste assunto. (33)

Apesar de que estas coisas se mostrem com muito melhor aspecto, não dissimularei a Vossa Excelência que êste negócio da fronteira do Apa há de ser espinhoso por muito tempo, porque êste Govêrno quer limitar-se por desertos por tôdas as partes, e os nossos índios fronteiros o incomodam. Sem embargo como êles são também um dos maiores meios que temos para a nossa defensa, não convém descontentá-los. É necessário confessar que êste nosso Amigo Govêrno Paraguaio é mui indisciplinado, e enquanto êle não vir que fazemos alguma coisa pelas armas, e então o temor o há de conter, não fará grande caso de nós.

Deus guarde a Vossa Excelência muitos anos.

74

CARTA DE 12 DE MARÇO DE 1851

Sua Majestade o Imperador me fêz a grandíssima honra e graça de conferir-me a Comenda de S. Bento de Aviz, e Vossa Excelência se serve comunicar-me em data de 4 de dezembro do ano próximo passado.

Agradecendo cordialmente a Vossa Excelência a parte que certamente teve na concessão desta graça, para mais aumentar os favores que devo a Vossa Excelência, no caso de não haver inconveniente, me faça o grande obséquio de beijar a mão do nosso Augusto Monarca, gôsto e honra de que me acho privado há mais de dois anos.

---

33) Anexo XII, cópias 2 e 3. As palavras grifadas do doc. de cópia nº 3 se encontram assim no original.

Algumas amarguras, e não poucos cuidados e incômodos, me têm acompanhado neste serviço, mas anima-me a satisfação de que, se não tenho servido melhor, tem sido por falta de capacidade, e de maneira alguma, de zêlo e de dedicação.

Expressando a Vossa Excelência a minha gratidão, pelas benévolas expressões com que se dignou de honrar-me, me firmo com a maior satisfação — De Vossa Excelência — O mais obrigado e reverente servidor.

75

CARTA DE 12 DE MARÇO DE 1851

Tive a honra de receber a estimadíssima carta de Vossa Excelência, de 28 de novembro do ano próximo passado, que muito agradeço.

Estou ansioso pela resposta da minha correspondência de janeiro, que me diz o Presidente do Rio Grande haver seguido para o Rio de Janeiro, a 26 do mesmo, e que, por isso, creio já deve estar em caminho para aqui.

O Presidente Lopes está em excelente disposição, e a sua nota de 10 dêste, ainda que no estilo queixoso do costume, é o papel mais manso, que tenho visto de suas mãos.

Não creio que tenha havido alguma inteligência com Urquiza: os modos que êste há buscado são indiscretos, e Lopes é demasiado cauteloso para se entregar a agentes sem podêres.

Rogo a Vossa Excelência disponha sempre de quem tem a honra de ser — O mais reverente dos servidores.

76

3ª SEÇÃO, Nº 2, DE 12 DE MARÇO DE 1851

Tenho a honra de acusar recebidos os Ofícios, nº 5 da 3ª Seção, n.os 7 e 8 da 4ª Seção: 2 reservados com datas de 15 e 28 de novembro; um reservadíssimo desta mesma data, uma

Circular sob nº 8, tudo do ano próximo passado, e bem assim os diários até 18 de janeiro do corrente ano.

Tocante à carta e memória sôbre os limites desta República com o Brasil; tendo recolhido ùltimamente alguns esclarecimentos mais, tenho feito algumas alterações, e trato de pôr em limpo, para remeter, o mais breve que me fôr possível.

Deus guarde a Vossa Excelência muitos anos.

77

RESERVADO Nº 7, DE 12 DE MARÇO DE 1851

Depois da partida de Mr. Guillemot, de que dei parte na passada correspondência (Reservado nº 3), Eduardo Hopkins, influenciado por êle, fêz os maiores esforços para ir, por parte dêste Govêrno, Ministro dos Estados Unidos e à França, a pedir o reconhecimento. O caráter dêste homem não me dava segurança alguma de que esta missão, e conseqüente influência sôbre o Presidente, deixasse de ser-nos prejudicial. Quando o Presidente me falou sôbre isto, mostrei-me favorável à missão, e indiferente à capacidade do sujeito, que não abonei nem desabonei: entretanto, observei-lhe que uma tão importante missão cabia melhor na pessoa do General, seu filho, que aumentaria a sua instrução e se habilitaria de maior prestígio entre os seus concidadãos, etc. Estas observações agradaram-lhe; mas não tendo êle outra pessoa de confiança a quem entregar o exército mo ponderou e eu concordei, porque o efeito já estava produzido.

Depois, a novas instâncias de Hopkins, o Presidente anuiu a mandá-lo, como agente especial, sòmente aos Estados Unidos, e chegou a ter os papéis todos prontos para êste fim. Quando o Presidente me deu parte desta resolução, não mostrei oposição alguma, e demorei o Correio, que com êle havia de ir, para dar tempo a aprontar-se as bestas de carga que vão buscar o armamento que o Presidente do Rio Grande mandou pôr sôbre o Uruguai. Esta demora foi boa; entretanto o Presidente soube de algumas travessuras de Hopkins, desgostou-se, e cassou-lhe a

comissão, sem que nenhum dos dois tenha jamais que dizer que a ela obstei.

Hopkins vai a S. Borja a negócio, e conta voltar com a mesma porfia.

Deus guarde a Vossa Excelência muitos anos.

78

RESERVADO Nº 8, DE 12 DE MARÇO DE 1851

Fruto Rivera continua a escrever cartas ao Presidente, oferecendo-se para vir a servir a República contra Rosas. Um tal elemento de discórdia viria transtornar êste país. O Presidente mandou responder-lhe que agradecia os seus bons desejos, que não podia aproveitar por agora, tanto mais, quanto julgava que, com a aceitação dos seus serviços, poderia ofender o melindre do Govêrno de Montevidéu, etc.

A última carta de Rivera veio por um certo coronel Oro, ou Horos, até Pôrto Alegre, o qual não se atreveu a apresentar-se aqui na fronteira, por ser bem conhecido por haver servido Rosas e Fruto como grande intrigante: por isso encarregou dela a outro coronel Biña, que veio até Itapua (Encarnação), e daí levou a resposta que refiro. Isto me contou o Presidente.

Fruto, Urquiza e Virasoro, vivem em intrigas, e desejosos de se entenderem com êste Govêrno, provàvelmente com intenção de comprometê-lo, o que é verdade é que os três o que querem, primeiro que tudo, é arranjar dinheiro. Fruto, é aqui doutrina corrente, que recebia grossas somas de Frância para se manter contra o Brasil, no tempo das guerras passadas. Urquiza quer fazer muito dinheiro para ver se fica independente em Entre Rios, e faz governar, por seus agentes, Montevidéu, Corrientes e o Paraguai; Virasoro vê que o seu Govêrno não pode durar, e quer dinheiro para ter com que retirar-se; tal é a moralidade dêstes personagens.

Ùltimamente, Virasoro mandou secretamente propor a êste Govêrno um comércio de contrabando com êste país, porque os portos estão fechados pelo Ditador Rosas. Um médico francês,

que há pouco chegou e que me tem procurado, é encarregado de facilitar êste negócio Por intermédio dêle enceto uma correspondência de pura civilidade com Virasoro, para ver se depois (conforme o Govêrno Imperial determina) obtenho alguma relação por ali que possa fornecer-me notícias, e esclarecer-me em qualquer correspondência.

Deus guarde a Vossa Excelência muitos anos.

79

RESERVADO Nº 9, DE 18 DE ABRIL DE 1851

O Tratado que chegou aqui em o dia 14 do corrente, apresentei no seguinte ao Presidente da República, e depositei a Ratificação Imperial em suas mãos até a troca, que espero se possa efetuar por êstes 15 dias. Por isso, demoro o Oficial que a trouxe de Pôrto Alegre, e aproveito agora outro Correio, que me veio de S. Borja, para adiantar alguma coisa sôbre as espécies das cartas de Vossa Excelência ao Presidente, e dos despachos correspondentes.

As referidas cartas lhe fizeram impressão favorável, pesando, porém, maduramente o estado atual das coisas, pensamos que o movimento que quer fazer Urquiza, pode não ter outro fim mais que *a realização da federação das Províncias conforme o estipulado* em 1831; e, entretanto, fazer vacilar a conduta do Brasil e do Paraguai, mostrando-se êle infenso a Rosas.

Com efeito, se por êste modo (se quisermos poupar a Urquiza) um plano combinado de invasão se torna difícil: o tempo vai passando, e êle aguarda os sucessos para se pronunciar, sabe Deus como.

A opinião do Presidente, que conhece muito o modo de proceder desta gente, é não ter contemplação com as aberturas de Urquiza, conquanto se não queira pronunciar *claramente pela independência absoluta,* e proceder-se, logo que a estação dê lugar, à invasão combinada. Atendendo, porém, ao modo por que creio compreende a questão o Govêrno Imperial em sua

prudência, observei-lhe os inconvenientes que se apresentavam para êste procedimento.

Querendo-se ter atenção com Urquiza, qualquer operação daqui sôbre a Confederação é impossível, a não ser quando muito a ocupação do território contencioso. Porquanto, pelo Chaco, não há probabilidade alguma de poder efetuar uma diversão sôbre Santa Fé, principalmente com tropas novas e pouco abundante de cavalhada.

Restavam a ocupação e o auxílio, que estão determinados no Tratado para o caso de efetiva invasão do território brasileiro; por isso aventei a idéia de (por meio de uma troca de notas) *estabelecer que as referidas ocupações e auxílios terão também lugar no caso em que o Govêrno Imperial faça passar suas fôrças no Estado Oriental para manter a independência daquele Estado.* Esta espécie de Convenção será como uma explicação do artigo do Tratado que diz respeito à Independência do Estado Oriental. (34)

Esta maneira de obter já uma declaração, que não obsta a qualquer outro desenvolvimento posterior, creio ser boa e por isso a tenho já ponderado ao Presidente, que não acho muito disposto a ela; e forcejarei por ver se a obtenho, e se acompanha a ratificação, quando daqui fôr.

Deus guarde a Vossa Excelência muitos anos.

80

RESERVADO Nº 10, DE 18 DE ABRIL DE 1851

O nôvo Presidente de Mato Grosso já me escreveu por duas vêzes, uma antes, e outra depois de haver recebido os ofícios que daqui expedi em janeiro. Mostra-se muito zeloso pelo cumprimento das ordens, e pela manutenção da boa harmonia na fronteira: por esta parte, tenho esperança de que não surja nova dificuldade. (35)

---

34) Constam do original as palavras grifadas dêste documento.

35) O nôvo presidente era Augusto Leverger, nomeado a 11-2-1851 para substituir João José da Costa Pimentel.

Nos últimos ofícios me observa a vantagem de estabelecer um Correio mensal de Cuiabá à fronteira Norte desta República, para assim ter muitas vêzes notícias mais breves, sobretudo em caso de guerra. Falei nisto ao Presidente e me disse que, quando houvesse coisa extraordinária, podia eu contar que expediria Correio a Coimbra; assim como que o Presidente de Mato Grosso podia, sempre que necessitasse, mandar canoas a esta fronteira; porém, que, quanto ao correio ordinário, estimaria que isso se adiasse até que êle resolva se há de ou não tornar a guarnecer o Forte de Olimpo (Bourbon).

Quanto às medidas e conduta do Presidente de Mato Grosso, mostra-se satisfeito.

Deus guarde a Vossa Excelência muitos anos.

81

CARTA DE 18 DE ABRIL DE 1851

Com bastante pressa escrevo agora a Vossa Excelência porque está a sair o Correio, e por isso talvez não vão bem desenvolvidas as idéias que expendo em ofício nº 9 junto. O Presidente da República, na carta a Vossa Excelência, melhor esclarecerá.

Agradeço muitíssimo a Vossa Excelência as obsequiosas expressões que se digna de dirigir-me em carta de 17 de março. Vossa Excelência me conhece, e sabe perfeitamente que não me falta dedicação: é paga que aprecio, do pouco que tenho podido fazer em cumprimento do meu dever.

Quanto ao negócio da grã-cruz, tocarei em tempo, e muito desejarei que o Presidente esteja por isso; pôsto que não possa assegurar a Vossa Excelência a sua anuência.

Pedindo as ordens de Vossa Excelência tenho a honra de firmar-me com o maior respeito e veneração — De Vossa Excelência — O mais reverente súdito e obrigado servidor.

82

3ª SEÇÃO, Nº 1, DE 22 DE ABRIL DE 1851

O Adido desta Legação, Antônio Pedro de Carvalho Borges, chegou a esta capital em 10 de março próximo passado. Em conseqüência de sua chegada, determinei fazer regressar ao Brasil o 1º Tenente Cândido Januário Passos, que exercia interinamente o lugar.

Se algum tempo se tem demorado a ida dêste Oficial é porque desejei aproveitar a sua viagem, para lhe confiar a correspondência junta.

Quanto à conduta do mesmo Tenente Passos, tenho a honra de informar a Vossa Excelência em ofício reservado nº 6.

Deus guarde a Vossa Excelência.

83

RESERVADO Nº 11, DE 5 DE MAIO DE 1851

Conversando com o Presidente acêrca dos negócios que fazem objeto da Aliança, das operações militares que podem ter lugar, e da final solução das questões que se debatem, ponderou êle as vantagens de que o território contestado, entre o Paraná e o Uruguai, não ficasse mais em poder de outro Estado, a fim de se conservarem, para o futuro, livres as comunicações entre os dois países, perguntando-me qual seria a opinião do Govêrno Imperial a respeito.

Esta idéia, sendo também a do Govêrno Imperial, porquanto não há outra comunicação fácil; respondi ao Presidente que: «Podia Sua Excelência estar certo de que o Govêrno Imperial, quando se tratasse de um ajuste definitivo dos negócios do Sul, havia de ter muito em vista esta conveniência; e mesmo não duvidaria auxiliar o Paraguai, no caso de se recorrer ao expediente da compra ou de indenização pecuniária do referido território».

É o que julguei poder adiantar sôbre êste assunto, a que era necessário dar alguma resposta, porque muito interessa: e

tanto mais quanto, quaisquer sacrifícios que se façam para obter êste resultado, nos pode trazer mais vantagens ou facilidades na divisa da fronteira do Norte e do Nascente, e ser compensados com favores comerciais.

À vista do exposto, rogo a Vossa Excelência se digne de esclarecer-me sôbre esta espécie.

Deus guarde a Vossa Excelência muitos anos.

84

RESERVADO Nº 12, DE 5 DE MAIO DE 1851

Por dificuldades materiais, e enfermidade do Ministro das Relações Exteriores, se demorou a troca das ratificações do Tratado; e pela resolução que tomou o Presidente de mandar a estudar no Rio de Janeiro ao seu filho mais môço Benigno Lopes, se tem demorado a sua remessa por mais alguns dias.

Há uma coisa a que certamente porá Vossa Excelência algum reparo, e é à forma do Instrumento da troca: era uma questão de amor próprio de redação do Presidente a que não julguei dever opor-me, porque não a considerei essencial.

A respeito do Tratado se publicou a gazeta do país nº 101, que junto remeto. O Presidente se mostra muito benevolente e satisfeito por êste motivo; e em audiência pública do dia de Páscoa o declarou verbalmente.

Deus guarde a Vossa Excelência muitos anos.

85

RESERVADO Nº 13, DE 6 DE MAIO DE 1851

Conforme tive a honra de dizer a Vossa Excelência em Ofício Reservado nº 9, depois de ter conferenciado com o Presidente, achei que era oportuno dirigir-lhe a nota que vai por cópia junta, a fim também de conhecer, oficialmente, o seu pensamento inteiro sôbre êstes negócios. (36)

---

36) Anexo XIII. As palavras estão grifadas nos originais dos dois documentos. A linha pontilhada do nº 2 indica a parte dilacerada.

É verdade que, quanto ao objeto imediato da nota, a resposta não foi completamente satisfatória; porém, sempre aumentou mais alguma coisa ao pactuado, com um auxílio de que pode, ou não, utilizar o Govêrno Imperial, como lhe convenha.

Foi porém mais conveniente esta correspondência, em dar oportunidade ao Presidente de manifestar oficialmente o seu pensamento sôbre as bases que crê deverem ser as de uma aliança ativa, coisa que julgo muito importante.

A sabedoria do Govêrno Imperial providenciará, e entretanto vou responder à nota que recebi, dizendo que passei a dar conhecimento dêste negócio ao meu Govêrno.

Deus guarde a Vossa Excelência muitos anos.

86

CARTA DE 6 DE MAIO DE 1851

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor.

Pela muita pressa com que escrevo, reunirei nesta carta muitas coisas que talvez devessem fazer parte de separadas: espero que Vossa Excelência me desculpe.

O Presidente Lopes aceita a Grã-Cruz de Cristo e a Comenda para o General D. Francisco Solano Lopes, seu filho; espero portanto que Vossa Excelência mas remeta o mais breve possível, para lhas entregar com a solenidade a que a prestaremos.

Gelly está fora da graça, porém é suficientemente hábil para tornar adquiri-la. Entretanto está falto de dinheiro.

Bem desejaria eu que Vossa Excelência me autorizasse a fazer algum saque extraordinário, de cuja aplicação darei conta; pois que muitas coisas se podem aplanar com êste meio; e o meu ordenado, abatido do que sou obrigado a deixar no Rio de Janeiro para a minha família, não me dá faculdade de fazer grandes desembolsos.

Pedirei a Vossa Excelência um hábito para o Capitão do 1º Corpo de Voluntários de Cavalaria do Rio Grande Francisco Antônio de Morais. Êste môço foi o portador do Tratado daqui, e depois da ratificação Imperial, e sempre com louvável diligência.

Hopkins, não podendo conseguir a missão que desejava, foi a Rio Grande buscar fazendas para vender aqui. Dali tem escrito ao Presidente, buscando desacreditar o Govêrno Imperial. Felizmente, fui instruído disto e destruí a sua manobra.

Vai por esta ocasião D. Benigno Lopes, filho do Presidente, a estudar ao Rio de Janeiro, entregue a Castro. É o menino querido da família: môço vivo, pôsto que pouco estudioso. Peço a proteção de Vossa Excelência para êste môço, que talvez um dia possa ser de proveito.

Sirva-se Vossa Excelência, Excelentíssimo Senhor, de receber os protestos do maior respeito e afeto que tributo a Vossa Excelência, como — De Vossa Excelência — O mais reverente e obrigado servidor.

87

RESERVADO Nº 14, DE 17 DE MAIO DE 1851

Hoje, às onze horas da manhã, me mandou chamar o Presidente da República, para participar-me haver chegado a essa hora a notícia de que está na bôca do Rio Paraguai um enviado de Urquiza e Virasoro, para tratar uma Aliança de Entre Rios e Corrientes com o Paraguai contra Rosas. Mostrou-me o ofício do Enviado (Nicanor Molina), com data de 13 de maio, e as cartas credenciais de Urquiza, de 2 de abril, e de Virasoro, de 1.º de maio, em que se exprimem mui claramente no sentido referido, e tratam o Paraguai como Estado Independente da Confederação.

Êstes três documentos trazem a lenda "Viva a Confederação Argentina", porém não a de "Morram os Selvagens Unitários". Dizem que querem restabelecer o Congresso Geral das Províncias, porém sem a idéia da independência das duas províncias.

O Presidente está contente com esta chegada, e tem muita confiança em mim; por isso ofereci-lhe todos os meus serviços, e repeti-lhe, bem desenvolvido, o que Vossa Excelência lhe havia escrito sôbre êste assunto, com o que se mostrou muito satisfeito.

Em uma circunstância como esta, sem mais instruções do que o conhecimento das intenções do Govêrno Imperial, é-me necessário obrar: fá-lo-ei sem receio: empregarei todos os recursos, suportarei a responsabilidade conseqüente; e não trepidarei em usar de todos os meios que se possam oferecer, para cumprir o meu dever em tôda a sua extensão. Entretanto, como hoje vai a ordem para subir o Enviado, em menos de 10 dias não estará provàvelmente aqui; e, neste tempo, tratarei com o Presidente o que convém fazer.

Repito a Vossa Excelência: a ocasião é excelente: o Govêrno Imperial está longe; procederei como julgar conveniente, sempre tendo o cuidado de lançar tudo o que possa ter conseqüências arriscadas sôbre minha responsabilidade. Assim o Govêrno Imperial sempre ficará livre de desaprovar a minha conduta, caso o julgue conveniente.

A rapidez com que sou obrigado a escrever para despachar um correio extraordinário, não me deixa tempo para maior desenvolvimento.

Se o Govêrno Imperial julgar a propósito dar-me podêres para tratar, por qualquer modo, com os governos de Entre Rios e Corrientes, poderei ir com facilidade.

Nestas circunstâncias, permitirá Vossa Excelência que pondere a grandíssima vantagem que poderia nascer de meter no Paraná, e fazer subir o Paraguai, um ou dois vapôres pequenos, que demandem 6 a 7 palmos de água, e assim possam navegar francamente êste rio em qualquer estação. Se forem só de 4 palmos de água, poderão também servir para a navegação do Cuiabá. Talvez o estado presente dos negócios, permita esta medida, conveniente por muitos motivos.

Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos.

88

RESERVADO Nº 15, DE 7 DE JUNHO DE 1851

A 18 do próximo passado, pelo meu ofício sob n.º 14, dei parte a Vossa Excelência da chegada do Emissário de Corrientes e Entre Rios, e da maneira por que cria dever proceder nesta circunstância.

Depois que lhe foi à barra do Paraguai a licença para subir, veio, e a 29 chegou a esta Capital. Entretanto, tive várias conferências com o Presidente, e, em virtude delas, lhe passei o apontamento incluso por cópia. No estado da questão era necessário fixar as idéias.

Depois de chegado, teve o Sr. Molina três conferências com o Presidente. As instruções, que trazia, eram para fazer uma aliança ofensiva e defensiva contra Rosas; referindo-se em conclusão ao Congresso Geral, a quem recomendariam o reconhecimento da Independência desta República.

A solução, que primeiro teve em vista êste govêrno, foi responder, pura e simplesmente, que debaixo de tais bases não podia tratar; porém que se desse o caso que verbalmente havia exposto ao Enviado (como do apontamento) estaria pronto a muito mais.

Sendo, porém, bem examinada a questão, se compreendeu que o fim de Urquiza era reorganizar a Confederação, oferecendo-lhe a incorporação do Paraguai, talvez de Montevidéu. Esta idéia, que não creio totalmente destituída de fundamento, irritou o Presidente, e deu lugar às respostas que vão no n.° 102 da gazeta, junta. Tenho a acrescentar a Vossa Excelência que vi as instruções, e que o que se diz delas na gazeta é conforme.

O referido Sr. D. Nicanor Molina partiu outra vez daqui, a 4 dêste mês, bem descontente com o malôgro da sua missão, e porque não foi tratado como enviado de Estado Soberano, mas como simples emissário.

O General Virasoro, com quem estou em correspondência particular, com conhecimento dêste govêrno, me recomenda Molina, por isso tive ocasião de tratá-lo: é homem instruído, agradável, pessoa de confiança de Urquiza, e me parece que Cavaleiro franco. Segundo por êle pude coligir, Urquiza não tem a idéia de fazer-se independente; e o seu fim, ao menos por agora, é tomar conta da direção geral da Confederação. "Neste caso (me observou o Presidente) Urquiza em Buenos Aires, e Garzón em Montevidéu, nos poriam pior do que nunca".

Se, porém, Urquiza quer concorrer para uma terminação judiciosa dêstes negócios, talvez se dirija ao Govêrno Imperial.

Finalmente, creio indispensável, para que o nosso crédito se restabeleça nestes países, que o Brasil seja quem abra o Paraná. Todos têm vistas no comércio, e êste ato nos valerá um influência extraordinária.

O Govêrno Imperial, à vista do exposto e do que se acha consignado no Apontamento, resolverá como fôr conveniente.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

89

APONTAMENTO, ANEXO EM CÓPIA AO OFÍCIO Nº 15, DE 7 DE JUNHO DE 1851

Maio, 25 de 1851.

A aliança do Brasil com o Paraguai e a boa inteligência e confiança que existem entre os dois governos os habilitam para caminhar ràpidamente a solução da questão política pendente, sob as seguintes bases:

Independência do Paraguai: Independência real e efetiva do Paraguai; Independência real e efetiva do Estado Oriental, e Navegação do Paraná para a bandeira do Brasil e destas duas Repúblicas.

Êste pensamento foi expresso de uma maneira lacônica, porém decisiva na gazeta do país, quando disse: "Hoje são idênticas as causas do Paraguai, do Brasil e do Estado Oriental".

Com efeito, armados como se acham os dois países aliados, podendo apresentar em campanha um luzido exército de 40.000 homens, que quase todos existem já sôbre as fronteiras; e tendo já no Rio da Prata uma esquadra, montando perto de 200 canhões, com 4 vapôres; e, sobretudo, armados, como se acham, da justiça de sua causa; é de tôda a probabilidade o bom êxito da luta. As armas triunfantes ditarão a lei da razão, pelo emprêgo da fôrça. Sem embargo da probabilidade dêste bom êxito: se êle puder ser obtido por meios pacíficos, terá muitas vantagens. 1.°) Êstes resultados são de natureza mais estável, sendo nascidos da convicção dos interêsses de todos; 2.°) Poder-se-ão obter mais ràpidamente;

3.°) A sua justiça, no tribunal do Mundo civilizado, ficará mais bem assentada; 4.°) E, sobretudo, não trará abalo no adiantamento da riqueza dos povos, nem perda de sangue.

Porém, para que se concluem por ajustes estas interessantes questões, é indispensável que o sejam de uma maneira segura, clara, bem definida e, sobretudo, terminante. De outro modo não faremos mais do que protelar a solução desejada, tendo cansado embalde a atenção pública, os recursos dos aliados e mesmo a confiança dos povos na sabedoria dos seus governos. Daqui a mais algum tempo, renasceriam as dificuldades em novas condições, que podem não ser tão favoráveis para a sua solução, por meio das armas.

Nestas circunstâncias se apresenta a Missão de Urquiza e Virasoro, debaixo do aspecto de utilizar as fôrças e recursos do Paraguai e de paralizar as fôrças do Brasil, no interêsse da mudança de um indivíduo, que não altera sensivelmente o estado da questão em geral: isto é, buscando fazer-nos participantes de um movimento revolucionário, e de um câmbio de autoridade em país cuja administração não nos compete. Tal intento é (francamente falando) atentatório dos princípios de respeito à autoridade legal: contra todo o direito das gentes; e de um funestíssimo exemplo, que não devem dar governos bem assentados, e sobretudo fortes de uma aliança escrita, e da maior conformidade de vistas políticas.

Não tem, portanto, êste procedimento o mérito da justiça, nem, tampouco, o da necessidade, que tantas vêzes se toma por aquela. É claro que, debaixo do ponto de vista em que se apresenta a Missão, não traz resultado algum vantajoso.

Não pode, porém, supor-se que o verdadeiro objeto da missão seja o expressado nas credenciais, cujas cópias foram remetidas a êste govêrno. Seria partir do princípio que os proponentes fazem triste idéia dêste Govêrno: a idéia de que se prestasse com suas fôrças em uma questão externa, para depois aguardar a solução de um Congresso problemático, também extranho. Seria partir do princípio de que êste Govêrno se prestaria a um contrato, em aparência bilateral, porém, em realidade, unilateral: porquanto uma das partes confessa não ter a soberania com que possa responder por sua execução. Um tal contrato constituiria uma verdadeira servidão.

Se o Paraguai, já, antigamente, tratou com o Govêrno de Corrientes, eram as circunstâncias mui diversas das atuais; a lei da necessidade de estender suas relações, de sair do isolamento em que se achava, justificava uma tal medida; mas, agora, as considerações ponderadas, se serve a experiência do passado.

O pensamento fundamental da Missão presente é o receio de ver as duas províncias taladas, por fôrças consideráveis; é o receio de que as armas triunfantes imponham condições demasiado duras. Êstes receios são fundados, porquanto estas províncias devem ser o teatro da guerra, e novos sucessos podem trazer novas exigências da parte dos Aliados.

Dêste modo a Missão pode ter um dos dois fins: 1.°) Fazer abortar a aliança e retardar a solução da questão principal, interpondo outra acessória; ou, 2°) Tratar de colocar-se em posição tal, que, criando novas condições de equilíbrio e de estabilidade, se torne desnecessário o emprêgo da fôrça. No 1° caso cumpre acautelar; no 2.° tratar. O primeiro já está discutido; passemos a examinar o segundo. *Urge, antes de tudo, que as províncias de Entre Rios e Corrientes declarem solenemente reassumir a soberania inteira que dá a capacidade de tratar, e que delegaram em* 1831; *e que isto seja feito de um modo claro, perpétuo e independente da aprovação do preconizado congresso geral.* Basta de ilusões, escapatórias e reticências. O Negociador de Alcaraz, o General de Vences, necessita *proceder mui claramente, para que não possa haver a mais leve suspeita de que quer ganhar tempo ou fazer jôgo com a Aliança do Paraguai.* Para isto deve dar penhôres de franqueza e lealdade. (37)

Em conclusão, repitamos, temos recursos para terminar a questão e urgência de fazê-lo: o mais que lhe podemos dar é a escolha dos meios que menos lhe custem; e êstes são, felizmente, de seu grande proveito.

À vista do exposto e do que não pode escapar à penetração política de quem lê êste papel, não resta mais do que consignar, em breves notas, as condições de uma convenção possível e convincente, uma vez que preceda a declaração expressada.

---

37) As palavras estão grifadas no original.

O Paraguai reconhece a Independência do Paraná (Entre Rios e Corrientes).

O Paraguai empregará seus bons ofícios para obter o reconhecimento do Govêrno Imperial.

O Paraguai fornecerá para defensa do território do Paraná (caso seja necessário) um corpo de 4.000 homens de tropas armadas; sendo a manutenção, sôldo, mobilidade e municiamento, por conta do Paraná.

O Paraguai solicitará (no caso seja necessário) o auxílio da esquadra brasileira, para defender a linha do rio Paraná.

O Paraguai admitirá, no pôrto de Pilar, as embarcações que subirem o rio Paraná, com as bandeiras do Paraná, do Uruguai e do Brasil. Ulteriores convênios poderão estender esta concessão.

O Paraguai facultará a extração de madeiras do país.

O território contestado das Missões, entre os rios Paraná e Uruguai, acima do Aguapeí, compreendendo a tranqueira do Loreto, ficará no estado em que se acha até o ajuste final de limites.

Os navios com destino ao Paraguai, ou dêle procedentes, de que trata o § ..., terão passagem livre pelo rio Paraná, mediante um impôsto de tonelagem cobrado sôbre a capacidade de carga, na razão de ... Êste impôsto se cobrará sem desarranjo ou exame de carga, e sem detenção. (38)

Quanto aos gêneros que sejam baldeados de um para outro navio, ou reexportados, não se cobrará, no Paraná, direito de trânsito maior do que 3% *ad valorem*.

90

CONFIDENCIAL, DE 7 DE JUNHO DE 1851

Quando o Presidente redigiu as respostas a Urquiza e Virasoro, estava debaixo da impressão do apontamento e não longe da suspeita de que havia, da parte daqueles, a idéia (em caso desesperado) de comprometê-lo com Rosas e depois de entregar-se a êle.

---

38) Os pontos indicam a parte do documento dilacerada.

Depois de despachado o Dr. Molina, há aqui uma pessoa que tem pretendido incutir-lhe que esta missão de Urquiza foi promovida por manobras minhas, para o pôr mal com êste General. Eis, Excelentíssimo Senhor: logo que cheguei aqui, fui tido por um pobre diabo, que nada entendia do ofício diplomático; e agora sou reputado pelo mais astuto e profundo Machiavel! Há ainda maior injustiça na segunda do que na primeira hipótese.

Em todo o modo por que procedi, tive em vista: 1.°) Não deixar neutralizar a nossa Aliança; 2.°) Buscar dar ao Brasil a influência que lhe compete; 3°) Preparar tudo, como me permitem as circunstâncias, para chegar aos fins da sua política pacífica, sôbre as três bases do Apontamento, que considero como profissão de fé política. Entretanto o Brasil fica livre na sua marcha.

É indispensável que nos aprontemos para obrar ativamente, quanto antes. Neste caso, creio que poderemos contar com o mais eficaz apoio dêste Govêrno.

Torno a repetir a Vossa Excelência, é necessário que sejamos nós que abramos, por qualquer modo, a navegação livre do Paraná: assim recuperaremos, nestes países, a influência benéfica de nossa política civilizadora e pacífica; poderemos descansar as armas e cuidar eficazmente do desenvolvimento da nossa riqueza.

Pedindo perdão a Vossa Excelência destas observações, tenho a honra de me confessar com a maior consideração e respeito — De Vossa Excelência — O mais reverente e humilde servidor.

91

CARTA DE 7 DE JUNHO DE 1851

Há uma coisa que, há tempos, tenho tido a idéia de escrever a Vossa Excelência; mas, por acanhamento, não o tenho feito. Como porém, confio em que Vossa Excelência fará justiça aos motivos, vou a expor.

Uma das coisas que mais convém, nas presentes circunstâncias, é que o Presidente e o país estejam bem persuadidos da impor-

tância que me dá o Govêrno Imperial. Para isso há vários modos, porém acho mais conveniente um que tenha certa publicidade, sem que daí me resulte verdadeira vantagem pessoal.

Se esta Legação fôsse elevada ao grau de Ministro residente: 1.°) isto seria uma conseqüência do estado de aliança; 2.°) me daria mais consideração, e, conseqüentemente, influência; 3º) lisonjearia o Presidente; 4.°) não traria para mim conveniência alguma pessoal, porquanto é questão de nome e não tenho absolutamente desejo de continuar na carreira diplomática.

Sabe Vossa Excelência que, sòmente por obediência, aceitei esta Missão, e, agora, direi mais a Vossa Excelência que, logo que as coisas tomem um aspecto regular, logo que as maiores dificuldades estejam superadas, considero o dever de servir neste lugar como preenchido. Enquanto se me exigir dedicação útil, a minha vida é do Imperador; mas, logo que as coisas tomem uma marcha regular, hei de insistir pela minha demissão, e nisso não creio faltar ao meu dever.

Rogo a Vossa Excelência me desculpe o que deixo dito, e que se sirva aceitar os protestos da maior consideração e afeto de quem tem a honra de ser — De Vossa Excelência — O mais reverente obrigado e afeto servidor.

92

RESERVADO Nº 16, DE 28 DE JULHO DE 1851

Pelo despacho reservado sem número, com data de 4 de maio do corrente, foi Vossa Excelência servido de incumbir-me de dar a êste Govêrno as razões que tinha o Imperial para retirar da fronteira de S. Borja as tropas de Infantaria e Artilharia, que haviam sido mandadas ali estacionar com o fim estipulado no tratado de aliança entre o Brasil e esta República. As razões referidas expús ao Presidente, que não fêz a elas observação alguma, e conveio na retirada proposta.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

93

RESERVADO Nº 17, DE 28 DE JULHO DE 1851

O resultado da missão Molina, de que dei conta em ofício reservado nº 15, não impediu que ficasse eu na melhor harmonia com o referido enviado e com o General Virasoro; êste, depois da chegada de Molina a Corrientes, me escreveu duas cartas, em que se expressa mui claramente, esperando dos meus bons ofícios alguma maneira de se entender com êste Govêrno.

Nestas circunstâncias recebi os despachos de Vossa Excelência, do mês de junho corrente, e as cartas ao Presidente, dando conta do estado dos Negócios em Montevidéu e do Convênio ali celebrado.

A impressão, que recebeu o Presidente, foi desfavorável, queixando-se-me de que o Govêrno Imperial tinha esquecido a questão da Independência dêste país; e de que a estipulação relativa a território não lhe era conveniente. Sem embargo, fiz-lhe ver que a posição estava criada, que era necessário discorrer sôbre o facto consumado, e tratar de tirar o partido possível dêle; e conclui ponderando-lhe que era de suma necessidade que o Brasil soubesse se podia contar com êste Govêrno ou se teria de combater só em uma luta, de que o reconhecimento da Independência desta República era a principal causa, entre o Brasil e Rosas. Cedeu a estas e outras reflexões feitas com algum calor; e me disse que lhe propusesse algum arbítrio.

Em outras conferências lhe propus: 1.°) Adesão pura e simples ao convênio; 2.°) Adesão condicional; 3.°) O auxílio de um corpo de tropas de quatro mil homens, à disposição do Govêrno Imperial.

Depois de haver vacilado muito, rechaçou, finalmente, a primeira e terceira proposta, adotando a segunda, mas conviemos em que neste caso o convite deveria vir da parte dos governos de Entre Rios e Corrientes.

Restava a dificuldade do meio de promover a negociação, visto que devia haver certa desconfiança e mesmo ofensa, pela maneira por que tinha terminado a missão Molina. Ponderei-lhe então o es-

tado das minhas relações com Virasoro, e os bons ofícios a que se prestava esta circunstância, pondo à sua disposição.

Finalmente, depois de muitas vacilações, conveio no que se acha expresso nas cópias juntas n.os 1, 2 e 3.

Existia aqui um Oficial inteligente, que me havia sido mandado da fronteira pelo comandante dela, a fim de me dar informações sôbre o estado da mesma fronteira. Êste oficial, que é o Capitão da Guarda Nacional, Joaquim da Silva Lagos, saiu daqui no dia 25, levando, além das cartas para Virasoro e ofício para o Ministro de Montevidéu, uma carta para o mesmo explicando-lhe as circunstâncias e outra de recomendação para Molina, que deve estar em Entre Rios.

Na posição em que me achava, julguei que êste procedimento convinha, pois que dêste modo estarei de dentro de qualquer negociação que se tente.

Convém observar que ficou entendido que as cláusulas ou condições de aceitação do convênio feito, ou de outro qualquer que se faça, não se considerem obrigatórias para o Brasil, entrando eu sòmente com a ingerência dos bons ofícios.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

94

CONFIDENCIAL DE 22 DE JULHO DE 1851, AO GENERAL D. BENJAMIN VIRASORO, CÓPIA Nº 1, ANEXA AO OFÍCIO Nº 17, DE 28 DE JULHO DE 1851

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Tive a honra de receber as apreciáveis cartas de Vossa Excelência, de 11 do próximo passado e de 4 do corrente mês, que muito agradeço a Vossa Excelência.

Tendo conversado com Sua Excelência o Senhor Presidente da República acêrca do Artigo 25 do Convênio celebrado em maio, em Montevidéu, entre o Império, o Estado Oriental do Uruguai e Entre Rios, Sua Excelência o Senhor Presidente me observou que poderia anuir ao convite para entrar na aliança, no caso em que

se estipulassem as condições seguintes: 1.°) Quanto à questão de território, o estado atual até o ajuste definitivo. 2.°) Quanto à questão da independência, o reconhecimento expresso dela, e a condição de se não separar a aliança antes de verificado o referido reconhecimento pela Confederação.

Com estas condições, se os governos de Entre Rios e Corrientes convidarem ao desta República a aderir ao referido convênio, creio poder afirmar que acharão o melhor acolhimento.

Julgo do meu dever fazer ciente a Vossa Excelência desta disposição; e outrossim comunicar a Vossa Excelência que tenho dado conhecimento ao Senhor Presidente de tôda a nossa correspondência e *que desta carta fica uma cópia em seu poder.* (*)

Espero que Vossa Excelência conte sempre com o maior respeito e a mais fina amizade com que tem a honra de ser — De Vossa Excelência — Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor General D. Benjamin Virasoro — O mais reverente e afetuoso servidor — Assunção, 22 de julho de 1851 — Pedro de Alcântara Bellegarde.

(*) NB. — Esta parte foi suprimida no original, porém é verdade o que diz.

95

CARTA DE 22 DE JULHO DE 1851, AO GENERAL D. BENJAMIN VIRASORO, CÓPIA Nº 2, ANEXA AO OFÍCIO Nº 17, DE 28 DE JULHO DE 1851

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

O Govêrno Imperial me recomenda o estabelecimento de uma correspondência regular entre esta Legação e a de Montevidéu: às vistas penetrantes de Vossa Excelência não podem escapar as vantagens, que daí devem resultar aos negócios dêstes países, que Vossa Excelência tanto deseja estabelecer em um pé civilizado e pacífico.

Para êste fim e para levar a Vossa Excelência a carta junta, mando o Capitão Joaquim da Silva Lagos, que deve chegar a Montevidéu. Ao mesmo Capitão encarrego de fazer presentes a Vossa

Excelência os meus sentimentos de consideração e estima para com Vossa Excelência: e tanto a sua viagem, como a correspondência que depois se deve seguir, ponho debaixo da proteção especial de Vossa Excelência, que espero me conceda.

Digne-se Vossa Excelência de receber os protestos da maior consideração e estima, com que tenho a honra de ser — De Vossa Excelência — Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor General D. Benjamin Virasoro — O mais reverente e afeto servidor — Assunção, 22 de julho de 1851 — Pedro de Alcântara Bellegarde.

96

OFÍCIO DE 22 DE JULHO DE 1851, A RODRIGO DE SOUZA DA SILVA PONTES. CÓPIA Nº 3, ANEXA AO OFÍCIO Nº 17, DE 28 DE JULHO DE 1851

Legação do Império do Brasil na República do Paraguai — Assunção, 22 de Julho de 1851.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Das cópias juntas verá Vossa Excelência o objeto da viagem do Capitão Lagos, e o estado dos negócios, a que pouco mais tenho a acrescentar.

O Presidente desta República está em boas disposições, porém a sua adesão pura e simples ao convênio celebrado por Vossa Excelência, não lhe parece suficientemente eficaz. Tem circunstâncias especiais, que exigem estipulações correspondentes.

A grande conveniência de nossa fácil correspondência é coisa de que Vossa Excelência está certo; por isso dei os passos que Vossa Excelência vê. Ao Capitão Lagos abonei, como gratificação de viagem, trezentos mil réis da nossa moeda; e Vossa Excelência lhe dará o destino que julgar conveniente; parece-me pessoa digna de alguma confiança.

Se Vossa Excelência me puder mandar gazetas dêsse país, muito me servirão para estar ao fato das verdadeiras notícias, e neutralizar no espírito do Presidente os boatos que correm freqüentemente pelas fronteiras. Como pode acontecer que seja necessário

comunicar algum objeto reservado, será bom termos cifra, e para ela me servirá de chave a palavra *Lopes*. Nesta data participo ao Govêrno Imperial e ao Conde de Caxias, o meu procedimento a êste respeito. — Vossa Excelência me conhece; portanto sabe que não me faltará zêlo para também ajudar o Govêrno Imperial em seus justos fins; nem tampouco a mais amistosa vontade de ser útil a Vossa Excelência.

Deus Guarde a Vossa Excelência — Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conselheiro Rodrigo de Souza da Silva Pontes, Encarregado de Negócios do Brasil em Montevidéu — Pedro de Alcântara Bellegarde, Encarregado de Negócios.

97

RESERVADO Nº 18, DE 28 DE JULHO DE 1851

Em cumprimento do disposto no despacho reservado nº 9, de 16 próximo passado, dei parte ao Presidente do oferecimento de Sua Majestade Imperial, e lhe pedi licença para passar, ao General Lopes, a condecoração que o mesmo Imperial Senhor lhe mandava: ao mesmo tempo lhe pedi o especial favor de colocar a Sua Excelência e ao General as referidas condecorações. Para êste fim me destinou o dia 22 do corrente, em que me dirigi ao palácio, acompanhado do Oficial que me serve de Adido à Legação, e ali achei o Presidente, o General e o Ministro das Relações Exteriores, procedi à entrega das Cartas Imperiais, e coloquei a Grã-Cruz e hábito pendente. O Presidente e o General me dirigiram discursos de agradecimentos, que tinham já preparados, a que respondi.

Vi que ficaram muito satisfeitos, e sei que isto não tem feito má impressão no povo.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

98

RESERVADO Nº 19, DE 28 DE JULHO DE 1851

Com o despacho reservado sem número, em data de 20 de junho, veio também um aviso da Repartição da Marinha, dando-me

parte das condições com que devem servir os oficiais da Armada Imperial, que estão em caminho para esta República.

Os oficiais artilheiros chegaram aqui a 20 do corrente, foram mui bem recebidos, e já estão em serviço na instrução de um Regimento de Artilharia, que se está organizando nesta Capital.

Com uma dificuldade se luta, e é a qualidade do material; assim se fôr possível abreviar a remessa da bateria, que o Excelentíssimo Senhor Ministro da Guerra tinha a intenção de mandar, será isso mui conveniente.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

99

RESERVADO Nº 20, DE JULHO DE 1851

Desde o mês de outubro do ano próximo passado, em que daqui partiu para a Côrte o Adido Secretário desta Legação, tenho estado quase sempre só, salvo alguns intervalos, em que oficiais portadores de ofícios têm-se demorado para levar as respostas.

Êste estado tem muitos inconvenientes: qualquer circunstância pode impossibilitar-me cuidar dos papéis da Legação, que assim ficariam à discrição de estranhos, e me achava privado de uma pessoa de confiança para mandar em comissão, ou para deixar na Legação, enquanto faça alguma viagem necessária.

Nestas circunstâncias e na falta do Adido, lembrei-me de mandar pedir ao Presidente do Rio Grande do Sul, o 1.º Tenente Engenheiro Cândido Januário Passos, no caso de estar disponível, môço em cuja discrição e inteligência confio.

O referido Presidente o despachou de Pôrto Alegre em 11 de junho e no dia 13 do corrente chegou aqui. Foram-lhe abonados quatrocentos mil réis por conta de seus vencimentos futuros.

Rogo, portanto, a Vossa Excelência se sirva de dar-me suas ordens, para que saiba quais vencimentos que devo abonar a êste oficial. No caso em que o Govêrno Imperial tenha de dar outro destino ao Capitão Antônio Pedro de Carvalho Borges, creio que o Tenente Passos é digno de ocupar o seu lugar.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

100

4ª SEÇÃO, Nº 6, DE 28 DE JULHO DE 1851

Tenho a honra de participar a Vossa Excelência que, nesta data, saquei sôbre o Tesouro Público Nacional, a quantia de quinhentos mil réis, moeda brasileira, a saber: 200$000 por importância da passagem para Cuiabá do brasileiro Antônio Godoy e sua família, que aqui se achavam emigrados de Corrientes, em extrema misérie (Documento nº 1): e 300$000 que abonei de gratificação para a viagem ao Capitão da Guarda Nacional Joaquim da Silva Lagos, que foi encarregado de levar ofícios a Montevidéu, na forma explicada em ofício reservado nº 17, desta data (Documento nº 2).

Rogo, portanto, a Vossa Excelência se digne de expedir as ordens necessárias, para que seja satisfeita a referida quantia.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Documento nº 1

Recebi do Excelentíssimo Senhor D. Pedro de Alcântara Bellegarde, Ministro Brasileiro no Paraguai, a quantia de duzentos mil réis, proveniente da passagem dos brasileiros Antônio Godoy, sua mulher, três filhos e um agregado, e para constar passo o presente. Assunção, 4 de junho de 1851. José Manuel de Campos.

Documento nº 2

Recebi do Ilustríssimo Senhor Coronel Pedro de Alcântara Bellegarde a quantia de trezentos mil réis, em moeda brasileira, que me abonou para despesas da viagem até Montevidéu; por conta das despesas extraordinárias da Legação Imperial nesta cidade. Assunção, 25 de julho de 1851. Joaquim da Sa. Lago, Cap. da Ga. Nal.

101

CARTA DE 31 DE JULHO DE 1851

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Quando veio a missão Molina, estávamos faltos de dados por isso procedi como dei conta a Vossa Excelência em o mês de ju-

nho. Sem embargo, para qualquer ocorrência, reservei sempre a boa inteligência com Virasoro e Molina.

As cartas de Vossa Excelência, de junho, fizeram impressão sôbre o Presidente, porém não ficou contente com o convênio de Montevidéu.

É notável a tendência dêste Govêrno para o isolamento. O país é pobre, não pode dar senão homens, e há mêdo das idéias que possam trazer na volta aos lares. Em um país em que o único laço é o respeito ou antes temor da primeira autoridade, há receio de que êste seja, por qualquer modo, debitado. Não obstante obtive o que Vossa Excelência vê da correspondência, e tenho motivos de esperar que os meus passos terão algum resultado.

O principal fundamento de mais alguma docilidade está no aparato de fôrça, que temos apresentado. Se, pois, fôr possível meter pequenos navios nossos no Paraná, e fazer subir o Paraguai algum vapor, as vacilações talvez desaparecerão. Repito a Vossa Excelência que para com esta gente acostumada a ser dominada pela fôrça, e mesmo pela violência, o poder traz fé.

Para informar-me do que se passa rio abaixo, tomei a resolução de mandar um oficial, de que falo em ofício nº 14, que levou instruções a propósito.

Aconselhei ao Presidente que mandasse publicar a tradução do discurso de Vossa Excelência, que vem no *Jornal do Comércio*, de 28 de maio, e o fêz como verá Vossa Excelência da gazeta do país, nº 107; onde também se acha o recebimento da condecoração mandada da Côrte; e a medida que adotou êste Govêrno de consentir na chegada dos navios de comércio até ao pôrto desta Capital.

Em janeiro oficiei a Vossa Excelência sôbre o comércio com a nossa fronteira de S. Borja; muito desejaria solução a respeito; assim como algumas idéias sôbre o comércio com Cuiabá. Tratado regular não será talvez possível fazer-se, porém alguma convenção por notas; e a ocasião não me parece má.

De Vossa Excelência o mais reverente súdito e servidor.

102

RESERVADO Nº 21, DE 20 DE SETEMBRO DE 1851

Pelas cópias juntas, que tenho a honra de levar às mãos de Vossa Excelência, verá Vossa Excelência a maneira por que hei procedido a respeito da questão da adesão dêste Govêrno à Aliança de Maio. Acrescentarei algumas observações.

Êste país não tem dinheiro, cavalos, nem esquadra regular: portanto não pode dar mais do que recrutas ou tropa organizada. O grande obstáculo que se opõe a êste auxílio, é que o regime do país é tal que não pode sofrer comparação com nenhum outro; há por isso mêdo de que os indivíduos que voltarem tragam idéias subversivas ao estado atual de coisas.

A oficialidade do exército não sustenta concorrência com a nossa, nem mesmo com a das Províncias Argentinas: daí viria o descrédito de tôda esta máquina administrativa, que não se baseia senão no mêdo e no hábito da obediência.

Segundo vejo, as idéias livres, ainda que confusamente, vão fazendo caminho entre muita gente do país, e o horizonte político parece-me obscuro. O Presidente, por hábito e educação, não sabe governar de outro modo, vive suspeitoso de tudo: debalde tenho empregado todos os argumentos para fazê-lo tomar outro caminho; creio, portanto, que é incapaz de proceder com aquela franqueza e fôrça, que exige o estado presente do país, para se evitar ou modificar os efeitos da invasão das idéias anárquicas, que, agora, tomam nôvo incremento pelo levantamento das Províncias Argentinas, e sucessos que provàvelmente se devem seguir.

Neste estado de coisas, o Presidente conserva o *statu quo*, esperando que poderá conjurar a tempestade na espécie de isolamento em que se acha. Quanto a mim, engana-se.

Nesta situação não é possível obter dêle nada de seguro e de franco. Ao princípio se mostrou disposto a tratar com Corrientes e Entre Rios sôbre as bases, que foram indicadas por mim a Virasoro: agora já recua, as circunstâncias têm mudado pela retirada de Oribe; e, assim, confesso a Vossa Excelência que não sei o que se pode fazer dêste homem.

Entretanto, para precaver o futuro e poder aproveitar qualquer oportunidade, creio indispensável mandar aqui algum vapor pequeno de guerra, que demande até 8 palmos de água.

A nossa fronteira de Mato Grosso é, principalmente, defensável por água, e o Presidente está sempre na idéia de limitar por desertos, sustentando por isso pretensões exorbitantes; e como Bolívia começa surgir da anarquia, ali havemos de ter conflitos, se estivermos fracos. Aproveitando as atuais ocorrências, poderão passar dois pequenos vapôres para Cuiabá, onde chegarão demandando quatro palmos de água. Só depois de assim armados é que poderemos fazer um tratado de limites, conforme as nossas conveniências e direitos.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

103

CÓPIAS ANEXAS AO RESERVADO Nº 21, DE 20 DE SETEMBRO DE 1851

Reservado nº 2.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Tenho a honra de acusar recebido o ofício reservado nº 1, de 24 de julho do corrente. Por êsse mesmo tempo escrevi a Vossa Excelência pelo Capitão Lagos, dando parte do ocorrido. Junto a êste ofício, remeto as cópias da resposta que me deu o General Virasoro, e da nova carta que lhe dirigi. (Cópias n.os 1 e 2).

Por êste modo, fica explicada a razão por que o Paraguai não se moveu ainda; mas prepara-se para qualquer ocorrência, e reforça o seu exército.

Não dissimularei a Vossa Excelência que êste Govêrno tem dificuldade em aparecer na cena; as circunstâncias passadas, o hábito do isolamento o tem tornado, talvez, demasiado circunspecto.

A idéia dêste Presidente é sempre que venha um Ministro de Montevidéu, autorizado também pelos governos de Entre Rios e Corrientes a tratar com êle sôbre as medidas necessárias para terminar com brevidade estas questões do Prata: Urquiza e Virasoro

estão agravados pela maneira por que foi tratado o seu emissário Molina; e eis o amor próprio metido de permeio nestes negócios.

Instei com o Presidente para que mandasse um Ministro a Montevidéu: tem dificuldade, e falta pessoa apropriada, o que sinto sobremaneira, porque aí, no centro dos negócios e debaixo da direção de Vossa Excelência, tudo poderia caminhar melhor. A êste respeito entreguei ao Presidente um memorial (cópia nº 3), resumindo a discussão que tivemos.

Por esta ocasião tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de amizade, rogando a Vossa Excelência se sirva de dar-me sempre suas ordens.

Deus Guarde a Vossa Excelência. Legação Imperial em Assunção, 16 de setembro de 1851. — Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conselheiro Rodrigo de Souza da Silva Pontes — Encarregado de Negócios do Brasil junto ao Govêrno da República Oriental do Uruguai. — Pedro de Alcântara Bellegarde.

CÓPIA Nº 1, EXTRATO DE UMA CARTA DO GENERAL VIRASORO

Viva la Confederación Argentina!

Señor Ministro Plenipotenciario Don Pedro de Alcantara Bellegarde

San Roque, Agosto 12, de 1851.

Mi distinguido Señor y amigo — Es con particular gusto que contesto a U. su confidencial fha. 22 de Julio, en ella me dice que U. cree poder aseverar que si los Gobiernos de Entre Rios y Corrientes nuevamente invitasen al Presidente Lopes à tomar parte en la alianza contra el Gobernador de Buenos Aires, la tomaria, estipuladas las dos condiciones que U. me consigna en la misma. En cuanto a mi, puedo asegurarle igualmente que no tendria embarazo en aceptar dichas condiciones; pero no así por lo que hace al convite. No necesito reflecciorar à U. sobre los motivos en que fundo mi negativa para una nueva invitación...

(N.B. — Dêste extrato dei cópia ao Presidente. — Bellegarde).

CÓPIA Nº 2, DE CARTAS DE BELLEGARDE AO GENERAL VIRASORO

a) Confidencial — Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor.

Tive a honra de receber a carta que Vossa Excelência se dignou de escrever-me em data de 12 do mês próximo passado em resposta a outra que dirigi a Vossa Excelência em 22 de julho.

Vossa Excelência, conquanto não tenha dúvida sôbre as condições com que poderá êste Govêrno aderir ao Convênio celebrado em maio em Montevidéu, se serve de manifestar sua repugnância a mandar nova Missão.

Respeito como devo a delicadeza de Vossa Excelência; porém, Vossa Excelência me permitirá que observe quanto são diferentes as circunstâncias atuais daquelas, que acompanharam a primeira Missão; e, assim, que conserve ainda a esperança de que Vossa Excelência e o Excelentíssimo Senhor General Urquiza, subordinando outras considerações e, no interêsse geral, se possam prestar na forma lembrada.

Espero que Vossa Excelência desculpará benigno esta breve observação, e que se digne sempre de dar-me suas ordens, pois tenho a honra de ser, com a maior consideração e estima, — De Vossa Excelência — Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor General D. Benjamin Virasoro — O mais reverente e afeto servidor — Pedro de Alcântara Bellegarde — Assunção, 16 de setembro de 1851.

(N.B. — Desta carta dei cópia ao Presidente. Bellegarde).

(*b*) Particular — Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor.

Nesta data tenho respondido à estimada carta de Vossa Excelência, de 12 próximo passado, no tocante ao seu primeiro período, que dei cópia ao Presidente.

É do meu dever agradecer a Vossa Excelência o obséquio, que teve a bondade de fazer-me na pessoa do Capitão Lagos, e, especialmente, na direção da correspondência para Montevidéu, o que continuo a aproveitar, remetendo ao Senhor Pujol outro maço com o mesmo destino.

Cravioto falou com o mesmo Senhor Pujol, e êste me fêz o obséquio de dirigir uma carta, que me é bem útil, pois entrou em algum desenvolvimento sôbre os negócios dêsses países, que me eram necessários para poder melhor trabalhar no sentido que tem em vista a Aliança de Maio.

Agradeço muito a Vossa Excelência, e lhe dou os parabéns pelas boas notícias, que há acêrca do movimento do Exército em operações.

Relativamente a êste país, sabe bem Vossa Excelência qual há sido por longos anos o seu isolamento: por isso não estranhará as dificuldades que se têm apresentado para que êste Govêrno se mostre ativamente no teatro das operações; porém, se chegar o convite de Montevidéu (na forma convencionada no Rio de Janeiro, entre o Govêrno Imperial e a Legação Oriental, em 19 de julho), é ainda melhor se fôr possível que dali ou da parte de Vossa Excelência e do Excelentíssimo Senhor General Urquiza venha alguma missão, seja extraordinária, seja permanente, espero que os negócios poderão tomar um aspecto favorável. Êste país pode dispor de fôrça considerável, que agora está bem armada, e exercitada.

Ao Ministro Brasileiro em Montevidéu mando dar parte do ocorrido, e espero breve solução.

Vossa Excelência, dignando-se de dar-me suas ordens, me fará o maior obséquio, pois que para servir a Vossa Excelência tenho a honra de ser, com o maior respeito e amizade, De Vossa Excelência — Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor General D. Benjamin Virasoro — O mais reverente e afeto servidor — Pedro de Alcântara Bellegarde — Assunção, 16 de setembro de 1851.

104

Cópia nº 3

Apontamento

As notas passadas em 19 de julho do corrente ano, entre o Govêrno Imperial e o Ministro da República Oriental do Uruguai, no Rio de Janeiro, têm por fim fixar e aclarar mais a posição do

Govêrno da República do Paraguai, em vista do Convênio celebrado em Montevidéu, em o mês de maio, entre os Governos Imperial, Uruguaio e Entrerriano. Estas notas são um complemento daquele Convênio de maior importância, e, em conseqüência delas, se deve esperar o convite em nota coletiva de Montevidéu.

Tanto mais se deve esperar a realização dêste passo, quanto a indicação do Ministro Brasileiro, nesta Capital, ao Capitão General Virasoro, dava idéia das condições, com que êste Govêrno poderia aderir ao referido Convênio; condições, em parte, prevenidas pela mesma letra do Convênio e, em parte, pelas declarações exaradas nas citadas notas, passadas no Rio de Janeiro.

Parece, pois, que a adesão ao referido Convênio, por parte dêste Govêrno, não oferece objeção de tal natureza, que não possa ser superada, ou ao menos posta de parte por agora, na questão pendente da conservação e defensa da independência do Estado Oriental.

Há, porém, a considerar que o Convênio de Maio, além das estipulações do seu objeto urgente imediato, tem outros preventivos de um estado futuro, verdadeiro germe ou fundamento de uma subseqüente aliança entre os signatários e aderentes ao referido Convênio, com o fim de concorrerem com os seus meios para o final arranjo das questões do Prata, por maneira que termine as dúvidas pendentes, ou ao menos sejam colocadas em um pé regular, que possa dar lugar às negociações pacíficas com probabilidade de bom sucesso.

Êste pensamento, que existe em embrião na citada convenção, carece de ser desenvolvido, para que, se se der a ocasião do conflito, se possa bem deliberar, e sobretudo para que, de antemão, se contem bem as fôrças, que podem ser aplicadas para um fim tão justo.

Por outra parte, é de crer que a adesão dêste Govêrno, ao Convênio, aumentando as fôrças da aliança, física e moralmente, seja uma manifestação utilíssima e eficaz, que deve produzir um efeito considerável no espírito dos povos da Confederação, e facilitar as posteriores transações.

Porém, ainda que seja de esperar o mais vantajoso resultado destas condições; contudo é bom prevenir o desenvolvimento acima

ponderado, para o caso em que seja indispensável obrar mais ativamente. Para prevenir, pois, as ocorrências e para que possa obrar mais ativamente com conhecimento de causa e com a maior facilidade de comunicação para o Rio de Janeiro, Assunção, Buenos Aires e teatro das operações, convém que exista em Montevidéu um Plenipotenciário Paraguaio, para tratar com aquêle Govêrno e os Ministros Brasileiro e Entrerriano; dêste modo se adiantariam muito as transações em um tal Congresso, e se poderão melhor e mais ràpidamente prevenir as hipóteses prováveis, que podem dimanar dos sucessos, e, por assim dizer, completar o sistema principiado pelo Tratado entre o Brasil e o Paraguai.

Do concurso uniforme e ativo, ou ao menos da possibilidade dêle, das fôrças dos países mais imediatamente interessados nas questões do Prata, é que pode nascer a final solução das complicações presentes. A nomeação de um Enviado, como ficou ponderado, é a solução que mais convém em geral. Se, porém, a referida nomeação apresenta dificuldades insuperáveis, se poderá remediar esta falta pela vinda de um Ministro de Montevidéu a esta Capital; ainda que não se deve dissimular a inconveniência da larga demora dos correios entre esta Capital e a do Império, que deve trazer delongas nas comunicações, que podem gravemente prejudicar as negociações em circunstâncias tão urgentes como as atuais.

Assunção, 1.° de setembro de 1851.

105

CARTA DE 2 DE OUTUBRO DE 1851

Tive a honra de receber as cartas de julho, que Vossa Excelência se serviu de dirigir-me.

O Presidente mostra-se queixoso de não se ter incluído no Convênio de Maio o reconhecimento da Independência da República; e, ao mesmo tempo, tem-se esquivado à adesão pura e simples ao Convênio, que o completaria e preencheria aquela falta.

Da correspondência oficial verá Vossa Excelência os esforços por mim feitos para movê-lo; entretanto, o tempo se tem passado e com a notícia de que Oribe já embarcou para Buenos Aires.

Esta política, supicaz e tardia, é um verdadeiro martírio. Entretanto a população está geralmente descontente; há um desejo de melhorar de sorte, ainda que vago, porém bem visível; e no isolamento em que se acha êste Govêrno não será fácil achar apoio externo.

Nestas circunstâncias, quando os negócios do Prata estejam mais adiantados, e, assim, não excitem tanto a atenção da população para o exterior, é possível que haja algum movimento no país.

Seria conveniente que se soubesse qual a conduta que se deve seguir numa ocorrência, que é possível, e mesmo provável, em menos de dois anos. Entretanto, observarei que as simpatias da população do campo são nossas e as da Capital mais para Buenos Aires. A população do campo olha mais para as instituições políticas: a da Capital para o comércio.

Desculpará Vossa Excelência esta digressão e espero que se servirá dar suas ordens a quem tem a maior honra de ser, De Vossa Excelência, o mais reverente, afeto e obrigado criado.

106

RESERVADO Nº 22, DE 10 DE OUTUBRO DE 1851

Em os últimos dias do mês próximo passado, observou-me o Presidente a conveniência de se tratar da questão de limites. Convém, ponderando que o Gabinete Imperial também tinha o desejo de decidir êste assunto, como Sua Excelência veria do projeto do Tratado de Aliança, em que o mesmo Govêrno propunha que se nomeassem os plenipotenciários, três meses depois de trocadas as ratificações.

Em conclusão lhe disse que passava a remeter ao Govêrno Imperial as minhas observações sôbre o objeto, e bem assim o faria ciente do desejo de Sua Excelência.

Em conseqüência tenho a honra de enviar a Memória e Cartas juntas, que contêm as informações que posso dar sôbre a questão de limites.

O tratado, como ali pondero, há de oferecer algumas dificuldades; e por isso lembraria a Vossa Excelência que se servisse

de passar-me umas instruções ostensivas em têrmos gerais, e outras reservadas, dando-me especiais direções como o Govêrno Imperial ache conveniente em sua sabedoria.

E como pode acontecer, pelo que colijo da correspondência particular do Secretário desta Legação, que o mesmo Secretário me traga licença para ir à Côrte; as referidas instruções podem vir ao mesmo Secretário, pessoa mui capaz para dar conta desta Comissão.

Se, porém, o Govêrno Imperial achar preferível que eu trate dêste negócio, poderá Vossa Excelência enviar-me os Podêres por Montevidéu: porquanto, no caso da licença, e de não ter ordem para passar ao Rio Grande, descerei pelo Rio Paraná, para observar o que convenha ao serviço imperial, e estabelecer ou firmar melhor algumas relações, que por aí tenho: o que me pode dar meios de informar ao Govêrno, quando aí chegue: e depois por Montevidéu seguir à Corte.

Se aí encontrar as ordens do Govêrno Imperial, poderei voltar aqui para tratar.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

107

MEMÓRIA DE PEDRO DE ALCÂNTARA BELLEGARDE SÔBRE OS LIMITES DO BRASIL E O PARAGUAI, DATADA DE 10 DE OUTUBRO DE 1851, COM A SEGUINTE DECLARAÇÃO: PERTENCE AO RESERVADO Nº 22, DE 10 DE OUTUBRO DE 1851

Observações acêrca de um Tratado de Limites entre o Império e o Paraguai

O Tratado de limites de 1777, renovando nesta parte, quase textualmente o de 1750, nada remediou às dúvidas que se haviam suscitado a respeito da execução dêste.

A guerra de 1801 e Tratado subseqüente, deixaram em suspenso os limites na América entre as possessões das Coroas Fidelíssima e Católica; e a separação das Colônias espanholas de

sua Metrópole, veio complicar à questão, pois em lugar de tratar com um só Estado, temos de entender-nos com diferentes.

São tão contrárias as pretensões, tão obscuras as noções geográficas, que há geralmente sôbre tão extensas fronteiras, que a solução destas questões se torna da maior dificuldade.

Esta dificuldade sòmente pode ser solvida mediante outras condições políticas, que obriguem a ceder uma das partes, para se evitarem maiores males.

Na presente circunstância tendo nós um Exército forte no Sul; uma Esquadra considerável nos Afluentes do Prata; finalmente um armamento respeitável, e ajudados da situação especial dos negócios dos seus ribeirinhos, que todos necessitam da nossa proteção; poderemos fazer ouvir a voz da razão, e conseguir, talvez, uma solução conforme aos nossos direitos e conveniências, tanto quanto comporta o estado atual desta, tão emaranhada, questão de limites.

Com efeito caducando o Tratado de 1777, em falta de direito pactuado, temos adotado o princípio do *uti possidetis*.

O primeiro direito se achava complicado em sua realização, em virtude da falta de conhecimentos geográficos com que foi estipulado, e da imperfeição dos estudos das Comissões de limites, que mais confundiram do que aclararam a questão. O segundo princípio (o da possessão) não é também isento de graves embaraços. Uma grande parte dos territórios contestados está despovoada tanto de estabelecimentos militares como particulares; e demais, não tendo alguns dos nossos vizinhos, entre si, limites bem determinados, não se podem solver definitivamente as questões pendentes em convênios bilaterais.

Com as dificuldades ponderadas se luta ainda: os trabalhos geográficos antigos das Comissões de limites são imperfeitos, e eivados do espírito de parcialidade, e os modernos não foram praticados com o fim especial de esclarecer a questão.

Êste assunto continua pois a ter muitos embaraços, e o trabalho principal presente, parece ser o de *fixar melhor, ainda que dependendo de outros posteriores, as linhas gerais de limites; reduzindo assim os terrenos contenciosos a menor extensão, e facili-*

tando destarte os trabalhos subseqüentes das Comissões demarcadoras. (*39*).

Da grande confusão atual, parece não poder nascer uma solução totalmente isenta dela.

Em um ajuste de limites entre o Império e esta República, há três partes da fronteira a considerar distintamente, por suas circunstâncias especiais, e vem a ser.

1ª A parte da fronteira compreendida entre os Rios Paraná e Paraguai, em que não temos mais interêsses a atender do que os das duas Nações referidas.

2ª O limite entre os dois Estados pelo lado direito ou ocidental do Rio Paraguai: questão que pode interessar à Bolívia.

3ª A linha divisória compreendida entre os Rios Paraná e Uruguai: solução que depende da prévia questão de saber-se a quem pertence o território, hoje chamado contestado entre Corrientes e o Paraguai. Passemos a considerar cada uma destas partes.

1ª

Linha de Limites, entre os Rios Paraná e Paraguai

O Tratado de 1777 estipulou que esta linha deveria começar da foz do Iguareí na margem direita do Paraná: seguir por êle acima, e tomando as contravertentes descer ao Paraguai. Dizia-se mais no Tratado que estas contravertentes seriam provàvelmente as do Rio Correntes.

Os Comissários Portuguêses tomaram, como Rio Igureí, um Rio que sai (Latitude 24º 25') abaixo da Ilha do Salto-Grande das sete quedas no Paraná; e seguindo por êle acima às contravertentes, que são as do Rio Jejuí, que faz barra ao Paraguai. (Latitude 24º 8'). Esta é a linha que vai marcada no Mapa com o nº 1.

Os Comissários Espanhóis pretenderam que não existia tal Rio Igureí, ou que não podia ser outro, senão o Rio Iguatemi mais ao Norte, (Latitude 23º 50') e seguindo por êste acima às contravertentes, que deviam ser as do Rio Ipanê ou Ipanê-Guaçu,

39) As palavras grifadas se encontram assim no original.

que tem sua foz no Rio Paraguai. (Latitude 23° 30') Linha designada no Mapa pelo nº 2.

Esta dúvida, levada às Côrtes de Espanha e Portugual, produziu um Convênio no sentido do parecer da Comissão espanhola, contra o qual representaram ambas as Comissões demarcadoras: a portuguêsa sustentando a sua primeira opinião; e a espanhola, primeiramente querendo salvar a Vila da Conceição, (ou Vila Real) que está ao Norte da foz do Ipanê e anos depois apresentando nova pretensão, que está designada no Mapa sob nº 3.

Esta linha começava na foz do Rio Ivinheima (Latitude 22° 50') a que os Espanhóis deram o nome de Jaguarei, e pretenderam fôsse o verdadeiro Iguerei, e por êle acima às contravertentes que são as do Rio Apa, que sai ao Paraguai, (Latitude 22° 5') e que êste rio fôsse o Rio Corrientes, hipotèticamente figurado no Tratado de 1777.

Neste estado de coisas anulou-se o Convênio, e ficou tudo em suspensão, até que sobreveio a declaração da Independência do Paraguai (1811).

Posteriormente fundou-se a Vila de S. Salvador (Latitude 22° 52') acima da Vila Real, e se colocaram fortes sôbre o Apa, por parte desta República: Frância sustentou direito a territórios até o chamado Rio Branco (Latitude 20° 58').

O Presidente atual mandou propôr em 1847, ao Govêrno Imperial, que ficasse neutro o território compreendido entre os Rios Apa e Branco; e em virtude desta pretensão, tiveram lugar os sucessos do ano próximo passado acêrca da fundação da Guarda do Fecho de Morros, que creio dispensável repetir.

Indagações feitas com o maior cuidado pelo Capitão de Fragata Leverger provam que o chamado Rio Branco é apenas um braço ou vala alimentada em tempo de chuva pelo próprio Rio Paraguai, e que acima do Rio Apa não há outro Rio caudaloso antes do de Miranda (Latitude 19° 28').

Ao mesmo tempo, segundo se depreende da Nota dêste Govêrno de 28 de maio do ano próximo passado, parece que a República sustenta também pretensões, ainda que vagamente, sôbre os Campos da Vacaria, novamente povoados e colonizados por nós.

Todos êstes resultados, são, como já ponderei, a conseqüên-

cia da falta de conhecimentos geográficos, e da facilidade que deu esta falta para o abuso e troca de nomes; assim os nomes de Rio Branco, e de Rio Corrientes, aplicados ao Rio Apa, ou a outros, o de Igureí ao Acaraí ou ao Ivinheima, tem dado lugar a estas contestações intermináveis, ilustradas pela má fé, e sustentadas pela ignorância.

Em conclusão: ainda que a Côrte de Espanha, antigamente fundada sôbre as célebres bulas Pontifícias, ou sôbre explorações, defendesse os seus direitos até o Rio Taquari (Latitude 19° 17') e se intitulasse senhora das nossas atuais Províncias do Rio Grande, Santa Catarina, S. Paulo, e de parte da de Mato Grosso; depois de 1777, se reduziu à linha do Igatemi e do Ipanê, posteriormente pediu o Aquidavan, e finalmente foi em 1793 (16 anos depois) que exigiu o Ivinheima e o Apa, *mas nunca daí passou.*

Frância exigiu até o denominado Rio Branco, (nome que alguns dos nossos Geógrafos deram antigamente ao Apa) e finalmente o atual Presidente, como por generosidade, quer que seja neutro o intervalo entre os Rios Apa e Branco.

Ainda que o Tratado de 1777 tem caducado, como claramente se acha provado e expressamente declarado pelo Govêrno Imperial, êle não daria direitos, mesmo na sua acepção mais lata, a esta República, senão até o Rio Apa, porquanto o chamado Rio Branco não pode ser o contravertente designado no Tratado, por não ser Rio formal, e se tivéssemos de buscar rio caudaloso acima do Apa, não podia ser outro senão o Mondego, ou de Miranda, que, como o Apa é contravertente do Ivinheima.

A opinião de ser o Ivinheima o limite do lado do Paraná ou oriental desta linha, também não tem fundamento mais do que em um *pode ser* de informação de Azara, para ser tomado pelo verdadeiro Igurei.

Por outra parte, conforme o princípio do *uti possidetis,* tendo nós estabelecimentos entre os Rios de Miranda e Apa, e *bem assim entre o Ivinheima e o Iguatemi, está legitimada a possessão pelas linhas do Iguatemi e do Apa, mesmo sem oposição à inteligência genuína,* ou ainda lata do Tratado de 1777, que apesar de ser por nós declarado rôto, tem sido sustentado pela Espanha. (40)

---

40) *Ibid.*

Demais êste Govêrno vendo que o referido Tratado não se pode entender, e menos a seu favor, tem sempre (em conferências verbais) declarado que a conveniência mútua deve ser a base de um nôvo Tratado de limites: portanto parece que não deveria apresentar embaraço algum à referida linha pelo Iguatemi e pelo Apa, como divisória com o Brasil. na parte dos territórios, que se compreendem entre os rios Paraguai e Paraná.

Há porém circunstâncias especiais que hão de dificultar a adoção desta linha, não obstante ser fundada em justiça, mesmo generosa da nossa parte.

A República sustenta, do lado do Chaco (margem direta do Rio Paraguai) pretensões à Baía Negra (Latitude 20° 10'), dois graus acima da foz do Apa, terreno que está deserto à exceção do forte Olímpio (antigo Bourbon), que fica em metade desta distância, e pouco abaixo do denominado Rio Branco, e nesta grande extensão de Rio em que uma margem será Paraguaia, sem comunicação mais do que a fluvial, e a outra Brasileira, dar-se-á a facilidade de contato entre os dois povos; possibilidade de contrabando, de emigração e deserção para o Brasil, que sobremodo se receia pela subseqüente invasão das idéias liberais do nosso ao seu país. É por isso que quer limitar sempre por desertos para se isolar.

O que há de mais notável é que quer fazer êstes desertos à nossa custa, sem prejuízo da extensão do seu território, quando neste caso poderia fazê-lo entre o Aquidavan e o Apa, que pouco mais tem do que as insignificantes Guardas da Fronteira, entretanto que nós, se consentíssemos no exigido terreno neutro, teríamos de destruir ou deixar destruir muitas fazendas, que consta já povoarem parte daquele território.

Também há de ser uma causa importante de relutância da parte dêste Govêrno a aceder à referida linha do Iguatemi e do Apa, a discussão havida em o ano próximo passado.

2ª

Limite sôbre a margem ocidental ou direita do Rio Paraguai

Fundada no Tratado de 1777, e nas suas tradições, sustentou a Côrte de Espanha o domínio exclusivo da margem direita do Rio

Paraguai, abaixo do Jauru. As Repúblicas do Paraguai e de Bolívia são as herdeiras destas pretensões. A elas temos oposto a posse efetiva pelas povoações de Corumbá e Albuquerque, e principalmente pelo forte de Coimbra, e mantemos a indústria das salinas até acima da Bahia Negra (Latitude 20° 10'): até êste mesmo ponto sustenta o seu direito êste Govêrno; e Bolívia tem também a fazer valer direitos a grande parte dêste território, como pertencente à sua Província de Chiquito. Aqui são três litigantes.

Entre a Bolívia e o Paraguai não há nada ajustado sôbre esta fronteira.

Supondo a nossa divisa na margem esquerda do Rio Paraguai, pelo Apa; como a Baía Negra está a 2 graus acima sôbre a margem direita, e o único caminho desta República para o forte Olimpo (guarda desta fronteira) é o Rio, segue-se que qualquer estabelecimento nosso no Fecho de Morros, pode interceptar a referida comunicação, daí a repugnância dêste Govêrno em consentir que armemos uma posição tão importante. É por isso que estará pronto a fazer uma troca do terreno do Chaco (margem direita) por outro ao Norte do Apa, por modo que a linha divisória seja transversal ao Rio Paraguai, e assim fique o Rio pertencendo de uma à outra margem, ao mesmo Estado.

É porém necessário observar que qualquer ajuste que se faça a respeito do território do Norte do Chaco, pode trazer dificuldades com Bolívia (V. Aditamento).

3ª

Limite na parte compreendida entre os Rios Uruguai e Paraná

O território contestado entre os Rios Paraná, Uruguai e Aguapeí e a tranqueira do Loreto, desde o tempo de Frância pertenceu parte ao Paraguai e parte a Corrientes, fazendo-se à divisão pelas vertentes aos dois Rios. O Paraguai tem estado, desde longo tempo, de posse das antigas Missões de Candelária e São Carlos, e Corrientes da de São Tomé.

Com a ocupação e Manifesto de 1849, o Paraguai sustenta o direito à totalidade dêste território, e a conseqüência foi ficar contencioso também em totalidade.

Se não houver mediação nossa, esta questão nunca se há de decidir definitivamente, e o resultado será ficar um deserto, sòmente transitado com dificuldade por viajantes pacíficos, e freqüentado por ladrões, desertores e vadios dos territórios vizinhos.

Ora por êste território é que tem lugar a nossa comunicação terrestre com esta República; portanto um tal estado é altamente prejudicial à influência que devemos exercer nestes lugares, e aos meios de ação, de que algum dia podemos necessitar de lançar mão, para conter êste Govêrno, especialmente quando intente fazer algum insulto pelo lado de Mato Grosso.

No estado atual, vistas as circunstâncias de Corrientes, creio que não será impossível obter, por meio da compra, a cessão por parte de Corrientes, ao Brasil, dos direitos que tem sôbre o citado território, e depois reparti-lo com esta República de uma maneira conveniente.

A linha divisória poderia ser por uma linha Norte-Sul seguindo pelo Rio Pindapoí, (que cai no Paraná pouco acima de Itapua) ficando a parte Oriental ao Brasil, e a ocidental do Paraguai. Por êste modo teríamos sempre a comunicação bem guardada.

Tanto mais me inclino a êste arbítrio, quanto sei que o Estado de Corrientes se acha pobre, e o papel moeda aí reduzido a 1/6 do valor da prata, e demais houve já uma insinuação sôbre a possibilidade desta compra, que não foi mal recebida do Governador Virasoro.

Pela divisão indicada, o Brasil ganharia grandes ervais, uma parte navegável do Rio Paraná e se livraria da questão complicada de saber-se qual é o verdadeiro Pepiri, que tanto deu que fazer às Comissões demarcadoras, nomeadas em virtude dos Tratados de 1750 e 1777. O Paraguai ganharia bons campos, e conservaria a posição importante do Loreto, e as Ilhas de Apipé e Jaceretan no Rio Paraná.

Conclusão

Do expôsto se deduz que qualquer convênio sôbre limites, sòmente pode ser definitivo na parte compreendida entre os Rios

Paraguai e Paraná, pois que as outras, dependendo de interêsses de terceiro, não podem ser tratadas senão condicionalmente.

Também ficaram ponderados os motivos que há, de esperar resistência dêste Govêrno à linha Divisória pelo Iguatemi e pelo Apa: portanto vê-se que é necessário o emprêgo de meios que apressem esta concessão, por maneira que não se dê lugar a protelações intermináveis, queixas, e outros expedientes de que êle pode lançar mão.

É necessário, e mesmo indispensável, se se quer terminar esta questão de uma maneira definitiva, armar a nossa Província de Mato Grosso de algumas canhoneiras de vapor, transitar por êste Rio com os nossos navios, e aproveitar a oportunidade em que nos achamos pelo atual prestígio das nossas fôrças no Rio Grande do Sul. O concurso dêstes meios nos dará bom resultado, que tanto mais devemos buscar obter brevemente, quando circunstâncias tão favoráveis dificilmente se poderão reproduzir.

É necessário empregar grandes meios para vencer a repugnância institiva e sistemática dêste Govêrno ao contato dos territórios vizinhos: é indispensável acabar de uma vez com os territórios neutros, verdadeira guarida de desertores, criminosos e índios alçados; perpétua origem de desinteligências e conflitos.

Se porém a proposta do Tratado não fôr acompanhada dos meios determinantes que ficam ponderados; se não apresentar certa *pressão*, que desculpe e motive o abandono de pretensões imprudentemente sustentadas, pouco ou nada faremos.

Fundado nas ponderações antecedentes, e em muitas outras que a sabedoria do Govêrno Imperial perfeitamente compreende apresento as seguintes bases à sua consideração que creio poderão dar lugar a uma negociação profícua, uma vez que haja simultâneamente o aparato de fôrça, que ficou lembrada.

Bases

1ª A linha divisória, entre os territórios do Império do Brasil e da República do Paraguai, fica estabelecida pelo curso do Rio Paraná, a começar da barra do Rio Iguaçu ou Curitiba, e seguindo por êste acima até a foz do Iguatemi; águas dêste acima pelo seu

curso «principal» até os terrenos altos que dividem as vertentes do Paraná das do Paraguai: seguindo por esta linha divisória ao Norte até encontrar as primeiras vertentes do Rio Apa; e por êste abaixo até fluir no Rio Paraguai.

2ª O Govêrno Imperial se entenderá com o da República de Bolívia sôbre os meios de se fixar a linha dos limites pelo lado ocidental do Rio Paraguai.

3ª O Govêrno Imperial empregará a sua mediação para que se regulem os direitos da República Paraguaia, e do Estado de Corrientes, ao território contestado entre os Rios Paraná e Uruguai acima do Rio Aguapeí.

4ª A navegação dos Rios que servem de limites, pela presente convenção, fica pertencendo a ambas as Nações as suas ilhas ao continente da margem mais próxima, em tempo de baixas águas.

5ª Os dois Governos nomearão, dentro do prazo de dois anos, Comissários demarcadores para a realização da linha estabelecida pelo Artigo 1º.

6ª O Govêrno Imperial e o da República do Paraguai se garantem mùtuamente as linhas divisórias estabelecidas neste Tratado.

Aditamento

Adimitindo que os direitos da República de Bolívia ao território da margem direita do Rio Paraguai, abaixo da Baía Negra, tem caído em prescrição, em virtude de longa posse da República do Paraguai no mesmo território, desde os tempos coloniais; pois que sempre o único estabelecimento nesse lugar tem sido o forte Olympio; subordinado a êste Govêrno, então se poderá prescindir do concurso de Bolívia, e nesse caso a segunda base ser suprimida, e a primeira substituída pela seguinte.

A linha divisória, entre os territórios do Império do Brasil e da República do Paraguai, fica estabelecida pelo curso do Rio Paraná, a começar da barra do Rio Iguaçu ou Curitiba, e seguindo por êste acima até a foz do Iguatemi; águas dêste acima pelo seu curso principal até os terrenos altos, que dividem as vertentes do

Paraná das do Paraguai seguindo por esta linha divisória ao Norte até encontrar as primeiras vertentes do Rio Apa por êste abaixo até um grau acima da sua foz, e daí por uma linha ao NO a buscar um ponto sôbre o Rio Paraguai, três milhas abaixo da Ilha do Fecho de Morros. A divisória na margem direita do Rio Paraguai será o paralelo três milhas ao Norte da referida Ilha do Fecho de Morros, que ficará pertencendo ao Brasil.

Esta linha divisória, designada no Mapa pelo nº 4, é menos clara do que a antecedentemente proposta; porém tem as seguintes vantagens:

A perda do triângulo do território, entre o Fecho de Morros e os Rio Paraguai e Apa, é compensada pela aquisição do território do Chaco, abaixo da Baía Negra, até a referida Ilha do Fecho de Morros, território onde há salinas importantes, que podem interessar as crescentes criações de gado da Província de Mato Grosso.

Êste Govêrno será mais dócil a um tal arbítrio, porquanto a posição do forte Olímpio é tão isolada e de difícil defensa, que êle o abandonará com gôsto; principalmente se se estipular alguma indenização pecuniária, para acobertar o abandono.

Nota — A Memória do meu ilustre antecessor, de 24 de novembro de 1845; e as informações, que sôbre o assunto tem mandado ao Govêrno Imperial (a pedido meu) o atual Presidente de Mato Grosso, poderão excelentemente aclarar estas observações.

Assunção, 10 de outubro de 1851. Pedro d'Alcântara Bellegarde.

108

RESERVADO Nº 23, DE 24 DE OUTUBRO DE 1851

A 14 do corrente chegou aqui de Montevidéu o Capitão Lagos, com ofícios da Legação Imperial naquela Capital e trazendo a nota coletiva do Ministro de Estrangeiros da República do Uruguai, e dos Ministros Brasileiro, Entrerriano e Correntino, convidando êste Govêrno para aderir ao Convênio de Maio.

Então, de nôvo, insisti com o Presidente sôbre os princípios do meu apontamento de 1º de setembro, e foi cedendo pouco a pouco, até concordar em uma adesão explicada sôbre dois artigos, como se vê da cópia sob nº 1. (41)

Outrossim conveio em mandar um Encarregado de Negócios com o poder, que vai por cópia nº 2. (42)

No presente estado de coisas, creio ter conseguido quanto era possível, e mesmo mais do que esperava.

O nôvo Encarregado de Negócios, pessoa que foi por mim indicada, é homem inteligente, e o recomendo ao nosso Ministro em Montevidéu.

A fisionomia atual dos negócios dá uma crescente confiança no Govêrno Imperial, e dela tenho aproveitado para ver se posso dirigir o Presidente em uma marcha mais liberal, no tocante ao comércio, e à liberdade civil. Creio que por tal modo ajudando a estabilidade dêste Govêrno, se pode dar maior garantia nas convenções feitas e por fazer, e se concorrerá para a paz dêstes países.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

109

RESERVADO Nº 24, DE 30 DE OUTUBRO DE 1851

Tive a honra de receber no dia 28 do corrente a correspondência, vinda em vapor de setembro.

Agora me oferece o Presidente oportunidade de escrever por Montevidéu, que aproveito para dar a Vossa Excelência algumas explicações sôbre o conteúdo do despacho reservado de 18 de setembro.

A 14 do corrente chegou aqui a nota coletiva de Montevidéu, convidando êste Govêrno a entrar na Aliança. A 17 conveio comigo o Presidente em fazer a adesão explicada; e nomear

---

41) Anexo XIV.

42) Anexo XV.

um Ministro em Montevidéu. Levou alguns dias a estudar de nôvo o Convênio, a redigir as explicações (que já são muito diferentes das condições anteriores), na escolha da pessoa idônea para mandar a Montevidéu, e em consultar uma espécie de Conselho.

Tudo estava resolvido no dia 24, dia em que me mostrou o Presidente as cópias da credencial e do instrumento de adesão; e determinou-se a partida do Emissário para o dia 28.

Depois disto resolvido é que chegou, em 27, a notícia da capitulação de Oribe.

Não me é possível ser agora mais extenso por falta de tempo, mas por êstes dois ou três dias hei de despachar o correio para Pôrto Alegre.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

110

RESERVADO Nº 25, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1851

Para melhor estabelecer a ordem dos fatos, à vista da ocorrência de chegar a notícia da capitulação de Oribe na véspera da saída do Ministro Paraguaio, com a adesão ao Convênio de Maio, dirigi a Vossa Excelência o ofício reservado com o nº 24 (cópia junta) por via de Montevidéu, e foi aberto para que disto ficasse ciente o nosso Ministro na República Oriental.

Depois de ter nesta parte respondido ao despacho reservado de Vossa Excelência, de 18 de setembro, peço licença a Vossa Excelência para dar alguma explicação aos reparos, que Vossa Excelência se digna fazer ao que expus a Vossa Excelência, relativamente às minhas conferências verbais com o Presidente Lopes.

Quando chegou a cópia do Convênio de Maio, insistiu o Presidente na possibilidade de que Urquiza se utilizasse da aliança para os seus fins, e depois se desviasse de seus princípios e se voltasse contra o Brasil, a isto é que observei que, nesse caso, que eu não podia supor, se o Paraguai não entrasse na Aliança, o Brasil teria de combater só,

Quanto à proposta para o auxílio dos quatro mil homens, vou dizer a Vossa Excelência quais os motivos:

Vendo a dificuldade que apresentava o Presidente para aderir ao Convênio, e dizendo-me êle que propusesse outros arbítrios, continuava eu sempre insistindo pela adesão. O tempo se passava, sem uma resposta clara; corriam notícias de que vinha um emissário de Buenos Aires: o Presidente chegou a dizer-me, uma vez, que, se não tivesse prêso pela aliança conosco, faria invadir Corrientes, logo que Urquiza passasse a fronteira para o Estado Oriental. Nestas circunstâncias, protestei-lhe que semelhante ato seria uma hostilidade ao Brasil no estado atual dos negócios; e julguei dever propor-lhe alguma coisa que o ligasse mais a nós, cuja discussão e adoção ou rejeição, devia trazer-me um esclarecimento sôbre os rumôres que corriam.

Em uma palavra, desde o primeiro dia em que aqui cheguei, o meu fim tem sido evitar, embaraçar, inutilizar todo e qualquer convênio entre Lopes e Rosas. Com esta idéia dominante tenho combatido constantemente.

Mesmo em fins de 1849 fêz Lopes as suas propostas a Buenos Aires, coloquei-me em certa indiferença sôbre o fato, por isso êle consultou-me sôbre alguns artigos, os quais foram por modo que a proposta era inaceitável.

À vista do exposto, espero que Vossa Excelência se servirá, quando não aprovar o que disse ao Presidente, reconhecer os motivos que tive.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

111

CARTA DE 9 DE NOVEMBRO DE 1851

Recebi a distinta honra da carta de Vossa Excelência, de 18 de setembro do corrente ano, que agradeço sumamente a Vossa Excelência.

O Presidente responde também a Vossa Excelência, à evidência dos fatos tem tido que render-se; mostra a maior confiança pelo Govêrno Imperial, e com esta simpatia lhe vem o desejo de uma

maneira que se presta melhor ao progresso, buscando assim levar êste país ao estado de poder ter um mais livre contato com os outros povos.

E como sabe Vossa Excelência quanto convém a nossa influência nestes países, fará Vossa Excelência idéia do prazer que tive em saber que se tratava de mandar aqui um vapor nosso; isto deve ter uma grande influência.

Quanto ao comércio: o desejo de tôda a população dêste país e de Corrientes é que haja uma convenção tal que abra as fronteiras: a superioridade da nossa indústria e ilustração deve trazer grandes conseqüências comerciais e políticas de um sistema de alfândegas, que preencha êste desejo. Perdoará Vossa Excelência esta digressão: porém uma liga de alfândegas, se Vossa Excelência acha que convém ao Brasil, não há melhor tempo do que êste para liga: o Brasil, o Paraguai, Entre Rios e o Estado Oriental; todos êstes países têm os olhos no Brasil, e na sua prosperidade. Aproveita enquanto Buenos Aires está isolada. Virasoro continua sempre a escrever-me nos têrmos mais amigáveis; mostra todo o desejo de amparar conosco; e as informações são tôdas concordes em mostrar que de todos êstes países castelhanos é o que é mais opôsto a Buenos Aires e favorável a nós.

O sentimento de independência de Buenos Aires é ali geral e francamente manifestado, assim como a simpatia ao Brasil. Quanto a Entre Rios, o prestígio de Urquiza e a maneira forte, por que governa, sufocam tôdas as simpatias, e por agora dispõe da opinião pública.

Não devo tomar mais o tempo a Vossa Excelência e concluo desejando a Vossa Excelência a mais próspera saúde, e firmando-me — De Vossa Excelência.

112

RESERVADO N.º 26, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1851

Tive a honra de receber o despacho reservado de Vossa Excelência, com data de 21 do próximo passado, com o qual recebi um ofício de Montevidéu do Senhor Conselheiro de Estado Honório

Hermeto Carneiro Leão, datado de 4 do corrente. A êste ofício que me chegou às mãos anteontem, tenho respondido nesta data com a brevidade que me foi possível.

A presença de um tão distinto estadista neste país, creio firmemente, será da maior conveniência: êle poderá apreciar o seu estado com aquêle alcance, que não me é dado atingir.

No que respeita à negociação de que mais especialmente vem encarregado, estou persuadido que conseguirá preencher os desejos do Govêrno Imperial: as disposições dêste Govêrno são boas e se resstências tem mostrado para entrar na luta contra Rosas são elas filhas da dificuldade de fazer sair os filhos do país das fronteiras. O hábito do isolamento, o atrasamento geral da população é tal: a maneira de governar tão excepcional, que o temor do contato parece como instintivo, e não pode duvidar que é conservador do regime atual.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

113

RESERVADO N.º 1, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1851, A HONÓRIO HERMETO CARNEIRO LEÃO, A QUE SE REFERE BELLEGARDE, NO DE N.º 26

Tenho a honra de acusar recebido o ofício de Vossa Excelência, datado 4 do corrente, e que chegou aqui anteontem à noite.

Ontem e hoje tenho conferenciado com o Presidente da República sôbre os objetos lembrados por Vossa Excelência, passo a comunicar a Vossa Excelência o resultado destas conferências.

Digna-se Vossa Excelência de lembrar: 1.º que êste Govêrno faça, quanto antes, uma operação militar sôbre as Províncias aderentes ao General Rosas. Do lado oriental dos rios Paraguai e Paraná estão Corrientes e Entre Rios sôbre os quais não pode ser a operação. Pelo lado ocidental se estende um grande deserto, denominado Chaco, que se prolonga de norte a sul, desde a fronteira brasileira de Coimbra até Santa Fé, e que para o poente se estende com 80, 100 e nunca menos de 50 léguas de largura. Êste terreno, cortado de rios, lagos, banhados e tôda a sorte de obstá-

culos, é freqüentado pelas hordas Guaicurus, inimigos irreconciliáveis dos espanhóis, grandes cavaleiros, guerreiros ferozes e supinos ladrões.

Uma marcha por êstes terrenos é emprêsa que pode e deve dar, provàvelmente, a perda do exército que a tentar, mesmo supondo-o dos mais aguerridos e endurecidos.

O segundo arbítrio que Vossa Excelência lembra é o de auxiliar prontamente a expedição de Urquiza.

A esta hora deve estar em Montevidéu o Ministro Paraguaio, que foi negociar os fornecimentos para o Exército da República. As circunstâncias especiais dêste país, o longo isolamento em que tem estado, dificultam muito o modo de fornecimento de que nós usamos. O nosso exército marcha rodeado de fornecedores, gente ativa e empreendedora, que conhece o país, e que, com maior ou menor sacrifício do Tesouro, subministra as coisas necessárias à manutenção das tropas. Desta casta de gente não há no país, mesmo os poucos estrangeiros que há aqui são faltos de meios pecuniários e outras habilitações para se encarregarem do fornecimento.

Nestas circunstâncias o Presidente me tem declarado que fará o que lhe é possível (atentas as ponderações antecedentes e outras) e é que, logo que chegue o ajuste que mandou proceder pelo emissário Berges, terá as suas tropas prontas à requisição dos aliados. Antes disso não crê possível mover-se. As tropas são novas, porém estão armadas regularmente e sofrìvelmente exercitadas. Eis o que se me oferece informar a Vossa Excelência, relativamente à aliança.

A respeito da navegação livre dos rios, acho o Presidente nas melhores disposições; a instrução que tem; a necessidade de prestar-se às nossas exigências no que toca ao verdadeiro meio de fixar a independência do país, conspiram para que não tenha dificuldades na generalidade. Contudo há de pôr obstáculos de detalhe, proveniente de um espírito de cautela que o domina.

Deus Guarde a Vossa Excelência. Legação Imperial em Assunção, 25 de novembro de 1851. Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conselheiro de Estado Honório Hermeto Carneiro Leão — Pedro d'Alcântara Bellegarde.

114

RESERVADO N.° 1, DE 12 DE JANEIRO DE 1852

A 9 do mês próximo passado, recebi os ofícios do Senhor Carneiro Leão, com a cópia dos convênios celebrados em novembro, em Gualeguaychú.

Nesses ofícios, com datas de 30 de novembro e do 1.° de dezembro, solicitava o mesmo Senhor Conselheiro a adesão dêste Govêrno aos referidos convênios, visto não ser admissível a condição posta na adesão explicada ao Convênio de Maio, de conservar-se a aliança em armas até o reconhecimento da Independência desta República por parte da Confederação.

Quando recebi as sobreditas comunicações, achava-me gravemente enfêrmo, e, portanto, impossibilitado de falar ao Presidente. Mandei-lhe o Tenente Engenheiro, que serve de Adido desta Legação e por êle uma nota, como me foi possível redigir em tal circunstância, e, para explicação da nota, um dos ofícios do Senhor Conselheiro Carneiro Leão, que êste mesmo Senhor me autorizava a mostrar-lhe, tudo como consta da cópia n° 1. (43)

Com esta nota e ofício, escrevi ao Presidente uma carta particular, insistindo nos têrmos mais vivos, e pintando-lhe a urgência e conveniência de sua adesão.

Tudo isto foi remetido na tarde do mesmo dia 9.

Pelo referido Adido interino me constou que o Presidente não estava decidido; por isso na mesma noite ditei um Apontamento, que vai por cópia sob n.° 2, e lhe foi entregue no dia seguinte. Nas circunstâncias em que me achava não era possível fazer mais. (44)

---

(43) Anexo XVI. Os pontos representam os lugares em que o documento está dilacerado.

(44) É o documento seguinte, n° 115, *Apontamento*.

Apesar de todos êstes esforços, e das repetidas visitas que lhe fêz o Tenente Passos, para sondá-lo e movê-lo, não concordou o Presidente; inda desta vez o espírito de desconfiança, o temor de levar tropas para fora e a repugnância do General Lopes (seu filho) a sair do país, triunfaram e tive a resposta que vai sob nº 3. (45)

Confesso a Vossa Excelência que, ou fôsse pelo estado nervoso em que me havia pôsto a enfermidade, ou pelo teor da desagradável resposta do Presidente, perdi um pouco a paciência e passei-lhe uma nota bastante vigorosa, em que lhe ponderava a inconveniência da não-adesão.

Tardava a resposta a esta nota, e nas conversações do Tenente Passos com o Presidente, êste se mostrou sentido pela linguagem ardente, de que usei na nota; porém firme na negativa de adesão.

Vendo isto, e urgindo mandar solução dêste negócio ao Senhor Conselheiro Carneiro Leão, conviemos em retirar eu a nota e substituí-la por outra, que foi como de cópia n.º 4. Nesta acusava o recibo e me limitava a simples observações gerais, sôbre o interêsse que tomava o Brasil na questão do Prata em geral, e especialmente tocante ao Paraguai. (46)

De todo o ocorrido dei parte ao Senhor Carneiro Leão, e a correspondência lhe foi daqui expedida a 9 do corrente.

Tal foi a maneira por que, vistas as circunstâncias, me foi possível proceder. Entretanto o Presidente continua a tratar-me com benevolência, e a desconfiança para com o Brasil parece ir diminuindo.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

---

(45) Anexo XVII.

(46) Anexo XVIII.

115

APONTAMENTO — CÓPIA N.º 2, ANEXA AO RESERVADO N.º 1, DE 12 DE JANEIRO DE 1852

Apontamento

Causas, que não convém agora recordar, filhas de circunstâncias especiais, têm retardado prodigiosamente a adesão efetiva dêste Govêrno ao Convênio de Maio.

Por isso, hoje, a questão está reduzida a entrar ou não entrar, aproveitando a posição que se apresenta a êste Govêrno.

Pelo que toca aos outros aliados, são tantos e tão bem organizadas as fôrças, de que dispõem, que o êxito tem tôda a probabilidade de sucesso, que cabe em cálculos humanos.

Agora examinemos o que toca o Paraguai. Poderá êste contar com as mesmas simpatias dos governos da mesma origem, se o virem inativo na grande luta que empreenderão?

Verdade seja que o Paraguai poderá ainda contar com o Brasil; porém êste Govêrno poderá com a mesma fôrça e bom êxito buscar o maior número de vantagens para o seu antigo amigo e aliado?

É necessário não dissimular, o tempo urge. O pequeno auxílio, que se pede ao Paraguai, é fácil. Três mil homens de Infantaria se transportam em pequenos barcos, o General Paraguaio, se tiver duzentos mil pesos, poderá fazer viver a sua coluna onde quer que seja.

Urquiza deve passar com a vanguarda até 20 do corrente em Coronda, e depois passará Virasoro; esta passagem deve levar tempo, e no caso de chegar a divisão paraguaia um pouco depois, pode continuar a descer por água até encontrar o grosso do Exército. A estação é boa. O que é necessário, indispensável, é que se mostre boa-vontade.

Mande-se, pois, êste auxílio, com êle aparecerá o Paraguai na cena; o General se desenvolverá, assim também alguma oficialidade.

Se o Paraguai não adere, sem reserva, ao novamente estipulado, coloca em posição falsa, o seu natural e constante defensor, o Im-

pério, que se tem visto protestar e afirmar que o Paraguai está pronto a ajudar na grande questão política do Prata.

Há mais uma coisa a observar e é que cada uma das Províncias, que sucessivamente aderir ao movimento de Urquiza, entrará na aliança de Maio, e, portanto, se obrigará à sustentação e defensa da Independência e soberania dos outros contratantes. Dêste modo, em breve tempo, a maioria, senão a totalidade das Províncias Argentinas, reconhecerá a Independência e soberania do Paraguai, sem que seja preciso pôr a condição de não largar as armas sem o reconhecimento da Independência do Paraguai, por parte da Confederação, tanto mais quanto a organização desta deve apresentar alguns obstáculos.

Assunção, 10 de dezembro de 1851.

116

RESERVADO N.° 2, DE 1 DE MARÇO DE 1852

Para cumprir as ordens do Govêrno Imperial tenho a honra de remeter a Vossa Excelência uma Memória sôbre o estado atual do Paraguai.

Para melhor conhecimento do estado presente do país, foi necessário deduzir os principais fatos da sua História, desde o fim do regime de Frância: daí provém a extensão da referida Memória, que rogo a Vossa Excelência desculpe.

A vacilação das idéias: o estado de transição em que se acha êste povo, podendo ter, conforme os sucessos e circunstâncias determinantes que ocorram, diferentes soluções, fazem com que não se possam bem precisar as tendências. Não foi possível alcançar mais a minha limitada compreensão.

Instruído, como me acho, do estado do país, se o Senhor Conselheiro Carneiro Leão vier a esta Capital, me poderá guiar, enquanto não tenho as ordens de Vossa Excelência.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

117

MEMÓRIA DE BELLEGARDE, REMETIDA ANEXA AO RESERVADO Nº 2, DE 1º DE MARÇO DE 1852, COM O TÍTULO: MEMÓRIA SÔBRE O ESTADO ATUAL DO PARAGUAI

MEMÓRIA SÔBRE O ESTADO ATUAL DA REPÚBLICA DO PARAGUAI

1852

1º DE MARÇO

N.B. Acompanha o Ofício Reservado nº 2

O PARAGUAI

1852

Durante a administração de Frância, o primeiro fim que se queria obter era isolar o país do trato dos vizinhos, para se evitar o contágio da anarquia.

Ora, como êste isolamento desagradava aos ricos que queriam comerciar, e aos inteligentes que queriam figurar, ver outras terras, ou instruir-se; daqui se seguiu a constante guerra do Ditador às bôlsas dos europeus e às cabeças dos americanos.

Destruir todos os prestígios, moldar tôda a população em um estado igual, foi o meio de que se serviu para aniquilar as resistências sérias ao sistema: estabelecer a delação em regra, foi o grande recurso para evitar as conspirações.

Ainda que êste sistema fôsse vicioso, era um sistema, e o Ditador jamais cedeu à influência alguma e, caráter de bronze, seguiu inflexível na sua execução.

Com a morte do Ditador (1840) se acordaram um pouco os vagos desejos de melhorar de sorte; estavam porém os homens todos desunidos pela delação sistemática da sua administração, portanto incapazes de realizar nenhum plano de melhoramento. Fôrça foi, depois de três Governos provisórios, confiar a admi-

nistração ao homem do país, dotado de maior habilitação literária (D. Carlos Antônio Lopes) como 1º Cônsul, dando-lhe segundo o antigo Comandante das Armas, Mariano Roque Alonzo.

Êste pobre homem, apesar de humilde, manso e ignorante como é, embaraçou a ambição de Lopes, que três anos depois (1844) se fêz nomear Presidente por dez anos; devendo reunir o Congresso daí a cinco, para dar contas.

Por ocasião desta mudança constitucional se fizeram umas bases de instituições, que não seriam muito más, si uma delas não fôsse a concessão de faculdades extraordinárias ao Presidente sempre que o exigisse o bem do Estado. Verdadeira ditadura permanente que inutilizou tôdas as outras bases.

Antes de passar adiante, convém dizer alguma coisa sôbre o caráter e antecedentes do Presidente Lopes.

D. Carlos é filho de um pobre lavrador, que, sem embargo de sua quase penúria, tratou de educar dois de seus filhos: o Presidente e D. Basílio (atual Bispo) com os meios que então facultava o país. (47)

D. Carlos, tendo feito boa figura como estudante, foi Professor público de Latim; depois de Filosofia, e, mesmo por algum tempo, de Teologia.

Francia foi sucessivamente destruindo as aulas maiores, e D. Carlos se deu à advocacia; mostrou sempre uma feliz memória, uma grande contração ao estudo; e aversão aos divertimentos: a profissão de advogado lhe deu o espírito de controvérsia, e os abundantes e nem sempre escrupulosos recursos da rabulice. Tem o gênio arrebatado e orgulhoso, muito desconfiado, sensível e é extremoso por sua família. Com algum crédito no fôro, brevemente temeu a Francia; por isso casou-se com uma senhora rica, neta do português Vianna, e passou a viver no campo em sua estância que fêz prosperar.

---

47) Tanto o saudoso historiador Justo Pastor Benítez, quanto Júlio César Chaves dão ao pai de López a profissão de sastre (alfaiate), respectivamente em «Perfil de Antônio Carlos López» (*Historia del Paraguaya,* pág. 31 — *Anuario del Instituto Paraguayo de Investigaciones Historicas* — 1960) e *El Presidente López,* pág. 23 (Editorial Ayacucho, Beunos Aires, 1955).

Pouco depois da morte do Ditador veio Lopes à capital, onde se conservou em aparente inatividade; mas não podia ser esquecido. Havendo caído a primeira Junta e a segunda, que tinham o caráter de provisórias, não tendo procedido à convocação do Congresso; as tropas elegeram a Alonso (então Alferes) para Comandante das Armas, e D. Carlos para seu Secretário. Êste imediatamente fêz proceder à nomeação do Congresso, que, debaixo da sua direção, formou a Constituição Consular (1841).

Uma vida sempre retirada do trato da sociedade agradável, um gênio suspicaz, pouca extensão de talento, e o orgulho de que se possui um homem, que se julga o mais sábio do seu país, ajudados do exercício de dez anos de um poder sem limites sôbre um povo ignorante, o tem feito seguir sempre uma marcha arbitrária, violenta e de semi-consistência.

Não tem a maldade de Frância; porém, tão pouco, a sua fôrça de caráter. A sua vaidade se satisfaz freqüentemente com ninharias e nelas se firma, deixando escapar coisas importantes.

A sua marcha política tem sido sempre vacilante, ora se deixa arrastar por idéias liberais, ora tem mêdo, recua e comete violências. Irrita-se com o perigo remoto, e se acovarda com o iminente. Em uma palavra é homem que, como particular, poderia fazer figura conspícua, porém muito abaixo da sua posição, que em verdade, sempre foi desde o princípio de seu govêrno difícil; e que se tem tornado depois dificílima. Com efeito, tomar um povo ignorante, do estado de isolamento prolongado, com todos os defeitos dos antigos colonos espanhóis, e convertê-lo em um povo civilizado ao menos tanto quanto pudesse comportar o contato de outros, sem perigo da tranqüilidade pública, é emprêsa superior às suas fôrças!

Por ocasião da morte de Frância (1840), o espírito público se achava abatido, as fortunas e as capacidades estavam niveladas, as resistências quebradas. Se os poucos poderosos tinham alguma coisa que temer, a massa do povo vivia sossegada. O povo baixo amava a Frância, que era o seu protetor, que por vêzes lhe fazia distribuições de esmolas, de carne e de pequenos objetos, especialmente quando fazia executar alguma pessoa importante.

As rendas eram pouco consideráveis, porém as despesas se limitavam ao soldo e manutenção de 3 a 4 mil homens. Frância mesmo não recebia a totalidade de seu mesquinho ordenado. Por êsse modo, os impostos foram aliviados, o sêlo era insignificante; os dízimos de produção agrícola foram diminuídos e depois abolidos, os pleitos dormiam e o pequeno comércio que se fazia com S. Borja por Itapua (Encarnação) fornecia ao país alguns objetos mais essenciais de consumo.

Dêste modo o país em geral, e sobretudo o campo, vivia descansado, pôsto que debaixo de um despotismo férreo, exercido na Capital por Frância e no campo pelos Comandantes. Aquêles que se podiam queixar estavam presos em número de setecentos.

Durante os passageiros governos provisórios continuou o mesmo estado; mas, com a administração de D. Carlos, mudou o aspecto.

O Govêrno Consular proclamou querer seguir outra senda, e franquear o país ao Comércio estrangeiro. D. Carlos declarou que não haveria mais prisões arbitrárias, que a propriedade e segurança individual seriam protegidas. Os presos políticos saíram dos cárceres e foram bem tratados. Tudo anunciava uma marcha liberal.

A massa da população, amestrada pela experiência, esperava sem entusiasmo; mas alguns homens julgavam que era chegada uma nova época.

Durante a Administração Consular, não houve grande razão de queixa, porém, logo que Lopes tomou a Presidência, as coisas mudaram. O Presidente começou a deixar-se dominar por seu gênio misantropo e desconfiado, e principiou a isolar-se e a evitar aquêles mesmos com quem havia tratado com intimidade; a administração do país se regularizou de maneira que a pressão governativa se foi comunicando a todos os pontos, com um caráter de despotismo regularizado; a delação, por tempos menos ativa, recobrou as suas fôrças; os dízimos foram restaurados; o sêlo desenvolvido e os pleitos tornaram a tomar tôda a fôrça que lhes dá uma má legislação, a ignorância, e o caráter teimoso dos espanhóis.

Nestas circunstâncias chegou (1844) o Conselheiro Pimenta Bueno, com a missão de reconhecer a Independência, e de representar o Império neste país.

Então tudo tomou um aspecto risonho. Êste ministro foi recebido pelo Govêrno e pelo povo como Anjo tutelar; a vaidade do Presidente se achava lisonjeada; o povo contava com a influência benéfica e protetora de um homem ilustrado, representante do vizinho mais poderoso e livre.

Brevemente se concluiu o Tratado entre o Brasil e o Paraguai, e foi (já ratificado por êste Govêrno) para o Rio de Janeiro. Tardava a ratificação Imperial e o Presidente, parece que por conselho, ou ao menos consentimento do Conselheiro Pimenta Bueno, firmou um Tratado com Paz contra Rosas.

Entretanto o Ministro Brasileiro estava aqui, como que abandonado às próprias fôrças. Depois de quase ano e meio de demora, veio a notícia da não ratificação pelo Govêrno Imperial, e a desaprovação do Tratado celebrado por êste Govêrno com Madariaga, em nome de Paz. A cena mudou; o Presidente começou a ter pouca fé no Govêrno Imperial, e menor ainda na importância do Conselheiro Pimenta Bueno ante o mesmo Govêrno. Entre êstes dois homens quase que cessaram as funções diplomáticas; pôsto que continuassem as relações de amizade e consideração, movimentadas em melhores tempos; e o Presidente volveu a sua tendência favorita ao isolamento, que instintivamente tem considerado sempre como o fiador de sua conservação no mando.

O sistema de suspeição continuou, e as violências que dêle são conseqüência. Um homem foi fuzilado dentro em duas horas, por uma falta leve que, mesmo nesta forma de Govêrno, poderia ser passível de oito dias de prisão. O Conselheiro Pimenta, que não teve tempo de obstar a execução, julgou conveniente fazer depois reflexões justas e assaz duras sôbre êste ato de barbaridade; as observações foram mal recebidas. Desde então continuou a existir a freqüência das visitas; porém os dois caracteres se tinham por tal modo discriminado que a confiança não podia existir entre êles.

Por êste tempo chegou de Montevidéu J. A. Gelly, onde se diz que fizera uma trapaça àquele Govêrno, pela qual fôra obrigado a sair dali.

Gelly é homem com prática do mundo, agradável, com alguma instrução e facilidade de expressão, ainda que bastante indiscreto. Recebido ao princípio com desconfiança, conseguiu depois introduzir-se no espírito do Presidente, e por ocasião da retirada do Conselheiro Pimenta foi nomeado Ministro para o Rio de Janeiro (1847), e encarregado de fazer um Tratado de aliança e limites com o Brasil. Depois de alguma demora, voltou deixando as coisas no mesmo estado.

Talvez nesta primeira missão se portasse de boa-fé; porém, tendo instado por ser mandado novamente ao Rio de Janeiro, mudou de conduta: fêz-se satélite do General Guido, trabalhou no mesmo sentido, constituiu-se seu espia e tratou de desacreditar o Govêrno Imperial perante êste. É duvidoso se Gelly assim trabalhava com faculdade ou recomendação de Lopes.

Neste estado de coisas foi nomeado o nôvo Encarregado de Negócios Brasileiro (fim de 1848). Durante a viagem dêste, se moviam em Assunção os negócios em direção oposta à conduta de Gelly. F. Wisner de Morgenstern, Tenente Coronel ao serviço de Paz, se achava agora ao dêste país, e livre de Gelly, seu antagonista, tratava de excitar o Presidente contra Rosas, e conseguiu incutir-lhe o plano de ocupar o território entre o Paraná e o Uruguai, para pôr-se em contato com o Brasil, e dali buscar levantar Corrientes contra Rosas.

Foi então que chegou o nôvo Encarregado (1849) com instruções em têrmos gerais, e a recomendação «a Independência do Paraguai a todo custo», única resposta que pôde obter do Govêrno Imperial aos esclarecimentos e podêres que pediu.

A política do Conselheiro Pimenta era, nem podia ser outra, de impedir uma inteligência cordial entre o Presidente e Rosas; a idéia da ocupação estava na cabeça do Presidente, e não se lhe podia prometer nada de auxílio. Em tais circunstâncias, sendo consultado pelo Presidente sôbre esta operação, disse-lhe o atual Encarregado: Primeiro, que não podia aconselhar a oportu-

nidade política desta medida, que aliás lhe parecia demasiado precipitada, por não considerar o estado do espírito público em Corrientes, preparado para ela. Segundo, que como operação militar, a julgava boa, por ser fácil a ocupação. Terceiro, que, quanto à conduta do Brasil nesta emergência, lhe podia afiançar que o Govêrno Imperial, sem se fazer cargo da questão de direito sôbre o território ocupado, guardaria neutralidade nesta questão, e os paraguaios seriam tratados em nossa fronteira como amigos e aliados naturais.

Estas respostas satisfizeram muito ao Presidente, que desde então mostrou tôda a confiança, mudando inteiramente o modo suspicaz com que havia recebido o nôvo Encarregado.

A expedição teve lugar e, em princípios de julho, uma coluna paraguaia de mil e seiscentos homens, ao mando de Wisner, ocupou o Formigueiro sôbre o Uruguai, em frente a S. Borja, e varreu o território até o Aguapeí.

Outra divisão, ao mando do Tenente Coronel Cáceres (paraguaio), ocupou a Tranqueira do Loreto, ficando dêste modo assegurada a comunicação com o Brasil e esta República, com avançadas sôbre a Confederação.

Em memória especial acompanhada de um esbôço topográfico, se deu parte ao Govêrno Imperial dêstes sucessos.

Estabelecidas as coisas dêste modo, o Presidente passou, no mês de agôsto, ao acampamento do Passo da Pátria, na melhor disposição com o Ministro Brasileiro que no mês seguinte o foi visitar.

A intenção com que foi executada a ocupação, conforme as idéias de Wisner, era de levantar os povos de Corrientes, que se sabia estarem descontentes, contra o poder de Rosas; e neste sentido haviam sido redigidas as Proclamações, e as Instruções a Wisner. Alguns Oficiais da campanha de Corrientes haviam auxiliado os Paraguaios; e Chefes importantes da fronteira do Uruguai esperavam que a ocupação tomasse um caráter mais estável para se pronunciarem.

Nestas circunstâncias chegou Gelly à fronteira, de volta do Rio de Janeiro, onde havia combinado com Guido um plano de

aliança contra o Brasil, e começou a operar uma revolução, primeiro no espírito do General e depois no do Presidente, em desfavor nosso, e em pról da política argentina. Se Gelly procedeu desta forma por moto-próprio ou por instruções de Lopes, é ainda problemático; pôsto que êste me tenha assegurado, que lhe negara positivamente a autorização pedida por êle para assim proceder.

A influência de Gelly; a vacilação de Lopes, filha de uma capacidade inferior à sua importante posição nos negócios; a declaração do Sr. Visconde de Olinda acêrca do reconhecimento desta República, feita ao Govêrno Argentino; e a parcialidade do General (filho do Presidente) contra o Brasil, concorreram para que tivessem lugar as propostas a Buenos Aires, do fim do ano.

A conduta de Wisner foi reprovada, cassaram-se-lhe as instruções e ordens relativas ao levantamento projetado contra Rosas; e aquele oficial foi prêso, pôsto a ferros, incomunicável, e só, muitos meses depois, por intercessão do Ministro Brasileiro, foi sôlto e desterrado para um partido longe da Capital.

Livrar do iminente perigo de ser fuzilado, em que estava um homem que havia cumprido as ordens que recebera e que se mostrara sempre favorável ao Brasil, fazendo oposição a Gelly, foi procedimento além de justo, conveniente.

Em conseqüência da proposta referida, foi mandado o Adido da Legação Imperial ao Rio de Janeiro, onde já achou o Ex.^{mo} Sr. Paulino José Soares de Sousa no Ministério de Estrangeiros, e, em virtude das instruções e ordens que trouxe, (1850) se começaram em junho as conferências sôbre um Tratado de Aliança. Estas conferências foram auxiliadas pela notícia do Decreto de Maio, em que a Sala de Buenos Aires autorizava Rosas para a conquista do Paraguai; Decreto que veio desenganar Lopes das esperanças, que havia concebido de fazer um Tratado com o Ditador.

Em conseqüência das bases então assentadas para o Tratado de Aliança, entre o Brasil e a República, o Govêrno Imperial passou os podêres, que chegaram no tempo em que tinham lugar

as dificuldades provenientes do negócio do Fecho de Morros; e o Tratado só pode ser concluído em fins de dezembro.

Parece fora de dúvida, que a notícia da existência dêste Tratado deve ter apressado o pronunciamento de Urquiza, (1851) que vendo iminente uma guerra com a Aliança, para sustentar o poder de Rosas, que aliás se lhe fazia já pesado, se decidiu. Assim divisando próximo o conflito, pela retirada de Guido do Rio de Janeiro, pesando as fôrças da Aliança e as de Rosas, viu que deitando o seu pronunciamento na balança do nosso lado, se podia mais ràpidamente, e com maior glória para êle, terminar a luta e cuidar com mais sossêgo de firmar o seu poder em Entre Rios e Corrientes. E achando-se ameaçado por um lado pela Aliança, e por outro pelo ciume do Ditador de Buenos Aires, pronunciou-se.

Se Urquiza tiver mudado de plano (o que não está ainda aprovado) depois dos recentes sucessos, não é menos verdade, que tais eram as suas intenções ao pronunciar-se.

Nem infirma tal opinião a impolítica Missão de Molina ao Govêrno Paraguaio, por que esta era filha da ignorância em que se acham todos os Governos do verdadeiro estado do Paraguaio, excetuando o do Brasil.

O nôvo estado de coisas provenientes da Aliança, entre o Império, Montevidéu, Entre Rios e Corrientes, exigia uma adesão dêste Govêrno ao convênio celebrado em Maio. Eis o que tratou o Govêrno Imperial de obter em Assunção. Baldados foram todos os esforços que fizeram o Govêrno e a Legação para obter uma adesão pura e simples. Sob diversos pretextos se demorou a solução, inventaram-se dúvidas sôbre a bôa fé de Urquiza, e finalmente, depois dos maiores esforços, conseguiu-se a adesão condicional poucos dias antes de se receber a notícia da entrega de Oribe.

Esta adesão não podia satisfazer, mas foi necessário ceder a um tal arbítrio; era pelo menos obrigar êste Govêrno a mandar um agente a entrar, ainda que mui tortuosamente, no caminho da comunidade das Nações; era voltar ao espírito que tinha presidido aos primeiros tempos da Administração de Lopes, e que

depois, por descuidos do Govêrno Imperial, pelas intrigas de Gelly e pelo espírito de desconfiança do Presidente o haviam feito retrogradar às tradições de isolamento de Frância.

Destruída a vanguarda de Rosas, que se achava sôbre Montevidéu; privado do seu melhor General que se levantou contra êle, urgia aproveitar o tempo e marchar a Buenos Aires, destruir o caduco edifício do poder do Ditador.

Para que isto se conseguisse, com a maior presteza e segurança, convinha que entrassem todos os interessados e certamente um dêles é o Paraguai. Com efeito nenhum havia sofrido mais; o seu comércio entravado, e muitas vêzes interrompido; a sua nacionalidade e Independência desconhecidas, tudo era obra de Rosas. Assim, quando em Gualeguaichú no mês de novembro, se acordaram os meios práticos de levar a guerra a Buenos Aires, era natural que se estipulasse a parte que devia tomar o Paraguai, e que se precisassem as novas condições com que deveria aderir, e tanto mais quanto a condição com que aderiu ao Convênio de Maio não podia ser recebida. O tempo urgia, e o Encarregado Paraguaio não tinha instruções.

Ainda estas condições vantajosas, como eram para o Paraguai, não obtiveram a adesão de Lopes.

Além das razões ponderadas anteriormente valeram outras. O Presidente não tem outra pessoa a quem confie o exército senão a seu filho, o General Lopes. Êste môço dotado de alguma inteligência, porém vaidoso e falto de valor, teme ir à guerra, e não tem confiança nas tropas, que êle não sabe disciplinar melhor, e que mais servem para fazer aparato de fôrça no interior, do que para entrar em concorrência com as nossas. Demais, demasiadamente orgulhoso, não quer servir debaixo das ordens de outro General.

Abusando da confiança de seu Pai, semeia sempre a inveja contra todos os estrangeiros, opõe-se a todo o contato e relação com os outros povos, e deseja preparar o país para entrar no mando, na falta dêle. Para êste efeito cerca-se de intrigas, e não quer deixar o país, onde outrem possa apossar-se do Govêrno, dada aquela ocorrência.

Outra circunstância faz recear a saída de tropas, e é que adquirindo os militares idéias liberais, principalmente com o contato dos Brasileiros, à volta, olhem com olhos diferentes, e julguem com juízo severo, um Govêrno que não é mais do que o arbítrio regularizado onde não há leis, garantias, nem segurança de vida e de propriedade do Cidadão.

É por tal motivo que êste Govêrno não permite a saída dos nacionais do território da República, sob pretexto algum, a não ser comissão do Govêrno em que é escassíssimo.

Tal é a política exterior do Govêrno dêste país, e sua História traçada em rápido esbôço; passar-se-á a dizer alguma coisa sôbre o estado do espírito público.

O uso de delação que existe nesta sociedade, e o temor da autoridade suprema privam que a opinião pública se precise e divida como sucede nos países de mais ou menos livre discussão. Os Paraguaios desconfiam todos, uns dos outros, não se comunicam os seus sentimentos em matéria política, e só mostram mais confiança nos estrangeiros, com quem se explicam com alguma franqueza, relativamente ao estado do país.

Convém observar que há algum espírito de independência, mas êste se acha sufocado ou latente pela compressão fiscal que pesa sôbre todos, e que os prejudica nos seus interêsses materiais.

A idéia de independência se tem desacreditado um pouco pelo resultado palpável de estar o país hoje mais pobre do que em 1811 quando sacudiram o jugo espanhol. Uma experiência tão larga e a falta de entusiasmo, ou antes a frieza do caráter paraguaio, produzem êste resultado.

Do estado de decadência visível e palpável em que têm a convicção de achar-se, tiram geralmente os paraguaios uma conclusão, que, em outro qualquer povo, seria considerada bem pouco patriótica.

Considerando que têm sido governados, por 40 anos, pelos dois Paraguaios mais ilustrados do seu tempo, e que lhes tem ido sempre mal, concluem que só um estrangeiro os pode governar com proveito da Nação; que só um estrangeiro lhes dará comércio livre dos imensos estorvos inventados por uma política suspi-

caz, só um estrangeiro lhes concederá alguma segurança de pessoas e propriedades, contra as prisões arbitrárias, as multas, as contribuições em dinheiro, gado e serviços, pessoais, e mil outros artifícios financeiros ditados pela idéia fundamental de nivelar as fortunas, (exceto a do Presidente) e que em resultado dão, pobreza dos que ganham ou herdam alguma coisa, e miséria dos outros.

Estas tão comezinhas e palpitantes necessidades fazem, como fica dito, sufocar o sentimento de independência e tornam a referida opinião mui dominante, especialmente no campo.

O Govêrno, ou seja em conseqüência do seu princípio geral de suspeita e de isolamento, ou seja porque tem conhecimento da opinião de que o remédio aos males que pesam sôbre o país só pode vir de fora trata de desacreditar os governos vizinhos, procura intrigar os estrangeiros; e quer sufocar até a curiosidade do povo, tão natural, de saber do que se passa por fora.

Esta conduta não tem feito mais do que acabar de despopularizar o Govêrno, por modo tal, que o Presidente, tanto pelo seu sistema, como por seu gênio retirado do trato é cordialmente aborrecido da população tôda. Não se lhe conhece amigo: contudo o país está sossegado, pelo longo hábito da obediência, e apresenta uma calma que pode mudar em qualquer circunstância importante.

Todos os Paraguaios atribuem a expulsão de Rosas à política do Brasil, e às armas de Urquiza: o Império e Urquiza são, portanto, os rivais na influência moral dêste Povo.

Êste sentimento não se demonstra por grandes manifestações, que aliás não são possíveis, mas por uma opinião geral, por uma ansiedade contínua, e por uma curiosidade constante sôbre as Instituições liberais brasileiras e sôbre a conduta posterior de Urquiza.

Êste conjunto de circunstâncias, e as idéias liberais apregoadas pelos regeneradores do Prata, e contrapostas ao espírito anti-progressista do Govêrno, aborrecem o porvir dêste país.

Para conjurar a tempestade, tem o Presidente: 1º — dez a doze mil homens de tropas comandadas por seu filho; 2º — as

existências do Tesouro, constantes de 600 mil pesos em moeda, e outro tanto em prata em obra, produto dos antigos confiscos, do tempo de Frância e da mais recente espoliação das Igrejas; 3º — 500 mil pesos em fazendas de comércio, obtidos em troca de erva-mate, negócio exclusivo do Tesouro; 4º — finalmente, o estado de obediência e abatimento do povo.

Conta que o exército o ajudará a resistir à invasão estrangeira, ou à revolução interior.

Confia em que com dinheiro poderá pagar melhor as tropas na ocasião do conflito, para as ter no seu partido.

Está capacitado de que a provisão de fazendas que tem nos armazens do Estado, poderá manter o comércio durante o tempo em que estiver fechado o pôrto.

Finalmente, espera despertar o espírito de independência, e a natural antipatia da raça espanhola contra os estrangeiros.

Tais são os principais recursos defensivos dêste Govêrno, contra as complicações internas e externas; examine-se o valor dêles.

O exército não é bem disciplinado, como para bater-se contra a nossa infantaria, ou contra a cavalaria argentina: os cavalos são ordinários, e os Oficiais pouco instruídos e menos dotados de prestígio para com os soldados. Esta massa, que se acha obediente e unida se dispersará ao primeiro revés, ou não quererá empunhar as armas contra os seus concidadãos. Os oficiais não tem garantia alguma, podem a bel-prazer do Govêrno, voltar à classe de soldados. Se um dia o Govêrno concedesse demissão do serviço aos Oficiais, que a pedissem, não ficariam vinte: tal é o desgôsto com que servem.

Supondo mesmo que todo o exército fôsse fiel e dedicado ao seu General o que não é verdade, êste quereria trabalhar por sua conta, e não para o Pai, que êle diz que já não serve, e que está caducando, pôsto que não tenha ainda 60 anos.

O dinheiro que há em cofre, pode ser ou para o fim apontado, ou talvez para, em último caso, apossar-se dêle o Presidente e fugir. Para êste arbítrio está excelentemente prevenido: o Coletor geral Benito Varela (que firma como Ministro interino

de Relações Exteriores) é um pobre idiota, que deixará fazer tudo quanto se queira, assim como assinar papéis sem saber o que êles contêm.

O suprimento de fazendas, que tem o Govêrno, é suficiente para manter o consumo por dois anos ou mais, porém os gêneros do país, por que podem ser trocados, são geralmente de fácil deterioração, e assim os particulares não terão que dar em câmbio dêles. A erva-mate é privilégio do Govêrno; o tabaco, no fim de ano e meio, está arruinado; o mel muito mais depressa; ficam sòmente a crina e os couros, que, no estado de decadência da criação do gado, constituem uma parcela mui pequena.

O encerramento do pôrto é o recurso magno, no sentir do Presidente, mas êste encerramento vai ferir imensos interêsses; e nem êle tem o vigor de Frância, nem os tempos são já os mesmos.

A fôrça da opinião pública obrigou o Presidente a abrir o pôrto da Capital ao comércio estrangeiro: esta mesma fôrça, com redobrado vigor, lhe impedirá que o feche.

Quanto ao espírito da população, pelo que antes ficou dito, se evidencia que está na melhor disposição para receber qualquer impressão externa.

É verdade que os Paraguaios não amam os estrangeiros; porém, cônscios de sua inferioridade, os temem e respeitam.

A veneração à autoridade é tôda filha do mêdo: logo que êste cesse ou o poder esteja vacilante perde-se.

O estado de sossêgo exterior, e ansiedade interior que caracterizam a atualidade dêste povo, é, talvez, o mais perigoso e prenhe de acontecimentos imprevistos.

Em resumo a situação da República do Paraguai se pode representar pela de uma árvore isolada no meio do campo, em tempo de calma. Qual será o seu destino? Resistirá aos agentes destruidores? A tempestade, que começa a elevar-se no horizonte, a derribará com seu ímpeto, ou a ferirá do raio? Mão protetora a cercará de obstáculos à destruição? O machado do lenhador a fará servir para o fôgo? A mão da civilização a converterá em móveis do mais apurado e fino gôsto?

Não é fácil achar a solução de um tal problema e nesta sociedade misteriosa há tantos elementos ainda ocultos ou em simples rudimento, que dificultam sobremaneira um juízo seguro sôbre a sua marcha e destino vindouro.

Apesar porém da obscuridade que envolve a questão, se podem estabelecer regras de conduta, que ajudem ou retardem a marcha natural das coisas, ou lhe dêm uma direção provável conveniente. É o que se passa a ensaiar.

A primeira complicação que se apresentará provàvelmente serão as reclamações de Urquiza e Virasoro, relativas ao território contestado entre o Paraná e o Uruguai, e aos prejuízos que tiveram no tempo da ocupação (1849) e depois.

Será da maior conveniência que o Govêrno Imperial esteja preparado para esta questão, que brevemente se há de promover, e que não pode ter uma solução pacífica e conveniente para o Brasil, se o seu Govêrno não lhe puser a mão.

Generais triunfantes não podem consentir que um vizinho que os não tem ajudado na luta, conserve um território que usurpou. Também êste Govêrno não quererá ceder. O arranjo possível é voltarem as coisas ao estado em que se achavam antes da referida ocupação de 1849. Isto é, o terreno será dividido entre o Paraguai e Corrientes, respectivamente pelas vertentes aos dois rios Paraná e Uruguai.

Dada esta solução ficaremos com a comunicação entre a Província do Rio Grande do Sul e esta República, em estado precário, e não teremos outra linha de contato senão por Mato Grosso. Ora nesta Fronteira é fácil, e mesmo natural, que estejamos inferiores em fôrças para qualquer ocorrência, quando sôbre o Uruguai ou sôbre o Paraná sucederá o contrário.

É portanto indispensável que o referido território contestado pertença ao Paraguai ou ao Brasil. Para isto será necessário gastar dinheiro e comprar êsse território, no primeiro caso em parte, e no segundo em totalidade.

E como há um Tratado (se diz) secreto entre Corrientes e Entre Rios pelo qual aquela Província deu a esta êsse território; vê-se que são três os interessados. Dois ou três mil contos

repartidos pelos três contendores, poderão efetuar a compra de todo o terreno, e o Brasil avançará até o Paraná.

Êste arbítrio que não parece de mui difícil realização, em vista da necessidade de dinheiro dos três contendores, pode ter as mais importantes conseqüências futuras.

Os povos de origem castelhana estão acostumados ao prestígio da fôrça: a idéia que fazem de nós, depois da última demonstração militar é muito mais favorável, porém Urquiza sempre ocupa o primeiro lugar na sua consideração.

Sabe-se bem que os direitos de umas Nações para com outros necessitam sempre do apoio da fôrça o que mais especialmente tem lugar quando se trata com governos, que, em geral, prezam pouco a honra e a fama.

Felizmente a nossa Marinha tem aumentado de muitos vapores, há recursos para ser mais elevada, e a navegação dos rios Paraná e tributários parece dever ficar franca.

A nossa fôrça naval não pode temer rivalidade nestes países; uma oficialidade excelente, sobretudo nos postos menores, fruto de muitos anos de desvelos, não pode ser suplantada por gente nova. A dificuldade, que temos tido em formá-la, nos indica a maior que terão os nossos vizinhos para conseguirem alguma coisa neste ramo.

Ter sempre fôrças consideráveis de Marinha nestes rios; uma esquadrilha regular com alguns vapores na Província de Mato Grosso são meios de manter a nossa preponderância.

As Capitais e maiores povoações dos nossos vizinhos estão à margem de rios navegáveis, portanto sôbre elas poderemos oportunamente exercer a influência e pressão que convenha.

Os espanhóis e seus descendentes parecem condenados à fatalidade de viver na alternativa da anarquia e do despotismo, qualificado pela denominação de faculdades extraordinárias. Um tal estado político está em tão manifesta contradição com o nosso sistema de liberdade legal, que necessàriamente há de haver conflitos entre os Governos e os povos: necessàriamente o espírito de proselitismo se há de manifestar. A nossa revolução do Rio Grande foi uma conseqüência dêste antagonismo.

Os nossos vizinhos ainda que reconheçam a superioridade da nossa civilização e riqueza; em conseqüência dos desastres da guerra passada, se obstinam a não reconhecer a superioridade das armas. Dêste estado de coisas deve resultar, como tem resultado, a propensão para empregarem os meios violentos, que nada lhes custam; quando a repulsão da nossa parte é dispendiosa e incômoda.

Como se acabou de ponderar, o proselitismo se tem manifestado dêles para nós, com intento de nos fazer retrogradar na civilização; por que, pois, não lhes retribuiremos na mesma moeda?

Até agora êles têm espalhado entre os seus que (formais palavras) «Os Brasileiros são propriedade de uma família»? Por que não buscaremos desenganar as massas ignorantes dos nossos vizinhos; instruí-los das nossas instituições? Se êles buscam plantar entre nós o regime do arbitrário, porque não buscaremos plantar entre êles as idéias, que fazem o nosso próspero presente e o nosso brilhante futuro?

Um dos meios que temos, e fácil, é fazer traduzir a nossa Constituição e ato adicional, e dirigir fôlhas liberais em espanhol: o Comércio del Plata, bem pago, nos pode servir nesta causa.

Os nossos vizinhos empregam a violência e a intriga; nós empregaremos os meios da publicidade e da instrução dos povos.

Em algumas digressões se tem entrado nos parágrafos antecedentes; por isso se torna necessário um resumo da situação atual.

1º A forma do Govêrno dêste país não admite fácil contato com os vizinhos, sem perigo da existência no poder do atual Presidente.

2º As idéias do povo não se dirigem especialmente sôbre algum candidato que o substitua, mas simpatizam, atualmente, com um Governante estrangeiro.

3º O estado de isolamento não é sustentável, porquanto nem o caráter do Governante, nem os tempos são os de Frância.

4º A atenção pública se acha dividida entre o influxo moral das nossas instituições e ilustração, e o prestígio vitorioso de Urquiza.

5º Se a demonstração de fôrça tiver lugar de nossa parte, dominaremos a situação.

6º O Paraguai está apto a qualquer das soluções seguintes: I — Conservar-se independente e neutro: tal é a disposição do Govêrno atual. II — Passar a atuar sob a influência Argentina ou Brasileira. III — Finalmente, ser absorvido por um dêles, ou repartido.

7º Para qualquer emergência convém ter algum vapor surto no pôrto desta Capital, e reforçar a esquadrilha de Mato Grosso.

À vista, pois, do que fica exposto, é necessário que o Govêrno Imperial se sirva de fazer saber aos seus Agentes o seu pensamento inteiro, o espírito de sua marcha nestes negócios e proporcione os meios. Dados êstes, no estado da confusão das idéias e da diluição e descrédito de todos os antigos prestígios da Confederação, muito se poderá fazer.

Assunção, 1º de março de 1852. — *Pedro d'Alcântara Bellegarde.*

118

RESERVADO Nº 3, DE 2 DE MARÇO DE 1852

Conforme tinha previsto na Memória, que tive a honra de dirigir a Vossa Excelência com data de ontem, hoje, conversando com o Presidente, mostrou êste esperar que os Governos de Entre Rios e Corrientes representem a respeito do território contestado e sua ocupação.

Em vista do Tratado de 25 de dezembro de 1850 e das conveniências do Brasil, indiquei-lhe que era necessário que o Govêrno Imperial fôsse ouvido sôbre êste objeto; e mesmo lhe notei ser êste o único meio, a meu ver, de se poder decidir tão

espinhoso negócio, sem conflito e com vantagem dos dois contendentes; visto ser do maior interêsse para a paz dêstes países, a comunicação franca entre o Império e a República.

O Tratado referido tem sido profundamente modificado pelas ocorrências posteriores, porém creio que continua a vigorar, ao menos enquanto a Província de Corrientes pertencer à Confederação; daí, pois, vem obrigações da nossa parte, que nos levariam a manifestações militares, que julgo não estarem na intenção do Govêrno Imperial: por isso busquei substituir esta idéia, pela de uma mediação diplomática.

Espero, pois, Excelentíssimo Senhor, que Vossa Excelência se dignará de esclarecer-me sôbre êste ponto.

Deus guarde a Vossa Excelência.

119

CARTA DE 3 DE MARÇO DE 1852

Sempre tenho sentido a maior repugnância em falar de objetos de minha conveniência pessoal, quando trato com os meus superiores. Não obstante, vou, fiado na benevolência de Vossa Excelência, expor-lhe alguma coisa a êste respeito.

Quando o Govêrno Imperial se lembrou de mim para esta Comissão, a minha resposta foi negativa. A falta de prática desta nova profissão; o receio que tinha de não saber cumprir com tal missão, me moveram à recusa. Esta recusa não a pude sustentar, fêz-se um apêlo aos meus sentimentos nacionais: Sua Majestade dignou-se de mostrar desejo de que eu viesse: baixei a cabeça e aceitei a comissão.

Poucos dias antes da minha partida do Rio de Janeiro, o Senhor Ministro da Guerra me afirmou, em nome do Ministério, que a minha Comissão não duraria mais de dois anos, e que dentro dêste tempo eu teria sucessor militar. São passados mais de três anos, a minha saúde se deteriora, a pouca fortuna primária se esvaece; e a realização de nenhuma destas promessas, não apresenta o menor aspecto de verdade.

O mesmo Senhor Ministro da Guerra nada me diz a respeito; o tempo se passa, tenho perdido as melhores ocasiões de apresentar-me de modo que pudesse adiantar minha carreira.

Bem sei que há promessas que estão dependentes das circunstâncias; porém nesse caso seria melhor não fazê-las, visto que delas não se fêz depender a minha aceitação: foram expontâneas.

A Vossa Excelência que me conhece, que tem-me feito a honra de tratar-me com consideração, exponho com franqueza esta circunstância, e faço arbítrio desta circunstância.

Pedindo a Vossa Excelência se digne de desculpar que lhe tome o tempo com tais objetos, tenho a honra de confessar-me com a maior estima e consideração, de Vossa Excelência humilde e reverente servidor obrigado.

120

CONFIDENCIAL DE 3 DE MARÇO DE 1852

Tive a honra de receber a carta confidencial de Vossa Excelência de 24 de dezembro do ano próximo passado, e com ela uma outra para o Presidente Lopes.

Enquanto a carta de Vossa Excelência estava em caminho, já êste Govêrno, apesar dos esforços de que dei parte a Vossa Excelência em 12 de janeiro, tinha recusado aderir aos convênios de Gualeguaychú.

Agora consta, por cartas de Entre Rios, que está Urquiza bastante enfadado com Lopes, e que conta mover-lhe alguma dificuldade, como ponderei a Vossa Excelência em ofício de ontem.

A posição falsa em política exterior, em que se tem colocado Lopes, pode trazer graves embaraços com um General triunfante e vaidoso. O mal está em que Lopes há de valer-se de nós para safar-se do embaraço, e não há de querer condescender em outros pontos. Tudo o que há a êste respeito tive a honra de ponderar a Vossa Excelência em a Memória do 1º do corrente.

Entretanto irei continuando a porfiar, a ver se é possível levá-lo a melhor acôrdo.

121

CONFIDENCIAL DE 24 DE MARÇO DE 1852

O Senhor Carneiro Leão me escreveu em novembro, avisando-me de que, depois de adiantadas as operações, subiria a tratar com êste Govêrno. Em conseqüência avisei a Sua Excelência da disposição favorável, que acharia para um Tratado de Navegação.

O tempo vai correndo, e não tenho recebido aviso de Sua Excelência, que me indique se vem: ao contrário, Berges, que chegou há quinze dias, me diz que não crê que venha.

Nestas circunstâncias, tendo eu participado ao Presidente Lopes de que o mesmo Senhor Conselheiro Carneiro Leão viria provàvelmente a tratar sôbre a navegação fluvial, e convencido de que não convém deixar êste objeto em esquecimento, preveni o Presidente de que, se o Senhor Conselheiro Carneiro Leão não chegar até os primeiros dias de abril, encetarei com êste Govêrno a discussão de umas bases preparatórias sôbre a navegação fluvial e comércio com Mato Grosso, bases que (como as que remeti em 1850 para a aliança da República com o Império) poderão, com as respectivas explicações, servir de elementos para um convênio, e esclarecerão o Govêrno Imperial sôbre a intenção dêste a respeito.

É bem para lamentar que os importantes sucessos do Rio da Prata não dêem lugar à vinda do Senhor Conselheiro Carneiro Leão, porque, repito a Vossa Excelência, a presença de um tão distinto estadista poderia muito esclarecer o Govêrno Imperial e os seus podêres o habilitariam a tratar definitivamente e com a maior vantagem, porém, no caso de não vir, creio fazer o meu dever, adiantando alguma coisa sôbre a negociação de que vinha encarregado o mesmo Senhor.

Se o não tenho feito, há mais tempo, senão de uma maneira geral, é porque temo prejudicar a marcha dessa negociação de que não conheço as bases.

122

RESERVADO Nº 4, DE 30 DE MARÇO DE 1852

Depois que se abriu o pôrto do Pilar aos navios estrangeiros, que sobem o Rio Paraná, especialmente em virtude da faculdade que se tem dado à maior parte para virem até o pôrto desta Capital, se animou o comércio. Mais de sessenta carregamentos de oitenta toneladas (têrmo médio) têm chegado a esta cidade.

Depois de um isolamento tão prolongado, e em vista do regime especial do país a sua fôrça consumidora e produtiva é débil para fornecer os retornos à continuação de tão ativo comércio.

Daqui provém uma baixa considerável nos preços dos gêneros estrangeiros.

Neste estado deve ter e tem ocorrido a muitos comerciantes especular para Mato Grosso. Sendo consultado por várias pessoas sôbre êste objeto, tenho adiado a solução, porque, não havendo nessa Província portos habilitados para admitir o comércio de exportação, receio que aí encontrem embaraços os carregamentos que subam. Outrossim não há coisa alguma convencionada a respeito.

Creio que o Govêrno Imperial não tem intenção de conservar privada aquela Província do benefício de sua navegação para o exterior; porém não tenho conhecimento de suas vistas neste importante objeto. Do Excelentíssimo Senhor Carneiro Leão, que me poderia orientar, não tenho correspondência desde o último ofício, que me escreveu de Gualeguaychú em o 1º de dezembro.

Em vista do exposto, e para não perder a oportunidade, tenho conversado com o Presidente Lopes, em geral, sôbre a conveniência que poderia resultar, para os dois países, do comér-

cio pelo rio, e sob minha responsabilidade, ou oficiosamente, discutir com êle as seguintes bases:

1º — O pôrto de Albuquerque, na Província de Mato Grosso, fica habilitado para a bandeira paraguaia.

2º — O pôrto de Assunção fica igualmente habilitado para a bandeira brasileira.

3º — No comércio direto entre êstes portos, os navios das duas nações serão tratados como os nacionais, na mesma carreira.

4º — Os gêneros, estrangeiros comprados nos portos da República para o comércio de Albuquerque, serão isentos de direitos de importação de alfândega, e sujeitos sòmente aos 3 por cento de reexportação.

5º — Os navios brasileiros, que se destinarem de Mato Grosso para o Paraná, ou vice-versa, pagarão o impôsto de 2 reales (500 réis) por tonelada como direito de trânsito.

Nesta mesma data, comunico ao Presidente de Mato Grosso a maneira por que vou proceder.

A disposição de espírito do Presidente é atualmente favorável ao desenvolvimento do comércio, creio fazer o meu dever aproveitando a oportunidade para encetar oficiosamente, como deixei ponderado, a discussão sôbre estas bases.

Daqui a poucos dias conto despachar o Tenente Cândido Januário Passos, em conseqüência da chegada do Capitão Borges, Adido desta Legação, e creio que por êle poderei ter a honra de remeter a Vossa Excelência algum resultado das conferências, que terei com o Presidente, brevemente, sôbre o expressado.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

123

CONFIDENCIAL DE 22 DE ABRIL DE 1852

Do ofício reservado desta data, e dos que tive a honra de dirigir a Vossa Excelência no princípio dêste mês, por via de

Montevidéu, se deduz o que penso relativamente a êste país, e aos nossos negócios por aqui.

Não sei o que o Govêrno Imperial se servirá de ordenar-me em sua sabedoria, tanto a respeito do que tenho exposto, como relativamente à questão de limites de que tratei na correspondência de outubro do ano próximo passado.

Entretanto, Excelentíssimo Senhor, o tempo se vai passando, há mais de três anos que estou neste país, em uma carreira que não é a minha, fazendo despesas superiores aos meus meios, sofrendo em minha saúde; atrasando-me nas letras, neste atrasado país.

Sòmente o desejo de servir me tem feito suportar esta penosa posição, de que sòmente tenho colhido transtôrno em minha carreira e bem grandes desgostos, e me tem em uma posição para a qual não me sinto com inclinação.

É por isso, Excelentíssimo Senhor, que vou rogar a Vossa Excelência, se sirva de interceder para que eu o obtenha a demissão dêste, ou uma licença para ir à Côrte, de que muito necessito, para tratar dos meus negócios, que deixei providenciados para uma ausência de um a dois anos, conforme se me havia prometido e cujo estado se embaraça de dia a dia.

Digne Vossa Excelência de desculpar êste meu pedido. A fôrça das circunstâncias me obriga a fazê-lo; e tanto mais quanto tenho a convicção de que não é êste emprêgo aquêle em que poderei melhor servir o nosso país, nem mesmo corresponder, ainda que tênuemente aos grandes favores que devo ao Nosso Augusto Soberano.

124

RESERVADO Nº 5, DE 22 DE ABRIL DE 1852

Conforme tive a honra de fazer ciente a Vossa Excelência, propus ao Presidente Lopes, como meio de conhecer suas idéias sôbre o comércio e navegação do Rio, e informar a Vossa Excelência, as bases que vão juntas por cópia.

Êste Presidente, porém, fiel ao seu constante sistema de tergiversação, negou-se a discutir, apesar de se ter mostrado antes disposto, dizendo que fazia depender êste negócio dos limites, que desejava se tratasse quanto antes; e que desejava também esperar resultado do Congresso Geral Argentino, sôbre o reconhecimento da Independência.

Em outra conversação, que com êle tive, me disse: «Eu bem sei que estão próximas a chegar algumas exigências do Brasil: conheço que, não tendo o Paraguai concorrido para a solução dos negócios do Prata com um soldado, nem com dinheiro, o Brasil buscará alguma compensação: estou disposto a conceder tudo o que possa, sem quebra da dignidade da República, porém, nesta persuação, não me convém encetar a discussão das bases que Você me apresentou, e esperarei uma proposta definitiva, que creio brevemente virá».

Estas observações e os desenvolvimentos de que as acompanhou, fariam crer, à primeira vista, que se acha êle disposto a proceder francamente, mas, com a experiência que já tenho do caráter paraguaio em geral, e do Presidente em particular, conheço claramente que trata de ganhar tempo e que, se não aproveitarmos a atual posição importante, que nos dão os sucessos, nada faremos.

A êste respeito rogo a Vossa Excelência se digne de lançar suas vistas sôbre o que ponderei na Memória sôbre os limites, datada de 10 de outubro próximo passado.

Entretanto, não chega nenhum vapor: notícias do Excelentíssimo Senhor Carneiro Leão faltam-me totalmente; e perde-se o tempo em que a Confederação está desorganizada para obter-se alguma coisa do Paraguai.

Permita Vossa Excelência que observe que, logo que se organize o Govêrno Federal, tornará a aparecer a rivalidade de raças, e dada esta circunstância, creio que êste govêrno se encostará mais aos da mesma origem do que ao nosso.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Bases para um Tratado de Comércio entre o Brasil e o Paraguai

1º — Fica aberto o comércio entre a República do Paraguai e a Província de Mato Grosso do Império do Brasil.

2º — Os portos habilitados na República, para êste comércio, serão os de Conceição, Assunção e Pilar.

3º — Na Província de Mato Grosso serão habilitados os de Albuquerque e Cuiabá.

4º — Os navios e carregamentos de cada uma das nações serão tratados nos portos da outra, no que toca a pagamento de quaisquer direitos e franquezas de trânsito, como se fôssem nacionais.

5º — Enquanto a erva-mate fôr monopólio do Govêrno da República, será facultada a sua compra, para o comércio de Mato Grosso, pelo mesmo preço do consumo do país.

6º — O trânsito do Rio Paraguai, para o comércio entre a Província de Mato Grosso e os Estados do Prata e Paraná, ficará livre para os navios das duas nações, debaixo das mesmas condições de igualdade da base 4ª.

7ª — Os navios brasileiros e paraguaios, que carregarem gêneros de produção estrangeira nos portos da República, pagarão sòmente 2 ½ por cento *ad valorem* por direito de reexportação ou baldeação; ficando os referidos gêneros dispensados dos direitos de consumo ou importação.

8ª — A presente convenção durará por tempo de ....

Assunção, 6 de abril de 1852.

125

RESERVADO Nº 6, DE 22 DE ABRIL DE 1852

O Senhor Tenente de Engenheiros Cândido Januário Passos, que veio para auxiliar os trabalhos desta Legação, desde o dia

13 de julho do ano próximo passado, em que chegou a esta Capital, tem servido de maneira distinta e digna de elogio.

O fundo do caráter dêste oficial é a probidade, entendida no sentido mais amplo: boa educação, instrução regular literária; exatidão no serviço e uma conduta irrepreensível, são qualidades que o recomendam. Eis quanto se me oferece dizer, informando da conduta dêste oficial.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

126

RESERVADO Nº 7, DE 20 DE MAIO DE 1852

Há tempo que o Presidente Lopes mostra receio de alguma expedição de Urquiza, precedida ou não de intimação sôbre a solução das questões de territórios com esta República. Ao mesmo tempo se mostra duvidoso da maneira por que o Govêrno Imperial considera o atual valor do Tratado de Aliança de dezembro de 1850; receando que a Aliança de Urquiza com o Brasil possa ter alguma estipulação que se oponha aos efeitos da celebrada em Assunção.

Posteriormente, continuando os boatos de armamento de Urquiza, e ciente (ao que diz) dos projetos dêste General por confidências de algumas criaturas suas, têm aumentado as suas apreensões.

Neste estado de coisas resolveu mandar uma missão especial junto ao Govêrno Imperial com o fim: 1º — de saber qual o valor que tem a Aliança de dezembro de 1850; 2º — de continuar a discussão sôbre o negócio de limites. Na atualidade das coisas, protestando eu sempre a amizade do Brasil e o seu empenho na conservação e consolidação da Independência da República, não julguei conveniente opor-me a uma medida, que creio conducente a precipitar a solução de negócios importantes, postos em maior ação e evidência depois da queda de Rosas.

Ontem pela manhã me deu o Presidente parte da missão expressada, dizendo-me que nomeava a Manuel Moreira de

Castro para êste fim; e sabendo eu as boas relações em que está êste na Côrte, e receando que, em desespêro de causa, lançasse mão de Gelly, não me opus.

Pouco depois desta conferência recebi um ofício do Senhor Carneiro Leão, de Montevidéu, com data de 4 de abril; êste ofício veio acompanhado de uma carta do mesmo senhor para o Presidente; carta e ofício que vieram dar maior e mais motivado atento às apreensões, já existentes, sôbre os ulteriores e ambiciosos projetos de Urquiza.

À vista disto tivemos hoje nova conferência em que ficou assentado que êle daria plenos podêres a Castro para tratar com liberdade os dois assuntos. Ao mesmo tempo, ofereci-lhe escrever ao Presidente e ao Comandante do Exército do Rio Grande avisando-os da possibilidade da realização das hipóteses da Aliança de dezembro de 1850. Outrossim lhe ofereci facultar licença aos dois oficiais artilheiros, que estão servindo de instrutores, para aceitarem comandos, no caso de guerra defensiva.

E mais, para prevenir o caso em que Urquiza apresente algumas propostas, como para motivar a invasão pela sua recusa, aconselhei-lhe que neste caso se entendesse comigo, para que bem examinado que esta seja a intenção, possa invocar a mediação do Govêrno Imperial, no que conveio.

Na falta de instruções e na distância em que me acho, visto o empenho que tem mostrado sempre o Govêrno Imperial de manter a Independência desta República, julguei do meu dever proceder por esta forma: Vossa Excelência me determinará o que julgue conveniente ao serviço.

Tenho mais a honra de avisar a Vossa Excelência de que Castro tem instruções secretas, além das ostensivas, e pedirei a Vossa Excelência que inste para que êle as mostre: não as vi mas sei que existem.

Hoje mesmo devo fechar a mala, e por isso rogo a Vossa Excelência me desculpe se não sou mais extenso, tanto mais quanto creio ter dito o essencial.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

127

RESERVADO Nº 8, DE 8 DE JUNHO DE 1852

Em 3 de maio próximo passado escreveu o Senhor Carneiro Leão ao Presidente Lopes, dando-lhe parte da disposição favorável do General Urquiza, para reconhecer a Independência desta República, bem como de que se achava nomeado Santiago Derqui para vir em missão de Buenos Aires aqui.

Posteriormente escreveu o mesmo Derqui (em data de 1º do corrente) de Corrientes, pedindo licença ao Presidente para se lhe apresentar na qualidade de Encarregado de Negócios da Confederação, e o Presidente lhe respondeu no dia 6. Dêste modo esperamos aqui o nôvo Emissário por 10 ou 12 dias.

Consta (ao que me diz o Presidente) que Derqui vem encarregado de fazer depender o reconhecimento da Independência da solução da questão de limites. Ora, um dos pontos mais importantes é o da possessão do território contestado (entre o Paraná e o Uruguai), o qual interessa ao Brasil, por ser por aí que se faz a maior comunicação entre o Império e esta República: portanto achei conveniente oferecer ao Presidente os meus serviços nesta questão; e lhe lembrei que em último recurso (caso não admita a Confederação a cessão dêste território, por dinheiro ou vantagens comerciais) invocasse êle a mediação do Brasil.

Ocorre mais, Excelentíssimo Senhor, que Derqui é pessoa do meu conhecimento e com quem tenho tido sempre boa correspondência daqui para Corrientes: portanto espero poder ter alguma influência, nestes negócios, favorável a esta República, especialmente no tocante ao referido território contestado.

O Presidente acha-se também em boa disposição e resolvido a fazer todo o sacrifício compatível com a segurança da República, visto o estado de vacilação e de dúvida que apresenta o futuro da projetada organização da Confederação Argentina.

É quanto me ocorre por agora a dizer a Vossa Excelência, e, logo que chegue Derqui, darei parte do mais que decorrer.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

128

RESERVADO Nº 9, DE 22 DE JULHO DE 1852

Em ofício reservado nº 7 dei parte a Vossa Excelência do efeito que havia produzido no ânimo do Presidente Lopes a carta do Excelentíssimo Senhor Carneiro Leão, em que lhe dava a saber a disposição hostil do General Urquiza para com êste Govêrno, e bem assim das medidas que julguei a propósito tomar.

Em 4 do mês passado recebi do mesmo Senhor Carneiro Leão outra carta para o Presidente Lopes, em que lhe dava a saber a intenção em que estava Urquiza (em 3 de maio) de reconhecer a independência desta República.

A carta do Senhor Carneiro Leão não tinha expressão alguma pela qual se denotasse que esta nova resolução de Urquiza havia sido tomada por influência sua, nem tão pouco quais condições do reconhecimento. Outras cartas, que teve o Presidente Lopes, de várias pessoas, e entre outras, uma de Derqui (de data anterior a 3 de maio), lhe diziam que o mesmo Derqui era a pessoa encarregada de vir tratar.

De tudo isto depreendi que Urquiza nos quis pôr de fora desta importante negociação, e ocultar-nos as condições dela.

Com efeito, foi nomeado o Dr. D. Santiago Derqui, em abril e, depois de longa viagem, chegou aqui a 20 do mês passado na qualidade de Encarregado de Negócios, com plenos podêres e instruções para tratar e reconhecer a independência. A 24, depois de ser recebido em audiência particular, foi reconhecido o mesmo Encarregado na sua qualidade diplomática; içou a bandeira argentina na casa que o Govêrno destinou para sua residência; e foi ela correspondida pelas bandeiras nacionais e pela brasileira.

Incômodos de saúde de Derqui demoraram as negociações, e, entretanto, repeti ao Presidente Lopes a oferta da mediação do Brasil na questão do território contestado entre os rios Paraná e Uruguai.

O Presidente, sem declinar a oferta, se queixou de que não houvesse nenhuma interferência do Govêrno Imperial neste negócio: e tanto do que êle me disse, como do pouco que pude conversar com Derqui, em uma visita que lhe fiz, não colhi outra coisa mais, senão a suspeita de que queriam ocultar-me a marcha da negociação e as suas estipulações, deixando-me entender, sòmente, que não havia dúvida ao reconhecimento, uma vez que o Govêrno desta República se prestasse a certas concessões de território.

Além do território entre o Paraná e o Uruguai, acima do Aguapei e Tranqueira do Loreto, havia discussão sôbre as ilhas de Jaceretã e de Apipé, junto ao Loreto; e dedse longa data reclamava Buenos Aires o território da margem direita do Rio Paraguai (Chaco), e mais especialmente a parte que jaz abaixo do Rio Vermelho.

Dêste último território e do chamado contestado, teve Derqui ordem de exigir a restituição, como condição *sine qua* não podia ter lugar o reconhecimento; e, depois de alguns dias de discussão, assentaram na cessão do território contestado e na neutralidade, em parte, do terreno da margem direita do Paraguai, abaixo do Rio Vermelho.

Só depois de ajustado o tratado, e faltando sòmente a redação final, é que o Presidente (em 9 do corrente) me deu notícia destas estipulações, dizendo-me que, em vista da ansiedade que manifestava a população pelo reconhecimento; que falto de notícias do Rio de Janeiro (as últimas que temos são de 20 de abril, e mesmo êsse último correio nada trouxe relativo aos negócios políticos) não podendo contar com auxílio algum do Brasil; e urgido pelo Ministro Argentino, não podia deixar de convir nas condições expostas. A isto respondi, dizendo-lhe que, da parte do Govêrno Imperial, já eu tinha oferecido a mediação e ponderei-lhe os inconvenientes que resultariam das estipulações em que me falava.

Não mostrei manifesta oposição ao tratado, porque achei inútil insistir sôbre fato consumado; mas tratei de ver se poderia fazer introduzir alguma condição adicional, que salvasse a nossa

comunicação com o Paraguai; para êste fim dirigi ao Presidente um apontamento, que vai junto por cópia sob nº 1. (48)

As observações contidas neste papel, ajudadas de notícias de desordens em Corrientes, moveram o Presidente a propor a modificação lembrada no apontamento, que foi exarada textualmente no art. 3º do Tratado, e a ampliar a redação do art. 7º. Derqui não opôs resistência; mas percebendo (talvez) que eu começava a influir nas negociações, tratou de apressá-la, e no dia 12 se encerrou pela forma que verá Vossa Excelência em cópia nº 2, que pedi ao Presidente. (49)

Deus guarde a Vossa Excelência.

Apontamento

A posição política exterior da República do Paraguai é a de manter o equilíbrio entre o Império do Brasil e a Confederação Argentina.

Para que a independência do Paraguai seja real, efetiva e permanente, é necessário que a República se ache em posição tal, que possa manter relações estreitas com ambos os países e fazer pender a balança contra aquêles dois vizinhos que manifeste ou nutra pretensões ambiciosas.

Neste estado, a primeira necessidade é a franqueza de comunicações com o Império e a Confederação para tornar possível e eficaz uma aliança, que se anote favorável à manutenção da independência nacional.

É sabido o espírito invasor, que se tem manifestado, repetidas vêzes da parte da Confederação, para absorver a nacionalidade paraguaia: esta absorção é uma parte vivaz do sonho da reorganização do antigo Vice-Reinado do Prata; é uma idéia, que, dificilmente, se desarraigará do pensamento dos políticos argentinos. Neste objeto, era Rosas a expressão de uma opinião popular,

---

48) É o documento seguinte, com o título: *Apontamento*.

49) Anexo XIX. Êste tratado se acha publicado em *El Paraguayo Independiente*, nº 114, de 24-7-1852. E Anexo XXI.

partilhada também por alguns espíritos mais elevados e dados a combinações políticas teóricas.

Se, pois, fôr cedido pelo Paraguai à Confederação o seu direito e posse ao território entre o Paraná e Uruguai, acima do Arapeí, ficará cortada a comunicação livre da República com o Império, justamente pelo lado em que o Brasil tem sempre mais fôrças disponíveis, em estado de auxiliar física e moralmente a República contra qualquer atentado da parte da Confederação.

Uma disposição do tratado, que se negocia atualmente, pode garantir a comunicação entre Encarnação e S. Borja, em têrmos gerais ou em têrmos especiais.

Uma comunicação de tal importância, garantida em têrmos gerais, será sempre precária e ineficaz: esta garantia não passará de uma expressão de benevolência, a que se poderá com o tempo dar maior ou menor elastério da parte do que a concede, e não dá direito a um terceiro a intervir na obrigação de sustentá-la.

Se, porém, fôr estipulado, especialmente, que a comunicação entre Encarnação e S. Borja deve ficar franca para os correios brasileiros e paraguaios, com as escoltas necessárias para sua guarda, se criará um direito perfeito e determinado da parte do Govêrno desta Repúblca: direito que (no caso de ser desconhecido algum dia) poderá o Império ser chamado a defender e fazer valer.

O espírito que anima a política do Diretor da Confederação Argentina nada faz receiar atualmente pela Independência do Paraguai; porém um tão importante objeto não pode descansar na fé de um homem. A Confederação está em princípio de um trabalho que pode conduzir à sua reorganização ou pode levar à sua dissolução: as paixões, por largo tempo comprimidas, se desenvolverão, nas convulsões em que se podem manifestar (especialmente em Corrientes), e em tais circunstâncias uma obrigação em têrmos gerais será freqüentemente desconhecida, senão pelos governos regulares, pelas facções armadas. Neste caso a falta de respeito às estipulações será lançada em conta da impossibilidade.

Muito mais haveria que ponderar, porém, à perspicácia e sabedoria do Govêrno da República se tornarão de simples intuição as conseqüências que dimanam das observações expostas.

129

RESERVADO S/N, DE 22 DE JULHO DE 1852

Por decreto de 10 do corrente, que vai junto por cópia, foi determinado o dia 17 para a proclamação do reconhecimento da independência, por parte do Diretor da Confederação.

Pela manhã do referido dia 17 se embandeirou a cidade, e na Praça se colocou uma linha de bandeiras, estando a nacional no centro, a brasileira à direita e da Confederação à esquerda, e, em seguida, de um e outro lado as bandeiras das outras nações, que têm reconhecido a independência da República, quer por atos solenes, quer por atos que incluem tàcitamente o referido reconhecimento, quer por promessas oficiais ou extra-oficiais, a saber: Bolívia, Uruguai, Chile, Venezuela, Áustria, Inglaterra, França, Portugal, Roma e Holanda. Junto à sala em que se fêz a cerimônia e à casa particular do Presidente foram içadas juntas as bandeiras argentina e paraguaia.

Para as 11 horas do dia foi convidada a Legação Imperial, e grande número de empregados civis, eclesiásticos e militares, por parte do Presidente, à sala do antigo Cabildo ou do Congresso, para assistirem a êste ato; e os argentinos aqui residentes ou transeuntes, pelo Ministro Argentino. À hora aprazada chegou o Presidente, e foi recebido pela Legação Brasileira e Argentina, e tomou assento, dando a direita à Legação Argentina e a esquerda à Brasileira. Depois procedeu o Ministro Argentino à leitura da ata do reconhecimento, e o Presidente respondeu por um breve discurso à leitura: terminado êste ato, salvaram alguns canhões da cidade, e responderam outros que o govêrno mandou colocar a bordo do navio em que viera o Ministro Argentino.

Em a noite do dia 18 houve um baile nacional, e no dia seguinte um outro dado pelo Presidente, e a que assistiu, em

celebração da entrega da ratificação. Tanto em um, como em outro, o lugar destinado para a Legação Brasileira foi à direita do Presidente, e da Legação Argentina à esquerda.

O povo se mostra geralmente satisfeito; porém há a observar que esta satisfação não parece nascida do espírito nacional, mas se lhe afigura que cessarão as contribuições, monopólio, prisões arbitrárias e outros meios de violência que exercia a autoridade, pela espécie de estado de sítio do país; que o comércio prosperará, e que será dado aos paraguaios saírem e entrarem livremente no país.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

130

RESERVADO Nº 10, DE 23 DE JULHO DE 1852

A condição que fiz exarar no art. 3º do Tratado, celebrado no corrente mês entre êste Govêrno e o da Confederação, estabelece uma limitação de soberania dêste último sôbre o território compreendido entre S. Borja e Encarnação (Itapua), ou uma verdadeira servidão. Esta limitação será sempre um embaraço para o seu possuidor, e um título, quer da nossa parte, quer da do Paraguai, para exercer exigência nos sucessos que possam ter lugar nesse território.

Neste estado de coisas, um tal território será de pouco valor para a Confederação e creio que o Govêrno Imperial poderá fàcilmente obter uma parte dêle mediante alguma indenização, e a cessão, sôbre a outra, do direito que criou o referido art. 3º.

Se o Govêrno Imperial achar conveniente tratar dêste objeto, a linha divisória poderá ser, como já tive a honra de observar por outra vez, a seguinte: a começar da foz do Rio Pindapoí, que deságua na margem esquerda do Paraná, pouco acima de Encarnação (2 ou 3 léguas) e seguindo pelo seu curso ao Sul até às vertentes, e destas a buscar as vertentes mais próximas ao rincão de Mercês, sôbre o Uruguai.

Esta linha divisória salvará as intermináveis questões dos limites pelo Peperi-Guaçu e pelo Santo Antônio, que limitavam

(pelos tratados de 1750 e 1777) o território entre o Uruguai e o Paraná: será mais curta do que essa linha, e garantirá a comunicação com o Paraguai, entre S. Lucas e Candelária, que nos ficará pertencendo. A posição de Candelária é excelente para o estabelecimento de uma povoação: os territórios superiores são dotados de ricos ervais, e têm alguns bons campos pequenos de criação e sobretudo de invernada.

Julgo do meu dever, Excelentíssimo Senhor, insistir sôbre a vantagem desta aquisição, que melhor se evidencia pela inspeção do mapa, que tive a honra de remeter em outubro do ano passado, quando informei sôbre limites; e tenho a convicção de que será de maior vantagem, por isso conto que relevará Vossa Excelência estas observações.

Deus guarde a Vossa Excelência.

131

3ª SEÇÃO Nº 4, DE 19 DE AGÔSTO DE 1852

O Capitão Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero e o 1º Tenente João Carlos Villagram Cabrita, ambos do 1º Batalhão de Artilharia do Exército Brasileiro, e que vieram instruir a mesma arma no Exército desta República, voltam depois de ter preenchido a sua comissão.

Além de terem êstes oficiais dado a instrução prática nos exercícios de bater e de artilharia a cavalo, o Capitão Portocarrero organizou um compêndio dos manejos e manobras, e mais algumas explicações essenciais. Êste compêndio está bem coordenado. O Presidente da República e o General Lopes se mostraram satisfeitos do resultado das instruções dadas por êstes oficiais.

Concluo, tendo a honra de participar a Vossa Excelência que os oficiais, acima referidos, aplicaram ao desempenho de sua comissão o mais ilustrado zêlo, e que sua conduta foi exemplar.

Deus guarde a Vossa Excelência.

132

RESERVADO Nº 11, DE 26 DE AGÔSTO DE 1852

O Presidente da República me disse, confidencialmente, que Derqui tinha ordem do Govêrno Argentino para perguntar-lhe qual era seu modo de pensar sôbre a concessão de licença para subirem até Assunção navios de guerra estrangeiros, conduzindo emissários dos seus governos.

O Presidente me disse também que havia respondido que, quanto ao trânsito de tais embarcações pelo Rio Paraná, nenhuma observação tinha a fazer; e que, pelo que toca à sua introdução pelo Rio Paraguai, não tinha dúvida em conceder essa licença, sempre que se apresentasse tal ocorrência, sem contudo deixar de reservar-se o direito de determinar, conforme as circunstâncias; considerando-se tal faculdade como uma licença, sem constituir direito.

Julgo do meu dever levar esta comunicação a Vossa Excelência.

Deus guarde a Vossa Excelência.

133

3ª SEÇÃO Nº 5, DE 26 DE AGÔSTO DE 1852

O Vice-Presidente da Província do Rio Grande do Sul me oficiou, em data de 20 de julho próximo passado, comunicando-me que o Govêrno Imperial mandara suspender a autorização para a despesa com o transporte das correspondências daquela Província para esta República, e que por isso não poderá ser, de ora em diante, tão pronta a comunicação.

Tomarei a confiança de ponderar a Vossa Excelência que, enquanto não estiver franca e freqüentada a navegação do Rio Paraná pela bandeira brasileira, ou não haja ao menos correios de vapor regulares, a correspondência pelo Rio da Prata será mais morosa.

A experiência, até agora, tem confirmado esta idéia. As mais rápidas comunicações, que tenho tido pelo Rio da Prata, não me têm chegado aqui com menos de 50 dias de data do Rio de Janeiro, ao passo que, pelo Rio Grande, tenho recebido comunicações com 26 dias de data, em ocasiões urgentes, e ordinárias com 35 a 45 dias.

À vista do exposto, tomei a deliberação de escrever ao Comandante da Fronteira de Missões, pedindo-lhe que, quando se apresentassem correspondências, mas enviasse por escoltas, o que atualmente é fácil, e poder-se-á continuar a fazer em vista do art. 3º do Tratado entre esta República e a Confederação Argentina: ao Vice-Presidente do Rio Grande comunico êste pedido.

Até agora nada tenho recebido do meu sucessor, e sòmente sei, por notícias, que está em Montevidéu.

Deus guarde a Vossa Excelência.

134

RESERVADO Nº 12, DE 1 DE SETEMBRO DE 1852

Ontem me mandou chamar o Presidente da República para pedir alguma explicação sôbre um período de uma carta, de seu Plenipotenciário no Rio de Janeiro, acêrca da questão de limites. Êste período mostrava que o Govêrno Imperial está na firme resolução de não ceder território algum ao Norte do Apa.

Disse-lhe que pôsto que o Govêrno Imperial tivesse os maiores desejos de terminar esta questão de uma maneira generosa, contudo esta generosidade não podia passar da concessão à República do território do Sul do Apa; porém que, pelo que tocasse à margem direita, não o poderia fazer sem consultar a Assembléia Geral, e que tal concessão, além de prejudicar fortemente os interêsses e a propriedade nacional, teria contra si a opinião pública; que, nestas circunstâncias, o Govêrno Imperial não poderia fazer uma tal cessão; e tanto mais quanto ela não preenchia o que me dizia Sua Excelência ter em vista: com efeito, acrescentei, se o

fim da neutralização pedida do território ao Norte do Apa é a segurança da fronteira paraguaia, êsse território neutro será uma guarida constante de desertores, criminosos e de índios alçados de ambos os países, e prejudicará igualmente ao Império e à República; ao passo que a divisão pelo referido rio Apa trará consigo o estabelecimento de guardas brasileiras, que remediará todos os males que se querem evitar.

Com esta minha resposta, tão conforme à justiça e às vistas do Govêrno Imperial, irritou-se o Presidente, e me disse que, visto o Govêrno Imperial não querer fazer concessão alguma, êle mandava suspender os podêres que tinha o seu Ministro para êste fim.

Tive de ponderar-lhe de nôvo os mesmos argumentos antecedentes, de modo que o esclarecesse mais, o que fiz com firmeza e mansidão. O resultado foi que se mostrou mais aplacado.

Sempre que se toca em objetos desta fronteira do Apa, vejo o Presidente irritado; ao mesmo tempo noto que deseja alguma maneira de entreter, ou antes de excitar o orgulho nacional, e fazer esquecer os sacrifícios que fêz pelo Tratado de 15 de julho. Para mim não será estranho que revolva êle no pensamento alguma das suas imprudências: por isso julgo de meu dever prevenir a Vossa Excelência, para que esteja o Presidente de Mato Grosso de sobreaviso.

Com êste não tenho podido corresponder-me há tempo: sempre se me põem obstáculos, e, mesmo ainda que lhe possa escrever, não tenho portador seguro, e a conduta oficial não me parece sê-lo.

Deus guarde a Vossa Excelência.

135

RESERVADO Nº 13, DE 1 DE SETEMBRO DE 1852

O Presidente de Mato Grosso me oficiou, enviando-me uma relação de alguns escravos fugidos do Brasil, pedindo-me que obtivesse dêste Govêrno a sua captura.

Quando apresentei êste pedido (verbalmente) ao Presidente Lopes, me respondeu com uma representação dos comandantes dos fortes do Apa de haverem no Brasil dois desertores paraguaios, que, se dizia, terem seguido para Curitiba, sem que fôssem apreendidos pelas nossas autoridades.

A êste respeito lhe ponderei de nôvo a conveniência de se estabelecerem fortes brasileiros à direita do Apa, como meio de se poder policiar a fronteira: que, não existindo êstes, a ação das autoridades imperiais não podia ser regular nesta fronteira; enquanto que, da parte do Paraguai, existiam os meios de evitar o ingresso de desertores e escravos fugidos.

Há mais de 50 anos que Azara aconselhou ao Govêrno dêste país que desse asilo aos escravos fugidos do Brasil, e êste conselho tem sido religiosamente seguido: portanto creio que, restituindo nós os desertores, nada adiantássemos. Embora haja convenção estabelecida, êste Govêrno, enquanto conservar a sua forma atual, falsificará os fatos e nos deixará enganados.

Eis o que tenho a honra de informar a Vossa Excelência.

Deus guarde a Vossa Excelência.

136

RESERVADO Nº 14, DE 1 DE SETEMBRO DE 1852

A gazeta junta, que tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, dá a notícia da vinda de um filho do General Urquiza, em missão especial junto a êste Govêrno.

Há dias que me disse o Presidente que o Dr. Derqui tinha ordem de encetar a discussão sôbre um tratado de aliança. Tudo isto indica que o Govêrno da Confederação, na impossibilidade de absorver esta República, quer fazê-la girar na sua órbita.

Dando-me o Presidente parte da proposta da aliança, me disse que não entendia que esta aliança fôsse contra um terceiro, porquanto não havia motivo para isso; que só concordaria nela, se, a trôco de vantagens, tivesse por fim auxiliar o Paraguai a organização da Confederação.

Apesar da benevolência, esta declaração, confrontada ela com as queixas sôbre limites com o Império, não me parece merecer tôda a confiança.

Entretanto, se puder obter mais algum esclarecimento, terei a honra de avisar a Vossa Excelência.

Deus guarde a Vossa Excelência.

137

CONFIDENCIAL DE 2 DE SETEMBRO DE 1852 (50)

Em carta confidencial de 1º de julho do corrente, se digna Vossa Excelência de dizer-me que deseja ouvir-me sôbre o modo de se regular com esta República a navegação fluvial e o comércio de fronteira.

Vejo alguma dificuldade em que se possa fazer algum trabalho sôbre êste importante objeto; porém creio que há uma medida que o tornará necessário, ou ao menos estabelecerá precedentes que êste Govêrno não possa fàcilmente alterar.

O estabelecimento, puro e simples, de uma alfândega em Albuquerque, aberta às bandeiras nacional e paraguaia, poderá ser de muita vantagem.

Neste país há o estilo de restituir os direitos de consumo aos gêneros reexportados; êste estilo poderá fàcilmente ser convertido em regra para cima, assim como está para rio abaixo. Assim se começará um comércio de tolerância, que, brevemente, tomará outro caráter, e necessitará explicações oficiais.

Quanto à vantagem que poderá resultar do estabelecimento da navegação, farei as seguintes observações, que devem torná-la evidente.

1ª) A Província de Mato Grosso exporta o valor anual de perto de 400 contos de réis anuais e importa o equivalente.

2ª) O frete atual dos portos do Brasil, por qualquer das vias de comunicação, para Cuiabá, é de 10$000 rs. por arroba

---

50) Há cópia dêste documento no Arquivo do Visconde do Uruguai.

brasileira, e o transporte de objetos volumosos ou pesados difícil, quando não impraticável.

3ª) O frete, pelo rio, de Buenos Aires a Assunção, é de 500 rs, pouco mais ou menos, por arroba brasileira, e o de Assunção a Albuquerque não deve ser maior; por modo que o máximo será de 1.600 rs., desde Buenos Aires ou Montevidéu, até o pôrto da nossa fronteira.

4ª) Nos portos de Montevidéu e Buenos Aires, estão estabelecidos os pequenos direitos de baldeação e reexportação, para os gêneros estrangeiros que entram no Paraná e Paraguai.

5ª) Muitos objetos que têm pouco valor, ou não convém atualmente produzir em Mato Grosso, poderão ser ramos de vantajoso comércio, como: couro, açúcar, café, mina de cobre, salitre, arroz etc.

6ª) A conseqüência necessária para o comércio será o seu maior desenvolvimento, assim como o da criação e indústria.

7ª) Êste comércio se animará muito com a acumulação e barateza, que há atualmente, neste país, dos produtos da indústria européia.

8ª) A emigração, que aflui ao Rio da Prata, subindo para êste país, e, achando aqui instituições pouco liberais e amigas dos estrangeiros, tenderá a subir para Albuquerque.

9ª) O rendimento da Alfândega diminuirá e com o tempo vencerá as quantias que o Govêrno tem de remeter anualmente para aquela Província, com risco e sacrifício da renda pública.

Não desenvolvo mais estas observações na generalidade das conveniências, que devem resultar, porque seria abusar inùtilmente da bondade de Vossa Excelência.

Digne-se Vossa Excelência de desculpar a imperfeição desta informação, e de receber benignamente a segurança da mais alta estima, com que tenho a honra de ser o mais reverente e afeto servidor.

138

CONFIDENCIAL DE 3 DE OUTUBRO DE 1852

Tive a honra de receber a carta de Vossa Excelência de 20 de agôsto, com a qual se serve Vossa Excelência de remeter-me a minha recredencial.

Em conseqüência, fiz ciente ao Presidente da República de que tinha faculdade para me retirar, mesmo antes da chegada do meu sucessor.

Visto o que já lhe havia dito antes, sôbre a necessidade que tenho de ir à Côrte, não mostrou surprêsa alguma; porém significou-me que desejaria demorasse alguns dias a minha partida, para sabermos antes alguma coisa do movimento que teve lugar a 11 do próximo passado em Buenos Aires, e suas conseqüências, as quais poderiam muito alterar a face atual dos negócios.

Em conseqüência lhe disse eu que demoraria mais alguns dias; porém que, salvo ordem em contrário ou circunstâncias extraordinárias, contava retirar-me até o fim do corrente mês, por Buenos Aires e Montevidéu; e que, entretanto, guardaria a apresentação da recredencial para a proximidade de minha partida.

Cumpre-me, mais, fazer ciente a Vossa Excelência que estou no melhor pé de relação de amizade com o Presidente, e tanto que pede levar o seu segundo filho, o Capitão Venâncio Lopes, jovem de 18 anos, até Buenos Aires ou Montevidéu, onde deseja que vá fazer uma viagem de saúde.

Tocante ao Capitão Borges, tenho-lhe feito saber a sua remoção, deve seguir brevemente ao seu destino.

Rogo a Vossa Excelência se sirva de aceitar os protestos da maior consideração e respeito com que tenho a honra de ser, de Vossa Excelência, o mais afeto e atento servo.

139

CONFIDENCIAL DE 22 DE OUTUBRO DE 1852

Em os ofícios desta data tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência o que há ocorrido. Conforme já tive a honra de par-

ticipar a Vossa Excelência conto sair daqui nos primeiros dias do mês próximo futuro, e espero poder continuar a aproveitar a demora.

O meu fim tem sido obstar a uma aliança, nas presentes circunstâncias, entre êste govêrno e o Diretor, e fazê-lo seguir uma marcha de circunspeção, como convém.

Tenho, mais, buscado que o Presidente, visto o aspecto dos negócios e a demora da aprovação definitiva pelos dois Congressos, solicite uma revisão do Tratado de julho, invocando para isso a mediação do Brasil: talvez o consiga.

Derqui, depois dos últimos sucessos, não sabe mais como haver-se, e se retira por êstes quatro dias a Entre Rios: quiçá, depois de sua ida, possa eu adiantar alguma coisa no intento referido.

Creio que irá comigo, até Montevidéu, o segundo filho do Presidente.

Na minha viagem, conto demorar-me alguns dias em Corrientes, e no Paraná, para examinar o estado dos negócios.

140

RESERVADO Nº 15, DE 22 DE OUTUBRO DE 1852

Tendo sido removido desta Legação para Montevidéu o bacharel Antônio Pedro de Carvalho Borges, me cumpre informar sôbre sua capacidade e serviço; o que faço referindo-me inteiramente ao meu ofício reservado sob o nº 12, do ano passado.

A conduta posterior dêste empregado me tem firmado, cada vez mais, no mesmo conceito, e agora sòmente tenho a honra de acrescentar que suas boas qualidades têm sido apreciadas em alto grau pelo Senhor Presidente desta República, o qual chegou a dizer-me que lhe teria sido mui agradável que o referido bacharel Borges fôsse nomeado meu sucessor.

Deus guarde a Vossa Excelência.

141

RESERVADO Nº 16, DE 22 DE OUTUBRO DE 1852

Instado o Presidente Lopes pelo General Urquiza para entrar em uma aliança com êle, a fim de se garantir a organização da Confederação, respondeu (em o 1º de setembro próximo passado) que não duvidaria tratar, e que para isso desejaria saber qual a opinião do Govêrno Imperial: e que, não obstante mesmo a falta dêste conhecimento, estava disposto a tratar no sentido referido.

Derqui havia já recebido instruções, mas não se tratou.

Recentemente, em Entre Rios, se publicou que tal tratado de aliança estava feito, e que, em princípio do corrente mês, deviam estar 20.000 paraguaios sôbre a fronteira do Paraná, para auxiliar o Diretor.

Verdade é que Derqui havia pedido um auxílio de 15.000 homens, depois de 5.000, e, finalmente, de 4.000; porém nada obteve. A razão, que se dava para êste pedido, era a conveniência de conter Corrientes!

Ùltimamente o Diretor fêz pedir outra vez o auxílio, mas o Presidente lhe respondeu que, nas atuais circunstâncias, não podia dá-lo, tanto mais quanto não tinha motivos de queixa do Govêrno de Buenos Aires, que, ùltimamente, se havia dirigido a participar-lhe a sua mudança política, com as mais amistosas expressões. Dizia mais na resposta que estranhava que se consentissem em Entre Rios publicações semi-oficiais, que pareciam ter por fim comprometer êste Govêrno com o nôvo de Buenos Aires. E mais acrescentou o Presidente a esta resposta uma declaração, de que sobrestava na entrega do território contestado, até que cessasse o estado atual da Confederação ou até a convocação do Congresso Nacional desta República, a quem compete aprovar definitivamente o Tratado de julho.

Tenho a honra de acrescentar a Vossa Excelência que tôda esta correspondência me foi mostrada.

Deus guarde a Vossa Excelência.

142

3ª SEÇÃO Nº 5, DE 22 DE OUTUBRO DE 1852

Tenho a honra de participar a Vossa Excelência que, nesta data, segue para Montevidéu o Adido, bacharel Antônio Pedro de Carvalho Borges, a fim de se apresentar ao Chefe daquela Legação, para onde foi removido.

Não tendo recebido ordem relativa à quantia que lhe deveria abonar para seu transporte, segui a regra geral, e lhe abonei um trimestre para a referida despesa: conforme tive a honra de fazer ciente a Vossa Excelência em ofício da 4ª Seção datado de ontem.

Deus guarde a Vossa Excelência muitos anos.

143

3ª SEÇÃO Nº 6, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1852

O Ministro da Confederação Argentina, D. Santiago Derqui, quando se retirou desta Capital, em 30 do próximo passado, deixou um Cônsul-Geral nesta República. Isto me suscitou a idéia de deixar aqui também algum empregado, para não interromper a existência de um funcionário brasileiro nesta República.

Posteriormente, achei o Presidente no mesmo sentir, e me fêz indicar, indiretamente, o cidadão brasileiro Amaro José Barbosa, comerciante, casado no país, e que lhe tem feito algum serviço. Êste cidadão me parece zeloso pelos interêsses do Império; e por isso, conversando com o Presidente, lhe disse que, se fôsse do seu agrado, o nomearia Vice-Cônsul: mostrou-se satisfeito, e lhe passei a nomeação, na forma do Regulamento, em 8 do corrente. Comuniquei esta nomeação ao Ministro do Estrangeiro, no dia seguinte, e a 10 me respondeu, recebendo-a e dando-lhe licença para exercer as suas funções.

Em virtude do exposto e capacitado de que o referido Barbosa saberá cumprir os seus deveres, rogo a Vossa Excelência se digne

de pedir a Sua Majestade o Imperador a confirmação da citada nomeação.

Deus guarde a Vossa Excelência muitos anos.

144

RESERVADO Nº 17, DE 15 DE NOVEMBRO DE 1852 (51)

Julgando que a minha presença aqui já não é indispensável e constando-me que o meu sucessor está em caminho: resolvi a minha partida, e, por êstes dois dias, devo seguir ao Rio da Prata.

Deixo parte do Arquivo entregue ao Vice-Cônsul Amaro José dos Santos Barbosa, e levo comigo a correspondência reservada para entregar ao meu referido sucessor, se o encontrar, ou em Montevidéu.

Para prevenir qualquer ocorrência, apresentei a minha recredencial ao Presidente, e a resposta será datada da ocasião da minha partida.

Permita-me Vossa Excelência que cumpra o agradável dever de agradecer a Vossa Excelência a benevolência com que se tem serviço de tratar-me, e a confiança que o Govêrno Imperial me tem dispensado.

Deus guarde a Vossa Excelência muitos anos.

145

OFÍCIO DE 29 DE JANEIRO DE 1853, DE MONTEVIDÉU

O Ministro de Sua Majestade o Imperador em Buenos Aires concordou comigo na vantagem de mandar alguma pessoa conversar com o General Urquiza, ou com o seu Ministro Dr. Peña, sôbre os negócios da Confederação, a fim de melhor se orientar

---

51) Último ofício de Bellegarde de Assunção.

na conduta que deve ter, me pediu que me entendesse com a Legação nesta República, a fim de resolver a conveniência, o meio e a pessoa que desta missão pudesse ser encarregada.

A demora, que tive na viagem de Buenos Aires aqui, fêz com que chegasse depois da partida do paquête *Prince*, e, assim, ficou a minha volta ao Rio de Janeiro demorada de um mês.

Nestas circunstâncias, Excelentíssimo Senhor, tendo consultado o Ministro de Sua Majestade o Imperador nesta Capital, resolvi ir fazer uma visita ao General Urquiza, com o motivo de tomar suas ordens para a Côrte, e o resultado desta visita vai consignado na carta, que dirigi a 22 do corrente ao Senhor Conselheiro Silva Pontes, que junta tenho a honra de remeter a Vossa Excelência por cópia, e de que dei outra cópia ao Ministro residente aqui.

Preferiria o Senhor Silva Pontes que a minha viagem fôsse ao Paraná, a ver-me com o Dr. Peña; mas não havia meio de condução rápida disponível, a não ser o vapor *Paraense*, e neste caso a minha viagem tomaria um aspecto oficial, para que não estava autorizado. Além disto cri e creio ainda, que, com o General Urquiza, se poderia alguma coisa mais adiantar sôbre as intenções do Govêrno do Diretório; e que a maneira obscura e inteiramente particular por que fiz a minha viagem, ao passo que não trazia comprometimento algum à política imperial, poderia servir-me melhor para ajuizar do estado do espírito público na Província de Entre Rios, e sôbre o modo de pensar do General Urquiza.

Tudo o que levo exposto na cópia junta, se bem verificado, e creio não será inútil ao Govêrno Imperial. O mesmo Senhor Silva Pontes me observa, em resposta à minha referida carta de 22, que tem, à vista dela, modificado o seu modo de ver na luta, que hoje se empenha em Buenos Aires.

Espero, Excelentíssimo Senhor, que, à vista dos motivos ponderados, o Govêrno Imperial se digne de aprovar a minha conduta.

Deus guarde a Vossa Excelência muitos anos.

146

SITUAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO ARGENTINA

Ilustríssimo e Excelentíssimo Conselheiro Rodrigo de Souza da Silva Ponte.

Montevidéu, 22 de janeiro de 1853.

Em 13 do corrente, recebi a carta de Vossa Excelência, pelo vapor *Paraense*, e, no mesmo dia à tarde, parti para o Uruguai. A 16 cheguei à cidade de Conceição, e, depois de ter prevenido o General Urquiza de que desejava fazer-lhe uma visita, fui à estância de S. José, onde tem sua residência, e aí cheguei a 17 à tarde. Do que observei durante essa visita e o dia seguinte em que estive com êle e conversamos com bastante intimidade, e das mais informações, que me foi possível colhêr em Conceição e pelo caminho, parece manifestar-se:

1º) Que o General Urquiza tem perdido muito da sua antiga fibra, e não tem a mesma confiança em a organização nacional;

2º) Que, no caso negativo, conhece já não ser possível a sua separação com Entre Rios e Corrientes: porque a primeira Província já não mostra a mesma decisão por êle, e porque a segunda lhe está inteiramente infensa;

3º) Que a Campanha de Caseiros abriu os olhos à população de Entre Rios, que vive debaixo da maior compressão civil, política e fiscal, e conhece que pode viver de modo mais livre;

4º) Que, se não fôra a incapacidade de Madariaga e a inoportunidade do seu ataque, teria feito junção com Hornos, e a probabilidade estaria, talvez, da parte dos invasores;

5º) Que o sítio de Buenos Aires incomoda o General, porque dá tempo a manifestar-se oposição de outros lados, e paralisa completamente o Congresso de Santa Fé;

6º) Que, em geral, vê que sua posição vai piorando, e tem receio de abandonar a sua Província, para marchar sôbre Buenos Aires.

Em conseqüência desta posição, de que êle não conhece, ou não quer confessar tôda extensão, mas que divisa bem, tem resolvido; 1º — Mandar a sua esquadra tomar a de Buenos Aires, ou paralisá-la, encerrando-a dentro de balizas. 2º — Convidar o Congresso de Santa Fé a nomear uma comissão para ir tratar com os da Praça e Lagos; e indicou para um dos membros dessa Comissão a Pedro Ferré. Quais sejam essas condições não me disse explìcitamente, nem creio que tenha juízo bem assentado a respeito; sòmente me disse que passaria por qualquer convenção variável, para terminar um conflito que adia a organização das 14 ou 13 Províncias.

Entretanto, mostra-se com muita confiança no General Pinto, para êste fim, e disse-me que desejaria que Vossa Excelência concorresse para isso, quando julgasse que o poderia fazer com proveito, na forma da opinião de Vossa Excelência sôbre êste assunto.

Repito a Vossa Excelência que o estado atual de Buenos Aires redunda em perda de tempo para o General Urquiza; perda que o aflige, porque conhece o que se tem já deixado de aproveitar.

À vista do exposto, que é, em resumo, o que pude observar na minha viagem, entrego à sabedoria de Vossa Excelência êstes apontamentos, para Vossa Excelência fazer dêles o uso que julgar conveniente ao serviço.

De Vossa Excelência — Pedro de Alcântara Bellegarde.

147

LEMBRANÇA, DATADA DO RIO DE JANEIRO, 14 DE MARÇO DE 1853

Segundo informações tidas ùltimamente por Montevidéu, parece que o Presidente do Paraguai busca criar-nos dificuldades na Fronteira de Mato Grosso.

Dizem que se prestará a fazer um tratado com Sir C. Hotham, com base da garantia do território acima do Apa. Para dar mais fôrça e popularizar as suas idéias inventa que o Govêrno Imperial mandou 4.000 homens para a Província de Mato Grosso.

Estas notícias são obtidas por um paraguaio que está em Montevidéu, Boaventura Decoud, e é agente daquele govêrno, ao qual tem remetido enormes remessas de armamentos, de pólvora e balas.

Em tudo isso se vê que há muito mêdo de nós; mas que não se esquecem criar-nos dificuldades, que podem crescer em tempos menos próprios do que o presente.

Por outra parte, se os negócios de Buenos Aires sossegarem, ficará Urquiza mais desassombrado, e talvez volte a idéia de efetuar a aliança com o Paraguai; aliança que foi possível fazer abortar (com grande dificuldade) em o ano próximo passado, e que talvez não se possa abolir agora.

Não tardará, talvez, Bolívia de intrometer-se também nestes negócios.

Todos aquêles governos serão contra nós, como um só homem, desde que virem que o podem ser sem risco iminente.

Nestas circunstâncias, com o maior respeito, toma-se a liberdade de chamar a atenção do Govêrno Imperial sôbre êste negócio em geral e especialmente sôbre a defesa da Província de Mato Grosso.

Felizmente governa aquela Província um homem prudente e que entende perfeitamente o modo de defendê-la.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1853. (52)

---

52) Esta comunicação de Bellegarde parece-me ter ligação com os documentos que seguem no Anexo XX. O paraguaio Decoud deve ser o autor da carta.

ANEXOS

ANEXO I

ANEXO I (OFÍCIO Nº 3, DE 31-7-849, 3ª SEÇÃO)

(Cópia nº 1) — Viva a República do Paraguai! Independência ou Morte!

Assunção, 24 de julho de 1849, ano 40 da Liberdade, 39 do Reconhecimento explícito da Independência pelo Govêrno de Buenos Aires, e 37 da Independência Nacional.

Ilustríssimo Senhor.

Recebi ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República para dirigir-me a Vossa Senhoria Ilustríssima remetendo-lhe um impresso legalizado do Manifesto, que publicou o Govêrno da República, sôbre os direitos e motivos que lhe assistem para ocupar o território paraguaio, entre o Paraguai e o Uruguai; comunicando-lhe, de igual ordem de Sua Excelência, que, em virtude da disposição expressada, ficam ocupadas pelas armas da República, desde 4 do corrente, a Tranquera do Loreto e a Comandância do Formigueiro, sem resistência nem emprêgo algum de fôrça, para que se sirva pôr êste acontecimento na presença de Sua Majestade o Imperador do Brasil, assegurando-lhe que fica aberta e franca a correspondência da República com o Império e que os súditos de Sua Majestade, que quiserem vir com seus negócios comerciais à Vila da Encarnação, acharão tôda a proteção e boa hospitalidade, que lhes tem concedido sempre a República. — Aproveito esta oportunidade para renovar a Vossa Senhoria Ilustríssima as seguranças de minha consideração e respeito — Deus guarde a Vossa Senhoria Ilustríssima muitos anos (assinado) Benito Varela — Ilustríssimo Senhor Encarregado de Negócios e Cônsul Geral do Império do Brasil, D. Pedro de Alcântara Bellegarde, Coronel de Engenheiros.

(Conforme — Antônio Pedro de Carvalho Borges — Adido de 1ª Classe).

(Cópia nº 2) — Legação Imperial em Assunção, 25 de julho de 1849.

Ilustríssimo Senhor.

Tenho a honra de acusar recebida a nota que Vossa Senhoria me dirige em data de ontem, com que, de ordem de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, acompanha um exemplar legalizado do Manifesto sôbre os direitos e graves motivos que justificam e exigem a ocupação militar do território nacional paraguaio entre o Paraná e o Uruguai. Outrossim se digna Vossa Senhoria de me fazer ciente de que, desde o dia 4 do corrente, se acham ocupadas por fôrças paraguaias, a Comandância do Formigueiro sôbre o Uruguai, e a Tranquera do Loreto sôbre o Paraná; tudo sem resistência, nem emprêgo algum de fôrça. E mais se serve Vossa Senhoria assegurar-me que se acha franca a passagem entre a referida Comandância do Formigueiro e a Vila da Encarnação de Itapua, e que os súditos de Sua Majestade o Imperador, meu Augusto Amo, poderão livremente passar com seu comércio a esta Vila, onde acharão tôda a proteção e boa hospitalidade, que em todo o tempo lhes há concedido esta República. Estas comunicações terei a honra de levar ao conhecimento do Govêrno Imperial, e bem certo estou, Ilustríssimo Senhor, de que quaisquer que sejam as ocorrências a antiga amizade entre os dois povos brasileiro e paraguaio não sofrerá a mínima quebra, e nutro a lisonjeira esperança de que não está remota a época de uma pacificação geral, que assegure os direitos e proteja os interêsses dos povos conterrâneos. — Aproveitando esta oportunidade, tenho a honra de renovar a Vossa Senhoria as seguranças de minha estima e consideração. Deus guarde a Vossa Senhoria — Ilustríssimo Senhor D. Benito Varela, Secretário do Govêrno e Encarregado interinamente das Relações Exteriores (assinado) Dr. Pedro de Alcântara Bellegarde, Encarregado de Negócios do Brasil — (Conforme — Antônio Pedro de Carvalho Borges — Adido de 1ª Classe).

ANEXO II

LEGAÇÃO IMPERIAL DO BRASIL

Assunção, 27 de novembro de 1849

Nota das letras sacadas por esta Legação, a favor do Banco Comercial do Rio de Janeiro, durante o corrente ano; e que foram substituídas nesta data.

1ª — 2 de maio — Por conta dos vencimentos do Adido Secretário, desde 19 de abril até o fim de junho — Onças 16

2ª — Na mesma data — Por conta dos vencimentos do Encarregado de Negócios, e expediente, no mesmo período — Onças 68

3ª — 29 de junho — 24 onças pelos vencimentos do Encarregado de Negócios desde 23 de março até 19 de abril; e 5 onças pelos vencimentos do Adido no mesmo período — Onças 30

4ª — 10 de julho — Pelo vencimento do Adido, do 1º de julho ao último de setembro — Onças 21

5ª — 1º de outubro — Pelo vencimento do Encarregado de Negócios e expediente, do 1º de outubro, até o fim de dezembro — Onças 88

Soma duzentas e vinte e três onças 223

Pedro d'Alcântara Bellegarde, Encarregado de Negócios.

ANEXO III

LEGAÇÃO IMPERIAL DO BRASIL NO PARAGUAI

Assunção, 25 de maio de 1850

Il.^mo^ Sr. — O abaixo assinado Encarregado de Negócios, e Cônsul Geral do Brasil junto ao Govêrno desta República, teve a honra de levar ao conhecimento do Govêrno Imperial o fato ocorrido em o ano próximo passado na fronteira do rio Apa, de se haverem evadido dois desertores para o território do Império; fato êste que se dignou S. Exª o Sr. Presidente da República comunicar verbalmente ao abaixo assinado.

Em vista desta comunicação, o Govêrno Imperial, ponderando os graves embaraços que poderia causar à polícia da referida fronteira, especialmente não estando definitivamente determinados os limites entre os dois Estados, a possibilidade da repetição dêstes atos; e desejoso e solícito, como sempre, em manter as melhores relações com o Govêrno desta República, e de mostrar quanto se interessa pelo bem-estar dela: ordenou ao abaixo assinado, em despacho de 22 de fevereiro do corrente ano, que fizesse ciente a S. Exª o Sr. Presidente da República, que o mesmo Govêrno Imperial tem dado as necessárias ordens ao Presidente da Província de Mato Grosso, para que sejam apreendidos e entregues às autoridades da fronteira desta República, quaisquer desertores do exército e armada que passem ao território brasileiro.

O abaixo assinado tem a maior satisfação em rogar ao Il.mo Sr. Secretário de Estado das Relações Exteriores desta República, o Sr. D. Benito Varela, se digne de levar o referido ao alto conhecimento do Ex.mo Sr. Presidente, e aproveita a oportunidade de protestar a S.S. Il.mo a mais perfeita estima

e consideração. Ds. Ge. a V.S.I. muitos anos — Il.^mo^ Senhor D. Benito Varela, Ministro e Secretário de Estado interino das Relações Exteriores da República do Paraguai — Dr. Pedro de Alcântara Bellegarde, Encarregado de Negócios do Brasil.

Conforme. — *Antônio Pedro de Carvalho Borges.*

ANEXO IV

Cópia nº 2 — Viva la Republica del Paraguay! Independencia, ó muerte! Asunción, 28 de maio de 1850, año 41 de la libertad, 40 del reconocimiento esplicito de la Independencia por el Gobierno de Buenos Ayres, y 38 de la Independencia Nacional — El Ministro Secretario interino de Estado de las Relaciones Esteriores de la Republica del Paraguay — Al Señor Encargado de Negocios y Consul General del Imperio del Brasil, Coronel de Ingenieros D. Pedro Alcantara Bellegarde.

El que suscribe ha tenido el honor de elevar al conocimiento del Exmo. Señor Presidente de la Republica, la nota del Señor Encargado de Negocios y Consul General del Brasil cerca del Gobierno de esta Republica, datada de 25 del corriente, cuyo tenor es como se sigue». ....

El Exmo. Señor Presidente de la Republica ha tomado en consideración la referida nota, y ha ordenado al que suscribe, que la conteste, y diga al Illmo. Señor Encargado de Negocios, y Consul Grãl del Brasil, que S.E. deseando obviar todo inconveniente que de cualquier modo pudiese perturbar las buenas, y amigables relaciones que ha deseado siempre, y quiere mantener con el Gobierno Imperial, encargó desde 1846 al Ministro Paraguayo que envió á la Côrte del Janeyro, promoviese un arreglo de límites entre ambos os territórios.

El Ministro Paraguayo, cumpliendo con el encargo especial, presentó, en Enero de 1847, um proyecto de tratado, que a mas de salvar las objeciones que retrojeron al Gobierno de S.M.I. de ratificar el tratado ajustado en Octubre de 1844, era muy propio para evitar todo conflito, que pudieran ocasionar independientemente de la voluntad, y ordenes de sus respectivos Gobiernos, las autoridades subalternas de uno, y otro país, colocadas a tanta distancia de la acción del centro.

El Gobierno de S.M.I. recibió el proyecto, manifestando verbalmente que concordaba con su conveniencia y utilidad, pero difiriendo siempre su ejecución.

Despues de mas de 2 años que pasaron sin que el Gobierno de S.M.I. se resolvese a dar siquiera una contestación cualquiera, se instó nuevamente cerca del Señor Visconde de Olinda, cuando era Ministro de Negocios estrangeiros, quien como todos sus antecesores, ofreció ocuparse de este negocio, y concluirlo, sin que en todo el tiempo en que ha residido el Ministro Paraguayo en la Corte del Janeyro, se haja adelantado un paso en esta materia, ni menos se haya recibido una contestación por escrito, que hiciese conocer el juicio, y disposiciones del Gobierno de S.M. sobre este negocio, y por la que se supiese, si se admitia, modificaba, ó repelia el proyecto presentado en Enero de 1847.

S. E. el Señor Presidente reposaba tranquilo esperando que, ya que el Gobierno brasilero no habia juzgado conveniente fijar su atención en este negocio, y arreglarlo, ó al menos esplicarse sobre él, no permitiria se hiciese alteración ninguna en el estado que tenian las cosas al promoverse un arreglo de límites: S.E. confiaba en que una politica amiga y leal, hacia que el Gobierno brasileiro no permitiese se abanzase un paso adelante, pendiente la cuestión y arreglo de límites.

Pero ha sabido con la mayor sorpresa, que no solo se han establecido en los campos sujetos á discusion, y arreglo, los brasileros Gabriel Lopes, Ingnacio Candido, Antônio Oliveira, sino que el primero hasta ha pasado sobre la izquierda del Apa, y ha establecido alli una capuera: que hay otras muchas poblaciones adelante, hácia el Norte y el Este hasta las Bacarias, y que se preparaban otros hacendados ricos, a fundar nuevos establecimientos.

Habiendo fugado de los establecimientos sobre la costa del Apa en el año pp. dos condenados a trabajos, que son los dos desertores citados en la nota referida de esta contestación, el Comandante del Fuerte a que pertenecian, los perseguió con una pequeña partida: en su escursión ha visitado las casas, y establecimientos, que quedan mencionados, y por sus dueños ha sabido de las poblaciones que existen mas adelante e de las que

se proyectan plantificar. Los 2 condenados evadidos, Simon Sanchez, y Jacinto Cubilla, se hallan en el Fuerte de Albuquerque, donde el portuguez vecino de la Villa de Concepción D. Antonio Teixeira los ha visto en su regreso de Cuyabá, los conoció, y sabe que fueron condenados, por ladrones, a trabajos publicos, como que el mismo Teixeira los condujo presos de esta Capital, á entregarlos al Comandante de Concepción, como informó al de Albuquerque, no pudiendo revocarse en duda que sin auxilio de los pobladores mencionados, no pudieron llegar a Albuquerque.

En Febrero de 1848 se presentó en uno de los predichos fuertes del Ápa, con licencia del Supremo Gobierno, el brasilero emigrado Francisco Lopez, con otros 5 individuos a repasar el rio Ápa en el mismo punto por donde se han introducido en año 1842. El Comandante tuvo la imprudencia de hospedar por 24 dias al relato viagero, y esta indebida contemplación, produjo el efecto que era de esperarse, el acontecimiento de 6 desertorse, que se abrigaron en el establecimiento del referido Francisco Lopez, adonde todos fueron apreendidos por la partida que salió a perseguirlos.

La proximidad de los establecimientos, la esperanza de hallar en ellos abrigo, y favor, y también las sujestiones de sus dueños, para procurarse peones, y servientes mas inteligentes, y mas baratos que los esclavos, dan lugar a estos desordenes, y pueden preparar otros de mayor consecuencia.

S.E. el Señor Presidente quiere creer que tales abances no se hacen por orden del Gobierno de S.M.I., que son obra de empresas particulares, realisadas con permiso de las autoridades subalternas, y por lo mismo espera que el Gobierno de S.M. hará retirar tales establecimientos, al menos hasta un arreglo de límites.

Las ordenes que communica el Señor Encargado de Negocios dadas por el Gobierno Imperial al Presidente de la Provincia de Mato Grosso para que sean apreendidos y entregados a las autoridades de la frontera de esta Republica, los desertores que pasen al territorio brasilero, llenarian los deseos del Gobierno de la Republica, si se tratára de un territorio reconocido al Brasil por el Paraguay; pero ha observado S.E. que el Gobierno Imperial

al desentenderse de los referidos establecimientos clandestinos, deja conocer miras de conservarlos.

Mas, sea cual fuere el principio e origen de tales establecimientos, el infrascrito tiene orden de S. E. el Señor Presidente de la Republica de declarar, como lo hace al Señor Encargado de Negocios de S.M.I., por contestación a su referida nota: 1º) Que está resuelto a impedir la fundación de semejantes establecimientos, enterin no se ajuste un arreglo, para lo que ha tomado las medidas correspondientes — 2º) Que no consiente dichas poblaciones como fundamento de propiedad, ni como posesión que pueda dar lugar a su prescripción, sino como simple detentación, por haberse introdusido clandestinamente, y pendiente el arreglo de limites, tolerandolas por el momento por no suscitar mayores conflictos, como ocupación meramente precaria.

Si el Gobierno del Paraguay imitando el ejemplo que se le dá, de proceder por vias de hecho, hiciese lanzar esos pobladores, estaria justificado, pues que no hacia sino proceder del mismo modo que se procede con él: pero apurando su moderación y todo medio conciliatorio, ha querido dar este paso, antes de usar de las vias de hecho.

El infrascrito tiene el honor de ofrecer al Señor Encargado de Negocios e Consul General, su distinguida consideración e aprecio — Benito Varela.

Conforme. — *Antonio Pedro de Carvalho Borges.*

ANEXO V

LEGAÇÃO IMPERIAL DO BRASIL NO PARAGUAI

Assunção, 11 de julho de 1850

Il.mo Sr. O abaixo assinado, Encarregado de Negócios e Cônsul-Geral do Brasil junto ao Govêrno desta República, na conformidade do despacho do Govêrno Imperial de 22 de fevereiro do corrente ano, teve em 25 de maio a honra de dirigir a S.S. Il.ma D. Benito Varela, Ministro e Secretário interino de Estado das Relações Exteriores da República, uma nota relativa à apreensão e entrega dos desertores que se refugiassem em o território brasileiro. Esta nota se serviu o Sr. Ministro, em data de 28 do mesmo mês e ano de acusar recebida e passando a responder, o faz S. S. Il.ma da forma seguinte: ....

O abaixo assinado logo que recebeu o despacho do Govêrno Imperial de 22 de fevereiro, se apressou a dar conhecimento verbal dêle a S. Exa o Sr. Presidente da República, e S. Exa fêz esperar ao abaixo assinado a reciprocidade da expedição de ordens para apreensão dos desertores brasileiros, portanto não foi sem alguma surprêsa que o abaixo assinado recebeu a citada nota de S. S. Il.ma, de 28 de maio.

São muito ponderosas as matérias contidas na referida nota, e que o abaixo assinado levará ao conhecimento do Govêrno Imperial na primeira oportunidade, que até agora não se tem apresentado, de remeter correspondência para o Rio de Janeiro, a fim de que o mesmo Govêrno habilite o abaixo assinado para cabalmente responder; enquanto, porém, não tem isto lugar, permitirá S. S. Il.ma que o abaixo assinado faça algumas breves observações acêrca da nota que tem a honra de acusar recebida.

A proposta feita pelo Govêrno desta República, ao do Império, estabeleceu como limite Setentrional desta República, pela margem Oriental do Rio Paraguai, o Rio Apa, e como limite Meridional correspondente do Império o denominado Rio Branco, ficando neutro o território de quase um grau de N. a S. compreendido entre êstes dois Rios. O referido Rio Apa, a que os demarcadores Espanhóis deram o nome de Corrientes, é a linha mais Setentrional que sustentou a Côrte de Espanha na questão de limites que começou com o tratado de 1750: o denominado Rio Branco, conforme as últimas explorações, não existe senão em mapas; ficava portanto a fronteira brasileira mal determinada; e em pura perda de seu território, o estabelecimento de um extenso terreno neutro. Estas considerações, contudo, não foram bastantes para que o Govêrno Imperial recusasse uma tal base; porém julgou dever esperar informações para proceder de uma maneira estável e conveniente, ainda mesmo com sacrifício, e tanto mais quanto um tal tratado envolvendo cessão de território teria de ser apresentado, na forma da Constituição, à Assembléia Geral antes de ser ratificado pelo Govêrno Imperial.

Em conformidade dêste pensamento o mesmo Govêrno Imperial ordenou ao abaixo assinado que estudasse esta questão e informasse sôbre ela: o que teve o abaixo assinado a honra de comunicar verbalmente a S. Exª o Sr. Presidente; e por mais de uma vez, em diferentes épocas, tocando o abaixo assinado a S. Exª sôbre êste assunto tem tido S. Exª a bondade de manifestar-lhe que esta questão de limites deve ser tratada depois de outras que S. Exª julga mais urgentes.

Acêrca da povoação que tem tido lugar no território que se pretendia fazer neutro pela proposta dêste Govêrno, o abaixo assinado não vê nisto violação alguma de direito, porquanto, estando o Govêrno Imperial convencido de que todo o território ao N. do Apa é do Império, e permitindo as leis brasileiras o aproveitamento dos terrenos devolutos, enquanto não se estabelece um sistema geral de divisão e concessão de terras, os súditos brasileiros estão no seu direito roteando, ou aproveitando em pastos os terrenos referidos ao N. do Apa, (sem que por isso

fique prejudicada qualquer convenção que ulteriormente possa ter lugar), como já faziam antes da proposta referida.

No que respeita, porém, àqueles que passaram ao S. do Apa, o abaixo assinado vai pedir com tôda a instância ao Govêrno Imperial que dê as necessárias ordens para que cesse um tal procedimento: e se compraz o abaixo assinado na esperança de que tais ordens serão imediatamente expedidas.

O abaixo assinado tem a honra de recordar a S. S. Il.ma que o Govêrno Imperial, tendo conhecimento de que partidas mandadas por Comandantes da fronteira desta República percorriam terreno brasileiro e efetuavam buscas em casas de brasileiros ao N. do Apa, na diligência de apreender desertores; em vez de fazer reclamações a êste respeito, ponderando as circunstâncias, buscou por meio da ordem que deu para a restituição dos referidos desertores, evitar qualquer conflito, preferindo antes conceder a esta República, o que não há concedido aos outros Estados vizinhos.

O abaixo assinado tem a honra de rogar a S.S.I. o Senhor D. Benito Varela, Ministro e Secretário interino de Estado desta República nas relações exteriores, de levar estas observações ao alto conhecimento de S. Exa. o Sr. Presidente da República; e aproveita esta oportunidade para reiterar a S.S. Il.ma os seus protestos da mais alta consideração e estima.

Il.mo Sr. D. Benito Varela, Ministro e Secretário interino de Estado das Relações Exteriores da República do Paraguai.

Pedro d'Alcântara Bellegarde

Conforme. — *Antonio Pedro de Carvalho Borges.*

ANEXO VI

Viva la Republica del Paraguai! Independencia, ó muerte! Asuncion, julio 27 de 1850, año 41 de la libertad, 40 del reconocimiento explicito de la Independencia por el Gobierno, de Buenos Ayres, y 28 de la Independencia Nacional — El Ministro Secretario interino de Estado de las Relaciones Exteriores de la Republica del Paraguay — Al Illmo. Sõr Encargado de Negocios y Consul grãl del Imperio del Brasil, Coronel de Ingenieros D. Pedro Alcantara Bellegarde.

El infrascrito ha recibido la nota que con data de 11 del corriente se ha dirigido al Señor Encargado de Negocios del Brasil, en la que despues de transcribir la de 28 de Mayo, contestación a la de S.S. Illmo. de 25 del mismo sobre desertores, dice S.S.I. como sigue:» ....

El infrascrito ha elevado la nota inserta, al conocimiento del Exmo. Señor Presidente de la Republica, y recibió orden de avisar recibo a S.S.I., y decirle que S.E. ha echado menos en la nota de esta contestación — 1º que en el acto de la referida comunicación verbal, exigió a S.S.I. que tuviera la bondad de transmitirla por un oficio para la debida constancia, y para deliberar sobre la reciprocidad que pudiera tener lugar — 2º) La observación de que no destinaria partidas a pedir desertores a las autoridades Brasileras por motivos que se ha omitido explanar, a lo que diciendo S.S.I. que los desertores serian remitidos por las autoridades de Mato-groso, le declaró francamente S.E. que no podia prestarse a la reciprocidad, ni de consiguiente aceptar la oferta, considerandola gravosa al Imperio, y menos conveniente á la Republica. Si hubiera recordado S.S.I. dichas observaciones, se hubiera evitado el incómodo de la sorpresa que refiere haberle causado la nota de 28 de mayo. Si, como dice S.S.I., se halla sin habilitación para responder cabalmente a la referida nota de 28 de mayo, puede escusarse el trabajo, que anuncia,

de pedirla a su Gobierno, puesto que el de la Republica está aleccionado desde 1844 a no recibir ninguna respuesta positiva del Gabinete brasilero.

Asi mismo puede S.S.I. evitandose el incomodo de llevar a efecto la oferta de pedir ordenes con toda instancia a su Gobierno para que los Brasileros cesen de venir al S. del Ápa a establecer sus plantaciones, por lo que la Republica está en su derecho de lanzar a los que se introducen clandestinamente en su territorio.

Quando S.S.I. asegura que la frontera del Brasil quedaba mal determinada, y prejudicada en su territorio por la propuesta de haberse neutro el territorio mencionado entre el Rio Ápa, y el Rio Blanco, por que este Rio no existe, sino en mapas deja conocer que está mas habilitado para responder al Paraguay, que el propio Ministro de Negocios Extrangeros del Brasil, que se ha escusado interamente a toda explicación al Ministro Paraguayo. Si a este hubiera manifestado una tal inconveniencia, se hubiera allanado desde luego, y mucho mas si se le hubiera hecho la proposición que S.S.I. llegó a indicar a S.E. el Sr. Presidente de la Republica, para que elija, y proponga un punto, ó lugar para limitrofe de ambos Estados entre los expresados Rio Ápa, y Rio Blanco.

Por lo que toca a la existencia de este rio para limitrofe, basta que sea permanente, mas ó menos caudaloso, desde que su situación conste en los mapas, confirmados por el de Leverger, que hizo dos viages de Cuyabá á esta Capital, y no puede ser sospechoso para el Brasil, por el servicio de la «Memoria militar sobre el Rio Paraguay» publicada por la prensa de Montevidéo en 1846.

Dice el Sr. Encargado de Negocios que tocando en el asunto de límites, en diferentes épocas, le ha manifestado S.E. que esta questión debe ser tratada despues de otras que S.E. juzga mas urgentes. Lo que ha pasado es que quando el Ministro Paraguayo propuso bases para un tratado, junto con el de limites, el Gabinete Brasilero despues de entretenerlo por mas de 2 años, de dijo a la voz que por circunstancias del Brasil se debia adiar el tratado principal, y que entretanto se podia

tratar de límites. Con este aviso del Ministro Paraguayo, tuvo el orden de retirarse, porque mejor podria tratarse de límites en resultos de la questión vital de la Independencia Nacional Paraguaya, que quiere sojugar el Gobernador de Buenos Ayres. Es lo que se ha dicho a S.S.I. En estas materias es preciso decir todo ó nada.

El Sr. Encargado de Negocios no ve violación de territorio en las poblaciones clandestinas en la derecha del Ápa, y se funda en que el Gobierno Imperial está convencido de que todo el territorio al N. del Ápa es del Imperio.

Tambien el Gobierno Nacional Paraguayo está convencido de que los terrenos al N. del Ápa, al menos hasta el Rio Branco, son de la Republica; y es por esto que si los Brasileros se consideran en su derecho para introducirse en ellos clandestinamente, tambien la Republica está en su derecho para lanzar por la propia via de los hechos, a los que introducen en su territorio, clandestinamente y sin respeto ni consideración a la negociación sue estaba pendiente, tanto que el Sr. Encargado de Nepocios dice que ha venido a estudiar la cuestión de limites para informar a su Gobierno.

El Sr. Encargado de Negocios recuerda al Gobierno del Paraguay que el del Brasil teniendo conocimiento de que partidas Paraguayas entraron al N. del Ápa al rastreo, y captura de desertores, no hizo reclamaciones a este respeto; pero S.S.I. debió hacerse cargo de que se trata de un territorio contestado, y de que su Gobierno ha estado, y sigue recusando un arreglo amistoso de límites, unico medio pacifico de evitar la repetición de conflictos. Por todo lo qual el abajo firmado ha recibido orden del Exmo. Snr. Presidente para decir a S.S.I. que la presente correspondencia quéda cerrada, mientras no acredite su habilitación para un tratado de límites.

El infrascrito tiene el honor de asegurar nuevamente al Señor Encargado de Negocios y Consul Grãl del Brasil, sus sinceros, y leales sentimientos amistosos.

Benito Varela

Conforme. — *Antonio Pedro de Carvalho Borges*.

LEGAÇÃO IMPERIAL DO BRASIL NO PARAGUAI
31 DE JULHO DE 1850

Il.mo Sr. — O abaixo assinado Encarregado de Negócios e Cônsul Geral do Brasil junto ao Govêrno desta República, recebeu a nota que S. Sa. e Ilmo. Sr. D. Benito Varela, Ministro e Secretário interino de Estado das Relações Exteriores da República do Paraguai, lhe dirigiu em data de 27 do corrente mês.

Na referida nota, S. S. I., depois de acusar recebida a do abaixo assinado de 11 do mesmo mês, se expressa do modo seguinte:

"......" O abaixo assinado, satisfazendo assim ao desejo do Ex.mo Sr. Presidente desta República, se limita a acusar recebida a referida nota do Il.mo Sr. D. Benito Varela, Ministro e Secretário interino das Relações Exteriores, e aproveita a oportunidade de assegurar a S.S.I. sua perfeita estima e consideração.

Il.mo Sr. D. Benito Varela, Ministro e Secretário interino de Estado das Relações Exteriores da República do Paraguai.

Pedro d'Alcântara Bellegarde

Conforme — *Antonio Pedro de Carvalho Borges*

ANEXO VII

LEGAÇÃO IMPERIAL DO BRASIL NO PARAGUAI
Assunção, 27 de Agôsto de 1850

Il.mo Sr.

O abaixo assinado Encarregado de Negócios e Cônsul-Geral do Império do Brasil junto ao Govêrno desta República, desde que teve notícia de que êste Govêrno armava uma expedição com o fim de atacar o nôvo forte que, se diz, estão construindo os Brasileiros no lugar denominado Fecho de Morros, tem buscado dissuadir o Ex.mo Govêrno da República de um ato que, além de hostil, compromete e dificulta grandemente um arranjo definitivo das graves questões que se agitam nesta parte do mundo.

Ùltimamente, tendo tido o abaixo assinado a honra de conferenciar de nôvo com S. Exª o Sr. Presidente da República sôbre êste assunto, e buscando o abaixo assinado convencer a S. Exª da boa-fé e direito com que o Govêrno Imperial podia mandar ocupar o território que se diz ocupado; e bem assim dos grandíssimos inconvenientes que resultariam, em qualquer sucesso, do ataque dêle pelas fôrças Paraguaias, e mostrando o maior desejo de que se achasse um meio de evitar, com dignidade e sem quebra de direitos, um tal conflito: se serviu S. Exª de lembrar ao abaixo assinado um expediente, ao ver de S. Exª, decoroso para ambas as partes, de se conseguir êste fim.

Propunha pois S. Exa.:

1.º) Que o abaixo assinado oficiasse com empenho ao Comandante do referido ponto ocupado e ao Presidente da Província

de Mato Grosso, com o fim de obter a desocupação da referida posição de Fecho de Morros: garantindo o abaixo assinado a essas autoridades, que responderia ao Govêrno Imperial por êsse ato; e obrigando-se a interpor seus bons ofícios para com o seu govêrno a fim de que o aprove, e de que fiquem as coisas no antigo estado, enquanto se discute e determina a abertura apresentada ao mesmo Govêrno pelo Ministro Paraguaio em 15 de janeiro de 1847, para o ajuste de limites entre os dois países.

2º) Que, enquanto não viesse resposta do Comandante da referida posição, o Govêrno Paraguaio se obrigaria a não permitir ato algum de hostilidade, e a que as fôrças expedicionárias não passariam ao Norte da Vila da Conceição.

3.º) Que, obtida a referida desocupação, as fôrças Paraguaias voltariam aos seus antigos destinos.

4º) Finalmente; que, vista a demora prejudicial que poderia ter lugar, se se esperassem ordens do Presidente da Província de Mato Grosso, o Govêrno da República não se obrigaria (em caso de negativa do Comandante da posição ou da Fronteira) a esperar solução daquele Presidente.

O abaixo assinado em vista das razões expostas, e de outras que verbalmente teve a honra de ponderar a S. Exª; para dar mais uma prova das intenções pacíficas e justas do Govêrno Imperial, e na persuasão de que, por parte do Govêrno da República, o referido armamento é um resultado do zêlo pelos interêsses que sustenta, não duvida aceder ao desejo de S. Exª o Sr. Presidente, na forma expressada.

O abaixo assinado roga ao Il.mo Sr. D. Benito Varela, Ministro e Secretário de Estado interino das Relações Exteriores, se sirva de levar o expendido ao conhecimento do Ex.mo Senhor Presidente da República, e se prevalece desta ocasião para reiterar a S. S. Il.ma os seus protestos de consideração e estima.

Il.m Sr. D. Benito Varela, Ministro Secretário de Estado interino das Relações Exteriores da República do Paraguai.

Pedro d'Alcântara Bellegarde

Conforme — *Antonio Pedro de Carvalho Borges.*

VIVA LA REPUBLICA DEL PARAGUAY!
INDEPENDÊNCIA Ó MUERTE!

Asunción, Setiembre 2 de 1850, año 41 de la libertad, 40 del reconocimiento explícito de la Independencia por el Gobierno de Buenos Ayres, y 38 de la Independencia Nacional.

El Ministro Secretario interino de Estado de las Relaciones Exteriores de la República del Paraguay. — Al Ilmo. Señor Encargado de Negocios y Consul General del Imperio del Brasil Coronel de Ingenieros D. Pedro Alcantara Bellegarde.

El infrascrito ha tenido el honor de recibir la nota que con data del 27 anterior se ha servido dirigirle el Señor Encargado de Negocios del Imperio del Brasil cerca del Gobierno de esta Republica, cuyo tenor es como sigue: "....."

El que subscribe habiendose impuesto de la nota inserta, la ha elevado al alto conocimiento del Exmo. Señor Presidente de la Republica, y ha recibido orden de S. Exª para asegurar, como asegura a S. S. I., que el Gobierno de la Republica queda a cumplir lo acordado en los terminos que instruye la espresada nota de esta contestación; y de ofrecer las postas a las ordenes de S. S. I. para cuando guste dirigir sus pliegos.

El infrascrito ha recibido igual orden de S. Exa. el Señor Presidente para significar a S. S. I. el Señor Encargado de Negocios del Brasil, que ha sido altamente satisfactoria al Gobierno de la Republica, la adhesion de S. S. I. al expediente referido, y espera que el Gobierno Imperial sabrá apreciar en su alta sabiduria, una medida que procede en la confianza de las intenciones pacíficas de S. M. el Emperador del Brasil hacia la Republica del Paraguay, y con el intuito de renovar cualquier obstaculo a un arreglo definitivo de las graves cuestiones de que hace merito S.S. Illma.

El abajo firmado aprovecha esta oportunidad para renovar a S. S. I. las seguridades de fina amistad, e distinguida consideracion.

Benito Varela.

Conforme — *Antonio Pedro de Carvalho Borges.*

LEGAÇÃO IMPERIAL DO BRASIL NO PARAGUAI

Assunção 6 de Setembro de 1850

Il.mo Sr.

A notícia de se achar ocupada pelos Brasileiros a posição de Fecho dos Morros causou a mais desagradável sensação ao Govêrno desta República: e tanto mais quanto eu não tinha tido anterior conhecimento dela. Pareceu, talvez, uma surprêsa, e o resultado foi mandar êste Govêrno armar uma expedição para atacar a referida posição, antes que eu fôsse ciente do fato; e a confiança e boa fé que têm presidido às relações entre os dois países, sucedeu da parte dêste Govêrno a desconfiança. Logo que tive conhecimento dêstes fatos, tratei de destruir esta desconfiança, procurando provar o direito e boa fé que assiste de nossa parte na referida ocupação; mas o espírito dêste Govêrno se achava afetado à ordem para a expedição dada, e a impressão de desconfiança se comunicava à população.

Sempre tem o Govêrno Imperial esforçado-se para conseguir a melhor harmonia entre o Império e esta República; e as circunstâncias presentes tornam ainda mais útil e necessária esta união.

Em vista destas conveniências, foi necessário recorrer a um meio de fazer cessar quanto antes a possibilidade de um conflito que tão gravemente comprometeria a amizade dos dois países, e mesmo os grandes interêsses Americanos que são o fito da política do Govêrno Imperial. Êste meio que convencionei com o Govêrno da República, foi o de escrever a V. Sª pedindo-lhe que desocupe, quanto antes, a referida posição de Fecho dos Morros, voltando as coisas ao antigo estado, até que o Govêrno Imperial decida. Êste Govêrno, por sua parte, mandou sustar a marcha da expedição que já estava em caminho, até que se obtenha resposta de V. Sª; e no caso de V. Sª se prestar, como espero, à referida desocupação, as fôrças Paraguaias voltarão aos seus antigos destinos, e tudo ficará no estado em que estava antes da ocupação Brasileira da mencionada posição de Fecho dos Morros.

Não se trata neste negócio de evitar o combate pelos seus perigos; sei que os Brasileiros que guarnecem a posição, especial-

mente sendo dirigidos por V. S., farão o seu dever na defesa dela, e sôbre isto estou tranqüilo; mas do que se trata é de evitar um conflito que pode ter conseqüências políticas de grande alcance, e tanto que declaro a V. S. que tomo tôda a responsabilidade da desocupação perante o Govêrno Imperial, na íntima convicção de que faço um serviço ao nosso país.

À esclarecida inteligência e patriotismo de V. S. não necessito fazer mais reflexões, e junto remeto um ofício ao Exmo. Senhor Presidente dessa Província, dando parte desta ocorrência, e referindo tudo à decisão do Govêrno Imperial sob minha responsabilidade.

Deus Guarde V. Sa.

Il.mo Sr. José Joaquim de Carvalho, Capitão Comandante da Fronteira do Baixo Paraguai

Pedro d'Alcântara Bellegarde
Encarregado de Negócios

P. S. — Enquanto o Govêrno Imperial não decidir sôbre o objeto do ofício junto, sòmente V. S. e o Ex.mo Presidente da Província devem ter conhecimento do seu conteúdo.

Conforme — *Antonio Pedro de Carvalho Borges.*

LEGAÇÃO IMPERIAL DO BRASIL NO PARAGUAI

Assunção 6 de Setembro de 1850

Il.mo e Ex.mo Sr.

Julgo do meu dever participar a V. Exª que nesta data oficio ao Comandante da Fronteira do Baixo Paraguai pelo teor seguinte: "(segue o ofício da cópia n. 3)"

Em conseqüência do exposto vê V. Exª que tomo sôbre mim tôda a responsabilidade da desocupação da posição de Fecho de Morros; e ainda que eu conheça, e por isso tenho de pedir desculpa a V. Exª que não é esta a maneira regular e marcha ordinária

de negócios dêste gênero: à vista das razões expostas, e de muitas outras que estão ao alcance da penetração política de V. Exª assim procedi. Sabe V. Exª quanto já são complicados êstes negócios da América Meridional; quanto o Govêrno Imperial se empenha na solução pacífica dêles; e portanto não vacilo em fazer um grande sacrifício para evitar um nôvo elemento de desordem, uma nova complicação. Um servidor do Estado, como V. Exª compreende perfeitamente êste procedimento.

Rogo portanto a V. Exª que haja de aliviar da responsabilidade ao Comandante da Fronteira, no caso de aceitar o meu convite de desocupar a posição; ficando, como levo dito, tôda a responsabilidade sôbre mim.

Peço a V. Exª se sirva de ponderar as razões que deixo expostas, e aguardar a respeito a decisão o Govêrno Imperial a quem passo a fazer ciente desta ocorrência.

Deus Guarde a V. Exª

Il.mo e Ex.mo Coronel, João José da Costa Pimentel, Presidente e Comandante das Armas da Província de Mato Grosso.

Pedro d'Alcântara Bellegarde.
Encarregado de Negócios

Conforme — *Antonio Pedro de Carvalho Borges.*

ANEXO VIII

RESERVADO

Il.mo e Ex.mo Sr.

Acuso o recebimento do ofício *reservado* de V. Exª de 6 do corrente, em que comunica ter nesta data oficiado ao Comandante da Fronteira do Baixo Paraguai sôbre a desagradável sensação, que causou no Govêrno dessa República a notícia de se achar ocupada pelos Brasileiros a posição de Fecho de Morros; que pareceu talvez uma surprêsa, sendo o resultado mandar o mesmo Govêrno armar uma expedição para atacar a referida posição antes que fôsse V. Exª ciente do fato; sucedendo à confiança e boa-fé, que têm presidido às relações entre os dois países, a desconfiança da parte dêsse Govêrno; em vista do que solicitava V. Exª do mencionado Comandante, por convenção feita com o Govêrno da República, a desocupação, quanto antes, da referida posição de Fecho dos Morros, voltando as coisas ao antigo estado, até que o Govêrno Imperial decida, a isto sob responsabilidade de V. Exª Em resposta tenho a dizer a V. Exª, que por ordem do Govêrno Imperial, a sugestões do antecessor de V. Exª, e com conhecimento do Govêrno dessa República, como há de constar do Arquivo dessa Legação, mandei criar um destacamento no lugar denominado — Pão de Açúcar — a que se dá também o nome de Fecho de Morros, ùnicamente por motivos policiais, e nunca com intento de opôr qualquer gênero de obstáculo à navegação do Paraguai. V. Exª sabe perfeitamente que o Pão de Açúcar está na margem esquerda do Paraguai, que incontestàvelmente nos pertence; dezoito léguas acima da barra do Rio Apa, que nos serve de limite por êste lado; junto dêste Morro existe uma pequena ilha, mais próxima a esta margem que à outra; nesta ilha pois fêz o Co-

mandante da Fronteira um rancho, onde recolheu provisòriamente o destacamento, até que eu, que andava visitando as Fronteiras, chegasse a êsse ponto, e designasse definitivamente o lugar em que deverá ser colocado o destacamento, como efetivamente aconteceu um dia antes que eu recebesse o ofício de V. Exª, determinando àquele comandante a sua transferência para a margem esquerda do Paraguai aos 21º 26' de Latitude Sul, o que terá lugar por êstes oito dias indubitàvelmente.

Já V. Exª vê que não houve em semelhante procedimento surprêsa, e nem violação de direitos dos nossos vizinhos, mas ùnicamente uma necessidade indeclinável de policiar nossas Fronteiras inteiramente expostas por êste lado, sem ter um ponto de apoio em tantas léguas, quantas distam de Miranda ao Apa, sendo necessário enviar com nímia dificuldade rondas daquele a êste ponto. Estando pois já satisfeito desta sorte o que V. Exª exige em seu citado ofício; não posso terminar êste sem significar a V. Exª a surprêsa de que fui possuído ao considerar, que essa República tivesse por um momento desconfiado da boa fé e lealdade de uma Nação vizinha, que tantas provas que lhe há dado e está dando de sua não interrompida e sincera amizade; e a par e passo desta surprêsa eu estremeci ao ler no ofício de V. Exª, que uma expedição se havia armado para expulsar nosso pequeno destacamento, sem que ao menos procedessem as explicações e mais fórmulas do estilo em tal caso entre duas Nações amigas, e até mesmo sem que V. Exª o soubesse. V. Exª cuja ilustração é proverbial, pode calcular perfeitamente o alcance, que terá um semelhante procedimento com os meios, que tenho à minha disposição, e encarregado pela magnanimidade do Monarca da Administração e do Comando das Armas de uma Província Fronteira.

Compreendo com V. Exª o quanto o Govêrno Imperial de coração se empenha na solução pacífica dos complicados negócios da América Meridional: é êste o seu almejo, e sua expressão para com todos os seus súditos, e neste santo empenho V. Exª me achará sempre pronto para o coadjuvar.

Deus Guarde a V. Exª. Palácio do Govêrno de Mato Grosso a bordo da Barca 23 de Julho, surta no Paraguai abaixo de

Olímpo, 16 de Setembro de 1850. — Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Dr. Pedro de Alcântara Bellegarde, Encarregado de Negócios do Brasil junto ao Govêrno do Paraguai — *João José da Costa Pimentel.*

Conforme — *Antonio Pedro de Carvalho Borges.*

LEGAÇÃO IMPERIAL DO BRASIL NO PARAGUAI

Assunção 24 de Setembro de 1850

Il.^{mo} Sr.

O abaixo assinado, Encarregado de Negócios e Cônsul-Geral do Brasil junto ao Govêrno desta República, em virtude da nota de S. S. I. o Sr. D. Benito Varela, Ministro Secretário das Relações Exteriores em data de 2 do corrente; oficiou no dia 6 ao Comandante da Fronteira do Sul da Província de Mato Grosso na forma convencionada, a fim de obter a desocupação da posição de Fecho de Morros, e ao Presidente e Comandante das Armas da mesma Província, fazendo-o ciente do ocorrido; o teor dêstes ofícios teve o abaixo assinado a honra de comunicar confidencialmente ao Ex.^{mo} Sr. Presidente da República.

Chegando os ofícios ao lugar referido, aí se achava o Presidente da Província, em viagem pela Fronteira, e por isso responde o mesmo Presidente aos mencionados ofícios.

Nesta resposta comunica o Presidente que, para executar ordens anteriores do Govêrno Imperial, mandara fundar um pôsto na costa do Pão de Açúcar sôbre a margem esquerda do Rio Paraguai, com o fim de policiar a Fronteira do Brasil, exposta por êsse lado a incursões de índios bravios, e guarida de desertores e criminosos. Que é verdade que a expedição destinada a fundar o referido pôsto se alojou provisòriamente na Ilha de Fecho de Morros, que aliás está mais próxima à Margem Brasileira ou Oriental, porém que o pôsto se fundava em terra firme do lado do Pão de Açúcar. Comunica mais o referido Presidente ao abaixo assinado que um tal pôsto sendo ali estabelecido, e ùnicamente com o fim expressado, em nada prejudicava a inteira franqueza da navegação desta República pelo litoral que lhe pertence; e que, em vista de

tais circunstâncias, cria que estas explicações seriam suficientes para remover quaisquer dúvidas que pudessem existir sôbre a boa-fé e direito com que assim se procedia, tanto mais quanto eram bem patentes as intenções benévolas, pacíficas e amistosas do Govêrno Imperial para com o desta República.

O abaixo assinado tendo a honra de levar o exposto ao conhecimento de S. S. I. o Sr. Dr. Benito, Ministro e Secretário das Relações Exteriores, para que se sirva de fazer patente ao Ex.mo Sr. Presidente da República; tem a acrescentar, que, em data de 6 do corrente, levou ao alto conhecimento do Govêrno Imperial todo o ocorrido, com a recomendação convencionada, de quem espera solução.

O abaixo assinado, compenetrado sempre dos mesmos princípios que teve a honra de expressar em a nota de 27 de Agôsto pp., e a que se refere, confia na sabedoria e prudência do Ex.mo Supremo Govêrno desta República, e espera que, aguardando a solução do Govêrno Imperial, assim se evite qualquer conflito altamente prejudicial à boa harmonia entre o Brasil e o Paraguai, e que, especialmente nas circunstâncias presentes, trará conseqüências deploráveis para a paz e prosperidade da América Meridional, objeto do constante anhelo de ambos os Governos.

O abaixo assinado se prevalece desta oportunidade para assegurar de nôvo a S. S. I. o Sr. D. Benito Varela, Ministro Secretário interino de Estado das Relações Exteriores da República a sua alta estima e consideração.

Il.mo Sr. D. Benito Varela, Ministro e Secretário interino de Estado das Relações Exteriores da República do Paraguai.

Pedro d'Alcântara Bellegarde

Conforme — *Antonio Pedro de Carvalho Borges.*

ANEXO IX

VIVA LA REPUBLICA DEL PARAGUAY!
INDEPENDENCIA ó MUERTE!

Asunción Octubre 2 de 1850, año 41 de la libertad, 40 del reconocimiento esplicito de la independencia por el Gobierno de Buenos Arres, y 38 de la Independencia Nacional — El Ministro Secretario interino de Estado de las Relaciones Exteriores de la Republica del Paraguay — Al Illmo. Señor Encargado de Negocios y Consul General del Imperio del Brasil, Coronel de Ingenieros D. Pedro d'Alcantara Bellegarde.

El infrascrito ha recibido con fecha 24 de Setiembre una nota del Señor Encargado de Negocios del Brasil, cuyo tenor es el seguiente. "..................."

El Exmo. Señor Presidente de la Republica queda instruido de la desagradable respuesta del Presidente de Mato Groso, y en consecuencia del ningun efecto de la convención citada en la nota preinserta; por lo que, y viendo en ella, no sin sorpresa, ordenes vigentes del Gobierno Imperial, para la reclamada ocupación, a mano armada, de la margen izquierda del Rio Paraguay, pendiente de negociación de límites, y considerando tambien el alcance del protesto de que esa ocupación no perjudica la navegación de la Republica por el litoral que le pertenece, que será á la derecha, siendo claro que el Chaco paraguayo está marcado por el derecho de la Republica en la izquierda, y que si esta perteneciera a otro dueño, no tendria objecto de navegación para el Chaco: ha ordenado al infrascrito que avise a V. S. I. el presente recibo de la espresada nota, y al mismo tiempo le diga que la correspondencia abierta con tal motivo, queda cerrada de todo punto, al menos hasta que V. S. I. llegue a investir poderes que respeten y obe-

dezcan las autoridades de Mato Groso, que esta vez no trepidaron declinar de la responsabilidad que el Señor Encargado de Negocios del Brasil ha tomado sobre si, en la convención referida, con el intuito de prevenir un conflicto, que, desgraciadamente, se hace inevitable.

Al cumplir esta órden, el que suscribe tiene el placer de saludar a V. S. I. con distinguida consideración y aprecio. — *Benito Varela.*

Conforme — *Antônio Pedro de Carvalho Borges.*

ANEXO X

LEGAÇÃO IMPERIAL DO BRASIL NO PARAGUAI

Assunção 28 de Setembro de 1850

Ilustríssimo Senhor

O abaixo assinado, Encarregado de Negócios e Cônsul-Geral do Brasil junto ao Govêrno do Paraguai, tendo lido hoje o nº 94 da gazeta que se publica nesta Capital com o título de *Paraguayo Independiente*, aí deparou com a tradução de uma Memória Militar sôbre o Rio Paraguai da Província de Mato Grosso, publicada no Rio de Janeiro em 1845.

Das observações que faz a referida Gazeta à mencionada Memória se deduz que se reputa êste trabalho como uma produção oficial, e se atribui ao Capitão-de-Fragata, Augusto Leverger, chefe das Fôrças Navais Brasileiras em Mato Grosso.

O abaixo assinado julga do seu dever apressar-se a comunicar ao Sr. Ministro das Relações Exteriores desta República, rogando a S. S. I. se sirva de fazer ciente ao Ex.mo Govêrno, que o abaixo assinado achando-se no Rio de Janeiro naquela época, teve oportunidade de saber com certeza quem é o autor da referida memória, que a publicou como opinião particular sua, sem valor algum oficial; e que o referido autor, não só não é o Capitão-de-Fragata Leverger, porém mesmo jamais há estado nesta República.

O abaixo assinado, fazendo esta declaração, se compraz na idéia de que uma produção que, como deixa exposto, é absolutamente destituída de qualquer caráter oficial, não poderá fazer reverter qualquer impressão desagradável, que dela possa provir, sôbre as intenções justas e pacíficas do Govêrno Imperial, que nada tem com semelhantes produções, filhas de uma imprensa livre.

O abaixo assinado aproveita esta oportunidade de protestar de nôvo a S. S. I. a mais cordial estima e consideração.

Il.mo Sr. D. Benito Varela, Ministro Secretário interino de Estado das Relações Exteriores da República do Paraguai.

Pedro d'Alcântara Bellegarde

Conforme — *Antonio Pedro de Carvalho Borges.*

VIVA LA REPUBLICA DEL PARAGUAY!
INDEPENDENCIA Ó MUERTE!

Asunción Octubre 2 de 1850, año 41 de la libertad, 40 del reconocimiento esplicito de la Independencia por el Gobierno de Buenos Ayres, y 38 de la Independencia nacional.

El Ministro Secretario interino de Estado de las Relaciones Exteriores de la Republica del Paraguay — Al Illmo. Señor Encargado de Negocios y Consul General del Imperio del Brasil, Coronel de Ingenieros D. Pedro d'Alcantara Bellegarde.

El que suscribe ha recibido con fecha 28 de Setiembre pp. una nota del Señor Encargado de Negocios del Brasil, cuyo tenor es el seguiente: " .... "

Cumpliendo, el que suscribe, con la orden suprema del Exmo. Sr. Presidente de la Republica, avisa recibo a S. S. I. de la referida nota 28 del corriente, con la observación de que podia haberse escusado la taréa de su declaracion al Gobierno de la Republica, de que la referida memoria militar, no es una producción oficial, por que bien lo demuestra la forma del papel, y la manera de su publicacion, y de que ha sido una deducción gratuita la de que el *Paraguayo Independiente* reputa este trabajo como oficial, cosa incompatibile con la espresión clara, y terminante de que Leverger lo hizo publicar en el Janeyro, sea por si, ó por otro, que S.S.I. dice conocerlo, porque esto es del todo indiferente al objeto ostensible del papel, sin que por esto se entienda acreditada la erepcion de Leverger por cita vaga, y reservada del autor inominado, por alguna consideración politica; y ultimamente, por que el *Paraguayo Independiente* lo ha tomado de un diario estrangero, el Comercio del

Plata, para instruir a sus consciudadanos, de ese plan preexistente de operaciones militares, con motivo del sorprendente procedimiento de las autoridades de Mato Grosso que han comenzado a ejecutarlo; pudiendo haber publicado de una vez la declaración que hizo el Presidente de aquella Provincia de que procede en conformidad á las ordenes del Gobierno Imperial, en la reclamada ocupación de la margen oriental del Rio Paraguay, como sabe oficialmente S.S.I.

El abajo firmado aprovecha esta oportunidad para asegurar nuevamente al Señor Encargado de Negocios, y Consul General del Brasil, sus sinceros y reales sentimientos amistosos.

Benito Varela

Conforme — *Antonio Pedro de Carvalho Borges.*

ANEXO XI

CÓPIA N. 1 — (CONFIDENCIAL E SECRETA)

Legação do Império do Brasil no Paraguai, Assunção 25 de Dezembro de 1850 — Confidencial e secreto — Il.mo e Ex.mo Sr. — O Govêrno Imperial, atendendo às presentes circunstâncias, tem dado ordens ao Presidente e ao Comandante de Armas da Província do Rio Grande do Sul, para que, no caso de invasão ou de iminente perigo, mencionado no Tratado de Aliança concluído nesta data com o Govêrno desta República, sejam executados, desde já, os artigos do referido Tratado que por esta Legação foram remetidos por cópia as mesmas autoridades, e sem dependência de ratificação do mesmo Tratado. — Se pois o Ex.mo Govêrno desta República convém em igual obrigação por sua parte, o abaixo assinado passará a remeter a Cópia dos artigos 7°, 8° e 9° ao Presidente e ao Comandante das Armas daquela Província. — Tendo a honra de comunicar a V. S. I. esta ordem do Govêrno Imperial, para que se sirva levá-la ao conhecimento do Exmo. Presidente da República, tem mais a acrescentar o abaixo assinado, que na Província do Rio Grande do Sul se acham já à disposição dêste Govêrno, dois a três mil fuzis e a competente munição de guerra — Deus Guarde a V. S. I. muitos anos — Il.mo Sr. D. Benito Varela, Ministro e Secretário de Estado interino das Relações Exteriores desta República — Pedro d'Alcantara Bellegarde, Encarregado de Negócios — Conforme — *P. d'A. Bellegarde*.

CÓPIA N. 2

Viva la Republica del Paraguay — Independencia ó Muerte — Asuncion, Deciembre 25 de 1850, Año 41 de la Libertad, 40 del

Reconocimiento explicito de la Independencia por el Gobierno de Buenos Ayres y 38 de la Independencia Nacional — El Ministro Secretario Interino del Estado de las Relaciones Exteriores de la Republica del Paraguay — Al Ilmo. Sr. Encargado de Negocios del Imperio del Brasil, Coronel del Imperial Cuerpo d'Ingenieros D. Pedro d'Alcantara Bellegarde — El infra-inscrito ha recibido con calidad de confidencial y secreto, el Oficio desta fecha del Sr. Encargado de Negocios del Imperio del Brasil, cuyo tenor és como sigue (segue a tradução) — El abajo firmado en cuanto se ha informado del Oficio espresado, lo hizo presente al Exmo. Sr. Presidente de la Republica, y ha recibido orden para contestar a S.S.I., que cuente con la seguridad de que por parte de la Republica se dará entero cumplimiento a las obligaciones que há contraido con el Imperio del Brasil por el Tratado de Alianza de esta fecha, y que en esta conformidad puede remitir, como propone, la copia de los articulos 7°, 8° e 9° de dicho Tratado al Sr. Presidente de la Provincia del Rio Grande del Sud, y al Sr. Comandante de Armas de la misma Provincia — Y en lo tocante a la communicación de hallarse en la Provincia del Rio Grande del Sud à disposición del Gobierno de la Republica, dos a tres mil fuziles y la correspondiente munición de guerra, S. Exa. desea que S. S. I. se sirva recomendar que a la posible brevedad sean conducidos al Paso de San Lucas, adonde, con aviso oportuno se dispondrá el recibo — Dios Guarde a S. S. I. muchos años — Benito Varela — Conforme — P. d'A. Bellegarde.

CÓPIA Nº 3

Legação Imperial do Brasil na República do Paraguai, Assunção, 26 de Dezembro de 1850 — Il.mo Sr. — O Govêrno Imperial sempre solícito em manter a paz e as melhores relações com o desta República, ordenou ao abaixo assinado que comunicasse a êste Govêrno, que tem expedido em data de 12 de Outubro do corrente ano, as necessárias ordens para que seja desocupada a Guarda do Fecho de Morros, até que se decidam as dúvidas que ocorrem sôbre os limites do Norte desta República com a Província de Mato Grosso. — Como, porém, depois das comunicações desta Legação,

que motivaram as ordens referidas, tiveram lugar outros sucessos, pelos quais aquela Guarda foi abandonada, o abaixo assinado, tendo a honra de ponderar verbalmente estas circunstâncias a S. Exª o Sr. Presidente da República, S. Exª se prestou, em conseqüência, a mandar proceder à restituição de quaisquer pessoas, armas e haveres, que em virtude daqueles sucessos se acham em poder dêste Govêrno. — Por êste modo, restauradas as cousas ao antigo estado se acha felizmente terminada a desinteligência que teve lugar — O Govêrno Imperial para evitar futuros embaraços, enquanto se não discutem oportuna e pacìficamente estas questões, tem autorizado o abaixo assinado para passar ao Presidente de Mato Grosso ordem para que não consinta na criação de novos Estabelecimentos particulares no território compreendido entre o Rio Apa e o denominado Rio Branco; e convencido o abaixo assinado de que esta ordem, sem prejudicar em nada os direitos do Brasil, concorre poderosamente para manter a boa inteligência e harmonia entre dois países amigos e ligados por tantos interêsses recíprocos, passa a remeter a referida ordem a Cuiabá, e a participar ao Govêrnio Imperial o pacífico desfecho daquela passageira desinteligência — O abaixo assinado, levando o referido ao conhecimento do Il.mo Sr. D. Benito Varela, Ministro e Secretário interino de Estado das Relações Exteriores desta República, para que se digne fazer presente a sua Exa. o Sr. Presidente da República, espera a resposta de S. S. I., para remeter ao seu Govêrno, e aproveita a oportunidade para renovar com a maior satisfação a S. S. I. os seus protestos de estima e consideração — Il.mo Sr. D. Benito Varela, Ministro e Secretário de Estado interino das Relações Exteriores desta República — Pedro d'Alcantara Bellegarde — Encarregado de Negócios — Conforme P. d'A. Bellegarde.

CÓPIA Nº 4 (RESERVADO)

Il.mo e Ex.mo Sr. — O Govêrno Imperial em data de 12 de Outubro último, expediu as ordens que tenho a honra de remeter a V. Exª; e bem assim a tenho de fazer ciente a V. Exª de que, autorizado pelo Govêrno Imperial, tenho convencionado com êste Govêrno que tôdas as coisas voltem ao estado em que se achavam

anteriormente à fundação da Guarda do Fecho de Morros, até que, oportuna e pacìficamente se resolva a questão de limites; e que êste Govêrno se prestou à restituição das pessoas e objetos apreendidos, que se acham em seu poder. — Não foi pois sem desgôsto que recebi a notícia de que uma Partida de Miranda, havia atravessado o Apa, no próximo passado mês, e feito apreensão de gado; e isto quando, em virtude das comunicações da Côrte, já êste Govêrno tinha consentido e auxiliado a volta de algumas pessoas, e se havia obrigado a restituição referida dos objetos apreendidos. — Negócios do mais alto interêsse demandam a melhor harmonia entre o Govêrno Brasileiro e êste, e é nesta circunstância que ocorrem tais sucessos que não me compete classificar, porém que é do meu dever declarar a V. Exª que sumamente tem perturbado negociações importantíssimas. — Rogo portanto a V. Exª que mande proceder quanto antes à restituição do gado ou de outros quaisquer objetos apreendidos, como, por sua parte vai fazer êste Govêrno, e que cesse com quaisquer hostilidades que, azedando os espíritos e alçando os Índios, podem levar a excessos lamentáveis, que talvez depois não seja fácil reprimir, e que há tanto tempo, ciente dos desejos do Govêrno Imperial, tenho feito todos os esforços para fazer cessar. — Tenho a honra de recomendar instantemente a V. Exª o que deixo exposto. — Deus Guarde a V. Exª muitos anos. Il.mo Sr. Coronel João José da Costa Pimentel — Presidente da Província de Mato Grosso.

CÓPIA Nº 5 (RESERVADO)

Il.mo Sr. — Levo às mãos de V. Sª a 2ª Via de huma Ordem do Govêrno Imperial em data de 12 de Outubro do próximo passado, e em conseqüência dela e das comunicações que tenho do mesmo Govêrno Imperial, rogo a V. Sª que faça cessar todo e qualquer procedimento hostil, ou outro qualquer que possa influir para que se irritem os ânimos ou vigorem rivalidades entre Brasileiros e Paraguaios. — Recomendo muito a V. Sª que, ponha todos os meios a seu alcance para que se aplaquem quaisquer passadas desinteligências; porquanto, o Govêrno Imperial me tem encarregado com empenho, o emprêgo dos meios convenientes para

que se consiga a maior harmonia entre os dois Governos. — Espero, portanto, em nome do Serviço Público, que V. S. se prestará a essas medidas, natural complemento da Ordem Imperial que a V. S. remeto. — Deus Guarde a V. S. muitos anos. — Legação Imperial do Brasil em Assunção 1º de Janeiro de 1851 — Il.mo Sr. José Joaquim de Carvalho, Capitão Comandante da Fronteira do Baixo-Paraguai. — Pedro d'Alcântara Bellegarde, Encarregado de Negócios — Conforme, P. d'A. Bellegarde.

CÓPIA Nº 6 (RESERVADO)

Il.mo Sr. — Nesta data remeto ao Ex.mo Sr. Presidente da Província de Mato Grosso e ao Sr. Comandante da Fronteira do Baixo-Paraguai, às ordens do Govêrno Imperial para que se desocupe a Guarda do Fecho de Morros, e para que as coisas fiquem no estado em que se achavam, anteriormente aos sucessos a que o estabelecimento daquela Guarda deu lugar. — Julgo do meu dever comunicar o referido a V. S. para que faça cessar imediatamente quaisquer hostilidades, e empregue o maior empenho em acalmar os espíritos, a fim de que não seja perturbada a paz com os nossos vizinhos desta República. — Deus Guarde a V. S. muitos anos. — Legação Imperial do Brasil em Assunção 1.º de Janeiro de 1851. — Il.mo Sr. Comandante do Forte de Miranda — Pedro d'Alcantara Bellegarde, Encarregado de Negócios — Conforme P. d'A. Bellegarde.

CÓPIA Nº 7 (RESPOSTA AO Nº 3)

Viva la Republica del Paraguay! — Independencia ó Muerte! — Asuncion Deciembre 26 de 1850, año 41 de la libertad, 40 del reconocimiento esplicito de la Independencia por el Gobierno de Buenos-Ayres, y 38 de la Independencia Nacional — El Ministro Secretario interino de Estado de las Relaciones Exteriores de la Republica del Paraguay — Al Ilmo. Sr. Encargado de Negocios y Consul general del Imperio del Brasil Coronel del Imperial Cuerpo de Ingenieros D. Pedro d'Alcantara Bellegarde — El abajo-fir-

mado, ha recibido la nota de esta fecha del Señor Encargado de Negocios y Consul General del Imperio del Brasil, cuyo tenor es como sigue (V. a tradução da nota da cópia n. 3) — Enterado de esta nota, S. Exa. el Señor Presidente de la Republica ordenó al infrainscripto que conteste a S.S.I. que en efecto S. Exa. se ha prestado en la conformidad que refiere la nota de esta contestación, y que asegure a S. S. I. que desde luego queda plenamente satisfecho de la pasagera desinteligencia occurida en la frontera del Norte. — El abajo firmado al cumplir esta orden, tiene el placer de saludar con destinguido aprecio à S. S. I. — Benito Varela — Conforme P. d'A. Bellegarde.

ANEXO XII

CÓPIAS RELATIVAS AO OFÍCIO N. 6 RESERVADO DE 1851 (11 DE MARÇO)

N.º 1

Il.mo Sr. — No dia 16 do corrente pelas 11 horas da noite tive a subida honra de receber os Ofícios que V. para esta Província enviou: sendo um dirigido ao Ex.mo Govêrno dela, e outro para o Comandante do Presídio de Miranda, e o que vinha junto a 2ª Via de um Aviso do Ex.mo Sr. Ministro da Guerra trazia o endereço para o Capitão José Joaquim de Carvalho que V. supunha ainda no Comando desta Fronteira. — E tendo sido eu nomeado ùltimamente para substituir aquêle Capitão, que foi mandado à Côrte, julguei dever abrí-lo, a fim de cumprir com o que nele V. ordenasse. — As recomendações que faz V. a êste Comando, combinam-se perfeitamente com as que me foram feitas pelo atual Presidente o Ex.mo Sr. Capitão-de-Fragata Augusto Leverger, antes mesmo de ter tomado posse da Administração, porque aqui se achava quando recebeu a Carta Imperial. — Solícito cumpridor das ordens superiores, tendo, de mais a mais, a íntima convicção que da perfeita harmonia entre a República do Paraguai e o Império pode-nos resultar grandes vantagens, cumpre-me assegurar a V. que tenho empregado e continuarei a empregar os meios a meu alcance para fazer cessar de uma vez tôda e qualquer hostilidade dos índios Caduvéos, únicos, que por ódio inveterado perseguem aos habitantes Paraguaios estabelecidos na Fronteira. — Ao Comandante do Presídio de Miranda tenho dado neste sentido, as mais terminantes e positivas ordens, e afianço a V. que elas serão cumpridas. — Levar ao conhecimento de V. que as fôrças paraguaias continuam

a cruzar os nossos campos aquém do Apa, chegando até o Ribeirão das Cruzes, julgo do meu dever. Fazer ciente a V. que fiz seguir uma patrulha de onze praças para observar êsse lado da nossa Fronteira, e que a ela dei as instruções que por cópia apresento a V., também julgo do meu rigoroso dever. — Deus Guarde, — Coimbra 19 de Fevereiro de 1851 — Il.mo Sr. Coronel Pedro d'Alcantara Bellegarde — Antonio Peixoto de Azevedo, Comandante Geral Interino. — Conforme Assunção 8 de Março 1851 — Bellegarde.

INSTRUÇÃO AO COMANDANTE DA PATRULHA

O Comandante Geral ordena ao Sargento Cândido Dias Paraguai, comandante da Patrulha que, nesta data, segue a rondar os campos da Margem direita do Rio Apa, o seguinte — 1.°) Observar se no nosso território existe alguma fôrça da República vizinha, e a existir, intimar-lhes que se retirem, e se esta intimação não fôr atendida, retirar-se-á o dito Sargento com a Patrulha, a dar parte do lugar, número e qualidade da fôrça encontrada. — 2°) Aos Índios Caduvéos se forem encontrados, lhes ordenará que não hostilizem a dita República. — Miranda 3 de Fevereiro de 1851. — Antonio Peixoto de Azevedo, Comandante Geral Interino. — Está conforme — João Baptista Monteiro, 2.° Cadete Amanuense — Conforme — Assunção 8 de Março de 1851. — Bellegarde.

N° 2 — 7 DE MARÇO DE 1851

Il.mo Sr. — Os ofícios que o abaixo assinado dirigiu para a Província de Mato Grosso em princípios do corrente ano, conforme o convencionado com o Ex.mo Govêrno desta República, foram recebidos pelo Comandante da Fronteira em 16 de Fevereiro, que responde em data de 19 do mesmo. — O referido Comandante participa que tem remetido ao Presidente da Província e ao Comandante de Miranda os respectivos Ofícios, e mais que as recomendações por mim feitas no Ofício a êle dirigido, se combinam perfeitamente com as que lhe haviam sido feitas pelo nôvo Presidente, o Capitão-de-Fragata Augusto Leverger, logo que recebeu a Carta Imperial de sua nomeação. Em virtude destas recomen-

dações e ordens, cujo cumprimento afiança, me comunica o referido Comandante que emprega todos os meios a seu alcance para sossegar os Índios Caduvéos alvorotados pelos sucessos anteriores. — Estão pois passadas tôdas as ordens que competem ao referido comandante, e brevemente serão roboradas por novas do Presidente da Província, de quem o abaixo assinado espera resposta. — O abaixo assinado tem a confiança de que as Autoridades de uma e outra Fronteira continuarão a empregar todos os seus esforços para acalmar qualquer irritação que possa existir produzida pelos sucessos do ano próximo passado, e que assim se conseguirá, sem demora, a mais perfeita paz entre os habitantes dos territórios limítrofes das duas Nações, que tanto convém, não sòmente como povos vizinhos regidos por Governos ilustrados, como, mais especialmente, pelo estado das relações amigáveis entre o Brasil e o Paraguai; preparando-se e facilitando-se por êste modo, um ajuste conveniente, pacífico e definitivo de limites entre o Império e a República. — O abaixo assinado, tendo a honra de comunicar o exposto a V. S. I. para que se sirva levar ao conhecimento de S. Exa. o Sr. Presidente da República, aproveita, &. — Deus Guarde &. — Il.mo Sr. Benito Varela, Ministro e Secretário de Estado Interino das Relações Exteriores. — Pedro d'Alcantara Bellegarde, Encarregado de Negócios. — Conforme, Assunção 8 de Março de 1851. — Bellegarde.

Nº 3

Viva la Republica del Paraguay! — Independencia ó Muerte! — Asuncion Marzo 10 de 1851. Año 42 de la libertad, 41 del reconocimiento esplicito de la Independencia por el Gobierno de Buenos Ayres, y 39 de la Independencia Nacional. — El Ministro Secretario de Estado Interino de las Relaciones Exteriores de la Republica del Paraguay — Al Ilmo. Sr. Encargado de Negocios y Consul general del Imperio del Brasil, Coronel de Ingenieros D. Pedro d'Alcantara Bellegarde —El infrascrito ha tenido el honor de recibir la nota de V. S. I. fecha 7 del corriente,, cuyo tenor es como sigue (segue a tradução) — El abajo firmado ha elevado esta nota al conocimiento del Exmo. Sr. Presidente de Republica,

y ha recibido orden de avisar recibo a V. S. I., y hacerle presente que el Gobierno es grato a los recomendables esfuerzos de V. S. I. para consolidar la paz y la buena armonia entre los moradores de los territorios limitrofes del Paraguay y del Brasil. — De igual orden de S. Exa., al que suscribe comunica a V. S. I. que el Sargento de Caballeria Ciudadano Lino Martinez, conductor de los predichos oficios ha informado que la población del fuerte de Olympo se halla toda destruida, y que alli habia mucha indiada mesclada con brasileros, y en el puerto, once canoas. — V. S. I. es sabedor, por communicación verbal de que imediatamente al suceso del cerco del Pan de Asucar, ordenó S. Exa. la desocupación eventual del citado fuerte de Olympo, a evitar nuevas hostilidades, bajo la protesta y la declaración solene de que esta medida no importa abandono, renuncia ni abdicación de los derechos de la Republica a sus tierras y a la conservación de aquel establecimiento. — Ha informado tambien el Sargento Martínez que, a sua regreso de Coimbra ha sido hostilisado desde las barranqueras con armas de fuego, y que no han cesado los hostilisadores, hasta que mandó despararlos seis tiros, felizmente, sin desgracia por una ó otra parte, mediante la precaución con que bajava la canoa, alijandose de la derecha, cuanto podia. — El mismo Sargento ha dado cuenta, entre otras cosas, de ciertos cargos, que, mal a proposito, le hizo el Comandante de Coimbra sobre lo ocorrido en la acción del Pan de Asucar. — En esta positura, el Gobierno de la Republica quere esperar mejor oportunidad para restablecer el fuerte de Olimpo. — Tambien las guarniciones de la izquierda del Apa han informado indicios que inspiran desconfianzas de nuevas invasiones a sus pastoreos de ganados y caballos, despues de los considerables robos que han sufrido en estos ramos, el fuerte de San Carlos el 23 de Diciembre, y el de la Estrella (Apatuyá) el 22 de Enero. — El brasilero Pedro Silva, declarou al Comandante de Concepción que hallandose en Miranda el 14 de Enero, le dijo el comandante deste punto que un tal Pitaguera del Rio Grande del Sud marchó sobre el Pan de Asucar con una partida como de cien indios, y que no encontrando alli nada se dirigió con ellos a Olimpo, descerrajaron las puertas, y todo lo que alli encontraron han llevado a Albuquerque. — El propio Silva

subo en Miranda que otra partida de Índios se dirigió a robar en las fronteras de la Republica, y en efecto, cuando Silva salió de Miranda, el 28 de Enero, ya los salteadores ejecutaron el 23, los mencionados robos, del pastoreo de la Estrella, y cometieron el asasinato de un hombre que tubo la imprudencia de salir del fuerte. — Silva dice estar cierto de que esos indios que hostilisan al Paraguay, son alzados, y que entre ellos andan algunos brasileros ladrones. En efecto, han declarado las guarniciones de los fuertes referidos que dichas partidas de ladrones, eran como de cien hombres, entre salvages y Brasileros, si no todos, los mas con armas de fuego. — Los salvages de la juridición de Miranda, nada tenian que ver con los sucesos del año anterior, y se han podido tomarse la licencia de vengarlos en la izquierda del Apa, *no podran contar con la seguridad* y en el Olimpo, y si al mismo tiempo las autoridades brasileras no pueden desarmarlos, es obvio que los moradores de la izquierda del Apa no podran contar con la seguridad de sus vidas y haberes. Si los hostilizadores del Paraguay, son, como ha dicho Pedro Silva, indios alzados, colligados con algunos ladrones brasileros, es menester que el Gobierno Imperial provea como halle mejor en su alta sabidoria, el puntual cumplimiento y observancia de las justas ordenes qui ha espedido para la seguridad y buena harmonia de los habitantes de los referidos territorios limitrofes hasta el arreglo definitivo de límites. — El infrascrito, al cumplir la espresada orden de S. Exa. tiene la satisfacion de renovar a V. S. I. las seguridades de fina amistad y distinguida consideración. — Ds. Gde. a V. S. I. muchos años. — Benito Varela — Conforme Assunção 11 de Março de 1851. — Bellegarde.

ANEXO XIII

CÓPIA QUE ACOMPANHA O OFÍCIO RESERVADO Nº 13 (1851)

N.º 1

Confidencial

Legação do Império do Brasil na República do Paraguai, Assunção 1º de Maio de 1851 — Il.mo e Ex.mo Sr. — O abaixo assinado Encarregado de Negócios e Cônsul Geral do Brasil junto ao Govêrno desta República, tem a honra de ponderar a S. S. I. o Sr. D. Benito Varela, Ministro e Secretário de Estado interino das Relações Exteriores, para que se digne de levar ao alto conhecimento do Ex.mo Govêrno desta República o seguinte: — No estado atual dos negócios da América Meridional, e no interêsse geral da conservação da Independência da República Oriental do Uruguai, gravemente ameaçada, podem dar-se circunstâncias que necessitem a marcha pronta de tropas Brasileiras sôbre o território daquela República, a fim de manter a referida independência. — É verdade que, pelo tratado celebrado em 25 de Dezembro do ano próximo passado o Govêrno desta República se obrigou a auxiliar, da maneira por que lhe fôsse possível, o Império, no empenho de defender a Independência da República Oriental, porém no artigo respectivo, se deixa o modo do seu cumprimento dependente do ulterior convênio. — Ora, os acontecimentos podem precipitar-se, antes de se desenvolver completamente o pensamento contido no referido artigo, e entretanto o Brasil ser obrigado, no interêsse comum, a operar militarmente com o fim citado; por isso conviria fazer já algumas coisas a respeito, sem prejuízo do maior desenvolvimento futuro; tanto mais quanto, está o abaixo assinado na convicção de que também tal é o pensamento dêste Govêrno. — Entretanto que a aliança celebrada não toma um maior desenvolvi-

mento, como desejam os dois Governos: se antolha, como um expediente inteiramente conforme ao Art. 8.° do Tratado existente, o *de auxiliar esta República a referida operação, quando tenha lugar, com a ocupação do território contestado, como se acha estipulado no referido Tratado para o caso de ser invadido, o território do Império*. — Por êste modo, ficando asseguradas as comunicações entre os dois Países aliados, e disponíveis as tropas que, da parte do Império, tem de defender a fronteira do Uruguai, as operações só poderão seguir, na hipótese ponderada, com maior segurança, brevidade e fôrça. — O abaixo assinado, convencido como está, de quanto será êste arbítrio conveniente e contando com os desejos dêste Govêrno em prol da Independência da República Oriental, tem a honra de expor a S.S. o que deixa referido, para que se sirva levar à presença do Exmo. Sr. Presidente da República, e aguarda a resposta para, no caso de ser possível, instruir o Govêrno Imperial pelo próximo Correio. — Por esta ocasião, o abaixo assinado tem a honra de expressar a S. S. I., os seus mais cordiais sentimentos de consideração e estima. — Il.mo Sr. D. Benito Varela — Ministro e Secretário de Estado Interino das Relações Exteriores desta República — Pedro d'Alcantara Bellegarde. — Conforme. Assunção 5 de Maio de 1851. Bellegarde.

Nº 2

Viva la Republica del Paraguay! Independência ó muerte! Asuncion, Mayo 4 de 1851, año 42 de la Libertad, 41 del reconocimiento explicito de la Independencia por el Gobierno de las Provincias Unidas del Rio de la Plata, y 39 de la Independencia Nacional. — El Ministro Secretario de Estado de las Relaciones Exteriores de la Republica del Paraguay — Al Ilmo. Sr. Encargado de Negocios y Consul General del Imperio del Brasil, Coronel de Ingenieros Dr. Pedro d'Alcantara Bellegarde. — El infrascrito ha recibido la nota del 1º del corriente del Ilmo. Sr. Encargado de Negocios del Imperio del Brasil, cujo tenor es como sigue: (segue tradução da Nota) — S. Exa. el Señor Presidente de la Republica, habiendose impuesto de la nota inserta, ha ordenado al infrascrito que asegure a S. S. I., que *está pronto a coadjuvar a S. M. El Imperador del Brasil en el empeño de mantener la Independencia del*

Estado Oriental del Uruguay, en cuanto permitan las circunstancias del Paraguay. — El Ilmo. Sr. Encargado de Negocios del Brasil tendrá presente las oportunas observaciones del Exmo. Sr. Presidente de la República sobre la urgente necesidad, y conveniencia de resolver y acordar con tiempo, los medios y maneras de obrar ...... los Gobiernos aliados, en los diferentes casos que puede presentar la marcha del inimigo comum. — Que S. Exa. se ha fijado en que la alianza limitada para un caso de invasión ó de iminente peligro de ella, podrá afirmar al Gobierno de Buenos Ayres en su politica de arruinar, y cansar al Paraguay por un bloqueo perpetuo de sus puertos, sin esponerse a las consequencias de una invasión, manteniendo de esta manera al Paraguay en el estado violento de agotar sus recursos, en una fuerte guarnición en sus vastas fronteras, à evitar en todos los puntos vulnerables, un golpe de mano que qualquier dia podria probar Corrientes. — *Que si el Brasil hubiera de auxiliar la plaza de Montevidéo en el interes general de mantener la Independencia del Estado Oriental, provocaria desde luego la guerra de la Confederación Argentina, y en este caso el Paraguay aprovecharia la oportunidad de invadir las Provincias de Corrientes, y Entrerios, impidiendo al General Rosas de apoyar con todos sus recursos el ejercito sitiado de Montevidéo, con lo que podria* ser menos necesaria la solicitada ocupación del território contencioso. La hipotese de que hace merito S. S. I., ha debido de acordarle este pensamiento, que S. Ex. quiziera que el Gobierno Imperial se sirva tomarla en consideración, teniendo presente la autorisación del Gobernador Rosas por la Junta de Representantes de Buenos Ayres,para disponer, sin limitacion alguna, de todos los fondos, rentas, y recursos de todo genero de la Provincia, para hacer efetiva la incorporación de la República del Paraguay a la llamada Confederación Argentina. — La guerra del Brasil en la banda Oriental para mantener la Independencia de la Republica Uruguaya, pudiera ofrecer a Rosas la conveniencia de levantar el sitio de Montevidéo, y encaminar el ejercito sitiador sobre el Paraguay, caso en que el Brasil pudiéra verse embaraçado para auxiliar con oportunidad a esta Republica, particularmente con concepto a la existencia de un acuerdo de operaciones. En tal conflito, este Gobierno se veria en tan necessidad de replegar al

ejercito nacional cualesquiera fuerzas repartidas en el territorio contencioso. — Es tambien a considerar las conveniencias de la aparición de un ejercito paraguayo en la frontera del Uruguay, segun sea el valor que pueden tener las noticias vulgarizadas de la politica incierta de los Gobiernos de Corrientes y Entre Rios sobre la administración de Buenos Ayres, pudiendo ser que segun la marcha de secretas inteligencias, lleguen a reputarse hostil a semejantes miras, la aparición de tropas Paraguayas en la derecha del Uruguay. — Sin embargo de todo, y en la seguridad, de que S. Exa. se halle ... de las intenciones de dichos Gobiernos, al respecto indicado, no halla un embarazo positivo para deferir a la solicitud de S. S. I. considerando que este paso podrá motivar qualesquiera procedimientos que sejan espeditas las operaciones de las Naciones aliadas: y que deseando auxiliar del modo posible al Imperio del Brasil en la hipotese que motiva esta correspondencia, el Gobierno de la Republica se encargará de ocupar el territorio contencioso, bajo de las seguientes calidades — 1.º. Que el Gobierno Imperial proverá de su cuenta mobilidad y ganado de consumo a las fuerzas paraguayas, desde que lleguen a acampar en los Cuais, ú otro punto que se halle mas a proposito en la derecha del Uruguay. — 2.º. Que llegado el caso de recogerse las fuerzas del Paraguay a la izquierda del Paraná, seran devueltos a las ordens del Gobierno Imperial todos los caballos presentes. — Es verdad que en dicho Tratado de alianza defensiva se previene que el Gobierno de la fuerza ocupante debe pagar el mantenimiento que le facelite el Gobierno auxiliado, pero esta declaración procede sobre el caso de que el Gobierno auxiliado fuera invadido, ó estubiera en peligro proximo de serlo, circunstancia que no rige quando el Brasil no estando invadido, ni en peligro proximo de serlo, llegue a tomar la ofensiva. Esta hipotese requiere nuevas esplicaciones y estipulaciones, se el Gobierno Imperial no tuviere por conocimiento aceptar el proyecto referido de invasión de Corrientes y Entre Rios por el Paraguay. — El que subscribe aprovecha esta ocasión para reiterar a S. S. I. las expresiones de su distinguida consideración y aprecio. Benito Varela — Esta Conforme. Assunção 6 de Maio de 1851. P. d'A. Bellegarde.

ANEXO XIV

CÓPIA DAS EXPLICAÇÕES DA ADESÃO AO CONVÊNIO DE MAIO, A QUE SE REFERE O OFÍCIO RESERVADO N. 23, DE 24 DE DE OUTUBRO DE 1851

... con las adiciones siguientes — Al artículo octavo. Despues de su conclusión, lo siguiente — No pudiendo llevar el ejército nacional la movilidad necesaria para hacer la campaña en la República Oriental del Uruguay, ó adonde requieran los sucesos, la del Paraguay concurrirá con sus fuerzas à los fines del referido convenio de alianza ofensiva, y defensiva, en cuanto pueda contar con la movilidad que por su justo precio la puedan proporcionar los Gobiernos aliados. — Al artículo décimo quinto. Despues de su conclusión, lo siguiente — Si en virtude de lo estipulado en este artículo, llegar el caso de marchar los ejercitos aliados, para la derecha del Paraná, ninguno de los aliados podrá separarse de la alianza comun, antes de obtener el reconocimiento de la Independencia, y el arreglo definitivo de navegación y límites de la República del Paraguay, por el Gobierno General de la Confederación Argentina, conforme el Paraguay se obliga à no separarse de la liga actual, mientras no se haya obtenido la Independencia real, y efectiva de la República Oriental del Uruguay, segun se halla estipulado por el artículo 22 del convenio referido. — En fe de lo cual...

Conforme. No impedimento do Secretário, *Candido Januario Passos*.

ANEXO XV

CÓPIA N.° 2

VIVA LA REPÚBLICA DEL PARAGUAY! — INDEPENDÊNCIA, Ó MUERTE!

Asunción, Octubre 25 de 1851, año 42 de la Libertad, 41 del reconocimiento esplicito de la Independencia por el Gobierno de las provincias unidas del Rio de la Plata, y 39 de la Independencia nacional. — El Ministro Secretario de Estado interino de las Relaciones Exteriores de la Republica del Paraguay — Al Ilmo. Señor Encargado de Negocios y Consul general del Imperio del Brasil, Coronel de Ingenieros D. Pedro de Alcantara Bellegarde. — El infrascrito Ministro Secretario de Estado interino de las Relaciones Exteriores de la Republica del Paraguay se dirige atentamente al Ilmo. Señor Encargado de Negocios y Consul general del Imperio del Brasil, a poner en su noticia que el mismo infrascrito ha dirigido con esta fecha à S. E. el Señor Ministro Secretario de Estado de Relaciones Exteriores de la Republica Oriental del Uruguay una nota cuyo tenor es como sigue — "El abajo firmado Ministro Secretario de Estado interino de las Relaciones Exteriores de la Republica del Paraguay tiene la satisfaccion de comunicar á S. E. el Señor Ministro de Estado de Relaciones Exteriores de la Republica Oriental del Uruguay, que el Gobierno Nacional Paraguayo, à consecuencia de su adhesion, en publica forma, al Convenio de alianza ofensiva, y defensiva que los Gobiernos del Uruguay, del Imperio del Brasil, y de las provincias de Entre Rios, y Corrientes han celebrado el 29 de Mayo de este año, con el objecto de mantener la Independencia de la Republica Oriental del Uruguay, y pacificar su territorio, deseando estrechar las relaciones

de amistad entre los Estados aliados, y cultivar la importancia de sus reciprocos intereses, y considerando que puede ser mui conveniente en las graves circunstancias actuales, la presencia de un Encargado de Negocios de esta Republica cerca del Gobierno Oriental para que atienda a los Negocios concernientes à la referida alianza ofensiva y defensiva, y especialmente para ajustar y firmar las estipulaciones convenientes sobre la adicion, que hizo este Gobierno, al artículo octavo del relato convenio, para mover con esta seguridad, las fuerzas de la Republica, à los fines estipulados en el propio artículo octavo: ha resuelto hacer el nombramiento de Encargado de Negocios del Paraguay en la persona del ciudadano José Berges, cuyo mérito y cualidades dan à S. E. el Señor Presidente de la Republica, fundada esperanza de que sabrá grangear la benevolencia del Gobierno Oriental, y espera que dará crédito a cuanto espusiere el referido Encargado de Negocios sobre tales asuntos, y sobre los sentimientos de sincera amistad, y alta consideración de su comitente», — El abajo firmado tiene la satisfacción de trascribir el contenido de la preinserta nota, al Ilmo. Señor Encargado de Negocios del Imperio del Brasil en esta Capital, para su conocimiento, y á fin de que se sirva ponerlo en noticia del Gobierno de S. M. el Emperador del Brasil — Dios guarde muchos años al Ilmo. Señor Encargado de Negocios del Brasil — Benito Varela.

Conforme — No impedimento do Secretário — *Cândido Januario Passos.*

ANEXO XVI

LEGAÇÃO DO IMPÉRIO DO BRASIL NA REPÚBLICA DO PARAGUAI — ASSUNÇÃO, 9 DE DEZEMBRO DE 1851

O abaixo assinado, Encarregado de Negócios do Brasil recebeu do Ministro Brasileiro em Missão especial no Rio da Prata as inclusas cópias das convenções celebradas ..., Oriental, de Entre-Rios e Corrientes, convenções que têm por fim, completando o Convênio de maio do corrente ano, estipular o modo prático de proceder às operações de guerra sôbre a margem direita do Paraná. — Uma destas convenções é hipotèticamente estabelecida, contando com o ...... desta República às referidas operações. — O abaixo assinado como esclarecimento sôbre todo êste negócio, tem a honra de remeter incluso por cópia o Ofício de 30 do mês próximo passado do Plenipotenciário Brasileiro em Missão especial no Rio da Prata, onde se explicam e deduzem as razões porque assim procederam os Plenipotenciários contratantes. — E como se há estipulado nas referidas convenções especiais, que o Ex.^mo^ Govêrno da República do Paraguai seja convidado por meio da remessa das respectivas cópias, o abaixo assinado tem a honra de apresentá-las à consideração do Ex.^mo^ Govêrno Supremo da República ponderando por esta ocasião a conveniência, necessidade e mesmo urgência de que haja a mais pronta resposta a esta proposição. — O abaixo assinado poderia desenvolver mais ... necessidade da mais pronta adesão por parte do Supremo Govêrno desta República, si ela não fôsse ... cabal e luminosamente desenvolvida no referido Ofício de 30 de novembro próximo passado. — O abaixo assinado, pois, levando o referido ao conhecimento do Ex.^mo^ Senhor Ministro das Relações Exteriores ... publica para que se digne de levar ao alto

conhecimento . . . Govêrno Supremo, espera que propondo . . . outras considerações não essenciais, o Govêrno da República . . . preste, na forma proposta a tornar . . . dos Negócios do Rio da Prata. — O abaixo assinado, Pedro d'Alcântara Bellegarde. — Conforme — *Cândido Januário Passos,* no impedimento do Secretário.

ANEXO XVII

CÓPIA N.º 3

VIVA LA REPUBLICA DEL PARAGUAY!
INDEPENDÊNCIA Ó MUERTE!

Asunción, Diciembre 16 de 1851, año 42 de la libertad, 41 del reconocimiento esplicito de la Independencia por el Gobierno de las Provincias Unidas del Rio de la Plata, y 39 de la Independencia nacional. — El Ministro Secretário de Estado intº de las Relaciones Exteriores de la Republica del Paraguay. — Al Ilmo. Señor Encargado de Negocios, y Consul general del Imperio del Brasil Coronel de Ingenieros Don Pedro de Alcantara Bellegarde. — El abajo firmado ha recibido con aprecio la nota que con fecha 9 del corriente le ha pasado el Señor Encargado de Negocios del Imperio del Brasil, con las cópias a ela adjuntas de la convención del 21 de noviembre celebrada en Montevideu, y de los artículos adicionales del 30 del mismo en Gualeguaychú, que tienen por fin, como dice S. E., completando el convenio de Mayo del corriente año, estipular el modo prático de proceder a las operaciones de la guerra sobre la margen derecha del Paraná: acompaña, como esclarecimento de este negocio, la carta del Señor Ministro Brasilero en missión especial en el Rio de la Plata, datada en la ciudad de Gualeguaychú el citado 30 de noviembre, la que al ver de S.S. desenvuelve cabal, y luminosamente la necesidad de la mas pronta adhesión de este Gobierno à las referidas convenciones. — Dice que como se halla estipulado en dichas convenciones que el Exmo. Gobierno de la Republica del Paraguay sea convidado por medio de remesa de las respectivas copias, tiene la honra de apresentarlas á la consideración del Exmo. Gobierno Supremo de la Republica

ponderando la conveniência, necesidad, y mismo urgencia de que haya la mas pronta respuesta a esta proposición; y espera que posponiendo S. E. cualesquiera otras consideraciones no esenciales, se preste en la forma propuesta a tornar efectivos sus auxilios para terminación de los negocios del Rio de la Plata. — El infrascrito hizo presente toda esta correspondencia à S. E. el Señor Presidente de la Republica, y ha recibido órden de avisar al Señor Encargado de Negocios del Brasil, recibo de su nota, copias, y carta referidas, no considerando a propósito una contestación directa mientras no reciba la que espera de la correspondencia de Octobre de que S. S. es sabedor, en inteligencia de que la adhesión de este Gobierno al convenio de 21 de Noviembre debia ser consiguiente à la que ha emprestado al de 29 de Mayo, desde que fuera allanada la condición de su aceptación. Entretanto S. E. el Señor Presidente no ha podido dejar de sorprenderse à la vista de los citados artículos adicionales, firmados por el relato Señor Ministro brasilero, y el Señor Encargado de Negocios de las Provincias de Entre Rios, y Corrientes, sin mención de su aliado el Exmo. Gobierno Oriental, estableciendo sus disposiciones para este Gobierno, repulsando la condición con que adherió al convenio de 29 de Mayo, y reproduciendo por subrogación una oferta que ya fué debidamente contestada. El caso es que siendo la base de la adhesión de este Gobierno al convenio de Mayo, la de que «los aliados no podrán separarse de la alianza comun, antes de obtener el reconocimiento de la Independencia del Paraguai...»; le han subrogado en el 4º de los artículos adicionales la oferta de que «los Gobiernos de Entre Rios, y Corrientes se comprometen à emplear toda su influencia cerca del Gobierno que se organizar en la Confederación Argentina, para que este reconozca la independencia de dicha Republica, y en todo caso los Gobiernos de Entre Rios, y Corrientes se obligan a defenderla contra qualquiera agresión de mano armada, y a cooperar para ese fin con el Imperio del Brasil, y la Republica Oriental del Uruguay, que por tratados ya se hallan ligados a ese compromisso...» Si la Republica tuviera la debilidad de aceptar esta oferta, apareceria entre los aliados en la humillante figura de empeñar su sangre, y sus caudales, à merecer que los Gobiernos de Entre Rios, y Corrientes quieran recomendarla al

que sucediere al Gobierno de Rosas, para cuando guste reconocerlo, y se someteria aun para la hipotesis del triunfo de la alianza, con su cooperación, à seguir de fusil al hombro, esperando la invasión argentina, como hasta aqui, mientras los aliados se reservan el derecho de arreglar sus intereses. — Lo que ha pasado sobre esa escusada oferta, sabe S. S. también como los que ahora la reproducen, y este conocimiento pudiere haber templado la inconsiderada exigencia de la mas pronta adhesión del Exmo. Supremo Gobierno de la Republica del Paraguay à las referidas convenciones, y de tornar efectivos sus auxilios, à saber, el contingente de tres à cuatro mil hombres de infanteria, que han estipulado los referidos signatarios, con el cargo de que marcharán sin perdida de tiempo à reunirse à la reserva de las fuerzas aliadas en operaciones en la derecha del Paraná para ser empleado como conviniere à los fines de la alianza. Y para que êste Gobierno, que no necesita de tantas esplicaciones, no quiera considerarse absuelto de los gastos de esa pequeña fuerza, hace el artículo 3.° su declaración de que há disposición del 13.° del convenio de 21 de noviembre relativa à los gastos de sueldo, subsistencia, y provisiones de guerra de las fuerzas aliadas, es literalmente aplicada al contingente que segun queda dispuesto en el artículo 1.° diere el Gobierno de la Republica del Paraguay". Esto, despues de haberse acordado el convite del Paraguay por el artículo 20.° del citado convenio del 21 de noviembre à prestarle su adhesión, en conformidad à ese artículo 13.°, y demas de su tenor. — Volviendo al compromiso de los Gobiernos de Entre Rios, y Corrientes à defender la Independencia del Paraguay contra qualquiera agresión de mano armada, parece lleva consigo su inconsideración. Si derrocado el Gobierno de Rosas no quieren exigir à quien le sucediere, el reconocimiento de la Independencia de la Republica del Paraguay, como se comprometen à defenderla à mano armada contra ese Gobierno? Como, siendo miembros de la Confederación Argentina, prontos a reentrar en ella à la caída de Rosas, se comprometen combatir contra ella por la Independencia de esta Republica. Se llevará el compromisso hasta el caso de tomar la ofensiva para obtener el reconocimiento, ó se limitará à la defensiva? — La oferta de la cooperación del Imperio del Brasil, y de la República Oriental del Uruguay, importa nada menos que la resolución de renovar la actual guerra general para defender la inde-

pendência del Paraguay. Seguramente todo esto, à juicio de los signatarios de la oferta, será de menos inconveniêcia que la exigencia dei reconocimiento en el triunfo de la alianza. — Ha observado S. E. que el enunciado Ministro brasilero asegura en su referida carta del 30 de noviembre que «la cooperación del Paraguay no fué exigida por los aliados del Imperio, y que él fué quien la propuso, é hizo aceptar en los intereses generales de la Republica del Paraguay». Si los aliados del Imperio no necesitan, ó no quieren aceptar la cooperación del Paraguay arrepentiendose de la invitación que le han dirigido, mejor seria hacerse entender francamente, que anteciparse al recibo de la contestación, reproduciendose una base que ya tuvo un resultado desagradable. Si como espresa la carta referida, los ejércitos aliados quedaban à constituirse en el occidente del Paraná de 15 al 20 corriente, es visto que será desnecesária la cooperación del Paraguay, y ademas sera imposible hacer llegar oportunamente. Lo que de la referida carta del Señor Ministro brasilero resulta es que este antes de recibirse en Montevideo la referida aceptación condicional de este Gobierno, valiendose de noticia agenciada por otra via, se apresuró à establecer la repulsa de la enunciada condicion de este Gobierno. — S. S. es sabedor de que este Gobierno preparaba un ejército auxiliar fuerte de las tres armas, bajo el comando imediato del respectivo General en Jefe, con calidad de no ser fraccionado, ni diseminado con ningun pretesto, y de guardar la debida subordinación al General en Jefe de los Ejércitos aliados, tanto cuanto requiera la unidad de operaciones. También estaba pronta una escuadrilla con su respectivo comandante jefe, para lo que pudiera conducir à los fines de la alianza. — "Si el Gobierno del Paraguay (dice el citado Ministro brasilero en su referida carta) no adhiere incontinenti à las nuevas estipulaciones, por exagerados recelos, y por mucho querer, quedará sin las únicas garantias posibles que le obtuve de los Estados de Entre Rios, y Corrientes..." — Seguro es que nó dará la minima prueba de semejantes indicaciones que han debido ser desagradable al Gobierno de la Republica. — El abajo firmado, al dejar cum-

plida en estos términos la órden suprema del Exmo. Señor Presidente de la Republica, tiene el placer de retribuir con toda su consideración las espresiones con que le ha honrado el Señor Encargado de Negocios del Imperio del Brazil. — Benito Varela.

Conforme — No impedimento do Secretário — *Candido Januario Passos.*

ANEXO XVIII

CÓPIA Nº 4

LEGAÇÃO DO IMPÉRIO DO BRASIL NA REPÚBLICA DO PARAGUAI. — ASSUNÇÃO, 17 DE DEZEMBRO DE 1851

Ex.mo Sr. — O abaixo assinado Encarregado de Negócios do Brasil tem a honra de acusar recebida a Nota de 16 do corrente, que lhe dirigiu o Senhor Ministro das Relações Exteriores, em resposta à do abaixo assinado de 9 do mesmo mês; cujo teor é o seguinte:

"Segue a tradução"

O abaixo assinado tem o mais profundo sentimento de que os artigos firmados en Gualeguaychú não pudessem obter a adesão dêste Govêrno. — À vista da rapidez com que marcham os sucessos, crê o abaixo assinado que será inoportuno encetar uma discussão sôbre a conveniência da referida adesão. Porém o abaixo assinado julga de seu dever declarar, que aquêles artigos foram produzidos pelo desejo, que tem tido sempre o Govêrno Imperial em sua prudência e solicitude, de que o Govêrno desta República entre na aliança geral contra os podêres opressores, que tem privado até hoje a definitiva organização política dos povos do Prata. — O abaixo assinado, levando o exposto ao conhecimento do Ex.mo Sr. D. Benito Varela, Ministro Secretário de Estado das Relações Exteriores, a fim de que o faça chegar à alta presença do Ex.mo Supremo Govêrno da República, prevalece-se da oportunidade para etc. — Pedro d'Alcantara Bellegarde.

Conforme — No impedimento do Secretário — *Candido Januário Passos.*

ANEXO XIX

CÓPIA N.º 2 — TRATADO

Art. 1º — El rio Paraná es ílmite entre la Confederacion Argentina, y la Republica del Paraguay, desde las posesiones brasileras hasta dos leguas arriba de la boca inferior de la isla del Atojo.

Art. 2º — La sila de Yasiretá queda perteneciendo al territorio paraguayo, y al argentino, la de Apipé. Las demás islas firmes, ó anegables, pertenecen al territorio à que sean mas adjacentes.

Art. 3º — Queda estipulado, como condicion especial de este tratado, la comunicacion franca entre las villas de la Encarnacion del Paraná, y San Borja del Uruguay, para los correos paraguayos y brasileros con las escoltas necesarias para su resguardo.

Art. 4º — El rio Paraguai pertenece de costa a costa en perfecta soberania à la Republica del Paraguay, hasta su confluência en el Paraná.

Art. 5º — La naivgacion del rio Bermejo es perfectamente comun à ambos Estados.

Art. 6º — La orilla terrestres desde la desembocadura del Bermejo hasta el rio del Atajo, es territorio neutral, en la latitud de una legua, de conformidad que la altas partes contratantes no podrán hacer alli acantonamientos militares, ni guardias policiales, ni aun con el intuito de observar à los barbaros que habitan esa costa.

Art. 7º — La Confederación concede à la República la libre navegacion de su pabellon por el Rio Paraná, y sus afluentes, otorgandole todos aquellos franquicios, y ventajas que los Gobiernos civilizados, unidos por tratados especiales de comercio se conceden

unos à otros; no detendrá, ni impedirá, ni impondrá derechos sobre el curso de ninguna expedicion mercantil, que tuviese por objeto pasar por el territorio fluvial, ó terrestre de la Confederacion à puertos paraguaios, ó de estos a qualesquiera otros estrangeros, sin sujetarlos a fiscalisaciones, gavelas, rebuscas, desatamiento de bultos &. &., que à la vez que incomodan al comercio, lo aniquilan, alarmándolo, y ahuyentandolo de frecuentar las vias mas productivas.

Art. 8.° En los mismos terminos del articulo anterior, la Republica concede al pabellon argentino la libre navegacion del Paraguay, y sus afluentes, y el transito libre por su territorio terrestre.

Art. 9.° Queda bien entendido que ambos Estados estan en su derecho para dictar los reglamentos que creyeren, convenir para evitar en los transitos el contrabando, proveer a su seguridad &, con entera reserva del uso legitimo de su perfecta soberania en su territorio fluvial. que no esté limitado por el derecho universal, ó tratados espresos.

Art. 10.° La Confederacion dará libre transito por el Paraná à otros pabellones estrangeros, tan luego como haya hecho los arreglos que él demanda.

Art. 11.° El Gobierno de la Republica del Paraguay, de acuerdo con el de la Confederacion Argentina, cooperará con los medios que le proporciona la situacion topografica de la República, à facilitar la nevegacion del rio Bermejo, destruyendo los obstáculos que se hubiesen creado en su canal, haciendo algunas obras que fueren practicables para mejorarlo, y estableciendo posiciones que sirvan de puntos de arribada à las embarcaciones, en los lugares, y parages que acordaren y señalaren ambos Gobiernos.

Art. 12.° El Gobierno de la República del Paraguay, cuando llegare el caso de ser invitado por el de la Confederacion Argentina, habilitará, con previo acuerdo, y guarnecerá un puerto en el rio Pilcomayo, à la mayor altura que sea navegable, de manera que desde él pueda darse al comercio una via terrestre por territorio paraguaio, la mas corta posible, hasta la frontera de Bolivia.

Art. 13.° Los Paraguayos residentes, ó traseuntes en la Confederacion, y los Argentinos residentes, ó transeuntes en la Repú-

blica gozarán personalmente de las ventajas, y regalias que tengan los mismos ciudadanos, respetandoseles sus derechos individuales, quedando tan solo sujetos à las leyes civiles que imperen, y al modo de proceder que ellas demarquen.

Art. 14.° En razon de la hermandad que establecen entre ambas Republicas, la comunidad de origen, intereses, y situacion respectiva los ciudadanos paraguayos, que su Gobierno quiera destinar a cultivar sus talentos en los establecimientos de facultades y estudios mayores que sostuviere el Gobierno General de la Confederacion Argentina, serán considerados à la par de los Ciudadanos argentinos.

Art. 15º El presente tratado será ratificado por S. Excia. el Señor Presidente de la República del Paraguay a los seis dias de su fecha: y a los sesenta por S. Excia. el Señor Director Provisório de la Confederación Argentina, debiendo ser cangeadas las ratificaciones en la ciudad de Corrientes.

Conforme a cópia recebida. — *Antonio Pedro de Carvalho Borges*.

N.B. — A ratificação do Govêrno do Paraguai foi entregue no dia 19 de julho de 1852.

ANEXO XX

1. Confidencial — Il.mo Sr. Felipe José Pereira Leal — Transmito a V. Sª por cópias inclusas a confidencial que, com data de 6 do corrente, me dirigiu o Dr. Paranhos, e o extrato a que se refere. — Chamando a sua atenção sôbre o final daquele documento, recomendo-lhe que procure colhêr o que há a êste respeito, e me informe do que souber. Sou como sempre — De V. Sª m.to at.o ser. — Rio de Janeiro, 14 de março de 1853. — Paulino José Soares de Souza.

2. Cópia — Confidencial — Il.mo e Ex.mo Amigo Sr. Conselheiro Paulino José Soares de Souza — Pessoa fidedigna confiou-me o extrato incluso de uma carta escrita do Paraguai, em fins de janeiro p.p., por pessoa também digna de crédito. — Parte destas notícias já foi publicada no *Comercio do Prata*. — Como sempre — De V. Ex.ª — Am.º at.º e Cr.º fiel e obrmo. — José Maria da Sliva Paranhos — Montevidéu, em 6 de março de 1853. "Conforme. Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja".

3. Cópia — Extrato de uma carta escrita do Paraguai — Tan deplorable y violento se ha vuelto la situacion comercial que los hijos del pays, arruinados por la deprecion subita y considerable de los efectos, estan hechando un grito de desesperacion en una peticion que dirijen al gobierno para pedir algunas reformas economicas, que los salve de tamaña desgracia. — Piden mucho para obtener algo; pero es dificil prever lo que hará un hombre suspicaz y despotico. Naturalmente mucho se comenta ya sobre lo que se deve temer ó esperar: unos cuentan con grandes franquicias comerciales; otros creen que todo se reducirá a una reduccion en las patentes y en los selos. El caso es que todo depende de ciertas reformas, mas ellas han de ser profundas y radicales; sin eso será preciso renunciar a un pays insoportable á las condicciones actuales. Me afirmo en

esta opinion quando me dice: "El Presidente poco ó nada hace esperar. Siempre tieme complicaciones con sus vecinos, no quiere hacer concesiones a sus paisanos por que los considera demasiado atrasados para merecerlo.

Teme que la emigracion atraya aventureros turbulentos que le disturben el pays; teme que el contacto de los estrangeros con esta plebe semi-selvaje dê à estes ideas de subversion de toda la autoridad, porque quiera gozar de las mismas libertades sin tener aptitud ninguna para ello. — Tiene razon cuando entra en estas consideraciones politicas. Conoce el estado social de su pays, y sabe que debe caminar con sus pies de plomo, para evitar algo de peor que el estado actual, que seria la anarchia o la guerra civil. Concediendole eso, se le puede reprochar con justicia el no saber hacer á tiempo y con prudencia reformas economicas para derramar el bien estar en estas clases tan miserables, que asi mejorarian en luces y moralidades. Pero parece que aun eso teme, sin duda por sentimientos egoistas y de propia conservacion. El creé que la prosperidad los vueva arrogantes y pretensiosos, y en fin deduce que conviene seguir con esta politica media chinesa. — Sigue el estanco de la yerba. Este impuesto es aborrecible para estas poblaciones. La administración lo mantiene pretendiendo que no se pueden crear otros recursos. De estas mismas razonas se vale para negarse a la libre navigacion del rio á Mato Groso. Teme que el exemplo de esta libertad comercial en el Brasil, haga exigentes á los suyos, cuando los considera indignos de todas esas franquicias. — Desde la caída de Rosas el Presidente se muestra muy indiferente para entrar en tratados con potencias estrangeras. Para hacer concesiones à la França y á la Inglaterra, les va á exigir que le garanten las posesiones de los terrenos contestados por el Brasil". — Conforme. Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja.

In A. H. I., 401-1-6.

ANEXO XXI

Encontrei, ùltimamente, já quando êste trabalho se achava concluído, entre os papéis do Visconde do Uruguai e que estavam com o historiador Tobias Monteiro (hoje na Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos) uma carta original de D. Andrés Lamas, em que remetia a Paulino cópia de alguns parágrafos de carta de D. Luís de la Peña, então ministro do General Urquiza. A carta de Lamas é a seguinte:

«*Particular* — Iltmo. Exmo. Sõr. — Adjunto la cópia que ofrecí à VE. de varios §§ de la carta reservadisima que recebi del Sõr Dõr Peña. — Tengo el honor de sér, de VE. — Muy afectuoso y sincero amigo — Q.B.S.M. — Botafogo, Agosto 11 — 1852. — Andrés Lamas».

Transcrevo, apenas, o parágrafo da carta de Peña, referente ao Paraguai, por comprovar o que escreveu Moreira de Castro ao Presidente López (*vide* Vol. II, pág. 348) sôbre a missão Derqui. A cópia é tôda do próprio punho de Lamas que não dá a data da carta do ministro argentino, colocando-lhe o seguinte cabeçalho: «§§ de Carta reservada del Sõr Dr. Peña». E' êste o teor do parágrafo sôbre a missão Derqui:

"No quiero dejar de prevenirle que si son exactos los informes que tenia desde el mes de Marzo, y que me parece ver confirmados en la conducta del Presidente del Paraguay, no tiene este la perfecta é intima confianza que seria de suponer con el Brasil ó con sus Ajentes públicos.

«La mision del Dõr. Derqui. cuyos resultados ve V. ahora, fué promovida por el mismo Presidente del Paraguay, qui estaba ó disgustado ó receloso del Brasil y solo se habia arrojado a sus brazos por la tenacidad de Rosas.

«El hecho és que apenas se ha presentado el Ajente Argentino se ha obtenido mas que lo que se esperaba.

«No creo que la franqueza y lealtad del Sõr Paulino tenga la menor parte en esa politica, y nosostros que estamos tan interesados en que la alianza Americana triunfe de todos los obstaculos, preciso és que nos empeñemos en que nó se le oponga por nuestra parte absolutamente ninguno».

Existe outro documento entre os papéis doados pelo historiador Tobias Monteiro e pertencentes, originàriamente, ao Arquivo do Visconde do Uruguai: é cópia de outra carta de Peña a Lamas e cópia de trecho de carta ou ofício de Derqui a Peña. A letra destas duas cópias é de funcionário da Secretaria do Ministério dos Negócios Estrangeiros e a procedência deve ser a mesma: Lamas teria entregue a Paulino cópia, com a citada carta, pois a data combina, de onde se recopiou na Secretaria. Transcrevo apenas os trechos que se reportam ao Paraguai, tanto de Peña, quanto de Derqui:

«Exmo. Señor D. Andres Lamas. Buenos Ayres, Agosto 1º de 1852 ... Nuestra mision al Paraguay ha tenido un exito completo y feliz. Hemos celebrado con el Gobierno de aquella Republica, un Tratado de limites y comercio, reciprocamente favorable a los dos Paises e hemos reconocido, con placer, su independencia.

«El Paraguay tenia derecho a serlo, y hemos cumplido un deber al prestarle tal reconocimiento.

«En el *Progreso* adjunto encontrará V. detalles sobre esta negociacion, cuyo conocimiento ha de ser agradable a V. hombre de talento y de progreso.

«Siento, sin embargo, anunciarle que nuestro Encargado de Negocios en el Paraguay, el Sr. Desqui nos ha transmitido notícias mui ingratas sobre el proceder inamistoso del Agente Brasilero alli residente. Confieso a V. que esto nos ha causado una impresion disgustante porque no esperabamos tal proceder de un Agente de S. M.

«El Encargado de Negocios del Imperio procuró, sin habilidad ni misterio, suscitar dificultades a nuestro negociador, en cuento a los limites entre la Confederacion y el Paraguay, mezclandose impertinentemente en este asunto, y causando algun entorpecimento en su rapida marcha.

«Pero el General Urquiza prescinde enteramente de este incidente. Lo borra de su memoria, como borrar deseará siempre todo aquello que pueda entibiar la franca reciprocidad que desea ver existir entre la Republica y el Imperio en sus fraternales relaciones. Ni aun se dará por entendido con el Sõr Paulino. Queda solo entre el General y yo, y ahora V. que puede, si le cree oportuno, noticiarlo al Sõr Paulino, reservada y amistosamente».

Escreveu Derqui, de Assunção, sôbre o encarregado de negócios do Brasil que era o próprio Bellegarde. Não traz data a cópia da carta de Derqui a Peña, porém deve ser do final das negociações. Esta cópia está rubricada por J. L. Peña e dela consta:

«Lo que ha presentado embarazo en el curso de la negociacion es el trabajo formal del Brasil para que el Paraguay conservase el territorio de Misiones que ocupa en la costa del Paraná. Desde mi llegada sospeché la existencia de este trabajo por la avidez con que el Ministro Brasilero quiso saber si habia exigencias de mi parte a este respecto ya indagandolo de mi por conductos indirectos, ya del Presidente directamente: mui luego tuve evidencia de el y me contraje a inutilizarlo.

«En los primeros dias de las conferencias el Presidente contestó al Ministro Brasilero que nada habia convenido respecto de las Misiones; pero hacen quatro dias a que el mismo Presidente le declaró que entregaba las Misiones a la Confederacion, a lo que dicho Ministro contestó que el Gobierno Imperial tendria que tratar sobre ello, y el Presidente repuso que se entendria con la Confederacion cuyo dominio sobre aquel territorio acababa de reconocer.

«Ayer el Encargado de Negocios del Brasil en una conversacion particular se puso a sostenerme que correspondia al Pa-

raguay el territorio de Misiones cuyas aguas afluian al Paraná por la posesion tradicional y actual: yo corté la disputa diciendole que si tal derecho existise, era el Paraguay la unica potencia que tendria el de reclamarlo.

«Esta maniobra del Brasil me colocaba en un lance decisivo y solemne en que debia obtener pacificamente para la Confederacion el valioso territorio de Misiones, ó dar lugar a una emergencia del Gabinete Brasilero que podria traer al Argentino una ulterioridad dificil y embarazosa. La negociacion llegó a un punto en que para lograr plenamente lo primero y burlar lo segundo, no tenia otro obstaculo que el de la neutralizacion de ese pedazo de terreno; y creo que habia sido la mayor de las torpezas dejar de arribar á esos dos resultados tan importantes por no neutralizar un pedazo de bañado en costa del desierto. — JLPeña».

Derqui dramatizou a sua negociação que foi das mais fáceis, não tanto pelo receio de López de lhe invadir Urquiza o território paraguaio, quanto pela necessidade premente de obter uma saída, pelo Paraná, para a colocação do seu principal produto nos mercados argentinos. Para isso era essencial que Urquiza, mais do que o reconhecimento da independência, lhe franqueasse a navegação até o Rio da Prata. Foi hábil, sem dúvida, a posição de López entre o Brasil e a Argentina. A Bellegarde dizia êle que fôra obrigado a aceder às imposições argentinas, por lhe ter faltado o auxílio do Império. A Derqui afirmava ou, ao menos, dava a entender que era o Brasil quem o obrigava a ocupar e pretender o território entre o Uruguai e o Paraná. Êste território, no entanto, figurou em duas propostas de tratado de limites, feitas pelo próprio López ao Govêrno Imperial, como pertencente ao Paraguai, que êle, López, cedia em parte ao Império, para que êste desistisse de suas pretensões ao Apa.

ANEXO XXII

A inovação que pretendia nos limites do Paraguai e Brasil, consta da seguinte carta que Bellegarde escreveu a Leverger:

«Il.^mo^ e Ex.^mo^ Senhor Augusto Leverger

«Agradeço muito a carta de V. Ex^a^ de 24 do próximo passado que li ao Presidente, e que veio muito a tempo, como verá V. Ex^a^ das últimas notas passadas entre êste Govêrno e a Legação Imperial, que remeto por cópia em ofício desta data.

«Esta questão de limites é espinhosa, e é indispensável muita paciência, e, sobretudo, não despertar suspeitas, aliás infundadas, de que nutrimos idéias invasoras: a intriga é a arma do nosso comum inimigo, e é necessário adormentar esta questão, sem, contudo, nos esquecermos de preparar a sua conveniente solução. Entretanto o Presidente da República vai fortalecendo as guarnições e postos da esquerda do Apa.

«Uma Memória do Zeferino Moreira (cujo nome não convinha declarar) que vai traduzida em um dos números das gazetas que remeto, foi atribuída a V. Ex.^a^ Na irritação em que então estavam as coisas, não foi possível persuadir o Presidente disto; porém, posteriormente, tenho conseguido diluir esta impressão desagradável.

«Sabe bem V. Ex^a^ quais são as pretensões dêste Govêrno, respeito a fronteiras, e como se deve, e talvez não se demore muito, tratar de ajustar definitivamente os limites, preparo uma memória, por ordem do Govêrno Imperial a êste respeito. Os conhecimentos especiais de V. Ex^a^ sôbre êste objeto serão de muito auxílio, e por isso rogaria eu a V. Ex^a^ que, tendo atenção ao estado presente, e a maior conveniência das duas partes, se

servisse, de logo que possa, remeter ao Govêrno Imperial, alguma coisa sôbre ajuste possível de limites, que não encontre muitas dificuldades.

«Entretanto, há tempo que penso em uma linha divisória que poderia talvez obter o assentimento dêste Govêrno, e seria: Pelo Paraná acima: depois entrando no Iguatemi, das vertentes dêste seguir ao Norte pelas vertentes do Apa até o paralelo do Fecho de Morros (salvando as vertentes do Mondego); e seguir depois por êste paralelo, atravessando o Rio Paraguai para o lado do Chaco. O terreno entre o referido paralelo e o Apa (do lado esquerdo do Paraguai) poderia ficar neutro.

«Por êste modo perderíamos o referido terreno e ganharíamos a Costa do Chaco desde a Baía Negra até o Fecho de Morros, onde há salinas importantes; e se evitaria o embaraço de pertencerem as duas margens opostas a donos diferentes, etc. E' uma das hipóteses que pretendo apresentar ao Govêrno Imperial.

«Se quando se estiver discutindo esta memória no Rio de Janeiro, chegar algum trabalho de V. Exª, êle será utilíssimo para esclarecer a questão; a ver se podemos concorrer a habilitar o Govêrno Imperial para solver, dêste ou de outro modo, êste negócio, que enquanto durar indeciso nos há de dar muitos desgostos.

«Pouco conhecimento pessoal tenho de V. Exª, e outro tanto acontece certamente de V. Exª para comigo; porém não é êste necessário, quando se trata de negócios em que temos igual empenho; e podemos contar com o zêlo um do outro.

«Se V. Exª achar conveniente, será bom escrever uma carta de cortesia ao Presidente da República que se há de lisongear com isto.

«Desculpe-me V. Exa. esta minha maneira de escrever um pouco sôlta; porém ela se deriva da confiança que deposito em V. Exª e em sua bondade. Sirva-se V. Exª de dar-me suas ordens, pois tenho a honra de ser — De V. Exª muito atento servidor e afeto — Pedro de Alcantara Bellegarde — Assunção, 30 de Março de 1851».

Leverger opôe-se, delicadamente, à inovação rebuscada por Bellegarde, ao responder-lhe assim:

«Il.mo Senhor Pedro de Alcantara Bellegarde

«Tenho presente a carta com que V. Sª me honrou, em data de 30 de março último, em resposta a minha de 24 de fevereiro. Vejo com a maior satisfação que não foi indiscreto, nem inútil, o primeiro passo que dei para relacionar-me diretamente com V. Sª, e, contando com a aprovação do nosso Govêrno, continuarei a informar a V. Sª de tudo quanto me pareça interessar à Missão, tão acertadamente, confiada a V. Sª.

«Dói-me sobremaneira o ter-se-me atribuído a Memória do Z. do *Jornal do Comércio,* não só pelo que me diz pessoalmente respeito, como muito principalmente pela indisposição que suscitou nesse País, contra o Govêrno Imperial. Grandes males podiam resultar das ilações que, nesta errônea suposição, naturalmente derivavam da minha nomeação à Presidência desta Província. Felizmente V. Sª sabia a verdade, e pôde fazê-la aparecer; confio que o tempo há de, com tôda a evidência, manifestá-la.

«Conheço quanto importa aos interêsses do Império que tenha solução definitiva a questão de limites, tanto com o Paraguai como com Bolívia. Esta Província, em particular, enquanto não fôr a linha divisória fixada de modo incontestado, ver-se-á na necessidade de manter-se de alguma sorte em estado de paz armada, em que hão de gastar-se improdutivamente na fronteira fôrças que aplicadas ao melhoramento material da mesma Província poderiam combater com sucesso o marasmo que ameaça aniquilá-la.

«Prevalecendo-me da bondade de V. Sª vou submeter à sua consideração a minha humilde opinião, ou antes algumas dúvidas que me ocorrem acêrca do projeto de demarcação em que V. Sª me fala. Parece-me não só admissível como muito conveniente a linha divisória que, subindo o Paraná pelo Iguatemi, e seguindo pelos cumes, desde as cabeceiras dêste rio até às do Apa, desça por êste último até ao Paraguai. Porém não haverá dificuldade prática no balizamento da porção de paralelo compreendida entre a sobredita linha de cumes e o Fecho dos Morros, de modo que

esta raia fique bem demarcada e não dê lugar a contestação? Ficará neutro o mesmo Fecho dos Morros? Nesta hipótese, não se tornará, pela sua importância como posição militar, um pomo de discórdia entre as duas Nações? A cessão ou a neutralização de território nosso do lado esquerdo do Paraguai seria, ao meu ver, vantajosamente compensada pela aquisição dos terrenos salíferos do Chaco ao sul da Baía Negra; mas poder-se-á prescindir, para esta aquisição do assentimento de Bolívia, que tem tanto interêsse em ser ribeirinha do Paraguai? Não me consta que haja, entre as duas Repúblicas, direito convencional que fixe o limite setentrional da faixa de terreno sujeito ao domínio paraguaio no Chaco, e segundo o *uti possidetis,* não vejo que se possa extender ao Norte do Forte Olimpo: sendo assim, de que nos aproveitará a cessão feita pelo Paraguai, se Bolívia nô-la contesta? Finalmente não poderá acontecer, se bem que seja pouco provável, que a República Argentina reconheça a Independência do Paraguai, conservando todavia o domínio do Chaco? e em tal caso não aparecerão novas dificuldades? Releve V. Sª o que achar de fútil nestas objeções ditadas pelo zêlo pouco esclarecido, mas muito real, com que me interesso pelo bom êxito das importantes negociações pendentes.

«Parece-me conveniente dar a V. Sª alguma informação acêrca do *Rio Branco* que talvez o Govêrno paraguaio pretenda tomar por limites de terreno neutro aquém do Apa. Não obstante a diligência com que, desde anos, procuro instruir-me na topografia da Província, pouco exato conhecimento tenho do terreno alto que medeia entre o Mondego e o Apa. Sei contudo que, caminhando-se de Miranda para o Pão de Açúcar, em mais de meia distância, atravessa-se um riacho de águas alvacentas, a que alguns denominam da Pedra Branca; corre para direita em direção ao Paraguai; mas não deságua nêle, presumo que, como me certificaram alguns índios, e como sucede em outras muitas partes desta vastíssima planície dos *Xarayés,* as águas do mencionado riacho, depois de correrem encanadas por algum espaço, espalham-se em pirizais ou pântanos, e desaparecem pela evaporação e pela infiltração. Coisa de cinco milhas acima de Olimpo, tem

boca na margem esquerda do Paraguai um canal aparentemente caudaloso, a que também chamam Rio Branco, tanto os nossos práticos como os paraguaios; reconheci-o pessoalmente em 1846, e talvez exista no arquivo dessa Legação a notícia que remeti ao Dr. Pimenta Bueno. Certifiquei-me de que não há mais do que uma *sanga;* percorri-a em pouco mais de meio dia de viagem, até chegar onde não tem mais de 4 a 5 braças de largura, e não contém senão água estagnada e fétida com apenas um palmo de profundidade. A corrente que mostra ter na sua parte inferior provém de dois pequenos braços do Paraguai, que entram nela pouco acima da sua foz. Meia légua mais acima deságua também no Paraguai um riacho conhecido pelos diversos nomes de *Nabilek*, de *Queima*, de *Paula* e que se supõe ser o *Terery* ou *Tenery* dos antigos Sertanejos. Explorei-o no citado ano de 1846, é rio verdadeiro de água corrente, mas de mui curta extensão. Tendo navegado por êle águas acima 7 ou 8 horas já não achei água suficiente para poder prosseguir na pequena canoa em que fazia o reconhecimento.

«Em resumo não tenho notícia de nenhum curso de água que possa servir de linha divisória entre o Mondego e o Apa. Devo porém declarar que esta região nunca foi, que me conste, visitada por pessoa habilitada para descrever com alguma exatidão as suas circunstâncias topográficas. Não me faltam desejos de mandar fazer esta exploração, mas não tenho a quem incumbi-la.

«Aceitando e agradecendo o parecer de V. Sª, pelo primeiro correio que sair para a Côrte farei presente à Secretaria dos Negócios Estrangeiros o que acabo de expressar, que é quanto se me oferece dizer sôbre a matéria.

«Inclusa remeto a V. Sª uma carta que tomei a liberdade de dirigir a S. Exª o Senhor Presidente da República; vai sob sêlo volante a fim de que V. Sª tenha a bondade de lê-la e entregá-la no caso de não achar nisto inconveniente.

«Conquanto eu só conheça a V. Sª pela sua reputação científica e literária e pelas relações que tenho tido com alguns amigos ou colegas seus, é mais que suficiente para motivar a muitos respeitos a consideração que tributo a V. Sª

«Escrevo com bastante dificuldade, e tendo passado mais de metade da minha vida no mar ou no sertão, não é de estranhar que tenha formas pouco polidas. Peço portanto a V. Sª uma vez por tôdas me desculpe as faltas que tiver cometido, e as que cometer em a nossa correspondência. Creia porém que sempre será com a melhor boa vontade que prestar-me-ei para tudo a que fôr do serviço público, ou do particular de V. Sª de quem tenho a honra de ser — Muito respeitoso e afeto servidor — Augusto Leverger — Cuiabá, 27 de maio de 1851».

(Cópias no Arquivo do Visconde do Uruguai).

ÍNDICE

PRIMEIRA PARTE

Págs.

Págs.

SEGUNDA PARTE

Págs.

Págs.

Acompanhe nossas redes sociais

@funagbrasil

Marina Artes Gráficas e Editora
Papel da capa: cartão supremo 250g
Papel do miolo: pólen soft 80g

A Portaria nº 270 do Ministério das Relações Exteriores, de 22 de março de 2018 (modificada pela Portaria nº 1.011, de 16 de outubro de 2019), criou o Grupo de Trabalho do Bicentenário da Independência, incumbido de, entre outras atividades, promover a publicação de obras alusivas ao tema. A Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG) atua como secretaria de apoio técnico ao grupo.

Foi no contexto de planejamento da importante efeméride que, no âmbito da FUNAG, criou-se a coleção "Bicentenário: Brasil 200 anos – 1822-2022", abrangendo publicações inéditas e versões fac-similares. O objetivo é publicar obras voltadas para recuperar, preservar e tornar acessível a memória diplomática sobre os duzentos anos da história do país, principalmente de volumes que se encontram esgotados ou são de difícil acesso. Com essa iniciativa, busca-se também incentivar a comunidade acadêmica a aprofundar estudos e diversificar as interpretações historiográficas, promovendo o conhecimento da história diplomática junto à sociedade civil.